

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheira Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**CIM POTIGUAR**
RESOLUÇÃO Nº 04/2026**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio, especialmente o disposto no art. 13, § 1º, inciso X, e o art. 44, § 4º, do Estatuto, bem como considerando as disposições contidas nos Acordos de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado com o Município de Barcelona/ RN, nº 004/2024, celebrado com o Município de São Tomé/ RN, os quais autorizam o pagamento de JETONS ou gratificação aos servidores municipais disponibilizados ao Consórcio, mediante regulamentação específica e observada a existência de dotação orçamentária, e

considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Gratificação pelo exercício da função**, de natureza transitória e vinculada ao efetivo exercício das atribuições, destinada aos servidores públicos municipais colocados à disposição do CIM POTIGUAR por força de Acordo de Cooperação Técnica, regularmente designados para exercer as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e de integrante da Equipe de Apoio.

I – Compete ao Agente de Contratação/Pregoeiro conduzir os procedimentos licitatórios e os procedimentos auxiliares, receber, examinar e julgar propostas e documentos de habilitação, conduzir a fase competitiva, promover diligências e negociações, decidir os atos de sua competência, declarar o vencedor do certame e praticar todos os atos necessários ao regular processamento das licitações e contratações, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos internos do CIM POTIGUAR;

II – Compete aos integrantes da Equipe de Apoio prestar assistência técnica e administrativa ao Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas, auxiliando na análise da documentação, conferência de propostas, elaboração de atas e demais documentos, realização de diligências, instrução processual, alimentação dos sistemas eletrônicos e prática dos atos necessários ao regular processamento das licitações, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos regulamentos internos do CIM POTIGUAR.

§ 1º A gratificação possui natureza **apro labore**, destinando-se a compensar a responsabilidade, a complexidade técnica, a dedicação e o desempenho das atribuições inerentes às funções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A gratificação não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração do beneficiário para qualquer efeito, não integra a base de cálculo de férias, décimo terceiro salário, adicionais, vantagens pessoais ou quaisquer outras parcelas remuneratórias, nem gera reflexos previdenciários ou trabalhistas, observado o disposto na legislação aplicável.

§ 3º O pagamento da gratificação fica condicionado à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 2º O Agente de Contratação exercerá, quando designado, as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A Gratificação pelo Exercício da Função será paga em **valor fixo mensal**, observados os seguintes valores:

I – **R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)** ao Agente de Contratação/Pregoeiro;

II – **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** a cada integrante da Equipe de Apoio.

Art. 4º A gratificação será devida enquanto perdurar a designação para o exercício da função, cessando automaticamente:

I – com a revogação da designação;

II – com a substituição do servidor;

III – quando deixar de existir a necessidade do exercício da função.

§ 1º Não fará jus à gratificação o servidor ou empregado público que permanecer afastado do exercício da função durante todo o mês, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Art. 5º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições sempre que necessário ao regular processamento das contratações públicas do Consórcio, observando rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos regulamentos internos do CIM POTIGUAR.

Art. 6º O pagamento da gratificação será efetuado, preferencialmente, juntamente com a folha de pagamento mensal do Consórcio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do CIM POTIGUAR.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 002/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 7 de agosto de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar - CIM Potiguar

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:A2A68EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO POR MAIOR
DESCONTO Nº 030/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto nº 030/2026, referente ao LOTE ÚNICO, cujo valor de referência é de R\$ 2.002.678,40 (dois milhões, dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Empresa vencedora: CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.074.774/0001-80, com percentual de desconto de 25,00%, (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o valor de referência

Acari/RN, 06 de agosto de 2026.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON

Autoridade Competente

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador:5FF7B603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DA “BIBLIOTECA DE TODOS” PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA MARIA JESUS BEZERRA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: EDITORA LUME LTDA, CNPJ Nº 37.569.205/0001-00, COM SEDE NA ESTRADA DA TABATINGA, 336, LETRA A, TABATINGA, IGARASSU/PE, CEP: 53.605-810.

VALOR: R\$ 12.075,54 (DOZE MIL SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE TIBUTação E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0016.2057 – AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 07 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:C0AC653F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO POETA “FELIPE PEREIRA”, POR MEIO DA EMPRESA F P VASQUES, POR OCASIÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA FESTA DE AGOSTO, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: F P VASQUES, CNPJ Nº 27.932.809/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR ANTONIO DE MELO E SOUZA, 1810, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59.125-090.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 07 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:16498453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20

CONTRATADA: LM2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.865.005/0001-18

OBJETO. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Urbanização no Povoado Bulhões, no Município de Acari/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Composição de Custo, anexos do Edital.

VIGÊNCIA. 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados do(a) expedição da competente ordem de serviço, na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREÇO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 134.749,40 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Funcional Programática: 15.451.0010.1021 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA 15.451.0010.1022 – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fontes de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União 15706 – Transferência especial da União

Acari/RN, 06 de agosto de 2026.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON

Eng. Civil CREA/RN Nº 211703312-26

Secretário Municipal de Infraestrutura

LM2 Construções e Serviços LTDA

RAUL VICTOR DANTAS E SILVA

Contratado

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador:EBA92B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “YURI FILHO”, POR MEIO DA EMPRESA 60.308.787 YURI JIVAGO RODRIGUES DA SILVA FILHO-ME, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO X ENCONTRO DOS IDOSOS COM NOSSA SENHORA DA GUIA, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: 60.308.787 YURI JIVAGO RODRIGUES DA SILVA FILHO-ME, CNPJ Nº 60.308.787/0001-85, COM SEDE NA RUA PAU BRASIL, 57, TAVARES DE LIRA, MACAÍBA/RN, CEP: 59.285-545.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2079 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS - 1.660.3110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 04 DE AGOSTO DE 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:EA21BC08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO POETA “FRANCISCO DAMIÃO”, POR MEIO DA EMPRESA FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA 00801869471-ME, POR OCASIÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA FESTA DE AGOSTO, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA 00801869471-ME, CNPJ Nº 29.948.938/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1987, PENEDO, ACARI/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:78F49362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “FORRÓ RELABUCHO”, POR MEIO DA EMPRESA 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES-ME, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NOSSA SENHORA DA GUIA 2026, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES-ME, CNPJ Nº 50.201.700/0001-12, COM SEDE NA RUA BITÔNIA SALUSTINO, 143, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 06 DE AGOSTO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador: 8BE1AA2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO POETA “FELIPE ARAÚJO”, POR MEIO DA EMPRESA F P VASQUES, POR OCASIÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA FESTA DE AGOSTO, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: F P VASQUES, CNPJ Nº 27.932.809/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR ANTONIO DE MELO E SOUZA, 1810, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59.125-090.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 07 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador: 80C86758

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ nº 13.549.741/0001-78

CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas para eventos de lazer e entretenimento de crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas.

Acari/RN, 07 de agosto de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratante

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador: 5BA5CDB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de empresa para a aquisição de kit de livros da “BIBLIOTECA DE TODOS” para compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Maria Jesus Bezerra do Município de Acari/RN, através da empresa EDITORA LUME LTDA (CNPJ nº 37.569.205/0001-00), para o Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00, com sede na Estrada da Tabatinga, 336, Letra A, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP: 53.605-810.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DA “BIBLIOTECA DE TODOS” PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRAFICO DA BIBLIOTECA MARIA JESUS BEZERRA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 12.075,54 (doze mil setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Acari/RN, 07 de agosto de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador: FC892561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show

musical) do poeta “FELIPE PEREIRA”, através da empresa **F P VASQUES (CNPJ nº 27.932.809/0001-08)**, por ocasião das manifestações culturais na Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 08 de junho de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de agosto de 2021.

RATIFICAÇÃO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: F P VASQUES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, com sede na Avenida Governador Antonio de Melo e Souza, 1810, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.125-090.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do poeta “FELIPE PEREIRA”, por meio da empresa F P VASQUES (CNPJ nº 27.932.809/0001-08), por ocasião das manifestações culturais na Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 09 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Acari/RN, 07 de agosto de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AC8472A8

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ESPECIAL - DECRETO NO. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$227.752,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		227.752,17
Superávit Financeiro		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1539 12.361.0015.2163.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCA	14.134,47
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 546 1071
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
100 000	GERAL TOTAL	
1545 12.361.0015.2163.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCA	3.647,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 546 1071
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
100 000	GERAL TOTAL	
1544 12.365.5000.2171.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	188.492,70
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 546 1072
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
100 000	GERAL TOTAL	
1546 12.365.5000.2171.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	21.478,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 546 1071
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		227.752,17
Fontes de Recurso		
546	1071	39.259,47
546	1072	188.492,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B9AE9AEA

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício: 2026
DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$740.406,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		740.406,43
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1504 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	209.159,96
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1505 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	40.488,82
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1506 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	11.559,50
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1550 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	153.186,93
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 25001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1547 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	257.383,17
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 25000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1549 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	68.628,05
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 25000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		740.406,43
Fontes de Recurso		
500	0000	326.011,22
500	1002	153.186,93
600	3110	261.208,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2AADF9D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 105/2026-PMA-GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Acari para o biênio 2026-2027, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal nº 1.026, de 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para formar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Acari para o biênio 2026-2027, na função de membros titulares e suplentes, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.026/2015, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:

Kaio Dakson da Silva - Titular

Isabel Cristina Meira Lopes Dantas - Suplente

Safira Catarine Ferreira da Silva – Titular

Ana Kaline Garcia Pereira – Suplente

Diana Kaline da Costa Silva – Titular

Vitória Adriana Dantas da Silva França – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:

Virgínia Lélia Cunha Galvão - Titular

Ana Natália Pereira da Fonseca – Suplente

Marineide Alves Dantas – Titular

Leonardo da Silva Dantas – Suplente

Juliana Iscarlaty Freire de Araújo – Titular

Maressa Gabriele Bezerra Marques – Suplente

REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:**- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS:**

Juciara Bezerra dos Santos – Titular

Francisco da Silva Neto – Suplente

- SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

José Afonso de Oliveira Neto – Titular

Ivaneide Rosa de Araújo – Suplente

- ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA:

José Ferreira de Oliveira – Titular

José Alisson da Silva Delgado – Suplente

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ACARI:

Bento de Araújo – Titular

Luciana Silva Santos – Suplente

- ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO BOA SORTE:

Lenira Maria da Silva - Titular

Lidiane Lúcia da Silva – Suplente

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACIMBA DO MEIO:

Jozilene Batista Carneiro - Titular

Josivanda Maria dos Santos – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria nº 53, de 12 de março de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Acari/RN, 05 de agosto de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:274D1355**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 106/2026 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIETA ELIETE DE ARAÚJO**, CPF nº ***,320.384-**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Tributação, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Tributação e Finanças de Acari/RN, nomeada por meio da Portaria nº 38, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de agosto de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B04990C3**GABINETE DO PREFEITO****REMANEJAMENTO - DECRETO NO. 16****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

R. NapoLeão Antão

08097008/0001-20 Exercício:2026

DECRETO Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2026*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 02 de MARÇO de 2026

ANEXO			
ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Ficha: 12.122.0012.2040.0000	529	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	9.025,56
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 13.392.0014.2054.0000	1535	EDUCAÇAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	35.974,44
3.3.90.41.00	Contribuições		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			45.000,00

REDUÇÕES			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		
Ficha: 04.122.0004.2010.0000	99	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	- 45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			- 45.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:69148244

**GABINETE DO PREFEITO
REMANEJAMENTO - DECRETO NO. 28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
R. NapoLeão Antão		
08097008/0001-20	Exercício:2026	
DECRETO Nº 28 , DE 04 DE MAIO DE 2026		

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 04 de MAIO de 2026

ANEXO			
ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 1454 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 1456 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			300.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		
Ficha: 123 28.846.0004.0001.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		-300.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-300.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8367E07A

**GABINETE DO PREFEITO
REMANEJAMENTO - DECRETO NO. 37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício:2026
DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 01 de JUNHO de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 1456 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		100.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 123 28.846.0004.0001.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-100.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-100.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FCB1EAC1

**GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA - DECRETO NO. 7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício:2026
DECRETO Nº 7 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de

16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 02 de FEVEREIRO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 54 04.122.0004.1005.0000 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	122.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 153 04.122.0004.0002.0000 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	7.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 200 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 202 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	150.000,00

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 532 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 569 12.361.0015.1040.0000 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA	90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 645 12.361.0015.2126.0000 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 100 23.695.0024.2070.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA TURIS	33.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 109 08.244.0020.2063.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM	120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 111 08.244.0020.2065.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM	2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 113 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 152 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM	2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 144 15.452.0009.1018.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 153 15.452.0009.1018.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	939.000,00

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 86 04.122.0004.2008.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	-92.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 104 04.122.0004.2010.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	-7.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 123 28.846.0004.0001.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	-30.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 217 10.301.0007.2018.0000SAÚDE PARA TODOS	-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 242 10.301.0007.2019.0000SAÚDE PARA TODOS	-250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 521 12.122.0012.2040.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 584 12.361.0015.1058.0000EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAE	-90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 634 12.361.0015.2126.0000EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAE	-4.000,00
3.1.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 100 23.695.0024.2070.0000APOIO A INFRAESTRUTURA TURIST	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 100 23.695.0024.2070.0000APOIO A INFRAESTRUTURA TURIST	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 100 23.695.0024.2070.0000APOIO A INFRAESTRUTURA TURIST	-27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 108 08.244.0020.2063.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 108 08.244.0020.2063.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 108 08.244.0020.2063.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 111 08.244.0020.2065.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 114 08.244.0020.2076.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 115 08.244.0020.2078.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 119 08.244.0020.2128.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 146 15.452.0009.2035.0000GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 146 15.452.0009.2035.0000GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-939.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:96418BAE

**GABINETE DO PREFEITO
TRANSPOSIÇÃO - DECRETO NO. 23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício:2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE ABRIL DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 01 de ABRIL de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 154 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 293 10.301.0007.2025.0000SAÚDE PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-30.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:92A6643D

**GABINETE DO PREFEITO
TRANSPOSIÇÃO - DECRETO NO. 27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício:2026
DECRETO Nº 27 , DE 04 DE MAIO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 04 de MAIO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 89 04.122.0004.2008.0000 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO	300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129518.541.0028.1060.0000 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	320.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 123 28.846.0004.0001.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO	-300.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 132818.606.0027.2133.0000FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-320.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7972DE04

GABINETE DO PREFEITO
TRANSPOSIÇÃO - DECRETO NO. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício: 2026
DECRETO Nº 4 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1395 de 26/11/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1395, de 26 de NOVEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 05 de JANEIRO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 200 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	160.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 151 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-55.000,00
3.3.90.32.00 Bem ou Serviço para Distribuição	
Ficha: 171 10.301.0006.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-52.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 175 10.301.0006.2032.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-52.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-160.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D60D08DE

GABINETE DO PREFEITO
TRANSPOSIÇÃO - DECRETO NO. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício:2026

DECRETO Nº 9 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 13 de FEVEREIRO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 151 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM	13.076,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.076,14
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 151 08.244.0023.2084.0000PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PRO	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 151 08.244.0023.2084.0000PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PRO	-10.076,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-13.076,14

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5119F3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 08-2026

DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2026**Processo nº 2262/2026****(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval/maternidade, destinados às gestantes acompanhadas pelos serviços e programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

PROPOSTAS APRESENTADAS (RANKING POR PREÇO):

1º - AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 1.689.269/0001-68, Sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE. Valor global R\$ 58.251,50 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

2º RADIANY F MALHEIRO, CNPJ: 21.565.342/0001-29, Av Professor Clementino Câmara, n 216 Parnamirim/RN CEP: 59.140-340, R\$: 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Razão da escolha da proposta e escolha da licitante: justificativa do menor preço global e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 06 de agosto de 2026.

FÁBIO F. VIANA

Agente de Contratação

Port. 71/2026

Publicado por:

Jarivam Ferreira de Lima

Código Identificador:C18BAB75**LICITAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA 08-2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****Processo Administrativo nº 2262/2026****(Fundamento: Art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Contratação por Dispensa de licitação, com base nos documentos que compõem os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2262/2026, Dispensa de Licitação em razão do valor, **Adjudico** o referido objetivo para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval/maternidade, destinados às gestantes acompanhadas pelos serviços e programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e **Homologo** o resultado contendo proposta mais vantajosa do procedimento a empresa:

PROPONENTE: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 1.689.269/0001-68, Sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE. Valor global R\$

58.251,50 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Razão da escolha da contratada e da proposta: justifica-se a prospecção do menor preço ofertado e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 07 de agosto de 2026.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jarivam Ferreira de Lima

Código Identificador:A5B7663E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026**

A Prefeitura Municipal de Alexandria manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ALEXANDRIA/RN, NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO E VÔLEI FEMININO, COMPREENDENDO O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE NARRAÇÃO E REPORTAGEM, GANDULAS, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO INTEGRAL DAS COMPETIÇÕES. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Travessa Benício de Paiva, S/N - Centro - Alexandria - RN. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 09h00min do dia 13 de agosto de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380.

Alexandria - RN, 07 de agosto de 2026

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:D0958799**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.374/2025, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício com estampidos no âmbito do Município de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.374/2025, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício com estampido no âmbito do Município de Angicos/RN, estabelecendo normas de fiscalização, aplicação de penalidades e procedimentos administrativos, como cita o Art. 4º da supracitada Lei.

Art. 2º Fica proibido, em todo o território do Município:

- I – a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício com estampidos;
- II – a utilização em eventos públicos ou privados;
- III – a comercialização e armazenamento para uso local.

Art. 3º É permitido o uso de fogos de efeito exclusivamente visual ou de baixo impacto sonoro.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação e demais órgãos competentes, podendo atuar de forma integrada.

Art. 5º Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração, podendo haver apreensão do material.

DAS PENALIDADES

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira infração;
- II – multa, fixada com base na Unidade Fiscal de Referência do Município de Angicos/RN – UFIRM, que é atualizada anualmente com base variação acumulada da Taxa SELIC, como faz constar no Decreto Municipal nº 039/2025, de 17 de dezembro de 2025.

a) PESSOA FÍSICA:

de 10 a 50 UFIRM;
equivalente a **R\$ 90,10 a R\$ 450,50**.

b) PESSOA JURÍDICA:

de 50 a 200 UFIRM;
equivalente a **R\$ 450,50 a R\$ 1.802,00**.

III – multa em dobro, em caso de reincidência;

IV – apreensão dos materiais;

V – suspensão ou cassação do alvará de funcionamento.

§1º Para fins deste Decreto, considera-se o valor da UFIRM fixado em **R\$ 9,01**, conforme Decreto Municipal nº 039/2025.

§2º A multa será aplicada conforme:

I – gravidade da infração;

II – impacto causado;

III – reincidência;

IV – condição econômica do infrator.

§3º Considera-se reincidência a prática de nova infração no prazo de até 12 (doze) meses.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento do Auto de Infração.

Art. 8º Caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis após a decisão.

Art. 9º O não pagamento da multa implicará inscrição em dívida ativa.

DAS AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 10. O Município promoverá ações educativas e campanhas de conscientização acerca dos impactos causados pelos fogos de estampido à saúde de pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista – TEA e animais, incentivando a utilização de fogos de efeito visual sem emissão sonora.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os eventos públicos promovidos ou autorizados pelo Município deverão utilizar exclusivamente fogos de artifício de efeito visual sem estampido.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de agosto de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:F03AD4A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026**

PORTARIA Nº 060/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ GOMES DA SILVA**, ocorrido em 01 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Motorista, ocupado anteriormente por **JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador do **CPF nº 085.533.784-20 e RG nº 197.898 ITEP/RN**, matrícula nº 0505, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto 2026.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de agosto de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:1ACA6014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026**

PORTARIA Nº 061/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Flávio de Medeiros**, portador do **RG nº 5****1 SSP/RN e CPF nº 315.***.***-91**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo de 07 de agosto a 06 de setembro do corrente ano, devido à concessão de férias ao Senhor **Grimaldi Cosme Alves**, portador do **RG nº 7****2 SSP/RN e CPF nº 466.***.***-15**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de agosto de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:56CE2C93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2026

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº **RP 00074/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 00025/2026**, torna público que foi **AUTORIZADA** a adesão do **Município de Viçosa/RN**, na condição de órgão não participante ("carona"), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 126/2023.

A autorização refere-se à contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de efluentes provenientes de fossas sépticas**, observadas todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

A adesão autorizada corresponde ao quantitativo de **755 m³**, permanecendo preservados os preços registrados, as especificações técnicas, as condições comerciais e o saldo quantitativo da Ata, conforme instrução constante do Processo Administrativo nº 00090/2026.

A presente autorização não implica contratação automática, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do Município de Viçosa/RN a instrução do respectivo processo administrativo, a demonstração da vantajosidade, a celebração do contrato, a gestão e fiscalização da execução contratual, bem como os demais atos decorrentes da contratação.

Antônio Martins - RN, 07 de Agosto de 2026

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA -

Secretário de Saúde

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:BF029D61

**SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00080/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ANTÔNIO MARTINS**

EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00080/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 988257/2025, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO. Recurso Federal: PODER 02 PODER EXECUTIVO - ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.122.0039.2142.0000 - 4 DESPESAS DE CAPITAL - 4 INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Secretaria de Municipal de Turismo de Antônio Martins e: CT Nº 00080/2026 - 06.08.26 - SINAI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: **.***.555/0001-**- R\$ 681.725,20 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Antônio Martins - RN, 06 de Agosto de 2026

MICHERLES XAVIER DE OLIVEIRA -

Secretário de Turismo

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:9E3D7F6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2026.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2026, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2026 – Tem como objeto **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO. Destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://pncp.gov.br/app/editais> e no link: <https://apodi.mn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 07 de agosto de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: ADF46315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 14/2026
- PROCESSO Nº 144054/2026

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de agosto de 2026** às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 14/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 07 de agosto de 2026.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: 501469B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sr.^a **ELANY CRISTINA DA SILVA**, do cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de agosto de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador: 29EAE904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Lagoa D'anta/RN, para participar da Reunião Ordinária do CIR – I Região de Saúde, no dia 10 de agosto de 2026.

1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de agosto de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador: D329EDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, para participar do **Conexão CNM Qualifica – Turismo e Cultura para Gestores**, no dia 11 de agosto de 2026.

1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 11584, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

2. CIBELE COSTA CORRÊA – Diretora de Turismo, matrícula 12629, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de agosto de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador: DB367D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **Evento Regional do Selo Unicef**, no dia 11 de agosto de 2026.

1. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA – Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Matrícula 00570, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

2. HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO – Supervisora Chefe – Criança Feliz, matrícula 12297, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

3. ROBERTA FREIRE DE ALBUQUERQUE SILVA – Assessora Executiva, Matrícula: 0012254, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de agosto de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:BEA06246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por Item, referente ao objeto da **Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de apoio assistencial e materiais permanentes, incluindo os itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 18/2025, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, do Município de Baraúna/RN.** A sessão pública dar-se-á às 08h01min do dia 21 de agosto de 2026, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: baralicitacao@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário das 08h às 13h.

Baraúna/RN, 08 de agosto de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2F2F62D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por Item, referente ao objeto da **Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de apoio assistencial e materiais permanentes, incluindo os itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 18/2025, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, do Município de Baraúna/RN.** A sessão pública dar-se-á às 08h01min do dia 21 de agosto de 2026, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: baralicitacao@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário das 08h às 13h.

Baraúna/RN, 08 de agosto de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9630376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 31, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Patrimônio de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 965/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 965/2026, que instituiu normas de proteção, preservação, conservação, fiscalização e uso do patrimônio público municipal, e determinou a designação, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, de Comissão de Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento do cadastramento, da conservação, da baixa e da alienação dos bens públicos municipais, sem prejuízo das competências do órgão de controle interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Patrimônio do Município de Baraúna/RN, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 965/2026, com a atribuição de acompanhar o cadastramento, a conservação, a baixa e a alienação de bens públicos municipais, sem prejuízo das competências do órgão de controle interno.

Art. 2º A Comissão de Patrimônio, de caráter não remunerado e de relevante interesse público, fica assim composta:

I – MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0027642, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração;

II – DARYAGNA SONELLY MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 2666-2, ocupante do cargo de Procuradora-Geral do Município;

III – STEPHANI KELLIN DOS SANTOS, matrícula nº 0029610, ocupante do cargo de Consultora Geral.

IV – GILDEON CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 0021920, ocupante do cargo de Gerente de Compras.

V – ALEXANDRE SALDANHA DOS SANTOS, matrícula nº 0030147, ocupante do cargo de Coordenador de Gestores.

VI – MARCIO KLEBER DIAS DA COSTA, matrícula nº 0005452, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

§ 1º A Comissão será presidida pelo membro indicado no inciso I, a quem competirá convocar e coordenar as reuniões, bem como consolidar os pareceres e relatórios de que trata este Decreto.

§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos e sem remuneração adicional a qualquer título.

§ 3º Em caso de vacância, impedimento ou afastamento temporário de qualquer membro, o Chefe do Poder Executivo designará o substituto mediante ato próprio, dispensada nova publicação deste Decreto.

Art. 3º Compete à Comissão de Patrimônio:

I – acompanhar e supervisionar o cadastramento e o tombamento dos bens públicos municipais no Cadastro Geral de Bens Públicos Municipais;

II – acompanhar a realização do inventário físico-financeiro de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 965/2026;

III – emitir parecer prévio sobre baixa patrimonial, alienação, doação e demais formas de desfazimento de bens móveis, nos termos do art. 25 da referida Lei;

IV – propor à Administração medidas de aprimoramento da gestão, guarda e conservação do patrimônio público municipal;

V – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão de Patrimônio reunir-se-á ordinariamente na periodicidade que definir em regimento interno próprio e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pelo Chefe do Poder Executivo, lavrando-se ata das deliberações.

Art. 5º As atividades da Comissão de Patrimônio não implicam a criação de cargos, funções ou despesas adicionais, correndo eventuais custos operacionais por conta das dotações orçamentárias já consignadas aos órgãos de origem de seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 07 de agosto de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador: C819B601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2026 - GP**

Portaria Nº 015/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 30 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, Maria da Conceição Soares da Silva, ocupante da função de Cozinheira, matrícula e vínculo nº 1304240-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Bento Fernandes/RN, no período de 01/02/2026 à 01/05/2026, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2016 à 03/05/2021, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 580BFBE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL C/C CHAMAMENTO DE
LICITANTES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2026**

**ATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL C/C CHAMAMENTO DE
LICITANTES REMANESCENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2026**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE;

CONSIDERANDO, que o referido certame foi regularmente adjudicado e homologado, tendo a empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ nº

30.659.723/0001-68 se sagrado vencedora de 20 (vinte) itens, com valor total registrado de R\$ 581.466,80;

CONSIDERANDO, que foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 037/2026, em 08 de junho de 2026, com vigência de 12 (doze) meses e fornecimento parcelado, sob demanda da Administração;

CONSIDERANDO, que a única Ordem de Compra emitida, nº 1309/2026, no valor de R\$ 8.220,00, referente à aquisição de 12 (doze) pneus, foi integralmente atendida pela empresa e recebida definitivamente pela Administração em 23 de julho de 2026, sem ressalvas;

CONSIDERANDO, que, em 28 de julho de 2026, a empresa protocolou o Ofício nº 14/2026, requerendo sua desistência e o cancelamento do vínculo, sob alegação de dificuldades operacionais e comerciais, indisponibilidade de produtos e incompatibilidade de prazos junto a seus fornecedores, sem apresentar documentação suficiente para comprovar caso fortuito ou força maior que justificasse o desligamento sem ônus;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo indeferimento da desistência sem ônus, pelo cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 037/2026, pela instauração de processo administrativo sancionador para apuração de eventual responsabilidade e pela convocação do cadastro de reserva;

CONSIDERANDO, que foi formalizado o cancelamento do registro da empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI na Ata de Registro de Preços nº 037/2026, sem prejuízo da continuidade da Ata e da apuração de eventual responsabilidade em processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de pneus destinados à manutenção da frota municipal, mediante convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável;

RESOLVE:

1 – CANCELAR PARCIALMENTE A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1 - Fica CANCELADA PARCIALMENTE a adjudicação e a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2026, EXCLUSIVAMENTE em relação aos 20 (vinte) itens adjudicados à empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 30.659.723/0001-68, em decorrência do cancelamento de seu registro na Ata de Registro de Preços nº 037/2026, permanecendo inalterados os demais resultados do certame.

2 - DO CHAMAMENTO DOS LICITANTES REMANESCENTES

2.1 - Determino o prosseguimento do certame com a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições do Edital, da Ata de Registro de Preços nº 037/2026 e do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

3 - DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO

3.1 - Fica autorizado o agente de contratação/pregoeiro a:

- proceder com a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s);
- realizar eventual negociação, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- verificar o atendimento das condições de habilitação;
- e adotar as demais providências necessárias à continuidade da contratação.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente ato fundamenta-se:

- a) na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, no que couber;
- b) nos arts. 133 e 134 do Decreto Municipal nº 009/2023, no item 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 037/2026 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 relativas ao cadastro de reserva;
- c) no cancelamento do registro da empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI na Ata de Registro de Preços nº 037/2026 e no Parecer Jurídico constante dos autos.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser dada a devida publicidade nos meios oficiais, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da empresa em processo administrativo sancionador próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Boa Saúde/RN, em 07 de agosto de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:81101184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará uma **Dispensa de Licitação**, no período de **10/08/2026 a 13/08/2026**, estará recebendo proposta de preços para o OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Cardioversor/Desfibrilador com Monitor – Bifásico, destinado ao Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza – HMDPS, para utilização no atendimento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em situações de urgência e emergência, incluindo procedimentos de monitorização cardíaca, cardioversão sincronizada e desfibrilação.** O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deverão ser enviadas até as 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 07 de agosto de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:AFF923E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06, representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO MARIA MESQUITA.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS

E CEMITÉRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vencedora:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

POTENGI POTIGUAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.415.775/0001-05, vencedora do lote único, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores constantes da Tabela SINAPI, a ser aplicado sobre os preços referenciais vigentes no momento das aquisições, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VIGENCIA: 07/08/2026 A 07/08/2027.

BOA SAUDE/RN, 07 de agosto de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:D0C50369

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2025 CHP Nº 001/2025 - PROCESSO Nº. 902/2025

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2025 CHP Nº 001/2025 - PROCESSO Nº. 902/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: INSTITUTO TRANSFORMAR RN-ITRN CNPJ: 09.279.625/0001-99

OBJETO: aditivo de prazo do termo de colaboração Nº 01/2025, que tem como objeto a seleção de organização da sociedade civil - OSC para celebração de parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de termo de colaboração, para apoio técnico e pedagógico à secretaria educação visando à operacionalização e execução das atividades dos programas discriminados neste edital, disciplinados no âmbito da lei municipal criadora dos programas/projetos, com objetivo de prestar serviços complementares a rede municipal de ensino através de atividades complementares educacionais na recomposição de aprendizagem; reforço escolar em língua portuguesa e matemática visando as avaliações externas e internas; e o monitoramento de programa de formação técnica e pedagógica, quem tem como finalidade a melhoria do aprendizado no município de Boa Saúde-RN, sob a égide da lei federal nº13.019/2014 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto atividade - 2026 - 2037 -

Natureza da despesa - 33.90.34

Fonte de recurso - 15400000

Vigência: de 07 de agosto de 2026 à 07 de novembro de 2026

Fundamento Legal: lei 13.019/2014

Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Eliene Cruz da Silva

DATA: 07 de agosto de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:86EBB564

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade,

impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir os produtos abaixo descritos, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado para a futura abertura de licitação.

OBJETO:

Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana — hCG em amostras de urina, destinados às ações de atenção à saúde da mulher, planejamento sexual e reprodutivo e planejamento familiar desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde no âmbito da Rede Alyne.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Teste rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana — hCG em amostra de urina, pelo método imunocromatográfico, destinado ao diagnóstico auxiliar da gravidez, com resultado visual, controle interno do procedimento, limite de detecção igual ou inferior a 25 mUI/mL, acondicionado individualmente, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e com registro ou notificação vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA.	Teste	147

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;

Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;

Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: setordecomprasboasaude@gmail.com, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;

As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada do objeto;

Valor unitário e valor total por extenso;

Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;

Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;

Data de emissão da proposta;

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17h do dia 12 de agosto de 2026.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, em 06 de agosto de 2026.

LENIANA DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:363DC669

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 104/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 104/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 07 de agosto de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

CONSIDERANDO, O requerimento do Servidor, solicitando o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, o gozo de férias do Servidor **LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula: **121914-6**, Servidor Efetivo, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O Servidor **gozou de 04 (quatro) dias de férias** referente ao período aquisitivo **2020/2021**, e o restante dos dias de férias será gozado em período posterior a ser definido. Art. 2º. Fica o gozo de férias suspenso a partir de 07/08/2026, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com amparo legal no Artigo 87º do Regime Jurídico único do Município de Boa Saúde/RN, de 19 de setembro de 1997.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:47AA9304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 129, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Portaria nº 129, de 03 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO, a garantia dos serviços essenciais de ensino público que a população municipal necessita.

CONSIDERANDO, a Lei federal nº 13.019, de 2014, e alterações; que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de

cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**; para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação, que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil-OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, para celebração de parceria e colaboração com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, para apoio técnico e pedagógico à Secretaria Municipal de Educação, visando à operacionalização e execução das atividades de programas com objetivo de prestar serviços complementares a rede municipal de ensino através de atividades complementares educacionais na recomposição de aprendizagem; reforço escolar em língua portuguesa e matemática visando as avaliações externas e internas; e o monitoramento de programa de formação técnica e pedagógica, quem tem como finalidade a melhoria do aprendizado no Município de Boa Saúde-RN.

MEMBROS:

I - CRISLANY NIELLY VENANCIO DE LIMA RODRIGUES TORRES

CPF: 095.***-***-05

MATRÍCULA: 121.879-4

II - GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA

CPF: 067.***-***-25

MATRÍCULA: 122.346-1

III – MARILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 064.***-***-42

MATRÍCULA: 123.014-0

Art. 2º - Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, o presidente da comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se essa comissão de seleção após a conclusão do referido chamamento público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 03 de agosto de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:8A6FE4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Interessado: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 30.659.723/0001-68

O Município de Boa Saúde/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. João Maria Mesquita**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo**

Administrativo nº 469/2026, em especial o Ofício nº 14/2026, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e os demais documentos que instruem o processo,

RESOLVE CANCELAR o registro da empresa **MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** na **Ata de Registro de Preços nº 037/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Processo Administrativo nº 469/2026**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

1.1. A Ata de Registro de Preços nº 037/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2026, foi assinada em 08 de junho de 2026, tendo a empresa **MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** assumido compromisso de fornecimento de 20 (vinte) itens de pneus, no valor total registrado de R\$ 581.466,80, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Em 15 de julho de 2026, a Secretaria Municipal de Educação emitiu a Ordem de Compra nº 1309/2026, no valor de R\$ 8.220,00, para aquisição de 12 (doze) pneus 215/75 R17.5 ALTO, marca Dunlop, integralmente entregues e recebidos em 23 de julho de 2026, sem ressalvas.

1.3. Em 28 de julho de 2026, a empresa protocolou o Ofício nº 14/2026, solicitando sua desistência e o cancelamento do vínculo, sob alegação de dificuldades operacionais e comerciais, indisponibilidade de produtos e incompatibilidade de prazos junto aos seus fornecedores.

1.4. O pedido não foi acompanhado de documentação suficiente para comprovar fato superveniente caracterizável como caso fortuito ou força maior que tornasse objetivamente inviável o cumprimento das obrigações assumidas.

1.5. A Procuradoria Geral do Município opinou pelo indeferimento da desistência sem ônus, pelo cancelamento do registro da empresa na ARP nº 037/2026, pela instauração de processo sancionador para apuração de eventual responsabilidade e pela convocação do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO

2.1. Diante das razões de fato e de direito apresentadas e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **fica CANCELADO o registro da empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI na Ata de Registro de Preços nº 037/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2026, sem prejuízo da continuidade da Ata e da convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente cancelamento do registro do fornecedor fundamenta-se:

3.1.1. no item 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 037/2026, que prevê o cancelamento do registro do fornecedor quando houver descumprimento das condições da ata;

3.1.2. no art. 133, inciso I, e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 009/2023, que determina o cancelamento do registro quando descumpridas as condições da ata, mediante ato fundamentado;

3.1.3. no art. 134, inciso II, do Decreto Municipal nº 009/2023, que admite o cancelamento a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovado e justificado, circunstância não demonstrada no requerimento apresentado;

3.1.4. no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que recomendou o cancelamento do registro, sem prejuízo da apuração, em processo próprio, de eventual infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios e os registros e divulgações legalmente cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O cancelamento do registro da empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI na Ata de Registro de Preços nº 037/2026 não implica aplicação automática de penalidade, devendo eventual responsabilidade ser apurada em processo administrativo sancionador específico, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Saúde/RN, em 07 de agosto de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:687827C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

Processo nº 3.481/2026 - Inexigibilidade Nº 015/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **3IT CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **11.250.881/0001-15**

Objeto: Contratação da empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15**, especializada na realização de Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN, compreendendo o levantamento, atualização, validação e saneamento da base cadastral dos segurados, em conformidade com a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

O valor total da contratação é de R\$17.999,25 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 07/08/2026 à 07/08/2027.

Valor: R\$17.999,25 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: XXX.811.XXX-49
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4D41D797

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 3.432/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no **Art. 75, II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de julho de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **F J ADRIANO CAVALCANTI LTDA / CNPJ: 27.851.196/0001-84**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para a locação de caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades operacionais dos serviços de coleta e transporte de resíduos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, até a

conclusão do processo licitatório destinado à contratação definitiva do referido serviço, no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A71C4078

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15**, especializada na realização de Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN, compreendendo o levantamento, atualização, validação e saneamento da base cadastral dos segurados, em conformidade com a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Bom Jesus/RN, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: XXX.811.XXX-49
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E53BD97A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN – BJPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Municipal nº 364, de 25 de maio de 2017, convoca os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para participarem de Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 9h, na sede do BJPREV, localizada na Rua Manoel Andrade, s/n, Centro, CEP 59.270-000, Bom Jesus/RN.

A reunião terá como pauta a apreciação e deliberação acerca do Parecer Jurídico nº 014/2026, emitido em 06 de agosto de 2026, que trata da análise jurídica sobre a eventual adesão do Município de Bom Jesus/RN e do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN – BJPREV ao Programa de Regularidade Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Regularidade RPPS), bem como, ao parcelamento especial de débitos previdenciários previsto no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

Será facultada aos conselheiros a participação na reunião em formato híbrido, por meio de videoconferência, mediante disponibilização do link de acesso nos grupos oficiais de *WhatsApp* dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A participação remota produzirá os mesmos

efeitos da participação presencial para fins de quórum, discussão e votação das matérias constantes da pauta.

Ficam os conselheiros cientes de que a ausência injustificada à reunião, seja na modalidade presencial ou remota, poderá implicar a extinção do mandato, nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Municipal nº 364/2017.

Bom Jesus/RN, 07 de agosto de 2026.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Portaria n. 038/2025 - SMG

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:D154076E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2026–SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 225/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **GERUZA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 5607419, portadora do CPF nº XXX.129.944-XX, ocupante do cargo de TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2014, contados a partir do dia 10/08/2026 a 24/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:0E7E1E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2026**

CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINHO-RN

CONTRATADO: MANOEL FRANCISCO BERNARDINO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA.

VALOR: R\$ 15.000,00

BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 75 II.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:3CA5890F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026**

CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINHO-RN

CONTRATADO: CLEDENILSON JOAO DO NASCIMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA ATÍPICA

VALOR: R\$ 18.000,00

BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 74 V.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:BBE3E32D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2026**

CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINHO-RN

CONTRATADO: W P B DA COSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO D PLAYGRAUND

VALOR: R\$ 59.700,00

BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 75 II.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:A62BB9AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026**

CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINHO-RN

CONTRATADO: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.399,20

BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 75 II.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:7367BD63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026-GP-PMC**

Dispõe sobre à concessão de licença-prêmio a servidora efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humano de número 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio à Servidora **LUCILENE FIDELIS LOPES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.749.454-91, matrícula nº 092-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora (H-N3), para o período de 10 de agosto de 2026 a 07 de novembro de 2026, tendo seu retorno as suas atividades no dia 09 de novembro de 2026, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 07 de agosto de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:34A5F1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa para fornecimento de brindes a serem distribuídos em dia alusivo ao Dia dos Pais, no valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais), em favor da empresa DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.858.837/0001-88, processo administrativo nº 173/2026. Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de agosto de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:224F3D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2025– PROC.
ADM. MC/ RN Nº 2025.06.10.0041

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** Maria Irene Alves, CPF 673.XXX.XXX-XX; **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 038/2025, destinado a Locação de Imóvel destinado as Instalações da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos; **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo tem por termo inicial o dia 11 de julho de 2026 e termo final em 11 de setembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 14 (quatorze) meses, **DO VALOR:** valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e MARIA IRENE ALVES – pela Contratada. Caicó/RN, 10 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C501EF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2024 - PROCESSO ADM.
N.º 2024.06.11.0034

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91; **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 062/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, MONITOR DE NF-E, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E SISTEMA GERENCIADOR DE SITE INSTITUCIONAL; **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo tem por termo inicial o dia 05 de agosto de 2026 e termo final em 05 de agosto de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO – pela Contratada.

Caicó/RN, 05 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E4A54CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2026.05.28.0082

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio da Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação da Secretaria de Educação, devidamente instituída pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria Municipal nº 834/2025**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA – CRECHE PADRÃO FNDE – TIPO I, LOCALIZADA NA RUA SÃO JORGE, S/N, NO BAIRRO BOA PASSAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, especificadas no instrumento convocatório**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data de início das Propostas:** a partir de 10 de agosto de 2026, às 08h00, exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Abertura da sessão pública:** 15 de setembro de 2026, às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital e os projetos de engenharia.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2026.

STÉPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS

Agente de Contratação Presidente

Publicado por:

Stéphanie Cristina Alves Santos

Código Identificador:37842579**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 - P.E Nº 033/2026****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2026.04.16.0040**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ASFER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **47.792.200/0001-98**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**; VALOR GLOBAL: **R\$ 386.025,00 (trezentos e oitenta e seis mil e vinte e cinco reais)**; VALIDADE: termo inicial em 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **FABIANO HENRIQUE PAULINO** – pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Pereira de Araújo Neto

Código Identificador:30B5F8FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 - P.E Nº 118/2026****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2026.04.16.0040**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **33.160.739/0001-10**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.208.925,00 (um milhão duzentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**; VALIDADE: termo inicial em 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO** – pela Promitente Contratada.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Pereira de Araújo Neto

Código Identificador:2466567A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026 - P.E Nº 033/2026****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2026.04.16.0040**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **26.690.173/0001-72**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**; VALOR GLOBAL: **R\$ 169.360,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais)**; VALIDADE: termo inicial em 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** – pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Pereira de Araújo Neto

Código Identificador:BBC79A98**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026 - P.E Nº 033/2026****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2026.04.16.0040**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **RUSSELL COMERCIO E CONTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **22.306.597/0001-30**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**; VALOR GLOBAL: **R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais)**; VALIDADE: termo inicial em 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **Gledson Russel Soares De Freitas** – pela Promitente Contratada.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Pereira de Araújo Neto

Código Identificador:864B65CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026 - P.E Nº 033/2026****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2026.04.16.0040

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 44.554.219/0001-08; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; VALOR GLOBAL: **R\$ 650.845,00 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**; VALIDADE: termo inicial em 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANA PAULA DE SALES BEZERRA** – pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:93451824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMC/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

RELAÇÃO DE PARECERISTAS

Vitória Vieira da Silva

Graduada em Economia pela UERN, produtora cultural, fotógrafa, Secretária do Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania, certificada pela Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural – ESCULT, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG em Analista/Parecerista de Projetos Culturais. Foi parecerista em editais da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc (Ciclos 1 e 2), nos municípios de Upanema/RN, Macau/RN, Caicó/RN, Currais Novos/RN e Pau dos Ferros/RN. É produtor cultural há 10 anos.

Iara Maria de Carvalho

Coordenadora Executiva e Metodológica do Comitê de Cultura do RN no Seridó. Possui quatro livros de poesia publicados. Graduada em Letras, especialista em Gestão de Organizações do Terceiro Setor e Projetos Sociais e mestra em Estudos da Linguagem, pela UFRN. Iara é produtora cultural em Currais Novos, há 20 anos, através do Casarão de Poesia e da Botija Produções. Possui experiência de 5 anos como parecerista de projetos culturais, já tendo atuado em comissões do Espírito Santo, Tocantins, Ceará e Pernambuco, além de alguns municípios do RN.

Priscila Rayane Batista de Melo

Priscila Rayane Batista de Melo é graduada em Serviço Social pela UERN e Especialista em Educação Popular pela Fiocruz/CE, é Analista e Parecerista de projetos culturais pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Atualmente é Coordenadora da Companhia Cultural Cirandúis, membro do Comitê de Cultura do RN e sócia do Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania.

Possui experiência como parecerista dos editais da Lei Paulo Gustavo (2023) e da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (2024;2025;2026), em diversos municípios do Rio Grande do Norte. Como projetista, teve 20 projetos culturais aprovados em editais públicos.

Com 21 anos de atuação na cultura, acumula experiência em produção cultural, coordenação pedagógica, gestão de projetos e eventos culturais, destacando-se na produção do Auto de Natal, da Mostra

Cultural Raízes e de projetos financiados pelo Ministério da Cultura e por editais de incentivo à cultura.

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:5852E466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 0,5 (Meia diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Karine Medeiros de Araújo			
CARGO:	Coordenadora de Fiscalização Ambiental			
MATRÍCULA:	2008564-2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.837.354-XX	ID: 003247XXX/SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	03:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veiculo Municipal a Combinar			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL RN PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO SELO UNICEF NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026, DAS 08h AS 16h, EM 2 (DOIS) LOCAIS: PARQUE DA CIDADE DOM NIVALDO MONTE - AV. PROF. OMAR O'GRADY-PITIMBU, NATAL RN, E ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (ESPRN), AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1850 TIROL.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
0,5 Diária	Natal/RN	11 de Agosto de 2026	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:3D7DB101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 / 2026

Prorroga prazo para avaliação de mérito cultural e altera o cronograma geral do Edital 01/2026 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural e Edital 02/2026 – Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura que destina recursos federais para o município de Caicó/RN, para fortalecimento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Ciclo 2, Lei 14.399/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, o número de projetos insritos nos editais culturais e o tempo necessário de avaliação de mérito cultural,

CONSIDERANDO, solicitação da comissão de pareceristas, objetivando uma avaliação de proposta criteriosa, em carater improrrogavel,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os prazos de avaliação de mérito cultural e alteração de cronograma referente ao Edital 01/2026 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural e Edital 02/2026 – Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura que;
Art. 2º - Ratifica o cronograma a ser seguido, com as seguinte programação:

CRONOGRAMA GERAL		
1	Análise do mérito cultural e aplicação de pontuações extras	Até 07 agosto de 2026
2	Divulgação do resultado provisório	10 de agosto de 2026
3	Recurso à fase de mérito cultural	11 a 13 de agosto de 2026
4	Análise de recursos pela comissão	14 a 21 de agosto de 2026
5	Divulgação final da fase de mérito	24 de agosto de 2026
6	Envio do dos documentos de habilitação	25 a 28 de agosto de 2026
7	Habilitação de documentos e aferição de políticas afirmativas	31 de agosto a 03 de setembro de 2026
8	Resultado provisório da habilitação	04 de setembro de 2026
09	Interposição de recursos à fase de habilitação	08 a 10 de setembro de 2026
10	Análise de recursos pelo setor técnico	11 a 16 de setembro de 2026
11	Divulgação do resultado final	17 de setembro de 2026
12	Informes de contas e elaboração do Termo de Execução Cultural e Termo de Premiação Cultural	18 a 23 de setembro de 2026
13	Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	24 a 30 de setembro de 2026
14	Realização de pagamentos	Até 30 de outubro de 2026

Art. 3º - O cronograma poderá ser alterado, se houver justificativa sobre melhores condições para o andamento do processo ou se houver interesse administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FREIRE MUNIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:2C7E2DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 420 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **PEDRO VITOR MAIA PEREIRA**, inscrito no CPF nº XXX.796.294-XX, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:E04A09E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 421 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JAMYLLY PAMYLLA BESERRA DE LUCENA**, inscrita no CPF nº XXX.082.084-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:552F1E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº. 129/2026**, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM CASA DE APOIO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h (Horário de Brasília) do dia 25 DE AGOSTO DE 2026**, no endereço <https://localcontratacoespublicas.com.br/>. Campo Redondo/RN, 06 de agosto de 2026.

WHASTERVALL RAMIRO COELHO
- Pregoeiro do Município

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:409E3960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.933.061 SSP/RN e CPF nº 089.531.114-39, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Fernandes, nº 400, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominado PATROCINADOR, e a **ASSOCIAÇÃO DANCART – GRUPO DE DANÇA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.652.963/0001-30, com sede na Praça Ubaldo Fernandes, s/n, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, neste ato representada por **PEDRO FELIPE PRAXEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 706.950.454 - 31, doravante denominada PATROCINADA, têm entre si justo e celebrado o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelos princípios da Administração Pública, pelas normas de Direito Administrativo, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), pela Lei nº 4.320/1964 e, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, além das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é a concessão de apoio financeiro, a título de patrocínio institucional, para a execução do espetáculo cultural “A Luz de uma Promessa”, nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, no adro da Igreja Matriz de São Sebastião, em Caraúbas/RN, conforme o Ofício nº 003/2026 e o Plano de Trabalho aprovado, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. O evento deverá ser gratuito e aberto ao público, com estimativa de 2.000 participantes, e compreenderá atividades teatrais, musicais e coreográficas voltadas ao resgate da história, da memória e da identidade cultural caraubense.

1.3. O patrocínio justifica-se pelo interesse público primário de:

- a) preservar e fomentar o patrimônio cultural imaterial;
- b) desenvolver o turismo cultural e movimentar a economia criativa local durante a realização do festival;
- c) promover a imagem institucional do Município de Caraúbas/RN como apoiador das artes e tradições nordestinas;
- d) incentivar a integração comunitária e a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da Casa de Cultura Popular como polo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REPASSE

2.1. Constitui objeto do presente Contrato a concessão de apoio financeiro, a título de patrocínio, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), concedido pelo PATROCINADOR à PATROCINADA, destinado exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas ao espetáculo cultural “A Luz de uma Promessa”.

2.2. Caso não haja disponibilidade orçamentária e financeira na data prevista, o Município compromete-se a efetuar o pagamento assim que houver a liberação dos recursos.

2.3. O pagamento ocorrerá em parcela única, após assinatura, publicação do extrato, emissão do empenho e comprovação da manutenção das condições de habilitação, mediante transferência para conta bancária de titularidade da PATROCINADA: Banco do Brasil, Agência 1038 - 3, Conta – corrente 24.785 – 5.

2.4. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- I – Efetuar o repasse nas condições pactuadas;
- II – Fornecer a identidade visual oficial;
- III – designar gestor e fiscal;
- IV – Acompanhar a execução física, financeira e publicitária;
- V – Analisar a prestação de contas;
- VI – Dar publicidade ao instrumento e aos resultados;
- VII – adotar providências para ressarcimento e responsabilização em caso de irregularidade.

3.2. Constituem obrigações da PATROCINADA:

- I – Executar integralmente o Plano de Trabalho;
- II – Aplicar os recursos somente nas despesas autorizadas;
- III – manter documentação jurídica, fiscal e trabalhista regular;
- IV – Responsabilizar-se pela equipe, artistas, fornecedores e voluntários;
- V – Obter licenças, autorizações de uso do espaço, liberações de direitos autorais, medidas de segurança, acessibilidade e demais exigências;
- VI – Manter os documentos comprobatórios organizados e disponíveis ao controle;
- VII – comunicar imediatamente fatos que prejudiquem a execução;
- VIII – restituir saldos e valores glosados;
- IX – Permitir acesso dos órgãos de controle;
- X – Não transferir a execução ou os recursos a terceiros sem autorização.
- XI - Como contrapartida institucional, inserir a logomarca da Prefeitura Municipal de Caraúbas em todo o material promocional do evento (faixas, banners, redes sociais, impressos, etc.), com destaque

compatível com o patrocínio concedido, bem como mencionar o apoio oficial do Município nas aberturas e encerramentos do evento;

XII - Apresentar prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do evento;

XIII - A PATROCINADA divulgará o apoio do Município de modo impessoal e educativo, inserindo a logomarca oficial da Prefeitura nas peças gráficas, redes sociais, vídeos, painéis e créditos do espetáculo, em dimensão compatível com o patrocínio;

XIV - A PATROCINADA mencionará o apoio municipal na abertura e no encerramento das duas apresentações e disponibilizará ao Município, para fins institucionais e de memória cultural, registro fotográfico e audiovisual cuja utilização esteja regularmente autorizada.

3.3. Notas fiscais, recibos e demais documentos deverão identificar a PATROCINADA, o evento e a natureza da despesa, ser emitidos dentro do período de execução e guardar correspondência com o Plano de Trabalho.

3.4. É proibida a inclusão de nome, imagem, voz, slogan ou símbolo que caracterize promoção pessoal de agente público, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a aprovação final da prestação de contas pelo PATROCINADOR, limitando-se ao exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

5.1. O PATROCINADOR não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou civil decorrentes da execução do evento, cujo cumprimento caberá, exclusivamente, à PATROCINADA.

5.2. O PATROCINADOR não responderá por compromissos assumidos pela PATROCINADA junto a terceiros (fornecedores, artistas, prestadores de serviços, público participante), tampouco por atos de seus prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo PATROCINADOR nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento, pela PATROCINADA, de qualquer de suas cláusulas ou condições;
- b) Impossibilidade superveniente de execução do evento;
- c) Razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2. A rescisão por culpa da PATROCINADA implicará a restituição imediata dos valores recebidos, acrescidos dos encargos legais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a PATROCINADA, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento e das sanções civis e penais cabíveis, às penalidades previstas na legislação aplicável à espécie, notadamente o impedimento de celebrar novas parcerias com o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Patrocinador

PEDRO FELIPE PRAXEDES DA SILVA

Associação Dancart – Grupo de Dança –

Patrocinada

Testemunhas:

01 - _____

Nome:

CPF:

02 - _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:E3A14BDB**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que a despesa em questão se refere à Organização Social responsável pela administração e execução de serviços de saúde no âmbito do Município de Caraúbas/RN, possuindo inequívoca natureza essencial e indispensável à manutenção regular da assistência à população;

CONSIDERANDO que os valores a serem pagos se destinam à cobertura de despesas indispensáveis à execução contratual, inclusive ao pagamento de profissionais vinculados à prestação dos serviços públicos de saúde, cuja atuação é essencial ao funcionamento da rede municipal;

CONSIDERANDO que a ausência de pagamento tempestivo poderá comprometer o adimplimento da folha dos trabalhadores vinculados à execução contratual, com risco concreto de descontinuidade, redução ou paralisação dos serviços de saúde prestados à coletividade, circunstância que afronta os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a manutenção da regularidade da assistência em saúde constitui dever irrenunciável do Poder Público, não sendo juridicamente admissível submeter a população à desassistência em razão de entraves meramente formais da ordem de pagamentos, quando presente motivação concreta, idônea e excepcional devidamente justificada;

CONSIDERANDO que a urgência da situação impõe a imediata produção dos efeitos administrativos do presente ato, uma vez que eventual postergação de sua eficácia comprometeria a utilidade prática da medida, podendo inviabilizar, no tempo necessário, a adoção das providências financeiras destinadas ao resguardo da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao serviço de saúde;

CONSIDERANDO que, em hipóteses excepcionais como a presente, a eficácia imediata do ato administrativo na data de sua assinatura revela-se medida necessária, proporcional e adequada à preservação

do interesse público primário, sem prejuízo de sua pronta publicação e da devida comunicação aos órgãos de controle;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Tesouraria Municipal autorizada, de forma plenamente justificada conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, a ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es):

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 10.335.101/0001-77, Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – Prestação de Serviços: Unidade Gestora 09.001 – Fundo Municipal de Saúde,

• Empenho nº **710031/2026**, ref. processo nº **3632/2026**, no valor de R\$ **18.011,59**.

• Empenho nº **806003/2026**, ref. processo nº **3633/2026**, no valor de R\$ **91.766,22**.

• Empenho nº **806004/2026**, ref. processo nº **3622/2026**, no valor de R\$ **5.785,24**.

• Empenho nº **710033/2026**, ref. processo nº **3609/2026**, no valor de R\$ **47.034,27**.

• Empenho nº **710032/2026**, ref. processo nº **3636/2026**, no valor de R\$ **56.242,21**.

• Empenho nº **806002/2026**, ref. processo nº **3635/2026**, no valor de R\$ **85.243,97**.

• Empenho nº **710026/2026**, ref. processo nº **3612/2026**, no valor de R\$ **23.043,79**.

• Empenho nº **710030/2026**, ref. processo nº **3618/2026**, no valor de R\$ **7.840,05**.

• Empenho nº **806005/2026**, ref. processo nº **3634/2026**, no valor de R\$ **185.613,04**.

Art. 2º Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, 07 de agosto de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:1E2A4D86**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 - CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 140,

DE 07 de agosto de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 6º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação da Natureza da Receita: 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal, das Fontes de Recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 07 de agosto de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES					
Prefeito Municipal					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					173.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					173.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				173.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17510000	0001	73.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	100.000,00

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:BBEB464C

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 193/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Credenciamento Eletrônico 001/2026- Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Credenciamento Eletrônico 001/2026 – Processo Administrativo**

325048/2026, referente à contratação de pessoa(s) jurídicas especializadas no fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e insumos correlatos, bem como na prestação do serviço de montagem, alinhamento, balanceamento e reparos destinados a manutenção de rodagem da frota de veículos municipais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:61BA18CE

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 194/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação 038/2026- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação 038/2026 – Processo Administrativo 708040/2026**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica para o fornecimento de ferramentas de trabalho e materiais correlatos, compreendendo o fornecimento, transporte e entrega dos materiais por conta da contratada, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:821D5D5D

SECRETARIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 AO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA: JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA JUNIOR, CPF Nº 100.406.154-48

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, Pessoa Física **JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.406.154-48**, sediado(a) na Rua João Pessoa, nº 70, Centro, Caraúbas/RN, 59.780-000, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA JUNIOR**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 002.xxx.x85 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 100.xxx.xxx-48, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Simões, nº 101, Centro, Caraúbas/RN, 59.780-000, doravante designado **LOCADOR**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo de Inexigibilidade nº 042/2025, cujo objeto é **a locação tradicional de imóvel para acomodação e conservação de documentos oficiais do arquivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 oriundos de Inexigibilidade nº 042/2024 - Processo Administrativo nº 707041/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 14 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA JUNIOR
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:A84F80BF

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 000/2023 ORIUNDO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA “

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA “IMPACTO SAUDE AMBIENTAL”**, CNPJ: **06.248.164/0001-19**, sediada no endereço Rua Mirassol, 1584, Planalto, CEP: 59.073-220, Natal/RN neste ato representada pelo **Sr JOSÉ AVAILTON DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 109916 ITEP/RN inscrito no CPF sob nº 673.xxx.xxx-04,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Inexigibilidade nº 025/2024, cujo objeto é **prestação de serviços dededetização, controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização) nas dependências dos prédios públicos municipais, conforme demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 000/2024 a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 040/2022 ao Pregão Presencial nº 032/2022 - Processo Administrativo nº 607020/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Impacto Saude Ambiental
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:018041C2

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2026 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

AGENTE(S) CREDENCIADA(S):

EN PNEUS, PEÇAS E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 34.894.640/0001-04, *sediada a* R Cruz das Almas, 108, CEP: 59.800-000, Martins/RN.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e insumos correlatos, bem como na prestação de serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e reparos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando o Decreto 043/2026 de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN no dia 07 de abril de 2026.

Considerando estimativa do valor global anual da contratação, elaborada com base em despesas históricas dos exercícios anteriores ou em outras fontes de referência de mercado;

Considerando procedimento de cotação: forma de convocação, prazo de resposta dos credenciados, critério de seleção (menor preço) e tratamento de cotação única;

Considerando número mínimo de propostas exigidas para validade da cotação, devendo o edital fixar esse número preferencialmente não inferior a 3 (três); nas hipóteses em que não for atingido o número mínimo, deverá ser realizada pesquisa complementar de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

EN PNEUS, PEÇAS E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 34.894.640/0001-04, *sediada a* R Cruz das Almas, 108, CEP: 59.800-000, Martins/RN.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS	UN	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
02	FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
03	FORNECIMENTO DE PROTETORES	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	SRV	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

05	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SRV	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
06	SERVIÇOS DE REPAROS (BORRACHARIA)	SRV	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

As contratações serão realizadas sob demanda, mediante cotação entre os fornecedores credenciados, visando à seleção da proposta mais vantajosa em cada solicitação específica.

VIGÊNCIA: Considerando o caráter permanente da necessidade, o credenciamento deverá possuir vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por quantos períodos forem necessários, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade e a permanência do interesse público.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: conforme CAPÍTULO V do procedimento de cotação e da contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade para contratação objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

DETERMINAR a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Formalize-se o contrato.

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7817F276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2026
Licitação dispensável Nº 47/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa CONSTRUTORA JUDSON LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26, estabelecida a Rua MARIA DO CARMO DANTAS 46 SANTA RITA CARNAÚBA DOS DANTAS-RN .

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE CONVIVÊNCIA E MURO DE FECHAMENTO NA UBS DO CONJUNTO JHD, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Do preço total: R\$ R\$ 112.981,52

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
36896	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE CONVIVÊNCIA E MURO DE FECHAMENTO NA UBS DO CONJUNTO JHD	Svç	1,0000	112981,5200	R\$ 112.981,52
				Valor Total:	R\$ 112.981,52

Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS

Dotação(ões):

507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.601.0000
507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.601.3110
507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.601.3120
507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.631.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 06/08/2026 a 06/11/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 6 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal)

P/ Contratante

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:2455AD97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 703/2026 - GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO o Art. 120 e Art. 123 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO que a documentação médica apresentada (atestado) comprova a necessidade do afastamento para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 e 123 da Lei Complementar nº 423, de 30 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN), que assegura ao servidor licença para tratamento de saúde, mediante comprovação por perícia médica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **FRANCISCA VIRGINIA DANTAS**, matrícula nº 1036, ocupante do cargo Professora de Ensino Fundamental, uma Licença-Para tratamento de saúde a partir do dia 28 de julho de 2026, por o período de 60 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 07 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9A05EFEE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 704/2026 - GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JAKSON IGO SOARES SENA**, inscrito no CPF: ***.117.684-**, Fiscal do CONTRATO 68/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE CONVIVÊNCIA E MURO DE FECHAMENTO NA UBS DO CONJUNTO JHD, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 06/08/2026 a 06/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 07 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:5F57A472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 702/2026-GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SILVESTRE TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº 1099, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/08/2026 a 26/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 07 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORT. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:94550F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 59/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 59/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidor **ROGÉRIO PEREIRA COŪTINHO**, mat. nº 081604-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao 2º Período;

Art. 2º O período da referida licença fluirá a contar de **10 de agosto de 2026** até **07 de novembro de 2026**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 07 de agosto de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:EDB7E21E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2021 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2021 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kaline Oliveira da Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:66AB3D1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2022 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2022 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andreza Karla Fernandes Alves, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D6A434FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rildene Faustino dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Gerenciamento Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2EDD1C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Zélia Ferreira Costa de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestora de Departamento de Gerenciamento Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65E67FC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tatiana Teodoro Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: F2EDC6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosimary de Souza Farias, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 663C3E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2027 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2027 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Vitória Lima da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 90C58913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2028 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2028 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria da Conceição Soares da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 7D838A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2029 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2029 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Erika Joyce Melo do Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: B43F6A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2030 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2030 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Amanda da Silva Cavalcante, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C7E9C1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2031 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2031 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tatiana Teodoro Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8F2EC960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2032 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2032 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosiliane Nascimento de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:062A1D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2033 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2033 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gleice Mikaela Silva de Farias, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Compras da Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5D3E5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2034 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2034 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Suzete Efigenia da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras da Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A91FDE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2035 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2035 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tiago Silva da Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A0648A58

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 2036 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA N.º 2036 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João da Cruz da Rocha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:005DA22B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 2037 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA N.º 2037 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Djalma Vitorino da Silva Neto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Esporte, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:459D6583

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 2038 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA N.º 2038 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio Campelo dos Santos Filho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Esporte, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:63D43904

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 2039 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA N.º 2039 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edson Carneiro de Souza Júnior, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor do Ginásio, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:29E2B76F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 2040 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA N.º 2040 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Afonso Davi da Costa Rosemiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor do Ginásio, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B088B8DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2041 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2041 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel Nascimento de França, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Divisão de Esporte, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BF5277A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2042 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2042 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Chinayder Bezerra Moraes Cavalcante, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Divisão de Esporte, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:754AF7FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2043 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2043 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sandro Carlos da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador do Ginásio, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AFD5D68E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2044 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2044 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ozimar de Moraes Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Administrador do Ginásio, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D89EF622

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2045 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2045 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Pedro Lucas Lima de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Ginásio Municipal, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52D8011F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2046 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2046 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lenildo Silva de Souza Filho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Ginásio Municipal, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E89ADF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2047 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2047 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar João Victor Bandeira Xavier, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2D30445C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2048 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2048 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria de Lourdes de Moraes Coutinho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1CAA11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2049 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2049 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josiene dos Santos Silva para a Função de Confiança FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A2466EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2050 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2050 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria de Lourdes Ramos da Rocha para a Função de Confiança FC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AF8B340C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2051 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 2051 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pablo Ricelly do Nascimento, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento de Articulação Política, junto à Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:614409F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2052 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 2052 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Maria de Lourdes de Moraes Coutinho**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:01D45B76

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1969 DE 28 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1969 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) JORDANIA BARACHO DE ASSIS, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para responder, pelo expediente da administração financeira desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tendo os poderes abaixo relacionados:

- 1 - Abertura e movimentação das contas de depósito; Autorizar cobranças;
- 2 - Autorizar débitos em conta relativo a operações; Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 3 - Efetuar pagamentos por meios eletrônicos; Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- 4 - Efetuar movimentações financeiras no RPF;
- 5 - Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- 6 - Emitir comprovantes;
- 7 - Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de depósitos;
- 8 - Efetuar resgates/aplicações financeiras; Encerrar contas correntes.

Art.3º A administração financeira, de que trata a presente Portaria, será realizada de forma conjunta com este Secretário Municipal.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3E512A4A

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1984 DE 29 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1984 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kaionara Tavares Paranhos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Faturamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:487A6384

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA CMPREVI Nº 63, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA CMPREVI Nº 63, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria CMPREVI nº 22, de 6 de março de 2026, para ampliar a composição da Comissão de Monitoramento e Evolução da Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS (COMEV/CMPREVI).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM PREVI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.639, de 31 de julho de 2013, e pela Lei Municipal nº 1.637, de 31 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que a Portaria CMPREVI nº 22, de 6 de março de 2026, instituiu a Comissão de Monitoramento e Evolução da Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS (COMEV/CMPREVI), com caráter permanente e vinculada à Diretoria-Presidência;

CONSIDERANDO o Manual do Pró-Gestão RPPS — Versão 4.1, deliberado pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS e divulgado pela Portaria SRPC/MPS nº 637, de 13 de abril de 2026, publicada no DOU de 14 de abril de 2026, com vigência a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO que a evolução da certificação institucional para o Nível III de aderência, referida no inciso IV do art. 2º da Portaria CMPREVI nº 22, de 2026, exige o atingimento de, no mínimo, 22 (vinte e duas) ações e o mapeamento e a manualização de 6 (seis) áreas de atuação do RPPS, com significativa ampliação do volume de trabalho atribuído à Comissão;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar a composição do colegiado, de modo a compatibilizá-la com as atribuições previstas no art. 2º da Portaria CMPREVI nº 22, de 2026, mantidas integralmente as suas finalidades,

RESOLVE:

Art. 1º O caput, o inciso II e o § 1º do art. 3º da Portaria CMPREVI nº 22, de 6 de março de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A COMEV/CMPREVI será composta por 08 (oito) membros titulares e 01 (um) suplente, todos designados pelo Diretor-Presidente do CEARÁ-MIRIM PREVI, observado o seguinte:

.....

II — dentre os membros titulares, o Diretor-Presidente designará 01 (um) Presidente e 07 (sete) Membros;

.....

§1º A designação dos membros titulares e do suplente será formalizada por portaria do Diretor-Presidente, ficando ora designados os seguintes servidores como membros em acréscimo aos já designados na referida comissão:

DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIR
SAMARA RAIANY XAVIER DOS SANTOS
JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS
.....” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CMPREVI nº 22, de 6 de março de 2026, notadamente as finalidades previstas em seu art. 2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2026.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor-Presidente

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim — CEARÁ-MIRIM PREVI

Publicado por:

Thiago Alexandre Viana da Silva

Código Identificador:3484036E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA CMPREVI Nº 64, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA CMPREVI Nº 64, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão de Educação Previdenciária e de Inclusão Digital dos Aposentados e Pensionistas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEARÁ-MIRIM PREVI), e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM PREVI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.639, de 31 de julho de 2013, e pela Lei Municipal nº 1.637, de 31 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim obteve, em 9 de fevereiro de 2026, a certificação institucional no Pró-Gestão RPPS — Nível I, nos termos do art. 236 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e deliberou pela evolução ao Nível III de aderência;

CONSIDERANDO o Manual do Pró-Gestão RPPS — Versão 4.1, deliberado pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS e divulgado pela Portaria SRPC/MPS nº 637, de 13 de abril de 2026, publicada no DOU de 14 de abril de 2026, com vigência a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO que a dimensão Educação Previdenciária do Pró-Gestão RPPS compreende as ações 3.1 — Plano de Ação de Capacitação — e 3.2 — Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade —, esta última integrante do rol das ações essenciais exigidas para todos os níveis de certificação;

CONSIDERANDO que o Nível III de aderência exige a instituição de Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar, contemplando planejamento, público-alvo e mecanismos de capacitação permanente, além de seminários dirigidos aos segurados, ações preparatórias para a aposentadoria e ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo, nos termos dos itens 3.3.1 e 3.3.2 do Manual;

CONSIDERANDO que o item 3.3 do Manual arrola, entre as ações de educação previdenciária, aquelas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, e que o cumprimento dos procedimentos de censo previdenciário digital e de prova de vida por assinatura digital, biometria ou conta gov.br, admitidos pelo item 3.1.6, pressupõe a autonomia digital dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que o art. 84, § 4º, inciso I, alíneas “b”, “c” e “e”, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, autoriza o custeio, com o acréscimo de até 20% (vinte por cento) do limite da taxa de administração, das despesas administrativas relacionadas à elaboração e execução do plano de trabalho de implantação do Pró-Gestão RPPS, ao cumprimento das ações previstas no programa e ao processo de alteração do nível de certificação;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Municipal nº 1.639, de 31 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a pagar Indenização de Presença, denominada JETON, aos integrantes de conselhos, comissões, comitês ou qualquer órgão coletivo de deliberação, em valor e quantidade estabelecidos em Decreto, bem como o Decreto Municipal nº 4.871, de 19 de janeiro de 2026, que regulamenta a matéria no âmbito do CEARÁ-MIRIM PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Educação Previdenciária e de Inclusão Digital dos Aposentados e Pensionistas, órgão colegiado de deliberação de caráter permanente, vinculado à Diretoria-Presidência do CEARÁ-MIRIM PREVI, com a finalidade de executar as ações 3.1 e 3.2 da dimensão Educação Previdenciária do Pró-Gestão RPPS.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, designados pelo Diretor-Presidente do CEARÁ-MIRIM PREVI:

ARACELLE SOUZA DE OLIVEIRA - Presidente
JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS
DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA

§1º A secretaria dos trabalhos será exercida por um dos membros, designado pelo Presidente, assegurado o direito de voto.

§2º A participação na Comissão não exonera o membro das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar, executar e revisar o Plano de Ação de Capacitação dos servidores da unidade gestora, dos dirigentes e dos conselheiros, contemplando formação básica em normas e conceitos previdenciários aplicáveis ao RPPS e ao RPC, treinamento específico das áreas de concessão de benefícios e de investimentos e, no nível pretendido, treinamento em gestão previdenciária, atuária, controles internos e gestão de riscos;

II – elaborar e sistematizar o Programa de Educação Previdenciária, com planejamento, público-alvo e mecanismos de capacitação permanente;

III – elaborar cartilhas, informativos e programas dirigidos aos segurados, com os conhecimentos essenciais sobre o RPPS, o RPC e os benefícios previdenciários, disponibilizando-os em meio impresso ou digital e no sítio eletrônico do Instituto;

IV – organizar, no mínimo, 01 (uma) audiência pública anual com os segurados, com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e com a sociedade civil, para exposição e debate do Relatório de Governança Corporativa, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial;

V – promover seminários sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários, ações preparatórias para a aposentadoria e ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo;

VI – planejar e executar ações de inclusão digital dos aposentados e pensionistas, voltadas à utilização dos canais digitais de atendimento do Instituto e ao cumprimento autônomo dos procedimentos de censo previdenciário digital e de prova de vida, em articulação com a Comissão de Censo Previdenciário, Prova de Vida e Qualidade da Base de Dados Cadastrais;

VII – propor as providências necessárias à preparação de servidores para a obtenção da certificação profissional de que trata o inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998;

VIII – elaborar e manter atualizado o cronograma de ações de educação previdenciária para divulgação no sítio eletrônico do Instituto;

IX – apresentar relatório trimestral de execução ao Diretor-Presidente e à COMEV/CMPREVI.

Parágrafo único. As ações de que tratam os incisos III a VI restringem-se aos segurados, beneficiários e servidores vinculados ao CEARÁ-MIRIM PREVI e ao Município de Ceará-Mirim/RN, vedada a aplicação de recursos previdenciários em ações voltadas a público não vinculado ao regime, bem como em ações de natureza assistencial ou de assistência à saúde, na forma do art. 1º, incisos III e V, e do art. 5º da Lei nº 9.717, de 1998.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Educação Previdenciária e de Inclusão Digital dos Aposentados e Pensionistas serão realizadas, ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral, e extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente da Comissão ou pelo Diretor-Presidente do CEARÁ-MIRIM PREVI, sendo devida a contraprestação na forma do Decreto 4.871 de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A percepção da Indenização de Presença (JETON) de que trata o Decreto Municipal nº 4.871, de 19 de janeiro de 2026, condiciona-se à comprovação da participação efetiva do membro, mediante assinatura na ata da respectiva reunião de deliberação, observado o disposto em seus arts. 2º a 5º.

Art. 5º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples, lavrando-se ata circunstanciada com o registro dos presentes, da pauta, das deliberações e dos produtos entregues.

Parágrafo único. As atas e os produtos da Comissão serão arquivados em meio digital e integrarão o acervo documental da certificação institucional, como evidências de atendimento das ações do Pró-Gestão RPPS, observado o prazo mínimo de guarda de 3 (três) anos.

Art. 6º Para a consecução de suas finalidades, a Comissão poderá requisitar documentos e informações aos setores internos do CEARÁ-MIRIM PREVI e à Administração Direta do Município, solicitar a colaboração de servidores de outros setores e propor ao Diretor-Presidente a contratação de serviços especializados, quando a complexidade da matéria assim o exigir.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por dotação dos valores atinentes ao Pró-Gestão do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, mantidos de forma segregada, observado o disposto no art. 84, § 4º, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.871, de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2026.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor-Presidente

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim — Ceará-Mirim PREVI

Publicado por:

Thiago Alexandre Viana da Silva

Código Identificador:6A115FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **Aquisição de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) camisas personalizadas, em tecido dry fit, com sublimação total, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 12/08/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:4F7CEBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento das instituições financeiras interessadas e do público em geral, a realização de procedimento de CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (especialmente os arts. 78, 79 e 81), pelo Decreto Municipal nº 4.008, de 21 de março de 2023, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de empréstimos e financiamentos consignados aos servidores públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, mediante autorização expressa dos beneficiários e desconto das parcelas em folha de pagamento, sem exclusividade, sem garantia de demanda mínima e sem ônus financeiro para a Administração Municipal.

CARACTERÍSTICAS E REGIME DE EXECUÇÃO:

•**Natureza Não Onerosa:** Não haverá repasse, remuneração, indenização ou pagamento de recursos públicos às instituições credenciadas.

•**Isonomia e Amplitude:** Serão credenciadas todas as instituições habilitadas que preencham os requisitos do Edital e do Termo de Referência.

•**Livre Escolha:** As operações serão contratadas diretamente entre os servidores e as instituições credenciadas por eles escolhidas, cabendo ao Município exclusivamente a operacionalização administrativa dos descontos autorizados, respeitada a margem consignável.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO: Poderão participar instituições financeiras regularmente constituídas no Sistema Financeiro Nacional (Lei Federal nº 4.595/1964) que apresentem documentação comprobatória de:

•Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal), Trabalhista (CNDT) e FGTS;

•Qualificação Técnico-Regulatória (Autorização/Supervisão do Banco Central do Brasil e estrutura operacional compatível);

•Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD) e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

•**Recebimento de Propostas:** O credenciamento permanecerá aberto para recebimento de pedidos de habilitação a partir do dia **10 de agosto de 2026**.

•**Local para Protocolo:** Os pedidos e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail mailsemad@cearamirim.rn.gov.br ou entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua General João Varela, 635 – Centro – Ceará-Mirim/RN, no horário das 08h00min às 14h00min.

Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:B611588E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.894/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, voltados à realização de ações formativas educacionais, compreendendo palestras, oficinas, cursos e seminários, destinados a gestores, coordenadores pedagógicos, professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Chamamento Público nº 002/2026 e o CREDENCIAMENTO das empresas abaixo identificadas, por terem atendido a todas as exigências do Edital:

1. M L M P DE SIQUEIRA – CNPJ nº 22.756.695/0001-79

Itens Aprovados:

Educação Especial: Profissionais Qualificados para a Inclusão Efetiva;
Educação Digital e os Livros Físicos: Desafios da Contemporaneidade;
Educação Afrodescendente: Indígenas e Quilombolas;
Gestão Escolar com Foco nos Resultados de Aprendizagem;
O Conselho Escolar para uma Gestão Participativa;
Fortalecimento da Gestão Financeira (PDDE);
Monitoramento de Aprendizagem: Gestão de Resultados;
Letramento e o Numeramento na Educação Integral;
Como se Planejar para as Avaliações Externas;
Gestão da Informação na Educação: Organização, Uso de Dados e Tomada de Decisão.

2. 625.653 JOSE PAULO DANTAS AZEVEDO – CNPJ nº 66.625.653/0001-74

Item Aprovado:

Educação Especial: Profissionais Qualificados para a Inclusão Efetiva.

CONVOCAÇÃO: Ficam convocadas as empresas credenciadas para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo, nos termos e prazos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Ceará-Mirim/RN, 06/08/2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:00D59C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2026 - GP

PORTARIA Nº 596/2026 - GP Cerro Corá/RN, 07 de agosto de 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA, RAIMUNDA ELIZIMAR COSTA VALDIVINO, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN”.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade a senhora, **RAIMUNDA ELIZIMAR COSTA VALDIVINO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NP-2 F**, matrícula nº 004073, inscrita no CPF nº XX9.043.304-X6, lotada na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com art. 76 da Lei nº 477/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **10 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E15DA2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 049/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 049/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e correlatos, visando atendimento das necessidades das Secretarias, e Programas do Município de Coronel Ezequiel/RN, em favor da empresa **J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO**, **CNPJ: 09.266.519/0001-90**, pelo menor preço R\$ R\$ 64.106,50. (sessenta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de agosto de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:01762AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01262/2026 - PRORROGAÇÃO - AMPLIAÇÃO DA VIGÊNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-007/2024 - P.A 01024/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN; DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - CNPJ: 19.904.459/0001-48; VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO DA DO CONTRATO: R\$ 154,34 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2024 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 06/08/2026 ATÉ 05/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133 DE 2021; OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (VAN), CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA E MENSURADOS POR PASSAGEIROS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS MENCIONADOS – ITEM 02; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO

ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE; AÇÃO: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESPESA 321: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 06/08/2026 ATÉ 05/08/2027; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133 DE 2021; DATA DE ASSINATURA: 31/7/2026

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL; O SR. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO; E A SRA. NIVIA AMORIM DA SILVA, DESIGNADA COMO FISCAL. PELA CONTRATADA, ASSINA A EMPRESA CARLOS GLEDSON SOARES LEITE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.904.459/0001-48, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. CARLOS GLEDSON SOARES LEITE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 023.193.034-80.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:543F9354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 146 /2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO HELIO DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025, as quais serão usufruídas entre os dias 10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4A5EF2FD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00894/2025 – P.A 0733/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN; SECRETARIA DEMANDANTE: INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E

SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
CONTRATADA: JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA 06943206419 – CNPJ N.º 40.248.912/0001-00;
VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 24.014,78 (VINTE E QUATRO MIL E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,641330% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 07/2025 A 06/2026 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA 24 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 39 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 97 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 167 - 1 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 189 - 1 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 230 - 1 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA: 11/6/2026 ATÉ 10/6/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;

DATA DE ASSINATURA: 28/7/2026

SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL; A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, REPRESENTADA PELA SRA. ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 010.156.654-97; A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 039.346.674-49; A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, REPRESENTADA PELA SRA. FRANCISCA DALIANA BEZERRA DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 083.349.624-79; E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA CLARA ALVES DA COSTA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 122.793.494-77. ATUANDO COMO FISCAIS DO CONTRATO O SR. JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 088/2024, E O SR. MAX MYCHEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 045/2024. PELO CONTRATADO, JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA 06943206419, CNPJ N.º 40.248.912/0001-00, REPRESENTADA POR JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 069.432.064-19.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9CDD3202

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00894/2025 – P.A 0733/2023;
DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA 06943206419 – CNPJ N.º 40.248.912/0001-00;

VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.637,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS.);

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,641330% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 07/2025 A 06/2026 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA 257 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 268 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 308 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DESPESA 349 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA: 11/6/2026 ATÉ 10/6/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;

DATA DE ASSINATURA: 28/7/2026

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL; O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 282.376.638-37. ATUANDO COMO FISCAL DO CONTRATO A SRA. WLIANA LIMA DE CARVALHO HERMINIO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 044/2024. PELO CONTRATADO, JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA 06943206419, CNPJ N.º 40.248.912/0001-00, REPRESENTADA POR JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 069.432.064-19.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:52E642E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01262/2026 - PRORROGAÇÃO - AMPLIAÇÃO DA VIGÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-007/2024 – P.A 01024/2024;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J L F BESSA - CNPJ: 47.026.781/0001-57;

VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO DA DO CONTRATO: R\$ 38,58 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 044/2024 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 06/08/2026 ATÉ 05/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133 DE 2021.;

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (VAN), CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA E MENSURADOS POR PASSAGEIROS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS MENCIONADOS – ITEM 01;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE; AÇÃO: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESPESA 321: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 06/08/2026 ATÉ 05/08/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133 DE 2021;

DATA DE ASSINATURA: 31/7/2026

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL; O SR. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO; E A SRA. NÍVIA AMORIM DA SILVA, DESIGNADA COMO FISCAL. PELA CONTRATADA, ASSINA A EMPRESA J L F BESSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.026.781/0001-57, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. JOSÉ LEANDSON DE FREITAS BESSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 099.220.704-56.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5F47053C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 036/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00894/2025 – P.A 0733/2023;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA
06943206419 – CNPJ Nº 40.248.912/0001-00;
VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 20.209,95
(VINTE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);**

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,641330% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 07/2025 A 06/2026 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**DESPESA 514 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
DESPESA 260 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
DESPESA 502 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
DESPESA 337 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
DESPESA 246 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;**

DESPESA 321 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA: 11/6/2026 ATÉ 10/6/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;

DATA DE ASSINATURA: 28/7/2026

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 664.636.294-72. ATUANDO COMO FISCAL DO CONTRATO A SRA. NÍVIA AMORIM DA SILVA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 114/2026. PELO CONTRATADO, JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA 06943206419, CNPJ Nº 40.248.912/0001-00, REPRESENTADA POR JOÃO CLEBIANO FELIX DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 069.432.064-19.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4B94B94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE Nº 147/2026**

Portaria nº. 147/2026 Cel. João Pessoa/RN, em 07 /08/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, Matrícula/portaria nº.010/2025 (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, (cinco) diária ao custo unitário de R\$ 600,00 para custear despesas com alimentação, estadia, para que participe do XXXIX congresso do conselho nacional de secretários municipais de saúde, durante o período de 11/07/2026 A 15/07/2026, na cidade de Porto Alegre-RS

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 07 /08/ 2026.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D7E04C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 060/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIAS LTDA, inscrita no CNPJ 51.645.164/0001-07, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – BONDE DO GRAGRA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES;**

DATA DE EXECUÇÃO: 11 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ISAUQUE JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E6B73D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 062/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: 13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA, inscrita no CNPJ 13.003.102/0001-02, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – CARLOS ALEXANDRE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:FF30F616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 063/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 24.439.539/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – JOSÉ ORLANDO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C1909A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 064/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.360.226/0001-18, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – BRUNO MARTINS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JEFER BRUNO REBOUÇAS MARTINS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B5B5E95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 065/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 17.985.184/0001-99, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – LUAN ESTILIZADO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FABIO DE ALMEIDA COELHO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:077EDDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 066/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.509.178/0001-25, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – BANDA MAGNÍFICOS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JOSÉ INÁCIO DA SILVA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:9DF4DD4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 067/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - ME, inscrita no CNPJ 30.542.199/0001-40, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – ARNALDINHO NETO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM

JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ARNALDO LOPES PEREIRA NETO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:1600CA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 068/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 60.432.376/0001-05, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – FERNANDINHA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:565EDAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 069/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 21.488.092/0001-70, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – REY VAQUEIRO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:81AF796D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA Nº 016/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 061/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em CNPJ 61.600.839/0012-08, está localizada no seguinte endereço: Avenida Amintas Barros, 3700 Corporate Tower Center (CTC) - Torre B - 7º Andar - Sala 702 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-810; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 017/2023, cujo objeto é a Execução dos serviços de desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes; VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 26.976,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais), correspondente a cinquenta (50) vagas, a ser desembolsado em doze (12) parcelas iguais de R\$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 12 de abril de 2026 e termo final em 11 de abril de 2027; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Lucas Wagner Vieira Nascimento – pela Contratada.

Cruzeta/RN, 08 de abril de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:BA05454B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2026, Processo Licitatório nº. 060/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.645.164/0001-07, com sede na Av. Amintas Barros, nº 3700, Lagoa Nova – CEP: 59.075-810, Natal/RN, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – BONDE DO GRAGRA**, para apresentação no dia 11 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:6B6D75CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2026, Processo Licitatório nº. 062/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA**, inscrita no CNPJ 13.003.102/0001-02, com sede na Rua do Esteio, nº 26, Cidade da Esperança – CEP: 59.071-470, Natal/RN, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – CARLOS ALEXANDRE**, para apresentação no dia 15 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:69C22BBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2026, Processo Licitatório nº. 063/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.439.539/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Catolé, Campina Grande/PB – CEP: 58.410-367, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – JOSÉ ORLANDO**, para apresentação no dia 15 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em

consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:FACFC577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2026, Processo Licitatório nº. 064/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.360.226/0001-18, com sede na Rua Padre Victor, nº 100 – Alto da Capela, Campo Grande/RN - CEP: 59.680-000, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – BRUNO MARTINS**, para apresentação no dia 16 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:DD163EC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2026, Processo Licitatório nº. 065/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 17.985.184/0001-99, com sede na Rua José Bernardino, 97, Térreo Loja I, Vila Cabral, Campo Grande/PB - CEP: 58.104-375, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios**

– **LUAN ESTILIZADO**, para apresentação no dia 16 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:92D31B36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2026, Processo Licitatório nº. 066/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.509.178/0001-25, com sede na Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro, Monteiro/PB - CEP: 58.500-000, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – BANDA MAGNÍFICOS**, para apresentação no dia 16 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:98430999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2026, Processo Licitatório nº. 067/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ 30.542.199/0001-40, com sede na Rua Maria do Carmo, nº 208,

Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.235-000, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – ARNALDINHO NETO**, para apresentação no dia 17 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:C1AC1581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2026, Processo Licitatório nº. 068/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 60.432.376/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, sala 301, Emp. José Borba Maranhão, Cx. Pst. 74, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, representante legal e exclusivo da artista, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – FERNANDINHA**, para apresentação no dia 17 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:DE1459E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2026, Processo Licitatório nº. 069/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.488.092/0001-70, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, sala 301, Emp. José Borba Maranhão, Cx. Pst. 74, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – REY VAQUEIRO**, para apresentação no dia 17 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:830893B1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 027/2026-PMC, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;

CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listado na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 10 de agosto de 2026 e 12 de agosto de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital nº 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado na tabela abaixo:

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
18º	RIVANDA PORFÍRIO DE MOURA SILVA	80

Art. 2º- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº

001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º- Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1438A702

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2026-GP

“Dispõe sobre a criação e designação da Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais submetidas aos Editais nº 03/2026 – PMC/SMEC e nº 04/2026 – PMC/SMEC, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas Culturais** submetidas ao **Edital nº 03/2026 – PMC/SMEC – Fomento à Execução de Ações Culturais** e ao **Edital nº 04/2026 – PMC/SMEC – Edital de Premiação por Trajetória Cultural**, ambos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Designar, nos termos do item 9.1 do Edital nº 03/2026 – PMC/SMEC e das disposições correspondentes do Edital nº 04/2026 – PMC/SMEC, os membros que integrarão a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise e avaliação das propostas culturais apresentadas nos referidos editais.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I** – Ketilly Karoline Pimenta Garcia – Janduís/RN;
- II** – Vitória Fernandes da Silva – Campo Grande/RN;
- III** – Priscila Rayane Batista de Melo – Campo Grande/RN.

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção realizar a análise técnica e a avaliação das propostas culturais, observando os critérios, procedimentos e demais disposições estabelecidas nos respectivos editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzeta/RN, em 07 de agosto de 2026.

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:73AA1A06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 183/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 76-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 10/08/2026 a 10/11/2026, referente ao quinquênio 2021/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 08 de agosto de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0D842743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 CREDENCIAMENTO

O Município de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 795 de 02 de junho de 2026, CONVOCA as empresas **ABA DA SERRA AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ sob o nº 45.876.796/0001-89, **CS COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 35.252.326/0001-90, **L.B. DE MEDEIROS NETO**, CNPJ sob o nº 19.043.068/0001-86, credenciadas na Chamada Pública nº 01/2026, referente ao Credenciamento de empresas para recebimento de 06 lotes (terrenos) nos termos da Lei nº 3.698/2021 para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, no dia 11 de agosto de 2026, das 07h às 13h, para a assinatura do Termo de Ciência da Doação com Encargos.

O comparecimento deverá ser realizado pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído munido da documentação comprobatória dos respectivos poderes de representação.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos poderá acarretar as consequências previstas no Edital da Chamada Pública nº 01/2026.

Para esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelos canais oficiais do Município.

Currais Novos/RN, em 07 de agosto de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente da CPL

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F3B50D91**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.236, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.***Exonera o(a) servidor(a) Jaciany Ligia Da Cunha Barros, do cargo de Técnico(a) de Enfermagem.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe de Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 1.701/2026, instaurado através da Portaria nº 0189, de 12 de fevereiro de 2026;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 21.498/2026, de 20 de julho de 2026, e;

Considerando ainda, a decisão procedente aplicada ao servidor, nos termos dos art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado no disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal do 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando que o pedido de exoneração voluntária formulado pelo servidor não afasta nem prejudica a apuração da infração disciplinar, tampouco impede a aplicação da penalidade cabível, quando constatada a responsabilidade administrativa no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) servidor(a) **Jaciany Ligia Da Cunha Barros**, matrícula nº 44636, do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0174A52D**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO - ANULAÇÃO DO ITEM 16 - PE 90016/2026**

Trata-se de procedimento licitatório instaurado para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifruti, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2026.

No curso da instrução processual, a Controladoria Municipal realizou diligência na pesquisa mercadológica que subsidiou a estimativa de preços da contratação, oportunidade em que foi identificada inconsistência nos valores registrados para os itens 13 (Cebolinha) e 16 (Couve Folha).

Conforme esclarecido pelo Setor de Compras, o valor lançado para o item 13 foi desconsiderado na composição da média de preços, não produzindo qualquer reflexo na estimativa daquele item. Todavia, verificou-se que o valor registrado para o item 16 foi efetivamente utilizado na formação do preço estimado, comprometendo a regularidade da pesquisa de preços e, por consequência, a estimativa da contratação referente a esse item.

Submetidos os autos à Procuradoria Geral do Município, foi emitido parecer concluindo pela existência de vício insanável restrito ao item 16, opinando pela sua anulação, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo prosseguimento do certame em relação aos demais itens, em observância ao princípio da conservação dos atos administrativos.

Consta, ainda, manifestação do Pregoeiro concordando integralmente com o parecer jurídico e recomendando a anulação parcial do certame. Analisando os autos, verifica-se que o vício identificado compromete exclusivamente a formação do valor estimado do item 16, inexistindo qualquer demonstração de irregularidade ou prejuízo aos demais itens licitados.

A Administração Pública possui o dever de invalidar os atos administrativos eivados de ilegalidade, preservando, contudo, aqueles que permanecem íntegros e válidos, em respeito aos princípios da legalidade, da autotutela, da proporcionalidade, da eficiência e da conservação dos atos administrativos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e acolhendo integralmente o Parecer Jurídico e a manifestação da Pregoeira,

DECIDO:

I - ANULAR o Item 16 – Couve Folha do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, em razão da constatação de vício insanável na pesquisa de preços que comprometeu a formação do valor estimado da contratação;

II - DETERMINAR o regular prosseguimento do certame quanto aos demais itens, por inexistir qualquer ilegalidade que afete sua validade;

III - DETERMINAR à Pregoeira e à equipe de apoio que promovam os registros cabíveis no sistema Compras.gov.br e adotem as providências necessárias para adjudicação e homologação dos demais itens;

IV - DETERMINAR a publicação desta decisão e sua juntada aos autos do processo administrativo;

V - DETERMINAR ao Setor de Compras que promova nova pesquisa de preços e a instauração de procedimento licitatório destinado à contratação do item 16, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5DB1CE9C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1120, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Requerimento, de 16/06/2026, protocolado sob o nº 17.325/2026;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, o(a) servidor(a) Fernanda Kamila Souza de Oliveira, matrícula 46132, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária mencionada no caput anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D0693258

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1121, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Requerimento, de 02/07/2026, protocolado sob o nº 19.486/2026;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, o(a) servidor(a) Maria Adriana de Oliveira Costa, matrícula 2695, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária mencionada no caput anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:270723D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1005, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 20.864/2026			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 13/07/2026	HORA: 6h	DATA DE RETORNO: 13/07/2026	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Visita institucional à sede da Fundação José Augusto, localizada na Rua Jundiá, nº 641, Natal/RN – CEP 59020-120, para tratar de assuntos institucionais de interesse do município de Currais Novos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:23107F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1010, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 20.876/2026			
SERVIDOR: Franciêlo Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/07/2026	HORA: 4h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 14/07/2026	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo o senhor Odilon da Silva para realizar perícia na Justiça Federal.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:BBB9F274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1013, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 20.880/2026			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz		MATRÍCULA: 43.192	
CARGO: Assessor de Informática		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/07/2026	HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 14/07/2026	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para o Gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT, na Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em agenda oficial para apresentar as demandas do município. Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F2660BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1030, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 21.257/2026			
SERVIDOR: Ana Cláudia Lima Garcia		MATRÍCULA: 33545	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/07/2026	HORA: 17h57min	PREVISÃO DE RETORNO: 17/07/2026	HORA: 21h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para acompanhar adolescente para exames periciais no ITEP.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:FF507B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1036, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 21.637/2026			
SERVIDOR: Alex Sandro José Xavier dos Santos		MATRÍCULA: 1936	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Recife/PE			
DATA DE SAÍDA: 20/07/2026		DATA DE RETORNO: 21/07/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: 1 pernoite		VALOR UNIT. R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando paciente para realizar avaliação cirúrgica na cidade de Recife/PE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:9DEC9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1038, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 21.759/2026			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo		MATRÍCULA: 42633	
CARGO: Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/07/2026	HORA: 10h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/07/2026	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: 1 diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para o serviço de revisão do veículo kwid Intense 2, de placa TSR-9G99, na J.M.J. COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:20D7B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1059, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 21.977/2026				
SERVIDOR: Gilberto Pereira da Silva		MATRÍCULA: 2053		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
DATA DE SAÍDA: 27/07/2026		HORA: 8h	DATA DE RETORNO: 27/07/2026	DE HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes para realizarem hemodiálise na Clínica do Rim na cidade de Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:B822C32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1076, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.106/2026	
SERVIDOR: Franciéllo Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607

CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/07/2026	HORA: 3h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 28/07/2026	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a senhora Mércia Maria da Silva para realizar consulta de retorno no Hospital Dr. Paulo Gurgel.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:2631C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1077, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.206/2026			
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva		MATRÍCULA: 2219	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/07/2026		PREVISÃO DE RETORNO: 28/07/2026	
		HORA: 15h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem realizada para avaliação médica no Hosp Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A8B825A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.326/2026				
SERVIDOR: Gilberto Pereira da Silva		MATRÍCULA: 2053		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
DATA DE SAÍDA: 29/07/2026		HORA: 8h	DATA DE RETORNO: 29/07/2026	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes para realizar hemodiálise na cidade de Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:465A9320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1091, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.327/2026	
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva	MATRÍCULA: 2219
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
DESTINO: Natal/RN	

PREVISÃO DE SAÍDA: 29/07/2026	DE HORA: 9h	PREVISÃO DE RETORNO: 29/07/2026	DE HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem realizada para internamento no Hosp Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:91D1F0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1092, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.328/2026			
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva		MATRÍCULA: 2219	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 29/07/2026		HORA: 17h	
PREVISÃO DE RETORNO: 29/07/2026		HORA: 23h30min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)			
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem realizada para internamento no Hosp Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:32032A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1108, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.653/2026				
SERVIDOR: Gilberto Pereira da Silva		MATRÍCULA: 2053		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
DATA DE SAÍDA: 31/07/2026		HORA: 7h	DATA DE RETORNO: 31/07/2026	DE HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes para realizar perícia na Justiça Federal no município de Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F0021A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1110, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 22.524/2026			
SERVIDOR: Ana Cláudia Lima Garcia		MATRÍCULA: 33545	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Galinhos/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/07/2026		HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/07/2026
		HORA: 21h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Em determinação judicial, participou do traslado de crianças para cidade de Galinhos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula Nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:566B3161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1111, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.655/2026					
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva		MATRÍCULA: 2219			
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde					
DESTINO: Natal/RN					
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/08/2026		HORA: 13h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/08/2026		HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem realizada para internamento no Hosp Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.					

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:1B8489E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1117, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 22.654/2026			
SERVIDOR: José Jailson Vieira		MATRÍCULA: 2022	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/07/2026		HORA: 3h22min	PREVISÃO DE RETORNO: 31/07/2026
		HORA: 14h43min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente para consulta em Urologia na Clínica de Urologia na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D51FB0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1149, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 21.551/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Reginaldo Miguel de Souza, matrícula nº 2597, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2020-2025, com usufruto no período compreendido entre 10/08/2026 a 07/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de agosto de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5B786308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 19.386/2026			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo	MATRÍCULA: 42633		
CARGO: Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/07/2026	HORA: 9h	PREVISÃO DE RETORNO: 01/07/2026	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para participar da Entrega dos Automóveis do Programa Mais Especialidades, na Governadoria do Estado.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:13EFA266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 19.225/2026			
SERVIDOR: José Elder Silva Costa		MATRÍCULA: 45845	
CARGO: Conselheiro Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/07/2026	HORA: 6h50min	PREVISÃO DE RETORNO:	DE HORA: 17h53min

		01/07/2026			
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participação da formação continuada da Escola dos Conselhos, no auditório do Ministério Público.					

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:34F458B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 65.036.943 IVALDO SILVA DE ARAUJO, CNPJ: 65.036.943/0001-10.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 175 diárias.
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 06 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:184A34A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO 1 TERMO DE CONVÊNIO 8/2026

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.360.505/0001-79

OBJETO – Fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio 8/2026, assinado em 04 de maio de 2026, que tem como objeto o repasse financeiro para a instituição, visando manter o Centro Especializado em Reabilitação – CER II, habilitado pela Portaria GM/MS nº 748/2023, que consiste na prestação de serviços para realização de diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para rede de atenção à saúde no território. Ficando inclusa que, excepcionalmente, em se verificando que houve erro na utilização do recurso decorrente do MAC, poderá ser reposto com recursos ordinários, assegurando a continuidade dos serviços objeto deste convênio, acrescentando a fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

PRAZO/VIGÊNCIA – 08/07/2026 a 31/12/2026**Base legal:** Art. 37 da Lei Federal nº 14133/2021

Currais Novos/RN, 08 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -
Prefeito Municipal**AUGUSTO CÉSAR FÉLIX DA COSTA TEIXEIRA** –
Presidente da APAE**Publicado por:**
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:9C8CFE72**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 383/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.**CONTRATADO (A):** ISABELLE BARBARA RANGEL CORTEZ, CPF Nº 106.554.964-40.**DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 383/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 383/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R\$ 14.589,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).**DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 383/2026, exclusivamente quanto à ação da dotação orçamentária, que passa a ser: Ação: 2088 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.**BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 22 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**Publicado por:**
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:96FFACAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.813.780/0001-01, ATRAVEZ DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C NOVOS - APAE, CNPJ nº: 08.360.505/0001-79**OBJETO** – Repasse financeiro de recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS referentes ao ano de 2025, para a execução de ações socioassistenciais da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com base no que prevê a legislação acima exposta, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**VALOR:** R\$ R\$ 85.569,12 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**VIGÊNCIA** – 13 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026.**Base legal:** Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterado pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998 e Decreto Nº 7.788, de 15 de agosto de 2012.

Currais Novos/RN, 13 de julho de 2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -
Prefeito Municipal**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA** -
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**AUGUSTO CESAR FELIX DA COSTA TEIXEIRA** –
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de C Novos - APAE**Publicado por:**
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:6D9D12BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Trata da aprovação do Projeto Cozinha da Vovó - 2026 de Currais Novos a ser desenvolvido pela ONG AGENTES DA PAZ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regimento na Lei Municipal nº 3.204, de 03 de novembro de 2015.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal do idoso de acordo com a Lei nº 3.204/2015 a chancela de projetos para captação de recursos através do Fundo do idoso para acesso a editais nacionais.

Considerando o Decreto municipal nº 5.075, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o Fundo Especial para a Pessoa Idosa no município de Currais Novos/RN.

Considerando a resolução 11/2015 do CMDCA Currais Novos.

Considerando a Deliberação do Conselho na sua reunião do dia 07 de julho de 2026, às 09h na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o financiamento no Valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a execução do Projeto Cozinha da Vovó 2026 de Currais Novos que funcionará no salão da Capela de Santa Rita de Cássia no bairro do Alto de Santa Rita, com palestras, convivência comunitária e alimentação.

Art. 2º - Conforme a Lei 13.019/2024 fica dispensado por este conselho a exigibilidade de chamamento público devendo a entidade apresentar plano de trabalho e demais documentos para a execução do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2026.

MARIA EDILEUZA COSTA
Presidente do COMDI
2025-2027 / Port. 1.120/2025**Publicado por:**
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:38D64D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO
 06461634428, CNPJ Nº 42.964.881/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração na “Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária” do Contrato Administrativo nº 351/2026, mediante o acréscimo de fonte de recursos para atender à execução contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterado o item 13.1 da “Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária” do Contrato Administrativo nº 351/2026, passando a integrar a dotação orçamentária do contrato a seguinte fonte de recursos: Fonte de Recursos: 17080000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 30 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIONY ARAUJO DA SILVA
 Secretária Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:6D413856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregãoº 019/2024
CONTRATO Nº2026.0045
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO:4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.207.491/0001-14, com sede na Rua Cônego Ismar Fernandes, 071, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000.

OBJETO:Locação de veículos, máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades operacionais e serviços públicos do município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 279.007,00 (duzentos e setenta e nove mil e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no orçamento geral do município exercício 2026. E terá a seguinte dotação orçamentária:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo
 452 - Serviços Urbanos
 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA:7de agosto de 2026 a6de agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA:7de agosto de 2026

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:12BA981B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
060801/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
060801/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o fornecedor do serviço de inscrição será a própria HYVE EVENTOS LTDA, responsável exclusiva pela organização e gestão das inscrições do evento, conforme divulgação oficial. A contratação será formalizada com base nos dados fornecidos pela entidade, e os comprovantes de inscrição e valores constarão no processo.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), correspondentes à INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO NO EVENTO JORNADA BETT NORDESTE 2026, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE RECIFE/PE, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, f da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f)treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.681.157/0001-34, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 81, Paraíso, São Paulo/SP, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 07 de agosto de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:AA765849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070801/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070801/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em Trabalho Social para Habitação de Interesse Social - Programa MCMV, Sub-50, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 280702/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 36.000,00trinta e seis mil reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária:

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

122 - Administração Geral

1 - Apoio Administrativo

2.16 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 06/08/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 07 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA- **CONTRATADO**

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:64421FB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AD00004/2026**

OBJETO: Locação de maquinas pesadas para suprir as necessidades do município de Nova Colinas - MA. Ata de Registro de Preços nº 014/2025/SRP/PMNC. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD04/2026 - Jhs Servicos e Terceirizacao Ltda - CNPJ: 36.003.255/0001-55 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 6.449,75. ASSINATURA: 07.08.26

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:D9D5D0D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. ALDENISE ALVES DA SILVA FRANÇA, para exercer o Cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Maria de Fátima Derick, administrado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ao cargo de Diretor, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda a Diretor, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo para o dia 2 de janeiro e entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:3AC5CA19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000050/2026 EXRATO DO
CONTRATO Nº. 29/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000050/2026

EXRATO DO CONTRATO Nº. 29/2026

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.886.312/0001-60– **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. PERÍODO:** 07/08/2026 à 06/08/2027 – **VALOR:** R\$ 50.507,60 (cinquenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** secretaria de Esporte Turismo e Lazer e Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE –

Prefeito.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA _

Maria de Fátima Araújo Silva

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:BDD045E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2026 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2026 a empresa RODRIZ COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.979.527/0001-11), com valor global de R\$ 35.093,46 (trinta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:1668333B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2026 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, em favor da empresa **RODRIZ COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.979.527/0001-11)**, com valor global de **R\$ 35.093,46 (trinta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:022A1E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2026 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2026 a empresa DUILY JEREMIAS DA SILVA (CNPJ: 59.768.744/0001-01), com valor global de R\$ 1.580,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:5ED3593A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2026 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO AUTOMOTOR MOTO BROS DE PLACA QGL-4266, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **DUILY JEREMIAS DA SILVA (CNPJ: 59.768.744/0001-01)**, com valor global de **R\$ 1.580,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:BD61296B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512197/2026

O **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de capina e roço manual em vias, logradouros e demais áreas públicas urbanas, bem como em pontos específicos localizados na zona rural do Município de Felipe Guerra/RN, incluindo a remoção e destinação dos resíduos provenientes dos serviços executados, foi **REVOGADO** por ato da autoridade competente.

A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente devidamente comprovado e de interesse público, decorrente da alteração das condições administrativas que motivaram a instauração do certame, cujas razões e justificativas encontram-se devidamente consignadas nos autos do Processo Administrativo nº 512197/2026, bem como no Termo de Revogação disponibilizado na plataforma eletrônica em que tramita a licitação.

O presente ato observa, ainda, o entendimento consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA8CB007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803031/2026

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 028/2026 - **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de revisão periódica veicular para evitar a perda da garantia do veículo FIAT DUCATO ENGSG, placa TPMR, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme orçamento emitido pela concessionária autorizada.

Contratadas:

PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.675.869/0001-97. Valor: R\$ 1.188,69 (mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa: 0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). Ação orçamentária: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO:** 07/08/2026.

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:9AB1B091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE
CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**Processo Nº 12070001/2023
Pregão presencial Nº 21/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 87/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA LOPESOFTECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) LOPESOFTECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.050.403/0001-21, sediado(a) na RUA JOÃO CELSO FILHO, Nº 1075-SÃO JOÃO, 1075, São João, Assu/RN CEP:59650-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por KEILLA TAISE LOPES DE MATOS (ADMINISTRADOR), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 12070001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2023 por mais 1 ano, a partir de 07/08/2026 até 07/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme descrito no Contrato nº 87/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	Sec. Munic. de Tributação
Unidade orçamentária	16.001- Sec. Munic. de Tributação
Ação	: 2073- Manutenção da Sec. Munic. de Sec. Munic. de Tributação
Elemento de Despesa	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte	15000000 Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	Sec. Munic. de Administração, e Recursos Humanos
Unidade orçamentária	03.001- Sec. Munic. de Administração, e Recursos Humanos
Ação	2004- Manutenção da Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos
Elemento de Despesa	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte	17040000- Transferência da União Referentes COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal Do Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:BD3EC04F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
031007050/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031007050/2026

Objeto: Aquisição de peças, componentes e materiais elétricos destinados ao conserto e manutenção da iluminação pública municipal
Contratado: F. Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 9.202,36

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4E666CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
031007051/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031007051/2026

Objeto: Aquisição de peças, componentes e materiais elétricos destinados ao conserto e manutenção da iluminação pública municipal
Contratado: F. Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 8.495,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ACE1B0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
031007052/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031007052/2026

Objeto: Aquisição de peças, componentes e materiais elétricos destinados ao conserto e manutenção da iluminação pública municipal
Contratado: F. Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 9.332,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F7623CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 268/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia os membros para a composição da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul/RN, em alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Política de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul/RN, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria dos Prazeres Lima do Nascimento CPF:043.820.034-90

SUPLENTE: Wellyson Felipe Lima de Almeida CPF: 098.996.064-13

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – PROFESSORES ALFABETIZADORES

TITULAR: Suzana Maria Ferreira Debom CPF: 071.006.514-10

SUPLENTE: Maria Salezia da Costa Rodrigues CPF: 877.745.694-72

TITULAR: Rafael Santiago Durval CPF: 067.785.454-50

SUPLENTE: Maria dos Prazeres Costa de Lima CPF: 072.337.274-81

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – ANOS INICIAIS

TITULAR: Josicleide Marques dos Santos CPF: 074.513.864-06

SUPLENTE: Ranilza Francisca da Silva CPF: 091.845.394-10

TITULAR: Maria Andressa da Costa Noronha Guedes CPF: 063.773.594-38

SUPLENTE: Maria Luiza de Carvalho de Silva Lima CPF: 110.632.234-76

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

TITULAR: Escilandia Ferreira da Silva CPF: 012.240.514-59

SUPLENTE: Paulo Barbosa da Silva CPF: 045.686.114-35

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Cristiane Urbano de Araújo Lopes CPF:050. 877.984-70

SUPLENTE: Bruna Maria Barreto de Lima CPF: 097.580.134-16

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Goianinha/RN, 07 de agosto de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:46FCE80B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 18/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Goianinha
 Prefeitura Municipal de Goianinha
 Registro de Preços Eletrônico - 18/2026
 Resultado da Adjudicação

Lote: 83714 - LOTE UNICO - Valor Referência: R\$ 492.378,14		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (04.471.402/0001-25)	Adjudicado em: 06/08/2026 15:54:23 - Por: HOSANIRA GALVAO	421.395,00

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:17:32.
 Código verificador: 1656BEE

Publicado por:
 Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:F9F58950

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 18/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 18/2026
Resultado da Homologação
83714 - LOTE UNICO - Valor Referência: 492.378,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	421.395,00	421.395,00	Homologado em 06/08/2026 15:54:29 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:B2C39D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por lote, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT'S DE BEBÊ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**. A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 24 de agosto de 2026, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 7 de agosto de 2026.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:C84E7A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso VIII e IX, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 056/2026, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe;

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ:10.212.250/0001-49,VENCEDORAdos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0066, perfazendo um valor global de R\$ 370.876,39 (trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ:44.554.219/0001-08,VENCEDORAdo item nº 0040, perfazendo um valor global de R\$ 1.695,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 7 de agosto de 2026.

FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:28370DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 016/2026-GP, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME como instância permanente de participação social, de caráter consultivo e propositivo, destinada ao acompanhamento da política educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, conforme representação dos respectivos segmentos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular 1: Isabela Carla Vale Rodrigues
Titular 2: Miguel Borges de Moraes Neto

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular 1: Maria Verônica Souza de Brito
Titular 2: Adrielly Benignode Moura

III. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB:

Titular 1: Lília Mara de Menezes
Titular 2: Gleide Maria Costa do Vale

IV. Representantes dos Gestores das Unidades Escolares:

Titular 1: Vicente Carlos de Meneses Neto
Titular 2: Maria de Lourdes do Vale Rodrigues

V. Representantes dos Professores:

Titular 1: Everaldo Alves de Moraes
Titular 2: Edinete Viana de Moraes

VI. Representantes da Sociedade Civil:

Titular 1: Euzelita Maria da Silva Costa

Titular 2:JoelmaJamille Mendes Bezerra

VII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular 1: Jonathan Halyson Costa de Oliveira

Titular 2: Luziete Batista Alves

Art. 2º - A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos do art. 7º do Decreto nº 016/2026-GP.

Art. 3º - Até a aprovação do Regimento Interno e a eleição da primeira coordenação, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Dirigente Municipal de Educação ou por representante formalmente designado, na forma do art. 4º, §1º, do Decreto nº 016/2026-GP.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 07 de agosto de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:167D9F20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2026-GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1ºNomear**JOELMA JAMILLE MENDES BEZERRA**para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadora da Criança e Adolescente, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de agosto de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:DAD8CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2026

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 10 ou 11 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 07 de agosto de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
132.	051	ANTÔNIA GERLÚCIA FILGUEIRA AIRES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:72FC9B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2026

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 478, de 10 de dezembro de 2010, e dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 121 da Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, pelo período de **03 (três) meses**, o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA IONE BARBOSA ALVES**, CPF Nº 295.058.504-68, **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de gozo de 10/08/2026 a 10/11/2026 sendo o período de aquisição 01/04/2015 a 31/03/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 07 de agosto de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:010AF7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Altera as Tabelas I e II da Lei Municipal nº 553, de 09 de julho de 2026, para corrigir erro material na descrição das ações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados as Tabelas I e II da Lei Municipal nº 553, de 09 de julho de 2026, exclusivamente para fins de correção de erro material constante da descrição das ações orçamentárias, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 2º Na **Tabela I** da Lei Municipal nº 553, de 09 de julho de 2026, onde se lê:

“Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva”

Leia-se:

Projeto/Atividade: Construção de Quadra Poliesportiva.
Tabela I

Unidade	2.005 – Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/atividade	Construção de Quadra Poliesportivas
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 438.300,00
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União
Valor/R\$	R\$ 500,00
Fonte de receitas	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Total	R\$ R\$ 438.500,00

Art. 3º Na **Tabela II** da Lei Municipal nº 553, de 09 de julho de 2026, onde se lê:

“Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva”

Leia-se:

Projeto/Atividade: Reforma de Quadra Poliesportiva.
Tabela II

Unidade	2.005 – Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/atividade	Reforma de Quadra Poliesportivas

Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 390.000,00
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União
Valor/R\$	R\$ 400,00
Fonte de receitas	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Total	R\$ 390.400,00

Art. 4º A presente alteração possui natureza exclusivamente formal, destinada à correção de erro material na redação das Tabelas I e II da Lei Municipal nº 553, de 09 de julho de 2026, não importando em alteração dos valores autorizados, da origem dos recursos, da classificação orçamentária, da finalidade do crédito especial ou do objeto das emendas parlamentares que fundamentaram sua abertura.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 553, de 09 de julho de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 553, de 09 de julho de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:73A99D62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 294/2026 - GP

Concede licença prêmio a servidor do Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município, com base na Lei Complementar Municipal de Nº 002/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor(a), **MARIA MARLUCE DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ASG**, sobre matrícula de Nº 00243, admitido(a) em 28.08.2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN, pelo período de 3 (três) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:F48BDF07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 295/2026 - GP

Concede diárias interestadual à Secretário de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) **ORLANDO BATISTA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob nº 009.***.***-02, Secretário de Administração e Finanças, 05 (cinco) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 23 a 27 de agosto de 2026, para participar do 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:F1F6DFE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 296/2026 - GP

Concede licença prêmio a servidor do Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município, com base na Lei Complementar Municipal de Nº 002/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE SÁ SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)**, sobre matrícula de Nº 00160, admitido(a) em 03.04.1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN, pelo período de 3 (três) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:7E019B77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 297/2026 - GP

Concede diárias interestadual à Secretário Adjunto de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) **JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 093.***.***-80, Secretário Adjunto de Administração e Finanças, 05 (cinco) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 23 a 27 de agosto de 2026, para participar do **7º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2436E714

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 298/2026 - GP

Concede diárias interestadual à Servidor do Município de Ielmo Marinho.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) **ISAC DANIEL VALCÁCIO ANSELMO SOARES**, inscrito no CPF sob nº 131.***.***-89, **SUPERVISOR GERAL DE COMPRAS**, 05 (cinco) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 23 a 27 de agosto de 2026, para participar do **7º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:73005323

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 299/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MIRIAN VANESSA DA SILVA FAUSTINO**, portador(a) do CPF: 089.***.***-07, para ocupar o cargo comissionado de **VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR – TIPO B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de agosto de 2026.

Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:84874250

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, inscrita no CNPJ nº 08.004.525/0001-07.

LOCADORA: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GUEDES, inscrita no CPF nº XXX.608.XXX-34.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Endemias e Vigilância Sanitária do Município de Ielmo Marinho/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 126/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ 800,00 (oitocentos reais), sem aplicação de reajuste, totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o período prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação: 2052 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Subelemento: 3.3.90.36:015 – Locação de Imóveis;

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997;

Fonte: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Região: 001 – Ielmo Marinho/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, disposições constantes do Contrato Administrativo nº 126/2025 e

demais justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº 098/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 126/2025 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026, para todos efeitos legais.

SIGNATÁRIOS:

Ielmo Marinho/RN, 17 de julho de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

LOCATÁRIA

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GUEDES

CPF nº XXX.608.XXX-34

LOCADORA

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:387AE03C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 360/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ADRIANA ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA – CPF nº xxx-802.064-95 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C3C4BB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 361/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSIVALDO CARLOS DE SOUZA – CPF nº xxx-702.274-04 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FE8CB7D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 362/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA ALDA DA SILVA E SILVA – CPF nº xxx-824.364-84 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4ED9F5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 363/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JANAYNA PATRICIA DE MELO – CPF nº xxx-663.434-89 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:2DB6652B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 364/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ROSIANE EVANGELISTA BARBALHO – CPF nº xxx-031.534-88 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:89136B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 365/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). PAULO SERGIO ROCHA DE SOUZA – CPF nº xxx-451.384-00 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:26A7DB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 366/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). KATIA GRACIELE FRANCA DO NASCIMENTO – CPF nº xxx-929.344-67 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:30D0EF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 367/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANA LIDIA DA SILVA DE MACEDO – CPF nº xxx-887.844-18 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:53792347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 368/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA ELIZETE SIQUEIRA DA SILVA – CPF nº xxx-601.934-10 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CC27A0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 369/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LAERTE WAGNER VARELA DA SILVA – CPF nº xxx-433.014-06 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B3F2A46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 370/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSIVAN AMBROSIO SOBRINHO – CPF nº xxx-171.834-00 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8B80B031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 371/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LIGIA EMANUELA VARELA DA SILVA – CPF nº xxx-555.114-85 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:68201E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 373/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANDREA SANTOS DE SOUZA – CPF nº xxx-313.584-00 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5F8D83BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 374/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). VENICIA BENTO SOARES – CPF nº xxx-132.463-19.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EF4C0AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 375/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DAYANE DA SILVA MENDES – CPF nº xxx-987.104-40.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1A73D050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 376/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA MARTINS DA SILVA – CPF nº xxx-990.934-60.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DFB4DB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 377/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ELLEN FERNANDA MARTINS AVELINO – CPF nº xxx-027.664-16.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FEF716DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 378/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOABE DE MELO ANDRADE – CPF nº xxx-660.794-11.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:16C9ABBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 379/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA JOSE COSTA DE SOUZA – CPF nº xxx-667.514-09.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EF812BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 380/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA LUCELIA DA FONSECA BARBALHO – CPF nº xxx-499.844-22.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:15BD3AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 381/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FABIANO TAVARES DE SOUZA – CPF nº xxx-035.924-99.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6C275CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 382/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – CPF nº xxx-352.524-00.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0AED67CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 383/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). CRISLANE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS – CPF nº xxx-237.034-47 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B49435DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 384/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ZULEIDE DE MELO PEREIRA – CPF nº xxx-238.284-00 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7F9D7F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 385/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MATEUS OLIVEIRA TEMOTEO – CPF nº xxx-754.238-11 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C2A900DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 386/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JULIANE KELLY TAVARES DA SILVA – CPF nº xxx-929.064-61 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6654479F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 387/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO PAULO DE LIMA – CPF nº xxx-014.454-82 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4B52D520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 388/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). GERALDO MATIAS CANDIDO – CPF nº xxx-292.104-87 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9E060882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 389/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA – CPF nº xxx-230.634-42 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D102D002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 391/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). CLEONEIDE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF nº xxx-725.624-16 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BD6E44D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 392/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANE JULIARA FONSECA DE LEMOS – CPF nº xxx-605.294-02 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4600DCCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 393/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA TATIANA MENDES – CPF nº xxx-014.414-60 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1776FC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 394/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FABIANO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº xxx-458.834-92 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:80F1D7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 395/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ROBERTO LEAL LIMA DE MELO – CPF nº xxx-911.494-99 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:69DC57C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 396/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUCICLEIA PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº xxx-274.444-05 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BBCE4CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 397/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO FERREIRA DA SILVA – CPF nº xxx-329.704-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:31A2B7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 398/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARINEZ LOURENCO AVELINO DE FREITAS – CPF nº xxx-613.304-95 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:14A8F9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 399/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). GERUZA SOARES COSTA – CPF nº xxx-910.094-68 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5A41E95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 400/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO LUCAS DA SILVA FLORENCIO – CPF nº xxx-123.324-07 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3122BD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 401/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ATAIDE GOMES DA SILVA – CPF nº xxx-258.944-89 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:00C35A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 402/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO GABRIEL LOURENCO VARELA – CPF nº xxx-085.004-95 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D0368389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 403/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FABRICIO MONTEIRO AVELINO – CPF nº xxx-020.574-80 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:104AE76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 404/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO MARCOS PEREIRA – CPF nº xxx-835.124-34 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8970233A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 406/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO CARLOS GONCALVES DE SOUZA – CPF nº xxx-452.834-30 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B25485D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 407/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO BATISTA TAVARES DE LIRA – CPF nº xxx-549.594-42 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2FDE56D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 408/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FILGUEIRA – CPF nº xxx-209.494-20 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6FC3B6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 409/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ROBSON TAVARES DE LIRA – CPF nº xxx-468.654-86 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AAD7A46E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 410/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUCIANO MARQUES DA SILVA – CPF nº xxx-043.164-08 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4240DCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 411/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO CARLOS TAVARES DE LIMA – CPF nº xxx-291.314-44 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:061493EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 412/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). RAFAEL FILGUEIRA DE SOUZA – CPF nº xxx-441.274-59 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:555BE54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 413/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO MONTEIRO DE FARIA – CPF nº xxx-543.794-78 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6C898142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 414/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO MARIA DA COSTA – CPF nº xxx-488.974-73 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3CAB78B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 415/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO MADSON DA SILVA BARBALHO – CPF nº xxx-928.204-00 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1DADA01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 416/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO EDSON BARRETO SIQUEIRA – CPF nº xxx-998.164-08 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:E53433D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 417/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). TIAGO DA SILVA CANDIDO – CPF nº xxx-852.914-89 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:9B00D4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 418/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MAYARA FERNANDA HIGINO DE SIQUEIRA – CPF nº xxx-526.784-16 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:0AA8C528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 419/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUCIETE FERNANDES DE SOUZA LOPES – CPF nº xxx-744.834-29 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:CC78E0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 420/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA – CPF nº xxx-084.954-55 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BE657081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 421/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MANOEL FLORIANO DA FE JUNIOR – CPF nº xxx-629.374-05 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7C2FF997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 422/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). KALITON FERNANDO DO NASCIMENTO FERNANDES – CPF nº xxx-949.434-32 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7D0EC9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 423/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO GEORGE MACHADO DOS SANTOS – CPF nº xxx-780.284-96 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:42A817A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 424/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES – CPF nº xxx-973.754-75 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EFFF5138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 425/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). CARLA GRAZIELLE FIDELES DA SILVA – CPF nº xxx-115.914-40 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:083F925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 426/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA EDUARDA PEREIRA BARRETO – CPF nº xxx-361.104-96 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0530080D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 427/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ERICLES DA SILVA COSTA – CPF nº xxx-885.994-03 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B1ED2291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 428/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANGELA CRISTINA DA COSTA SILVA – CPF nº xxx-483.764-65 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:84B390B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 429/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE WEYDSON FONSECA RODRIGUES – CPF nº xxx-291.624-84 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:508B2B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 430/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). EDMILSON BARBALHO DE SOUZA – CPF nº xxx-696.204-59 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:F09BBD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 431/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). CLEBIA BARRETO ARAUJO – CPF nº xxx-683.804-56 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:D1EB8750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 432/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA CLARA DE AQUINO ALCANTARA – CPF nº xxx-594.414-80 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:35945CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 433/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ALANE CARLA HORACIO MARTINS – CPF nº xxx-164.934-90 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:BD000C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 434/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA AFRA RAMOS DA SILVA – CPF nº xxx-704.094-69 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:15B291BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 435/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSEANE RODRIGUES GONZAGA – CPF nº xxx-581.533-33 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0945CCCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 436/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MANOEL MICHERLINE FERREIRA DA COSTA – CPF nº xxx-316.534-26 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:22FF9E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 437/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). CLEANA SHIRLEY CORSINO RODRIGUES – CPF nº xxx-969.774-91 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2AE04BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 438/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JAYNE PATRICIA SILVEIRA DE MELO – CPF nº xxx-847.054-09 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:937E3B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 439/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO CANINDE DA SILVA – CPF nº xxx-600.324-50 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9B95D776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 440/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANA PAULA MANAIA DA COSTA – CPF nº xxx-802.804-30 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AAC1207A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 441/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA ROSILENE SILVA FRUTUOSO – CPF nº xxx-282.724-19 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E41DFDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 442/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DEBORAH GABRIELLY LAUREANO DE AQUINO – CPF nº xxx-539.754-93 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5EA380C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 443/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). HEMERSON HENRIQUE PINTO DE MORAIS – CPF nº xxx-987.264-64 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C15C23C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 444/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MAGDA KESIA DA SILVA – CPF nº xxx-989.034-42 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:55469028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 445/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). NICOLAS EMANUEL ARAUJO DE ALCANTARA – CPF nº xxx-294.114-48 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:189FC698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 446/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). TAMY FONSECA ALCANTARA FAUSTINO – CPF nº xxx-582.754-04 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1EB89F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 447/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO LUCAS SOARES LOPES – CPF nº xxx-644.634-06 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:64D1145E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 448/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANA CLARA ALBANO MENDONÇA – CPF nº xxx-851.024-41.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8589AFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 449/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JANILSON CESAR LOPES – CPF nº xxx-344.714-01.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5D8CB138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 450/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). HAILTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR – CPF nº xxx-889.074-00.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8D6B6A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 451/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MAXWEL COSTA CACHINA – CPF nº xxx-524.014-93.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:63768C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 452/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA LUCIA FONSECA RIBEIRO – CPF nº xxx-733.894-92.

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0C5CD28E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 453/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA DAS GRACAS TEMOTEO DA COSTA – CPF nº xxx-636.034-68 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F1F1CCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 454/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). SEVERINO TAVARES DA SILVA – CPF nº xxx-029.784-20 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EA25BCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 455/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUIS MALAQUIAS DA SILVA FILHO – CPF nº xxx-028.544-10 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7AD2E493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 456/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUANA PRISCILA GONCALVES DE SOUZA – CPF nº xxx-643.534-32 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:48D6DB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 457/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JUNIOR ROBERTO DA COSTA – CPF nº xxx-660.484-61 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:1B59F634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 458/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JESSICA MAYARA DA SILVA NERES – CPF nº xxx-986.054-12 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:BF29A49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 459/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FERNANDA PEREIRA DE SOUZA – CPF nº xxx-511.364-14 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:E6BD3756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 460/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO MARCOS DE FRANÇA – CPF nº xxx-270.254-35 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:2AF3AE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 461/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). RUSTENIO BARBALHO EVANGELISTA – CPF nº xxx-603.754-45 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:864F217C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 464/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). UBIRAJARA ROCHA BARBOSA – CPF nº xxx-576.024-52 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CE1B51DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA 408/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o pagamento de **04 (quatro) diárias** ao servidor **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***609.544-**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, no valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante o cumprimento de agenda oficial junto ao **Congresso Nacional** e demais órgãos da Administração Pública Federal.

A missão institucional compreenderá visitas aos gabinetes de Deputados Federais e Senadores da bancada do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município e acompanhar demandas junto aos órgãos federais, no período de **10 a 13 de agosto de 2026**.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 07 de agosto de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:45F71493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2025, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 032/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.685.202/0001-78.

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.xxx.xxx-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.685.202/0001-78**, sediada na Rua Jaguaribe, 13, Emaús - Parnamirim/RN, CEP: 59.149-235, neste ato representado por **JOANA DARC ALVES MISAEL**, inscrito no CPF nº 011.xxx.xxx-35, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo nº 2416/2026, com fundamento legal Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem o objetivo de prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº 099/2025 – Dispensa nº 032/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em aquisição de material e equipamentos para Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde	Subfunção	305	Vigilância epidemiológica
Programa	0037	Saúde de Qualidade para Todos	Ação	2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE
Red	Natureza da Despesa				
505	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte Recurso	de	Fonte de Recurso 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Red	Natureza da Despesa				
506	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte Recurso	de	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência prorrogada por um período de 12 meses, devendo ser realizado a publicação na Imprensa Oficial. O presente produzirá efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	União Comércio E Serviços LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	JOANA DARC ALVES MISAEL
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:355DD3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 10 de agosto de 2026 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jacanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jacanã/RN;

Considerando a realização do evento tradicional denominado "Cavalcada da Serra", programado para o domingo, dia 09 de agosto de 2026, que atrai grande público e fomenta o turismo e a cultura local;

Considerando a necessidade de mobilização, organização e empenho de servidores públicos lotados em diversas secretarias municipais para garantir o apoio logístico antes, durante e após o evento;

Considerando a exigência de atuação contínua e prolongada das equipes envolvidas, o que justifica a adoção de medidas administrativas para compensar o esforço extraordinário e assegurar a eficiência na gestão pública; e

Considerando, por fim, a conveniência administrativa e a oportunidade de otimizar os serviços públicos nos dias subsequentes ao grande fluxo de atividades do fim de semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 10 de agosto do corrente ano (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população, além das atividades previamente agendadas cujas datas não podem ser alteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacanã/RN, 07 de agosto de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8ED14726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristóteles Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº. 812.093.714-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1299/2026 – PMJ/RN (PCRA Nº. 705/2026 – PMJ/RN)**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de kit enxoval e higiene**, especificados nos itens 1 (um) e 2 (dois) do **GRUPO ÚNICO** do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026 – PMJ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: M DE L M BEZERRA COMÉRCIO

CNPJ/MF: 49.695.571/0001-87

Endereço: Rua Delmiro Gouveia, nº. 16, Neópolis, Natal/RN - CEP: 59.086-010

Representante Legal: Maria de Lourdes Moura Bezerra

CPF/MF: 021.674.954-98

Telefone: (84) 99842- 0615

E-mail: DESKCLEARCOMERCIO@GMAIL.COM

Item: 1 / Especificação: KIT ENXOVAL PARA BEBÊ: Contendo: 01 BANHEIRA PLÁSTICA: com estampa, trazendo um toque lúdico, Capacidade para 20 Litros nas Cores: Verde, Azul, Rosa. 01 CESTO DE ROUPAS INFANTIL PARA BEBÊ: Com Tampa, com estampa, trazendo um toque lúdico, Capacidade 36 Litros, Dimensões: 25Comp x 35Larg x 65Alt, Feito com materiais de alta resistência e durabilidade. 01 BALDE INFANTIL PARA BEBÊ: com estampa, trazendo um toque lúdico, Capacidade 8 Litros, Dimensões: 30Comp x 29Larg x 27Alt, Feito com materiais de alta resistência e durabilidade. 01 COBERTOR: Confeccionado com tecido 100% algodão, com o toque macio e aconchegante, específico para a pele do bebê, para meninos e meninas medindo 70cmX90cm, nas Cores: Rosa, Azul. 01 KIT DE MAMADEIRAS: 01 Mamadeira 240ml, 01 Mamadeira 150ml, 01 Mamadeira 60ml. FRALDA EM PANO: 01 Pacote com 5 Unidades, Confeccionado com tecido 100% algodão, lisas, possui tecido duplo de algodão com bainha, medindo 70cmX70cm, na Cor: Branca. MACACÃO COM MANGAS LONGAS COM PÉ: 01 Kit com 03 Peças: Confeccionados com tecidos 100% algodão, um toque macio e suave, com Botões de pressão, Cores/Estampas: Rosa, Azul, Branco, Amarelo/específicos para meninos e meninas. CONJUNTO PAGÃO BEBÊ: 01 Kit com 03 peças: 01 casaco com bordado; 01 calça com pé e 01 body longo, Confeccionado tecido de alta qualidade 100% algodão, Cores/Estampas: Rosa, Azul, Branco, Amarelo /específicos para meninos e meninas. BODY REGATA COM MIÃO BEBÊ: 02 Kits, cada um com 03 Peças: Confeccionados com tecido 100% algodão, com o toque macio e aconchegante, específico para a pele do bebê, Cores: Rosa, Azul, Branco, Amarelo. CALÇAS BEBÊ: 01 Kit com 03

Peças: Confeccionados com tecido 100% algodão, com o toque macio e aconchegante, específico para a pele do bebê, Cores: Rosa, Azul, Branco, Amarelo. CAMISA REGATA: 01 Kit com 03 Peças: Confeccionados com tecido 100% algodão, com o toque macio e aconchegante, específico para a pele do bebê, Cores: Rosa, Azul, Branco, Amarelo. BODY COM MANGA LONGA: 01 Kit com 03 Peças: Confeccionado com tecido suedine, composição 100% algodão, Gola canoa e botões de pressão nas entre pernas; Cores/Estampas: Rosa, Azul, Branco, Amarelo /específicos para meninos e meninas. MEIAS BEBÊ ESTAMPADAS: 01 Kit com 03 Peças: Confeccionado com tecido 75% algodão, 22% poliéster, 3% elastano, Cores/Estampas: Rosa, Azul, Branco, Amarelo/específicos para meninos e meninas. CONJUNTOS PARA BERÇO: 01 Virol Estampado: com 1,50mX90cm; 01 Lençol com Elástico: com 1,30mx70cmx12cm; 01 Fronha para Travesseiro: com 28cmX40cm: Confeccionados com tecido 100% algodão com alta qualidade, macio e confortável, ideal para a pele sensível do bebê, Cores/Estampas: Rosa, Azul/específicos para meninos e meninas. CUEIRO FLANELADO ESTAMPADO: 01 Kit com 03 peças: Confeccionado com tecido flanelado 100% Algodão com alta qualidade, macio e confortável, ideal para a pele sensível do bebê: com 80cmx50cm, Cores/Estampas: Rosa, Azul/específicos para meninos e meninas. MANTA PARA BEBÊ: Confeccionada com tecido malha 100% algodão extremamente suave e macio ao toque ideal para a pele do Bebê; com 85cmX75cm; Bordados de Bichinhos: específicos para meninos e meninas: em um dos cantos da manta; Cores: Rosa, Azul. TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ: Confeccionada com tecido 85% poliéster e 15% poliamida, extremamente suave e macio ao toque, com 70cmX70cm; com alta qualidade, macio e confortável, ideal para a pele sensível do bebê; Cores: Rosa, Azul. / **Marca:** - Banheira plástica 20 L – **Cajovil**; - Cesto de roupas infantil 36 L – **Cajovil**; - Balde infantil 8 L – **Cajovil**; - Cobertor – **Pedrinho Baby**; - Kit de madeiras – **Pedrinho Baby**; - Fralda em pano – **Pedrinho Baby**; - Macacão manga longa com pé – **Geração Baby**; - Conjunto pagão bebê – **Geração Baby**; - Body regata com mijão – **Geração Baby**; - Calças bebê – **Geração Baby**; - Camisa regata – **Geração Baby**; - Body com manga longa – **Geração Baby**; Meias bebê estampadas – **Geração Baby**; Conjunto para berço – **Pedrinho Baby**; Cueiro flanelado estampado – **Pedrinho Baby**; Manta para bebê – **Pedrinho Baby**; Toalha de banho para bebê – **Pedrinho Baby**. / **Unid.:** Unidade / Quant.: 200 / **Valor Unit.:** R\$ 300,00 / **Valor total:** R\$ 60.000,00

Item: 2 / Especificação: KIT HIGIENE PARA BEBÊ: Contendo: KIT CUIDADOS: Com 01 Escova: 100% Polipropileno (PP) com cerdas macias; 01 Pente: 100% Polipropileno (PP); 01 Tesoura com pontas arredondadas: Base da tesoura: 100% Poliestireno (PS), tesoura 100% Aço inoxidável; Cortador de Unhas: 100% Aço inoxidável; Cores: Rosa, Azul. SHAMPOO 200ML PARA BEBÊ: para todos os tipos de cabelos, aroma: extra suave, Sem Corantes e Parabenos, Hipoalergênico, Dermatologicamente testado. SABONETE 80G PARA BEBÊ: específico para a pele sensível do bebê, aroma: extra suave, sem irritar, fórmula: Sem Corantes e Parabenos, Dermatologicamente testado. FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ: 05 pacotes com 10 unidades, barreiras Anti-vazamentos, composição: polietileno, papell absorvente, celulose, polímero absorvente não-tecido de polipropileno, adesivo termo plástico, fios de latex, fitas adesivas; componentes atóxicos, não causam irritação em contato toque extra macio, com Aloe Vera. LENÇO UMEDECIDO: 01 pacote com 50 Unidades, fórmula: 99% água e extratos naturais, sem álcool, específico para a pele sensível do bebê POMADA DE ASSADURA 45G PARA BEBÊ: com Alfa-bisabolol, Vitamina E e Vitamina B5. / **Marca:** - Kit de cuidados (escova, pente, tesoura e cortador de unhas) – **Cajovil**; - Shampoo para bebê 200 ml – **Biomatika**; - Sabonete para bebê 80 g – **Floral**; - Fralda descartável – **Confort Baby**; - Lenço umedecido – **Cotton**; - Pomada para assadura 45 g – **Cia Natura**. / **Unid.:** Unidade / Quant.: 200 / **Valor Unit.:** R\$ 123,73 / **Valor total:** R\$ 24.746,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 84.746,00

2.2. Não houve registro de intenção de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026

Município De Jandaíra/RN

CNPJ/MF: 08.309.239/0001-5

REGINALDO VITORINO DA SILVA

CPF/MF: 812.093.714-72

Prefeito Municipal

M De L M Bezerra Comércio

CNPJ/MF: 49.695.571/0001-87

MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA

CPF/MF: 021.674.954-98

Empresa Registrada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:287283FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 86/2026 EMPENHO Nº 120/2026

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21 que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, precedida de comunicação ao órgão de controle interno da Administração.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/20217, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a comunicação ao órgão de controle de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO ainda, que a descontinuidade dos serviços de mão de obra terceirizada pode acarretar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, comprometendo o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o que prevê os termos ao art. 141º da lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento ao Prestador de Serviços **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRABALHO POPULAR LTDA, inscrito no CNPJ: 49.557.013/0001-55, relativo ao empenho de nº 120/2026 no valor de R\$ 27.692,37 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois e trinta e sete centavos) correspondente a nota fiscal de nº 36.**

A adoção da presente medida justifica-se diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços terceirizados, indispensáveis ao regular funcionamento da estrutura administrativa municipal, evitando a interrupção das atividades operacionais, administrativas e de suporte, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra de ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 07 de agosto de 2026

PEDRO HIGO ALVES GURGEL

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7FD163C0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 87/2026 EMPENHO Nº49/2026

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21 que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, precedida de comunicação ao órgão de controle interno da Administração.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/20217, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a comunicação ao órgão de controle de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO ainda, que a descontinuidade dos serviços de mão de obra terceirizada pode acarretar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, comprometendo o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o que prevê os termos ao art. 141º da lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento ao Prestador de Serviços **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRABALHO POPULAR LTDA, inscrito no CNPJ: 49.557.013/0001-55, relativo ao empenho de nº 49/2026 no valor de R\$ 15.773,12 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos), correspondente a nota fiscal de nº 39.**

A adoção da presente medida justifica-se diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços terceirizados, indispensáveis ao regular funcionamento da estrutura administrativa municipal, evitando a interrupção das atividades operacionais, administrativas e de suporte, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra de ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 07 de agosto de 2026

WILLI KESLE FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:93B2D0AA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 88/2026 EMPENHO Nº127/2026

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21 que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente,

devidamente publicada, precedida de comunicação ao órgão de controle interno da Administração.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/20217, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a comunicação ao órgão de controle de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO ainda, que a descontinuidade dos serviços de mão de obra terceirizada pode acarretar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, comprometendo o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o que prevê os termos ao art. 141º da lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento ao Prestador de Serviços **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRABALHO POPULAR LTDA, inscrito no CNPJ: 49.557.013/0001-55, relativo ao empenho de nº 127/2026 no valor de R\$ 17.521,74 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente a nota fiscal de nº 37.**

A adoção da presente medida justifica-se diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços terceirizados, indispensáveis ao regular funcionamento da estrutura administrativa municipal, evitando a interrupção das atividades operacionais, administrativas e de suporte, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra de ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 07 de agosto de 2026

ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3E95F5FB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 89/2026 EMPENHO Nº74/2026

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21 que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, precedida de comunicação ao órgão de controle interno da Administração.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/20217, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a comunicação ao órgão de controle de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO ainda, que a descontinuidade dos serviços de mão de obra terceirizada pode acarretar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, comprometendo o funcionamento das

atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o que prevê os termos ao art. 141º da lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento ao Prestador de Serviços **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRABALHO POPULAR LTDA, inscrito no CNPJ: 49.557.013/0001-55, relativo ao empenho de nº 74/2026 no valor de R\$ 42.673,15 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três e quinze centavos), correspondente a nota fiscal de nº 38.**

A adoção da presente medida justifica-se diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços terceirizados, indispensáveis ao regular funcionamento da estrutura administrativa municipal, evitando a interrupção das atividades operacionais, administrativas e de suporte, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra de ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:792743A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº238/2026-GP.

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária destinada ao Sr. Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em viagem a cidade Portalegre/RN, para participar da 6ª edição do UNDIME/RN em Movimento, que acontecerá de 06 agosto de 2026. O evento será realizado na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, em Portalegre/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís RN, 05 de agosto de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF 262.026.974-15

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8790612A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº240/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JAIR ALMEIDA PEREIRA pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduís.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra “L” para “M” do servidor JAIR ALMEIDA PEREIRA matrícula nº 277, ocupante do cargo público efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 06 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C34E153C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº241/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº100/2026-GS, datada de 07 de agosto de 2026, concedendo férias ao servidor ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras no período de gozo de férias do servidor ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO, compreendido entre 10 de agosto a 08 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR, o servidor WILLI KESLE FERREIRA, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo, matrícula 1259, para responder pelo cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras no período compreendido de 10 de agosto a 08 de setembro de 2026.

Art. 2º O servidor designado para responder pelo cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras, não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no período compreendido de 10 de agosto a 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 07 de agosto de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7337DD8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº242/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LIDIANNE ARRUDA DUARTE** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº685/2024, que dispõe sobre o acréscimo de dispositivo a Lei nº311/2007 incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra da “I” para “J” da servidora **MARIA LIDIANNE ARRUDA DUARTE** matrícula nº810, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007 c/c a Lei nº685/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 07 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:BF6289DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº100/2026–GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 604 de 29 de março de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO** ocupante do cargo público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS** matrícula nº 1290, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 10 de agosto a 08 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 07 de agosto de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore

Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:AD779441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº152/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº152/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3536/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN E A EMPRESA: M B DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduís-RN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do CPF: 262.026.974-15, residente na Rua João Pinheiro de Almeida, 54, São Bento, CEP: 59.690-000 – Janduís-RN e do outro lado a pessoa Jurídica: **M. M. B. DA SILVA**, inscrita no CNPJ Sob nº 38.131.234/0001-40 com sede na AV GETULIO VARGAS, 40 LOJA 1, CENTRO, UPANEMA/RN CEP: 59.670-000, neste ato representada pelo Sr. **MOESES MISAEL BEZERRA DA SILVA**, portador do CPF nº 092.116.734-29; resolvem formalizar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº3536/2024 do pregão eletrônico nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO:

O presente termo tem por objetivo RESCINDIR ADMINISTRATIVA E UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo Nº152/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 18/2024, cujo objeto consiste na: Aquisição de Medicamento Éticos, Genéricos e Similares, de A a Z, da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, do município de Janduís-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão unilateral fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

Com a assinatura do presente termo, fica formalmente extinto o Contrato Administrativo nº 144/2023, cessando todos os seus efeitos a partir da publicação deste ato, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativas ou contratuais que possam ser verificadas no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Em consonância com o termo contratual, fica eleito o foro da comarca de Campo Grande-RN, para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Janduís-RN, 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Ozaías Praxedes Dos Santos
Código Identificador:8B5F8B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

Processo Administrativo nº 107/2026
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.381.234/0001-38.

OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do **CONTRATO Nº 059/2025, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 059/2025.

FAVORECIDO: SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.381.234/0001-38, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-510, sendo representada pelo(a) senhor(a) **André Luiz Trindade de Medeiros, portador do CPF nº 013.012.114-27 e RG nº 1.733.139.**

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de agosto de 2026 até 06 de agosto de 2027.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com os termos do disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Sec Publicidade LTDA
CNPJ nº 08.381.234/0001-38
ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS
CPF nº 013.012.114-27 e RG nº 1.733.139
Contratada

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:16D74465

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO**, em favor da Empresa: **LR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.242.482/0001-01**, estabelecida a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 240, São Francisco João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 053/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:8142C60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL À COMBUSTÃO E ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Despesas de pronto pagamento para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGÊNCIA. no prazo de até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas. Contrato Verbal Nº 084/2026 - 06.07.26 - ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.CNPJ: 08.090.078/0001-56. R\$ 4.809,33. -

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:834A5384

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o treinamento e realização de trabalhos junto ao setor de licitação para realização de importação e exportação de documentos referente aos processos licitatórios de 2022/2023 para o portal da transparência do Município, Conforme lei de acesso à informação lei de acesso à informação 12527. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00188/2022 - ANDRE VIEIRA DE SOUSA 04818433454 - CNPJ: 40.594.960/0001-41 - 4º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para **12/07/2027**. **ASSINATURA:** 10.07.2026

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A6766D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 398/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARINEIDE SOARES DE LIMA**, matrícula 447, inscrita no CPF sob nº 813.539.794-15, Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de agosto de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 16.11.2018 a 16.11.2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de agosto de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:00D2F6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 207/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 608.008/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **R P HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.903.312/0001-58; **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO CONTÍNUO E À MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2026; **VIGÊNCIA:** 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** R\$ 35.405,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051. ***. ***-82 pelo Contratante Raissa Petter, inscrito no CPF/MF sob o nº 101. ***. ***-90 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:086973FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2022 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 609.027/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **FRANCINEIDE AZEVEDO DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.778.273/0001-08; **OBJETO:** QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (CATORZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA CIDADE DE CAICÓ E CURRAIS NOVOS/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2026; **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2026 e termo final em 29 de agosto de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO; **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051. ***. ***-82. – pelo Contratante e Francineide Azevedo Dantas, inscrita no CPF/MF sob o nº 044. ***. ***-51- pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:39F56E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 319.044/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2026; **VIGÊNCIA:** 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 20.521,98 (Vinte mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051. ***. ***-82 pelo Contratante, Giovan Carlo Monegat, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.***.***-53 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:548631CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 319.044/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.514.704/0001-88; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2026; **VIGÊNCIA:** 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 12.380,00 (Doze mil trezentos e oitenta reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051. ***. ***-82 pelo Contratante, Thais Gimenez Zani, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-16 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C62176ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 319.044/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SZ HOSPITALAR LTDA Inscrição(a) no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de

agosto de 2026; **VIGÊNCIA:** 07 de agosto de 2026 e termo final em 07 de agosto de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051. ***. ***-82 pelo Contratante, Cleber Antônio Zulian, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.***.***-04 pela Contratada. Jardim do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:703FC233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026*

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.998.734/0001-26**, com o valor global de R\$ R\$ 179.856,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente à “Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema integrado de gestão pública, compreendendo os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico especializado, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização tecnológica e legal, hospedagem em datacenter, bem como a disponibilização de sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F9CE4DF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 390, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º do Decreto Municipal nº 989, de 28 de fevereiro de 2011, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 518 de 17 de Junho de 2026, que exonera a pedido, a senhorita Micaela Jordânia Azevedo dos Santos. **CONSIDERANDO**, também, o ofício nº 035/2026 da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a alteração na composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal, datado no dia 07 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstitui a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal, que será composta por:

- **Presidente:** JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA.
- **Secretária:** CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

• **Membros:** DANUBIA AZEVEDO DA CUNHA; MILENA PEREIRA DE MEDEIROS e LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS.

• **Suplentes:** ADRIANA MARIA DE MEDEIROS e ANA CATARINA SANTOS DE AZEVEDO.

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de Agosto de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:638B8FA8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 391, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2026 da Guarda Civil vinculada à Secretaria do Gabinete Civil, datado no dia 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Matheus Azevedo da Silva Leão**, matrícula nº 1941, Comandante da Guarda Municipal, como suprido para as despesas da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:31E85DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº 002/2026 CIRCUNSTANCIADA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

ATA Nº 002/2026

CIRCUNSTANCIADA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

Aos sete dias do mês de agosto de 2026, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), deu-se início na sede do Espaço Sociocultural “Paulo Gomes da Silva”, sito à Rua Antônio Agostinho de Araújo, s/n – Centro, José da Penha/RN, transferido do Pátio da Secretaria Municipal de Transportes, reuniu-se: o Leiloeiro Administrativo, **SR. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Planejamento sob Matrícula 1380532, portador do CPF nº 057.8.....-61, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 074/2026-GP, de 8 de julho de 2026, os integrantes da

Equipe de Apoio, igualmente designada pela referida Portaria – **MIQUEIAS NILTON DE ARAUJO – Matrícula 137869-4**, lotado na Secretaria Municipal de Administração; **MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA – Matrícula 138258-6**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes; **ADRIEL FILEMON FARIAS REGO – Matrícula 138065-6**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e **JOSIAS LEITE FONTES – Matrícula 138259-5**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e os demais participantes, abaixo assinados, para, em atendimento ao disposto no Edital do processo licitatório em epígrafe, dar continuidade aos trabalhos referentes à sessão pública da licitação supramencionada, realizada por meio presencial, cujo objeto é a alienação de bens inservíveis, consoante os termos do Edital e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com oferta dos seguintes lotes: **01 - Fiat Ducato Cargo: Tipo Camionete Ambulância, ano e modelo 205, Cód. Renavam 854088008, cor Branca, Placas MZG2194/RN; 02- EXCLUÍDO PELO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026; 03 - Fiat Mobi Like: Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2017/2018, Cód. Renavam 01123727721, cor Branca, Placas QGJ2195 / RN; 04 - Fiat Mobi Like: Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2017/2018, Código do Renavam 01125778110, cor Branca, Placas QGH3166 / RN; 05 - GM Montana Modificar AB1: Tipo Especial Camionete Ambulância, ano e modelo 2018/2019, Cód. Renavam 01178290252, cor Branca, Placas QGT2C18 / RN; 06 - GM Montana Modificar B1: Tipo Especial Camionete Ambulância, ano e modelo 2018/2019, Cód. Renavam 01178288522, cor Branca, Placas QGT2B89 / RN; 07 - Volkswagen Gol 1.0 OL MC4: Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2022, Cód. Renavam 01285408192, cor Branca, Placas RGI-2J50 / RN; 08 - Fiat Uno Atractive 1.0: Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2019, Cód. Renavam 01183064435, cor Branca, Placas QGT4B12 / RN / RN; 09 - EXCLUÍDO PELO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026; 10 - Trator Massey Ferguson 265 – Cor Vermelha, ano e modelo 19973/1998, sem acessórios e/ou opcionais; 11 - Micro-ônibus Marca RENAULT Master Forma.ES, ano e modelo 2019/2020, diesel, ar condicionado e vidro elétrico, cor branca, placas QGU-5H04 / RN e 12 – Toyota – Cor Branca, ano e modelo indefinidos, sem opcionais, placas MXO1371, todos nos estados em que se encontram. No horário citado o Leiloeiro Administrativo declarou aberta a seção, iniciando pelo Lote 01, sem que fosse apresentada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, pelo Leiloeiro Administrativo; em seguida fora oferecido o Lote 03, sem que fosse apresentada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, pelo Leiloeiro Administrativo; O Lote 04, fora apresentado sem que fosse ofertada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, pelo Leiloeiro Administrativo; em seguida foi a vez do Lote 05, sem que fosse apresentada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, pelo Leiloeiro Administrativo, o mesmo acontecendo para os Lotes 06, 07, 08, 10, 11 e 12. Diante da ausência de qualquer interessado, o Leiloeiro Administrativo (Agente de Contratação) declara DESERTO os lotes acima indicado(s), em conformidade com o Art. 71, inciso II, e demais disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, por ausência absoluta de licitantes interessados em participar do certame quanto aos referidos objetos. Assim, nos termos do Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a persistência do interesse da Administração Pública Municipal na contratação do objeto ora frustrado, **fica a critério da autoridade competente** a adoção de uma das seguintes providências, conforme análise de conveniência e oportunidade a ser exarada em despacho próprio: a) republicação do instrumento convocatório, com ou sem alterações; b) fixação de prazo adicional para apresentação de propostas em relação aos lotes/itens desertos, ou c) contratação direta, mediante dispensa de licitação, na hipótese e nos limites autorizados pelo Art. 75, inciso III, alínea "b", e/ou pelo art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e devidamente justificada a medida nos autos. Nada mais havendo a tratar quanto aos lotes acima especificados, foi encerrada a presente etapa da sessão pública, da qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue firmada pelo Agente de Contratação (Leiloeiro Administrativo) e os membros da Equipe de Apoio presentes.**

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Leiloeiro Administrativo

MIQUEIAS NILTON DE ARAUJO

Membro – Mat. 137869-4

MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA

Membro – Mat. 138258-6

ADRIEL FILEMON FARIAS REGO

Membro – Mat. 138065-6,

JOSIAS LEITE FONTES

Membro – Mat. 138259-5

MÁRIO VENANCIO DANTAS

Assistente

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:9DEFAA68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07080001/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07080001/2026****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07080001/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN
VALOR TOTAL: R\$ 31.043,52 (trinta e um mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 890 - 2 . 15903 . 12 . 361 . 3 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo

853 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.205 . 0 . 339030 - Material de Consumo

841 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.189 . 0 . 339030 - Material de Consumo

839 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.189 . 0 . 339030 - Material de Consumo

687 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

654 - 2 . 15903 . 12 . 367 . 3 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

653 - 2 . 15903 . 12 . 367 . 3 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

601 - 2 . 15903 . 12 . 361 . 3 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo

244 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/08/2026 à 07/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E73917C5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07080002/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07080002/2026****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07080002/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.218,38 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO:

535 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

506 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339030 - Material de Consumo

494 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

482 - 4 . 14101 . 8 . 244 . 13 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/08/2026 à 06/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F9C7B168**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07080003/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07080003/2026****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07080003/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 20.299,18 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: 433 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo

394 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

393 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

353 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

203 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/08/2026 à 07/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D7A4B8D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº05080001/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.316/2026**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 05080001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA	Unidade	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN (POR IMÓVEL CADASTRADO).				
Total Geral				R\$ 60.000,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN (POR IMÓVEL CADASTRADO).

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75 - pelo valor de R\$ 60.000,00 em 07/08/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador: B06BDFBA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 07080004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05080001/2026

TERMO DE CONTRATO 07080004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05080001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.316/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E A R S DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e A R S DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 40.102.151/0001-75, RUA JOSÉ CAJU, 253, SÃO JUDAS TADEU, Pau dos Ferros/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF N° 343.485.858-06, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 3.316/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 05080001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar levantamento de dados para cadastramento e recadastramento imobiliário no perímetro urbano municipal de José da Penha/RN (por imóvel cadastrado), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN (POR IMÓVEL CADASTRADO).	Unidade	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
Total Geral					R\$ 60.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência;
Instrumento de Contratação direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura das partes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	38 - 2 . 3101 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339039	R\$ 60.000,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado..

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) e do Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que

se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE; Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, para que, no prazo estabelecido no Termo de Referência, seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As disposições referentes as sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.1.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

José da Penha/RN, 07 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

CPF - 023.719.154-75

Responsável Legal Da Contratante

A R S De Oliveira

CNPJ - 40.102.151/0001-75

Contratada

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

CPF - 343.485.858-06

Responsável Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:4D99A7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº05080001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.316/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 05080001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA	Unidade	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN (POR IMÓVEL CADASTRADO).				
Total Geral				R\$ 60.000,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN (POR IMÓVEL CADASTRADO).

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75 - pelo valor de R\$ 60.000,00 em 07/08/2026

JAIR DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:47E33876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2026
CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: 68.094.255 JOSENILSO AMARO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.094.255/0001-02; **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares; 06.006 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Fundo Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Sec. Mun. da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAÚDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES; 2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUT.SEC. MUN. INFRAEST.SANEAM. SERVIÇOS URBANOS; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** Servente, R\$ 97,28 (noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Josenilso Amaro da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 03 de agosto de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:1B27EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Maria Alane da Silva Azevedo
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 80638
CPF: ***.858.***-35

RG: 2.***.959

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social para participar do Encontro Regional Selo Unicef Edição 2025/2028, para discutir as diretrizes e política de avaliação, que será realizado na cidade de Natal no dia 11 de agosto de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 11 de agosto de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 07 de agosto de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C1C2B5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265 DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 5004

CPF: ***.382.***-30

RG:***.276

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social para participar do Encontro Regional Selo Unicef Edição 2025/2028, para discutir as diretrizes e política de avaliação, que será realizado na cidade de Natal no dia 11 de agosto de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 11 de agosto de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 07 de agosto de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:A95634D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 202 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 202 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **IVONEIDE LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1624-1, CPF: ***.732.***-01, exercendo o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, por preencher os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de 1º de agosto de 2026 até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 07 de agosto de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:3B236D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 018/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meia diária a Srta. GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS, Secretaria Municipal de Saúde, CPF/MF nº 109.777.264-01, agência nº 1366-8, conta corrente nº 80520-3- BB no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta), para custear despesas na participação no treinamento do Selo UNICEF, que será realizado no dia 11 de agosto de 2026 no município de Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:72AFDA87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 019/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. JOSÉ WALLACE DE LIMA ALVES, CPF nº 017.305.234-71, agência nº 2318-3 e conta corrente nº 23298-X, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas na participação no treinamento do Selo UNICEF, que será realizado no dia 11 de agosto de 2026 no município de Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:925876C3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Jundiá		
Prefeitura Municipal de Jundiá		
Registro de Preços Eletrônico - 010/2026		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R\$ 261.750,65		
Fornecedor	Situação	Valor Total
GTEX LTDA (18.175.944/0001-65)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 12:25:31 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	130.786,00
CARLOS ANTONIO DE SOUZA		
Autoridade Competente		

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:164B14AE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Jundiá		
Prefeitura Municipal de Jundiá		
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 011/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de associação de geração distribuída (GD) para fornecimento e compensação de créditos de energia elétrica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), nos termos da legislação vigente do setor elétrico nacional, visando atender às unidades consumidoras vinculadas ao Município de Jundiá/RN, com o objetivo de promover economia nas despesas com energia elétrica, sustentabilidade ambiental e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. - Valor Referência: R\$ 360.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Associação Eólica Energy Bank 2 (58.998.443/0001-01)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 07:39:09 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	289.764,00
CARLOS ANTONIO DE SOUZA		
Autoridade Competente		

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5B938A93

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2026**

PROCESSO Nº 1494/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades, treinamentos, competições e eventos esportivos promovidos pelo Município de Jundiá/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades, treinamentos, competições e eventos esportivos promovidos pelo Município de Jundiá/RN” a empresa **B.B ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 45.389.503/0001-39**, perfazendo um total de **R\$ 46.701,54 (Quarenta e seis mil setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:CEFD8A1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Registro de Preços Eletrônico - 010/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 261.750,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GTEX LTDA	130.786,00	130.786,00	Homologado em 06/08/2026 12:25:53 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
CARLOS ANTONIO DE SOUZA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DAFC9AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público a prorrogação da licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana em piso intertravado em diversas ruas no Município de Lagoa de Pedras/RN. Início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 10/08/2026 – término: 11:00 horas do dia 24/08/2026. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 24/08/2026, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 24/08/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, no setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, rua Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000 – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:licitacaocompras2025@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de Agosto de 2026

A COMISSÃO

Publicado por:
 Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:BEB15630

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público a prorrogação da licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana em piso intertravado em diversas ruas no Município de Lagoa de Pedras/RN. Início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 10/08/2026 – término: 14:00 horas do dia 24/08/2026. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 24/08/2026, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 24/08/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, no setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, rua Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000 – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:licitacaocompras2025@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de Agosto de 2026

A COMISSÃO

Publicado por:
 Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:72BFEAD9

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE
COMPETENTE - DISPENSA Nº 015/2026

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: R4 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.119/0001-54, para contratação de empresa para aquisição de fardamentos escolares, afim suprir as demandas do município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:83260BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0381/2026 - GP

Portaria nº 0381/2026 – GP
 Lagoa Nova / RN, 07 de agosto de 2026.

“NOMEIA INTERINAMENTE O SENHOR TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO o afastamento temporário da titular do cargo, a senhora **MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA**, em decorrência do gozo de férias durante os períodos de **10/08/2026 a 24/08/2026 e 15/09/2026 a 29/09/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e da regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **interinamente**, o senhor **TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA**, para responder pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, simbologia - CNP1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se e;
 Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Vinícius Guimarães Victor
Código Identificador:23FE658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2025 – ADITIVO Nº 001- ELIANE DA SILVA PEREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): ELIANE DA SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.985- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-58, DOMICILIADA NA RUA ACARI, TANCREDO NEVES, Nº 415, CENTRO – CERRO-CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** PELO PERÍODO DE 09 DE AGOSTO DE 2026 A 08 DE FEVEREIRO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE AGOSTO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:815E96CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2025 – ADITIVO Nº 001- NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO(A): NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.513 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.XXX.XXX-64, DOMICILIADO NA RUA MARIA DE FÁTIMA, Nº 1276, CAICÓ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CIRURGIÃO DENTISTA** PELO PERÍODO DE 09 DE AGOSTO DE 2026 A 08 DE AGOSTO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE AGOSTO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DCFCCE37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS AÉREAS

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do objeto do Edital de Credenciamento nº 02/2026, torna pública a seguinte retificação:

1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

1.1. O objeto do presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS OFICIAIS DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

LEIA-SE:

1.1. O objeto do presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2026 que não conflitem com a presente retificação.

3. DA PUBLICIDADE

A presente retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação utilizados para o edital originário, passando a integrar o instrumento convocatório para todos os fins de direito.

Lajes/RN, 07 de agosto de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6BC3A7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1773, DE 28 DE JULHO DE 2026*

Dispõe sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento para o Microempreendedor Individual - MEI, reconhece a vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos e estabelece procedimentos administrativos no âmbito do Município de Lucrécia-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive ao Microempreendedor Individual - MEI, pelos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que assegura custo zero ao MEI e veda a exigência de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença, cadastro, alterações, baixa, encerramento e demais itens correlatos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.5

98, de 3 de dezembro de 2007, que instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, com as alterações promovidas pela Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, especialmente quanto ao Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, ao caráter comprobatório do CCMEI, à fiscalização posterior e à vedação de cobranças;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos municipais, eliminar barreiras à formalização e assegurar segurança jurídica ao Microempreendedor Individual;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação da dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e da vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos ao Microempreendedor Individual - MEI.

Parágrafo único. A disciplina prevista neste Decreto possui natureza de execução administrativa de normas nacionais de observância obrigatória e não constitui criação de benefício fiscal novo pelo Município.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Microempreendedor Individual - MEI: enquadrado no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;

II - Termo de Ciência e Responsabilidade: a declaração eletrônica aceita pelo MEI no Portal do Empreendedor, com efeito de dispensa de alvará e licença de funcionamento;

III - CCMEI: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar o registro, o enquadramento no SIMEI e a dispensa de alvarás e licenças; e

IV - órgãos municipais competentes: as unidades responsáveis por fazenda, tributação, desenvolvimento econômico, posturas, urbanismo, vigilância sanitária, meio ambiente, fiscalização, Sala do Empreendedor e demais áreas envolvidas na legalização e no acompanhamento do MEI.

Art. 3º. O MEI fica automaticamente dispensado da emissão de alvará e licença municipal de localização e funcionamento, a partir da inscrição ou alteração cadastral realizada no Portal do Empreendedor, mediante a manifestação de concordância com o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 1º A dispensa ocorrerá de pleno direito, independentemente de requerimento, protocolo, análise prévia, vistoria prévia, pagamento, emissão de certificado municipal ou prática de ato adicional pelo interessado.

§ 2º O CCMEI ativo, acompanhado do respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade, quando nele incorporado, constitui prova suficiente da dispensa perante todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º É vedado exigir do MEI alvará, licença, certidão de dispensa, declaração municipal substitutiva ou documento equivalente como condição para o início ou a continuidade regular de suas atividades, ressalvada a fiscalização posterior prevista neste Decreto.

Art. 4º. A dispensa de que trata o art. 3º abrange todas as ocupações permitidas ao MEI pela legislação nacional, sem prejuízo do dever de observância dos requisitos materiais aplicáveis à atividade, inclusive os de natureza sanitária, ambiental, tributária, de segurança, de uso e ocupação do solo, de atividades domiciliares e de restrições ao uso de espaços públicos.

§ 1º A dispensa de alvará e licença não afasta o poder de polícia administrativa, nem impede orientação, inspeção, monitoramento ou fiscalização posterior pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º O exercício da atividade em desacordo com requisitos legais poderá ensejar medidas corretivas e, quando cabível, o cancelamento da dispensa, observado o devido processo administrativo.

Art. 5º. As vistorias destinadas à verificação dos requisitos que fundamentam a dispensa serão realizadas após o início da operação da atividade do MEI.

§ 1º A fiscalização deverá ser prioritariamente orientadora quando a natureza da atividade ou da situação comportar esse procedimento, sem prejuízo das medidas imediatas necessárias em caso de risco grave ou iminente à saúde, ao meio ambiente, à segurança ou à ordem pública.

§ 2º Sempre que possível, a primeira visita fiscal será destinada à orientação e à fixação de prazo razoável para correção das irregularidades sanáveis.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, verificar a correção do endereço declarado, a compatibilidade da atividade com o local indicado e a manutenção das condições de enquadramento do interessado como MEI.

§ 1º Constatada inconsistência de endereço ou irregularidade sanável, o MEI será notificado para correção ou transferência da sede de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa do interessado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento somente será promovido pelo órgão competente após o descumprimento da notificação ou quando a irregularidade for insanável, observados os procedimentos da REDESIM e da regulamentação do CGSIM.

Art. 7º. Fica expressamente vedada, no âmbito municipal, a exigência ou cobrança do MEI de taxas, emolumentos, preços públicos administrativos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título relacionados:

I - à abertura, inscrição, registro, formalização e legalização;

II - ao funcionamento, alvará, licença, dispensa de alvará ou licença e respectivas renovações;

III - ao cadastro, inscrição municipal, atualização, alteração cadastral, baixa e encerramento;

IV - à emissão de certidões ou documentos indispensáveis aos procedimentos de formalização e legalização do MEI;

V - a serviços administrativos, expediente, análise técnica, vistoria, fiscalização, anotação de responsabilidade técnica ou atos equivalentes vinculados aos itens anteriores; e

VI - a quaisquer outros procedimentos municipais relativos à condição de MEI alcançados pelo art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e pelo art. 7º da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, com redação dada pela Resolução CGSIM nº 59, de 2020.

§ 1º A vedação abrange cobranças diretas e indiretas, ainda que identificadas como taxa de expediente, taxa de localização, taxa de fiscalização de funcionamento, taxa de alvará, taxa de licença, taxa de renovação, serviço administrativo, vistoria, análise ou denominação equivalente.

§ 2º Os sistemas municipais não poderão gerar guia, documento de arrecadação, débito automático ou lançamento financeiro em nome do MEI relativamente às hipóteses previstas neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta o recolhimento dos tributos devidos pelo MEI na forma do SIMEI, nem outras obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores não relacionados aos atos e procedimentos abrangidos pela regra nacional de custo zero.

Art. 8º. Os órgãos e entidades municipais deverão utilizar o CNPJ como identificador cadastral principal do MEI e promover, preferencialmente de forma automática e sem interferência do contribuinte, as inscrições, alterações e baixas necessárias à prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A falta de integração tecnológica entre sistemas municipais e o Portal do Empreendedor não poderá ser utilizada para suspender, condicionar ou descaracterizar a dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Art. 9º. Os cadastros e sistemas municipais deverão identificar o MEI com a expressão “DISPENSADO DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO”, vedada a apresentação de status que induza o

empreendedor ou terceiros à conclusão de que há pendência de alvará ou taxa.

Parágrafo único. Enquanto não concluída a integração eletrônica, os setores competentes deverão adotar procedimento interno simplificado, sem ônus e sem exigência adicional ao MEI.

Art. 10. A Secretaria Municipal de **Finanças e Planejamento** deverá bloquear a constituição de créditos e a emissão de cobranças incompatíveis com este Decreto,

Art. 11. Compete à Sala do Empreendedor, em articulação com os órgãos municipais competentes:

I - orientar o MEI sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e sobre a vedação de cobrança de taxas e emolumentos;

II - auxiliar na emissão e conferência do CCMEI e no acesso ao Portal do Empreendedor;

III - comunicar aos setores responsáveis eventual cobrança indevida, exigência documental incompatível ou falha cadastral;

IV - apoiar a atualização dos fluxos, formulários, sistemas, páginas eletrônicas e materiais de atendimento; e

V - manter orientação pública, clara e atualizada sobre os direitos, deveres e requisitos materiais aplicáveis às atividades do MEI.

Art. 12. Os agentes públicos deverão abster-se de criar exigências, condicionantes ou cobranças que, direta ou indiretamente, esvaziem a dispensa e o custo zero assegurados ao MEI, sujeitando-se a apuração administrativa em caso de descumprimento, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 13. A Secretaria Municipal de **Finanças e Planejamento** em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, poderá expedir normas complementares estritamente necessárias à execução deste Decreto, vedada a criação de obrigações adicionais ao MEI em desconformidade com a legislação nacional.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições regulamentares em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de Julho de 2026.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:E0F67FBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 762/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Cleomar Benigno de Oliveira, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, AME - Assistência Médica Especializada, ANGIOPED, Instituto André Camuça, West Clinical, Clínica Orthos, Analice Clínica, Oftalmoclinical, Clínica Oitava Rosado, Clínica Wilson Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:93428639

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 763/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 03,04, e 05 de agosto de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Solidariedade e Guiomar Fernandes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:7D5DD0C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 764/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Allyson Simone do Nascimento, Matrícula 120702-4, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, com saída no dia 03 de agosto de 2026 e retorno no dia 04 de agosto de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Deoclécio, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:411A7B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 765/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor José Maria Dias, Matrícula 120696-6, ocupante do cargo de Secretário de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pombal/PB, no dia 04 de agosto de 2026, para tratar de assuntos burocráticos pertencentes a Secretaria Municipal de Transporte deste município, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:49B4E578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 766/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, com saída no dia 06 de agosto de 2026 e retorno no dia 07 de agosto de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Varela Santiago e Hospital da UNIMED, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:7115E7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.07.30.015

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 24 de agosto de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.07.30.015, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para a execução, sob demanda, dos serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e seus acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Natal/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. O processo será conduzido pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira. A sessão pública de apuração do certame será realizada através da plataforma BBMNET, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, para os lotes em disputa.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de agosto de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 07 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:32885297

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.08.04.016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 16h00min do dia 24 de agosto de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.08.04.016, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para a execução, sob demanda, dos serviços de borracharia, aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas integrantes da frota municipal de Major Sales/RN, a fim de atender às demandas das secretarias e órgãos

que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O processo será conduzido pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira. A sessão pública de apuração do certame será realizada através da plataforma BBMNET, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, para os lotes em disputa.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de agosto de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 07 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:66A3BE3E

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.04.017

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h00min do dia 26 de agosto de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.08.04.017, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para o fornecimento fracionado, conforme a necessidade da Administração, de medicamentos e insumos de uso hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 630/2026/RN e de recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, observadas as quantidades estimadas, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das

instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de agosto de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 07 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:73E4C940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 208/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora Mary Carneiro de Paiva Oliveira, Matrícula nº 99952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 2003/2008, no período de 10/08/2026 à 08/11/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de agosto de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:0488799D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

ATO DE DESTITUIÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Prefeito Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 004/2026, que julgou o Recurso Administrativo interposto por Messias Rodrigues dos Santos,

Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 2939, por unanimidade, desprovidendo-o e mantendo a sanção aplicada,

RESOLVE:

1. Declarar a **DESTITUIÇÃO** do cargo de Conselheiro Tutelar de **MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 2939, em virtude da prática de conduta grave incompatível com o exercício da função pública e perda irrecuperável do requisito da idoneidade moral, conforme fundamentado nos artigos 17, 18, 131 e 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e legislação municipal pertinente.

2. Declarar a **VACÂNCIA** do referido cargo.

Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos plenos e definitivos, face ao esgotamento da via recursal administrativa.

Martins/RN, 07 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:8D42F88D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 290 -2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **FABIOLA RAFAELA BARRETO LISBOA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, matrícula nº 1862, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 07 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:6BAB841F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 051, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 051, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de nº 132/2026, de 06 de julho de 2026 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante as Portarias da Secretaria Municipal de Administração de nº 132/2026, de 06 de julho de 2026, que não compareceram para tomar posse até o dia 05 de junho de 2026, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de nº 132/2026, de 06 de julho de 2026, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Aldair José Barros da Silva	11º	Técnico de Enfermagem
Pedro Emanuel Rodrigues Medeiros	14º	Coveiro

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:2C7CA87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA MUNICIPAL Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal nº 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo nº 004336/2019 – TCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado na Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

II – Declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 10 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026, das 08h às 15h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Médio com Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RUTE ANDRADE FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA	701.683.754-86	12º

CARGO: COVEIRO**DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Fundamental Completo;

4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;

5) Certidão de quitação eleitoral;

6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;

7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALVARO JOSÉ DE ALMEIDA	140.012.937-06	15º

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:416DA615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº
002/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026

Objeto: construção de uma und. de instalação da Polícia Militar, na Zona Urbana, Município de Messias Targino/RN, em conformidade com Projetos Básico, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos Empresas vencedoras valor total: R\$ 363.475,61 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos): ERITUR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (11000511000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 363.475,61 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Messias Targino/RN, 06 de Agosto de 2026.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:469FCE36

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº
002/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026

Objeto: construção de uma und. de instalação da Polícia Militar, na Zona Urbana, Município de Messias Targino/RN, em conformidade com Projetos Básico, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos Empresas vencedoras valor total: R\$ 363.475,61 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos): ERITUR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (11000511000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 363.475,61 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Messias Targino/RN, 06 de Agosto de 2026.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:07893697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº241/2026 - GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a JOSE ALVES DA ROCHA, inscrito no CPF nº 012.***.***-92, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:C2C9624F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº242/2026 - GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a ANTONIO THIAGO MORAIS LEITE, inscrito no CPF nº 061.***.***-46, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:B1E081BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº243/2026 - GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a CARLOS EDUARDO GALVAO DE LIMA, inscrito no CPF nº 011.***.***-39, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:F73D9503

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº244/2026 - GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a ALEXSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 010.***.***-96, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:E66C695F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº245/2026 - GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:DCCCD236

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº246/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 026.***.***-06, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:3784088C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº247/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a MIKEA CAMILO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 097.***.***-36, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:36A5970D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº248/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a DANIEL NICOLAU DA SILVA, inscrito no CPF nº 103.***.***-09, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:21475D82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº249/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a ROMARIO MEDEIROS SOBRINHO, inscrito no CPF nº 093.***.***-40, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:C1DE0CF6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº250/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a REGINALDO MORORO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 034.***.***-78, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Cabedelo/PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:4C736493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

CONTRATADA: 66.296.688 MATHEUS ALCANTARA DE MEDEIROS, CNPJ nº 66.296.688/0001-07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 07082632/2026.

DISPENSA: nº 032/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de organização do **Monte das Gameleiras Motofest**, que acontecerá no dia 15 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 08 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Administrativa: 0213 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2081 – Manutenção das Ativs da Sec Munic de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500100200 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DF20A954

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07082631/2026

DISPENSA Nº: 031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

CONTRATADA: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EIRELI, CNPJ nº 31.974.334/0001-90.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços especializados em gestão documental para registrar, relacionar e catalogar os autos de processos arquivados nos diversos setores do Município de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até **08 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Administrativa: 0213 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500100200 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DA47D31D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21072632/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

CONTRATADA: WILLY VAQUEIRO PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 32.009.930/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 21072632/2026.

INEXIGIBILIDADE: nº 032/2026.

OBJETO: Contratação de atração de renome nacional – **show do artista “Willy Vaqueiro”**, para apresentação durante o Festival Gastronômico, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026**, no Município de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2026; Unidade Orçamentária: 0209 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente; Fonte de Recursos: 1500000000; Ficha de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de julho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1DA8D3A4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10072630/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

CONTRATADA: THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 48.910.333/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 12012607/2026.

INEXIGIBILIDADE: nº 030/2026.

OBJETO: Contratação de atração de renome nacional – **show do artista “Thiago Freitas”**, para apresentação durante o Festival

Gastronômico, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026**, no Município de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2026; Unidade Orçamentária: 0209 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente; Fonte de Recursos: 1500000000; Ficha de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de julho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:4BE043AE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ: 31.974.334/0001-90, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA REGISTRAR, RELACIONAR E CATALOGAR OS AUTOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no importe global R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:472F74F2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 66.296.688 MATHEUS ALCANTARA DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ: 66.296.688/0001-07, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DO MONTE DAS GAMELEIRAS MOTOFEST, QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026, no importe global R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:999EA079

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa GASLIFE RN OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ: 40.503.176/0001-80, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global R\$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:089B3F36

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010724/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **INFOWAY TELECOM ARARUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.820/0001-57, apresentou a melhor proposta no valor total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:824BEC2D

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300732/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 037/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa para locação de letreiros luminosos para a diversas comemorações no município de

Monte das Gameleiras/RN. Em atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica 36.370.414 IVANIO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.370.414/0001-50, apresentou a melhor proposta no valor total de: R\$: 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:93DA63F8

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2026 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
010724/2026 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010724/2026** - CONTRATO Nº **010724/2026** - ORIGEM: Dispensa Nº 029/2026-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) **INFOWAY TELECOM ARARUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.820/0001-57, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN - VALOR TOTAL R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EXERCÍCIO 2026.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO

PROJETO ATIVIDADE: 2081 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NATUREZA DE DESPESA: 339040 Serviços de TI e Comunicação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE

FONTE DE RECURSOS: 15001002

NATUREZA DE DESPESA: 339040 Serviços de TI e Comunicação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0208 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NATUREZA DE DESPESA: 339040 Serviços de TI e Comunicação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROJETO ATIVIDADE: 2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NATUREZA DE DESPESA: 339040 Serviços de TI e Comunicação
COM VIGÊNCIA: até 07/08/2027 DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:EEF23599

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2026 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
300732/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **300732/2026** - CONTRATO Nº **300732/2026** - ORIGEM: Dispensa Nº 037/2026-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS

GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) 36.370.414 IVANIO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.370.414/0001-50 - OBJETO: Contratação de empresa para locação de letreiros luminosos para a diversas comemorações no município de Monte das Gameleiras/RN. Em atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R\$: 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) –

unidade orçamentaria: 02 09

projeto atividade: 2.068

ficha de despesa: 33903900

fonte de recursos: 15000000000

VIGÊNCIA: até 06/08/2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F89F6C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 114 DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA CONJUNTA Nº 114 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 094/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.XXX.XXX-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETARIO MUN DE MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor R\$ Unitário	Valor Total R\$
½ diária	NATAL/RN	10.08.2026	250,00	125,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar do **Conexão CNM – Geogovernança Municipal: A Nova Era do Cadastro - Edição Natal/RN**, que abordará temas técnicos fundamentais para gestão pública.

Local: Golden Tulip Natal Ponta Negra – Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 -Ponta Negra Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:C4428317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 115 DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA CONJUNTA Nº 115 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e de acordo o Decreto Municipal nº 094/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JEFERSON RODRIGUES FELIX

CPF: 137.XXX.XXX-64

Cargo/Emprego/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
2 diárias	Natal-RN	10 a 12/08/2026	600,00		1.200,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar do **Conexão CNM – Edição Natal/RN**.

Local: Golden Tulip Natal Ponta Negra – Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 -Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2026.

JAILTON FELIX DE PONTES

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:FD7F62A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026.

Processo Administrativo nº 424005/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

EMPRESA VENCEDORA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: **05.340.639/0001-30**.

Fundamentação: art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ao vigésimo segundo de junho de 2026 o MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Frota (SEMTEF), o Sr. LAERCIO JOSE BEZERRA, CPF nº 297.xxx.xxx-68, casado, domiciliado e residente na Av São Francisco, 23 - Colonia do Pium, nesta cidade de Nísia Floresta/RN (CEP: 59.164-000), doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 10/2026, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS

DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações do termo de referência, processada nos termos do Pregão Eletrônico 10/2026, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6 Inciso XLVII, da Lei n.º 14.133/21. Ata de Registro de preços se encontram disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/RPE-10-2026-2026-476073>.

Nísia Floresta/RN, 22/07/2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildegardo Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:61A4E08B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – SRP 10/2026.

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: **05.340.639/0001-30** – recursos orçamentários 2026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 meses – licitação; Pregão eletrônico Nº 10/2026. P/ Contratada: Renata Nunes Ferreira e Laercio Jose Bezerra – p/contratante.

Nísia Floresta, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Hildegardo Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:8880DE2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2025 NÍSIA FLORESTA/RN 18
DE JUNHO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025, QUE CRIA A GUARDA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, DANDO NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 17.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 17, da Lei Complementar nº 048/2025, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – [...]

VI. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2025.

GUSTAVO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:85F0572F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 10/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas vencedoras: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: **05.340.639/0001-30**. Valor: **R\$ 3.540.000,00**.

Floresta/RN, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:A331C8CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 10/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas vencedoras: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: **05.340.639/0001-30**. Valor: **R\$ 3.540.000,00**.

Floresta/RN, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:B4D82BBF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
13/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 07 de agosto de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:C821F001

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 10/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: **05.340.639/0001-30**. Convoco para o envio ao endereço eletrônico licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br a **Ata de Registro de preços que se encontram disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/RPE-10-2026-2026-476073>**. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br.

Nísia Floresta/RN, 15/07/2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:99A065D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 035/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

“Reconhece despesa de natureza indenizatória decorrente de prestação excepcional de serviços, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela **Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa – Prestação Excepcional de Serviços e Pagamento Indenizatório, expedida no âmbito do Processo Administrativo nº **0713024/2026**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 021212/2025;

Considerando que o procedimento administrativo destinado à nova contratação, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0120001/2026 (Concorrência nº 001/2026)**, ainda se encontra em tramitação, não tendo sido concluído até a presente data, estando atualmente na fase de parecer técnico do Setor de Engenharia, razão pela qual ainda não foi possível concluir o processo licitatório correspondente;

CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal, datado de 15 de julho de 2026, que autorizou, em caráter

excepcional, temporário e precário, a continuidade da prestação dos serviços terceirizados essenciais, visando resguardar o interesse público e a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que os serviços foram executados no período de **01 a 31 de julho de 2026** sem cobertura de vigência contratual, em caráter excepcional, em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, evitando prejuízos à administração e à coletividade;

CONSIDERANDO que o **Processo Administrativo nº 0713024/2026** foi instaurado de forma concomitante ao procedimento de contratação, com a finalidade de acompanhar, apurar e regularizar a prestação excepcional dos serviços, enquanto se ultimava o processo licitatório definitivo para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os serviços foram efetivamente prestados, sem cobertura contratual, por estrita necessidade de interesse público, não configurando prorrogação contratual, renovação automática ou constituição de novo vínculo jurídico;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se beneficiar de serviços regularmente prestados sem a correspondente contraprestação financeira, sob pena de enriquecimento sem causa;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a **despesa de natureza indenizatória** decorrente da prestação excepcional de serviços realizada pela empresa **CONSTRUTORA MINEIRO LTDA**, CNPJ nº 18.238.339/0001-96, referente ao período posterior ao encerramento da vigência contratual, ocorrido em 18 de fevereiro de 2026, devidamente apurado no **Processo Administrativo nº 0713024/2026**, no valor total de **R\$ 120.087,00 (cento e vinte mil e oitenta e sete reais)**.

Art. 2º Fica autorizada a emissão do respectivo **empenho e pagamento** da despesa reconhecida no artigo anterior, restrita aos custos efetivamente comprovados da execução dos serviços, utilizando-se recursos consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	2	Poder Executivo
Unid. Orçamentaria	2007	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Transportes - SMIT
Elemento	33209300	Indenização e Restituição
Fonte	15000000	Recursos Não Vinculados De Imposto
SubElemento	33209301	Indenizações

Art. 3º Determina-se o encaminhamento dos autos ao setor contábil para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 7 de agosto de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lázaro da Silva Almeida

Código Identificador:3CC4F566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026 - PROCESSO Nº
067.03016/2025-01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: **GILBERTO ARAUJO DE MOURA**, CNPJ/MF nº 12.030.853/0001 55, com sede na Rua Pedro Celestino da Costa, n. 40, Centro, CEP 59.347- 000 - UF: RN - Município: Ouro Branco
VALOR: R\$ R\$ 21.140,00 (Vinte um mil, cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000, 15001001, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa —339030, 3.3.90.39.
BASE LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133, de 2021.

Ouro Branco/RN, 07 de agosto de 2026.

Município de Ouro Branco

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:861DEA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026 - PROCESSO Nº
067.03016/2025-01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 21.039.517/0001-64, com sede na Rua Ovidio Dantas, nº 65, Centro, CEP 59.360- 000 - UF: RN - Município: Parelhas
VALOR: R\$ R\$ 101.837,00 (Cento um mil, oitocentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000, 15001001, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa —339030, 3.3.90.39.
BASE LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133, de 2021.
Ouro Branco/RN, 07 de agosto de 2026.

Município de Ouro Branco

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:8FC06CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00037/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO ALFERES PINHEIRO - R\$ 63.278,72.

Paraná - RN, 07 de Agosto de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BE09EA62**GABINETE DA PREFEITA**
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00038/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de propaganda para divulgação em TV/WEB, objetivando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Prefeita e demais Secretarias que compõem a Administração Pública deste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605 - R\$ 4.800,00.

Paraná - RN, 07 de Agosto de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DE94C2E9**GABINETE DA PREFEITA**
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de material laboratorial destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 60.138,00.

Paraná - RN, 07 de Agosto de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5B5B2DB2**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2026. OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/08/2026.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CEFAA260**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2026. OBJETO: Prestação dos serviços de propaganda para divulgação em TV/WEB, objetivando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Prefeita e demais Secretarias que compõem a

Administração Pública deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/08/2026

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D74471EB**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2026. OBJETO: Fornecimento de material laboratorial destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/08/2026.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DFA6C3EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 047/2026/GP/PMP DE 07 DE AGOSTO DE 2026.PORTARIA Nº 047/2026/GP/PMP
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial à servidora Maria da Conceição Peixoto Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Maria da Conceição Peixoto Medeiros, protocolizado perante a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Processo Administrativo nº 02002.000492/2026, requerendo a concessão de Licença Especial;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02001.000020/2026, que trata da cessão da servidora Maria da Conceição Peixoto Medeiros ao Município de Nísia Floresta/RN;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, que reconheceu o direito adquirido da servidora à fruição da Licença Especial referente ao quinquênio 2018/2022, bem como concluiu pela competência do Município de Paraú para a expedição da respectiva Portaria, ainda que a servidora se encontre cedida ao Município de Nísia Floresta/RN;

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Especial constitui direito funcional da servidora, não sendo afastado pelo fato de se encontrar cedida a outro ente da Federação, permanecendo inalterado o vínculo jurídico com o Município de Paraú;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO MEDEIROS, matrícula nº 184-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2018/2022, para fruição no período de 06 de agosto de 2026 a 03 de novembro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para promover as anotações nos assentamentos funcionais da servidora, bem como comunicar oficialmente ao Município de Nísia Floresta/RN a concessão da presente Licença Especial, informando o período de afastamento.

Art. 3º Durante o período de fruição da Licença Especial, a servidora permanecerá afastada do exercício de suas funções, fazendo jus aos direitos e vantagens assegurados pela legislação vigente.

Art. 4º Encerrado o período da Licença Especial, a servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no órgão em que estiver regularmente lotada ou cedida, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.

Palácio Luiz Augusto Filho, Paraú/RN, 07 de agosto de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgley Xavier da Silva

Código Identificador:CBAF0682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 4289/2026 CREDENCIAMENTO N.º 07/2026
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA,
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA,
DESTINADOS AO NOVO CENTRO DE IMAGEM**

PRIMEIRA DECISÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Em 04 de Agosto de 2026, às 08h:30m, reuniram-se Nádia Néri de Oliveira Macêdo (agente de contratação/pregoeira), Barbara Araújo Pereira de Castro (equipe de apoio) e Carlos Eduardo de Azevedo Simão (equipe de apoio), designadas pela Portaria nº 180/2026, para dar início à análise da documentação das empresas participantes do Credenciamento nº 007/2026, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO NOVO CENTRO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, CONFORME PROJETO DE ENCHENHARIA.**

II – DA DECISÃO

Considerando a documentação apresentada e protocolada por meio do Portal de Compras Públicas, conforme previsto no edital, e após análise realizada pelo setor de licitação, verifica-se que a empresa abaixo está habilitada, tendo atendido a todas as exigências estabelecidas.

FORNECEDORES PARTICIPANTES

LICITANTE

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF

SOLARX ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 42.687.209/0001-15

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Agente de Contratação

BÁRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO

Equipe de Apoio

CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO SIMÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:47456D8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 78,
INC. I**

01 – **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS**, o vencedor do Credenciamento nº 007/2026, realizada em 03/08/2026, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO NOVO CENTRO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, CONFORME PROJETO DE ENCHENHARIA.**

SOLARX ENGENHARIA LTDA/CNPJ: - CNPJ: 42.687.209/0001-15 saiu vencedor no item; totalizando o valor de **R\$ 333.293,50 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

02 – **ADJUDICO E HOMOLOGO**, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Credenciamento nº 007/2026 com início em 03/08/2026, realizada em 07/08/2026, mantendo a Adjudicação e homologação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da pessoa jurídica relacionada anteriormente:

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação do credenciado.

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:D9AC5B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO
PROCESSO 2082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 7/2025 realizada em 25 de junho de 2025 (quarta-feira), no valor total de R\$2.820.933,75, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. MEDEIROS DANTAS- CNPJ: 70.146.345/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 88, 90, 133, 134, 144, 167 ; totalizando o valor de **R\$ 7.298,50 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP- CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 36, 38, 39, 216 ; totalizando o valor de **R\$ 1.725,20 (mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 86, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 149, 150, 151, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217 ; totalizando o valor de **R\$ 1.822.831,95 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

J. GUALBERTO DANTAS - ME- CNPJ: 12.703.955/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 109, 110, 120, 132, 172 ; totalizando o valor de **R\$ 42.454,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES EIRELI- CNPJ: 27.951.855/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 63, 80, 105, 112, 113, 141, 142, 143 ; totalizando o valor de **R\$ 54.358,80**

(cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA 08084565478- CNPJ: 45.291.852/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 11, 12, 14, 20, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 85, 89, 94, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 111, 117, 124, 125, 126, 127, 140, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 191, 192, 193, 194, 195, 196 ; totalizando o valor de **R\$ 887.806,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).**

VEAR TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 45.704.834/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 4.458,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
PARELHAS/RN, em 07 de agosto de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:91063F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO
PROCESSO 2082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 7/2025 realizada em 25 de junho de 2025 (quarta-feira), no valor total de R\$2.820.933,75, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. MEDEIROS DANTAS- CNPJ: 70.146.345/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 88, 90, 133, 134, 144, 167 ; totalizando o valor de **R\$ 7.298,50 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 36, 38, 39, 216 ; totalizando o valor de **R\$ 1.725,20 (mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 86, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 149, 150, 151, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217 ; totalizando o valor de **R\$ 1.822.831,95 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

J. GUALBERTO DANTAS - ME- CNPJ: 12.703.955/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 109, 110, 120, 132, 172 ; totalizando o valor de **R\$ 42.454,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES EIRELI- CNPJ: 27.951.855/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 63, 80, 105, 112, 113, 141, 142, 143 ; totalizando o valor de **R\$ 54.358,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA 08084565478- CNPJ: 45.291.852/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 11, 12, 14, 20, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 85, 89, 94, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 111, 117, 124, 125, 126, 127, 140, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 191, 192, 193, 194, 195, 196 ; totalizando o valor de **R\$ 887.806,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).**

VEAR TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 45.704.834/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 4.458,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:EFD764C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
70/2026**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.607/2026

INTERESSADO: SEC. MUN.DA AGRIC, DOS REC, DA PESC, DO MEIO AMB;

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL GAROTÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação direta deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL GAROTÕES**, junto ao interessado: **DERSOM PRODUcoes & EVENTOS LTDA** (CNPJ: 21.628.883/0001-59).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:ADDBEFC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
71/2026**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.609/2026

INTERESSADO: SEC. MUN.DA AGRIC, DOS REC, DA PESC, DO MEIO AMB.;

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL FABINHO MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação direta deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL FABINHO MIRANDA**, junto ao interessado: **46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA** (CNPJ: 46.474.910/0001-07).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F6D4A087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
72/2026**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.511/2026

**INTERESSADO: SEC. MUN.DA AGRIC, DOS REC, DA PESC,
DO MEIO AMB;**

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE
PLACILIO DINIZ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
72/2026**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação direta deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE PLACILIO DINIZ**, junto ao interessado: **MAIS MUSIC SHOWS LTDA** (CNPJ: 55.707.527/0001-42).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:FBBAD9A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
73/2026**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.611/2026

**INTERESSADO: SEC. MUN.DA AGRIC, DOS REC, DA PESC,
DO MEIO AMB;**

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO HUMORISTICA ROSSICLEA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
73/2026**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação direta deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **APRESENTAÇÃO HUMORISTICA ROSSICLEA**, junto ao interessado: **CAMINHO DAS PEDRAS PRODUcoes & EVENTOS LTDA** (CNPJ: 03.729.144/0001-71).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F6748ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 282/2026 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 282/2026-GAB/PREFEITO

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **JAIR DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do Cargo de Guarda Municipal matrícula nº 1208357, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Ouvidoria desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2026, com data fim em 29 de novembro de 2026.

Parelhas, 06 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:68888C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 284/2026 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 284/2026-GAB/PREFEITO

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARINALDA DE LOURDES CAMPELO**, ocupante do Cargo de Agente de Saúde matrícula nº 1007157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2026 e com data fim 29 de novembro de 2026.

Parelhas, 07 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:3CF090FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2026 – GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 105/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) RAUL GARCIA SALES DO NASCIMENTO, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX.456.781 ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.477.414-XX, do cargo de SUB CHEFE DE GABINETE, nomeado por meio da portaria n.º 018/2025 de 01 (um) de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 (TRÊS) de AGOSTO de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de julho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:37F002BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2026 – GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 106/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) RAUL GARCIA SALES DO NASCIMENTO, portador(a) de documento de Identidade n.º xxx.456.781 ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º xxx.477.414-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 (TRÊS) de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de agosto de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:47D5163F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas na nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO que foi apresentado por **ADRIANA LEITE DA SILVA** um requerimento de **concessão de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua genitora**, conforme autos do Procedimento Administrativo n.º 009/2026 instaurado e em tramitação por esta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que existe prova documental de estar a servidora acompanhando sua genitora em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que os documentos abrigados nos autos respectivos comprovam que a genitora da parte requerente necessita de acompanhamento durante o tratamento de saúde, ficando assim demonstrada a impossibilidade de cumprimento da correta jornada de trabalho exigida legalmente para a servidora requerente;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 111/2002;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico nos autos, favorável à concessão do direito;

CONSIDERANDO que foi proferida decisão nos mesmos autos, deferidora da licença postulada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **ADRIANA LEITE DA SILVA** uma **licença especial para acompanhamento no tratamento de saúde de sua GENITORA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, a partir da data do atestado médico (**29/07/2026**), devendo continuar a existir a correta remuneração da requerente pelo referido período.

Art. 2º. Deve ser dada ciência pessoal desta Portaria à servidora requerente, com posterior remessa dos autos ao senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Deve ser juntada cópia da Portaria à pasta de arquivo dos dados e documentos funcionais da servidora requerente, e deve também ser lançado o fato na ficha funcional da servidora, para, em seguida, ser arquivado o processo administrativo no local próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2026.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu/RN, 06 de agosto de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:2639D159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2026

de 10 de agosto de 2026.

Declara em situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Pedra Preta/RN, afetado por desastre natural climatológico de estiagem, conforme Portaria nº 260/2022 (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o monitor de secas atual do mês de junho de 2026 (elaborado em 15/07/2026), que caracteriza a situação de estiagem no município de Pedra Preta/RN;

CONSIDERANDO o parecer favorável (Parecer nº 002/2026) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pedra Preta/RN, referente à decretação de situação de emergência por estiagem no município nas áreas rurais;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da Operação Carro-Pipa Federal para o abastecimento das áreas rurais do município, em virtude da grande carência de água para o consumo humano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pedra Preta registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), conforme disposto na Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionados com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Em Pedra Preta, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7F5DF8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **VENCERLAU ROMULO F FERNANDES**, Matrícula: 1295, ocupante do Cargo de Secretário deste Município, sendo o valor total de uma diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 10 de agosto de 2026, para participar do CONEXÃO CNM- QUALIFICA: TURISMO E CULTURA PARA GESTORES. Pedra Preta/RN, 07 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:1241CCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
122026.

Processo Administrativo 7622026 - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e injetáveis, sujeitos a controle especial da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2026 às 09h00 no [sitewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 24/08/2026 às 09h01 no [sitewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pedro Avelino–RN, 07 de agosto de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7C2414E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
16/2026.

Processo Administrativo 931/2026 - Objeto: **Aquisição de medicamentos constantes da Tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, destinados à distribuição gratuita pela Farmácia Municipal, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN**, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2026 às 09h00 no [sitewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Abertura das Propostas: 27/08/2026 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino–RN, 07 de agosto de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA

Pregoeiro

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:EF48ED40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2026 - SEMEC DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA COORDENAÇÃO E DOS MEMBROS DA COMISSÃO
GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
CGPME DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 01/2026 – SEMEC, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenação e dos membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – CGPME do Município de Pedro Avelino/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 22 de maio de 2026, que instituiu a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – CGPME;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mistênio Bertuleza de Araújo** para exercer a função de **Coordenador Geral** e **Marcos Antônio de Lima** para exercer a função de **Vice-Coordenador** da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Pedro Avelino/RN – CGPME, instituída pelo Decreto Municipal nº 16, de 22 de maio de 2026, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo **Plano Municipal de Educação – PME 2026–2029** do Município de Pedro Avelino/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Pedro Avelino/RN – CGPME:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Mistênio Bertuleza de Araújo

Suplente: Hellen Cabral Costa

Titular: Eloisa Maciel da Silva

Suplente: Márcia Maria de Sena Lima

Titular: Kalyana Beatriz Rufino Rodrigues Câmara Brás

Suplente: Francicleide Ferreira Gomes

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN – CME

Titular: Francisco Elton da Trindade

Suplente: Rafael Pedro da Silva

III – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN

Titular: Rafael Pedro da Silva

Suplente: Francisco Elton da Trindade

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO AVELINO/RN

Titular: Francisco Hélio da Trindade

Suplente: Maria Goreth de Andrade Silva

V – SINDICATO DOS PROFESSORES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Maria Concebida da Rocha Bezerra

Suplente: Josicleide Ferreira da Silva

VI – REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO

Titular: Maria Gorete de Sena Aprígio

Suplente: Maria Dinasaide do Nascimento Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 20 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Município de Pedro Avelino/RN

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:CC3DE229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2026. DESIGNA SERVIDOR - REPUBLICADO**

PORTARIA Nº 384/2026 – GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor público efetivo para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento e a anuência da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL NAZARENO BEZERRA**, matrícula nº 181, ocupante do cargo efetivo de **Motorista – Habilitação D**, para exercer suas atividades funcionais junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF**.

Art. 2º O controle da frequência, da jornada de trabalho e das atividades desempenhadas pelo servidor ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 06 de agosto de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

REPUBLICADO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:54422499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20260714002 – PREMIAÇÃO ESPORTIVAS E CULTURAL.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20260714002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260714002

OBJETO:

- Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus, medalhas personalizadas e cheques em PS adesivados, destinados à premiação das competições esportivas e culturais organizadas ou patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Pilões/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN;
- CNPJ Nº 08.148.488/0001-00;
- RUA DELFINA, Nº 22, CENTRO, PILÕES/RN.

CONTRADADA:

- ESDRAS THIAGO MOTA PENHA-ME
- CNPJ: 15.795.238/0001-28
- Rua Padre Carlos, 265, Cascalho, Alexandria/RN – Cep 59965-000.

VALOR TOTAL:

- R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Despesa: 619 - 2 . 2014 . 27 . 812 . 10 . 2.33 . 0 . 339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

BASE LEGAL:

-Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 03 de agosto de 2026

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:857AB2FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1182, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

DECRETO Nº. 1182, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

Regulamenta, no âmbito do Município de Portalegre/RN, o procedimento de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organização Social, disciplina a celebração de contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Secretarias Municipais, nos termos das Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal impõe à Administração Pública a observância dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,**

economicidade, transparência, controle social, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como **Organizações Sociais**, a celebração de **contratos de gestão**, a fiscalização, o controle de resultados e a avaliação periódica das metas pactuadas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as **Organizações da Sociedade Civil**, em regime de mútua cooperação, mediante **termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação;**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em âmbito municipal, critérios objetivos, impessoais, transparentes e tecnicamente adequados para a **qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais**, aptas a atuar em cooperação com a Administração Pública Municipal em políticas, programas, projetos, serviços e atividades de interesse público vinculados às diversas Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a atuação de entidades qualificadas como **Organizações Sociais** deve observar critérios de **capacidade técnica, regularidade jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, capacidade econômico-financeira, governança institucional, controle interno, transparência, prestação de contas e avaliação de desempenho;**

CONSIDERANDO que a qualificação como Organização Social não constitui direito automático à celebração de contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou qualquer outro instrumento, tratando-se de ato administrativo condicionado ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares, editais e ao interesse público devidamente motivado;

CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá, dentro de sua competência administrativa e finalística, instaurar, solicitar ou instruir procedimento destinado à qualificação, seleção, celebração, execução, monitoramento e avaliação de parceria, observadas as normas legais e setoriais aplicáveis;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de **Portalegre/RN**, o procedimento administrativo de **qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social**, bem como estabelece normas complementares para eventual celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de contratos de gestão e demais instrumentos de parceria a serem firmados com qualquer **Secretaria Municipal, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal**, observada a respectiva competência administrativa, a natureza do objeto e a legislação aplicável.

§ 1º A qualificação como **Organização Social** observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998, especialmente quanto à natureza jurídica da entidade, finalidade não lucrativa, composição e atribuições dos órgãos de deliberação superior, governança, controle, fiscalização e avaliação de resultados.

§ 2º Quando a parceria a ser celebrada se enquadrar no regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas as normas relativas ao **termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, chamamento público, plano de trabalho, gestor da parceria, comissão de monitoramento e avaliação e prestação de contas**, sem prejuízo das regras específicas deste Decreto.

§ 3º A aplicação deste Decreto deverá respeitar as normas específicas das políticas públicas setoriais relacionadas ao objeto da parceria, inclusive aquelas pertinentes às áreas de **saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, desenvolvimento científico, tecnológico, inovação, agricultura, infraestrutura, administração, planejamento, desenvolvimento social, desenvolvimento econômico, serviços urbanos, capacitação, apoio institucional e demais áreas de interesse público**, desde que compatíveis com a legislação aplicável e com as competências do órgão ou Secretaria demandante.

§ 4º A celebração de contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere deverá

observar a adequada vinculação entre o objeto pretendido, a competência da Secretaria Municipal ou órgão demandante, a capacidade técnica da entidade e o interesse público devidamente demonstrado no processo administrativo.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I — **Organização Social — OS:** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Poder Executivo Municipal para atuar em regime de cooperação com a Administração Pública, mediante atendimento dos requisitos legais, regulamentares e editais;

II — **Organização da Sociedade Civil — OSC:** entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, apta a celebrar parcerias com a Administração Pública, desde que preenchidos os requisitos legais aplicáveis;

III — **Secretaria ou Órgão Demandante:** Secretaria Municipal, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela identificação da necessidade pública, definição do objeto, elaboração ou aprovação dos estudos técnicos, justificativas, termo de referência, plano de trabalho ou documento equivalente;

IV — **Órgão Supervisor:** Secretaria Municipal, órgão ou entidade responsável pelo acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução do contrato de gestão ou instrumento de parceria, conforme a natureza do objeto;

V — **Contrato de Gestão:** instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998;

VI — **Termo de Colaboração:** instrumento de parceria proposto pela Administração Pública, envolvendo transferência de recursos financeiros, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

VII — **Termo de Fomento:** instrumento de parceria proposto por organização da sociedade civil, envolvendo transferência de recursos financeiros, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

VIII — **Acordo de Cooperação:** instrumento de parceria que não envolve transferência de recursos financeiros;

IX — **Plano de Trabalho:** documento técnico-operacional que descreve o objeto, metas, etapas, cronograma, metodologia, indicadores, equipe, orçamento, riscos, resultados esperados e critérios objetivos de avaliação da parceria;

X — **Comissão de Avaliação:** órgão colegiado designado por ato próprio, responsável pela análise técnica, monitoramento, avaliação e emissão de relatórios sobre a qualificação, execução e resultados das parcerias.

CAPÍTULO II

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como **Organizações Sociais** as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas finalidades estatutárias sejam compatíveis com políticas, programas, projetos, serviços ou atividades de interesse público vinculados às competências das **Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Decreto, na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável, e no respectivo edital ou aviso de qualificação.

§ 1º A qualificação prevista neste Decreto terá natureza **discricionária, motivada, precária e condicionada**, devendo ser deferida apenas quando demonstrados o interesse público, a conveniência administrativa, a compatibilidade estatutária e a capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da entidade.

§ 2º A qualificação como Organização Social não dispensa a observância de procedimento próprio para celebração de contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere.

§ 3º A qualificação poderá ser concedida por área de atuação, Secretaria Municipal, órgão demandante, projeto, programa, serviço ou atividade específica, conforme a necessidade administrativa e os limites estabelecidos no respectivo edital ou ato convocatório.

§ 4º A entidade qualificada somente poderá atuar em área, projeto, programa ou serviço compatível com suas finalidades estatutárias, sua experiência institucional, sua capacidade técnica e a legislação setorial aplicável.

Art. 4º São requisitos institucionais mínimos para a qualificação da entidade como **Organização Social:**

I — possuir natureza jurídica de **pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos**;

II — possuir finalidade estatutária compatível com a área pretendida e com o objeto vinculado à Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante;

III — prever expressamente, em seu ato constitutivo, a **não distribuição de lucros, bonificações, dividendos, excedentes operacionais ou parcelas de seu patrimônio** a dirigentes, associados, conselheiros, empregados, doadores ou terceiros;

IV — prever a aplicação integral de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades institucionais;

V — possuir estrutura de governança com órgão de deliberação superior, conselho de administração ou órgão congênere, e diretoria executiva, com atribuições definidas no estatuto;

VI — prever mecanismos de **transparência, controle interno, prestação de contas, responsabilização de dirigentes e publicidade dos relatórios financeiros e de execução**;

VII — prever, em caso de extinção ou desqualificação, a incorporação do patrimônio, legados, doações, bens públicos permitidos, recursos públicos remanescentes e excedentes financeiros ao patrimônio de outra entidade congênere qualificada ou ao patrimônio público municipal, conforme o caso;

VIII — aceitar novos associados, quando se tratar de associação civil, na forma do estatuto;

IX — demonstrar capacidade técnica, operacional, administrativa e econômico-financeira compatível com o objeto pretendido;

X — comprovar que possui, no mínimo, **02 (dois) anos de existência formal**, contados da data de abertura constante do respectivo CNPJ;

XI — demonstrar compatibilidade entre suas finalidades estatutárias, sua experiência institucional e o objeto da qualificação pretendida;

XII — comprovar aptidão para atuar junto à Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante, de acordo com a natureza do objeto, o interesse público envolvido e as normas setoriais aplicáveis.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 5º O procedimento de qualificação poderá ser iniciado por iniciativa do Chefe do Poder Executivo, da Secretaria Municipal interessada, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, mediante publicação de **Aviso de Qualificação** ou **Edital de Qualificação**, contendo, no mínimo:

I — Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante;

II — área de atuação, programa, projeto, serviço ou atividade de interesse público pretendida;

III — finalidade pública a ser atendida;

IV — requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos, contábeis e econômico-financeiros;

V — relação dos documentos obrigatórios;

VI — forma, local e meio de envio da documentação;

VII — prazo para apresentação dos documentos;

VIII — critérios objetivos de análise;

IX — possibilidade de diligência, saneamento ou complementação documental, quando juridicamente cabível;

X — forma de publicação do resultado;

XI — prazo para interposição de recurso administrativo;

XII — indicação da legislação setorial aplicável, quando houver.

Art. 6º. O prazo para envio da documentação de qualificação será fixado no respectivo aviso ou edital, devendo observar o prazo máximo de até **08 (oito) dias úteis**, contados da publicação oficial, para apresentação integral da documentação exigida.

§ 1º O prazo previsto no caput deverá observar os princípios da **razoabilidade, publicidade, competitividade, ampla participação, eficiência administrativa e interesse público**.

§ 2º A documentação deverá ser enviada por meio eletrônico oficial, protocolo físico ou outro meio indicado no edital, assegurada a rastreabilidade, a data, o horário de recebimento e a integridade dos arquivos apresentados.

§ 3º A ausência de documento essencial, a apresentação de documento vencido, incompleto, ilegível ou incompatível com o objeto poderá ensejar diligência, saneamento ou indeferimento, conforme a natureza da falha e os princípios da razoabilidade, formalismo moderado, isonomia e segurança jurídica.

Art. 7º A entidade interessada deverá apresentar requerimento formal de qualificação, assinado por seu representante legal, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I — estatuto social ou ato constitutivo vigente, devidamente registrado em cartório ou órgão competente;

II — todas as alterações estatutárias ou consolidação estatutária atualizada;

III — ata de constituição da entidade, quando aplicável;

IV — ata da última eleição e posse da diretoria executiva e do conselho de administração ou órgão congênere;

V — documento de identificação e CPF dos dirigentes e representantes legais;

VI — comprovante de inscrição e situação cadastral no **CNPJ**, demonstrando, no mínimo, **02 (dois) anos de existência formal**;

VII — comprovante de endereço atualizado da sede da entidade;

VIII — certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

IX — certificado de regularidade do **FGTS**;

X — certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;

XI — certidão de regularidade fiscal estadual, quando aplicável;

XII — certidão de regularidade fiscal municipal da sede da entidade;

XIII — declaração de inexistência de impedimentos para contratar ou celebrar parceria com a Administração Pública;

XIV — declaração de que não possui dirigentes enquadrados em hipóteses de impedimento, conflito de interesses, nepotismo ou vedação legal;

XV — relatório de atividades institucionais do exercício anterior ou dos últimos exercícios, conforme exigido no edital;

XVI — atestados de capacidade técnica, contratos, termos de parceria, relatórios de execução, declarações ou outros documentos idôneos que comprovem experiência compatível com a área de atuação pretendida;

XVII — comprovação de equipe técnica mínima, própria ou vinculada, compatível com a área pretendida;

XVIII — **comprovação de registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Administração — CRA da jurisdição da sede da entidade**, quando o objeto da qualificação, do contrato de gestão, do termo de colaboração, do termo de fomento ou de instrumento congênere envolver atividades de **administração, gestão, gerenciamento, planejamento, coordenação, supervisão, direção, organização, controle, operacionalização administrativa ou execução indireta de serviços públicos**, nos termos da legislação profissional aplicável, devendo tal exigência guardar **pertinência técnica, proporcionalidade e compatibilidade com a natureza do objeto**;

XIX — **balanço patrimonial**, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social exigível, devidamente assinados por contador habilitado e pelo representante legal da entidade;

XX — notas explicativas, quando exigíveis;

XXI — termo de abertura e encerramento do livro diário ou documento equivalente, quando aplicável;

XXII — relação nominal atualizada dos dirigentes, conselheiros e responsáveis técnicos;

XXIII — regulamento próprio de compras, contratações, seleção de pessoal, gestão de recursos, controle interno e prestação de contas, quando existente;

XXIV — declaração de ciência e concordância com as disposições deste Decreto, do edital de qualificação e das normas legais aplicáveis;

XXV — documentos complementares exigidos em razão da área de atuação, da Secretaria Municipal demandante, do objeto pretendido ou da legislação setorial aplicável.

§ 1º A exigência prevista no inciso XVIII deste artigo deverá ser interpretada em conformidade com a natureza do objeto a ser executado, não podendo ser utilizada como requisito meramente formal ou restritivo, devendo sua aplicação estar tecnicamente justificada no processo administrativo, especialmente quando a parceria envolver a gestão, administração ou operacionalização de serviços públicos.

§ 2º Para atuação em áreas sujeitas a regulação específica, poderão ser exigidos registros, inscrições, autorizações, licenças, certificados ou

comprovações perante órgãos e conselhos setoriais competentes, quando a legislação específica assim determinar.

§ 3º O **balanço patrimonial** deverá evidenciar a capacidade econômico-financeira da entidade, sua regularidade contábil, compatibilidade operacional e sustentabilidade mínima para execução do objeto pretendido.

§ 4º Poderá ser exigida a apresentação de índices contábeis, patrimônio líquido mínimo, capital de giro, liquidez ou outros elementos objetivos, desde que justificados tecnicamente e proporcionais ao objeto.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 8º A documentação apresentada será analisada pela **Comissão de Avaliação**, que emitirá parecer técnico circunstanciado quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação.

§ 1º A Comissão poderá solicitar diligências, esclarecimentos ou complementação documental, fixando prazo razoável para atendimento, desde que não haja substituição indevida de documento essencial inexistente à época da apresentação.

§ 2º A análise deverá observar os princípios da **isonomia, julgamento objetivo, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado, transparência e segurança jurídica**.

§ 3º A Comissão deverá consultar, quando cabível, bancos de dados oficiais, cadastros de sanções, registros de impedimento, inidoneidade, suspensão, condenações administrativas e demais fontes públicas disponíveis.

§ 4º Quando o objeto estiver vinculado a área técnica específica, a Comissão poderá solicitar manifestação da Secretaria Municipal demandante, do Controle Interno, da Procuradoria Jurídica, do conselho municipal setorial competente ou de equipe técnica especializada.

Art. 9º Concluída a análise, a Comissão emitirá parecer conclusivo recomendando:

I — o deferimento da qualificação;

II — o deferimento parcial, por área, Secretaria Municipal, projeto, programa, serviço ou atividade específica;

III — a realização de diligência complementar;

IV — o indeferimento do pedido de qualificação.

Art. 10 A decisão final sobre a qualificação caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou à autoridade por ele formalmente delegada, mediante decisão motivada e publicação no Diário Oficial ou meio oficial de comunicação do Município.

Art. 11 Deferida a qualificação, será expedido **Certificado de Qualificação como Organização Social**, contendo, no mínimo:

I — razão social da entidade;

II — CNPJ;

III — área ou áreas de qualificação;

IV — Secretaria Municipal, órgão ou entidade com a qual a entidade poderá atuar, quando a qualificação for específica;

V — projeto, programa, serviço ou atividade abrangida pela qualificação, quando houver delimitação;

VI — prazo de validade da qualificação, se houver;

VII — número do processo administrativo;

VIII — data da decisão;

IX — autoridade responsável pela expedição;

X — ressalva expressa de que a qualificação não gera direito automático à celebração de contrato de gestão ou instrumento de parceria.

Art. 12 A qualificação poderá ser suspensa, revista ou cancelada a qualquer tempo, mediante processo administrativo, quando verificado:

I — descumprimento de requisito legal, regulamentar ou editalício;

II — falsidade documental ou declaração inverídica;

III — perda de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica ou econômico-financeira;

IV — alteração estatutária incompatível com a qualificação;

V — desvio de finalidade;

VI — prática de ato lesivo à Administração Pública;

VII — descumprimento de metas, obrigações ou cláusulas pactuadas;

VIII — impedimento legal superveniente;

IX — ausência de prestação de contas ou rejeição de contas por irregularidade grave;

X — incompatibilidade superveniente entre a atuação da entidade e a finalidade pública da Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante.

CAPÍTULO V DO PLANO DE TRABALHO

Art. 13 As entidades qualificadas como **Organizações Sociais**, quando convocadas pela Administração Pública para apresentar proposta técnica, deverão apresentar o respectivo **Plano de Trabalho** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa formal da entidade e concordância expressa da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

§ 2º A ausência de apresentação do Plano de Trabalho no prazo fixado poderá acarretar a desclassificação da entidade para o projeto, serviço ou programa específico, sem prejuízo da manutenção ou revisão da qualificação, conforme o caso.

Art. 14 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I — identificação da entidade;
- II — identificação da Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante;
- III — identificação da área de atuação, programa, projeto, serviço ou atividade de interesse público;
- IV — diagnóstico situacional do serviço, programa ou projeto;
- V — justificativa técnica e social da proposta;
- VI — descrição detalhada do objeto;
- VII — metas quantitativas e qualitativas;
- VIII — indicadores de desempenho, produtividade, qualidade, resolutividade, eficiência e impacto social;
- IX — metodologia de execução;
- X — cronograma físico de execução;
- XI — cronograma financeiro e de desembolso;
- XII — composição da equipe técnica, administrativa e operacional;
- XIII — matriz de responsabilidades;
- XIV — estimativa de custos diretos e indiretos;
- XV — memória de cálculo das despesas;
- XVI — plano de aplicação dos recursos;
- XVII — procedimentos de controle interno;
- XVIII — matriz de riscos;
- XIX — mecanismos de transparência e controle social;
- XX — critérios de avaliação dos resultados;
- XXI — forma de prestação de contas;
- XXII — plano de transição, quando houver assunção de serviço em funcionamento;
- XXIII — declaração de compatibilidade da proposta com o estatuto social e com a capacidade operacional da entidade;
- XXIV — demonstração de compatibilidade com as diretrizes, metas e planejamento da Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante.

Art. 15 O Plano de Trabalho será analisado pela área técnica da Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante e pela **Comissão de Avaliação**, podendo ser submetido à Procuradoria Jurídica, ao Controle Interno, ao Conselho Municipal setorial competente ou a outros órgãos técnicos, conforme a natureza do objeto.

CAPÍTULO VI DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Art. 16 As entidades qualificadas nos termos deste Decreto poderão, observada a legislação aplicável e a conveniência administrativa, celebrar com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal, órgão ou entidade competente:

- I — **Contrato de Gestão**, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998;
- II — **Termo de Colaboração**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- III — **Termo de Fomento**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV — **Acordo de Cooperação**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- V — outros instrumentos jurídicos admitidos pela legislação, desde que compatíveis com o regime jurídico aplicável.

§ 1º O contrato de gestão deverá discriminar as atribuições, responsabilidades, obrigações, metas, indicadores, critérios de avaliação, limites de despesas, mecanismos de fiscalização e forma de prestação de contas.

§ 2º Os instrumentos regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 deverão observar, quando exigível, o procedimento de chamamento público, as

hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o plano de trabalho, a designação de gestor, a comissão de monitoramento e avaliação e a prestação de contas.

§ 3º A celebração de qualquer instrumento dependerá de prévia demonstração de interesse público, disponibilidade orçamentária, compatibilidade com o planejamento municipal, parecer técnico, análise jurídica e observância dos controles internos.

§ 4º Cada Secretaria Municipal, órgão ou entidade será responsável pela motivação da ecessidade, definição do objeto, indicação de metas, fiscalização setorial, acompanhamento técnico e manifestação quanto à pertinência da parceria, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Avaliação, do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 17 Fica determinada a criação da **Comissão de Avaliação**, a ser formalmente instituída por **Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal**, com a finalidade de analisar, monitorar, avaliar e emitir pareceres técnicos nos procedimentos de qualificação, seleção, acompanhamento e avaliação das **Organizações Sociais** e das parcerias celebradas com qualquer Secretaria Municipal, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Portaria de criação da Comissão deverá indicar seus membros titulares e suplentes, atribuições, período de atuação, forma de deliberação e órgão ou Secretaria responsável pelo apoio administrativo.

§ 2º A Comissão deverá ser composta por agentes públicos com conhecimento técnico compatível com as áreas de atuação, podendo contar com apoio de profissionais das áreas de **administração, contabilidade, planejamento, controle interno, jurídico, saúde, assistência social, educação, engenharia, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, cultura, esporte, desenvolvimento social, desenvolvimento econômico, tecnologia, serviços urbanos ou outras áreas técnicas**, conforme a natureza do objeto.

§ 3º Sempre que possível, a Comissão contará com pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, especialmente nas hipóteses regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º É vedada a participação, na Comissão, de pessoa que mantenha vínculo, interesse direto ou indireto, relação jurídica recente, parentesco, conflito de interesses ou qualquer circunstância que comprometa sua imparcialidade em relação à entidade avaliada.

Art. 18 Compete à **Comissão de Avaliação**:

- I — analisar os documentos apresentados para qualificação;
- II — emitir parecer técnico sobre o deferimento ou indeferimento da qualificação;
- III — propor diligências e saneamentos documentais;
- IV — avaliar planos de trabalho;
- V — acompanhar a execução das metas pactuadas;
- VI — analisar relatórios de execução;
- VII — verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho;
- VIII — emitir relatórios de monitoramento e avaliação;
- IX — recomendar medidas corretivas;
- X — comunicar irregularidades à autoridade competente, ao Controle Interno, à Procuradoria Jurídica e aos órgãos de controle, quando necessário;
- XI — opinar sobre suspensão, revisão, cancelamento ou desqualificação da entidade;
- XII — solicitar manifestação técnica da Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante sempre que a análise exigir conhecimento setorial específico;
- XIII — exercer outras atribuições previstas na Portaria de designação, no edital, no contrato de gestão, no termo de colaboração, no termo de fomento, no acordo de cooperação ou em instrumento congênere.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 A execução dos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal, órgão ou entidade supervisora da área correspondente, pela **Comissão de Avaliação**, pelo gestor designado, pelo Controle Interno e pelos conselhos municipais setoriais, quando cabível.

Art. 20 A entidade parceira deverá apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira, contendo, no mínimo:

- I — descrição das atividades realizadas;
- II — comparativo entre metas previstas e metas executadas;
- III — demonstração dos resultados alcançados;
- IV — indicadores de qualidade, produtividade, eficiência e impacto social;
- V — relação de despesas realizadas;
- VI — extratos bancários, comprovantes de pagamento e documentos fiscais, quando houver repasse financeiro;
- VII — relação da equipe vinculada ao objeto;
- VIII — justificativa para eventual descumprimento de metas;
- IX — medidas corretivas adotadas;
- X — prestação de contas na forma estabelecida no instrumento firmado;
- XI — manifestação quanto ao atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal, órgão ou entidade demandante.

Art. 21 A prestação de contas observará a legislação aplicável, o instrumento firmado, o plano de trabalho aprovado e as normas do Controle Interno Municipal, devendo possibilitar a análise da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, cumprimento do objeto e alcance dos resultados.

Art. 22 A rejeição das contas, a omissão no dever de prestar contas, a aplicação irregular dos recursos, o desvio de finalidade ou o descumprimento grave das obrigações pactuadas poderão ensejar:

- I — suspensão de repasses;
- II — glosa de despesas;
- III — devolução de valores;
- IV — instauração de tomada de contas especial ou procedimento equivalente;
- V — aplicação de sanções administrativas;
- VI — rescisão do instrumento;
- VII — desqualificação da entidade;
- VIII — comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público, quando cabível.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Art. 23 As entidades qualificadas deverão manter práticas mínimas de **governança, integridade, controle interno, transparência e responsabilização**, compatíveis com a natureza e complexidade do objeto.

Art. 24 A entidade qualificada deverá disponibilizar, em meio físico ou eletrônico, quando solicitado pela Administração Pública:

- I — estatuto social atualizado;
- II — composição da diretoria e do conselho de administração;
- III — relatórios de execução;
- IV — demonstrações contábeis;
- V — regulamentos internos;
- VI — contratos, despesas e pagamentos vinculados à parceria;
- VII — relatórios de cumprimento de metas;
- VIII — demais documentos necessários ao controle público.

Art. 25 A entidade deverá adotar regulamento próprio de compras, contratações, seleção de pessoal e gestão de recursos, observando os princípios da **impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia, seleção objetiva e rastreabilidade dos atos**.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 26 Caberá recurso administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação ou ciência formal do ato, contra decisões que:

- I — indeferirem o pedido de qualificação;
- II — deferirem parcialmente a qualificação;
- III — suspenderem ou cancelarem a qualificação;
- IV — desqualificarem a entidade;
- V — julgarem plano de trabalho;
- VI — aplicarem sanção administrativa;
- VII — rescindirem instrumento de parceria.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la ou encaminhá-lo à autoridade superior.

§ 2º A decisão do recurso deverá ser motivada e publicada em meio oficial.

CAPÍTULO XI

DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 27 A entidade poderá ser desqualificada como Organização Social quando constatado o descumprimento das disposições legais, regulamentares, editalícias ou contratuais, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**.

Art. 28 A desqualificação importará, quando houver instrumento vigente:

- I — rescisão do contrato de gestão ou instrumento congênere, quando cabível;
- II — reversão dos bens públicos permitidos;
- III — devolução de valores não aplicados ou aplicados irregularmente;
- IV — apuração de responsabilidade dos dirigentes;
- V — comunicação aos órgãos de controle, quando houver indícios de dano ao erário, fraude, desvio de finalidade ou irregularidade grave.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A qualificação como Organização Social não afasta a necessidade de observância das normas orçamentárias, financeiras, contábeis, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sanitárias, educacionais, assistenciais, ambientais, urbanísticas, de engenharia, de controle interno, de controle externo e demais normas setoriais aplicáveis ao objeto.

Art. 30 As entidades qualificadas como **Organizações Sociais** serão declaradas de **interesse social e utilidade pública**, para todos os efeitos legais, enquanto perdurarem os requisitos de qualificação e a compatibilidade com o interesse público municipal.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal aplicável, nos princípios gerais do Direito Administrativo e nas orientações dos órgãos de controle.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EEEE4D16

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-26 SEBASTIANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**.

CONTRATADA: a Sra. Sebastiana Rafaela Silva Pinto, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.XXX.XXX-62, residente no município de Portalegre/RN.

OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de Professor Pedagogo, com lotação na Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da abertura da nova unidade escolar e da urgência no início do ano letivo de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com os arts. 2º, inciso VII, 3º, 11 e 21 da Lei Municipal nº 403/2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº 028/2025.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente ao piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2026, proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais, observados os devidos acréscimos e descontos legais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com início em 23 de fevereiro de 2026 e término em 23 de maio de

2026, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 403/2018.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas cláusulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F93E0733

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-26 ALANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**.

CONTRATADA: a Sra. Alana Rhayza de Lima Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 132.XXX.XXX-90, residente no município de Portalegre/RN.

OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de Professor Pedagogo, com lotação na Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da abertura da nova unidade escolar e da urgência no início do ano letivo de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com os arts. 2º, inciso VII, 3º, 11 e 21 da Lei Municipal nº 403/2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº 028/2025.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente ao piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2026, proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais, observados os devidos acréscimos e descontos legais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com início em 23 de fevereiro de 2026 e término em 23 de maio de 2026, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 403/2018.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas cláusulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C8E0F027

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº018-26 GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**.

CONTRATADO: o Sr. **Gabriel do Nascimento Bessa Bevenuto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-37, residente no município de Portalegre/RN.

OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de Professor Pedagogo, com lotação na Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da abertura da nova unidade escolar e da urgência no início do ano letivo de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com os arts. 2º, inciso VII, 3º, 11 e 21 da Lei Municipal nº 403/2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº 028/2025.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente ao piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2026, proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais, observados os devidos acréscimos e descontos legais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com início em 23 de fevereiro de 2026 e término em 23 de maio de 2026, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 403/2018.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas cláusulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9B841035

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-26 DANIELY

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**.

CONTRATADA: a Sra. Daniely Beserra da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-80, residente no município de Umarizal/RN.

OBJETO: Contratação temporária para o exercício da função de Professora Pedagoga, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º, inciso XI, 4º, 5º e 11 da Lei Municipal nº 403/2018, com remuneração fixada em conformidade com o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, nos termos da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de

2026, e nas atribuições do cargo previstas na Lei Complementar Municipal nº 028/2025.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente ao piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2026, proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais, observados os devidos acréscimos e descontos legais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 23 de fevereiro de 2026 e término em 23 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 403/2018.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas cláusulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0E89AD05

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-26 PAULO JR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**.

CONTRATADO: o Sr. **Paulo Junior Morais de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.XXX.XXX-08, residente no município de Pau dos Ferros/RN.

OBJETO: Contratação temporária do Sr. Paulo Junior Morais de Oliveira para o exercício da função de **Professor de Ciências**, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, destinada a assegurar a continuidade das atividades educacionais e a conclusão do semestre letivo, durante o período necessário à finalização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos arts. 1º, 3º, 6º, 11, 15 e 21 da Lei Municipal nº 403/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 484/2021, e nas atribuições da função previstas na Lei Complementar Municipal nº 028/2025

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente ao piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2026, proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais, observados os devidos acréscimos e descontos legais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, com início em 22 de maio de 2026 e término em 21 de julho de 2026, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 403/2018.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 403/2018, inclusive pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade temporária, pela conclusão do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026, por interesse público devidamente justificado ou por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 22 de maio de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:41712B0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 591, DE 07 DE AGOSTO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 591, DE 07 DE AGOSTO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do servidor para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Walmor Fernandes de Paiva, CPF Nº 050.XXX.XXX-83, matrícula nº 459, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana decorrentes do deslocamento ao Município de Serra do Mel/RN, no dia 06 de agosto do corrente ano, para realização do transporte de munícipes, a serviço da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com destino à Fazenda Terapêutica Nova Esperança, para fins de internação.

Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:41E6A7EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 592, DE 07 DE AGOSTO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 592, DE 07 DE AGOSTO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Andeson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de Motorista, **0,5** (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondendo, no caso concreto, ao montante de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no dia 06 de agosto do corrente ano, para conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0E599F0A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Markylyana Dias Soares**, inscrita no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-23, matrícula funcional nº 367, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **0,5** (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais),

conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana decorrentes do deslocamento ao Município de Serra do Mel/RN, no dia 06 de agosto do corrente ano, para realização do acompanhamento de munícipes, a serviço da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com destino à Fazenda Terapêutica Nova Esperança, para fins de internação.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5AAD11CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600, DE 07 DE AGOSTO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 600, DE 07 DE AGOSTO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **0,5** (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de

Natal/RN, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, conduzir e reconduzir o deslocamento de servidores municipais que participarão do Evento Conexão CNM – Edição Natal/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B1222184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 29 DE JUNHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 502, DE 29 DE JUNHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 181/2007 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que prevê a concessão de licença para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município de Portalegre, em cargo de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;
CONSIDERANDO a documentação médica apresentada pelo servidor, bem como a existência de atestados médicos reiterados encaminhados ao Setor de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/2026, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que reconheceu a possibilidade de enquadramento da situação como licença para tratamento da própria saúde, nos termos da Lei Municipal nº 181/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor, sem prejuízo da adoção de providências administrativas para assegurar a continuidade da prestação do serviço público educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA, matrícula nº 244-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 22 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida fica condicionada à realização de perícia médica oficial, a ser designada e marcada pela Administração Municipal, podendo ser revista, alterada, cessada, prorrogada ou adequada conforme o resultado da avaliação médica, a evolução do quadro clínico do servidor, os documentos constantes dos autos e o interesse público.

Art. 3º O afastamento para tratamento da própria saúde será computado para os fins legais cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 181/2007 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0272602C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que reconhece como de efetivo exercício o período de licença para tratamento da própria saúde, até o limite legal aplicável;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora, no qual foi indicada a necessidade de afastamento temporário de suas atividades laborais pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor durante o período em que se encontra temporariamente incapacitado para o exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da própria saúde a **RAIMUNDA ERINEIDE ROCHA**, agente comunitária de saúde, lotada na Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 30/07/26 a 13/08/26.

Art. 2º A licença poderá ser revista, interrompida ou cessada antes do prazo estabelecido, mediante avaliação médica que reconheça a recuperação da capacidade laboral do servidor.

Art. 3º Persistindo a incapacidade laboral ao término da licença, o servidor deverá apresentar nova documentação médica, sendo obrigatória a avaliação ou perícia médica oficial quando o período total de afastamento ultrapassar 15 (quinze) dias.

Art. 4º A apresentação de nova documentação médica dentro do término desta licença poderá ser considerada prorrogação da licença da mesma espécie, observado o art. 88 da Lei Municipal nº 181/2007.

Art. 5º O período da licença será registrado nos assentamentos funcionais do servidor e computado para os efeitos legalmente cabíveis, conforme a Lei Municipal nº 181/2007.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AB2F71E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 595, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora **TONY MARCIO DE FERNANDES MAGALHAES** protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do qual solicita licença em virtude do falecimento de pessoa integrante de seu núcleo familiar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN, o qual assegura ao servidor público o direito à licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TONY MARCIO DE FERNANDES MAGALHAES**, matrícula nº 355, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença por motivo de falecimento de familiar (mãe), pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 27 de julho de 2026 e término em 03 de agosto de 2026, observando-se, para todos os fins legais, a contagem até o primeiro dia útil subsequente, caso o término recaia em dia não útil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início da licença ora concedida.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1824C5A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 596, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 596, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR VINCULADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 59 a 63 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o atestado/laudo médico apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar administrativamente o afastamento do servidor em razão de incapacidade temporária para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento do trabalho ao servidor DEYVISON FRANCISCO FONSECA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo período de 03 (três) dias, com início em 29/07/26 a 31/07/26.

Art. 2º Nos termos do art. 60, §3º, da Lei Federal nº 8.213/1991, a remuneração correspondente aos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos de afastamento será suportada pelo Município.

Art. 3º Persistindo a incapacidade laborativa após o décimo quinto dia consecutivo de afastamento, caberá exclusivamente ao servidor:

I – requerer o benefício por incapacidade temporária perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

II – realizar o agendamento da perícia médica junto ao INSS;

III – apresentar ao setor de Recursos Humanos o comprovante de requerimento do benefício;

IV – comunicar imediatamente à Administração Municipal o resultado da perícia médica e qualquer decisão proferida pelo INSS.

Art. 4º A ausência de requerimento do benefício previdenciário perante o INSS, quando devido, é de inteira responsabilidade do servidor, não gerando obrigação ao Município quanto ao pagamento da remuneração após o décimo quinto dia consecutivo de afastamento.

Art. 5º Concedido o benefício pelo INSS, o servidor permanecerá afastado pelo período fixado pela autarquia previdenciária, devendo apresentar ao Município cópia da decisão administrativa e da comunicação de concessão do benefício.

Art. 6º Caso o INSS indefira o benefício ou determine o retorno ao trabalho, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de lotação, salvo nova determinação médica ou judicial.

Art. 7º É obrigação do servidor manter atualizados junto ao setor de Recursos Humanos todos os documentos relacionados ao benefício previdenciário, inclusive comunicações, decisões, prorrogações, altas médicas e demais atos praticados pelo INSS, respondendo pelos prejuízos decorrentes da omissão ou da apresentação intempestiva dessas informações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1FBD2A96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 597, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 597, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que reconhece como de efetivo exercício o período de licença para tratamento da própria saúde, até o limite legal aplicável;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora, no qual foi indicada a necessidade de afastamento temporário de suas atividades laborais pelo período de 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor durante o período em que se encontra temporariamente incapacitado para o exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da própria saúde a **CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA HOLANDA**, professora, lotada na Sec. Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 03/08/26 a 07/08/26.

Art. 2º A licença poderá ser revista, interrompida ou cessada antes do prazo estabelecido, mediante avaliação médica que reconheça a recuperação da capacidade laboral do servidor.

Art. 3º Persistindo a incapacidade laboral ao término da licença, o servidor deverá apresentar nova documentação médica, sendo obrigatória a avaliação ou perícia médica oficial quando o período total de afastamento ultrapassar 15 (quinze) dias.

Art. 4º A apresentação de nova documentação médica dentro do término desta licença poderá ser considerada prorrogação da licença da mesma espécie, observado o art. 88 da Lei Municipal nº 181/2007.

Art. 5º O período da licença será registrado nos assentamentos funcionais do servidor e computado para os efeitos legalmente cabíveis, conforme a Lei Municipal nº 181/2007.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E4DD22FE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 598, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP****PORTARIA Nº 598, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que reconhece como de efetivo exercício o período de licença para tratamento da própria saúde, até o limite legal aplicável;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora, no qual foi indicada a necessidade de afastamento temporário de suas atividades laborais pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor durante o período em que se encontra temporariamente incapacitado para o exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da própria saúde a **VANESSA LECERDA GONÇALVES**, cirurgiã dentista, lotada na Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 03/08/26 a 09/08/26.

Art. 2º A licença poderá ser revista, interrompida ou cessada antes do prazo estabelecido, mediante avaliação médica que reconheça a recuperação da capacidade laboral do servidor.

Art. 3º Persistindo a incapacidade laboral ao término da licença, o servidor deverá apresentar nova documentação médica, sendo obrigatória a avaliação ou perícia médica oficial quando o período total de afastamento ultrapassar 15 (quinze) dias.

Art. 4º A apresentação de nova documentação médica dentro do término desta licença poderá ser considerada prorrogação da licença da mesma espécie, observado o art. 88 da Lei Municipal nº 181/2007.

Art. 5º O período da licença será registrado nos assentamentos funcionais do servidor e computado para os efeitos legalmente cabíveis, conforme a Lei Municipal nº 181/2007.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:44C5A8B9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 599, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP****PORTARIA Nº 599, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR VINCULADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 59 a 63 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o atestado/laudo médico apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar administrativamente o afastamento do servidor em razão de incapacidade temporária para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento do trabalho a servidora KAIS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES, ocupante do cargo de professora, lotada na Sec Municipal da Educação, da Cultura, do esporte e do Lazer, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo período de 09 (nove) dias, com início em 03/08/26 a 11/08/26.

Art. 2º Nos termos do art. 60, §3º, da Lei Federal nº 8.213/1991, a remuneração correspondente aos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos de afastamento será suportada pelo Município.

Art. 3º Persistindo a incapacidade laborativa após o décimo quinto dia consecutivo de afastamento, caberá exclusivamente ao servidor:

I – requerer o benefício por incapacidade temporária perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

II – realizar o agendamento da perícia médica junto ao INSS;

III – apresentar ao setor de Recursos Humanos o comprovante de requerimento do benefício;

IV – comunicar imediatamente à Administração Municipal o resultado da perícia médica e qualquer decisão proferida pelo INSS.

Art. 4º A ausência de requerimento do benefício previdenciário perante o INSS, quando devido, é de inteira responsabilidade do servidor, não gerando obrigação ao Município quanto ao pagamento da remuneração após o décimo quinto dia consecutivo de afastamento.

Art. 5º Concedido o benefício pelo INSS, o servidor permanecerá afastado pelo período fixado pela autarquia previdenciária, devendo apresentar ao Município cópia da decisão administrativa e da comunicação de concessão do benefício.

Art. 6º Caso o INSS indefira o benefício ou determine o retorno ao trabalho, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de lotação, salvo nova determinação médica ou judicial.

Art. 7º É obrigação do servidor manter atualizados junto ao setor de Recursos Humanos todos os documentos relacionados ao benefício previdenciário, inclusive comunicações, decisões, prorrogações, altas médicas e demais atos praticados pelo INSS, respondendo pelos prejuízos decorrentes da omissão ou da apresentação intempestiva dessas informações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C3F11453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de 01 (um) computador desktop, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou Solicitando: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Período de recebimentos das Propostas

De 10/08/2026 as 08:00 horas.

Até 13/08/2026 as 15:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 07/08/2026

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:9050D8A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 095 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - WANECI
BARBOZA RODRIGUES**

PORTARIA Nº 095/2026 - GP

*CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU
OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e, CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à WANECI BARBOZA RODRIGUES 0,5 (meia) diária, correspondente ao valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para custear despesas com viagem à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de agosto de 2026**. A servidora, no exercício de suas atribuições, participará do **Encontro Regional do Selo UNICEF**, que será realizado no dia **13 de agosto de 2026**, na **Universidade Potiguar – Campus Mossoró**, localizada na **Av. João da Escócia, nº 1.561, Nova Betânia, Mossoró/RN**. O evento abordará temas relacionados às atividades da **Secretaria Municipal de Educação**, de interesse do Município de **Rafael Godeiro/RN**. A saída está prevista para o dia **13/08/2026**, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 07 de agosto de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6717FF4B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 096 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - EVILLA
KARIELLY FERNANDES**

PORTARIA Nº 096/2026 - GP

*CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU
OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e, CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à EVILLA KARIELLY FERNANDES 0,5 (meia) diária, correspondente ao valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para custear despesas com viagem à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de agosto de 2026**. A servidora, no exercício de suas atribuições, participará do **Encontro Regional do Selo UNICEF**, que será realizado no dia **13 de agosto de 2026**, na **Universidade Potiguar – Campus Mossoró**, localizada na **Av. João da Escócia, nº 1.561, Nova Betânia, Mossoró/RN**. O evento abordará temas relacionados às atividades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de interesse do Município de **Rafael Godeiro/RN**. A saída está prevista para o dia **13/08/2026**, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 07 de agosto de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0B1C4DD1

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 097 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ANNA
CRISTINA MAIA DE MEDEIROS**

PORTARIA Nº 097/2026 – GP/PMRG- Concessão de Diárias

*CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) E/OU
OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e, CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à ANNA CRISTINA MAIA DE MEDEIROS 0,5 (meia) diária, correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de agosto de 2026. A servidora, no exercício de suas atribuições, participará do Encontro Regional do Selo UNICEF, que será realizado no dia 13 de agosto de 2026, na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, localizada na Av. João da Escócia, nº 1.561, Nova Betânia, Mossoró/RN. O evento abordará temas relacionados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN. A saída está prevista para o dia 13/08/2026, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 07 de agosto de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:3FB34FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 017/2026

DECRETO Nº. 017/2026

Riacho de Santana/RN, em 07 de agosto de 2026.

INSTITUI A COORDENADORIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

DECRETA:

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Art. 1º - São atribuições da Coordenadoria/Diretoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada ao Município de Riacho de Santana/RN.

I - articular, promover, desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade racial, de forma colaborativa com as áreas da saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, esportes, segurança e planejamento, além de assessorar as secretarias e órgãos de governo na execução dessas políticas;

II - promover a igualdade racial e a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância contra as populações negras;

III - articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos de governo e com a sociedade civil por meio de políticas de ações afirmativas que contemplem as diversas culturas com cortes de raça, gênero e faixa etária, com efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia;

IV - elaborar plano e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho formal, bem como desenvolver o empreendedorismo dos afrodescendentes, em especial a mulher negra;

V - incluir o corte racial na contratação de estagiários e na realização de concursos públicos para provimento de cargos pela Administração Municipal, tais como saúde, educação, habitação, cultura, segurança, cidadania, assistência social e planejamento;

VI - priorizar a contratação de empresas, por parte da Administração Municipal, que tenham programas de ações afirmativas para a contratação de funcionários;

VII - construir e implementar programas que objetivem dar visibilidade à comunidade negra, promovendo a preservação do patrimônio material e simbólico da cultura Municipal;

VIII - constituir um Centro de Referência da Diversidade étnico-cultural, com ênfase na população negra, com serviços de informação, estudos, pesquisa, apoio e orientação sobre os serviços públicos, em especial na preservação e atendimento a situações de violência.

Parágrafo único – A Coordenadoria/Diretoria Municipal de Riacho de Santana/RN, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial terá uma Coordenação/Diretoria Geral, auxiliada pela Secretaria da área de Assistência Social.

DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 2º - Compete à Coordenação/Direção Geral de Promoção da Igualdade Racial:

I - assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas públicas para a promoção da igualdade racial;

II - dirigir os trabalhos da Coordenadoria/Diretoria Geral de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a legislação vigente e as disposições deste;

III - assessorar o Prefeito nas articulações de projetos estaduais e federais voltados às finalidades da Coordenadoria/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial;

IV - integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

DA SECRETARIA DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Compete ao Secretário da área de ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - assessorar a Coordenação/Direção Geral de Promoção da Igualdade Racial nas atividades desenvolvidas por entidades vinculadas ao debate étnico-racial e social;

II - auxiliar a Coordenação/Direção Geral de Promoção da Igualdade Racial, na articulação de parcerias da Coordenadoria com entidades da sociedade civil, com as diversas organizações e expressões que fazem o debate da questão étnico-racial na construção e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

III - acompanhar as reuniões e eventos promovidos por organizações e movimentos sociais representando a Coordenação Geral, em suas ausências;

IV - auxiliar a Coordenação/Direção Geral de Promoção da Igualdade Racial na formulação, elaboração e acompanhamento dos programas, em conjunto com outras secretarias e outros órgãos da Prefeitura nos

programas de ações afirmativas no conjunto da Administração Municipal;

V - assessorar a Coordenação/Direção Geral de Promoção da Igualdade Racial na articulação de projetos com os governos estadual e federal;

VI - acompanhar as reuniões internas junto às secretarias e órgãos da Prefeitura, representando a Coordenação Geral em suas ausências.

VII - auxiliar a Coordenação/Direção Geral de Promoção da Igualdade Racial na formulação, elaboração e acompanhamento;

VIII - fiscalizar a implementação das políticas afirmativas no âmbito do Município e na Administração Direta, garantindo a não discriminação dos beneficiados dos programas de Ação Afirmativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto vincularão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:41D097AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 351/2026 RIACHO SANTANA/RN, 6 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 351/2026 RIACHO SANTANA/RN, 6 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Educação do município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de agosto de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:030AE7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 352/2026 RIACHO SANTANA/RN, 6 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 352/2026 RIACHO SANTANA/RN, 6 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de agosto de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:C1A9504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 113/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 113/2026

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **ILANIA GABRIEL SOARES SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 069.***.***-93, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Setorial, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Lei Municipal nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 07 de agosto de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:01718DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°
3001002/2025**

Pelo presente instrumento firmado por um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.153.819/0001-09, sediada na Rua Manoel Nobre, N° 49, Centro, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Ana Claudia Almeida Cavalcante, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o Sr. FRANCISCO

WILSON DE FREITAS REGO inscrito no CPF (MF) nº 056.066.594-68, denominado **DISTRATADO**, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo de Contrato nº 3001002/2025 – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E IMÓVEL NA CIDADE DE RODOLFO FERNANDES, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO com fundamento no art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021, por razões de conveniência entre as partes, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando que o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

1.2. Considerando que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo administrativo, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 28010001/2025.

1.3. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão amigável do Contrato em comento.

1.4. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, e com fundamento no art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021, resolvem de comum acordo RESCINDIR a partir desta data o Termo de Contrato nº 3001002/2025 – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE RODOLFO FERNANDES.

1.5. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes.

1.6. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração.

1.7. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 3001002/2025 – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E IMÓVEL NA CIDADE DE RODOLFO FERNANDES, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 28010001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Contrato nº 3001002/2025 – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE RODOLFO FERNANDES, nada mais tendo a reclamar um do outro (distratante e distratado), a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes
Distratante

SR. FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO

CPF: 056.066.594-68

Distratado

Publicado por:

Larissa Maria Caroca Carneiro

Código Identificador:C0592FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 052/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 07 de agosto de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o servidor José Januário de Souza Neto, ocupante do cargo de Articulador Municipal do Selo, inscrito no CPF sob o n.º 077.xxx.xxx-60, para participar do Encontro Regional do Selo UNICEF na cidade de Natal, que acontecerá no dia 11 de agosto de 2026, das 8h às 16h na Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (ESPRN), localizada na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1850 – Tirol, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:D64D4CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN – JESC 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação das instituições de ensino do município para a participação no VI Jogos Escolares de Santa Cruz/RN (JESC) de 2026.

Art. 1º - DO OBJETO Este Edital tem por objeto convocar as instituições de ensino da rede pública e privada do município de Santa Cruz/RN para participarem do VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN – JESC 2026.

Art. 2º - DOS PARTICIPANTES Poderão participar do VI JESC todas as escolas da rede de ensino que atendam estudantes da Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante), conforme detalhado no Regulamento Geral.

Art. 3º - DA REALIZAÇÃO As competições do VI JESC ocorrerão no período de 10 a 21 de agosto de 2026.

Art. 4º - DA REGULAMENTAÇÃO Toda a competição, incluindo suas normas técnicas, disciplinares e organizacionais, será regida pelo Regulamento Geral (Anexo I), que constitui parte integrante e indissociável do presente Edital para todos os fins de direito.

Art. 5º - DAS INSCRIÇÕES O período para adesão e inscrição de atletas ocorrerá de 01 a 30 de junho de 2026. Os procedimentos, as modalidades e os requisitos detalhados para a inscrição encontram-se especificados no Regulamento Geral (Anexo I).

Art. 6º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora dos Jogos. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 07 de agosto de 2026.

MICHAEL JOSÉ PONTES DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:5CBBA3F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.1561/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Titulação (Mestrado) a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor, que deu origem ao Proc. ADM nº 107/2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Diploma de Mestrado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprova a conclusão em área correlata às atribuições do cargo efetivo ocupado;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 41602/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação por Titulação – Nível Mestrado, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o seu vencimento-base.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Confessor

Código Identificador:D5C0E4CE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.1562/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Titulação (Mestrado) a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor, que deu origem ao Proc. ADM nº 075/2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Diploma de Mestrado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprova a conclusão em área correlata às atribuições do cargo efetivo ocupado;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 152240-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação por Titulação – Nível Mestrado, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o seu vencimento-base.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Confessor

Código Identificador:C7AA2947

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.1563/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2026 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, Matrícula: **007238-9**, Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas a partir de **03.08.26 a 01.09.26**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de agosto de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:0E732532

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.1564/2026 - GC/PMSC

Exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, à Servidora Pública Municipal **ELIENE SERAFIM DE MELO**, matrícula: 005073-3, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento da servidora, conforme Comprovante de Situação Cadastral, oriundo da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo a 31 de julho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:445F8095

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 08.1565/2026 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 01.981/2026 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Expediente nº 106/26, oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 01.981/2026 – GAB**, que nomeou **MARIA DA PAZ PEREIRA FILHA – Suplente**, como representante do **Terreiro de umbanda Mestre Paulina**.

Art. 2º - Nomear o Sr. **JAIME RAMOS SILVA – Suplente**, como representante da **Capela da Prece Poderosa**, segmento de Usuários do SUS, subsegmento de Entidades Religiosas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de agosto de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:8968F55A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.1566/2026 – GC/PMSC

Dispõe sobre a substituição temporária de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 04.1239/2026-GC/PMSC, para atuação em Processo Administrativo Disciplinar específico, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, § 3º, da Instrução Normativa nº 001/2025-CGM/PMSC, que prevê a substituição de membro da comissão em caso de licença ou afastamento de extrema necessidade;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, matrícula nº 001052-9, presidente da Comissão Processante designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos da Comissão Processante, evitando prejuízos à instrução e à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **BRUNO DE ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 0114693-1, para substituir o servidor **FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, integrante da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 04.1239/2026-GC/PMSC, em razão de seu afastamento, nos termos do art. 28, § 3º, da Instrução Normativa nº 001/2025-CGM/PMSC.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 04.1239/2026-GC/PMSC

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de agosto de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:77B219FA

GABINETE CIVIL
REGULAMENTO GERAL - VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN JESC 2026

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º — Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições do **VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC**.

Art. 2º — As Escolas participantes do **VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC** serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus

direitos e obrigações, ficando submetidas a todas as suas disposições e às penalidades que delas emanam.

Art. 3º — O VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC é uma promoção da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN através das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º — O VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC é uma valiosa ferramenta pedagógica, que através do esporte promove a educação global dos educandos, aumentando o vínculo do estudante/atleta com a escola e contribuindo para a diminuição da evasão escolar. São objetivos do VI JESC: a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos; b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Escolas; c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes; d) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte; e) Promover o conhecimento do esporte aos educandos, de modo a oferecer mais oportunidade e acesso à prática e à cultura do esporte.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º — O VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC serão realizados em 10 (dez) dias, no período de **10 a 21 de agosto de 2026**, nas fases classificatórias, semifinais e fase final, abrangendo escolas públicas, particulares e federal do município de Santa Cruz/RN. § 1º - VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN - JESC será realizado com cada modalidade, categoria e naipes; § 2º - As escolas inscritas só poderão participar, nas modalidades, categorias, naipes e provas que tenham sido inscritas; § 3º - Quando apenas duas equipes e/ou escolas inscreverem-se nas modalidades, categorias e naipes, a disputa deverá ocorrer para que se defina o Campeão e Vice-Campeão. § 4º - A Comissão Gestora do VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC não se responsabilizará por nenhuma despesa de traslado e ou deslocamento das equipes participantes.

Art. 6º — O VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC são destinados a todas as escolas da rede de ensino que atendam estudantes da Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante).

Art. 7º — Nas modalidades, categorias e naipes oferecidos, o número oficial de atletas por escola no VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC, obedecerá ao descrito no quadro em anexo (Anexo I) a este Edital.

Art. 8º — Constituirão poderes do VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC: a) Comissão de Honra; b) Direção Geral; c) Comissão Central Organizadora; d) Comissão Técnica Desportiva; e) Comissão Disciplinar Desportiva.

Art. 9º - A Comissão de Honra será constituída pelo Excelentíssimo Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Santa Cruz/RN e Secretários Municipais.

Art. 10 - O Coordenador Geral será o executor e dirigente administrativo dos jogos e a ele caberá designar os membros das comissões subordinadas à Direção Geral, mediante publicação em Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 11 — A Comissão Central Organizadora será composta por 03 (três) servidores do município, designados pela Direção Geral, em ato publicado em Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 12 — Compete à Comissão Organizadora: a) Assessorar a Direção Geral em todos os atos para a plena realização dos Jogos; b) Criar novas comissões; c) Indicar os membros das diversas comissões e subcomissões; d) Coordenar e promover a execução dos jogos, de acordo com o regulamento; e) Providenciar, junto à autoridade

superior, os meios necessários à realização do evento; f) Proclamar os campeões por modalidade; g) Coordenar o órgão de divulgação oficial dos jogos; e h) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final.

Art. 13 — A Comissão Organizadora será composta de: a) Secretaria Geral; b) Subcomissão de comunicação; c) Subcomissão de pessoal e material; d) Subcomissão de transporte; e) Subcomissão de apoio e segurança.

Art. 14 — A Comissão Técnica Desportiva será composta por no mínimo 03 (três) membros, um dos quais, será o seu presidente, sendo atribuições desta comissão, designados pela Direção Geral, em ato publicado em Boletim Oficial do VI JESC: a) Elaborar os sistemas de competições e campeonatos a serem desenvolvidos nos jogos das diversas modalidades; b) Coordenar a execução das diversas modalidades; c) Designar membros, para compor as Subcomissões das modalidades; d) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores; e) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos estudantes, equipes, dirigentes e técnicos; f) Providenciar as instalações para a realização dos jogos; g) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las; h) Emitir informações sobre o desenrolar do VI JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ/RN — JESC, para o boletim oficial; i) Encaminhar à Comissão Disciplinar Desportiva -CDD, quando julgar necessário, relatório circunstanciado das ocorrências que tenham infringido as leis e este regulamento; e j) Elaborar relatório final dos campeonatos.

Art. 15 — A Comissão Disciplinar Desportiva (C.D.D), regida pela Lei Municipal de nº 842/21, será constituída por 05 (cinco) auditores nomeados pela Direção Geral, mediante publicação no Boletim Oficial do VI JESC. § 1º - A Comissão Disciplinar Desportiva deliberará com a maioria de seus auditores. § 2º - Os membros da C.D.D, não poderão ter nenhuma ligação profissional com as escolas participantes.

Art. 16 — Compete à Comissão Disciplinar Desportiva — C.D.D. processar e julgar: a) Os seus próprios membros; b) As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente ligadas ao evento; c) Os litígios entre as escolas disputantes do VI JESC; d) Revisões de suas próprias decisões.

Art. 17 — A Comissão Disciplinar Desportiva poderá se reunir a qualquer hora, desde que seja convocada, e reger-se-á pelo Código de Justiça Desportiva Estudantil (C.J.D.E.), que constitui o instrumento legal do VI JESC.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18 — Para inscrever-se no VI JESC, as escolas terão que seguir respectivamente as seguintes etapas:

§ 1º Encaminhar para a equipe organizadora do JESC a FICHA CADASTRAL DA ESCOLA devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo Gestor da Escola, e o Termo de Adesão; § 2º A Escola receberá um e-mail com as fichas de inscrições para a realização das inscrições dos atletas, por modalidades, categorias e naipes via internet, conforme prazos estabelecidos no calendário abaixo:

- Termo de Adesão: 01/06 a 30/06/2026
- Inscrições dos Atletas: 01/06 a 30/06/2026
- Congresso Técnico: 08/07/2024
- **Período dos Jogos: 10/08 a 21/08/2026**

Art. 19 - Toda informação contida na inscrição da Escola, de seus atletas, técnicos e dirigentes será de inteira responsabilidade da direção da Escola e do responsável direto pela inscrição da mesma.

Art. 20 — A utilização irregular de qualquer documento no processo de inscrição implicará na imediata exclusão do atleta, técnico ou dirigente da competição.

Art. 21 - Após o período regulamentar de inscrição do VI JESC, não será realizada nenhuma correção e/ou alteração nas inscrições já efetivadas.

Art. 22 — Só poderão participar do VI JESC, atleta, técnico, assistente/técnico e Coordenador de Educação Física que tenha o nome inscrito no formulário específico de inscrição.

Art. 23 — Poderão ser inscritos como Técnico ou Assistente Técnico, Profissionais de Educação Física devidamente registrados em seu Conselho Profissional, como também professores do quadro funcional da escola.

Art. 24 — Os atletas poderão ser inscritos em até duas modalidades esportivas, sendo uma coletiva e outra individual.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 25 — Poderão participar do VI JESC estudantes/atletas do ensino fundamental, do ensino médio, EJA e do ensino técnico, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino do Município que frequentem as aulas, devendo ter comprovado 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e boa conduta.

Art. 26 — Não poderá participar do VI JESC o atleta que: a) Esteja dispensado da prática de educação física, com exceção para as modalidades de Xadrez e Dama; b) Seja considerado profissional, mesmo que satisfaça as exigências do regulamento; c) Tenha concluído o ensino médio.

Art. 27 — O atleta transferido de uma escola para outra deverá atender às exigências contidas neste regulamento.

Art. 28 — Para a inscrição do estudante, deverão ser observados os seguintes limites de idades, por categoria, tendo como referência o ano da competição:

- **Pré-Mirim:** Nascidos em 2015 (até 11 anos);
- **Mirim:** Nascidos em 2013 (até 13 anos);
- **Infantil:** Nascidos em 2011 (até 15 anos);
- **Juvenil:** Nascidos em 2008 (até 18 anos).

Art. 29 - O exercício da função de professor, técnico e/ou assistente técnico esportivo escolar é privativo de Profissionais de Educação Física devidamente registrados em seu Conselho Profissional ou professores do quadro funcional da escola.

Art. 30 — A escola representante de uma rede integrada somente poderá participar do VI JESC com equipes compostas de atletas matriculados e cursando regularmente a mesma unidade escolar.

Art. 31 — Os participantes do VI JESC serão identificados em todas as provas ou jogos, pela carteira de identidade (RG) Original ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto.

CAPÍTULO VI - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 32 — No VI JESC serão realizados Congressos Técnicos para todas as modalidades, dirigidos pelas Subcomissões das modalidades e Comissão Técnica Desportiva.

Art. 33 — No Congresso Técnico serão ratificadas as normas que regerem os jogos e sanadas as dúvidas, não havendo outra reunião para tratar do assunto.

Art. 34 — A mudança de alunos nas modalidades individuais somente será permitida até o Congresso Técnico da modalidade.

Art. 35 — As sugestões apresentadas durante os congressos técnicos somente entrarão em vigor no ano seguinte se aprovadas pela Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO VII - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 36 — Os grupos para formação das tabelas serão sorteados pela subcomissão de cada modalidade esportiva.

Art. 37 — O VI JESC terá seus regulamentos específicos por modalidade, aplicando-se as regras oficiais em tudo que não conflitar com este regulamento.

Art. 38 — As competições terão início no horário fixado, sendo considerada perdedora por ausência (W.O.), a equipe que não estiver apta a disputar, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o primeiro jogo ou prova do dia.

Art. 39 — Em todas as modalidades, serão confeccionadas súmulas para todos os jogos e provas.

Art. 40 — Só poderá estar presente no banco de reservas ou na área de competição o professor/técnico devidamente registrado e uniformizado.

CAPÍTULO VIII – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÃO

Art. 41 – Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser feito mediante sorteio, sendo que o sistema usado variará de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 42 – Nos esportes coletivos será adotado um sistema misto de competição de acordo com o número de participantes.

Art. 43 – As tabelas do VI JESC obedecerão aos seguintes modelos, por grupo:

a) Competições de três (03) a cinco (05) participantes será utilizado o sistema de rodízio simples (grupo único);

b) A partir de seis (06) participantes será observado o preenchimento máximo de seis (06) equipes e mínimo de (03) três equipes por grupo (prioritariamente), prevalecendo o preenchimento do grupo de maior número de equipes na ordem decrescente da direita para a esquerda; e

c) A partir do número de seis participantes por categoria e naipes, a quantidade de grupos será formada sempre obedecendo à multiplicidade por 02 (dois).

Parágrafo Único – A equipe poderá jogar mais de uma vez por dia, quando necessário, para melhor ajuste da competição desde que obedeça a um tempo real mínimo de 120 minutos entre um jogo e outro de sua equipe.

Art. 44 – Os grupos serão formados de acordo com a quantidade de participantes, devendo ser observado o seguinte:

a) As posições nos grupos deverão ser preenchidas através de sorteio.

Art. 45 – Nas fases semifinal e final o sistema de disputa será:

Classificação de 1º ao 4º lugar – Cruzamento Olímpico

Vencedor X Vencedor (1º e 2º lugar)

Perdedor X Perdedor (3º e 4º lugar)

Parágrafo único – Após a fase classificatória, todos os jogos das fases seguintes não poderão terminar empatados obedecendo-se os critérios para desempate dos regulamentos geral e específico de cada modalidade.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 46 – Para desempate no sistema de rodízio serão adotados os seguintes critérios:

a) **Confronto direto entre duas equipes;**

b) Maior número de vitórias;

c) Saldo de gol/pontos apenas entre as equipes empatadas;

d) Maior número de gol – pontos realizados, entre todos os jogos do grupo;

e) Menor número gols – pontos sofridos, entre todos os jogos do grupo;

f) Sorteio.

Parágrafo único – Durante a análise dos critérios, não se pode retornar aos critérios anteriores.

Art. 47 – Para efeito de classificação das equipes em 5º e 6º lugares no resultado final da modalidade serão usados os seguintes critérios; § 1º - Quando houver 4ª de final:

- a) Será 5º lugar o perdedor para o campeão;
- b) Será 6º lugar o perdedor para o vice-campeão. § 2º - Quando não houver 4ª de final:
- c) Será 5º lugar a equipe pertencente ao grupo do campeão;
- d) Será 6º lugar a equipe pertencente ao grupo do vice-campeão;
- e) Para classificação do 5º e 6º lugar quando o campeão e vice forem do mesmo grupo serão observados os critérios técnicos de desempate previstos no **Art. 46** deste regulamento.

Art. 48 – Para efeito de desempate nas modalidades individuais, categorias e naipes serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior número de medalhas de ouro
- b) Maior número de medalhas de prata
- c) Maior número de medalhas de bronze
- d) Maior número de 4º lugares;
- e) Maior número de 5º lugares;
- f) Maior número de 6º lugares;
- g) Sorteio

Parágrafo único: Nas provas das modalidades individuais, não poderá haver empates, ficando a cargo de cada subcomissão seu critério de desempate de acordo com o previsto no regulamento específico ou até o congresso técnico.

Art. 49 – Os árbitros para o VI JESC serão designados pelas subcomissões de modalidades específicas, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 50 – A Comissão Técnica Desportiva, juntamente com as subcomissões de modalidades específicas, poderá solicitar o apoio das federações e associações especializadas para auxiliar na arbitragem das respectivas modalidades.

Art. 51 – É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com o uniforme designado pela Comissão Técnica Desportiva.

CAPÍTULO XI – DOS CAMPEÕES E DAS PREMIAÇÕES

Art. 52 – Encerrados o VI JESC, serão proclamados e premiados de acordo com as seguintes disposições:

§ 1 - Com medalhas,

Os atletas e técnicos classificados em 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares nas diversas modalidades, categorias e naipes;

§ 2 - Com troféus

b) 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares Geral da Competição.

§ 3 – PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL SERÁ CONSIDERADA A SEGUINTE TABELA: CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º LUGAR - CAMPEÃO	13 PONTOS
2º LUGAR - VICE-CAMPEÃO	08 PONTOS
3º LUGAR -	05 PONTOS
4º LUGAR -	03 PONTOS
5º LUGAR -	02 PONTOS
6º LUGAR -	01 PONTO

Observação: nas modalidades individuais para obter pontuação na prova será **obrigatório** ter no mínimo 02 atletas de escolas diferentes no momento da competição da modalidade.

Parágrafo único – As escolas que participarem do desfile de abertura com um número mínimo de 10 (dez) atletas, devidamente uniformizados, receberão 10 (dez) pontos na contagem para campeão geral do VI JESC;

CAPÍTULO XII - DOS PROTESTOS E REVISÕES

Art. 53 — O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado à Comissão Disciplinar Desportiva. § 1º Tem competência de interpor recursos os diretores de estabelecimentos de ensino. § 2º O protesto só será aceito se o documento for apresentado, digitado ou datilografado, dentro de um prazo máximo de 1h30min, após o final da realização do jogo ou prova, e expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo diretor do estabelecimento de ensino. § 3º Os fatos que originarem causas de protestos serão juntamente encaminhados para a Comissão Disciplinar Desportiva que dará o veredito final.

Art. 54 — A revisão é uma forma de manifestação diante de decisões da Justiça Desportiva, encaminhada ao presidente da Comissão Disciplinar Desportiva.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 — Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de ofício, portaria e/ou boletim oficial.

Art. 56 — Qualquer consulta atinente à competição deverá ser formulada por escrito à Comissão Central Organizadora.

Art. 57 — O boletim oficial será disponibilizado pela secretaria geral do evento.

Art. 58 - Caberá à SEMEL escolher os locais de competições, após vistorias realizadas pelas subcomissões.

Art. 59 — Caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a troca do mesmo estará estabelecida no regulamento específico.

Art. 60 - Compete a cada instituição de ensino participante, no ato da inscrição, atestar que seus estudantes-atletas estão em condições de saúde adequadas para a prática das modalidades escolhidas, bem como obter a devida autorização de seus pais ou responsáveis legais.

§ 1º A delegação de cada escola, incluindo atletas, técnicos e auxiliares, estará sob a responsabilidade direta e imediata de seus respectivos professores e/ou técnicos credenciados, aos quais compete zelar pela disciplina, conduta e supervisão contínua de seus estudantes durante toda a participação no evento.

§ 2º Ao Município, na qualidade de ente organizador e fiscalizador dos Jogos, compete assegurar a infraestrutura geral, a organização logística, o cumprimento deste regulamento e a disponibilização de uma estrutura de primeiros socorros para atendimento emergencial a todos os participantes, em decorrência de acidentes ocorridos estritamente no âmbito das competições.

Art. 61 — A equipe que perder por desistência (W.O.) estará sujeita às sanções previstas neste regulamento.

Art. 62 — Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à Comissão Técnica Desportiva decidir o procedimento futuro.

Art. 63 — As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da Comissão Central Organizadora.

Art. 64 — A Comissão Central Organizadora poderá modificar as normas das modalidades esportivas quando julgar necessário para o bom desenvolvimento da competição.

Art. 65 — Os jogos e/ou provas serão realizadas com número mínimo de 02 (duas) equipes e/ou 02 (dois) atletas.

Art. 66 — A escola que ceder suas instalações esportivas para a realização do VI JESC terá o mando de campo para os seus jogos na modalidade em disputa, até a fase semifinal, a critério da Comissão Técnica Desportiva.

Art. 67 — O não comparecimento do Professor/Técnico ou assistente/técnico devidamente credenciado ao banco de reservas no início e durante um jogo, acarretará à escola as punições previstas neste regulamento.

Art. 68 - O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte.

Art. 69 — O técnico e/ou assistente/técnico que for expulso e/ou desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso por 01 (um) jogo seguinte.

Art. 70 — Os estabelecimentos de ensino participantes do VI JESC somente terão amparo legal na Comissão Disciplinar conforme a Lei Municipal 842/2021.

Art. 71 — A Comissão Técnica Desportiva, a seu critério poderá determinar que seja realizada uma conferência nas inscrições das escolas participantes.

Art. 72 — É terminantemente proibida à venda e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, assim como, o uso de instrumentos musicais nos locais de competições.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 — Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Art. 74 — Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MICHAEL JOSÉ PONTES DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:9CBE0351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 15

DECRETO Nº015/2026 2026,06de agosto de 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Maria/RN, institui a Política Municipal de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, estabelece a governança em proteção de dados e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, que assegura o direito fundamental à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a transparência administrativa, o acesso à informação, a prestação de serviços públicos e a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos;

CONSIDERANDO as regulamentações, orientações e boas práticas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos, responsabilidades e mecanismos de segurança para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Maria/RN, os procedimentos necessários à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

§ 1º São objetivos deste Decreto:

I - assegurar a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livres desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

II - estabelecer regras de governança, segurança, prevenção e responsabilização no tratamento de dados pessoais;

III - promover a adequada utilização dos dados pessoais necessários à execução das políticas públicas e à prestação dos serviços municipais;

IV - garantir transparência aos titulares quanto ao tratamento de seus dados pessoais;

V - prevenir acessos indevidos, vazamentos, perdas, alterações, destruição ou qualquer tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais;

VI - promover cultura institucional de privacidade e proteção de dados;

VII - harmonizar a aplicação da LGPD com a Lei de Acesso à Informação e com os deveres constitucionais de publicidade e transparência administrativa.

§ 2º Este Decreto aplica-se aos dados pessoais tratados por meios físicos ou digitais.

§ 3º Este Decreto não se aplica ao Poder Legislativo Municipal, respeitada sua autonomia administrativa, sem prejuízo da possibilidade de cooperação institucional entre os Poderes.

Art. 2º Para fins deste Decreto, adotam-se as definições estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou organização religiosa, filosófica ou política, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;

IV - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

V - controlador: agente responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VI - operador: pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VII - encarregado: pessoa natural ou jurídica formalmente indicada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

VIII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo;

IX - incidente de segurança: evento adverso confirmado relacionado à violação das propriedades de confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade da segurança de dados pessoais;

X - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD: documentação que descreve operações de tratamento capazes de gerar riscos aos direitos dos titulares, bem como as medidas, salvaguardas e mecanismos utilizados para mitigação desses riscos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3ºO tratamento de dados pessoais pela Administração Municipal observará a boa-fé e os princípios previstos na LGPD, especialmente:

- I -finalidade;
- II -adequação;
- III -necessidade;
- IV -livre acesso;
- V -qualidade dos dados;
- VI -transparência;
- VII -segurança;
- VIII -prevenção;
- IX -não discriminação;
- X -responsabilização e prestação de contas.

Art. 4ºOs órgãos e entidades municipais deverão limitar o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas competências legais, administrativas e institucionais.

Parágrafo único.É vedada a coleta indiscriminada de dados pessoais sem finalidade determinada, legítima, específica e informada.

Art. 5ºO tratamento de dados pessoais pelo Município deverá estar vinculado a uma hipótese legal prevista na LGPD.

§ 1ºNo âmbito do Poder Público, deverão ser priorizadas, quando aplicáveis:

- I -o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- II -a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- III -a proteção da vida ou da integridade física;
- IV -a tutela da saúde;
- V -o exercício regular de direitos;
- VI -outras hipóteses legalmente previstas.

§ 2ºO consentimento não deverá ser utilizado como fundamento principal quando o tratamento for necessário ao exercício de competência legal, à prestação obrigatória de serviço público ou à execução de política pública.

§ 3ºA utilização do legítimo interesse deverá ser excepcional no exercício de atribuições típicas do Poder Público e dependerá de análise quanto à sua adequação jurídica.

CAPÍTULO III**DA GOVERNANÇA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Art. 6ºFica instituído o Sistema Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, composto por:

- I -Controlador;
- II -Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- III -Comitê Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados;
- IV -unidades administrativas responsáveis pelos tratamentos de dados;
- V -responsáveis pela tecnologia e segurança da informação;
- VI -servidores, empregados, prestadores de serviços e operadores que realizem tratamento de dados pessoais.

Art. 7ºNo âmbito da Administração Direta, o Município de Santa Maria será considerado controlador dos dados pessoais tratados no exercício de suas competências, cabendo às Secretarias e demais órgãos exercer suas atribuições administrativas de acordo com este Decreto.

Parágrafo único.As entidades integrantes da Administração Indireta serão responsáveis pelos tratamentos realizados no âmbito de suas respectivas competências, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV**DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Art. 8ºO Prefeito Municipal designará, mediante ato formal específico, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da LGPD e das regulamentações da ANPD.

§ 1ºPoderá ser indicada pessoa natural ou pessoa jurídica, observados os requisitos estabelecidos pela ANPD.

§ 2ºO ato de designação deverá indicar, quando aplicável, substituto para os casos de ausência, impedimento ou vacância.

§ 3ºA identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência do Município.

Art. 9ºCompete ao Encarregado:

- I -aceitar reclamações e comunicações dos titulares;
- II -prestar esclarecimentos e adotar ou encaminhar as providências cabíveis;

III -receber comunicações da ANPD e coordenar as providências administrativas necessárias;

IV -orientar servidores, agentes públicos e contratados sobre práticas de proteção de dados pessoais;

V -acompanhar o cumprimento deste Decreto e da LGPD;

VI -orientar as unidades administrativas na elaboração do Inventário de Dados Pessoais;

VII -participar, em caráter consultivo, da elaboração dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

VIII -recomendar medidas para aperfeiçoamento da governança de privacidade;

IX -auxiliar na análise de incidentes de segurança;

X -executar outras atribuições estabelecidas pela LGPD, pela ANPD ou pelo controlador.

Art. 10.O Município deverá fornecer ao Encarregado os recursos humanos, administrativos e tecnológicos necessários ao exercício de suas atribuições, na medida da disponibilidade administrativa e orçamentária.

Parágrafo único.O Encarregado deverá possuir acesso direto às autoridades responsáveis pelas decisões relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Art. 11.O exercício das atividades do Encarregado deverá ocorrer com autonomia técnica, evitando-se situações de conflito de interesses, especialmente aquelas em que o próprio Encarregado seja responsável por determinar as finalidades e os meios essenciais das operações de tratamento que lhe caiba fiscalizar ou orientar.

CAPÍTULO V**DO COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

Art. 12.Fica instituído o Comitê Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados - CMGPD, de natureza consultiva, estratégica e permanente.

Art. 13.O Comitê será composto por representantes das seguintes unidades:

- I -Secretaria Municipal de Administração;
- II -Controladoria Interna;
- III -Procuradoria do Município;
- IV -setor responsável pela Tecnologia da Informação;
- V -Secretaria Municipal de Saúde;
- VI -Secretaria Municipal de Educação;
- VII -Secretaria responsável pela Assistência Social;
- VIII -Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

§ 1ºCada unidade poderá indicar titular e suplente.

§ 2ºO Comitê poderá convidar representantes de outras Secretarias, órgãos, entidades ou especialistas quando a matéria exigir conhecimento específico.

§ 3ºO Encarregado participará das atividades do Comitê preservada sua independência técnica e observadas as regras de prevenção de conflito de interesses.

§ 4ºA participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 14.Compete ao Comitê:

- I -propor políticas e procedimentos relacionados à proteção de dados;
- II -acompanhar o Plano Municipal de Adequação à LGPD;
- III -estabelecer prioridades de adequação;
- IV -acompanhar o Inventário de Dados Pessoais;
- V -promover integração entre as unidades administrativas;
- VI -propor padrões mínimos de segurança;
- VII -acompanhar a implementação das medidas determinadas em Relatórios de Impacto;
- VIII -propor campanhas de capacitação;
- IX -acompanhar os riscos relacionados aos sistemas de informação;
- X -propor modelos de cláusulas de proteção de dados para contratos, convênios e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO VI**DO INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS**

Art. 15.Os órgãos e entidades deverão identificar e manter registro atualizado das operações de tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade.

§ 1ºO Inventário de Dados deverá conter, sempre que aplicável:

- I -unidade responsável;
- II -finalidade do tratamento;
- III -categorias de titulares;
- IV -categorias de dados pessoais;

V -indicação da existência de dados pessoais sensíveis;
 VI -hipótese legal utilizada;
 VII -origem dos dados;
 VIII -sistemas, arquivos físicos ou bases em que os dados são armazenados;
 IX -responsáveis pelo acesso;
 X -compartilhamentos internos e externos;
 XI -operadores contratados;
 XII -prazo ou critérios de retenção;
 XIII -medidas de segurança existentes;
 XIV -indicação de eventual transferência internacional;
 XV -classificação do nível de risco do tratamento.

§ 2ºO Inventário deverá ser atualizado sempre que houver alteração relevante nas atividades de tratamento.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art. 16.O Município assegurará ao titular, observadas as limitações legais, o exercício dos direitos previstos na LGPD.

Art. 17.Será disponibilizado canal eletrônico específico para solicitações relativas à proteção de dados pessoais.

§ 1ºO Município poderá utilizar sistemas eletrônicos de atendimento, protocolo, Ouvidoria ou plataforma específica para recebimento das solicitações.

§ 2ºPoderão ser utilizados mecanismos razoáveis de autenticação da identidade do requerente com a finalidade de impedir o fornecimento indevido de dados pessoais a terceiros.

§ 3ºA identificação exigida deverá ser proporcional ao risco e à natureza da informação solicitada.

Art. 18.As solicitações deverão ser encaminhadas às unidades responsáveis e respondidas nos prazos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 19.A LGPD e a Lei de Acesso à Informação deverão ser interpretadas de forma harmônica, preservando-se simultaneamente:

I -o direito fundamental à proteção dos dados pessoais;

II -o princípio constitucional da publicidade;

III -a transparência da Administração Pública;

IV -o controle social;

V -o direito de acesso às informações públicas.

Art. 20.A existência de dados pessoais em documento administrativo não implicará, por si só, restrição integral de acesso ao documento.

§ 1ºQuando possível, deverão ser utilizadas técnicas de ocultação, tarjamento, anonimização ou disponibilização parcial, preservando-se o acesso à parcela pública da informação.

§ 2ºNão deverão ser ocultadas informações cuja divulgação seja expressamente determinada por lei ou necessária à transparência da gestão pública, observados os princípios da necessidade e proporcionalidade.

§ 3ºÉ vedada a utilização genérica da LGPD como fundamento para impedir o acesso a informações que possuam natureza pública.

Art. 21.O Portal da Transparência deverá adotar medidas destinadas a evitar a exposição desnecessária de dados pessoais, especialmente:

I -números completos de CPF;

II -números de documentos de identidade;

III -endereços residenciais particulares;

IV -telefones pessoais;

V -dados bancários não destinados à publicidade;

VI -senhas, credenciais e informações de autenticação;

VII -dados médicos ou de saúde individual;

VIII -informações pessoais de crianças e adolescentes não necessárias à finalidade de transparência;

IX -outros dados pessoais cujo acesso público não possua fundamento jurídico.

CAPÍTULO IX

DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS E DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Art. 22.O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá receber nível reforçado de proteção.

§ 1ºAs unidades responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social, educação e demais áreas que tratem dados sensíveis deverão adotar controles de acesso compatíveis com o risco das operações.

§ 2ºO acesso deverá ser limitado aos agentes efetivamente necessários à execução das respectivas atividades.

Art. 23.O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá observar, prioritariamente, o seu melhor interesse e as demais normas de proteção integral aplicáveis.

Parágrafo único.Deverão ser aplicadas medidas de segurança e privacidade reforçadas quando o tratamento envolver crianças e adolescentes.

CAPÍTULO X

DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 24.O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos municipais ou com entidades públicas ou privadas deverá:

I -possuir finalidade específica e legítima;

II -estar amparado em hipótese legal;

III -limitar-se aos dados necessários;

IV -possuir medidas de segurança adequadas;

V -ser documentado quando envolver tratamento relevante ou contínuo;

VI -observar eventuais restrições legais de sigilo.

Art. 25.Os instrumentos de compartilhamento deverão estabelecer, sempre que necessário:

I -objeto e finalidade;

II -categorias de dados;

III -responsabilidades das partes;

IV -medidas de segurança;

V -regras de retenção e descarte;

VI -procedimentos em caso de incidente;

VII -restrições de utilização;

VIII -vedação ao tratamento incompatível com a finalidade informada.

CAPÍTULO XI

DOS CONTRATOS E OPERADORES

Art. 26.Os contratos administrativos que envolvam tratamento de dados pessoais deverão conter cláusulas específicas de proteção de dados.

§ 1ºAs cláusulas deverão prever, conforme o caso:

I -finalidade do tratamento;

II -obrigação de cumprir a LGPD e este Decreto;

III -tratamento apenas conforme as instruções legítimas do Município;

IV -dever de confidencialidade;

V -medidas técnicas e administrativas de segurança;

VI -controle de acesso;

VII -obrigação de comunicar imediatamente qualquer incidente;

VIII -cooperação para atendimento aos titulares;

IX -regras para contratação de suboperadores;

X -devolução, eliminação ou preservação dos dados ao término do contrato, conforme a legislação;

XI -possibilidade de auditoria ou comprovação de conformidade;

XII -responsabilização por descumprimento das obrigações contratuais.

§ 2ºOs contratos em vigor serão adaptados quando de sua prorrogação, alteração ou renovação, sempre que juridicamente cabível.

CAPÍTULO XII

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 27.Os órgãos e entidades deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger dados pessoais contra:

I -acessos não autorizados;

II -destruição acidental ou ilícita;

III -perda;

IV -alteração;

V -comunicação indevida;

VI -divulgação não autorizada;

VII -indisponibilidade indevida;

VIII -qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 28.As medidas de segurança deverão considerar, conforme a natureza e o risco do tratamento:

I -gestão de usuários e perfis de acesso;

II -utilização de senhas seguras;

III -autenticação adicional quando tecnicamente viável e proporcional;

IV -registros de acesso e auditoria;

V -cópias de segurança;

VI -atualização de sistemas;

VII -proteção contra programas maliciosos;

VIII -criptografia quando adequada;

- IX -segregação de acessos;
- X -descarte seguro de mídias e documentos;
- XI -segurança física dos arquivos;
- XII -continuidade dos serviços;
- XIII -recuperação de desastres;
- XIV -capacitação dos usuários.

CAPÍTULO XIII

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Art. 29.Qualquer servidor, agente público, contratado ou prestador de serviços que identificar ou suspeitar de incidente envolvendo dados pessoais deverá comunicar imediatamente o fato ao setor responsável e ao Encarregado.

§ 1ºA comunicação interna deverá ocorrer tão logo o incidente seja conhecido, de forma a permitir a avaliação tempestiva dos riscos.

§ 2ºOs contratos com operadores deverão estabelecer obrigação equivalente.

Art. 30.Confirmado o incidente, deverão ser adotadas, conforme o caso, medidas para:

- I -interromper ou conter o incidente;
- II -preservar evidências e registros;
- III -identificar os sistemas e dados atingidos;
- IV -identificar as categorias e quantidade estimada de titulares afetados;
- V -avaliar os riscos e possíveis danos;
- VI -recuperar a segurança e disponibilidade dos sistemas;
- VII -reduzir os impactos aos titulares;
- VIII -registrar as providências adotadas;
- IX -avaliar a necessidade de comunicação à ANPD e aos titulares;
- X -implementar medidas destinadas a evitar recorrência.

Art. 31.Os incidentes que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares deverão ser comunicados à ANPD e aos titulares quando exigido pela legislação ou regulamentação vigente.

§ 1ºAs comunicações deverão observar os critérios, conteúdo e prazos estabelecidos pela ANPD.

§ 2ºO Município manterá registro dos incidentes de segurança envolvendo dados pessoais pelo período mínimo determinado pela regulamentação da ANPD.

§ 3ºO Município instituirá Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais.

CAPÍTULO XIV

DO RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 32.Deverá ser avaliada a necessidade de elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD nas operações que possam gerar alto risco aos direitos e liberdades dos titulares.

§ 1ºSerão considerados, entre outros fatores:

- I -tratamento em larga escala;
- II -utilização de dados pessoais sensíveis;
- III -tratamento de dados de crianças, adolescentes ou outros grupos vulneráveis;
- IV -uso de tecnologias inovadoras;
- V -monitoramento sistemático;
- VI -decisões automatizadas com efeitos relevantes;
- VII -compartilhamento de grandes bases de dados;
- VIII -tratamento que possa afetar significativamente direitos fundamentais.

§ 2ºO RIPD deverá conter, no mínimo:

- I -descrição das operações de tratamento;
- II -tipos de dados pessoais tratados;
- III -finalidade e hipótese legal;
- IV -metodologia utilizada;
- V -avaliação dos riscos;
- VI -medidas de segurança;
- VII -salvaguardas e mecanismos de mitigação dos riscos.

§ 3ºSempre que possível, o RIPD deverá ser elaborado antes do início de nova operação de tratamento considerada de alto risco.

CAPÍTULO XV

DA RETENÇÃO, ARQUIVAMENTO E ELIMINAÇÃO

Art. 33.Os dados pessoais serão mantidos somente pelo período necessário ao cumprimento de sua finalidade, ressalvadas:

- I -obrigações legais ou regulatórias de conservação;
- II -necessidades de prestação de contas;
- III -proteção do patrimônio público;
- IV -exercício regular de direitos;

V -preservação de documentos de valor histórico, probatório ou arquivístico;

VI -demais hipóteses autorizadas pela legislação.

Art. 34.A eliminação de dados pessoais deverá observar a legislação arquivística, as tabelas de temporalidade documental e as demais normas de gestão de documentos públicos.

Parágrafo único.O direito à eliminação não autoriza a destruição de documentos públicos sujeita guarda obrigatória.

CAPÍTULO XVI

DOS SISTEMAS, SÍTIOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DIGITAIS

Art. 35.Novos sistemas, aplicativos, portais e serviços digitais que realizem tratamento de dados pessoais deverão incorporar princípios de privacidade e segurança desde sua concepção.

§ 1ºDeverá ser coletada somente a quantidade de dados necessária ao funcionamento do serviço.

§ 2ºSempre que houver formulário de coleta de dados, o titular deverá receber, de forma acessível, informações mínimas sobre a finalidade e o tratamento realizado.

Art. 36.Os sítios eletrônicos municipais deverão disponibilizar Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contendo, no mínimo:

- I -identificação do controlador;
- II -categorias gerais de dados tratados;
- III -principais finalidades;
- IV -informações sobre compartilhamento;
- V -direitos dos titulares;
- VI -meios para exercício dos direitos;
- VII -identificação e contato do Encarregado;
- VIII -informações gerais sobre cookies e tecnologias semelhantes, quando utilizados.

CAPÍTULO XVII

DAS DECISÕES AUTOMATIZADAS E NOVAS TECNOLOGIAS

Art. 37.A implantação de sistemas que utilizem inteligência artificial, biometria, reconhecimento automatizado, perfilamento ou decisões automatizadas envolvendo dados pessoais deverá ser precedida de avaliação dos riscos à privacidade e aos direitos fundamentais.

§ 1ºSempre que juridicamente aplicável, deverá ser assegurada possibilidade de revisão da decisão automatizada.

§ 2ºÉ vedada a utilização de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

CAPÍTULO XVIII

DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Art. 38.A utilização de serviços tecnológicos, armazenamento em nuvem ou fornecedores que impliquem transferência internacional de dados pessoais deverá observar as hipóteses previstas na LGPD e as regulamentações da ANPD.

Parágrafo único.As contratações deverão prever mecanismos contratuais adequados à proteção dos dados tratados.

CAPÍTULO XIX

DA CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Art. 39.A Administração Municipal promoverá ações periódicas de capacitação e conscientização destinadas aos agentes públicos e contratados que realizem tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único.Deverão ser priorizados os agentes que atuam nas áreas de:

- I -saúde;
- II -educação;
- III -assistência social;
- IV -recursos humanos;
- V -tributação e finanças;
- VI -protocolo e arquivos;
- VII -tecnologia da informação;
- VIII -transparência e acesso à informação;
- IX -licitações e contratos;
- X -atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO XX

DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

Art. 40.Servidores, agentes públicos e contratados deverão observar o dever de confidencialidade e utilizar dados pessoais exclusivamente para finalidades relacionadas às suas atribuições.

Art. 41.O acesso aos sistemas e bases de dados é pessoal e intransferível, sendo vedado:

- I -compartilhar senhas ou credenciais;
- II -consultar dados sem necessidade funcional;

III -copiar bases de dados para dispositivos ou serviços não autorizados;

IV -transmitir dados pessoais por meios não autorizados;

V -utilizar informações obtidas em razão do cargo para finalidade particular;

VI -divulgar dados pessoais em desacordo com a legislação.

Art. 42.O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar apuração administrativa, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e demais consequências previstas em lei.

CAPÍTULO XXI

DO PLANO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO À LGPD

Art. 43.Fica instituído o Plano Municipal de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que deverá contemplar, progressivamente:

I -designação formal do Encarregado;

II -criação do canal de atendimento aos titulares;

III -elaboração do Inventário de Dados Pessoais;

IV -identificação das bases legais;

V -identificação dos tratamentos de maior risco;

VI -revisão de formulários físicos e eletrônicos;

VII -elaboração do Aviso de Privacidade;

VIII -revisão dos contratos administrativos;

IX -implantação de procedimentos de resposta a incidentes;

X -elaboração de RIPDs quando necessários;

XI -capacitação dos agentes públicos;

XII -adequação dos sistemas de tecnologia da informação;

XIII -revisão periódica das políticas e procedimentos.

Art. 44.Para implementação inicial deste Decreto serão observados os seguintes prazos, contados de sua publicação:

I -até 30 (trinta) dias, para designação ou ratificação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

II -até 60 (sessenta) dias, para instituição e primeira reunião do Comitê Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados;

III -até 90 (noventa) dias, para disponibilização ou adequação do canal eletrônico destinado aos titulares;

IV -até 120 (cento e vinte) dias, para elaboração inicial do Inventário de Dados Pessoais das áreas consideradas prioritárias;

V -até 150 (cento e cinquenta) dias, para publicação do Aviso de Privacidade no sítio eletrônico oficial;

VI -até 180 (cento e oitenta) dias, para implementação do Plano de Resposta a Incidentes e apresentação do primeiro relatório de acompanhamento do Plano Municipal de Adequação.

Parágrafo único.O Comitê poderá estabelecer cronograma complementar para adequação das demais atividades, considerando os riscos e a disponibilidade técnica e administrativa do Município.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45.Os órgãos e entidades municipais deverão prestar as informações necessárias ao Encarregado e ao Comitê para o cumprimento deste Decreto.

Art. 46.Normas, manuais, formulários e procedimentos complementares poderão ser expedidos para execução deste Decreto.

Art. 47.A Procuradoria do Município será consultada quando houver dúvida jurídica relevante relacionada à aplicação deste Decreto.

Art. 48.A Controladoria Interna poderá avaliar, no âmbito de suas atribuições, o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas neste Decreto.

Art. 49.As normas deste Decreto deverão ser interpretadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, as regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais normas federais aplicáveis.

Art. 50.Eventuais alterações da legislação federal ou das regulamentações da ANPD serão aplicáveis independentemente de alteração deste Decreto, quando possuírem eficácia imediata.

Art. 51.A execução deste Decreto ocorrerá, prioritariamente, com os recursos humanos, tecnológicos e administrativos existentes, observada a legislação orçamentária.

Art. 52.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Santa Maria- RN, 06de agosto de 2026.

RANIERYSOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN

Santa Maria/RN - Decreto Municipal LGPD | Página 13 de 14

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:9140A074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 043/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 043/2026 que tem como objeto a aquisição de veículo 0km, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 10/08/2026 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20/08/2026 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 07 de agosto de 2026.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:9143B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Convocamos as empresas MEIRY LUCIA DE AZEVEDO MACEDO CABRAL 03690353483, inscrita no CNPJ nº 21.770.874/0001-06, e MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO 08116469479, inscrita no CNPJ nº 12.402.592/0001-57, adjudicadas e homologadas na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 originária do PROCESSO de Nº 2246/2025, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada para contratação dos serviços de buffet e coffee break, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, para adevida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 10 de agosto de 2026.

Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:46D80753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.019 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.019 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

“Institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ) no âmbito do município de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art 1º. Fica instituída a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ), com o objetivo de reafirmar compromisso junto a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) visando implementar ações e programas educacionais destinados à superação das desigualdades étnico-raciais, ao combate ao racismo nos ambientes educacionais e à promoção de políticas educacionais específicas para a população parda e negra no território deste município abrangendo as redes municipal e estadual de ensino.

Art. 2º. A PMEERQ será orientada pelas seguintes diretrizes nacionais:

- Estruturar um sistema de meta e monitoramento para garantir a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Capacitar e formar profissionais da educação para atuação na gestão e docência no âmbito da educação para as relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola;
- Fortalecer as capacidades institucionais para a formulação e execução de políticas educacionais voltadas às relações étnico-raciais e à educação escolar quilombola nos entes federativos;
- Reconhecer e incentivar avanços institucionais em práticas educacionais antirracistas;
- Promover a equidade racial no acesso, permanência e sucesso educacional, contribuindo para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;
- Consolidar e fortalecer a modalidade de educação escolar quilombola, assegurando a implementação e conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação;
- Protocolos institucionais para a prevenção, identificação e resposta ao racismo nas escolas e rede de ensino em todo o território.

Art. 3º. A governança da PMEERQ ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais secretarias municipais, garantindo ampla articulação entre as redes de ensino do território para a execução da Política.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade direta da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a implantação e coordenação de ações que garantam a efetividade da referida política dentro do território.

Art. 4º. Fica a secretaria Municipal de Educação juntamente com o executivo Municipal responsável por expedir Portaria nomeando Comissão que contará com Presidente, Vice-presidente e Membros, para monitorar todas as ações implementadas através da PMEERQ.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EF0B608F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 1569/2026, pregão eletrônico Nº 32/2026, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, declaro como vencedores do certame as empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.591.738/0001-10, nos itens 05, 08, 15, 17, 32, 34, 35, 36, e 54, perfazendo um valor global de R\$ 14.246,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09, nos itens 03, 04, 06, 16, 26 e 38, perfazendo um valor global de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, nos itens 14, 27, 31, 39, 48, 49, 50, 51 e 53, perfazendo um valor global de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, nos itens 07, 09, 23, 24, 30, 37, 40 e 52, perfazendo um valor global de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais), GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, nos itens 10, 28, 41 e 42, perfazendo um valor global de R\$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17, nos itens 01, 18, 20, 45 e 47, perfazendo um valor global de R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais), PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, nos itens 02, 11, 13, 19, 21, 25, 29, 33 e 43, perfazendo um valor global de R\$ 24.805,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais), PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, nos itens 12, 22, 44 e 46, perfazendo um valor global de R\$ 9.892,50 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:8C32BFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 32/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 32/2026, referente ao PROCESSO Nº 1569/2026, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.591.738/0001-10, nos itens 05, 08, 15, 17, 32, 34, 35, 36, e 54, perfazendo um valor global de R\$ 14.246,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09, nos itens 03, 04, 06, 16, 26 e 38, perfazendo um valor global de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

01.417.694/0001-20, nos itens 14, 27, 31, 39, 48, 49, 50, 51 e 53, perfazendo um valor global de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, nos itens 07, 09, 23, 24, 30, 37, 40 e 52, perfazendo um valor global de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais), GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, nos itens 10, 28, 41 e 42, perfazendo um valor global de R\$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17, nos itens 01, 18, 20, 45 e 47, perfazendo um valor global de R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais), PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, nos itens 02, 11, 13, 19, 21, 25, 29, 33 e 43, perfazendo um valor global de R\$ 24.805,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais), PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, nos itens 12, 22, 44 e 46, perfazendo um valor global de R\$ 9.892,50 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:E0F03E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 32/2026

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.591.738/0001-10, nos itens 05, 08, 15, 17, 32, 34, 35, 36, e 54, perfazendo um valor global de R\$ 14.246,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09, nos itens 03, 04, 06, 16, 26 e 38, perfazendo um valor global de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, nos itens 14, 27, 31, 39, 48, 49, 50, 51 e 53, perfazendo um valor global de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, nos itens 07, 09, 23, 24, 30, 37, 40 e 52, perfazendo um valor global de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais), GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, nos itens 10, 28, 41 e 42, perfazendo um valor global de R\$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17, nos itens 01, 18, 20, 45 e 47, perfazendo um valor global de R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais), PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, nos itens 02, 11, 13, 19, 21, 25, 29, 33 e 43, perfazendo um valor global de R\$ 24.805,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais), PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, nos itens 12, 22, 44 e 46, perfazendo um valor global de R\$ 9.892,50 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:4B0BC236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A PESSOA FÍSICA ILAIONÁRIA MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO. CPF Nº: 036.***.***-**, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede administrativa à AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE;

e

ILAIONÁRIA MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO inscrita no CPF nº 036.***.***-**, com sede à Rua Marinheiro Manoel Inácio, 1174, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral por parte da Administração Pública do Contrato Administrativo nº 028/2022, oriundo da Tomada de Preços Nº 01/2022, cujo objeto consistiu na “CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão ampara-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a extinção consensual do contrato de forma amigável, desde que haja interesse da Administração Pública, bem como acompanha o Parecer Jurídico da Procuradoria Administrativa, que reconheceu a viabilidade jurídica do distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre da solicitação fundada na necessidade de adequação da contratação as atuais demandas da Administração Municipal no âmbito da saúde pública, considerando que o objeto inicialmente contratado não mais atende ao interesse público, tendo em vista a alteração das necessidades técnicas e operacionais da gestão de saúde e seus instrumentos. Diante disso, tornando inviável a continuidade da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Fica assegurado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, desde que devidamente atestados pela fiscalização do contrato, até a data da rescisão.

A presente rescisão não gera direito a indenizações, lucros cessantes ou qualquer outra compensação financeira à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Distrato Amigável deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município, para fins de eficácia e transparência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que o presente distrato é celebrado de forma consensual, com observância do interesse público, sem vícios de consentimento, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Santana do Seridó/RN, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Inacia Regina da Silva Azevedo
Código Identificador:EFE8367E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026 – GP

Santo Antônio/RN, 07 de agosto de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Concessão de 02 (duas meia diárias), para **JALMIR AMADOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Contratação e para **MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**, ocupante do cargo de Pregoeira;

Art. 2º - Para participar do **ESPECIALISTA CERTIFICADO E-COMPRAS CNM – EDIÇÃO NATAL/RN**. O curso tem como objetivo formar profissionais habilitados a conduzir, de forma tecnicamente fundamentada e juridicamente segura, o processo de implementação do Sistema de Compras Expressas (Sicx) nos Municípios;

Art. 3º - O curso é realizado pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM)**, com o apoio institucional da **Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN)**, que acontecerá nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, no **Golden Tulip**, Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3601479F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROC.
ADMINIST. PMSF/RN Nº 2026.04.0060

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 37.883.801/0001-52, COM SEDE NA TV POMPEU TEIXEIRA, 93, CENTRO, PATU/RN, 59770-000;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM PEDRAS CALCÁRIAS E/OU GRANÍTICAS, DE TRECHOS DAS RUAS DELORINO ALVES E MARIA GORETE DOS SANTOS MEIRA, NO BAIRRO VITAL GALDINO, EM SÃO FERNANDO/RN, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$169.466,01 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E HUM CENTAVOS)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 12 MESES,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21;
SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E PRISCILLA JALES DANTAS – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 07/08/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:788F275C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), de acordo com resultados do processo de análise realizada pela empresa H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.220.533/0001-01 através de sua equipe de pareceristas com capacidade técnica e competência, que após atribuição das notas referentes aos critérios estabelecido pelo edital encaminha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a planilha a seguir:

FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS				
Nº	NOME	CATEGORIA	TÍTULO DO PROJETO	RESULTADO
01	E G FERNANDES	EVENTOS	ENTRE A FÉ E A CULTURA	HABILITADO/ SELECIONADO

1 – Considerando o RESULTADO acima apresentado, fica antecipada a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural conforme o Item 11.2 do edital, deste modo, ficam convocados os PROPONENTES SELECIONADOS para assinatura do termo no período de 06 a 10 de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN das 08 às 12 horas.

São Fernando/RN, 06 de agosto de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D8768CB2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Fernando-RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO dos inscritos para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES**

CULTURAIS, conforme resultados do processo de análise realizada pela empresa H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.220.533/0001-01 através de sua equipe de pareceristas com capacidade técnica e competência, que após atribuição das notas referentes aos critérios estabelecido pelo edital encaminha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a planilha a seguir:

CATEGORIA A – SHOWS MUSICAIS			
Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	RESULTADO
01	HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS	SHOW MUSICAL	HABILITADO
02	MAIKSON MURILO SILVA DO NASCIMENTO	SHOW MUSICAL	INABILITADO não enviou a certidão municipal.
03	BENEVIDES ARAMIAS DE MEDEIROS NETO	SHOW MUSICAL	INABILITADO não enviou a certidão municipal.
04	LUIS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS	SHOW MUSICAL	HABILITADO

CATEGORIA B – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS			
Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	RESULTADO
01	FRANCINEIDE MARIA DE MEDEIROS	HABILIDADES MANUAIS	HABILITADO
02	JOSECLAUDIA MAIA DE LIMA	ARTESANATO	HABILITADO
03	CINTHIA MAIA FERNANDES	ARTESANATO	HABILITADO
04	ANA KARLA LINS DE MEDEIROS SANTOS	ARTESANATO	HABILITADO
05	MARIA JOSEILDA DE ARAÚJO GOMES	ARTESANATO	HABILITADO
06	JOSÉ WANDERLEI DE ARAÚJO	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO

1 – Considerando o RESULTADO acima apresentado fica aberta o período de apresentação de recurso da FASE DE HABILITAÇÃO no período de 06 a 11 de agosto de 2026, através do link: <https://forms.gle/QSMkSzmHYU4KvrfZ8>

São Fernando/RN, 06 de agosto de 2026.

H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA
Parecerista PNAB

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:28B04D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 70/2026, ART. 74, II, (PNCP) DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 74, II, (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
NERIVALDO DA COSTA PESSOA - EPP	MANUTENÇÃO DOS 3 RAIOS X FIXO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Fonte de Recurso: Fus, Custeio, Emenda Individual, Emenda de Bancada, Emenda de Comissão
São José de Mipibu/RN, 07 de agosto de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:95472685

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 69, ART. 74, INCISO III, F, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso III, f, da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME/RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “UNDIME EM MOVIMENTO”, DESTINADO À DIRETORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LEANDRA PEREIRA FERNADES.	RS 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

São José de Mipibu/RN, 07 de agosto de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Luciana Matias de Souza
Código Identificador:C84FE2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 07 de agosto de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 10 de agosto de 2026, para se deslocar a cidade de Assú/RN, quando a mesma irá prestar assistência a um menor, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0CACAB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026 - GP

São José do Campestre/RN 07 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São José do Campestre/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal que institui a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal e o Decreto 23/2026 que instituem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do Município de São José do Campestre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Camila Gonçalves Chaves CPF ***.343.864-**, Secretária Municipal de **Agricultura**, para exercer a função de **Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN** do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Compete ao Presidente da CAISAN coordenar os trabalhos da Câmara Intersetorial, promover a articulação entre os órgãos e entidades que a integram, acompanhar a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e exercer as demais atribuições previstas na legislação municipal.

Art. 3º - O exercício da Presidência da CAISAN será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A38E0F39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026 - GP**

São José do Campestre/RN 06 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de São José do Campestre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de São José do Campestre/RN;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, quando da eleição de sua Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a presidência e secretária executiva do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**, do Município de São José do Campestre/RN.

PRESIDENTE: ANA MARIA GONÇALVES, CPF ***.343.264-**. **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** LAYNE CHRISTINA BENEDITO DE ASSIS LIMA, CPF: ****.628.634-**.

Art. 2º - A Presidente e secretária executiva exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal de criação do CONSEA, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:4EB566D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ –
RN, Nº 003/2026**

CONVOCADA PARA, APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES E PROJETOS APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 E REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE BIÊNIO 2026 – 2028. REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2026.

Aos (03) três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro, no município de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde (CMS). **CONVOCADA PARA, APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES E PROJETOS APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 E REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE BIÊNIO 2026 – 2028.** A reunião foi iniciada pelo presidente do conselho, Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, que cumprimentou os presentes e verificou a existência de quórum legal para deliberação, conforme lista de presença anexada a esta ata. Em seguida, concedeu a palavra à técnica Sra. Ilaionária Márcia de Araújo que inicialmente apresentou os recursos provenientes de programas e emendas parlamentares aprovadas pelo Ministério da Saúde para o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde do município. Inicialmente, foram apresentados os programas de custeio habilitados pelo Ministério da Saúde, destacando-se a aprovação de um **Programa de Custeio da Atenção Primária (PAP)** no valor de **R\$ 500.222,00 (quinhentos mil, duzentos e vinte e dois reais)**, bem como outro programa de custeio no valor de **R\$ 100.000,00, (cem mil reais)** recursos destinados ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde e à manutenção dos serviços ofertados à população. Na sequência, foi realizada a apresentação detalhada das emendas parlamentares destinadas ao Município de São José do Seridó para o exercício de 2026, ressaltando que os recursos já foram aprovados pelo Ministério da Saúde e incorporados ao Fundo Municipal de Saúde. Foram destacados os seguintes investimentos: **Incremento MAC**, oriundo de emenda individual da Deputada Federal **Natália Bonavides**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; **Incremento PAP** proveniente de **Emenda de Bancada**, no valor de **R\$ 600.222,00 (seiscentos mil, duzentos e vinte e dois reais)**; **Incremento PAP** oriundo de **Emenda de Comissão**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**; **Incremento PAP** por meio de emenda individual do Deputado Federal **Sargento Gonçalves**, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**; **Incremento PAP** por intermédio de emenda individual do Senador **Styverson Valentim**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**; e **Incremento PAP** proveniente de emenda individual do Senador **Rogério Marinho**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Durante as discussões, foi enfatizado que esses investimentos representam importante reforço financeiro para a rede

municipal de saúde, permitindo a ampliação da capacidade de atendimento, aquisição de medicamentos, insumos e materiais de consumo, fortalecimento da Atenção Primária, melhoria da assistência especializada, realização de consultas, exames e demais procedimentos, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população. Ao final, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, destacou a importância do planejamento técnico realizado pela gestão municipal para captação dos recursos federais, ressaltando que a adequada aplicação das emendas parlamentares permitirá fortalecer a assistência à saúde e ampliar o acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde, recomendando o acompanhamento permanente da execução física e financeira dos recursos aprovados. Na apresentação dos indicadores financeiros, foi informado que o município mantém situação fiscal regular perante o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), cumprindo o disposto na **Lei Complementar nº 141/2012**, que regulamenta os percentuais mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Foram destacados os indicadores do primeiro quadrimestre de 2026, entre eles a aplicação de **16,53% de recursos próprios em saúde**, percentual superior ao mínimo constitucional de 15%, além de despesa em saúde correspondente a **R\$ 656,68 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) por habitante**, investimento com pessoal de **48,50%**, serviços de terceiros de **22,15%** e investimentos correspondentes a **13,56%** da despesa total em saúde, evidenciando o compromisso da gestão municipal com a sustentabilidade financeira e a ampliação da assistência aos usuários do SUS. O SIOPS constitui o sistema oficial do Ministério da Saúde para monitoramento da aplicação mínima de recursos em saúde e da execução orçamentária dos entes federativos. Ao final das discussões, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, destacou que a captação desses recursos demonstra o planejamento técnico desenvolvido pela gestão municipal, fortalecendo a capacidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde e possibilitando investimentos estratégicos para ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, melhorar a qualidade da assistência e assegurar maior resolutividade da rede municipal. Na oportunidade, foi apresentada a situação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se que a **Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026** fixou a despesa da função Saúde em **R\$ 9.460.255,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, distribuídos entre Administração Geral, Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Assistência Farmacêutica e Vigilância Epidemiológica, demonstrando o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde. Foi informado aos presentes que a maior parcela dos recursos está destinada à **Atenção Básica**, no montante de **R\$ 6.823.700,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, e setecentos reais)**, evidenciando a prioridade conferida às ações de promoção, prevenção e cuidado contínuo à população. Também foram previstos **R\$ 1.640.555,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e mil e quinhentos reais)**, para a Assistência Farmacêutica, **R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos reais)** para a Vigilância Epidemiológica e **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil)** para a Administração Geral da Saúde, garantindo a manutenção das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Em seguida, foram apresentados os recursos captados junto ao Ministério da Saúde por meio de programas e emendas parlamentares, destacando-se os programas de custeio da Atenção Primária à Saúde, bem como as emendas destinadas ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária (PAP) e ao Incremento do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade e em novos investimentos federais para o município. Foi ressaltado que esses recursos possibilitarão o fortalecimento da Atenção Primária, a ampliação da oferta de consultas, exames especializados, aquisição de medicamentos, materiais de consumo, insumos estratégicos e melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde, assegurando maior resolutividade e qualidade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde. Durante as discussões, foi enfatizado que a gestão municipal vem mantendo rigoroso planejamento técnico e financeiro para ampliar a captação de recursos federais e assegurar a correta aplicação dos recursos

públicos, observando as diretrizes da Lei Complementar nº 141/2012, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde. Também foi destacado que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município estabelece como prioridades a responsabilidade fiscal, a transparência na gestão e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos ofertados à população. Passando a palavra para a secretária Sra. Anna Clara, a mesma falou da necessidade de realizar a eleição para presidente e Vice-presidente, pois o mandato da atual gestão do conselho encontra-se vencido, diante disso, foi anunciado os nomes das instituições e seus respectivos representantes: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PODER MUNICIPAL: SESAD:** Titular: Anna Clara Araújo de Medeiros. Suplente: Wellington Nobrega da Silva **SEMTHAS:** Titular: Simone de Araújo E Santiago. Suplente: Lara Virgínia Santos Medeiros. **SEMEC:** Titular: Márcia Rejane Pereira Suplente: Daiana Cristina Campelo Francisco. **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE:** Titular: Sebastiana Clarisse de Medeiros Dantas. Suplente: Andressa Ravany Oliveira da Silva Costa. **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE:** Titular: Anna Luiza Dantas Santos Suplente: Kandice Alves de Araújo. **UNIDADE MISTA:** Titular: Jesângela Azevedo dos Santos. Suplente: Maiara Fabiany Dantas Silva. **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS: IGREJA CATÓLICA:** Titular: Janete Azevedo da Costa. Suplente: Edileuza Helena de Medeiros. **IGREJA EVANGÉLICA:** Titular: Mirian dos Santos Silvestre. Suplente: Jonhy Herbert de Paiva **ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES – ACCAS:** Titular: Daniel Gomes da Silva Neto Suplente: Fernando Luiz de Araújo Vicente. **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES Z-62 TITULAR:** Gilberto Silva de Azevedo. Suplente: Rita Gomes de Lucas Araújo. **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STRSJS** Titular: Lucinneide de Medeiros. **SUPLENTE:** Marlete Assis de Medeiros Bernardino. **PASTORAL DA CRIANÇA:** Titular: Ana Laura de Medeiros. Suplente: Sandra Dantas Costa. Concluída a leitura dos conselheiros titulares e suplentes, foi aberta a fase de inscrição de candidatos para a eleição do conselho. Registraram-se a **Sra. Janete Azevedo da Costa, como Presidente, e a Sra. Anna Luiza Dantas Santos, como Vice-Presidente.** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Ficam aprovadas presidente e vice-presidente as senhoras Janete Azevedo da Costa e Anna Luiza Dantas Santos para o Biênio 2026-2028. Nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, **ANNA CLARA ARAÚJO DE MEDEIROS**, na condição de secretária desta sessão (em razão do período de férias da secretária executiva titular, Sra. Cilmária dos Santos Costa), pelo Presidente da sessão, presidente empossada e pelos demais conselheiros presentes.

São José do Seridó – RN, 03 de julho de 2026.

(Presidente da Sessão)

(Presidente Empossada)

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto

Código Identificador:9FF72B1E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS FUNDEB) DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, Nº 002/2026

CONVOCADA PARA APRECIACÃO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO, FEVEREIRO MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026. REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 08h, na sede da Secretaria Municipal de educação e Cultura (SEMEC), localizado na Rua Maria Cirne, Nº71, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS FUNDEB) – deste município, **CONVOCADA PARA APRECIACÃO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO, FEVEREIRO MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026.** Abrindo os trabalhos o Presidente do Conselho, o Sr. Carlos José, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Fez a abertura da reunião e apresentou as pastas dos seguintes meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e janeiro, fevereiro março, abril e maio de 2026. Foi constatado essas seguintes observações Consolidação de Compras de Pequeno Valor: Identificou-se a emissão recorrente de notas fiscais com montantes irrisórios (a exemplo de R\$ 11,00). Tal prática gera custos administrativos dispensáveis com a emissão de certidões e instrução processual, acarretando ineficiência e potenciais prejuízos ao erário. Solicita-se que as aquisições de pequeno valor sejam agrupadas para faturamento quinzenal ou mensal. Regularização de Conciliações Bancárias: Solicita-se providências quanto às pendências de conciliação bancária que se arrastam desde o exercício de 2021. Organização e Padronização das Pastas Físicas: Constatou-se a presença de documentos soltos e meses mesclados nas pastas de prestação de contas, o que dificultou os trabalhos de fiscalização e análise pelo Conselho. Solicita-se maior rigor na organização e ordenamento cronológico das referidas pastas. Mediante essas observações, foi confeccionado um ofício solicitando que as demandas sejam resolvidas o mais brevemente possível. Por fim, as prestações de contas dos meses apresentados foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. Secretária Executiva agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA**, na condição de Secretária Executiva Municipal dos Conselhos, e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 06 de agosto de 2026.

(Presidente da Sessão)

(Secretário da Sessão)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B60D151A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 373/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de agosto de 2026	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de agosto de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:1857F849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Municipal de Implementação, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola de São José do Seridó.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Implementação, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Equidade, Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ):

- 1 – Jeruza Araújo Dantas – Presidente;
- 2 – Carlos José dos Santos – Vice-Presidente;
- 3 – Débora Silva de Azevedo – Membro;
- 4 – Juliana Andréa Dantas – Membro;
- 5 – Daiana Cristina Campelo Francisco – Membro;
- 6 – Laedja Driely Silva de Moura – Membro;
- 7 – Gentil Pereira de Araújo Neto – Membro;
- 8 – Denize Cruz e Silva – Membro;
- 9 – Ana Lygia de Figueiredo Pereira Diniz – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar a implementação das ações da PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
 II – propor estratégias e ações voltadas à promoção da equidade educacional e das relações étnico-raciais;
 III – monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Ação da PNEERQ;
 IV – apoiar as unidades escolares na execução das ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e à Educação Escolar Quilombola;
 V – elaborar relatórios e prestar informações à Secretaria Municipal de Educação quando solicitado.
 Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízos de suas atribuições regulares e sem remuneração adicional. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:752B0FE6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. FRANCISCA MARTA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.9####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.###-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Sra. **FRANCISCA MARTA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.7###.###-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.###.###-86, domiciliada na Rua 13 de Maio, 433, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 02 de janeiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 07 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA MARTA DA SILVA
 Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BB1B85E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o interesse público devidamente demonstrado nos autos, bem como as conclusões constantes do Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da entidade **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76, visando ao **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ANGELA GISELDA VICENTE DA SILVA NO EVENTO “UNDIME EM MOVIMENTO”, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, COM O OBJETIVO DE PROMOVER FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NA ÁREA EDUCACIONAL**, pelo valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. A presente contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na participação em evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional, destinado ao aprimoramento dos conhecimentos e das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Publicado por:
 Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:991BC889

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 010, DE 21 DE MAIO DE 2026. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº. 010, DE 21 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 501/2026, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Pedro/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 501/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que declarou de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, área destinada à implantação de unidades habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação autorizada em lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação da área declarada de utilidade pública e interesse social pela Lei Municipal nº. 501/2026, de 20 de fevereiro de 2026, situada no lugar Mari, neste Município de São Pedro/RN, medindo aproximadamente 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), equivalente a 2 (dois) hectares, medindo 140 Braças ao lado norte, 140 braças ao lado sul, 93 Braças ao lado leste e 95 braças ao lado oeste e se limitando ao norte com terras de Francisco Avelino Fiel, ao lado sul com terras de Eduard Rodrigues de Bulhões, ao lado leste com a estrada carroçável “São Pedro-Bom Jesus” e ao lado oeste com terras de Francisco Castro, conforme consta no Livro 3-A (Transcrição das Transmissões, às fls. 92/93v, sob o nº. 380, datado de 20 de janeiro de 1968 do Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município de São Pedro/RN), com as características e confrontações constantes da referida lei.

Art. 2º A desapropriação destina-se exclusivamente à implantação de unidades habitacionais de interesse social (casas populares), visando à execução da política pública habitacional do Município de São Pedro/RN.

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com os órgãos competentes da Administração Municipal, autorizada a:

I – promover a avaliação do imóvel;

II – realizar tentativa de aquisição amigável;

III – adotar os procedimentos administrativos necessários à formalização da desapropriação;

IV – ajuizar ação de desapropriação, caso frustrada a composição amigável;

V – requerer a imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941;

VI – promover levantamento topográfico, georreferenciamento, desmembramento, retificação administrativa, abertura de matrícula e demais atos registrares necessários à perfeita individualização do imóvel.

Art. 4º Fica reconhecido o caráter de urgência da desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 21 de maio de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição 3796, DIA 23/05/2026; páginas 188-189.

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:5664C9B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 094/2026 - GP

PORTARIA Nº. 094/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor Francisco Roberto de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 242.XXX.XXX-59, matrícula 80, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Escola Municipal Tomaz Garcia de Araujo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 07/08/2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:6177D2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA EXECUTIVA Nº 40/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ROBSON PEREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **ROBSON PEREIRA RODRIGUES**, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF sob o nº XXX.192.084-XX, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 79, IV da Lei Complementar Municipal nº 06/2018, Estatuto do Servidor Público Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O período da referida Licença se inicia no dia 10 de agosto de 2026 com término no dia 10 de agosto de 2028.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C4F8CC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: EDIMILSON JERONIMO DA COSTA, CPF: 018.XXX.XXX-65.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DA SERRA DE SANTANA MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIações DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 11 de agosto de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de agosto de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

EDIMILSON JERONIMO DA COSTA, CPF: 018.XXX.XXX-65.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:52B1032A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2025

CONTRATO Nº.....: 265/2026

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 5/2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUÇÃO LTDA -EPP CNPJ: 70.157.680/0001-37 ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1328 , CENTRO, Pau dos Ferros/RN CEP:59900000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo i a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em i malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção i de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação i reforçado 01unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% i poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido i 100% poliéster dry gramatura 135g	Kit	08	699,86	5.598,88

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.598,88 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto Atividade: 12.368.0027.2015 – Manutenção Atividades e Serviços da Secretaria de Educação; 12.361.0025.2018 – Manutenção da Cota Salario Educação, 12.361.0027.2077 – Fomentos em redes do sistema de ensino integral, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.32.00 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita; Subelemento de Despesa: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 33.90.32.99 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita; Fontes: 1500100100 - Receita e Impostos de

Transferência – Educação; 1550000000 - Transferências Salário Educação,
1546000000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 04 de agosto de 2027 contados da data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de agosto de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: Antônio Claudio Alexandre de Oliveira portador do CPF: 318.XXX.XXX-68

FISCAL DO CONTRATO: Sarah Sales Matos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:940D2462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2026 – PREMIAÇÃO ARTISTAS E
FAZEDORES DE CULTURA DE SENADOR GEORGINO
AVELINO/RN COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022) - DE SEN

A Prefeitura Municipal de Georgino Avelino/RN, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital nº 005/2026.

A presente seleção integra as ações de execução da PNAB no município, com o objetivo de fomentar, valorizar e fortalecer a produção cultural local, assegurando o acesso democrático aos recursos públicos e promovendo a diversidade das expressões culturais.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Seleção – instituída pela portaria Nº **005/2026**, previamente designada, considerando os critérios estabelecidos no edital, incluindo análise documental (habilitação) e avaliação de mérito cultural.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
01	Cleciane do Nascimento lima trintade	099.xxx.xxx-45	22	Selecionado/Habilitado
02	Francisca Fernandes do Nascimento oliveira	812.xxx.xxx-87	20	Selecionado/Habilitado
03	Maria Alice Paulino da Silva	702.xxx.xxx-66	20	Selecionado/Habilitado
04	Kamila Raiane Ribeiro da Silva	126.xxx.xxx-21	22	Selecionado/Habilitado
05	Thais Emilia de Lima Sales	700.xxx.xxx-13	20	Selecionado/Habilitado
06	Micaele Angelica de Lima Sales	011.xxx.xxx-50	20	Selecionado/Habilitado
07	Maria de Fatima de OLIVEIRA	080.xxx.xxx-07	20	Selecionado/Habilitado
08	Francinete Cordeiro	085.xxx.xxx-94	20	Selecionado/Habilitado
09	Antonia Betania do Nascimento	762.xxx.xxx-20	20	Selecionado/Habilitado
10	Gilvanete Batista da Silva	512.xxx.xxx-34	20	Selecionado/Habilitado
11	Juliana Regis da Silva Barros	065.xxx.xxx-03	20	Selecionado/Habilitado
12	Nadja Lena Camilo Da Silva	046.xxx.xxx-42	20	Selecionado/Habilitado
13	Joseneide Lins de Oliveira	565.xxx.xxx-68	20	Selecionado/Habilitado
14	Ana Lucia Alves Oliveira do Nascimento	009.xxx.xxx-60	20	Selecionado/Habilitado
15	Alexssandra Ferreira da Silva Souza	111.xxx.xxx-30	20	Selecionado/Habilitado
16	Edilene Candido dos Santos	100.xxx.xxx-74	20	Selecionado/Habilitado
17	Jozilma Freire do Nascimento	017.xxx.xxx-80	20	Selecionado/Habilitado
18	Maria Celia Ferreira	838.xxx.xxx-04	20	Selecionado/Habilitado
19	Janicleia Soares Silva do Nascimento	082.xxx.xxx-40	20	Selecionado/Habilitado
20	Irismar Regis da Costa	230.xxx.xxx-20	22	Selecionado/Habilitado
21	Eliane Pereira dos Santos Alves	013.xxx.xxx-73	40	Selecionado/Habilitado
22	Maria da Conceição Ribeiro	031.xxx.xxx-63	40	Selecionado/Habilitado
23	Djalton Nogueira de Araujo	050.xxx.xxx-32	35	Selecionado/Habilitado

*Republicado por incorreção.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de julho de 2026

RANIELLE INACIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9935AD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 024-2026 (REPUBLICADO
POR ERRO MATERIAL)

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) J A COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 55.314.160/0001-05, referente à Aquisição de elétrico eletrônico para as diversas secretarias municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 19 de Março de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8375E76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **CALUX COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.578.434/0001-61, sediado(a) na rua Padre Leopoldino Fernandes, nº 227, CEP: 14.025-580, no bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, inscrito no CPF sob o nº 219.026.xxx-02, com endereço eletrônico **documentos@caluxcomercial.com.br**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 78/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2026. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. **RECURSOS:** R\$124.920,00 (**Cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais**). **VIGÊNCIA:** 06/08/2026 a 05/08/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, Prefeito e pela empresa **CALUX COMERCIAL LTDA**, o Sr. Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:7EE71C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.800.611/0001-14, sediado(a) na rua General Oliveira Galvão, nº 1045, CEP: 59.015-120, no bairro Tirol, Natal/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Kleyber Tinôco de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 000.647.xxx-09, com endereço eletrônico **escolaescritorio@terra.com.br**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 78/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2026. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. **RECURSOS:** R\$112.450,00 (**Cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais**). **VIGÊNCIA:** 06/08/2026 a 05/08/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, Prefeito e pela empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, o Sr. Kleyber Tinôco de Andrade.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:D6653369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **CG EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.939.665/0001-69, sediado(a) na Rua Jeronimo Cabral, nº 60, sala a, CEP: 59.650-000, no Bairro Centro, Assu/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Claudio Tibério Galdino, inscrito no CPF sob o nº 017.524.xxx-52, com endereço eletrônico **jconstrucoesrn@gmail.com**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 831/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2026. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda das Secretarias Municipais requisitantes, com adoção do critério de julgamento por maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI/RN, sem desoneração, quando houver correspondência técnica adequada, ou sobre outras fontes referencias subsidiárias devidamente justificadas e

indicadas na planilha de itens, para atender às necessidades do município de Serra do Mel/RN. **RECURSOS:** Valor global orçado: R\$ 1.699.000,00 (**hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais**). **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO:** 6,10%(seis vírgulas dez por cento). **VIGÊNCIA:** 06/08/2026 a 05/08/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, Prefeito e pela empresa **CG EMPREENDIMENTO LTDA**, o Sr. Claudio Tibério Galdino.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:1F0D13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CRONTATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Termo de renovação de Ata de Registro Preço entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, com seu Centro Administrativo sediado na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, e do outro lado **L.E PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37, plenamente qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, adiante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, firmam o presente **ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025**, com amparo nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação do quantitativo da Ata de registro de preços para eventual aquisição de pneus e materiais correlatos, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do Município de Serra do Mel/RN.

O objeto a que se refere à Cláusula Segunda da presente Ata deverá ter seu **PRAZO** prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro.

Serra do Mel/RN, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:4E931479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA, o Sra. **MARIA HELOISA DA SILVA**, pelo período de 30 (sessenta dias) no Cargo de Conselheira Tutelar da Infância e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 01 de outubro de 2023, com mandato referente ao período de 2024/2028,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **MARIA HELOISA DA SILVA**, pelo período de 30 (trinta dias) no Cargo de Conselheira Tutelar da Infância e do Adolescente, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de agosto de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:60D5BC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 073 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 073/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo Nº 831/2026, Pregão Eletrônico-SRP Nº 18/2026.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
FRANCISCO RAFAEL DAS CHAGAS MAIA	007908-6	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ERICLES MENDONÇA MELO	007573-4	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor). Sugerir eventuais modificações contratuais; Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização. IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 07 de AGOSTO de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:D3830DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E
PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 194/2026-GGP/PMSN DE 07 DE AGOSTO DE
2026.**

**PORTARIA Nº 194/2026-GP/PMSN DE 07 DE AGOSTO DE
2026.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir desta data o Servidor **JOAO BATISTA CRISPIM**, Matrícula nº 277, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.***.804-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 07 de agosto de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:31262AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O Município de Taipu/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que às 10h00min do dia 31 de agosto de 2026, na sede do Município, situada a Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro, realizará a sessão da Chamada Pública nº. 01/2026, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade a Lei nº. 11.947/2009 e alterações posteriores, Resoluções do CD/FNDE, e Lei Federal nº 14.133/21 no que couber. Os interessados que atenderem às exigências do Edital, deverão apresentar os documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 11 à 31 de agosto de 2026 no Setor de Licitações - Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN-CEP:59.565-000, das 08:00h às 14:00h, de segundas a sextas-feiras (exceto feriados e facultativos). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br, no site do PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site: <https://taipu.rn.gov.br>, ou presencialmente no endereço, dias e horários acima descritos.

Taipu/RN, 05 de agosto de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:3F2F3F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº21/2026**

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 803092/2026, a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço, a manifestação financeira/contábil, o parecer jurídico e a manifestação do controle interno, RESOLVE:

AUTORIZAR e RATIFICAR a dispensa de licitação nº 021/2026, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, CNPJ nº 24.365.710/0001-83, por intermédio do Núcleo Permanente de Concursos - COMPERVE/UFRN, visando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, gerenciamento, operacionalização, execução, acompanhamento e apoio à homologação do concurso público do Município de Tangará/RN, ficando a execução condicionada a assinatura do instrumento contratual.

Determino a publicação do extrato desta autorização e do respectivo contrato nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como a adoção das providências de gestão e fiscalização contratual.

Tangará/RN, 07 de agosto de 2026.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:CFAA8929

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026-GP - CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

PORTARIA nº 059/2026-GP, de 7 de agosto de 2026.

Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente, para substituição temporária de Conselheiro Tutelar Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 011/2026, que trata da convocação em caráter emergencial de Conselheiro Tutelar Suplente, em virtude de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA GEANE DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF ###.253.074-##, para ocupar o cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, pelo período delimitado entre 10 de agosto de 2026 e 9 de setembro de 2026, lotado no Gabinete Civil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:A7BC7294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPENSA ELETRONICA Nº014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02006.000348/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS
PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (CNPJ; 48.529.824/0001-80)** Classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assinem por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de agosto de 2026.

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:5EAC5294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUB. CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**

O Município de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o CREDENCIAMENTO nº 3/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, Os interessados encaminharão, a Proposta de Preços e a documentação para habilitação com os respectivos anexos **dentro do período de 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027**. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001- 2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO PAULO DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Administração e Planejamento

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:CC6F32B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
054/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 054/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 33.486.979/0001-09
Processo nº 0122/2026 - Dispensa nº 054/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO PEOGEOT RQK-6F59 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 6.975,75 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

DUNAS COMERCIO DE VEICULOS

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:AE304E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
55/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.867.473/0001-16

Processo nº 123/2026 - Dispensa nº 55/2026 – Comissão de Contratação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE VEÍCULO MASTER SSO-2F65 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 7.503,37 (Sete mil e quinhentos e três reais e trinta e sete centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:C695F4F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 592/2026 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, ATENAS MARIA DE QUEIROZ FRANÇA, Matrícula 1080-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 10 de agosto de 2026 a 07 de novembro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 07 de agosto de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:112FD757

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e

Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 27/06/2024 à 26/06/2025, que serão gozadas a partir de 01/09/2026 à 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8FF67681

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/10/2025 à 01/10/2026, que serão gozadas a partir de 01/09/2026 à 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A68B722F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 595, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANDRE ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2025 à 09/09/2026, que serão gozadas a partir de 01/09/2026 à 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:922C75F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO
Nº 69/2026 – DISPENSA Nº 05/2026

OBJETO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN – SAAE/TOUROS.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS/RN – SAAE/TOUROS, torna público, nos termos do Art. 75, II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

- **ANEXO I – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Os termos desta manifestação de interesse estão disponíveis em<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas:a partir de**10/08/2026 às 08h00**no e-mail:cplsaetouros@gmail.com.

Abertura das Propostas:13/08/2026 às 15h01.

Touros/RN, 07 de agosto de 2026.

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:18574B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0387, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0387, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 06/08/2026, de autoria do (a) servidor (a) LUCIA IARA COSTA DE ANDRADE, matrícula 00000262;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) LUCIA IARA COSTA DE ANDRADE, matrícula 00000262, de 17/08/2026 a 14/11/2026, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 07 de agosto de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5C232336

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0388, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 0388, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSEILTON BASÍLIO DA COSTA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 029.210.174-07, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EAA1119D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0389 - GPMU, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 0389 - GPMU, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor GILSIVAN CASTRO DE MENDONCA, matrícula n.º 00000163, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1F57C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA N.º 011/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 011/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao senhor **LEMUEL BRUNO COSTA ARAUJO**, ocupante do cargo de gerente de cultura, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento:Turismo e Cultura para Gestores - Edição Natal/RN

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 10 de agosto de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F6A4FD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO SEGUNDO - AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO - AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 054/2026**

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 049/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, para **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, em aterro sanitário devidamente licenciado.**

Recebimento das propostas: até 24/08/2026, às 13h59min.

Abertura e sessão pública: 24/08/2026, às 14h00min.

Local: BNC – Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica do certame e nos canais oficiais de divulgação do Município.

Várzea/RN, 07 de agosto de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 049/2025

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:655C76ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026**

PORTARIA Nº 151/2026 Vera-Cruz/RN 07 de Agosto de 2026

Dispõe sobre remanejamento funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de organizar seus serviços e distribuir adequadamente sua força de trabalho, conforme o interesse público e a continuidade das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade informada pela Chefia da Unidade de Saúde de Ponta de Várzea quanto à disponibilização de profissional Agente Comunitário de Saúde para atendimento das microáreas de Genipapo e Euzébio;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Chefia da Atenção Básica quanto à necessidade de cobertura das microáreas de Genipapo e Euzébio;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional deve observar o interesse público, a continuidade do serviço, a compatibilidade das atribuições do cargo e a legislação aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que o remanejamento ora determinado possui natureza administrativa e organizacional, sem caráter disciplinar ou sancionatório;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, emitido nos autos do Processo Administrativo Interno nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a servidora Jucione Cabral Alexandre, matrícula nº 506, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, da Unidade de Saúde do Villa Real para a área de abrangência da Unidade de Saúde de Ponta de Várzea, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora passará a atuar no atendimento das microáreas de Genipapo e Euzébio, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde e da Chefia do Setor de Atenção Básica.

Art. 3º O remanejamento de que trata esta Portaria não altera o cargo efetivo, a matrícula funcional, a remuneração, a carga horária ou os direitos funcionais da servidora, devendo ser preservada a compatibilidade das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação/Chefia da Atenção Básica deverão acompanhar a execução do presente remanejamento, observando a compatibilidade territorial e comunitária exigida para o exercício das atribuições de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 4º A servidora deverá apresentar-se à chefia imediata da Unidade de Saúde de Ponta de Várzea no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 329/2008, salvo se manifestar expressamente concordância com apresentação em prazo inferior.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Recursos Humanos deverão adotar as providências necessárias à ciência da servidora, à atualização dos assentamentos funcionais e ao acompanhamento do cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:BABEC3AB

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO GERAL DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS**

**RELATÓRIO GERAL DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS
Processo de Eleição para Gestão Democrática das Unidades
Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/RN**

A Comissão Eleitoral Central, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as normas estabelecidas para o Processo de Eleição da Gestão Democrática das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/RN, apresenta o Relatório Geral das Inscrições de Candidatos.

Após o período destinado às inscrições, foram registradas as seguintes chapas e candidaturas por unidade escolar:

**1. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ASCENDINA
LUSTOSA
CHAPA 01**

- Diretor: Carlos Roberto Barbosa
- Vice-diretor: Durcival Alves da Silva

CHAPA 02

- Diretora: Ozana Sales Pontes
- Vice-diretor: Everaldo Ferreira da Silva

**2. ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO ANTÔNIO BARROS
CHAPA 01**

- Diretor: Luiz Antônio do Nascimento
- Vice-diretora: Maria Luzia Lino

**3. ESCOLA MUNICIPAL FELINTO MULLER
CHAPA 01**

- Diretora: Vilani Guedes de Moura

**4. ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA CÚRCIO CABRAL
CHAPA 01**

- Diretora: Renata Lima de Sales
- Vice-diretor: José Lúcio Marques

**5. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GURIZINHO FELIZ
CHAPA 01**

- Diretora: Silvana Nelo da Silva

**6. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEODÓSIA TOMAZ
CHAPA 01**

- Diretora: Josileide Lucas Estevam

SÍNTESE GERAL

- **Total de unidades escolares com inscrições:** 6
- **Total de chapas inscritas:** 7
- **Unidade com disputa eleitoral (mais de uma chapa):** 1

Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa

- **Unidades com chapa única:** 5

Escola Municipal Cônego Antônio Barros;

Escola Municipal Felinto Muller;
Escola Municipal Filomena Cúrcio Cabral;
Centro Municipal de Educação Infantil Gurizinho Feliz;
Centro Municipal de Educação Infantil Teodósia Tomaz.
Concluído o período de inscrições, a Comissão Eleitoral Central registra que o processo transcorreu conforme o cronograma estabelecido, assegurando a ampla participação dos interessados e observando os princípios da legalidade, da transparência e da gestão democrática.
Encaminha-se o presente relatório para conhecimento, registro e adoção das providências cabíveis quanto às próximas etapas do Processo Eleitoral.

Vera Cruz/RN, 04 de Agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Processo de Eleição Para Gestão Democrática
Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/R

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:71539631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02003.000204/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAS E COPOS, E DE GELO EM CUBOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2026, A SABER:

AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.197.842/0002-02, saiu vencedor do certame totalizando o valor estimado de: R\$ 22.555,50 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Florânia/RN, 06 de agosto de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B0D650FA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Registro de Preços Eletrônico - 18/2026		
Resultado da Homologação		
Lote 51955 - LOTE 01 - GELO - Valor Referência: R\$: 2.781,66		
Fornecedor	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.775,00	Homologado em 06/08/2026 09:27:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Lote 51956 - LOTE 02 - ÁGUA MINERAL - Valor Referência: R\$: 20.379,45		
Fornecedor	Valor Total	Situação

AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19.780,50	Homologado em 06/08/2026 09:27:22 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:22BD7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 012/2026 – GP/PMF.

Dispõe sobre a concessão de diária ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional no município no Encontro Regional do Selo UNICEF que será no dia 11 de agosto de 2026 no município de Natal/RN.

CONSIDERANDO a importância de conhecimento e informações para o nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor Irailson Feliciano da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico meia diária, para cobertura de despesas, alimentação, em virtude de seu deslocamento à participação no Encontro Regional do Selo UNICEF, evento que acontecerá no dia 11 de agosto de 2026 na cidade de Natal/RN.

Art. 2º- Em razão da alimentação, fica autorizada a concessão de meia diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinadas a cobrir despesas de alimentação.

Art. 3º - Fica o servidor obrigado a apresentar o relatório de viagem e os respectivos comprovantes de despesa e participação (certificado ou comprovante) no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o seu retorno.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 07 de agosto de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:CB89920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048/2026 – SMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 048/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **01 (uma) meia diária, sem pernoite**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, à servidora **JESSICA**

RAQUEL TOMAZ MEDEIROS, destinada ao custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia **11 de agosto de 2026**, para participar do **Encontro Regional do Selo UNICEF – Edição 2025-2028**, das 8h às 16h, com foco na temática de **Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas Municipais**, no exercício de suas atribuições funcionais como **Articuladora do Selo UNICEF** do Município de Florânia/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 07 de Agosto de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:2D21D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2026 – SECMT.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do Decreto Municipal nº 020.2026, conforme solicitação em Processo Eletrônico nº **02004.000086/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **Maria Lucia de Oliveira, Matrícula 1036-1** encarregada pelo Cadastro Imobiliário, para participação de e evento do Conexão CNM com o Tema: “Geogovernança Municipal: A Nova Era do Cadastro” a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra - Golden Tulip Natal Ponta Negra: Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal/RN no dia 10/08/2026. Previsão de data e hora de saída: 05:00h do dia 10/08/2026. Previsão de data e hora de chegada: 21:00h do dia 10/08/2026.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 07 de Agosto de 2026.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:860EBC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE DIÁRIA N.º 165/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05/08/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/08/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:37A06AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE DIÁRIA N.º 166/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 20/2026, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Secretária adjunta **HELEN RAINARA ARAUJO CRUZ**, deste município para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 06/08/2026, com o objetivo de participar **PAUTA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR - 4ª REGIÃO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/08/2026.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:93540652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/08/2026 com o objetivo de participar Treinamento para tratamento de feridas e lesões, proporcionando atualização técnica e aperfeiçoamento das práticas assistenciais. Local: Phospodont, situado na Avenida Ayrton Senna,526.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/08/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D0B0FF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 20/2026, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Secretária Municipal de Saúde **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07/08/2026 com o objetivo de participar Treinamento para tratamento feridas e lesões, proporcionando atualização técnica e aperfeiçoamento das práticas assistenciais. Local: Phospodont, situado na Avenida Ayrton Senna,526.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/08/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F45D8BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO NO. 10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2026
DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MARÇO DE 2026	

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1353 de 09/07/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias - 2025).

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO			
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor

	Categoria		
89	04.122.0004.2008.0000	0004	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
154	10.122.0006.2016.0000	0006	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
289	10.301.0007.2023.0000	0007	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
373	10.304.0007.2028.0000	0007	5.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
869	27.122.0017.2149.0000	0017	5.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
891	27.812.0017.2151.0000	0017	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1170	08.244.0020.2079.0000	0020	2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0028 GESTÃO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL)			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1295	18.541.0028.1060.0000	0028	4.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1456	15.452.0009.2035.0000	0009	26.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		232.000,00
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
86	04.122.0004.2008.0000 0004 -100.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
151	10.122.0006.2016.0000 0006		-50.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
290	10.301.0007.2023.0000 0007		-35.000,00
	3.3.90.41.00 Contribuições		
370	10.304.0007.2028.0000 0007		-5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
868	27.122.0017.2149.0000 0017		-5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
888	27.812.0017.2151.0000 0017		-5.000,00
	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1174	08.244.0020.2079.0000 0020		-2.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			

02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1294	18.541.0028.1060.0000 0028		-4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1454	15.452.0009.2035.0000 0009		-26.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-232.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B312C87D

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO NO. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2026
DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2026	

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1353 de 09/07/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias - 2025).

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
R. NapoLeão Antão				
08097008/0001-20		Exercício: 2026		
DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2026				
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
80	04.122.0004.2008.0000	0004		20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
88	04.122.0004.2008.0000	0004		1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
88	04.122.0004.2008.0000	0004		1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
89	04.122.0004.2008.0000	0004		120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1536	04.122.0004.2008.0000	0004		13.700,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E	
1536	04.122.0004.2008.0000	0004		25.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E	
LOCAL: 06	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE		
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0007	SAÚDE PARA TODOS			
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
202	10.301.0007.2018.0000	0007		35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
209	10.301.0007.2018.0000	0007		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
358	10.303.0007.2029.0000	0007		15.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1507	10.301.0007.2018.0000	0007		30.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1537	10.301.5000.2175.0000	5000		14.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2026				
LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
421	15.451.0010.1022.0000	0010		80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
527	12.122.0012.2040.0000	0012		2.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
794	13.392.0012.2043.0000	0012		5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1533	12.365.0013.2124.0000	0013		40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
598	12.361.0015.2046.0000	0015		14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
602	12.361.0015.2049.0000	0015		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
602	12.361.0015.2049.0000	0015		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
744	12.365.0015.2127.0000	0015		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
973	23.122.0019.2071.0000	0019		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
973	23.122.0019.2071.0000	0019		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
973	23.122.0019.2071.0000	0019		4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
977	23.122.0019.2071.0000	0019		9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
994	23.691.0025.2092.0000	0025		8.000,00
	3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas		
LOCAL: 11				
02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
1170	08.244.0020.2079.0000	0020		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1170	08.244.0020.2079.0000	0020		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1170	08.244.0020.2079.0000	0020		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1073	08.243.0023.2087.0000	0023		2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1264	08.244.0023.2086.0000	0023		4.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1274	08.244.0023.2086.0000	0023		1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 472.700,00				
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ				
REDUÇÕES				
Ficha Funcional	Categoria		D/C	Valor
82	04.122.0004.2008.0000 0004			-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
86	04.122.0004.2008.0000 0004			-145.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
86	04.122.0004.2008.0000 0004			-13.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
87	04.122.0004.2008.0000 0004			-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
87	04.122.0004.2008.0000 0004			-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
LOCAL: 06				
02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE		
	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0007				
SAÚDE PARA TODOS				
REDUÇÕES				
Ficha Funcional	Categoria		D/C	Valor
203	10.301.0007.2018.0000 0007			-35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210	10.301.0007.2018.0000 0007			-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
217	10.301.0007.2018.0000 0007			-10.000,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
363	10.303.0007.2029.0000 0007			-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
309	10.301.5000.2175.0000 5000			-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
310	10.301.5000.2175.0000 5000			-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
311	10.301.5000.2175.0000 5000			-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
REDUÇÕES				
Ficha Funcional	Categoria		D/C	Valor
423	15.451.0010.1022.0000 0010			-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 08				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
02				
PODER EXECUTIVO				
Programa: 0012				
GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
REDUÇÕES				
Ficha Funcional	Categoria		D/C	Valor
530	12.122.0012.2040.0000 0012			-2.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
795	13.392.0012.2043.0000 0012			-5.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
675	12.365.0013.2124.0000 0013			-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
593	12.361.0015.2046.0000 0015			-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
594	12.361.0015.2046.0000 0015			-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
596	12.361.0015.2046.0000 0015			-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
604	12.361.0015.2049.0000 0015			-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
605	12.361.0015.2049.0000 0015			-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
741	12.365.0015.2127.0000 0015			-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
02				
PODER EXECUTIVO				
Programa: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL				
REDUÇÕES				
Ficha Funcional	Categoria		D/C	Valor
974	23.122.0019.2071.0000 0019			-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
975	23.122.0019.2071.0000 0019			-4.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
979	23.122.0019.2071.0000 0019			-4.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
980	23.122.0019.2071.0000 0019			-4.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
981	23.122.0019.2071.0000 0019			-3.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
992	23.691.0025.2092.0000 0025			-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
993	23.691.0025.2092.0000 0025			-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 11				
FUNDO MUNICIPAL DE				
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02				
PODER EXECUTIVO				
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
REDUÇÕES				
Ficha Funcional	Categoria		D/C	Valor
1169	08.244.0020.2079.0000 0020			-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1181	08.244.0020.2079.0000 0020			-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1181 0020	08.244.0020.2079.0000			-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1071	08.243.0023.2087.0000 0023			-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1261	08.244.0023.2086.0000 0023			-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1269	08.244.0023.2086.0000 0023			-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-472.700,00

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:21648C8F

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO NO. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
 R. NapoLeão Antão
 08097008/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1353 de 09/07/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias - 2025).

DECRETA:

- Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.
- Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
- Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
- Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO			
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
83	04.122.0004.2008.0000 0004		41.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0006	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
143	10.122.0006.2016.0000 0006		10.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
146	10.122.0006.2016.0000 0006		36.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1508	10.301.0006.2166.0000 0006		11.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
201	10.301.0007.2018.0000 0007		75.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
209	10.301.0007.2018.0000 0007		2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
209	10.301.0007.2018.0000 0007		2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
209	10.301.0007.2018.0000 0007		4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
209	10.301.0007.2018.0000 0007		4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
358	10.303.0007.2029.0000 0007		10.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1507	10.301.0007.2018.0000 0007		50.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
523	12.122.0012.2040.0000 0012		9.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
672	12.365.0013.2124.0000 0013		195.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1515	12.361.0015.2053.0000 0015		10.500,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1516	12.361.0015.2047.0000 0015		500,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1517	12.365.0015.2125.0000 0015		200,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1522	27.122.0017.2149.0000 0017		4.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1084	08.244.0020.2063.0000 0020		6.500,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1108	08.244.0020.2065.0000 0020		4.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1142	08.244.0020.2075.0000 0020		500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1180	08.244.0020.2079.0000 0020		1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			

02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1334	18.606.0027.2133.0000 0027		2.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			478.200,00
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
82	04.122.0004.2008.0000 0004		-41.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0006	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
145	10.122.0006.2016.0000 0006		-36.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
145	10.122.0006.2016.0000 0006		-10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
179	10.301.0006.2166.0000 0006		-11.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
203	10.301.0007.2018.0000 0007		-75.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
207	10.301.0007.2018.0000 0007		-4.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
210	10.301.0007.2018.0000 0007		-50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
213	10.301.0007.2018.0000 0007		-4.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
217	10.301.0007.2018.0000 0007		-2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
219	10.301.0007.2018.0000 0007		-2.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
355	10.303.0007.2029.0000 0007		-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
522	12.122.0012.2040.0000 0012		-9.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
674	12.365.0013.2124.0000 0013		-195.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
601	12.361.0015.2047.0000 0015		-500,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
623	12.361.0015.2053.0000 0015		-10.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
727	12.365.0015.2125.0000 0015		-200,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
869	27.122.0017.2149.0000 0017		-4.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1082	08.244.0020.2063.0000 0020		-6.500,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1109	08.244.0020.2065.0000 0020		-3.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1111	08.244.0020.2065.0000 0020		-1.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1139	08.244.0020.2075.0000 0020		-500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1168	08.244.0020.2079.0000 0020		-1.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1333	18.606.0027.2133.0000 0027		-2.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-478.200,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0E77178A

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO NO. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2026
DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026	

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1353 de 09/07/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias - 2025).

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO			
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
88	04.122.0004.2008.0000 0004		1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
88	04.122.0004.2008.0000 0004		3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 06			
02	PODER EXECUTIVO		
Programa: 0007	SAÚDE PARA TODOS		
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
209	10.301.0007.2018.0000 0007		20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
358	10.303.0007.2029.0000 0007		9.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1557	10.301.0007.2018.0000 0007		32.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
531	12.122.0012.2040.0000 0012		500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
602	12.361.0015.2049.0000 0015		2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
623	12.361.0015.2053.0000 0015		10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
623	12.361.0015.2053.0000 0015		37.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
744	12.365.0015.2127.0000 0015		2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1554	12.365.0015.2127.0000 0015		52.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1555	12.361.0015.2126.0000 0015		13.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
891	27.812.0017.2151.0000 0017		2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
973	23.122.0019.2071.0000 0019		902,11
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			

ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1134	08.244.0020.2075.0000 0020		500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1135	08.244.0020.2075.0000 0020		1.783,37
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1136	08.244.0020.2075.0000 0020		1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1170	08.244.0020.2079.0000 0020		4.678,78
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1264	08.244.0023.2086.0000 0023		5.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1448	15.452.0009.2035.0000 0009		9.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
TOTAL	DAS SUPLEMENTAÇÕES	206.364,26	
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
86	04.122.0004.2008.0000 0004		-3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
91	04.122.0004.2008.0000 0004		-1.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0007 SAÚDE PARA TODOS			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
210	10.301.0007.2018.0000 0007	-32.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
217	10.301.0007.2018.0000 0007	-20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
361	10.303.0007.2029.0000 0007		-3.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
363	10.303.0007.2029.0000 0007		-6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
535	12.122.0012.2040.0000 0012		-500,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
604	12.361.0015.2049.0000 0015		-2.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
624	12.361.0015.2053.0000 0015		-3.500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
625	12.361.0015.2053.0000 0015	-33.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
625	12.361.0015.2053.0000 0015	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
638	12.361.0015.2126.0000 0015	-13.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
739	12.365.0015.2127.0000 0015	-52.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
741	12.365.0015.2127.0000 0015		-2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
889	27.812.0017.2151.0000 0017		-2.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
972	23.122.0019.2071.0000 0019		-902,11
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1137	08.244.0020.2075.0000 0020		-500,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1140	08.244.0020.2075.0000 0020		-1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1141	08.244.0020.2075.0000 0020		-783,37

	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1144	08.244.0020.2075.0000 0020		-1.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1169	08.244.0020.2079.0000 0020		-4.678,78
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1267	08.244.0023.2086.0000 0023		-3.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1270	08.244.0023.2086.0000 0023		-2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
1449	15.452.0009.2035.0000 0009		-9.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-206.364,26

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EDDFBF1A

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO NO. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1353 de 09/07/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias - 2025).

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO				
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0004GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor	
88	04.122.0004.2008.0000 0004		1.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			

LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
153	10.122.0006.2016.0000 0006		3.600,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
153	10.122.0006.2016.0000 0006		5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
179	10.301.0006.2166.0000 0006		2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
209	10.301.0007.2018.0000 0007		2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
251	10.301.0007.2020.0000 0007		1.621,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
333	10.302.0007.2024.0000 0007		23.217,90
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
358	10.303.0007.2029.0000 0007		9.313,85
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1506	10.301.0007.2018.0000 0007		46.556,50
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1507	10.301.0007.2018.0000 0007		16.067,40
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1557	10.301.0007.2018.0000 0007		6.024,60
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			

02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0008 GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
400	15.122.0008.2033.0000 0008		7.120,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
400	15.122.0008.2033.0000 0008		20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
531	12.122.0012.2040.0000 0012		1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
532	12.122.0012.2040.0000 0012		9.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
821	13.392.0012.2162.0000 0012		2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
602	12.361.0015.2049.0000 0015		2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
602	12.361.0015.2049.0000 0015		2.837,50
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
602	12.361.0015.2049.0000 0015		6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
744	12.365.0015.2127.0000 0015		2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1554	12.365.0015.2127.0000 0015		7.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1556	12.361.0015.2126.0000 0015		4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1572	12.365.0015.2169.0000 0015		8.880,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
869	27.122.0017.2149.0000 0017		10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
973	23.122.0019.2071.0000 0019		500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
973	23.122.0019.2071.0000 0019		500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
977	23.122.0019.2071.0000 0019		1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1548	23.695.0024.2073.0000 0024		12.853,90
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
1136	08.244.0020.2075.0000 0020		945,54
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1143	08.244.0020.2075.0000 0020		1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1170	08.244.0020.2079.0000 0020		1.451,13
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1062	08.243.0021.2081.0000 0021		4.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1066	08.243.0021.2081.0000 0021		908,70
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1221	08.244.0021.2083.0000 0021		1.621,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1264	08.244.0023.2086.0000 0023		9.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO ÁMB. E ABASTECIMENTO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
1319	18.606.0027.2133.0000 0027		5.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			237.519,02
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			
REDUÇÕES			

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
87	04.122.0004.2008.0000 0004		-1.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
151	10.122.0006.2016.0000 0006		-5.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
152	10.122.0006.2016.0000 0006		-3.600,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
178	10.301.0006.2166.0000 0006		-2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
210	10.301.0007.2018.0000 0007		-46.556,50
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
210	10.301.0007.2018.0000 0007		-16.067,40
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
210	10.301.0007.2018.0000 0007		-6.024,60
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
211	10.301.0007.2018.0000 0007		-2.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
249	10.301.0007.2020.0000 0007		-1.621,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
334	10.302.0007.2024.0000 0007		-23.217,90
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
359	10.303.0007.2029.0000 0007		-9.313,85
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0008 GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
401	15.122.0008.2033.0000 0008		-7.120,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
402	15.122.0008.2033.0000 0008		-20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
530	12.122.0012.2040.0000 0012		-1.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
533	12.122.0012.2040.0000 0012		-2.500,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
534	12.122.0012.2040.0000 0012		-2.500,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
535	12.122.0012.2040.0000 0012		-4.500,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
824	13.392.0012.2162.0000 0012		-2.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
605	12.361.0015.2049.0000 0015		-2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
606	12.361.0015.2049.0000 0015		-2.837,50
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
608	12.361.0015.2049.0000 0015		-2.000,00
	3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		
609	12.361.0015.2049.0000 0015		-4.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
638	12.361.0015.2126.0000 0015		-4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
738	12.365.0015.2127.0000 0015		-2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
745	12.365.0015.2127.0000 0015		-7.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
754	12.365.0015.2169.0000 0015		-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
755	12.365.0015.2169.0000 0015		-880,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
756	12.365.0015.2169.0000 0015		-3.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
868	27.122.0017.2149.0000 0017		-10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor

975	23.122.0019.2071.0000 0019		-500,00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
975	23.122.0019.2071.0000 0019		-500,00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
981	23.122.0019.2071.0000 0019		-1.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1016	23.695.0024.2073.0000 0024		-12.853,90
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1138	08.244.0020.2075.0000 0020		-945,54
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1140	08.244.0020.2075.0000 0020		-1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1172	08.244.0020.2079.0000 0020		-1.451,13
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1063	08.243.0021.2081.0000 0021		-4.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1068	08.243.0021.2081.0000 0021		-908,70
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1218	08.244.0021.2083.0000 0021		-1.621,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1261	08.244.0023.2086.0000 0023		-6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1267	08.244.0023.2086.0000 0023		-2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1270	08.244.0023.2086.0000 0023		-1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1320	18.606.0027.2133.0000 0027		-5.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-237.519,02

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4B2FC9D5

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO NO. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1353 de 09/07/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias - 2025).

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO				
LOCAL: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
89	04.122.0004.2008.0000	0004		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 PODER EXECUTIVO				

Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
154	10.122.0006.2016.0000	0006		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
157	10.122.0006.2016.0000	0006		17.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
1529	10.301.0006.1016.0000	0006		2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
209	10.301.0007.2018.0000	0007		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
209	10.301.0007.2018.0000	0007		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
209	10.301.0007.2018.0000	0007		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
338	10.302.0007.2024.0000	0007		67.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
358	10.303.0007.2029.0000	0007		15.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
358	10.303.0007.2029.0000	0007		65.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1507	10.301.0007.2018.0000	0007		50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
532	12.122.0012.2040.0000	0012		13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1521	12.365.0014.1055.0000	0014		400,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
569	12.361.0015.1040.0000	0015		160.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
606	12.361.0015.2049.0000	0015		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
645	12.361.0015.2126.0000	0015		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1519	12.361.0015.2126.0000	0015		70,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1520	12.361.0015.1058.0000	0015		850,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
1135	08.244.0020.2075.0000	0020		500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1150	08.244.0020.2076.0000	0020		30.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1170	08.244.0020.2079.0000	0020		4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1170	08.244.0020.2079.0000	0020		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1528	08.244.0020.2075.0000	0020		2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
1456	15.452.0009.2035.0000	0009		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1456	15.452.0009.2035.0000	0009		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1456	15.452.0009.2035.0000	0009		150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

LOCAL: 17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 0005 PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
1493	04.131.0005.2155.0000	0005		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				838.320,00

LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
86	04.122.0004.2008.0000	0004		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
149	10.122.0006.2016.0000	0006		-100.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
154	10.122.0006.2016.0000	0006		-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
166	10.301.0006.1016.0000	0006		-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
210	10.301.0007.2018.0000	0007		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
217	10.301.0007.2018.0000	0007		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
217	10.301.0007.2018.0000	0007		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
217	10.301.0007.2018.0000	0007		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
339	10.302.0007.2024.0000	0007		-67.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
355	10.303.0007.2029.0000	0007		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
355	10.303.0007.2029.0000	0007		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
363	10.303.0007.2029.0000	0007		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
363	10.303.0007.2029.0000	0007		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
528	12.122.0012.2040.0000	0012		-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
688	12.365.0014.1055.0000	0014		-400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
567	12.361.0015.1040.0000	0015		-5.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
570	12.361.0015.1040.0000	0015		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
571	12.361.0015.1040.0000	0015		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
572	12.361.0015.1040.0000	0015		-145.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
584	12.361.0015.1058.0000	0015		-850,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
608	12.361.0015.2049.0000	0015		-2.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		
641	12.361.0015.2126.0000	0015		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
648	12.361.0015.2126.0000	0015		-70,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
1125	08.244.0020.2075.0000	0020		-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1139	08.244.0020.2075.0000	0020		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1149	08.244.0020.2076.0000	0020		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1167	08.244.0020.2079.0000	0020		-2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1174	08.244.0020.2079.0000	0020		-2.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1176	08.244.0020.2079.0000	0020		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
1454	15.452.0009.2035.0000	0009		-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1454	15.452.0009.2035.0000	0009		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1455	15.452.0009.2035.0000	0009		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0005 PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
1492	04.131.0005.2155.0000	0005		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1494	04.131.0005.2155.0000	0005		-5.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-838.320,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4E5261E2

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ESPECIAL - DECRETO NO. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
R. NapoLeão Antão			
08097008/0001-20		Exercício: 2026	

DECRETO Nº 8 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1383

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.076,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.076,14
Excesso				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1512		08.244.0023.2084.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte
			100 000	GERAL TOTAL
	1513		08.244.0023.2084.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte
			100 000	GERAL TOTAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		13.076,14
Fontes de Recurso		
758	0000	13.076,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1BB33B74

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
R. NapoLeão Antão			
08097008/0001-20		Exercício: 2026	

DECRETO Nº 1 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.500,00
Anulação				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1126		08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1129		08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
	1458		15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			720	Transf. da União Referentes à exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97
			100 000	GERAL TOTAL
	1470		15.452.0010.1035.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URB
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
			100 000	GERAL TOTAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
	403		15.122.0008.2033.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			720	Transf. da União Referentes à exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97
			100	000 GERAL TOTAL
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
	508		15.752.0011.1028.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
			100 000	GERAL TOTAL
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1120		08.244.0020.2066.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1122		08.244.0020.2066.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1123		08.244.0020.2066.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1133		08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1135		08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1139		08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1142		08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
	1145		08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			100 000	GERAL TOTAL
Anulação (-)				-75.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:194DB985

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO Nº
11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$241.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			241.800,00
Anulação			
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1222 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E		27.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 16600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
100 000	GERAL TOTAL		
02 14 00	CONSORCIO PUBLICO REG.DE RESIDUOS SÓLIDOS		
1430 18.541.0032.2108.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE R		2.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100 000	GERAL TOTAL		

02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1456 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	66.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1458 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	40.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17200000
720	Transf. da União Referente à Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	
100 000	GERAL TOTAL	
1462 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	68.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1532 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	22.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17050000
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão 08097008/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395 Anulação

02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1473 15.452.0010.1052.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URB	16.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
60 04.122.0004.1007.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
67 04.122.0004.1008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
68 04.122.0004.1008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
98 04.122.0004.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-22.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 7050000
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	
104 04.122.0004.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-25.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 7200000
720	Transf. da União Referente à Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	
100 000	GERAL TOTAL	
107 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
108 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão 08097008/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
109 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo:	1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
110 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
111 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
112 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
114 04.128.0004.2012.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
115 04.128.0004.2012.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
116 04.128.0004.2012.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
118 04.131.0004.2170.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
119 04.131.0004.2170.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão 08097008/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
120 04.131.0004.2170.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1531 04.122.0004.0002.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-300,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 7200000
720	Transf. da União Referente à Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	
100 000	GERAL TOTAL	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E FINA	
128 04.122.0005.1011.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
129 04.122.0005.1011.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
130 04.122.0005.1011.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
403 15.122.0008.2033.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7200000
720	Transf. da União Referente à Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	
100 000	GERAL TOTAL	
412 15.451.0010.1020.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
810 13.392.0012.2056.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão 08097008/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395

02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
812 13.392.0012.2056.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1114 08.244.0020.2065.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1123 08.244.0020.2066.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1243 08.244.0022.1115.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1248 08.244.0023.1075.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-9.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6600000

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1384 20.606.0027.2132.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1385 20.606.0027.2132.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1386 20.606.0027.2132.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1387 20.606.0027.2132.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão 08097008/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395

02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1388 20.606.0027.2132.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1407 20.606.0027.2157.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1408 20.606.0027.2157.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1409 20.606.0027.2157.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1442 15.451.0010.2039.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1472 15.452.0010.1052.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1482 17.512.0011.1037.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação (-)		-241.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão 08097008/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E33FF869

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$573.808,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		573.808,79
Excesso		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
99 04.122.0004.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 17080000
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1458 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17200000
720	Transf. da União Referente à Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	
100 000	GERAL TOTAL	
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1504 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	195.593,21
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1505 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	54.597,36
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1506 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	33.368,40
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Superávit Financeiro		
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1502 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	59.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 27063110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1526 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	100.849,82
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27063110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		130.000,00
Fontes de Recurso		
708	0000	80.000,00
720	0000	50.000,00
Superávit Financeiro:		443.808,79
Fontes de Recurso		
706	3110	160.249,82
600	3110	283.558,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3D1A4CEA

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício: 2026
DECRETO Nº 18 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		86.000,00
Anulação		
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1548 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17010000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1456 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1458 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17200000
720	Transf. da União Referente à Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
99 04.122.0004.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 7080000	
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
476 15.451.0011.1026.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-28.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7010000	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
494 15.451.0011.1032.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7010000	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
499 15.451.0011.1038.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
860 13.392.0016.1046.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	-4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7010000	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1292 18.541.0028.1054.0000	GESTÃO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSE	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7010000	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação (-)		-86.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:615ACA8D

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO Nº 24 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.062.905,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.062.905,91
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1504 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	169.747,11
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
100 000	GERAL TOTAL	
1505 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	23.982,12
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
100 000	GERAL TOTAL	
1506 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	5.616,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
100 000	GERAL TOTAL	
1525 10.301.0007.1013.0000	SAÚDE PARA TODOS	104.606,05
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 601 3110
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	

100 000	GERAL TOTAL	
1550 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	176.191,94
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1502 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	104.462,35
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 706 3110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
Superávit Financeiro		
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1566 15.661.0025.1053.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	589.687,84
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1526 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	108.399,73
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1553 18.541.0028.1060.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CON	458.142,31
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1547 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	224.871,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1549 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	97.198,66
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	2.062.905,91
Fontes de Recurso	
700 0000	589.687,84
500 0000	322.070,46
500 1002	176.191,94
706 3110	671.004,39
601 3110	104.606,05
600 3110	199.345,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3B5C85D8

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão 08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO
Nº 29 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$182.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		182.000,00
Anulação		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1533 12.365.0013.2124.0000	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 1070
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
100 000	GERAL TOTAL	
623 12.361.0015.2053.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
625 12.361.0015.2053.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	

100 000	GERAL TOTAL	
1564 12.361.0015.2053.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	77.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1487 25.752.0010.2117.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 751 0000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
508 15.752.0011.1028.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
549 12.361.0013.2042.0000	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	-40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5421070
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
100 000	GERAL TOTAL	
726 12.365.0015.2125.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	-25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
728 12.365.0015.2125.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	-77.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação (-)		-182.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2B635C24

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$92.566,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		92.566,90
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1503 10.302.0007.2026.0000	SAÚDE PARA TODOS	8.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1504 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	7.466,25
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1505 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	36.138,30
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1502 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	40.962,35
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 27063110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		92.566,90
Fontes de Recurso		
706	3110	40.962,35

600	3110	51.604,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:610DAE9D

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.137,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000.137,34
Excesso		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1458 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	112.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	
100 000	GERAL TOTAL	
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1504 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	38.637,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
100 000	GERAL TOTAL	
1505 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	20.400,84
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
100 000	GERAL TOTAL	
1506 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	20.596,80
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
100 000	GERAL TOTAL	
1550 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	162.079,79
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

Superávit Financeiro		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1570 13.392.0016.1045.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1502 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	12.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 706 3110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1526 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	221.407,72
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1547 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	124.471,82
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1549 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	162.454,44
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 19 00	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
1558 04.122.0004.2179.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	24.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1559 04.122.0004.2179.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	1.588,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		112.000,00
Fontes de Recurso		
720	0000	112.000,00
Superávit Financeiro:		888.137,34
Fontes de Recurso		
500	0000	312.514,26
500	1002	162.079,79
706	3110	333.907,72
600	3110	79.635,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:794C0994

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$527.092,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		527.092,65
Anulação		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
154 10.122.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	53.847,65
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
674 12.365.0013.2124.0000	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1573 12.361.0015.2049.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCA	31.745,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
865 13.392.0016.1056.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	204.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1548 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1170 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	12.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1532 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 705 0000
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
98 04.122.0004.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 7050000	
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	

102 04.122.0004.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 7050000	
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	
123 28.846.0004.0001.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-195.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
547 12.361.0013.2042.0000	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5401070	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
839 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-5.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
840 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
842 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
843 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
845 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-29.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
868 27.122.0017.2149.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-45.592,65
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
877 27.812.0017.1123.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7010000	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
913 27.812.0018.1108.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7010000	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1282 08.244.5000.2177.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 6600000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1283 08.244.5000.2177.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6600000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1285 08.244.5000.2177.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	-2.500,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 6600000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1329 18.606.0027.2133.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 7050000	
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	
Amulação (-)		-527.092,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5E2F12B0

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - DECRETO NO. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026

DECRETO Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$588.911,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		588.911,96
Anulação		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
209 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1524 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
1527 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 15500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
1523 13.392.0014.2054.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	25.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
569 12.361.0015.1040.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCA	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 15420000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1015 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1504 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	13.694,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1505 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	2.779,16
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 26003110
600	Transf. De Recursos do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
1525 10.301.0007.1013.0000	SAÚDE PARA TODOS	146.064,28
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 26013110
601	Transf. De Recursos do Governo Federal - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
100 000	GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1526 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	342.873,62
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27063110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	505.411,96
Fontes de Recurso	
706 3110	342.873,62
601 3110	146.064,28
600 3110	16.474,06

Anulação:		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
169 10.301.0006.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
239 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
264 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
688 12.365.0014.1055.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5420000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
100 000	GERAL TOTAL	
728 12.365.0015.2125.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	

845 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1011 23.695.0024.2072.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação (-)		-83.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:75AF7333

GABINETE DO PREFEITO
REMANEJAMENTO - DECRETO NO. 20

PREFEITURA
MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício:2026
DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 01 de ABRIL de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 1454 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 1456 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		330.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 123 28.846.0004.0001.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-330.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-330.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DCE3E694

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA - DECRETO NO. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício:2026
DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1380 de 16/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1380, de 16 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 02 de MARÇO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 153 04.122.0004.2008.0000 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 200 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 202 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 223 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	5.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 358 10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribu	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 532 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 628 12.361.0015.2126.0000 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA	15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 794 13.392.0012.2043.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 117 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 151 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM	1.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.1060.0000 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO,	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 145 15.452.0009.2035.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 145 15.452.0009.2035.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 148 25.752.0010.2117.0000 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA I	30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	391.100,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 56 04.122.0004.1006.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 62 04.122.0004.1007.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 70 04.122.0004.1008.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 76 04.122.0004.1009.0000GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTA	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 217 10.301.0007.2018.0000SAÚDE PARA TODOS	-115.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 268 10.301.0007.2021.0000SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 521 12.122.0012.2040.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 806 13.392.0012.2043.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 638 12.361.0015.2126.0000EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAE	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 105 08.243.0020.1121.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-1.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 119 08.244.0020.2128.0000ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 119 08.244.0020.2128.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM V	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
Ficha: 130 18.541.0028.2115.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, P	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 130 18.541.0028.2115.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, P	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 130 18.541.0028.2115.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, P	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 145 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 145 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 146 15.452.0009.2036.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 146 15.452.0009.2036.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 148 25.752.0010.2117.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA IN	-25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 148 25.752.0010.2117.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA IN	-5.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-391.100,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FBE53D0A

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA - DECRETO NO. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026
DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1353 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 01 de ABRIL de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 154 10.122.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 358 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	100.000,00
3.3.90.32.00	Bem ou Serviço para Distribuição	
Ficha: 360 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	8.000,00
3.3.90.32.00	Bem ou Serviço para Distribuição	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 421 15.451.0010.1022.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO	106.000,00
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 532 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 597 12.361.0015.2046.0000	EXPANSAO E MELHORIA	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 645 12.361.0015.2126.0000	EXPANSAO E MELHORIA	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 891 27.812.0017.2151.0000	DESENV. E PROMOCAO	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 914 27.812.0018.1108.0000	EXPANSAO E MELHORIA	30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 973 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 977 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRO	
Ficha: 994 23.691.0025.2092.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	
Ficha: 154 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 113 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 114 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 114 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 117 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	6.000,00
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 00	SEC. DE AGRIC. MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.1060.0000	GESTAO AMBIENTAL	26.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 148 25.752.0010.2117.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		602.000,00

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 166 10.301.0006.1016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 242 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 347 10.302.0007.2026.0000	SAÚDE PARA TODOS	-8.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	
Ficha: 389 10.305.0007.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
Ficha: 412 15.451.0010.1020.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO	-106.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 521 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 610 12.361.0015.2049.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-4.000,00
3.3.90.92.00	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	
Ficha: 620 12.361.0015.2052.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 696 12.365.0015.2048.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 702 12.365.0015.2048.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.1.90.92.00	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	
Ficha: 704 12.365.0015.2048.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 709 12.365.0015.2048.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.3.90.32.00	Bem ou Serviço para Distribuição	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 711 12.365.0015.2048.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 719 12.365.0015.2048.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 893 27.812.0017.2151.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCao	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 910 27.812.0018.1106.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 970 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 982 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 102 27.813.0024.1051.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURIST.	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 964 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 966 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-4.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 967 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-4.000,00

4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 111 08.244.0020.2065.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 112 08.244.0020.2066.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 112 08.244.0020.2066.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 114 08.244.0020.2076.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 119 08.244.0020.2128.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-3.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 119 08.244.0020.2128.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 00	SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 129 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
3.3.90.32.00	Bem ou Serviço para Distribuição	
Ficha: 129 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL	-2.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 130 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL	-2.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 130 18.541.0028.2142.0000	GESTAO AMBIENTAL	-4.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 130 18.541.0028.2142.0000	GESTAO AMBIENTAL	-4.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 130 18.541.0028.2142.0000	GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 16 00	SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 148 25.752.0010.2117.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-602.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C27E2E6E

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA - DECRETO NO. 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício: 2026
DECRETO Nº 25 , DE 04 DE MAIO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1395 de 26/11/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1395, de 26 de NOVEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 04 de MAIO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 53 04.122.0004.0002.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	28.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 154 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 223 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 358 10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	20.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00 Bem ou Serviço para Distribuição	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 416 15.451.0010.1020.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 421 15.451.0010.1022.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	21.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 474 15.451.0011.1026.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 527 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	4.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANC. A ESTUDANTE	
Ficha: 531 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 532 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 584 12.361.0015.1058.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 603 12.361.0015.2049.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 891 27.812.0017.2151.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 973 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 977 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	9.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 109 08.244.0020.2063.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	14.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 113 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 117 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.1060.0000 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	502.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 52 04.122.0004.0002.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	-28.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 144 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 242 10.301.0007.2019.0000 SAÚDE PARA TODOS	-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 247 10.301.0007.2019.0000 SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 412 15.451.0010.1020.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 430 15.451.0010.1025.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 479 15.451.0011.1027.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-45.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 521 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 522 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 524 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 612 12.361.0015.2049.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 653 12.361.0015.2126.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 894 27.812.0017.2152.0000 DESENV. E PROMOCÃO	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 971 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
3.1.90.92.00 DESP. DE EXERC. ANTERIORES	
Ficha: 974 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP. C/ LOCAÇÕES	
Ficha: 986 23.128.0019.2098.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 987 23.128.0019.2098.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 100 23.695.0019.1050.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 110 08.244.0020.2064.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-4.000,00
3.3.90.92.00 DESP. DE EXERC. ANTERIORES	
Ficha: 110 08.244.0020.2065.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRAT. TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 112 08.244.0020.2066.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 115 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRAT. TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 116 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 118 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.1054.0000 GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 129 18.541.0028.1060.0000 GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 130 18.541.0028.2142.0000 GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 131 18.542.0028.2160.0000 GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 131 18.542.0028.2160.0000 GESTAO AMBIENTAL	-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-502.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:06D79588

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA - DECRETO NO. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1353 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 01 de JUNHO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 53 04.122.0004.0002.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	3.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 82 04.122.0004.2008.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 85 04.122.0004.2008.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 148 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	3.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 154 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 202 10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 333 10.302.0007.2024.0000 SAÚDE PARA TODOS	40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 358 10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	49.000,00
3.3.90.32.00 Bem ou Serviço para Distribuição	
Ficha: 157 10.301.0007.2023.0000 SAÚDE PARA TODOS	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 421 15.451.0010.1022.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	101.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 532 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	169.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 551 12.361.0013.2042.0000 VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS	100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 602 12.361.0015.2049.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 606 12.361.0015.2049.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 657 12.361.0015.2163.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 677 12.365.0013.2124.0000 VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS	50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 793 13.392.0012.2043.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 794 13.392.0012.2043.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	20.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 865 13.392.0016.1056.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 973 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 977 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 107 08.243.0023.2087.0000 PROTECAO SOCIAL A FAMILIA	2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 107 08.243.0023.2087.0000 PROTECAO SOCIAL A FAMILIA	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 113 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 114 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 114 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 117 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 117 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.1060.0000 GESTAO AMBIENTAL	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 135 20.605.0026.1049.0000 ABASTECIMENTO PARA TODOS	9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 156 20.606.0027.2137.0000 FORTALEC. DA AGRICULTURA	6.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 145 15.452.0009.2035.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	963.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Ficha: 52 04.122.0004.0002.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	-3.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 96 04.122.0004.2009.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 123 28.846.0004.0001.0000 GESTÃO ESTRAT. E TRIBUTÁRIA	-50.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIP. DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 144 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 147 10.122.0006.2016.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 268 10.301.0007.2021.0000 SAÚDE PARA TODOS	-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Ficha: 293 10.301.0007.2025.0000 SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 304 10.301.0007.2031.0000 SAÚDE PARA TODOS	-16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 325 10.302.0007.2024.0000 SAÚDE PARA TODOS	-30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 331 10.302.0007.2024.0000 SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 350 10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	-4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 352 10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	-4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 355 10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 365 10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	-4.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92.00 DESP. DE EXERC. ANTERIORES	
Ficha: 389 10.305.0007.2027.0000 SAÚDE PARA TODOS	-17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 412 15.451.0010.1020.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-101.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 521 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 522 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 537 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 539 12.361.0012.2041.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 540 12.361.0012.2041.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 806 13.392.0012.2043.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 808 13.392.0012.2043.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	
Ficha: 559 12.361.0013.2165.0000 VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS	-100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 560 12.361.0013.2165.0000 VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS	-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 588 12.361.0015.1129.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 597 12.361.0015.2046.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 616 12.361.0015.2052.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-4.000,00
3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 618 12.361.0015.2052.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 655 12.361.0015.2163.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 656 12.361.0015.2163.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 660 12.361.0015.2163.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-1.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 862 13.392.0016.1046.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 971 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
3.1.90.92.00 DESP. DE EXERC. ANTERIORES	
Ficha: 983 23.128.0019.2098.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 984 23.128.0019.2098.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 985 23.128.0019.2098.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 110 08.244.0020.2065.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-7.000,00
3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERMINADO	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 112 08.244.0020.2066.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 112 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 113 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 113 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Ficha: 114 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 114 08.244.0020.2075.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 115 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 115 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 116 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 116 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 116 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 116 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 116 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 117 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 117 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-1.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 118 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 118 08.244.0020.2079.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 119 08.244.0020.2128.0000 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 107 08.243.0023.2087.0000 PROTECAO SOCIAL A FAMILIA	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 124 08.244.0023.1075.0000 PROTECAO SOCIAL A FAMILIA	-2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 134 20.605.0026.1048.0000 ABASTECIMENTO PARA TODOS	-4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 134 20.605.0026.1048.0000 ABASTECIMENTO PARA TODOS	-4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 133 19.606.0027.2135.0000 FORTALECIM. DA AGRICULTURA	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 134 19.606.0027.2135.0000 FORTALECIM. DA AGRICULTURA	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 129 18.541.0028.2102.0000 GESTAO AMBIENTAL	-2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 130 18.541.0028.2102.0000 GESTAO AMBIENTAL	-2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 130 18.542.0028.1094.0000 GESTAO AMBIENTAL	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 130 18.542.0028.1094.0000 GESTAO AMBIENTAL	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 131 18.542.0028.1094.0000 GESTAO AMBIENTAL	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 144 15.452.0009.1018.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 144 15.452.0009.1018.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-963.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B28095FA

GABINETE DO PREFEITO
TRANSPOSIÇÃO - DECRETO NO. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE MARÇO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1353 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 02 de MARÇO de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 200 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 152 13.392.0014.2054.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE	42.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.1060.0000	GESTAO AMBIENTAL	35.000,00
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 145 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		187.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 149 10.122.0006.2016.0000GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI		-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 151 10.122.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI	-60.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribu	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 806 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	-42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 132 18.606.0027.2133.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTU		-35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 147 15.452.0010.2037.0000 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA IN		-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 147 15.452.0010.2037.0000 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA IN		-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-187.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EBFBA347

GABINETE DO PREFEITO
TRANSPOSIÇÃO - DECRETO NO. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício: 2026
DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 1353 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACARI, 01 de JUNHO de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 333 10.302.0007.2024.0000 SAÚDE PARA TODOS	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 155 10.301.0007.1124.0000 SAÚDE PARA TODOS	14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 474 15.451.0011.1026.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 532 12.122.0012.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 854 13.392.0016.1045.0000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	26.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 972 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 977 23.122.0019.2071.0000 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 154 23.695.0024.2073.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Ficha: 129 18.541.0028.1060.0000 GESTAO AMBIENTAL	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 135 20.605.0026.1049.0000 ABASTECIMENTO PARA TODOS	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	179.000,00

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 175 10.301.0006.2032.0000 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	-14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 373 10.304.0007.2028.0000 SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 376 10.304.0007.2028.0000 SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.1.90.92.00 DESP. DE EXERC. ANTERIORES	
Ficha: 377 10.304.0007.2028.0000 SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 380 10.304.0007.2028.0000 SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 402 15.122.0008.2033.0000 GESTÃO DAS OBRAS	-60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ficha: 561 12.361.0014.2059.0000 EDUCACAO COM QUALIDADE	-5.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 562 12.361.0014.2059.0000 EDUCACAO COM QUALIDADE	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 563 12.361.0014.2059.0000 EDUCACAO COM QUALIDADE	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 845 13.392.0014.2067.0000 EDUCACAO COM QUALIDADE	-26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 101 23.695.0024.2072.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
Ficha: 102 27.813.0024.1051.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 959 22.661.0025.1093.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 988 23.333.0025.1090.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 996 23.692.0025.2096.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 100 23.692.0025.2101.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 100 23.692.0025.2101.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	

Ficha: 128 18.541.0027.2103.0000 FORTALEC. DA AGRICULTURA	-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 128 18.541.0027.2103.0000 FORTALEC. DA AGRICULTURA	-4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 133 19.606.0027.2135.0000 FORTALEC. DA AGRICULTURA	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 133 19.606.0027.2135.0000 FORTALEC. DA AGRICULTURA	-4.000,00
3.3.90.32.00 Bem ou Serviço para Distribuição	
Ficha: 134 19.606.0027.2135.0000 FORTALEC. DA AGRICULTURA	-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-179.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6E8A8937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA DHD LTDA- CNPJ: 35.284.764/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: DHD LTDA, com sede a R DOM CARLOS, 17 SALA 01, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP: 59575-000, inscrita no CNPJ: 35.284.764/0001-30; neste ato representado por DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS; CPF: 702.309.754-61, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 057/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
45	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS FUNCIONAIS E RESISTENTES COM MEDIDA INTERNA DE 168 X 8 8X 60MM.	PLASUL	Unidade	600	R\$23,00	R\$13.800,00
122	VASSOURA DE NYLON COM 40 CM, CABO DE MADEIRA CABO REVESTIDO.	POTIGUAR	Unidade	900	R\$15,00	R\$13.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.300,00, (vinte e sete mil e trezentos reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

DHD LTDA - CNPJ: 35.284.764/0001-30
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 702.309.754-61
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:189DA827

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA FM BUSSINESS LTDA- CNPJ: 48.498.451/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: FM BUSSINESS LTDA, com sede a AV INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 1179 LOJA 1, BOX 13, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59032-600, inscrita no CNPJ: 48.498.451/0001-27; neste ato representado por ANTONIO MARCOS DUTRA PEREIRA; CPF: 035.364.174-00, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 058/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 058/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
78	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 40X66CM. ESTAMPAS VARIADAS. PACOTE COM 6 UND.	SAO JOSE	Pacote	550	R\$12,90	R\$7.095,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.095,00, (sete mil e noventa e cinco reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitam com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FM BUSSINESS LTDA- CNPJ: 48.498.451/0001-27
ANTONIO MARCOS DUTRA PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 035.364.174-00
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:3BDFE775

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo,

agropecuária, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, com sede a RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000 inscrita no CNPJ: 31.373.978/0001-22; neste ato representado por ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA; CPF: 105.948.084-05, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
1	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUIDO	BiC	Unidade	185	R\$6,00	R\$1.110,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS RESULTANTES DA UMIDADE EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS, AZULEJOS, TUILOS E OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DO PRODUTO. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	LIMPAMIL	Caixa	212	R\$40,00	R\$8.480,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CAIXA COM 12 UNIDADES, ÁGUA SANITÁRIA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% P/P. DESINFETANTE PARA USO GERAL UTILIZADO NA LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA E LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS. EMBALAGEM RESISTENTE, TAMPADA E LACRADA. FRASCO NÃO TRANSPARENTE COM 1000ML. OBSERVAÇÕES: A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA (MS) DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS.	MARILUX	Caixa	2.760	R\$19,50	R\$53.820,00
4	ÁLCOOL 48 GL 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES, CONCENTRAÇÃO 48 INPM, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL CRISTALINO, COM REGISTRO NO INMETRO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. FRASCO COM 500ML. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA(MS), AS INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS.	ITAJA	Caixa	142	R\$55,00	R\$7.810,00
5	ÁLCOOL 70% 1 LT - CAIXA COM 12 UNIDADES, CONCENTRAÇÃO 70 INPM, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL CRISTALINO, COM REGISTRO NO INMETRO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. FRASCO COM 1000ML. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA(MS), AS INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS. CAIXA COM 12 UND	ITAJA	Caixa	1.200	R\$59,00	R\$70.800,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL-FRASCO PLÁSTICO DE 500G: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR A 64%, CERTIFICADO DO INMETRO, NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAJA	Unidade	912	R\$4,00	R\$3.648,00
10	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	IGUAL	Unidade	320	R\$51,00	R\$16.320,00
14	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR C/ TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS	IGUAL	Unidade	410	R\$68,00	R\$27.880,00
15	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA PISOS, FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CARNAÚBA, MULDADORES, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, FRAGRÂNCIA. PADRÃO DE QUALIDADE: BRIO, INGLESA, POLIFLOR, PRIM OU DE MELHOR QUALIDADE. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS.	MARILUX	Caixa	150	R\$43,50	R\$6.525,00
17	CESTO PARA BANHEIRO COM TAMPA MÍNIMO DE 60 LITROS, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJEIRA. ALÇAS ERGONÔMICAS. MEDIDAS MÍNIMAS APROX: 61CM (ALTURA) X 51CM (LARGURA) X 43CM (PROFUNDIDADE). PODENDO SER COM PEDAL OU TAMPA VAI E VEM.	IGUAL	Unidade	280	R\$50,00	R\$14.000,00
18	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL MÍNIMO DE 48 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS APROX: 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE). CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	IGUAL	Unidade	340	R\$64,00	R\$21.760,00
22	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML-PACOTE COM 100 UNIDADES. COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PARA CHÁ, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.	HAPPY	Pacote	1.000	R\$4,00	R\$4.000,00
23	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML-PACOTE COM 100 UNIDADES: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.	HAPPY	Pacote	10.580	R\$3,45	R\$36.501,00
24	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML-PACOTE COM 100 UNIDADES: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE MASSA E MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, EMBALAGEM DEVE ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME A NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT.	HAPPY	Pacote	4.000	R\$4,35	R\$17.400,00
25	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML COM TAMPA-PACOTE COM 100 UNIDADES: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT.	HAPPY	Pacote	2.550	R\$8,75	R\$22.312,50
35	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES, DETERGENTE LÍQUIDO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO. GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMAS DIVERSOS, MEDIDA: DE PH, PH 7,0-8,0 APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	MARILUX	Caixa	834	R\$14,50	R\$12.093,00
36	DISPENSER HIGIENIZADOR-PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, MATERIAL: ACRÍLICO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: TRANSPARENTE/BRANCO, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DOSADOR.	NOBRE	Unidade	50	R\$28,50	R\$1.425,00
38	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 300 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: SANITÁRIO	NOBRE	Unidade	100	R\$27,50	R\$2.750,00
40	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 - 200 ML (PORTA COPOS), MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA: 100 COPOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS (A x D): 70 x 15cm.	NOBRE	Unidade	123	R\$50,00	R\$6.150,00
48	ESPANADOR DE PENAS PLUMADO COM 25 CM DE PENAS E 40 CM DE CABO	DUSTER	Unidade	350	R\$20,00	R\$7.000,00

49	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1, EM AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM PESO LÍQUIDO 60G	ASSOLAN	Unidade	1.810	R\$1,50	R\$2.715,00
55	GUARDANAPO DE PAPEL, SIMPLES, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO APROX. 23CM X 23CM. PACOTE 50 UND	FOX	Pacote	2.700	R\$1,00	R\$2.700,00
60	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 60L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: RETANGULAR	JAGUAR	Unidade	130	R\$100,00	R\$13.000,00
61	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: TAMP A E PEDAL.	JAGUAR	Unidade	100	R\$80,00	R\$8.000,00
63	LUVA PARA LIMPEZA CANO CURTO - BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI DERRAPANTE. TODOS OS TAMANHOS	NOBRE	Unidade	1.300	R\$2,75	R\$3.575,00
66	LUVAS PARA LIMPEZA MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	GOEDERT	Unidade	1.100	R\$6,00	R\$6.600,00
67	LUVAS PARA LIMPEZA: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	GOEDERT	Unidade	700	R\$6,00	R\$4.200,00
69	MARMITEX DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 750ML: CAIXA COM 100 UNIDADES DIMENSÕES: 203MM X 133MM X 42MM FECHAMENTO MANUAL TAMP A CARTÃO ALUMINIZADO.	WYDA	Caixa	500	R\$54,00	R\$27.000,00
70	MARMITEX DE ISOPOR COM DIVISÓRIAS COM TAMP A, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP A E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML. CAIXA CONTENDO 100 UND.	ULTRA	Caixa	200	R\$62,00	R\$12.400,00
79	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM COSTURAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (45 X 70) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT C/04 UND	ALKLIN	Pacote	1.180	R\$8,50	R\$10.030,00
80	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 45CM X 15M, PARA FORNO E FREEZER	WYDA	Unidade	960	R\$10,00	R\$9.600,00
84	PAPEL TOALHA - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	SNACK	Unidade	3.000	R\$6,00	R\$18.000,00
85	PAPEL TOALHA (PARA COZINHA), BRANCO, PACOTE COM DOIS ROLOS DE 200 FOLHAS DUPLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,3CM X 22CM. PACOTE COM 2 ROLOS	SNACK	Pacote	8.680	R\$3,80	R\$32.984,00
86	PASTILHA SANITARIA 40G - CAIXA COM 02 UNIDADES - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100% : 6,8 – 7,0 ODOR CARACTERÍSTICO. DENSIDADE: 0,880 – 0,890 G/CMÚ VISCOSIDADE: 8,000 – 10,000 CPS VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR.VOLÁTIL: FRAGRÂNCIA VOLÁTIL.TEOR DE ATIVOS: ACIMA DE 10%.	MARILUX	Caixa	2.000	R\$3,50	R\$7.000,00
87	POLIDOR PARA ALUMÍNIO 500ML - CAIXA COM 24 UNIDADES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, ÁLCOOL, OLEÍNA, AMÔNIA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA. COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	MARILUX	Caixa	192	R\$37,00	R\$7.104,00
96	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 18CM DE DIAMENTRO, PACOTE COM 10 UNID.	TOTALPLAST	Pacote	2.800	R\$1,50	R\$4.200,00
104	SABÃO DETERGENTE EM PÓ SACHÊ DE 500G - FARDO COM 20 UNIDADES, SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM CAIXA COM 500GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARILUX	Fardo	740	R\$24,00	R\$17.760,00
105	SABONETE GLICERINADO INFANTIL 75G - SABONETE GLICERINADO; OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ALTAMENTE HIDRATANTE NUTRITIVO E REGENERADOR CELULAR;	EVEN	Unidade	400	R\$3,50	R\$1.400,00
112	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA: 0,08MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	Pacote	200	R\$7,50	R\$1.500,00
113	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	Pacote	1.016	R\$17,00	R\$17.272,00
114	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO: CAPACIDADE 60 LITROS, COR: PRETA, ESPESSURA: 0,07 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	Pacote	1.548	R\$9,00	R\$13.932,00
115	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO: CAPACIDADE 200 LITROS, COR: PRETA, ESPESSURA: 0,07 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	Pacote	3.260	R\$24,00	R\$78.240,00
119	SUPORTE TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	NOBRE	Unidade	100	R\$30,00	R\$3.000,00
124	VASSOURA DE PELO COM 40 CM, CABO DE MADEIRA CABO REVESTIDO	POTIGUAR	Unidade	150	R\$18,00	R\$2.700,00
Valor Total: R\$ 646.695,50(Seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos.)						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitam com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22

ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 105.948.084-05
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:BBFDBC2D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: H F DINIZ, com sede a RUA MANOEL SALVIANO, 0 PREDIO, Governador Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000, inscrita no CNPJ: 28.121.546/0001-10; neste ato representado por HANDENBERGY FERREIRA DINIZ; CPF: 093.314.044-41, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 062/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 062/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
7	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA - CAIXA COM 12 UNIDADES; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO:1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMATICA VARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 02 LITROS.	LAVANDEIRA	Caixa	540	R\$59,00	R\$31.860,00
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML; DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA AMBIENTE.	KELLDRIN	Unidade	400	R\$9,50	R\$3.800,00
9	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	NEM ME QUER	Unidade	460	R\$7,99	R\$3.675,40
12	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA E BICO DIRECIONADOR. CAPACIDADE MÍNIMA 8,5 LITROS.	LUMAR	Unidade	450	R\$8,00	R\$3.600,00
19	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES - TAM. SOPA - PCT COM 50 UNID.	STRAW	Pacote	1.320	R\$3,10	R\$4.092,00
20	COLHER DESCARTÁVEL: MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR/BRANCO, TAM: SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLAZAPEL	Pacote	1.260	R\$2,90	R\$3.654,00
21	COLONIA INFANTIL 200 ML, ACONDICIONADO EM FRASCOS, SEM ADIÇÃO DE ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS	HALLEY	Unidade	100	R\$13,50	R\$1.350,00
26	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML-PACOTE COM 100 UNIDADES: MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: CAFEZINHO, CHÁS OU SIMILAR; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, EMBALAGEM DEVE ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME A NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT.	CRISTALCOPO	Pacote	2.900	R\$2,45	R\$7.105,00
30	DESENGRAXANTE - FRASCO COM 5 LITROS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.	CLARILUX	Unidade	30	R\$49,00	R\$1.470,00
31	DESENTUPIDOR DE PIA: MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME: 10 CM3, TIPO: SANFONADO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	MC	Unidade	85	R\$6,00	R\$510,00
32	DESINFETANTE DE USO GERAL - CAIXA COM 12 UNIDADES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS RESISTENTES DE 0,1LT, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA (99,9%), DILUIÇÃO 1/50. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: AÇÃO EFETIVA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. AÇÃO DETERGENTE. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL, DIMETIL, BENZIL E AMÔNIO. 5:10 P/P MÍNIMO DE 1%.	FORTE BRILHO	Caixa	2.088	R\$20,00	R\$41.760,00
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - CAIXA COM 12 UNIDADES, AEROSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: DIVERSOS, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO COM ALUMÍNIO, 400ML.	KELLDRIN	Caixa	648	R\$103,00	R\$66.744,00
34	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE PLASTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	MARILUX	Unidade	600	R\$1,99	R\$1.194,00
43	EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA. SACOLAS PLÁSTICAS DE MÉDIA DENSIDADE EM POLIETILENO TRANSPARENTE - 50CM X 60CM - ATÓXICO, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (TIPO CESTA BÁSICA), COM MICRA MÍNIMA DE 0,008MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PLAVERDE	Pacote	510	R\$123,90	R\$63.189,00
46	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS, IDEAL PARA HIGIENIZAR BORDAS DOS VASOS SANITÁRIOS.	TOQ	Unidade	460	R\$4,10	R\$1.886,00
47	ESCOVAO PLASTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 6 X 4 CM	TOQ	Unidade	210	R\$8,90	R\$1.869,00
50	ESPONJA DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO, C/ 3 UND, ESPONJA DUPLA-FACE MULTUSO, 100 X 71 X 20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	LUME	Pacote	2.350	R\$1,70	R\$3.995,00
51	FACA DESCARTÁVEL BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNID.	PLAZAPEL	Pacote	1.600	R\$3,17	R\$5.072,00
52	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 27,5 X 28,5 EM 100% ALGODÃO - COM BORDAS DE OVERLOCK.	GILMAR	Unidade	1.450	R\$2,49	R\$3.610,50
53	0033553 - FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS DE 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	BILLA	Pacote	610	R\$2,99	R\$1.823,90
54	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO PARA SOBREMESA EMBALAGEM COM 50 UNID.	PLAZAPEL	Pacote	1.600	R\$3,10	R\$4.960,00
56	HASTES FLEXÍVEIS TIPO CONTONETE, COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COM PONTA EM ALGODÃO. PARA HIGIENE PESSOAL. CAIXA COM 75 UNIDADES.	COTTON	Caixa	1.000	R\$2,10	R\$2.100,00
57	INSETICIDA AEROSOL - CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KELLDRIN	Caixa	285	R\$103,00	R\$29.355,00
58	LENÇO OU TOALHA UMEDECIDO: MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, HIPOALERGENICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO, PACOTE/BALDE COM 400 UNIDADES.	COTTON	Unidade	200	R\$49,90	R\$9.980,00
59	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML COM BORRIFADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO; LAURIL ETHER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO; PERFUME; E ÁGUA COM ÁLCOOL.	LAVANDEIRA	Unidade	950	R\$2,90	R\$2.755,00
62	LUSTRA MOVEIS 200ML - CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.	MARILUX	Caixa	150	R\$57,00	R\$8.550,00
65	LUVAS DESCARTÁVEIS: LUVAS PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTI PONTEADA, COR: TRANSPARENTE PLÁSTICAS TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES.	VABENE	Pacote	1.020	R\$2,30	R\$2.346,00
71	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA COM TAMP, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP, CAPACIDADE: 750 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ULTRA	Caixa	530	R\$54,00	R\$28.620,00
77	PANO DE LIMPEZA PARA PIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12X30 CM, COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PIA ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 3 UND	BRILHEX	Pacote	1.500	R\$4,49	R\$6.735,00

91	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, PRA FESTA, 350 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 350 MILLITROS, DIMENSÕES 21X10,5X 25 CENTIMENTROS.	CRISTALCOPO	Pacote	200	R\$17,90	R\$3.580,00
92	POTE DESCARTÁVEL, PRA FESTA, 150 ML, RETANGULAR, COM TAMPA, PACOTE COM 20 UNIDADES., MATERIAL INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 20X11 X 8 CENTIMENTROS	ULTRA	Pacote	150	R\$10,00	R\$1.500,00
93	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15CM DE DIAMETRO (CUMBUCA), PACOTE COM 10 UNID.	CRISTALCOPO	Pacote	3.100	R\$1,20	R\$3.720,00
94	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 20CM DE DIAMETRO, PACOTE COM 10 UNID.	CRISTALCOPO	Pacote	2.800	R\$2,80	R\$7.840,00
95	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15CM DE DIAMETRO, PACOTE COM 10 UNID.	CRISTALCOPO	Pacote	3.000	R\$1,14	R\$3.420,00
98	PREGADORES/PEGADOR/PRENDEDOR DE ROUPAS, DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PRENDE MAIS	Pacote	256	R\$1,75	R\$448,00
100	QUEROSENE 500 ML - CAIXA COM 12 UND	LIDER	Caixa	163	R\$114,00	R\$18.582,00
101	RODO C/ 40 CM, COM CABO EM MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: COM CEPAL DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS; CEPAL MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLIO; COM ESPRESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); CEPAL PESANDO 230G, CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CABO DE MADEIRA	GILMAR	Unidade	940	R\$6,60	R\$6.204,00
102	RODO PARA PIA DE PLÁSTICO, 14CM, COM CORPO E CEPAL EM PLASTICO, E BORRACHA EVA.	GILMAR	Unidade	400	R\$2,49	R\$996,00
103	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%-11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%/P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTOS DE FRAGÂNCIAS.	LAVANDEIRA	Pacote	1.840	R\$6,50	R\$11.960,00
108	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 1 LITRO: SABONETE LÍQUIDO, LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, ACIDEZ/PH: NEUTRO OU BALANCEADO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, FRAGANCIA AMENA OU SUAVE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000ML COM SISTEMA DE VALVULA DO TIPO TAMPA PUMP. REGISTRADO OU NOTIFICADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA – ANVISA – MS.	MARILUX	Unidade	1.104	R\$7,99	R\$8.820,96
110	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90 GRAMAS-PACOTE COM 12 UNIDADES: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA.	EVEN	Pacote	100	R\$29,90	R\$2.990,00
111	SACO PARA PIPOCA: PAPEL KRAFT, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50G, TIPO LAMINADO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PETROPEL	Pacote	15	R\$25,00	R\$375,00
116	SACOLA REFORÇADA DE ALÇA DE PLÁSTICO: SACOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 25X60, PESO DE 5KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	IMPLASVERDE	Pacote	200	R\$59,40	R\$11.880,00
117	SHAMPOO INFANTIL 350ML: APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS TIPO: NEUTRO. NÃO ARDE NOS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE	FLORA NENEM	Unidade	150	R\$19,00	R\$2.850,00
118	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM C/ 1KG: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40 G.MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2; PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTES, DATA DE FABRICAÇÃO.	CLARILUX	Unidade	100	R\$24,00	R\$2.400,00
123	VASSOURA DE PALHA COM 40 CM SEM CABO	ARTESANAL	Unidade	600	R\$3,00	R\$1.800,00
125	VASSOURA DE PLAÇA COM 40 CM, 100% PIACA, CABO 1,2M EM MADEIRA REVESTIDO, ALTA RESISTENCIA, QUALIDADE, ACABAMENTO, LEVEZA. RESISTENTE A INTEPERIES; FIXACAO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA CEPAL	ARTESANAL	Unidade	630	R\$16,40	R\$10.332,00
126	VASSOURA TIPO GARI, COM CEPAL DE MADEIRA, DE NO MINIMO 45 CM, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,40 CM	ARTESANAL	Unidade	400	R\$16,40	R\$6.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 453.918,76, (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitam com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 093.314.044-41
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:790A87AE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: H. C. CORDEIRO, com sede a RUA CORONEL GURGEL, 0 LOJA 4, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-322, inscrita no CNPJ: 20.755.100/0001-35; neste ato representado por HILTON COSTA CORDEIRO; CPF: 601.822.964-15, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 063/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
29	DESENGORDURANTE PARA COZINHA – FRASCO TIPO SQUEEZE – 500ML - DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURA PESADA EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: VOLUME: 500ML; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TIPO SQUEEZE, RESISTENTE, COM TAMPA DOSADORA; PRODUTO PRONTO PARA USO (NÃO CONCENTRADO); COMPOSIÇÃO QUE POSSIBILITE A REMOÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES E DATA DE VALIDADE.	DAFLOR	Unidade	600	R\$4,24	R\$2.544,00
42	DISPENSER: PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE ROLOS DE 200M E 20 CM LARGURA.	NOBRE	Unidade	150	R\$39,00	R\$5.850,00
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	NOBRE	Pacote	600	R\$32,00	R\$19.200,00
76	PALITOS DENTAL: MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: REDONDO/ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL CAIXA COM 200 PALITOS.	THEOTO	Unidade	550	R\$1,60	R\$880,00
81	PAPEL FILME PVC: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1000M, LARGURA: 40CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA.	CHFILMS	Unidade	1.050	R\$106,00	R\$111.300,00
88	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA: 21CM ALTURA: 10CM PESO: 0.222KG. PACOTE COM 24 UNIDADES.	ULTRA	Pacote	200	R\$45,00	R\$9.000,00
89	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 16CM LARGURA: 17CM ALTURA: 9CM PESO: 0.156KG. PACOTE COM 24 UNIDADE.	ULTRA	Pacote	150	R\$40,000	R\$6.000,00
90	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 500 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: DOCES. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	ULTRA	Pacote	150	R\$24,00	R\$3.600,00
97	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21CM DE DIÂMENTRO, PACOTE COM 10 UNID.	TOTALPLAST	Pacote	3.300	R\$2,44	R\$8.052,00
VALOR TOTAL: R\$ 166.426,00, (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35
HILTON COSTA CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 601.822.964-15
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:38C601DA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH- CNPJ: 52.023.056/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, com sede a R SANTIAGO URENHA, 275. JARDIM BOA VISTA, Serrana/SP, CEP: 14150-000, inscrita no CNPJ: 52.023.056/0001-65; neste ato representado por MARCOS ALEXANDRE HIROSHI

KUSSUMATO; CPF: 452.417.688-82, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 066/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total (R\$)
99	PROTETOR SOLAR FPS 60 (MÍNIMO), 200ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO, REGISTRADO NA ANVISA. NECESSARIO APRESENTAÇÃO DO REGISTRO.	ALGSUN	Unidade	1.410	R\$19,45	R\$27.424,50
VALOR TOTAL: R\$ 27.424,50, (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH - CNPJ: 52.023.056/0001-65

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 452.417.688-82
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:FF90DB0F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA FM BUSSINESS LTDA- CNPJ: 48.498.451/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, com sede a RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59296-545, inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60; neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA; CPF: 652.681.724-68, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 067/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
120	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIDAS, MEDINDO 50X 85 CM.	MF	Unidade	310	R\$12,99	R\$4.026,90
VALOR TOTAL: R\$ 4.026,90, (quatro mil e vinte e seis reais e noventa centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 652.681.724-68
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:781ED4E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA Z NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 46.027.640/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: Z NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede a R SANTOS, 112, CENTRAL PARQUE CLUBE, EXTREMOZ/RN, CEP: 59575-000, inscrita no CNPJ: 46.027.640/0001-96; neste ato representado por DEYSE RAQUEL GOMES DE SENA SILVA; CPF: 072.839.534-77, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 069/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 069/2025, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
11	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS	bm	Unidade	370	R\$37,90	R\$14.023,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO SACHE/EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	bm	Unidade	520	R\$9,00	R\$4.680,00
16	CESTO INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 60 LTS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS, COMPATÍVEL COM SACOS DE LIXO DE 60 LITROS, NAS CORES VERMELHA, VERDE, PRETO, MARROM, LARANJA, CINZA, BRANCO, AZUL E AMARELO, COM TAMPA VAI E VEM.	BMX	Unidade	450	R\$67,00	R\$30.150,00
37	0033543 - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, SISTEMA DE SPRAY, DIMENSÕES 13 X 13	bm	Unidade	100	R\$39,44	R\$3.944,00
44	EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA. SACOLAS PLÁSTICAS DE MÉDIA DENSIDADE EM POLIETILENO TRANSPARENTE - 50CM X 80CM - ATÓXICO, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (TIPO CESTA BÁSICA), COM MICRA MÍNIMA DE 0,010MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	bm	Pacote	213	R\$100,00	R\$21.300,00
106	SABONETE INFANTIL 75G- EM TABLETE/BARRA, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM	bm	Unidade	400	R\$3,00	R\$1.200,00

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.				
107	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL; NEUTRO E GLICERINADO, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIDRATANTE. REGISTRADO OU NOTIFICADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA – MS.	bmx	Unidade	300	R\$45,00
VALOR TOTAL: R\$ 88.797,00, (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais)					

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Z NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 46.027.640/0001-96

DEYSE RAQUEL GOMES DE SENA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 072.8339.534-77
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:EFA15A4F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ 37.406.687/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado (a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no (CPF/MF sob o nº 406.644.654-04), portador do RG nº 656.153/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, com sede a RUA RIO VELHO, 15 FUNDOS, PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE/SC, CEP: 89231-305, inscrita no CNPJ: 37.406.687/00001-70; neste ato representado por ALESSANDRO JUVENAL BOGO; CPF: 081.110.422-94, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, assinada em 07/08/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604006/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 070/2025**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **07 de Agosto de 2026 a 07 de Agosto de 2027**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
27	CREME DENTAL INFANTIL: CREME DENTAL COM FLUÓR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, EMBALAGEM PADRÃO DE 50 GRAMAS, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	Freekids	Unidade	1.000	R\$4,99	R\$4.990,00
28	CREME PARA ASSADURA: NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG, EMBALAGEM PADRÃO DE NO MÍNIMO 60 GRAMAS, USO INFANTIL E ADULTO	Neoquímica	Unidade	1.000	R\$21,99	R\$21.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.980,00, (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 07 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF/MF: 406.644.654-04
 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 48.498.451/0001-27
ALESSANDRO JUVENAL BOGO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF/MF: 081.110.422-92
 REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
 Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:1BB21A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500010.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda		
CNPJ: 01.417.694/0001-20	Telefone: 8433165726	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, 2103 , ZACARIAS, Caratinga/MG, CEP: 35300-571		
Representante: FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA - CPF: 013.040.786-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0003002 - 272903 – CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COMPRIMI	80000,000000	0,110	8.800,00
20	0003006 - 270118 - CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COMPRIMI	80000,000000	0,060	4.800,00
23	0003009 - 292379 – CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML – SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU VENOSO.	TEUTO	AMPOLA	1500,000000	1,160	1.740,00
60	0003046 - 284106 - RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML - FRASCOS DE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	FRASCO	12000,000000	8,100	97.200,00
65	0003051 - 272363 – SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COMPRIMI	80000,000000	0,290	23.200,00
VALOR GLOBAL R\$						135.740,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 03 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA | Tipo:LTDA/EIRELI - LC123: Não – Documento 01.417.694/0001-20

Rep. Por:

FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA –

CPF 01304078604 . Fornecedor 10.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:45C01AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600014.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001380/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICOS, destinados a suprir as necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda		
CNPJ: 01.417.694/0001-20	Telefone: 8433165726	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, 2103 , ZACARIAS, Caratinga/MG, CEP: 35300-571		
Representante: FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA - CPF: 013.040.786-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005784 - Aciclovir 50mg/g Creme	PRATI	CREME	600,000000	2,410	1.446,00
8	0005790 - Alopurinol 100mg Comprimido	PRATI	CMP	12000,000000	0,130	1.560,00
9	0005791 - Alopurinol 300mg Comprimido	PRATI	CMP	12000,000000	0,230	2.760,00
16	0005799 - Atenolol 50mg Comprimido	PRATI	CMP	60000,000000	0,050	3.000,00
17	0005800 - Atenolol 100mg Comprimido	PRATI	CMP	60000,000000	0,130	7.800,00
21	0005804 - Brometo Ipratrópio 0,25mg/mL (Solução para inalação)	PRATI	UNIDADE	200,000000	1,290	258,00
22	0005805 - Captopril 25mg Comprimido	CIMED	CMP	120000,000000	0,030	3.600,00
30	0005814 - Ciprofloxacino 500mg Comprimido	PRATI	UNIDADE	60000,000000	0,170	10.200,00
33	0005817 - Cloridrato de Amiodarona 200mg Comprimido	GEOLAB	CMP	1200,000000	0,390	468,00
35	0005819 - Cloridrato de Metformina 500mg Comprimido	PRATI	CMP	80000,000000	0,120	9.600,00
55	0005839 - Fluconazol 150mg Cápsula	BELFAR	CÁPSULA	12000,000000	0,420	5.040,00
56	0005840 - Fosfato sódico de Prednisolona 60mL 3mg/mL (Solução Oral)	PRATI	UNIDADE	3600,000000	4,090	14.724,00
57	0005841 - Furosemida 40mg Comprimido	PRATI	CMP	12000,000000	0,050	600,00
107	0005891 - Sinvastatina 40mg Comprimido	CIMED	CMP	60000,000000	0,140	8.400,00
108	0005892 - Succinato de Metoprolol 25mg Comprimido de liberação prolongada	CIMED	CMP	36000,000000	0,300	10.800,00
110	0005894 - Succinato de Metoprolol 100mg Comprimido de liberação prolongada	CIMED	CMP	36000,000000	0,630	22.680,00
113	0005897 - Sulfametoxazol+trimetopina 400mg + 80mg Comprimido	BELFAR	CMP	36000,000000	0,160	5.760,00
114	0005898 - Sulfato de Neomicina + Bacitracina zínica 10g 5mg/g + 250UI/g (pomada)	PRATI	UNIDADE	2500,000000	2,290	5.725,00
116	0005900 - Sulfato de Salbutamol 120mL 0,4mg/mL Xarope	PRATI	XAROPE	1200,000000	2,170	2.604,00
VALOR GLOBAL R\$						117.025,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 03 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

01.417.694/0001-20

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AV. Presidente Tancredo Neves, 2103, 2103 - Zacarias, Caratinga - 35300-571

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:76A59691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160008.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001380/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICOS, destinados a suprir as necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 45.517.600/0001-60	Telefone:	Email:
Endereço: 0 , , Apodi/RN, CEP: 59700-000		
Representante: Márlia martinelli moreira - CPF: 009.129.670-64		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
88	0005872 - Metronidazol 250mg Comprimido	PRATI	CMP	36000,000000	0,180	6.480,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes:**SEC. MUN. DE SAUDE**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 28 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Martinelli Distribuidora De Medicamentos LTDA. CNPJ: 45.517.600/0001-60.

Rep. Por:

MARILIA MARTINELLI MOREIRA,

CPF: 00912967064. Fornecedor 8.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:CEB21726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180007.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 03/07/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 02/07/2026**, processo administrativo nº 2041001430/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 18/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ASCLE BRASIL LTDA		
CNPJ: 28.911.309/0001-52	Telefone:	Email:
Endereço: R SERRA NEGRA 78 GALPAO02/ PRAIA DO MORRO / GUARAPARI / ES / 29216-560		
Representante: ERIVELTO SILVA DAL COL - CPF: 070.938.597-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0006009 - Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo. Caixa com 250 unidades.	ASCLE	FRASCO	500,000000	61,740	30.870,00
10	0006015 - Agulha Múltipla para coleta de sangue a vácuo verde - 25x0,8mm. Caixa com 100 unidades.	ASCLE	CAIXA	1200,000000	23,730	28.476,00
116	0006093 - Escalpe 19 - cx. c/ 100unid.	ASCLE	CAIXA	180,000000	19,030	3.425,40
120	0006097 - Escalpe 27 - cx. c/ 100unid.	ASCLE	CAIXA	180,000000	19,190	3.454,20
VALOR GLOBAL R\$						66.225,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 06 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Ascle Brasil LTDA. CNPJ: 28.911.309/0001-52.

Rep. Por:

ERIVELTO SILVA DAL COL,

CPF: 07093859780. Fornecedor 7.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:848DEA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180008.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 03/07/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 02/07/2026**, processo administrativo n.º **2041001430/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 18/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA		
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Telefone: 8433165726	Email:
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56804-644		
Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - CPF: 125.517.594-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
28	0006028 - Clorexidina degermante 2%. Embalagem 100mL.	VIC PHARMA	UNIDADE	500,000000	2,980	1.490,00
74	0006071 - Frasco para nutrição enteral 300mL. Descrição: Esterilizado à gás óxido de etileno.	BIOFAN	UNIDADE	6000,000000	0,950	5.700,00
95	0002822 - 1325 - Lençol hospitalar de papel descartáveis rolo c/ 50cmx50mt	SPECIALLY	ROLO	6000,000000	7,030	42.180,00
103	0006085 - Luvas descartáveis esterilizadas p/ procedimento médico hospitalar 7,0(Pares)	PHARMAPLUS	UNIDADE	6000,000000	1,140	6.840,00
104	0006086 - Luvas descartáveis esterilizadas p/ procedimento médico hospitalar 7,5(Pares)	PHARMAPLUS	UNIDADE	6000,000000	1,140	6.840,00
VALOR GLOBAL R\$						63.050,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 06 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Pharmaplus LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Rep. Por:

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA,

CPF: 1255175940. Fornecedor 8.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:6C4D4AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180009.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 03/07/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 02/07/2026**, processo administrativo n.º 2041001430/2026,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 18/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	Telefone: 8433165726	Email:
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382 , MONDUBIM, Fortaleza/CE, CEP: 60752-694		
Representante: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA - CPF: 619.235.833-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0002736 - 11274 - Agulha raquidiana 25G cx. Com 25 unidades.	KDL	CAIXA	24,000000	91,000	2.184,00
47	0006046 - Espéculo nasal descartável infantil. Pacote com 20 unidades	KOLPLAST	PACOTE	12,000000	110,460	1.325,52
58	0006056 - Fio sutura Catgut Cromado 0, agulha 4mm. Caixa c/ 24 unidades	TECHNOFIO	CAIXA	60,000000	99,400	5.964,00
59	0006057 - Fio sutura Catgut Cromado 1-0, agulha 4mm. Caixa c/ 24 unidades	TECHNOFIO	CAIXA	60,000000	99,400	5.964,00
60	0006058 - Fio sutura Catgut Cromado 2-0, agulha 4mm. Caixa c/ 24 unidades	TECHNOFIO	CAIXA	60,000000	99,400	5.964,00
90	0002817 - 7556 - Lâmina bisturi 12cx. 100unid.	LABOR IMPORT	CAIXA	240,000000	24,890	5.973,60
91	0002818 - 7557 - Lâmina bisturi 15 cx. 100unid.	SOLIDOR	CAIXA	240,000000	24,890	5.973,60
143	0006120 - Sonda Nasogástrica nº 08 CURTA - Pacote com 10 unidades	BIOBASE	PACOTE	200,000000	6,590	1.318,00
153	0006130 - Vaselina líquida embalagem 1L	VICPHARMA	FRASCO	30,000000	37,800	1.134,00
VALOR GLOBAL R\$						35.800,72

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 06 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17 –

Rep. Por:

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA –

CPF nº 619.235.833-87. Fornecedor 9.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:656B027A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1074427-ITEP-RN e inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, CEP:59.695-000, Baraúna/RN, resolve celebrar o

presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias junto à Ata de Registro de Preços nº 001/2926 e Ata de Registro de Preços nº 002/2926, publicizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de julho de 2026, edição nº 3.834, conforme solicitação e justificativas técnicas constantes do Memorando nº 079/2026, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Ofício nº 134/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Ofício nº 601/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 015/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e Memorando nº 100/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DETALHAMENTO
UNID. ORÇAM:	04.001	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AÇÃO:	1244	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
	2046	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2052	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
	2053	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
	2867	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO BOLSA FAMÍLIA
NATUREZA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2904 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO

AÇÃO:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2926 e Ata de Registro de Preços nº 002/2926 ao Pregão Eletrônico nº 012/2026 ao Processo Administrativo nº 05050001/2026, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 06 de agosto de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:4D936F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 139,
DE 07 de agosto de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 07 de agosto de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					65.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)					65.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					25.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					30.000,00
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2207 modernização do sistema de arrecadação municipal				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - EstratégiaSeloUNICEF				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2D35C1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0597/2026 - GP

PORTARIA Nº 0597/2026 - GP Cerro Corá/RN, 07 de agosto de 2026.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL CORRESPONDE AO ESCALONAMENTO NAS CLASSES DE “A” A “F” AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

MARCIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 477/2003, de 24 de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos profissionais do quadro efetivo em conformidade ao plano de carreira, Lei Municipal 477/2003, art. 22 - § 2º - A progressão horizontal ocorrerá exclusivamente por antiguidade no escalonamento das classes de “A” a “F” dentro do mesmo nível, obedecido o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, observando também o interstício de 06 (seis) anos entre letras conforme abaixo:

- I - Classe A - o que contar de 0 a 6 anos;
- II - Classe B - o que contar a partir de 6 anos;
- III - Classe C - o que contar a partir de 12 anos;
- IV - Classe D - o que contar a partir de 18 anos;
- V - Classe E - o que contar a partir de 24 anos;
- VI - Classe F - o que contar a partir de 30 anos;

Art. 2º - Fica concedido a progressão horizontal aos profissionais conforme relação elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - Anexo.

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Ref.	Data Posse	Tempo	HORIZONTAL
1	9.393	SANDRA MARIA DANTAS	ASG	D	14/02/2002	24 ANOS	E
2	14.826	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	COZINHEIRO(a)	C	22/04/2008	18 ANOS	D
3	9.954	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	ASG	D	02/04/2002	24 ANOS	E
4	4.979	IVONE MARIA SEVERIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	01/03/1995	30 ANOS	F
5	4.499	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EFERMAGEM	E	20/06/1994	30 ANOS	F

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D4EE2B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00846/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SEC. MUN. DE SAÚDE**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento de exames laboratoriais, disponibilizado em ambiente web e hospedado em nuvem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para fins de atender necessidades da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO (R\$)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Licença de sistema informatizado destinado ao gerenciamento de exames laboratoriais - Com as seguintes funcionalidades: Cadastro e controle de solicitações de exames, gerenciamento de pacientes e unidades de saúde, emissão, impressão e armazenamento digital de laudos	MÊS	24	459,24		11.021,76

laboratoriais, disponibilização eletrônica dos resultados por link seguro ou QRCode, acompanhamento do status dos exames e histórico de atendimentos, geração de relatórios gerenciais e estatísticas laboratoriais, armazenamento seguro de dados com backups automáticos.							
Valor global						R\$ 11.021,76	

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail **cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br** até o dia 13 de agosto de 2026 às 23h59min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no **<https://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/portal/editais/4>**

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de agosto de 2026.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:46FE3A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Nilo Domingos da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2219-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.765/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	15 (Quinze)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7E293208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Francisco Barbosa da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2221, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.764/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	18 (Dezoito)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	3 (Três)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:86A927DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Pedro Onofre Lírio Marques, cargo de Motorista, matrícula nº 1134, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.763/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	15 (Quinze)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	2 (Duas)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BB70813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Rockcelly Robson da Silva Santos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1987-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.759/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	13 (Treze)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)

OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de outubro de 2019.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B9E8E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Alex Sandro José Xavier dos Santos, cargo de Motorista, matrícula nº 1936, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.760/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	-	Natal/RN Santa Cruz/RN	R\$ 80 (Oitenta reais)	22 (Vinte e duas)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D00C1A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Iran de Medeiros, cargo de Diretor do Departamento de Transporte, símbolo CC-4, matrícula nº 33529, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.757/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	- (-)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	12 (Doze)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0353, de 19 de fevereiro de 2025.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DF9A2B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.512, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Antônio Luiz Neto, cargo de Motorista, matrícula nº 2224, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.756/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	21 (Vinte e uma)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado à comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3ED86BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Vicente Regivan Pereira da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2759, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.755/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	12 (Doze)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	2 (Duas)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 1,080,00 (Um mil e oitenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:84FBCABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Jailson Vieira, cargo de Motorista, matrícula nº 2022-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.754/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	21 (Vinte e uma)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9DC0A9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Carlos Antônio Freire da Silva, cargo de Servente de Obras, matrícula nº 2321, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento das diárias conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.761/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	15 (Quinze)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	2 (Duas)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)

OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5417770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Gilberto Pereira da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2053-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.753/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	-	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	17 (Dezessete)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.020,00 (Um mil e vinte reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C19C5FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Ienadison Azevedo Xavier, cargo de Diretor do Centro de Abastecimento, símbolo CC-4, matrícula nº 41637, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.752/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	- (-)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	10 (Dez)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0180, de 23 de janeiro de 2025.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F9B0611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Lucileno Ferreira Gomes, cargo de Motorista, matrícula nº 2571, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 22.762/2026			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Agosto 2026	20 (Vinte)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D4ACA508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 20/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 20/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - 0042837 - Aplicador de Amarelo Elastico, Com Ponta Colocadora e Extratora - Haste Plastica Azul. - Valor Referência: R\$ 25,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	20,0000	380,20
Item: 0004 - 0042839 - Calcedor de BandasOrtodonticas autoclavavel, com Ponta Inoxidavel, com ponta triangular e outra quadrada. - Valor Referência: R\$ 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	190,10
Item: 0005 - 0042840 - Afastador Labial Pequeno - Confeccionado em material Transparente, com haste metalica fazendo a uniao entre os afastadores - Valor Referência: R\$ 43,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL UNIVERSO LTDA (26.395.502/0001-52)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	10,0000	255,00
Item: 0006 - 0042841 - Tensiometro Ortodontico, EM ALUMiNIO (de 100 a 1600gf) - cor Vermelho - Valor Referência: R\$ 146,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	1,0000	108,10
Item: 0007 - 0042842 - Tensiometro Ortodontico EM ALUMiNIO (de 25 a 250gf) - cor Azul - Valor Referência: R\$ 113,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	1,0000	108,10
Item: 0008 - 0042843 - PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14 CM - Valor Referência: R\$ 78,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	ICE	ICE	20,0000	984,80
Item: 0010 - 0042845 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Duplo - Conv. Sold. 1 Molar S/D Gan. Dist. Slot , 022" - Valor Referência: R\$ 35,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	40,0000	1.297,20
Item: 0013 - 0042848 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Duplo - Conv. Sold. 1 Molar I/E Gan. Dist. Slot ,018" - Valor Referência: R\$ 32,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	40,0000	1.297,20
Item: 0014 - 0042849 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Triplo - Conv. Sold. 1 Molar S/D Gan. Dist. Slot , 022" Ø. 045" - Valor Referência: R\$ 34,74					
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	972,90
Item: 0015 - 0042850 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Triplo - Conv. Sold. 1 Molar S/E Gan. Dist. Slot ,022" Ø. 045" - Valor Referência: R\$ 34,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	972,90
Item: 0016 - 0042851 - Tubo Ortodontico Lingual - Sold. 1 Mol. Univ. Gan. Centr. 2x. 036" - Valor Referência: R\$ 34,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	40,0000	585,20
Item: 0017 - 0038955 - Kit de Braquetes Ortodontico Prescricao Roth Light - Can. Sup. 13Ang. Slot , 022" com 10 casos - Valor Referência: R\$ 344,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	50,0000	15.938,00
Item: 0018 - 0042852 - Botao Ortodontico Lingual para Soldagem - Valor Referência: R\$ 15,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL UNIVERSO LTDA (26.395.502/0001-52)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	10,0000	96,00
Item: 0019 - 0042853 - Botao Ortodontico Lingual para Colagem Convexo - Valor Referência: R\$ 15,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	103,80
Item: 0020 - 0042854 - Botao Ortodontico Lingual para Colagem Concavo - Valor Referência: R\$ 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	104,60
Item: 0022 - 0042856 - Gancho Ortodontico para Colagem - Valor Referência: R\$ 38,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	322,50
Item: 0023 - 0042857 - Mola Ortodontica Aberta CrNi - 1000mm - Valor Referência: R\$ 13,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL UNIVERSO LTDA (26.395.502/0001-52)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	50,0000	566,00
Item: 0027 - 0042861 - Mola Ortodontica Fechada NiTi - 9mm - Valor Referência: R\$ 32,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	20,0000	560,20
Item: 0029 - 0042863 - Mini Esporao Educador Lingual - Valor Referência: R\$ 16,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	159,20
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
Item: 0030 - 0042864 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 28,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0031 - 0042865 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 28,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0032 - 0042866 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 29,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0033 - 0042867 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 29,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0034 - 0042868 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 30,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0035 - 0042869 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 30,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0036 - 0042870 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 31,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0037 - 0042871 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 31,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0038 - 0042872 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 32,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0039 - 0042873 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 32,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0040 - 0042874 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 33,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0041 - 0042875 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 33,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0042 - 0042876 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 34,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0043 - 0042877 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 34,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0044 - 0042878 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 35,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0045 - 0042879 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 35,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0046 - 0042880 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 36,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0047 - 0042881 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 36,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0048 - 0042882 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 37,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0049 - 0042883 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 37,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0050 - 0042884 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 38,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0051 - 0042885 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 38,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0052 - 0042886 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 39,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0053 - 0042887 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 39,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0054 - 0042888 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 40,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0055 - 0042889 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 40,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0056 - 0042890 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 41,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0057 - 0042891 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 41,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0058 - 0042892 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 42,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0059 - 0042893 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 28,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40

Item: 0060 - 0042894 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 28,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0061 - 0042895 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 29,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br						
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.						
Código verificador: 1656ACB						
Item: 0062 - 0042896 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 29,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0063 - 0042897 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 30,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0064 - 0042898 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 30,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0065 - 0042899 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 31,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0066 - 0042900 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 31,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0067 - 0042901 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 32,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0068 - 0042902 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 32,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0069 - 0042903 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 33,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0070 - 0042904 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 33,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0071 - 0042905 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 34,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0072 - 0042906 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 34,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br						
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.						
Código verificador: 1656ACB						
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0073 - 0042907 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 35,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0074 - 0042908 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 35,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0075 - 0042909 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 36,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0076 - 0042910 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 36,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0077 - 0042911 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 37,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0078 - 0042912 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 37,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0079 - 0042913 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 38,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0080 - 0042914 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 38,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)		Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
EIRELI (26.690.173/0001-72)		17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO				
Item: 0081 - 0042915 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 39,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0082 - 0042916 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 39,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0083 - 0042917 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 40,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0084 - 0042918 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 40,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0085 - 0042919 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 41,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0086 - 0042920 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 41,5mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0087 - 0042921 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 42,0mm - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0088 - 0042922 - Banda Ortodontica para Pre-molar Superior - tamanho 12, caixa com 10 unidades - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0089 - 0042923 - Banda Ortodontica para Pre-molar Superior - tamanho 13 - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0090 - 0042924 - Banda Ortodontica para Pre-molar Superior - tamanho 14 - Valor Referência: R\$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	126,40
Item: 0091 - 0042925 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,30mm (. 012") - pacote com 10 unidades - Valor Referência: R\$ 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	378,00
Item: 0092 - 0042926 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,35mm (. 014") - Valor Referência: R\$ 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	378,00
Item: 0093 - 0042927 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,40mm (. 016") - Valor Referência: R\$ 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	378,00
Item: 0094 - 0042928 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,45mm (. 018") - Valor Referência: R\$ 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	378,00
Item: 0095 - 0042929 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,50mm (. 020") - Valor Referência: R\$ 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	378,00
Item: 0104 - 0042938 - Arco Ortodontico Intraoral Curva Reversa-SPEESuperelastico Superior NiTi - Redondo Ø0,40mm (. 016") - Valor Referência: R\$ 25,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	705,00
Item: 0105 - 0042939 - Arco Ortodontico Intraoral Curva Reversa-SPEESuperelastico Superior NiTi Redondo Ø0,45mm (. 018") - Valor Referência: R\$ 25,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	705,00
Item: 0118 - 0023736 - Fio Ortodontico para Amarrilho CrNi - Redondo Ø0,25mm (. 010") em Rolo 50g - Valor Referência: R\$ 25,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	586,80
Item: 0119 - 0023737 - Fio Ortodontico para Amarrilho CrNi - Redondo Ø0,30mm (. 012") em Rolo 50g - Valor Referência: R\$ 25,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	30,0000	526,80
Item: 0120 - 0042952 - Arco Braided .019x .025 superior - Valor Referência: R\$ 43,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	ORTHOMETRIC	ORTHOMETRIC	20,0000	362,20
Item: 0121 - 0042953 - Arco Braided .019x .025 inferior - Valor Referência: R\$ 44,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	ORTHOMETRIC	ORTHOMETRIC	20,0000	362,20
Item: 0122 - 0042954 - Resina para colagem ortodontica (orthocem ou superior) - Valor Referência: R\$ 49,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	FGM	FGM	15,0000	649,05
Item: 0123 - 0042955 - Elastico Ortodontico p/ Ligadura - Tipo Bengalinha cores:Cristal, cinza, azul, azul bebe, amarelo,verdemusgo,vermelho, preto, rosa pink, roxo, verde mar, verde bebe, rosa bebe, azul marinho,					

prateado, marfim, lilas, verde limao, amarelo limao, vermelho - Valor Referência: R\$ 10,17					
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL UNIVERSO LTDA (26.395.502/0001-52)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	10,0000	92,50
Item: 0127 - 0042959 - Elastico Ortodontico Separador - Modular - Azul Claro - Ø 5/32" = 4. 0mm - Valor Referência: R\$ 14,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	2,0000	22,94
Item: 0128 - 0042960 - Elastico Ortodontico Separador - Modular - Verde - Ø 3/16" = 4. 80mm - Valor Referência: R\$ 14,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	2,0000	23,10
Item: 0129 - 0042961 - Elastico Ortodontico Rotator - Cor Cristal - Valor Referência: R\$ 13,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	2,0000	24,92
Item: 0130 - 0042962 - Elastico Ortodontico Rotator - Cor Cinza - Valor Referência: R\$ 13,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	2,0000	24,92
Item: 0131 - 0042963 - Elastico Ortodontico Rotator - Cor Prateado - Valor Referência: R\$ 13,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	2,0000	24,92
Item: 0132 - 0042964 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural medio 1/8" - Valor Referência: R\$ 13,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	99,10
Item: 0133 - 0042965 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural pesado 1/8" - Valor Referência: R\$ 22,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	99,10
Item: 0134 - 0042966 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural medio 3/16" - Valor Referência: R\$ 19,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	109,20
Item: 0135 - 0042967 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural pesado 3/16" - Valor Referência: R\$ 14,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	109,20
Item: 0136 - 0042968 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 1/4" - Valor Referência: R\$ 19,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	120,10
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.					
Código verificador: 1656ACB					
Item: 0137 - 0042969 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 5/16 - Valor Referência: R\$ 20,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLIMORELLI	10,0000	141,00
Item: 0138 - 0042970 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural pesado 5/16 - Valor Referência: R\$ 23,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	140,00
Item: 0140 - 0042972 - Elastico Ortodontico P/Carga Leve - Øint. 1/2" x 1. 0mm larg. - Valor Referência: R\$ 21,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL UNIVERSO LTDA (26.395.502/0001-52)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	10,0000	113,20
Item: 0141 - 0042973 - Elastico Ortodontico P/Carga Media - Øint. 1/2" x 1. 5mm larg. - Valor Referência: R\$ 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	110,10
Item: 0142 - 0042974 - Elastico Ortodontico P/Carga Pesada - Øint. 1/2" x 2. 0mm larg. - Valor Referência: R\$ 20,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	120,10
Item: 0143 - 0042975 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral Natural - Leve 1/4" - Valor Referência: R\$ 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	120,10
Item: 0144 - 0042976 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Leve 5/16" - Valor Referência: R\$ 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	141,00
Item: 0145 - 0042977 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Leve 3/8" - Valor Referência: R\$ 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	153,60
Item: 0146 - 0042978 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 1/8" - Valor Referência: R\$ 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	98,50
Item: 0147 - 0042979 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 3/16" - Valor Referência: R\$ 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	109,20
Item: 0149 - 0042981 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Pesado 1/8" - Valor Referência: R\$ 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br					

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.						
Código verificador: 1656ACB						
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	99,10	
Item: 0150 - 0042982 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Pesado 3/16" - Valor Referência: R\$ 16,66						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	109,20	
Item: 0151 - 0042983 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Pesado 1/4" - Valor Referência: R\$ 13,55						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	120,10	
Item: 0152 - 0042984 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Pesado 5/16" - Valor Referência: R\$ 15,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	MORELLI	MORELLI	10,0000	120,00	
Item: 0155 - 0042987 - PLACAS DE ACETATO INCOLOR DE 1.0 MM, embalagem com 05 unidades - Valor Referência: R\$ 31,35						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	50,0000	1.535,50	
Item: 0156 - 0042988 - Alicate para Ortodontia 347 Saca Banda Otc - Valor Referência: R\$ 128,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	ICE	ICE	1,0000	108,35	
Item: 0157 - 0042989 - Alicate ortodontico corte Distal - Valor Referência: R\$ 371,57						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	ICE	ICE	3,0000	1.004,37	
Item: 0159 - 0042991 - Alicate para Ortodontia 150 Corte de Amarelo Otc - Valor Referência: R\$ 391,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DENTAL UNIVERSO LTDA (26.395.502/0001-52)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	GOLGRAN	GOLGRAN	2,0000	701,68	
Item: 0160 - 0042992 - Alicate Ortodontico - Corte Distal Com Widea (longo) - Valor Referência: R\$ 470,49						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 17:10:07 - Por: HOSANIRA GALVAO	QUINELATO	QUINELATO	1,0000	435,88	

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 17:11:19.
Código verificador: 1656ACB

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:7902DD81

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 21/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Goianinha						
Prefeitura Municipal de Goianinha						
Registro de Preços Eletrônico - 21/2026						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - 0009586 - TRAMADOL 50mg - Valor Referência: R\$ 0,80						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15.000,0000	2.250,00	
Item: 0002 - 0009584 - TOPIRAMATO 50MG - Valor Referência: R\$ 0,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	EMS	15.000,0000	2.850,00	
Item: 0003 - 0009583 - TOPIRAMATO 25MG - Valor Referência: R\$ 0,70						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRURGICA RC LTDA (57.700.108/0001-04)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	Germel	Germel	22.500,0000	9.225,00	
Item: 0004 - 0009582 - SERTRALINA 50MG - Valor Referência: R\$ 0,64						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	RANBAXY	75.000,0000	9.000,00	
Item: 0005 - 0032169 - SERTRALINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.844.754/0001-38)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	ACHE	ACHE	45.000,0000	43.650,00	
Item: 0006 - 0009581 - RISPERIDONA 2MG - Valor Referência: R\$ 0,22						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	90.000,0000	9.900,00	
Item: 0007 - 0032168 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML - Valor Referência: R\$ 68,48						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	FR	CRISTALIA-SP (SP)	6.000,0000	75.540,00	

Item: 0008 - 0009579 - RISPERIDONA 1MG - Valor Referência: R\$ 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	60.000,0000	6.000,00
Item: 0009 - 0032165 - QUETIAPINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	90.000,0000	10.800,00
Item: 0010 - 0032163 - PREGABALINA 75 MG - Valor Referência: R\$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	75.000,0000	16.500,00
Item: 0011 - 0032162 - PERICIAZINA 4% SOLUCAO ORAL FRASCO COM 20ML PEDIATRICO - Valor Referência: R\$ 30,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	BLANVER	BLANVER	750,0000	21.292,50
Item: 0012 - 0032161 - PERICIAZINA 1% SOLUCAO ORAL FRASCO COM 20ML PEDIATRICO - Valor Referência: R\$ 28,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	BLANVER	BLANVER	1.500,0000	22.485,00
Item: 0013 - 0009577 - PAROXETINA 20MG - Valor Referência: R\$ 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	ZYDUS	30.000,0000	6.000,00
Item: 0014 - 0032159 - PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG - Valor Referência: R\$ 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	60.000,0000	30.000,00
Item: 0015 - 0032158 - OXCARBAZEPINA 60MG/ ML SUSPENSAO ORAL 100ML - Valor Referência: R\$ 68,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	225,0000	9.351,00
Item: 0016 - 0009575 - OXCARBAZEPINA 300MG - Valor Referência: R\$ 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.844.754/0001-38)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	30.000,0000	23.400,00
Item: 0017 - 0009573 - NORTRIPTILINA 50MG - Valor Referência: R\$ 2,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.844.754/0001-38)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CELLERA	CELLERA	15.000,0000	16.500,00
Item: 0018 - 0009572 - NORTRIPTILINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	RANBAXY	30.000,0000	22.200,00
Item: 0019 - 0032157 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML - Valor Referência: R\$ 29,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	FR	CRISTALIA-SP (SP)	1.500,0000	20.670,00
Item: 0020 - 0009566 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG - Valor Referência: R\$ 2,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.844.754/0001-38)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	ROCHE	ROCHE	15.000,0000	38.700,00
Item: 0021 - 0009565 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG - Valor Referência: R\$ 2,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.844.754/0001-38)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	ROCHE	ROCHE	15.000,0000	22.350,00
Item: 0022 - 0009562 - HALOPERIDOL 5MG - Valor Referência: R\$ 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	90.000,0000	9.900,00
Item: 0023 - 0032156 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Valor Referência: R\$ 21,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	FR	UNIAO QUIMICA (DF)	2.250,0000	8.167,50
Item: 0024 - 0009560 - HALOPERIDOL 1MG - Valor Referência: R\$ 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	15.000,0000	3.000,00
Item: 0025 - 0009559 - GABAPENTINA 300MG - Valor Referência: R\$ 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	PRATI	15.000,0000	5.250,00
Item: 0026 - 0009558 - FLUXETINA 20MG - Valor Referência: R\$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	90.000,0000	4.500,00
Item: 0027 - 0032154 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL 20ML - Valor Referência: R\$ 20,80					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	FR	UNIAO QUIMICA (DF)	1.200,0000	6.636,00
Item: 0028 - 0009555 - FENOBARBITAL 100MG - Valor Referência: R\$ 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	90.000,0000	17.100,00
Item: 0029 - 0009553 - FENITOÍNA 100MG - Valor Referência: R\$ 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	TEUTO	TEUTO	90.000,0000	14.400,00
Item: 0030 - 0009552 - ESCITALOPRAM 20MG - Valor Referência: R\$ 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	90.000,0000	17.100,00
Item: 0031 - 0032153 - ESCITALOPRAM 10MG - Valor Referência: R\$ 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	90.000,0000	10.800,00
Item: 0033 - 0009550 - DIAZEPAM 5MG - Valor Referência: R\$ 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R P HOSPITALAR LTDA (59.903.312/0001-58)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	SANTIAZEPAM	SANTISA	60.000,0000	3.000,00
Item: 0034 - 0009549 - DIAZEPAM 10MG - Valor Referência: R\$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	SANTISA	SANTISA	90.000,0000	4.500,00
Item: 0035 - 0032150 - CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML FR 20ML - Valor Referência: R\$ 20,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	FR	CRISTALIA-SP (SP)	900,0000	7.758,00
Item: 0037 - 0009545 - CLORPROMAZINA 100MG - Valor Referência: R\$ 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	90.000,0000	29.700,00
Item: 0038 - 0009544 - CLONAZEPAM 2MG - Valor Referência: R\$ 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	90.000,0000	4.500,00
Item: 0039 - 0032149 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML - Valor Referência: R\$ 18,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000,0000	6.990,00
Item: 0040 - 0009542 - CLONAZEPAM 0,5MG - Valor Referência: R\$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	GEOLAB	GEOLAB	60.000,0000	4.200,00
Item: 0041 - 0009541 - CLOMIPRAMINA 25MG - Valor Referência: R\$ 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001-30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	EMS	30.000,0000	31.800,00
Item: 0042 - 0009539 - CITALOPRAM 20MG - Valor Referência: R\$ 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	COM	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	22.500,0000	2.700,00
Item: 0043 - 0009537 - CARBAMAZEPINA 400MG - Valor Referência: R\$ 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.844.754/0001-38)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	TEUTO	TEUTO	45.000,0000	22.050,00
Item: 0044 - 0009536 - CARBAMAZEPINA 200MG - Valor Referência: R\$ 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	TEUTO	TEUTO	90.000,0000	13.500,00
Item: 0045 - 0032147 - CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML FR 100ML - Valor Referência: R\$ 21,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000,0000	23.370,00
Item: 0046 - 0009533 - BROMAZEPAM 6MG - Valor Referência: R\$ 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	TEUTO	TEUTO	50.000,0000	7.000,00
Item: 0047 - 0009532 - BROMAZEPAM 3MG - Valor Referência: R\$ 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	60.000,0000	5.400,00
Item: 0048 - 0009530 - BIPERIDENO 2MG - Valor Referência: R\$ 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CIRURGICA RC LTDA (57.700.108/0001-04)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	Cristália	Cristália	90.000,0000	34.200,00
Item: 0049 - 0032145 - ACIDO VALPROATO DE SODIO 500MG - Valor Referência: R\$ 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	BIOLAB	90.000,0000	66.600,00
Item: 0050 - 0032144 - ACIDO VALPROATO DE SODIO 250MG - Valor Referência: R\$ 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CP	BIOLAB SANUS-SP (SP)	90.000,0000	32.400,00
Item: 0051 - 0009528 - AMITRIPTILINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	90.000,0000	3.600,00
Item: 0052 - 0009527 - ALPRAZOLAM 2MG - Valor Referência: R\$ 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	22.500,0000	2.475,00
Item: 0053 - 0032143 - ALPRAZOLAM 1MG - Valor Referência: R\$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	UN	EMS	22.500,0000	1.575,00
Item: 0054 - 0032146 - ACIDO VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML SOL ORAL OU XAROPE - Valor Referência: R\$ 19,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000,0000	20.970,00
Item: 0055 - 0007750 - CARBONATO DE LITIO 300MG - Valor Referência: R\$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CRISTALIA	CRISTALIA	90.000,0000	23.400,00
Item: 0056 - 0009534 - BUPROPIONA 150MG - Valor Referência: R\$ 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	1.500,0000	555,00
Item: 0057 - 0009568 - LEVOMEPROMAZINA 100MG - Valor Referência: R\$ 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	22.500,0000	17.100,00
Item: 0058 - 0009569 - LEVOMEPROMAZINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.844.754/0001-38)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	30.000,0000	23.400,00
Item: 0059 - 0032166 - QUETIAPINA 100MG - Valor Referência: R\$ 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.006.781/0001-50)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	EMS	EMS	90.000,0000	36.000,00
Item: 0060 - 0036231 - PREGABALINA 150mg - Valor Referência: R\$ 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)	Adjudicado em: 06/08/2026 - 16:46:11 - Por: HOSANIRA GALVAO	CX 30	GLOBO/GLOBO	22.500,0000	7.650,00
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:76479151

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 20/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Registro de Preços Eletrônico - 20/2026			
Resultado da Homologação			
0002 - 0042837 - Aplicador de Amarelo Elastico, Com Ponta Colocadora e Extratora - Haste Plastica Azul. - MORELLI - Valor Referência: R\$ 25,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	19,01	380,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0042839 - Calçador de BandasOrtodonticas autoclavavel, com Ponta Inoxidavel, com ponta triangular e outra quadrada. - MORELLI - Valor Referência: R\$ 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	19,01	190,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0042840 - Afastador Labial Pequeno - Confeccionado em material Transparente, com haste metalica fazendo a uniao entre os afastadores - DENTAL MORELLI - Valor Referência: R\$ 43,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL UNIVERSO LTDA	25,50	255,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0042841 - Tensiometro Ortodontico, EM ALUMiNIO (de 100 a 1600gf) - cor Vermelho - MORELLI - Valor Referência: R\$ 146,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	108,10	108,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0042842 - Tensiometro Ortodontico EM ALUMiNIO (de 25 a 250gf) - cor Azul - MORELLI - Valor Referência: R\$ 113,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	108,10	108,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0042843 - PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14 CM - ICE - Valor Referência: R\$ 78,64			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	49,24	984,80	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0042845 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Duplo - Conv. Sold. 1 Molar S/D Gan. Dist. Slot . 022" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 35,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	32,43	1.297,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0042848 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Duplo - Conv. Sold. 1 Molar I/E Gan. Dist. Slot .018" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 32,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	32,43	1.297,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0042849 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Triplo - Conv. Sold. 1 Molar S/D Gan. Dist. Slot . 022" Ø. 045" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 34,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	32,43	972,90	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0042850 - Tubo Ortodontico Prescricao Roth Triplo - Conv. Sold. 1 Molar S/E Gan. Dist. Slot .022" Ø. 045" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 34,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	32,43	972,90	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0042851 - Tubo Ortodontico Lingual - Sold. 1Mol. Univ. Gan. Centr. 2x. 036" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 34,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	14,63	585,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0038955 - Kit de Braquetes Ortodontico Prescricao Roth Light - Can. Sup. 13Ang. Slot . 022" com 10 casos - MORELLI - Valor Referência: R\$ 344,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	318,76	15.938,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0042852 - Botao Ortodontico Lingual para Soldagem - DENTAL MORELLI - Valor Referência: R\$ 15,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL UNIVERSO LTDA	9,60	96,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0042853 - Botao Ortodontico Lingual para Colagem Convexo - MORELLI - Valor Referência: R\$ 15,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,38	103,80	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0042854 - Botao Ortodontico Lingual para Colagem Concavo - MORELLI - Valor Referência: R\$ 15,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,46	104,60	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0042856 - Gancho Ortodontico para Colagem - MORELLI - Valor Referência: R\$ 38,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	32,25	322,50	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0042857 - Mola Ortodontica Aberta CrNi - 1000mm - DENTAL MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL UNIVERSO LTDA	11,32	566,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0042861 - Mola Ortodontica Fechada NiTi - 9mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 32,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	28,01	560,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0042863 - Mini Esporao Educador Lingual - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	15,92	159,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0042864 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 28,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0042865 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 28,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0042866 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 29,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0042867 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 29,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0042868 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 30,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0042869 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 30,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0042870 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 31,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0042871 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 31,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0042872 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 32,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0042873 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 32,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0042874 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 33,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0042875 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 33,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0042876 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 34,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0042877 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares S/DE 34,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0042878 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 35,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0042879 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares S/DE 35,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO

[illegible]

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0042910 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 36,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0042911 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 37,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0042912 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 37,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0042913 - Banda Ortodontica Universal - 1 e 2 Molares I/DE 38,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0042914 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 38,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0042915 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 39,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0042916 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 39,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0042917 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 40,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0042918 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 40,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0042919 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 41,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0042920 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 41,5mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0042921 - Banda Ortodontica Universal - 1e2 Molares I/DE 42,0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0042922 - Banda Ortodontica para Pre-molar Superior - tamanho 12, caixa com 10 unidades - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0042923 - Banda Ortodontica para Pre-molar Superior - tamanho 13 - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0042924 - Banda Ortodontica para Pre-molar Superior - tamanho 14 - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,64	126,40	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0042925 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,30mm (. 012") pacote com 10 unidades - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,60	378,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0042926 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,35mm(. 014") - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,60	378,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0042927 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,40mm(. 016") - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,60	378,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0042928 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,45mm(. 018") - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,60	378,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0042929 - Arco Ortodontico IntraoralThermo-Plus Inferior P - NiTi - Redondo Ø0,50mm(. 020") - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,60	378,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0042938 - Arco Ortodontico Intraoral Curva Reversa-SPEESuperelastico Superior NiTi - Redondo Ø0,40mm (. 016") - MORELLI - Valor Referência: R\$ 25,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	23,50	705,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0105 - 0042939 - Arco Ortodontico Intraoral Curva Reversa-SPEESuperelastico Superior NiTi Redondo Ø0,45mm (. 018") - MORELLI - Valor Referência: R\$ 25,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	23,50	705,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0118 - 0023736 - Fio Ortodontico para Amarelo CrNi - Redondo Ø0,25mm (. 010") em Rolo 50g - MORELLI - Valor Referência: R\$ 25,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	19,56	586,80	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0023737 - Fio Ortodontico para Amarelo CrNi - Redondo Ø0,30mm (. 012") em Rolo 50g - MORELLI - Valor Referência: R\$ 25,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	17,56	526,80	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0042952 - Arco Braided .019x .025 superior - ORTHOMETRIC - Valor Referência: R\$ 43,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	18,11	362,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0121 - 0042953 - Arco Braided .019x .025 inferior - ORTHOMETRIC - Valor Referência: R\$ 44,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	18,11	362,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0122 - 0042954 - Resina para colagem ortodontica (orthocem ou superior) - FGM - Valor Referência: R\$ 49,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	43,27	649,05	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0123 - 0042955 - Elastico Ortodontico p/ Ligadura - Tipo Bengalinha cores:Cristal, cinza, azul, azul bebe, amarelo,verdemusgo,vermelho, preto, rosa pink, roxo, verde mar, verde bebe, rosa bebe, azul marinho, prateado, marfim, lilas, verde limao, amarelo limao, vermelho - DENTAL MORELLI - Valor Referência: R\$ 10,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL UNIVERSO LTDA	9,25	92,50	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0127 - 0042959 - Elastico Ortodontico Separador - Modular - Azul Claro - Ø 5/32" = 4. 0mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 14,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,47	22,94	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO

0128 - 0042960 - Elastico Ortodontico Separador - Modular - Verde - Ø 3/16" = 4, 80mm - MORELLI - Valor Referência: R\$ 14,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,55	23,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0129 - 0042961 - Elastico Ortodontico Rotator - Cor Cristal - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,46	24,92	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0130 - 0042962 - Elastico Ortodontico Rotator - Cor Cinza - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,46	24,92	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0131 - 0042963 - Elastico Ortodontico Rotator - Cor Prateado - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,46	24,92	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0132 - 0042964 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural medio 1/8" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,91	99,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0133 - 0042965 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural pesado 1/8" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 22,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,91	99,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0134 - 0042966 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural medio 3/16" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,92	109,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0135 - 0042967 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural pesado 3/16" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 14,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,92	109,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0136 - 0042968 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 1/4" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 19,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,01	120,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0137 - 0042969 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 5/16 - MORELLI - Valor Referência: R\$ 20,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	14,10	141,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0138 - 0042970 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural pesado 5/16 - MORELLI - Valor Referência: R\$ 23,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	14,00	140,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0140 - 0042972 - Elastico Ortodontico P/Carga Leve - Øint. 1/2" x 1. 0mm larg. - DENTAL MORELLI - Valor Referência: R\$ 21,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL UNIVERSO LTDA	11,32	113,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0141 - 0042973 - Elastico Ortodontico P/Carga Media - Øint. 1/2" x 1. 5mm larg. - MORELLI - Valor Referência: R\$ 21,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,01	110,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0142 - 0042974 - Elastico Ortodontico P/Carga Pesada - Øint. 1/2" x 2. 0mm larg. - MORELLI - Valor Referência: R\$ 20,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,01	120,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0143 - 0042975 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral Natural - Leve 1/4" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,01	120,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0144 - 0042976 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Leve 5/16" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	14,10	141,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0145 - 0042977 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Leve 3/8" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	15,36	153,60	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0146 - 0042978 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 1/8" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,85	98,50	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0147 - 0042979 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Medio 3/16" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,92	109,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0149 - 0042981 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Pesado 1/8" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,91	99,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0150 - 0042982 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Pesado 3/16" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,92	109,20	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0151 - 0042983 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Pesado 1/4" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 13,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,01	120,10	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0152 - 0042984 - Elastico Ortodontico - Intra-Oral - Natural - Pesado 5/16" - MORELLI - Valor Referência: R\$ 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,00	120,00	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0155 - 0042987 - PLACAS DE ACETATO INCOLOR DE 1.0 MM, embalagem com 05 unidades - ESSENCE DENTAL - Valor Referência: R\$ 31,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	30,71	1.535,50	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0156 - 0042988 - Alicate para Ortodontia 347 Saca Banda Otc - ICE - Valor Referência: R\$ 128,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	108,35	108,35	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0157 - 0042989 - Alicate ortodontico corte Distal - ICE - Valor Referência: R\$ 371,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	334,79	1.004,37	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0159 - 0042991 - Alicate para Ortodontia 150 Corte de Amarelho Otc - GOLGRAN - Valor Referência: R\$ 391,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL UNIVERSO LTDA	350,84	701,68	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
0160 - 0042992 - Alicate Ortodontico - Corte Distal Com Widea (longo) - QUINELATO - Valor Referência: R\$ 470,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	435,88	435,88	Homologado em 06/08/2026 17:10:27 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:EF58CB14

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 21/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Registro de Preços Eletrônico - 21/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0009586 - TRAMADOL 50mg - HIPOLABOR - Valor Referência: R\$ 0,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	2.250,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0009584 - TOPIRAMATO 50MG - UN - Valor Referência: R\$ 0,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	0,19	2.850,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0009583 - TOPIRAMATO 25MG - Germed - Valor Referência: R\$ 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA RC LTDA	0,41	9.225,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0009582 - SERTRALINA 50MG - UN - Valor Referência: R\$ 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	0,12	9.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0032169 - SERTRALINA 25MG - ACHE - Valor Referência: R\$ 0,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,97	43.650,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0009581 - RISPERIDONA 2MG - CPR - Valor Referência: R\$ 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,11	9.900,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0032168 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML - FR - Valor Referência: R\$ 68,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	12,59	75.540,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0009579 - RISPERIDONA 1MG - CPR - Valor Referência: R\$ 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,10	6.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0032165 - QUETIAPINA 25MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	10.800,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0032163 - PREGABALINA 75 MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	16.500,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0032162 - PERICIAZINA 4% SOLUCAO ORAL FRASCO COM 20ML PEDIATRICO - BLANVER - Valor Referência: R\$ 30,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28,39	21.292,50	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0032161 - PERICIAZINA 1% SOLUCAO ORAL FRASCO COM 20ML PEDIATRICO - BLANVER - Valor Referência: R\$ 28,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,99	22.485,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0009577 - PAROXETINA 20MG - UN - Valor Referência: R\$ 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	0,20	6.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0032159 - PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: R\$ 0,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50	30.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0032158 - OXCARBAZEPINA 60MG/ ML SUSPENSAO ORAL 100ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: R\$ 68,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41,56	9.351,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0009575 - OXCARBAZEPINA 300MG - UNIAO QUÍMICA - Valor Referência: R\$ 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,78	23.400,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0009573 - NORTRIPTILINA 50MG - CELLERA - Valor Referência: R\$ 2,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,10	16.500,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0009572 - NORTRIPTILINA 25MG - UN - Valor Referência: R\$ 0,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	0,74	22.200,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0032157 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML - FR - Valor Referência: R\$ 29,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	13,78	20.670,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0009566 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG - ROCHE - Valor Referência: R\$ 2,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,58	38.700,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0009565 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG - ROCHE - Valor Referência: R\$ 2,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,49	22.350,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0009562 - HALOPERIDOL 5MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: R\$ 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11	9.900,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0032156 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FR 30ML - FR - Valor Referência: R\$ 21,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,63	8.167,50	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0009560 - HALOPERIDOL 1MG - CPR - Valor Referência: R\$ 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,20	3.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0009559 - GABAPENTINA 300MG - UN - Valor Referência: R\$ 0,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	0,35	5.250,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO

0026 - 0009558 - FLUOXETINA 20MG - HIPOLABOR - Valor Referência: R\$ 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	4.500,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0032154 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL 20ML - FR - Valor Referência: R\$ 20,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5,53	6.636,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0009555 - FENOBARBITAL 100MG - CPR - Valor Referência: R\$ 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,19	17.100,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0009553 - FENITOINA 100MG - TEUTO - Valor Referência: R\$ 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	14.400,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0009552 - ESCITALOPRAM 20MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	17.100,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0032153 - ESCITALOPRAM 10MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	10.800,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0009550 - DIAZEPAM 5MG - SANTIAZEPAM - Valor Referência: R\$ 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R P HOSPITALAR LTDA	0,05	3.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0009549 - DIAZEPAM 10MG - SANTISA - Valor Referência: R\$ 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	4.500,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0032150 - CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML FR 20ML - FR - Valor Referência: R\$ 20,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8,62	7.758,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0009545 - CLORPROMAZINA 100MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: R\$ 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33	29.700,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0009544 - CLONAZEPAM 2MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	4.500,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0032149 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML - FR - Valor Referência: R\$ 18,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,33	6.990,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0009542 - CLONAZEPAM 0,5MG - GEOLAB - Valor Referência: R\$ 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	4.200,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0009541 - CLOMIPRAMINA 25MG - UN - Valor Referência: R\$ 1,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1,06	31.800,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0009539 - CITALOPRAM 20MG - COM - Valor Referência: R\$ 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,12	2.700,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0009537 - CARBAMAZEPINA 400MG - TEUTO - Valor Referência: R\$ 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,49	22.050,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0009536 - CARBAMAZEPINA 200MG - TEUTO - Valor Referência: R\$ 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	13.500,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0032147 - CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML FR 100ML - UN - Valor Referência: R\$ 21,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7,79	23.370,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0009533 - BROMAZEPAM 6MG - TEUTO - Valor Referência: R\$ 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	7.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0009532 - BROMAZEPAM 3MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	5.400,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0009530 - BIPERIDENO 2MG - Cristália - Valor Referência: R\$ 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA RC LTDA	0,38	34.200,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0032145 - ACIDO VALPROATO DE SODIO 500MG - UN - Valor Referência: R\$ 0,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	0,74	66.600,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0032144 - ACIDO VALPROATO DE SODIO 250MG - CP - Valor Referência: R\$ 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,36	32.400,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0009528 - AMITRIPTILINA 25MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	3.600,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0009527 - ALPRAZOLAM 2MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11	2.475,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0032143 - ALPRAZOLAM 1MG - UN - Valor Referência: R\$ 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	0,07	1.575,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0032146 - ACIDO VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML SOL ORAL OU XAROPE - FR - Valor Referência: R\$ 19,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6,99	20.970,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0007750 - CARBONATO DE LITIO 300MG - CRISTALIA - Valor Referência: R\$ 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26	23.400,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0009534 - BUPROPIONA 150MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,37	555,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0009568 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CPR - Valor Referência: R\$ 0,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,76	17.100,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0009569 - LEVOMEPROMAZINA 25MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: R\$ 0,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,78	23.400,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0032166 - QUETIAPINA 100MG - E M S - Valor Referência: R\$ 0,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40	36.000,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0036231 - PREGABALINA 150mg - CX 30 - Valor Referência: R\$ 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34	7.650,00	Homologado em 06/08/2026 16:46:25 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:BFB95B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.223, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO Nº 2.223, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para os fins que se especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, art. 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 25 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;
CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2026 - JARDIMPREV, que solicita a abertura de crédito adicional suplementar ao seu respectivo orçamento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Agosto de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	06/08/2026	806002/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	12.661,27	06/08/2026	DECRETO: 2.223	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.661,27
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					12.661,27
	2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES JARDIMPREV	DO			12.661,27
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18001111	0001	12.661,27
				Total:	12.661,27
Anexo II (Redução)					12.661,27
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					12.661,27
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	DAS DO			12.661,27

	JARDIMPREV				
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.01APOSENTADORIA E REFORMAS	18001111	0001	12.661,27
				Total:	12.661,27

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:53DF6BB1

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita Cotação de Preços de empresas do ramo para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (itens remanescentes da Chamada Pública nº 001/2026) para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN, conforme diretrizes do PNAE.**

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

Tempo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis.

Público-alvo: Produtores Rurais, Agricultores Familiares, Feirantes, Cooperativas/Associações e Comércio de gêneros alimentícios do mercado local e regional.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ALFACE – UNIDADE (MOLHO): Folha verde in natura, de boa qualidade, fresca e com grau de maturação intermediária. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	UNIDADE	250		
	COENTRO – UNIDADE (MOLHO): Folha verde, sem fungos; transportado protegido do sol; De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	UNIDADE	1750		
	OVO DE GALINHA CAIPIRA – BANDEJA: Ovos íntegros, novos, tamanho médio ou grandes; Com características próprias preservadas, casca áspera e fosca; Adequados para o consumo, com ausência de sujidades e rachaduras; Registro de inspeção obrigatório; Prazo de validade com mínima de 30 dias.	BANDEJA	1000		
	POLPA DE ACEROLA – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	1000		
	POLPA DE CAJU – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	1000		
	POLPA DE GOIABA – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	1000		
	POLPA DE MANGA – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	800		

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:BE96ED0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

Processo Administrativo nº 2405/2026

I – DO OBJETO

O presente Credenciamento nº 002/2026, processado sob o Processo Administrativo nº 2405/2026, teve por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços médicos e oftalmológicos discriminados no Relatório de Credenciamento, nos termos do art. 79 c/c art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas municipais aplicáveis à espécie.

II – DO RESULTADO

O Edital foi publicado em 16/06/2026, com abertura da fase de habilitação em 17/06/2026. Concluída a análise de habilitação e classificação das propostas, decorrido o prazo de manifestação de recursos sem interposição de impugnações, foi apurado o Resultado Final do certame em 07/08/2026, conforme Relatório de Credenciamento, restando credenciados, em cada lote, pelo respectivo valor unitário de referência, os fornecedores relacionados no quadro a seguir:

Lote	Objeto	Qtd.	Valor Unit. Ref. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Fornecedor(es) Credenciado(s) / CNPJ
01	Mapeamento de Retina	50 UND	262,75	13.137,50	Tambra Serviços Médicos Ltda CNPJ 21.871.541/0001-65 Hospital Geral de Oftalmologia S/C Ltda CNPJ 03.630.959/0001-07
02	Retirada de Corpo Estranho da Córnea	50 UND	253,65	12.682,50	Tambra Serviços Médicos Ltda CNPJ 21.871.541/0001-65 Hospital Geral de Oftalmologia S/C Ltda CNPJ 03.630.959/0001-07
03	Teste do Olhinho	100 UND	261,53	26.153,00	Tambra Serviços Médicos Ltda CNPJ 21.871.541/0001-65 Hospital Geral de Oftalmologia S/C Ltda CNPJ 03.630.959/0001-07
04	Consulta em Pneumologia	200 UND	274,75	54.950,00	Tambra Serviços Médicos Ltda CNPJ 21.871.541/0001-65
05	Tonometria	50 UND	320,00	16.000,00	Tambra Serviços Médicos Ltda CNPJ 21.871.541/0001-65 Hospital Geral de Oftalmologia S/C Ltda CNPJ 03.630.959/0001-07
06	Curva Pressão Ocular	50 SV	364,31	18.215,50	Tambra Serviços Médicos Ltda CNPJ 21.871.541/0001-65 Hospital Geral de Oftalmologia S/C Ltda CNPJ 03.630.959/0001-07
07	Fornecimento/Confecção de Óculos de Grau Completos	150 UND	287,77	43.165,50	Andreia M F de Queiroz CNPJ 09.144.306/0001-96
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 184.304,00	

III – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente procedimento de Credenciamento nº 002/2026, Processo Administrativo nº 2405/2026, para que produza os seus efeitos legais, autorizando a convocação dos fornecedores credenciados para a assinatura dos respectivos instrumentos contratuais/termos de credenciamento, na forma da legislação vigente.

José da Penha/RN, 07 de agosto de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal de José da Penha/RN

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:A7C292F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 01070001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 01070001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.699/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes,22, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrito(a) no CNPJ **75.104.422/0008-82**, sediado(a) na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81.310-000, Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEANDRO MUCHINSKI, brasileiro, coordenador comercial, inscrito no CPF sob nº 017.200.289-31, com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.699/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de livros didáticos integrados destinados ao atendimento dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de José da Penha, visando ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e à melhoria da qualidade da educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17488 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 4 – 1º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
2	17489 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 4 – 2º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
3	17490 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 4 – 3º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
4	17491 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 4 – 4º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
5	17493 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 5 – 1º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
6	17494 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 5 – 2º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
7	17495 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 5 – 3º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
8	17496 - Livros Didáticos Integrados – Educação Infantil 5 – 4º BIMESTRE	UND	80	103,00	8.240,00
9	17497 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 1º ANO– 1º BIMESTRE	UND	60	111,00	6.660,00
10	17498 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 1º ANO– 2º BIMESTRE	UND	60	111,00	6.660,00
11	17499 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 1º ANO– 3º BIMESTRE	UND	60	111,00	6.660,00
12	17500 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 1º ANO– 4º BIMESTRE	UND	60	111,00	6.660,00
13	17501 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 2º ANO– 2º BIMESTRE	UND	90	111,00	9.990,00
14	17502 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 2º ANO– 3º BIMESTRE	UND	90	111,00	9.990,00
15	17503 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 2º ANO– 4º BIMESTRE	UND	90	111,00	9.990,00
16	17504 - Livros Didáticos Integrados – Ensino Fundamental 2º ANO– 1º BIMESTRE	UND	90	111,00	9.990,00

Total Geral

R\$ 132.520,00

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, incluindo o descritivo do Sistema de Ensino NAME, a Proposta Comercial, Parecer Jurídico, bem como a Publicação da Autorização da Autoridade Competente/Extrato do Contrato, nos termos do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua contínua atualização, a CONTRATADA poderá modificar e aprimorar tanto a forma quanto o conteúdo dos produtos disponibilizados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução do presente Contrato prevê o fornecimento de livros didáticos impressos, a disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem com recursos integrados aos livros, a oferta de recursos avaliativos e de uma ferramenta tecnológica composta por eixos e indicadores voltados à gestão municipal, bem como a realização de consultoria pedagógica, presencial e/ou a distância, para professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino NAME.

3.2. O prazo para entrega ou fornecimento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 132.520,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.531.. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, na dotação:
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉ DA PENHA/RN, 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Responsável Legal da Contratante

Contratada

Gráfica e Editora Posigraf LTDA

CNPJ 75.104.422/0008-82

LEANDRO MUCHINSKI

CPF 017.200.289-31

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:AE096369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Jundiá						
Prefeitura Municipal de Jundiá						
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 011/2026						
Resultado da Homologação						
0001 - Contratação de associação de geração distribuída (GD) para fornecimento e compensação de créditos de energia elétrica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), nos termos da legislação vigente do setor elétrico nacional, visando atender às unidades consumidoras vinculadas ao Município de Jundiá/RN, com o objetivo de promover economia nas despesas com energia elétrica, sustentabilidade ambiental e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. - N/C - Valor Referência: R\$ 360.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
Associação Eólica Energy Bank 2	N/C	1 Serviço	19,51 %	289.764,00	289.764,00	Homologado em 06/08/2026 07:39:37 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
CARLOS ANTONIO DE SOUZA						
Autoridade Competente						
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/08/2026 às 07:39:46. Código verificador: 164E289						

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:322CE0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.2012026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.2012026 – GP, Lagoa Nova/RN, 07 de agosto de 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 79.288,64 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 79.288,64 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					79.288,64
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					188,64
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				188,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	188,64
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.100,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				79.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	79.100,00
Anexo II (Redução)					79.288,64
02.001 GABINETE DO PREFEITO					16.500,00
	1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				16.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					38.500,00
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				33.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					21.288,64
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.188,64
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	188,64
	2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR				12.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.100,00
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-SOLO				7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:7F85538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 067/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 067/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 07 de agosto de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.075,88 (oito mil, e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZUCLÉCIA REISY APRÍGIO DE CARVALHO
Secretária Municipal Interina de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.075,88
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.578,88
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				1.578,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.578,88
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.497,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.497,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.497,00
Anexo II (Redução)					8.075,88
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.578,88
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				1.578,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.578,88
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.497,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.497,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	743,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.754,00

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:935E9E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1778/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Decreto Nº. 1778/2026 Lucrécia/ RN, 07/08/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 07/08/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais				
837 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00	
Total da Ação:			R\$ 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00	

Valor total Suplementado: R\$ 10.000,00

Redução

	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
	2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social			
		843 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 10.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 10.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:92C49E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 4773/2026 INEXIGIBILIDADE 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 4773/2026
INEXIGIBILIDADE 69/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X ALTUS ST NS: SWM0002 E CR REGIUS SIGMA NS: A5ER-61904, RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

Data da Assinatura: 06/08/2026.

Vigência: 06/08/2026 até 06/08/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283.0001/85, com endereço na Rua Star nº 420 no Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, do Estado de Minas Gerais – MG sob o CEP 34007, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Filipe Andre Vichiato Lima, inscrito no CPF 072.***.***-76.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MODALIDADE ELITE PARA O RAIOS X ALTUS ST NS: SWM0002	12	MÊS	R\$ 4.883,00	R\$ 58.596,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MODALIDADE ELITE PARA CR Regius Sigma NS: A5ER-61904	12	MÊS	R\$ 3.670,00	R\$ 44.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 102.636,00 (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).					

Gestão/Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação:2005
Fonte:15001002

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:3B04E953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 4.842/2026 DISPENSA Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 4.842/2026
DISPENSA Nº 35/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE.

Data da Assinatura: 07/08/2026.

Vigência: 07/08/2026 até 07/08/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.
Contratada:

EDCLEIDE CABRAL DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 54.362.544/0001-22, com endereço na Rua Manoel Vicente, 689, Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.300-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhora Edcleide Cabral de Medeiros, inscrito no CPF sob p nº 733.***.***-20.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028402 - CURSO DE UNHA EM GEL (FIBRA DE VIDRO E MOLDE F1), PARA 10 (DEZ) ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, INCLUINDO: MATERIAIS DE USO INDIVIDUAL (01 KIT POR ALUNO): CABINE LED/UV, LIXAS, BLOCO POLIDOR, PINCÊIS, ESPÁTULA, ALICATE DE CUTÍCULA, ALICATE PARA FIBRA, PINCEL PARA PÓ E AVENTAL. MATERIAIS DE USO COLETIVO (PARA ATENDIMENTO DOS 10 ALUNOS): KIT FIBRA DE VIDRO, MOLDES F1, GEL BASE, GEL CONSTRUTOR, TOP COAT, PREP, PRIMER ÁCIDO, PRIMER SEM ÁCIDO, CORTADOR DE TIPS, BROCAS, LIXADEIRA ELÉTRICA, CLEANER, ACETONA, ÁLCOOL 70%, ÓLEO DE CUTÍCULAS, ALGODÃO, GAZE, COTONETES, LUVAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS, TOUCAS DESCARTÁVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO, RECIPIENTE PARA HIGIENIZAÇÃO E SACO PARA RESÍDUOS.	UNI	1	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00
2	0028403 - CURSO DE MICROPIGMENTAÇÃO SHADOW, PARA 10 (DEZ) ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, INCLUINDO: MATERIAIS DE USO INDIVIDUAL (01 KIT POR ALUNO): DERMÓGRAFO PROFISSIONAL, CARTUCHOS DESCARTÁVEIS, PELE SINTÉTICA, PAQUÍMETRO, ANÊIS BATOQUE, BATOQUES, TOUCA DESCARTÁVEL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, LUVAS DESCARTÁVEIS, AVENTAL, GAZE, LENÇOL DESCARTÁVEL, DAPPEN E BANDEJA DE INOX. MATERIAIS DE USO COLETIVO (PARA ATENDIMENTO DOS 10 ALUNOS): PIGMENTOS, LÁPIS DERMATOGRÁFICO, RÉGUA PARA DESIGN, LINHA PARA MARCAÇÃO, FILME PVC, ALGODÃO, COTONETES, ÁLCOOL 70%, CLOREXIDINA, SABONETE ANTISSEPTICO, PAPEL TOALHA, SACO PARA RESÍDUOS E CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUCORTANTES.	UNI	1	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00
3	0028404 - CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS COM HENNA, PARA 10 (DEZ) ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, INCLUINDO: MATERIAIS DE USO INDIVIDUAL (01 KIT POR ALUNO): PINÇAS, TESOURA, ESCOVINHAS, PAQUÍMETRO, DAPPEN, PINCÊIS, GAZE, LUVAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, TOUCA DESCARTÁVEL, AVENTAL, BANDEJA E PAPEL TOALHA. MATERIAIS DE USO COLETIVO (PARA ATENDIMENTO DOS 10 ALUNOS): LÁPIS DERMATOGRÁFICO, RÉGUA PARA DESIGN, LINHA PARA MARCAÇÃO, HENNA, FIXADOR, REMOVEDOR DE HENNA, ALGODÃO, COTONETES, ÁGUA MICELAR, SABONETE FACIAL, ESPELHO E ÁLCOOL 70%.	UNI	1	R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00

AÇÃO: 1010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E ESPORTE
FONTE: 15000000.

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:12485FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE”. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 07 de agosto de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Municipio de Parelhas/RN,

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM. Descrição básica: Som com potência igual ou superior a 3.000 watts, licenciado junto aos órgãos de trânsito, com combustível e motorista inclusos.	HORA	4.700		
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO MINITRIO. Descrição básica: Som com potência igual ou superior a 6.000 watts, licenciado junto aos órgãos de trânsito, com combustível e motorista inclusos. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente.	HORA	3.230		
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO COM “PAREDÃO DE SOM” ARTICULADO. Descrição básica: Som com potência igual ou superior a 6.000 watts, licenciado junto aos órgãos de trânsito, com combustível e motorista inclusos.	HORA	700		
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM, EM LOCAL FIXO, DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O veículo deverá permanecer estacionado durante o período de execução do serviço, equipado com sistema de sonorização com potência mínima de 3.000 watts, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente licenciado junto aos órgãos de trânsito competentes. O serviço deverá incluir motorista devidamente habilitado, combustível, operação do sistema de som e todos os demais custos, encargos e despesas necessários à plena execução do objeto.	HORA	1.850		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____de_____de 2026.

Responsável

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:2B5A664F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 013-2026 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 013, de 01 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.088.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.088.400,00 (um milhão, oitenta e oito mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 01 de junho de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.088.400,00
03.001 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento					23.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				23.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					70.000,00
	2016 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada				70.000,00
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	70.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					47.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				47.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					4.000,00
	1033 Aquisição de Veículo para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.				4.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					800.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB - 30%				800.000,00
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	800.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura					36.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				36.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	33.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.000,00
10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					28.400,00
	2076 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				22.400,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.400,00
	2106 Manutenção das Atividades do Setor de Eventos				6.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					80.000,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer				80.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					1.088.400,00
03.001 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento					23.000,00
	1009 Reforma do Prédio da Prefeitura				15.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2014 Contribuição para Formação do PASEP				8.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	8.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					917.000,00
	1017 Construção e Reforma de Praças Públicas.				250.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
	1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.				336.000,00
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	31.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	150.000,00
	1027 Construção e/ou Recuperação de Ponte e Bueiras.				50.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	45.000,00
	1038 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário				150.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
	1075 Construção de Bacia de Estabilização				45.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	45.000,00
	1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água			75.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	20.000,00
	2015 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação				4.000,00
	1091 Aquisição de Um Veículo para o Transporte e Distribuição da Merenda Escolar.			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura				36.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar			3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
10 .001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos				28.400,00
	2076 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			28.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.400,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer				80.000,00
	1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo			80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00

Passagem/RN, 01 de junho de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:0C497C33

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 017-2026 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 017, de 10 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.152,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Passagem/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.152,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, em conformidade com o disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aodécimo dia de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 10 de junho de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					548.152,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					548.152,00
	1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.				548.152,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	548.152,00

Passagem/RN, 10 de junho de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:5050F223

CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 074-2026 DE REMANEJAMENTO PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA Nº 074, de 01 de junho de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 631.850,00 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 01 de junho de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Constitucional de Passagem

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					631.850,00
03.001 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento					10.400,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				10.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.400,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					15.000,00
	2015 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	13.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					61.750,00
	2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				38.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.750,00
	2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - EJA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2136 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
	2138 Manutenção das Atividades do Salário Educação- QSE - EJA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					227.000,00
	1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FUNDEB-30%				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	65.000,00
	2083 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 30%				160.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	160.000,00
	2084 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB -70%				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					316.400,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2050 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)				273.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	111.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	68.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003130	0001	74.300,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				37.900,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	37.900,00
10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					1.300,00
	2106 Manutenção das Atividades do Setor de Eventos				1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					631.850,00
03.001 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento					10.400,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				10.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					15.000,00
	2015 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	13.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					221.750,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				38.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.750,00
	2023 Formação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental.				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2073 Aquisição de Fardamento Escolar para os Alunos do Ensino Infantil.				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	21.000,00
	2088 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				160.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	100.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica				67.000,00
	1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FUNDEB-30%			65.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	65.000,00
	2084 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB -70%			2.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	375,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	1.625,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde				316.400,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil			44.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	44.000,00
	2050 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)			150.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	80.400,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00
	2117 Programa Mais Médicos			17.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	17.000,00
10 .001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos				1.300,00
	2106 Manutenção das Atividades do Setor de Eventos			1.300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00

Passagem/RN, 01 de junho de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Constitucional de Passagem

Publicado por:

Maria Mercia de Brito Ferreira

Código Identificador:C43EDC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 006/2026, processo administrativo nº. 779/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 64.411.308/0001-02

ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA, N 846, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-225

REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA

CPF: 021.152.954-04

E-MAIL: maximusnegociosnorn@hotmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9 8130-1313

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	Açúcar: Açúcar refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, triturado, na cor branca, isento de sujidades, parasitas e distintos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Kg	2460	dumel	R\$ 4,64	R\$ 11.414,40
008	Arroz Parboilizado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino. Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento e parboilização, de acordo com os padrões estabelecidos pelo ministério da agricultura. Embalagem de 01 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Kg	2800	coradini	R\$ 3,99	R\$ 11.172,00
009	Arroz Polido: Arroz polido, tipo 1, classe longo fino.	Kg	2100	fazenda	R\$ 4,10	R\$ 8.610,00

	Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento, de acordo com os padrões estabelecidos pelo ministério da agricultura. Embalagem de 01 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.					
011	Azeite De Oliva: Azeite tipo extra virgem, acidez máxima de 0,8%. Garrafa de vidro de cor escura com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Fr	20	andorinha	R\$ 37,99	R\$ 759,80
015	Biscoito Salgado: Tipo cream cracker, embalagem mínima de 350g. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega e quantidade do produto.	Pct	3350	estrela	R\$ 5,40	R\$ 18.090,00
017	Biscoito Rosquinha: Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 300g. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega e quantidade do produto.	Pct	1080	vitarela	R\$ 5,70	R\$ 6.156,00
018	Biscoito Rosquinha: Biscoito tipo rosquinha, sabor chocolate, embalagem de 300g. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega e quantidade do produto.	Pct	1000	vitarela	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
020	Café Moído: Embalagem de 250g, torrado e moído, grãos com procedência sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra, resistente, vedado e contendo data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Pacote	1860	nordestino	R\$ 15,22	R\$ 28.309,20
023	Crema De Leite: Crema de leite UHT homogeneizado embalado com 200g identificação do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Cx	1000	italac	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
024	Colorífico: Colorífico em pó, obtido a partir do urucum por processos tecnológicos adequados. Deve apresentar-se sob a forma de pó fino e coloração vermelha. embalagem transparente, atóxico, resistente, pacote com 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Pct	1650	Rei de ouro	R\$ 1,99	R\$ 3.283,50
028	Farinha De Mandioca: Farinha mandioca - tipo 1 crua, fina, acondicionada em embalagem saco plástico transparente, resistente e atóxico de 1 kg, contendo as características do produto, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Kg	450	precioso	R\$ 6,48	R\$ 2.916,00
030	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote de 1 kg de farinha obtida do trigo moído, com fermento, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega e quantidade do produto. Embalagem de saco plástico transparente.	Kg	600	finna	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
031	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote de 1 kg de farinha obtida do trigo moído, sem fermento, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de saco plástico transparente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	400	finna	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
032	Feijão Carioca: feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Kg	720	precioso	R\$ 11,43	R\$ 8.229,60
035	Fermento em Pó: Fermento em pó químico, fermentação química de bolos, doces, salgados e similares. Pote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Pt	50	royal	R\$ 6,99	R\$ 349,50
036	Goma De Mandioca: Goma fresca hidratada, de primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, livre de impurezas. Acondicionados em embalagens plásticas própria de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação, informação nutricional e validade.	Kg	430	Delicia potiguar	R\$ 7,60	R\$ 3.268,00
037	Leite Condensado: Leite condensado embalado com 395g sem deformidade ou amassado. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Cx	500	damare	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
039	Leite Em Pó Integral: Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de 200 g. o leite	pct	4860	Bom gosto	R\$ 7,10	R\$ 34.506,00

	deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.).					
042	Maionese: Maionese embalagem 200g, emulsão cremosa, obtida com ovos, óleo vegetal e adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corante, de consistência cremosa amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Und	130	hellmanns	R\$ 5,89	R\$ 765,70
043	Margarina: margarina com sal embalagem de 500g, 0% de gordura trans. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Und	1200	primor	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
045	Milho Verde: Milho verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, envasada, reidratada ou pré-cozida imersa em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechado. Acondicionado em lata, vidro ou embalagem apropriada com 200g drenado considerando como peso líquido. O produto deve estar isento fermentação ou indicadores de processo defeituoso. Não conter corantes artificiais e sujidades não deve estar amassado, estufados ou enferrujados, não deve conter perfurações. Não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre. Quando abertos não deve apresentar manchas escuras e ferrugem. Na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dispor de regulamento de inspeção industrial sanitária para produtos de origem vegetal. Deve conter no máximo 3 ingredientes (milho, água e sal). Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Lt	600	oderich	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
048	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão tipo espaguete, fino, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 400 g. Deve estar isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Pct	4.800	bonsabor	R\$ 2,47	R\$ 11.856,00
052	Óleo Soja: Óleo de soja refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem plástica resistente, original de fábrica, com 900ml, não devendo estar amassada e/ou estufada. deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	Fr	850	cocamar	R\$ 8,68	R\$ 7.378,00
057	Sal: Sal refinado, embalado em saco transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg. Deve apresentar-se sob a forma de cristais cúbicos de coloração branca e granulação uniforme. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	330	dunorte	R\$ 1,28	R\$ 422,40
058	Vinagre: Produto com acidez volátil corresponde ao teor de ácido acético. Com o estabelecido pela legislação brasileira 1,0% v/v o teor alcoólico máximo para o vinagre. Embalagem 500 ml. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, marca do fabricante e prazo de validade.	Fr	85	Folha verde	R\$ 1,59	R\$ 135,15
097	Polpa De Fruta, Abacaxi: Polpa de fruta sabor abacaxi, acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e devidamente registrado no MAPA.	Kg	1300	Bom sabor	R\$ 14,00	R\$ 18.200,00
098	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e devidamente registrado no MAPA.	Kg	750	Bom sabor	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
100	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa de fruta sabor acerola, acondicionada em embalagem de plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e devidamente registrado no MAPA.	Kg	1500	Bom sabor	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
102	Polpa De Fruta, Manga: Polpa de fruta sabor manga, acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e devidamente registrado no MAPA.	Kg	1200	Bom sabor	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
103	Polpa De Fruta, Maracujá: Polpa de fruta sabor maracujá, acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e devidamente registrado no MAPA.	Kg	700	Bom sabor	R\$ 22,75	R\$ 15.925,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 07 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

CPF: 008.213.744-78
Prefeito Municipal
Pelo órgão Gerenciador

Márcio Maurício da Silva LTDA
CNPJ: 64.411.308/0001-02
MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA
CPF: 021.152.954-04
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D5677FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 95/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ***.***.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº***.***.854-60 **PREFEITA**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2026**, processo administrativo nº 1775/2026 e a empresa **CONSTRUTORA M E SILVA LTDA**, com sede a R JOAO FELICIANO DE ARAUJO, Nº 231, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.779.461/0001-96, neste ato representado pelo seu representante o Sr. Lucenildo Miguel da Silva, portadora do CPF nº***.***.984-22, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação dos serviços de pedreiro com auxiliar incluso, pintor predial e pintor de letreiro, destinados a manutenção e conservação das secretarias do município de Santana do Seridó/RN,

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CONSTRUTORA M E SILVA LTDA		
CNPJ: 29.779.461/0001-96	Telefone: (84) 98873-1747	Email: lucenildomigueldasilva@gmail.com
Endereço: R JOAO FELICIANO DE ARAUJO, 231, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Lucenildo Miguel da Silva - CPF:***.***.984-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004431 - SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. 1. ETAPAS EXECUTIVAS DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO: - Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; -Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; -Construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; -Preparar ou orientar a preparação de argamassa; -Fazer reboco; -Preparar e aplicar calhações; -Construir formas e armações de ferro para concreto; -Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; -Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; -Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento	SERVIÇO	Diária	2.312	241,80	559.041,60
2	0004432 - SERVIÇOS DE PINTOR PREDIAL Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. Os serviços contemplarão: -Pintura parte externa do prédio. -Partes soltas ou mal aderidas deverão ser eliminadas, raspando, lixando ou escovando a superfície -Lixar as paredes. -Aplicar 02 (duas) demãos de tinta; -Pintura de piso.; -Pintura de portas e ferragens; -Pintura de paralelepípedos; -Misturar tintas, pigmentos, diluentes, solventes e outros materiais para obter a cor desejada; -Regularização da superfície (fechamento de buracos e rachaduras).	SERVIÇO	Diária	860	120,00	103.200,00
3	0004433 - SERVIÇOS DE PINTOR DE LETREIRO Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. Os serviços contemplarão: -Desenhar, modelar e pintar letras e figuras no local solicitado. -Examinar o projeto do trabalho a ser feito, com atenção às características específicas para determinar o tipo, formato e disposição das letras e figuras no espaço solicitado; -Misturar tintas, pigmentos, diluentes, solventes e outros materiais para obter a cor desejada; -Projetar e desenhar as letras e ilustrações, transportando-os do original ou traçando seu contorno, para orientar o trabalho de pintura; -Cortar, moldar e modelar materiais metálicos, sintéticos ou de madeira para auxiliar na pintura, caso seja necessário; -Cuidar dos materiais e ferramentas usados no dia a dia; -Operar e fazer a manutenção dos equipamentos usados; -Fazer trabalho de ampliação e redução de escalas conforme necessário.	SERVIÇO	Diária	190	120,00	22.800,00
VALOR GLOBAL						685.041,60

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município de Santana do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

Construtora M E Silva LTDA
29.779.461/0001-96
LUCENILDO MIGUEL DA SILVA

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F79962E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR COMISSÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2026,
DE 29 DE JULHO DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR
COMISSÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado provisório das inscrições do Processo Seletivo para escolha de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santana do Seridó/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR**, instituída pela Portaria nº 0173/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0695, de 15 de julho de 2026, bem como pelo Edital nº 001/2026,

RESOLVE:

Tornar público o **Resultado Provisório das Inscrições** do Processo Seletivo destinado à escolha de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santana do Seridó/RN.

I – Inscrições Deferidas

Nº	CANDIDATO (A)	UNIDADE ESCOLAR	SITUAÇÃO
01	Geomária Batista Silva Araujo	Escola Municipal Antônio Basílio	Deferida
02	Hélia Maria de Macedo Moraes	Escola Municipal Jardim de Infância Cremeilda Dantas	Deferida
03	Josenilma Dayane Almeida Santos	Escola Municipal Professor Aprigio e Creche Municipal José Bezerra da Luz	Deferida
04	Luzia Bezerra Santos	Escola Municipal Monsenhor Amâncio Ramalho	Deferida

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório das inscrições, no prazo e na forma estabelecidos no Edital nº 001/2026. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo das inscrições, contendo a relação dos candidatos habilitados para a etapa seguinte do processo seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santana do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2026.

ERICK PONTES COSTA
Presidente da Comissão

ADRIANE SIMPLICIO DE MEDEIROS
Secretária da Comissão

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS
Membro

DURCILA BEZERRA CABRAL
Membro

MARINEIDE CABRAL DOS SANTOS
Membro

IVANICE BEZERRA DE OLIVEIRA MACEDO
Membro

Santana do Seridó/RN, 23 de junho de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL 01/2026 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	LINGUAGEM	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO

				ARTÍSTICA				
1	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO CRUZ	***.308.59*.-**	Minha Cidade, Minha Voz	Música	84	5	89	SELECIONADO
2	KAHDYNN MENDES DE MELO	***.393.84*.-**	As Casa que me Habitam – Coleção de Moda Artesanal e Catálogo Digital	Artesanato/ Arte Têxtil/ Economia Criativa/ Cultura Popular	83	5	88	SELECIONADO
3	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ	***.225.73*.-**	Santana do Seridó: História Viva – 2ª Temporada	Audiovisual	80	-	80	SELECIONADO
4	JOELMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	***.248.16*.-**	Madeira e Ritmo: Sustentabilidade Artística de Lala Artes	Artesanato/ Música/ Cultura Popular/ Economia Criativa	77	-	77	SELECIONADO
5	OSCAR JOSÉ DE MEDEIROS	***.829.27*.-**	Oscar Art	Artesanato	77	-	77	SELECIONADO
6	THYCIANO ALMEIDA DOS SANTOS FARIAS	***.996.01*.-**	Raízes 2	Audiovisual	72	5	77	SELECIONADO
7	GUILHERME MENDES PEREIRA DE MEDEIROS	***.565.17*.-**	Flor de Papel	Música e Audiovisual	70	5	75	SELECIONADO
8	MARIA DO SOCORRO SILVA	***.647.39*.-**	Pinceladas Personalizadas	Artesanato	68	5	73	SELECIONADO
9	GILVANETE MARIA DOS SANTOS	***.426.57*.-**	Artesanato, Saúde e Renda	Artesanato	66	5	71	SELECIONADO
10	CARLOS MAGNO BEZERRA DE ARAUJO	***.192.41*.-**	O canto do Seridó	Música	51	5	56	CLASSIFICADO
11	JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA	***.515.03*.-**	Visual, Estética e Renda	Artístico Visual	54	-	54	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – COTAS PESSOAS PRETAS E PARDAS
EDITAL 01/2026 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Nº	PROPOSITANTE	CNPJ/CPF	PROJETO	LINGUAGEM ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	BEATRIZ SILVA DE MEDEIROS	***.759.98*.-**	Asas da Caatinga	Artesanato	76	5	81	SELECIONADO

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D8127C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA Nº 015-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 706.04-2026 *TODOS OS ARQUIVOS ESTÃO CONTIDOS NESTA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 706.04/2026

*TODOS OS ARQUIVOS ESTÃO CONTIDOS NESTA PUBLICAÇÃO.

A presente dispensa tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Aviso de Dispensa e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com

AVISO DE EDITAL DISPENSA Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 058/2025-GP/PMSA, REALIZARÁ DISPENSA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 706.04/2026 – PMSA/RN**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **DISPENSA** será realizado **exclusivamente** por e-mail, através do e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com, as propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários indicados a seguir:

1 Início para cadastro da proposta: 00h01min do dia 11/08/2026;

2 Data e hora de término do recebimento de proposta: 13/08/2026 às 23h59min59seg;

3 solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente por e-mail, através do e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por único ITEM, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta contratação direta exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.4. Serão desclassificadas as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor cotado.

4.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO CONTRATO

6.1. Após a Ratificação e Autorização, caso se conclua pela contratação, será Elaborado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta/Contrato/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

8.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.4.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

8.4.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato ;

8.4.3 - ANEXO III – Dados da Empresa; e

8.4.4 - ANEXO IV –Estudo Técnico Preliminar.

SANTO ANTÔNIO/RN, 07 de agosto de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNT	VR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse oriundos do orçamento geral da união (OGU) e convênios estaduais e federais firmados pelo município de Santo Antônio/RN.	MESES	12	R\$ 3.956,13	R\$ 47.473,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho

1.4. Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A prestação dos serviços acima descritos será parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda justifica-se pela necessidade do Município de Santo Antônio/RN em dispor de suporte técnico especializado para garantir a adequada operacionalização, acompanhamento e gestão dos contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), bem como dos convênios estaduais e federais celebrados pela Administração Municipal.

2.2. A execução desses instrumentos envolve procedimentos complexos, que exigem conhecimento técnico específico quanto às normas dos órgãos concedentes, legislação aplicável, acompanhamento de metas, análise documental, alimentação de sistemas oficiais, controle de prazos, execução financeira, monitoramento das etapas dos projetos e elaboração das respectivas prestações de contas.

2.3. Considerando que a correta condução desses processos é fundamental para assegurar a manutenção dos repasses, evitar inconsistências, diligências, bloqueios de recursos ou devoluções de valores, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possa prestar assessoramento contínuo e qualificado, oferecendo orientação técnica aos setores responsáveis pela gestão dos convênios e contratos de repasse.

2.4. A contratação permitirá maior eficiência administrativa, fortalecimento do planejamento municipal, aprimoramento dos controles internos e melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados pelos Governos Federal e Estadual, contribuindo para a execução de obras, serviços e ações de interesse público em benefício da população.

2.5. Dessa forma, a demanda encontra-se fundamentada na necessidade de garantir segurança técnica e operacional à Administração Pública Municipal, assegurando que os instrumentos celebrados sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores e concedentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3.2 A presente demanda não foi prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em razão da necessidade ter sido identificada posteriormente à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento, considerando a dinâmica administrativa e as necessidades operacionais surgidas durante a execução das atividades municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Santo Antônio/RN, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.2. A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica e experiência compatível com o objeto da contratação, demonstrando conhecimento na gestão, acompanhamento e operacionalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos públicos, especialmente contratos de repasse e convênios celebrados com órgãos federais e estaduais.

5.3. Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais que possuam conhecimento sobre os procedimentos administrativos, normas aplicáveis, sistemas governamentais de acompanhamento e prestação de contas, bem como legislação pertinente à execução e fiscalização de recursos públicos.

A prestação dos serviços deverá compreender, no mínimo:

- Assessoria técnica no acompanhamento da execução dos contratos de repasse e convênios celebrados pelo Município;
- Orientação quanto aos procedimentos necessários para cumprimento das exigências dos órgãos concedentes;
- Acompanhamento de prazos, metas, cronogramas físico-financeiros e obrigações previstas nos instrumentos firmados;
- Apoio na elaboração, conferência e organização de documentos necessários à execução e prestação de contas;
- Monitoramento de pendências técnicas e administrativas, com orientação para regularização junto aos órgãos responsáveis;
- Acompanhamento e suporte na utilização dos sistemas oficiais de gestão de convênios e contratos de repasse;
- Emissão de relatórios técnicos e informações gerenciais quando solicitados pela Administração Municipal;
- Prestação de suporte técnico às unidades administrativas envolvidas na execução dos projetos e ações financiadas por recursos externos.

5.4. A empresa deverá manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela legislação vigente, especialmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução dos serviços com qualidade, eficiência, segurança técnica e observância aos princípios da Administração Pública.

5.5. A contratação deverá assegurar que os serviços sejam prestados de forma contínua e eficiente, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos, redução de riscos administrativos e cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante os órgãos concedentes.

5.6. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua, com atendimento remoto, e presencial quando solicitado pela Prefeitura, com disponibilidade para reuniões periódicas e atendimento às demandas das Secretarias Municipais;

5.7. A empresa deverá designar interlocutor técnico responsável pela articulação com a Administração Municipal, garantindo canal de comunicação direto e permanente;

5.8. A empresa e seus profissionais deverão observar sigilo absoluto quanto às informações, documentos e dados da Administração Municipal a que tiverem acesso em razão da execução contratual, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

5.9. É vedada a divulgação, reprodução ou compartilhamento de informações e documentos municipais sem autorização expressa da Administração;

5.10. A empresa deverá garantir a segurança digital das informações, adotando medidas técnicas adequadas para proteção contra vazamento, perda ou acesso não autorizado a dados;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 12 dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço.

6.2. Os serviços serão executados de forma remota e, presencialmente, com periodicidade no mínimo um dia por semana, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Ana de Pontes, nº 136, Centro, Santo Antônio/RN.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 05 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.1.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/ítem e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo "MENOR PREÇO POR ITEM". Conforme aduz o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10. Habilitação Jurídica:

10.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. Pessoa física:

- RG (Cédula de Identidade) ou documento equivalente com validade nacional
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)
- Comprovante de residência

12. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

12.1.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.1.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.1.7

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.7 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.8 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação se encontra-se pormenorizado em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2. A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no Termo de Referência e no contrato:

12.3. Executar os serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse (OGU) e convênios, com estrita observância às normas do órgão concedente e à Lei nº 14.133/2021.

12.4. Emitir orientações técnicas e manifestações sobre a conformidade de atos administrativos vinculados exclusivamente à execução dos instrumentos de repasse, garantindo o cumprimento de metas e prazos.

12.5. Elaborar e revisar minutas de documentos necessários à instrução de processos de convênios, tais como termos de referência específicos, planos de trabalho e justificativas técnicas para os órgãos concedentes.

12.6. Monitorar e operacionalizar a inserção de dados nos sistemas oficiais (Transferegov.br e correlatos), realizando o acompanhamento físico-financeiro e a organização documental para fins de prestação de contas.

12.7. Prestar suporte técnico contínuo às Secretarias Municipais na resolução de pendências administrativas junto aos órgãos federais e estaduais, visando prevenir o bloqueio de recursos ou a inadimplência no CAUC.

12.8. Manter disponibilidade para atendimento presencial e remoto, nos dias e horários acordados, comparecendo às reuniões, audiências e demais atos quando solicitado pela Administração.

12.9. Respeitar os prazos e rotinas estabelecidos pelo gestor e fiscal do contrato, garantindo a tempestividade na entrega dos produtos e na execução das atividades.

12.10. Manter sigilo absoluto sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em razão do contrato, não podendo utilizá-los para fins pessoais ou repassá-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da Administração.

12.11. Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de seus atos ou omissões na execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

12.12. Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando os comprovantes exigidos sempre que solicitado para fins de pagamento ou fiscalização contratual.

12.13. Disponibilizar preposto aceito pela Administração para acompanhar a execução contratual e receber comunicações e determinações do gestor e do fiscal do contrato.

12.14. Corrigir, complementar ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços considerados inadequados, incompletos ou em desacordo com as disposições contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.15. Prestar as informações necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços, disponibilizando documentos, processos, dados e esclarecimentos que sejam imprescindíveis para a atuação jurídica da contratada.

12.16. Garantir as condições adequadas para a execução contratual, inclusive permitindo o acesso às dependências da Prefeitura quando necessário e assegurando atendimento pelo gestor e pelos setores envolvidos.

12.17. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços por meio do gestor e do fiscal do contrato, registrando ocorrências, solicitando ajustes e adotando providências quando constatadas irregularidades.

12.18. Efetuar os pagamentos devidos à contratada dentro dos prazos estabelecidos, após o atesto das notas fiscais e verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

12.20 Comunicar formalmente à contratadas quaisquer falhas, necessidades de correção, solicitações adicionais ou situações que possam impactar a continuidade ou qualidade dos serviços, garantindo o cumprimento do objeto contratual.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Controladoria Geral do Município.

13.2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Santo Antônio/RN, 05 de agosto de 2026.

ABINOAN MARCELINO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº/2026

TERMO DE CONTRATO Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A EMPRESA *****X CNPJ: **, *****, *****/*****/**, REFERENTE A DISPENSA Nº/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede à Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.800/0001-98, neste ato representado pelo Senhor de Raulison de Sena Ribeiro, CPF: 121.***.***-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa *****X, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **, *****, *****/*****/**, sediada na Rua *****, Nº **, Bairro *****, Cidade *****/RN, CEP: **, *****, *****, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. *****, Portador da Carteira de Identidade nº: *****, expedida pelo *****/**, e CPF nº: *****, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 706.04/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº:/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é *****.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido fornecidos regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na contratação dos serviços;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ (.....), totalizando a quantia de R\$ (.....), até o término da vigência inicial do contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, que vincula-se a este Termo de Contrato independentemente de transcrição.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução do fornecimento dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência, que consta nos autos.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência constante nos autos

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução ou execução parcial do contrato.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Santo Antônio, do Estado do Rio Grande do Norte.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio/RN, ... de..... de 20____

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN *****

CNPJ: 08.144.800/0001-98

Contratante

CNPJ: **,***, ***/*****/**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º	2º
Nome: _____	Nome: _____
RG: CPF: _____	RG: CPF: _____

ANEXO III DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:				
NOME EMPRESARIAL:				
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:				
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:	
ENDEREÇO:			Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":			TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:				

ANEXO V**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Descrição da necessidade:**

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Santo Antônio/RN quanto à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e acompanhamento na operacionalização de contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), bem como de convênios estaduais e federais firmados pela Administração Municipal.

1.2. A contratação se faz necessária em razão da complexidade dos procedimentos administrativos, técnicos e operacionais envolvidos na execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos de transferência voluntária de recursos públicos, que demandam conhecimento específico das legislações aplicáveis, sistemas governamentais, normativos dos órgãos concedentes e dos procedimentos exigidos pelos órgãos de controle.

1.3. A atuação de empresa especializada possibilitará o suporte técnico contínuo às Secretarias Municipais, auxiliando na elaboração de documentos, acompanhamento de cronogramas, análise de pendências, inserção e atualização de informações nos sistemas oficiais, monitoramento da execução física e financeira dos contratos e convênios, bem como na orientação quanto às medidas necessárias para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

1.4. A medida busca assegurar maior eficiência, transparência e segurança jurídica na gestão dos recursos oriundos de transferências intergovernamentais, evitando atrasos, inconsistências, bloqueios de repasses ou perda de recursos decorrentes de falhas operacionais, além de contribuir para o cumprimento das metas e objetivos dos projetos pactuados pelo Município.

1.5. Dessa forma, considerando a relevância dos recursos externos para a execução de políticas públicas e investimentos municipais, bem como a necessidade de acompanhamento técnico especializado, justifica-se a contratação de empresa com experiência na área, garantindo o adequado gerenciamento dos contratos de repasse e convênios celebrados pelo Município de Santo Antônio/RN.

2. Levantamento de mercado

Análise das Alternativas Possíveis

Para atender à necessidade de assessoria técnica especializada na operacionalização de contratos de repasse do OGU e convênios estaduais e federais, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1 — Execução direta pela equipe interna da Administração Municipal

Aspecto	Descrição
Descrição	Utilização de servidores públicos municipais já lotados nas Secretarias para realizar todo o acompanhamento, gestão e prestação de contas dos convênios e contratos de repasse.
Vantagens	• Nenhum custo adicional com contratação • Aproveitamento do conhecimento já existente sobre a realidade local • Ausência de processo licitatório
Desvantagens	• Acúmulo de funções para servidores que já possuem atribuições regulares • Falta de capacitação específica para lidar com sistemas governamentais e normativas dos órgãos concedentes • Alta probabilidade de atrasos, inconsistências e falhas na prestação de contas • Risco de bloqueio de repasses e perda de recursos

Alternativa 2 — Contratação de profissional autônomo ou pessoa física especializada

Aspecto	Descrição
Descrição	Contratação direta de um profissional autônomo com experiência comprovada em gestão de convênios e contratos de repasse, por meio de contrato de prestação de serviços.
Vantagens	• Custo potencialmente inferior ao de uma empresa • Processo de contratação mais simplificado • Atendimento individualizado
Desvantagens	• Capacidade operacional limitada a um único profissional • Ausência de backup em caso de afastamento, férias ou imprevistos • Dificuldade em atender simultaneamente múltiplos convênios e contratos em diferentes estágios • Menor estrutura de suporte e recursos técnicos • Risco de descontinuidade do serviço

Alternativa 3 — Contratação de empresa especializada

Aspecto	Descrição
Descrição	Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada e equipe multidisciplinar para prestar assessoria técnica contínua na operacionalização dos contratos de repasse e convênios.
Vantagens	• Equipe técnica qualificada com profissionais de diferentes áreas • Capacidade de atender múltiplos instrumentos simultaneamente • Continuidade dos serviços mesmo em caso de afastamento de profissionais • Responsabilidade jurídica formal da empresa contratada • Maior segurança técnica e operacional • Experiência acumulada em contratações similares com outros entes públicos
Desvantagens	• Custo superior à contratação de pessoa física • Necessidade de processo licitatório formal

Alternativa 4 — Adesão a consórcio público intermunicipal ou parceria com órgão estadual

Aspecto	Descrição
Descrição	Formalização de parceria com consórcio público do qual o Município participe, ou celebração de acordo de cooperação com órgão estadual, para compartilhamento de equipe técnica especializada.
Vantagens	• Rateio de custos entre os entes participantes • Apoio institucional de estrutura já consolidada • Possibilidade de acesso a sistemas e procedimentos padronizados
Desvantagens	• Dependência da disponibilidade e priorização do consórcio/parceiro • Menor autonomia do Município na definição das prioridades • Possível morosidade no atendimento de demandas específicas • Nem sempre há consórcio ou parceria vigente com essa finalidade específica

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

Considerando as alternativas analisadas, a **contratação de empresa especializada (Alternativa 3)** apresenta-se como a solução mais adequada pelas seguintes razões:

• **Quanto ao aspecto técnico:** a complexidade dos procedimentos envolvidos na gestão de contratos de repasse do OGU e convênios estaduais/federais exige equipe com conhecimento multidisciplinar, domínio de sistemas governamentais específicos (Transferegov.br, SIAFI, CAUC, entre outros) e experiência comprovada em prestação de contas perante órgãos concedentes e de controle. A empresa especializada oferece exatamente esse perfil, com capacidade de alocar profissionais conforme a demanda, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço.

- **Quanto ao aspecto econômico:** o valor tende a ser compatível com os valores praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade equivalentes. Esse investimento é amplamente justificável diante do montante de recursos públicos geridos por meio dos contratos de repasse e convênios acompanhados, cuja eventual perda ou bloqueio geraria prejuízo muito superior ao custo da contratação.
- **Quanto ao risco:** as alternativas de execução direta (Alternativa 1) e contratação de pessoa física (Alternativa 2) apresentam riscos elevados de descontinuidade, falhas operacionais e repercussões negativas sobre a regularidade dos repasses. Já a adesão a consórcio (Alternativa 4) depende de estrutura nem sempre disponível ou adaptada às necessidades específicas do Município.

Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento na operacionalização de contratos de repasse oriundos do OGU e convênios estaduais e federais, por tratar-se da solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal de Santo Antônio/RN.

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

Em busca de averiguar como outros órgãos públicos realizaram contratações similares, consultou-se a plataforma do PNCP encontrando as seguintes formas: Contratação Direta, via Inexigibilidade ou Dispensa, ou Processo Licitatório, na modalidade Pregão.

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=assessoria%20convênios%20e%20repasse&status=encerradas&pagina=1&modalidades=6>

3. Requisitos para a contratação:

3.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Santo Antônio/RN, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica e experiência compatível com o objeto da contratação, demonstrando conhecimento na gestão, acompanhamento e operacionalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos públicos, especialmente contratos de repasse e convênios celebrados com órgãos federais e estaduais.

3.3. Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais que possuam conhecimento sobre os procedimentos administrativos, normas aplicáveis, sistemas governamentais de acompanhamento e prestação de contas, bem como legislação pertinente à execução e fiscalização de recursos públicos.

A prestação dos serviços deverá compreender, no mínimo:

- Assessoria técnica no acompanhamento da execução dos contratos de repasse e convênios celebrados pelo Município;
- Orientação quanto aos procedimentos necessários para cumprimento das exigências dos órgãos concedentes;
- Acompanhamento de prazos, metas, cronogramas físico-financeiros e obrigações previstas nos instrumentos firmados;
- Apoio na elaboração, conferência e organização de documentos necessários à execução e prestação de contas;
- Monitoramento de pendências técnicas e administrativas, com orientação para regularização junto aos órgãos responsáveis;
- Acompanhamento e suporte na utilização dos sistemas oficiais de gestão de convênios e contratos de repasse;
- Emissão de relatórios técnicos e informações gerenciais quando solicitados pela Administração Municipal;
- Prestação de suporte técnico às unidades administrativas envolvidas na execução dos projetos e ações financiadas por recursos externos.

3.4. A empresa deverá manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela legislação vigente, especialmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução dos serviços com qualidade, eficiência, segurança técnica e observância aos princípios da Administração Pública.

3.5. A contratação deverá assegurar que os serviços sejam prestados de forma contínua e eficiente, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos, redução de riscos administrativos e cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante os órgãos concedentes.

3.6. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua, com atendimento remoto, e presencial quando solicitado pela Prefeitura, com disponibilidade para reuniões periódicas e atendimento às demandas das Secretarias Municipais;

3.7. A empresa deverá designar interlocutor técnico responsável pela articulação com a Administração Municipal, garantindo canal de comunicação direto e permanente;

3.8. A empresa e seus profissionais deverão observar sigilo absoluto quanto às informações, documentos e dados da Administração Municipal a que tiverem acesso em razão da execução contratual, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

3.9. É vedada a divulgação, reprodução ou compartilhamento de informações e documentos municipais sem autorização expressa da Administração;

3.10. A empresa deverá garantir a segurança digital das informações, adotando medidas técnicas adequadas para proteção contra vazamento, perda ou acesso não autorizado a dados;

4. Estimativa de Quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse oriundos do orçamento geral da união (OGU) e convênios estaduais e federais firmados pelo município de Santo Antônio/RN.	MESES	12

5. Justificativa da Escolha:

5.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade do Município de Santo Antônio/RN em dispor de suporte técnico especializado para garantir a adequada operacionalização, acompanhamento e gestão dos contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), bem como dos convênios estaduais e federais celebrados pela Administração Municipal.

5.2. A execução desses instrumentos envolve procedimentos complexos, que exigem conhecimento técnico específico quanto às normas dos órgãos concedentes, legislação aplicável, acompanhamento de metas, análise documental, alimentação de sistemas oficiais, controle de prazos, execução financeira, monitoramento das etapas dos projetos e elaboração das respectivas prestações de contas.

5.3. Considerando que a correta condução desses processos é fundamental para assegurar a manutenção dos repasses, evitar inconsistências, diligências, bloqueios de recursos ou devoluções de valores, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possa prestar assessoramento contínuo e qualificado, oferecendo orientação técnica aos setores responsáveis pela gestão dos convênios e contratos de repasse.

5.4. A contratação permitirá maior eficiência administrativa, fortalecimento do planejamento municipal, aprimoramento dos controles internos e melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados pelos Governos Federal e Estadual, contribuindo para a execução de obras, serviços e ações de interesse público em benefício da população.

5.5. Dessa forma, a demanda encontra-se fundamentada na necessidade de garantir segurança técnica e operacional à Administração Pública Municipal, assegurando que os instrumentos celebrados sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores e concedentes.

6. Da Descrição da Solução como um todo:

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento na operacionalização de contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), bem como de convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Santo Antônio/RN.

6.2. A contratação visa disponibilizar suporte técnico qualificado para auxiliar a Administração Municipal na gestão dos instrumentos de transferência de recursos públicos, abrangendo o acompanhamento das etapas administrativas, técnicas e operacionais necessárias à correta execução dos contratos e convênios, desde a formalização até a conclusão e prestação de contas.

6.3. A empresa contratada deverá atuar no assessoramento aos setores municipais responsáveis, promovendo o acompanhamento dos prazos, metas e obrigações pactuadas, análise e organização documental, orientação quanto aos procedimentos exigidos pelos órgãos concedentes, monitoramento de pendências, apoio na utilização dos sistemas oficiais e auxílio na elaboração de informações e relatórios técnicos necessários.

6.4 Considerando o rol de atividades a serem executadas, verifica-se que os serviços possuem **natureza rotineira e padronizada**, passíveis de serem objetivamente definidos, mensurados e fiscalizados por meio de especificações usuais de mercado.

As atividades descritas não exigem juízo técnico singular ou criatividade diferenciada, mas sim a aplicação de conhecimentos já consolidados e amplamente difundidos no mercado, com procedimentos e rotinas claramente estabelecíveis no instrumento convocatório.

Diante disso, os serviços enquadram-se no conceito de **serviço comum** previsto no **art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, que assim define:

"Serviço comum: aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

Portanto, a presente contratação deverá seguir o rito aplicável aos serviços comuns, podendo ser adotada a modalidade de licitação cabível ou, se o valor assim permitir, a dispensa de licitação nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes etapas:

Planejamento e preparação:

Etapas em que serão identificadas as necessidades do Município, definidos os instrumentos a serem acompanhados, estabelecidos os requisitos da contratação e realizados os procedimentos administrativos necessários para a contratação da empresa especializada.

Execução dos serviços:

Durante a vigência contratual, a empresa contratada realizará o acompanhamento técnico dos contratos de repasse e convênios, prestando assessoria contínua aos setores municipais, orientando quanto aos procedimentos administrativos, operacionais e documentais, bem como auxiliando no cumprimento das exigências dos órgãos concedentes.

Monitoramento e acompanhamento:

Será realizado o acompanhamento da evolução dos instrumentos celebrados, verificando prazos, metas, cronogramas, pendências e possíveis necessidades de ajustes, buscando evitar atrasos, inconsistências ou prejuízos ao Município.

Encerramento e prestação de contas:

Ao final da execução dos instrumentos, a contratada deverá auxiliar na organização da documentação, conferência das informações necessárias e apoio técnico para elaboração e encaminhamento das prestações de contas, conforme as exigências dos órgãos responsáveis.

7. Estimativa de Valor

7.1. A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (X) SIM () NÃO

7.2. A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

7.3. A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Justificativa:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, utilizando como referência contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. A adoção desse parâmetro permite identificar preços efetivamente praticados no mercado público, assegurando maior confiabilidade na composição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e do planejamento das contratações públicas. O PNCP reúne informações oficiais de licitações e contratos administrativos, constituindo fonte idônea para subsidiar a pesquisa de preços e demonstrar a compatibilidade do orçamento estimado com os valores de mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, o valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** foi definido com base em referências obtidas no PNCP, sendo considerado compatível com os preços praticados em contratações públicas de objetos semelhantes, garantindo a viabilidade da futura contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

□ <https://www.gov.br/pncp>

8. Justificativa para o Parcelamento ou não

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (X) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM (X) NÃO

Para esta contratação não se recomenda o parcelamento pelas seguintes razões:

- a) Indivisibilidade técnica do objeto: o serviço de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse e convênios constitui um conjunto integrado e interdependente de atividades. O acompanhamento de prazos, metas, sistemas oficiais, documentação e prestação de contas exige atuação coordenada e unificada, sendo inviável dissociar essas atividades em parcelas autônomas sem comprometer a eficiência e a coerência do serviço;
- b) Perda de sinergia operacional: o parcelamento fragmentaria a visão global que a contratada precisa ter sobre a situação de todos os instrumentos do Município. A segregação por contratos ou convênios específicos impediria uma gestão integrada, dificultando a identificação de prioridades, a padronização de procedimentos e a otimização dos fluxos de trabalho;
- c) Aumento de custos administrativos: a divisão do objeto em múltiplas contratações geraria custos adicionais com processos licitatórios distintos, formalização de múltiplos contratos, designação de fiscais para cada contrato e maior complexidade na gestão contratual, sem contrapartida em benefícios operacionais;
- d) Risco de descontinuidade e conflitos: a existência de mais de uma contratada atuando simultaneamente sobre os mesmos instrumentos poderia gerar divergências metodológicas, duplicidade de esforços, lacunas de atuação e conflitos de responsabilidade, comprometendo a qualidade e a tempestividade do serviço prestado à Administração;

9. Resultado Pretendido:

9.1. Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Santo Antônio/RN, pretende-se assegurar maior eficiência, controle e segurança na gestão dos recursos públicos provenientes de transferências voluntárias.

9.2. Busca-se garantir o acompanhamento técnico adequado dos instrumentos celebrados, promovendo a correta execução das etapas administrativas, físicas e financeiras dos contratos e convênios, bem como o cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos concedentes.

A contratação tem como resultados esperados:

- Melhor acompanhamento dos contratos de repasse e convênios em execução, evitando atrasos, falhas operacionais e perda de recursos;
- Maior eficiência na gestão dos recursos oriundos da União e do Estado;
- Redução de riscos relacionados a pendências documentais, técnicas e administrativas;
- Apoio especializado aos setores municipais responsáveis pela execução e monitoramento dos instrumentos firmados;
- Garantia de maior organização e controle dos processos de execução e prestação de contas;
- Cumprimento dos prazos, metas e obrigações pactuadas nos instrumentos de transferência de recursos;
- Maior transparência e segurança na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da capacidade administrativa do Município de Santo Antônio/RN, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos recebidos, continuidade dos projetos financiados e atendimento eficiente às demandas da população, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Providências a serem adotadas:

10.1 Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(x) SIM () NÃO

- Designação formal do gestor e fiscal do contrato, por meio de portaria ou ato equivalente, indicando servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços, bem como, a capacitá-los.
- Para fins de aferição de que o valor dessa contratação atenda ao limite imposto na Lei 14133/2021, deve-se observar:
- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes: --

11.1. Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12 Impactos Ambientais:

12.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

Não se visualiza impacto ambiental decorrente desta contratação.

13 Plano de Contratação Anual

Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa: A presente demanda não foi prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em razão da necessidade ter sido identificada posteriormente à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento, considerando a dinâmica administrativa e as necessidades operacionais surgidas durante a execução das atividades municipais.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para operacionalização de contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) e convênios estaduais e federais decorre da necessidade de garantir o adequado acompanhamento dos instrumentos celebrados pelo Município, especialmente diante da complexidade dos procedimentos exigidos pelos órgãos concedentes, dos sistemas oficiais e das obrigações relacionadas à execução e prestação de contas.

Embora não tenha constado no PCA, a contratação demonstra-se necessária e conveniente para assegurar a continuidade e eficiência das ações administrativas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos, pendências técnicas ou inconsistências na gestão dos recursos públicos transferidos. Ressalta-se que a Administração Municipal permanece comprometida com o planejamento das contratações públicas, promovendo a atualização e o aprimoramento dos instrumentos de planejamento, de modo a compatibilizar as demandas identificadas ao longo do exercício com as necessidades reais da gestão municipal, em observância aos princípios da eficiência, interesse público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

14 Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação)

Há posicionamento favorável à contratação: (X) SIM () NÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade dos serviços e o reconhecimento como elemento de grande importância para o Município de Santo Antônio/RN.

Santo Antônio/RN, 21 de julho de 2026.

MARIA LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA
Supervisora de Apoio Administrativo e Acompanhamento de Contratos

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Professora

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:EB184C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ORIGEM:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/08/2026 à 12/08/2026 estará recebendo cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA BANDA MARCIAL ISOLADA MARIA DE MEDEIROS DANTAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PELA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail **cplsaopedrorn@gmail.com**.

MATERIAIS DESTINADOS À BANDA MARCIAL ISOLADA MARIA DE MEDEIROS DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São Pedro/RN, 10 de agosto de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	TAM	ESPECIFICAÇÕES	VL UNIT	VL TOTAL
01	Esteira para tarol , confeccionada em fios de aço inoxidável ou aço carbono niquelado, com no mínimo 20 fios, compatível com caixa/tarol de banda marcial de 14", proporcionando resposta sonora uniforme, alta sensibilidade e durabilidade.	UND	15					
02	Pele para surdo , confeccionada em filme sintético de poliéster de alta resistência, transparente ou leitosa, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente à tensão, impactos e variações climáticas, destinada ao uso em banda marcial.	UND	15	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	14			
03	Pele para surdo , confeccionada em filme sintético de poliéster de alta resistência, transparente ou leitosa, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente à tensão, impactos e variações climáticas, destinada ao uso em banda marcial.	UND	04	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	12			
04	Pele para surdo , confeccionada em filme sintético de poliéster de alta resistência, transparente ou leitosa, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente à tensão, impactos e variações climáticas, destinada ao uso em banda marcial.		04	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	16			
05	Pele para mini bumbo , confeccionada em filme sintético de alta resistência, compatível com o diâmetro do instrumento, proporcionando boa projeção sonora, estabilidade de afinação e elevada durabilidade.	UND	04	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	18			
06	Pele para bumbo , confeccionada em filme sintético de alta resistência, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente ao desgaste provocado por impactos repetitivos, indicada para utilização em banda marcial.	UND	04	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	18			
07	Pele para bumbo , confeccionada em filme sintético de alta resistência, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente ao desgaste provocado por impactos repetitivos, indicada para utilização em banda marcial.	UND	04	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	20			
08	Pele para bumbo , confeccionada em filme sintético de alta resistência, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente ao desgaste provocado por impactos repetitivos, indicada para utilização em banda marcial.		10	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	22			
09	Pele para tarol , confeccionada em filme sintético de poliéster de alta resistência, compatível com caixa/tarol de banda marcial, proporcionando		15	IZZO, LUEN VANGARDA	14			

	sensibilidade, definição sonora e resistência ao uso contínuo.			GOPE				
10	Tarol de banda marcial , casco confeccionado em alumínio, aço, madeira laminada ou material equivalente de alta resistência, aro metálico reforçado, sistema de afinação por parafusos, esteira metálica, acabamento resistente à corrosão, acompanhado de suporte quando aplicável.	UND	05	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	14x15			
11	Baqueta para bumbo , confeccionada em madeira de lei, marfim, maple, jatobá ou material equivalente de elevada resistência, com cabeça revestida em feltro, lã sintética ou material similar, proporcionando conforto, equilíbrio e durabilidade.	UND	05	LIVERPOOL SPANKING	Mc48 Ponta Pelúcia ou Bola borracha			
12	Baquetas para tarol (par) , confeccionadas em madeira de alta resistência ou material equivalente, acabamento lixado e balanceado, adequadas para utilização em caixas/taróis de banda marcial.	Par	15	LIVERPOOL SPANKING	7a			
13	Baquetas para repique , confeccionadas em nylon, ou material equivalente de elevada resistência, com cabeça revestida em feltro, lã sintética ou material similar, proporcionando conforto, equilíbrio e durabilidade.	Par	03	LIVERPOOL SPANKING				
14	Talabarte para instrumentos de percussão , confeccionado em nylon reforçado, couro sintético ou material equivalente de alta resistência, com regulagem de comprimento e ferragens metálicas resistentes à corrosão, destinado ao suporte de instrumentos utilizados em banda marcial.	UND	20	LIVERPOOL WB IMPORT	TAL2GAN GANCHOS	2		
15	Baqueta para surdo , confeccionada em madeira de alta resistência ou material equivalente, com cabeça em feltro, EVA, borracha ou material similar, proporcionando resistência ao impacto e conforto durante a execução musical.	UND	05	LIVERPOOL WB IMPORT	MT18			
16	Pele para repique , confeccionada em filme sintético de alta resistência, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente ao desgaste e às variações de temperatura e umidade, indicada para uso em banda marcial.	UND	04	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	10			
17	Repique de banda marcial , casco confeccionado em alumínio, aço, madeira laminada ou material equivalente de alta resistência, sistema de afinação por parafusos, ferragens reforçadas, acabamento resistente à corrosão e excelente projeção sonora.	UND	02	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	10X30			
18	Pratos de banda marcial (par) , confeccionados em liga metálica específica para instrumentos musicais, com excelente projeção sonora, acabamento polido, correias de fixação e alças para utilização em apresentações e desfiles.	Par	05	VANGUARDA, LUEN	14 ou 16			
19	Alças para pratos (par) ,confeccionados em licouro específica para pratos (instrumentos musicais), com excelente projeção sonora, correias de fixação e alças para utilização em apresentações e desfiles.	Par	05					
20	Surdo de banda marcial , casco confeccionado em alumínio, aço, madeira laminada ou material equivalente de alta resistência, ferragens reforçadas, sistema de afinação por parafusos, peles sintéticas e acabamento resistente à corrosão, adequado para apresentações e ensaios.	UND	04	IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	14X45			

MATERIAIS DESTINADOS À BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	TAM	ESPECIFICAÇÕES	VL UNIT	VL TOTAL
01	Palheta Clarinete Bb			Vandoren		nº 03		
02	Palheta Sax Alto			Vandoren		nº 03		
03	Palheta Sax Tenor			Vandoren		nº 03		
04	Óleo Lubrificante (Trompeta/Trombone)			Weril, Yamaha				
05	Talabartes Para Saxofone							
06	Grease (Cortixa/Vara)			Weril, Yamaha				
07	Trombontine							
08	Pele 14" (Caixa/Surdo) , confeccionada em filme sintético de poliéster de alta resistência, transparente ou leitosa, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente à tensão, impactos e variações climáticas, destinada ao uso em banda filarmônica	UND		IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	14			
09	Pele resposta 14 (Caixa) , confeccionada em filme sintético de poliéster de alta resistência, transparente ou leitosa, compatível com o diâmetro do instrumento, resistente à tensão, impactos e variações climáticas, destinada ao uso em banda filarmônica	UND		IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	14			
10	Baquetas Para Tarol , confeccionada em madeira de lei, marfim, maple, jatobá ou material equivalente de elevada resistência, com cabeça revestida em feltro, lã sintética ou material similar, proporcionando conforto, equilíbrio e durabilidade.	PAR		LIVERPOOL SPANKING		7a		
11	Baquetas Para Bumbo , confeccionada em madeira de lei, marfim, maple, jatobá ou material equivalente de elevada resistência, com cabeça revestida em feltro, lã sintética ou material similar, proporcionando conforto, equilíbrio e durabilidade.	PAR		LIVERPOOL SPANKING		Mc48 Ponta Pelúcia ou Bola borracha		
12	Baquetas Para Surdo , confeccionada em madeira de lei, marfim, maple, jatobá ou material equivalente de elevada resistência, com cabeça revestida em feltro, lã sintética ou material similar, proporcionando conforto, equilíbrio e durabilidade.	PAR		LIVERPOOL SPANKING		Mt 18		
13	Encordoamento Para Violão Nylon			SABIÁ, GIANINI				
14	Encordoamento Para Cavaco							
15	Tarrachas Para Violão (2 Pino Fino e 3 Pino Grosso)							
16	Carrilhão 30 Notas + Tripé							
17	Capa de Costa Para Sax Tenor							
18	Peles Para Bateria: tons 10,12,14			LUEN,IZZO, GOPE	10,12,14	KIT PARA BATERIA.		
19	Talabartes Pretos - 2 ganchos			LIVERPOOL WB IMPORT		TAL2GAN GANCHOS	2	
20	Pele de Bumbo			IZZO, LUEN VANGARDA GOPE	22			
21	Clarinete Bb			MICHAEL, WERIL.	17 chaves			

OBSERVAÇÃO:

As marcas eventualmente indicadas nas especificações dos itens possuem caráter meramente referencial, considerando que a Banda Marcial Isolada Maria de Medeiros Dantas e a Banda Filarmônica Municipal já dispõem de instrumentos, acessórios e equipamentos com características compatíveis com essas linhas de produtos, sendo necessária a aquisição de materiais que atendam aos requisitos técnicos de compatibilidade, reposição, manutenção e complementação do acervo existente.

A indicação de determinadas marcas tem como finalidade auxiliar na identificação das características técnicas mínimas dos materiais pretendidos, garantindo padronização, compatibilidade e adequada utilização dos produtos, não configurando exigência de marca específica ou restrição à competitividade, desde que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:44F9AAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31

CONTRATO Nº.....: 263

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 5/2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 , CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 07.358.710/0001-37 ENDEREÇO RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390, 390 , JARDIM PLANALTO, João Pessoa/PB CEP:58088090

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL
ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL, Gola: careca Tecido: algodão (100%) Manga: Curta CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL, Gola: careca Tecido: algodão (100%) Manga: Curta Cor: i colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UN	200	20,0000	4.000,00
10	CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Visco CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: Curta cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UN	200	17,0000	3.400,00
12	CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodão (100%)Manga: Curta Cor: colorid CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodão (100%)Manga: Curta Cor: colorida i Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UN	200	22,0000	4.400,00
13	CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: i Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e Observação: com slogans.	UN	200	17,0000	3.400,00
19	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG" CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: ?P, M, G, E GG? em cores ivariadas, com logomarca.	UN	30	36,0000	1.080,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa: 12.368.0027.2015 – Manut Ativ/Serv da Secretaria de Educação; 12.361.0025.2018 – Manutenção da Cota Salario Educação; 12.361.0027.2077 – Fomentos em redes do sistema de ensino integral. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. 33.90.32.00 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita. Subelemento de despesa: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo. 33.90.32.99 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita. Fonte: 1500100100 - Receita e Impostos de Transferência – Educação; 1550000000 - Transferências Salario Educação; 1546000000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros - CPF: 031.XXX.XXX-06 - Assinado em: 06/08/2026 10:47:46

PELA CONTRATADA: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.XXX.XXX/XXXX-37 - Assinado em: 06/08/2026 10:57:55

FISCAL DO CONTRATO: Sarah Sales Matos - CPF: 118.XXX.XXX-61 - Assinado em: 06/08/2026 11:01:41

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:272638B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2025

CONTRATO Nº.....: 264/2026

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 5/2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ: 11.886.312/0001-60 ENDEREÇO RUA DOS COLIBRIS, 33 , CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEP:59296545.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OXFORD, de cor branca, tamanho adulto, com dois bolsos na frente e dois na trás, com elástico e cordão.	UN	31	44,9900	1.394,69
14	CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CURTA COM PUNHO COR: COLORIDA TAMANHOS: PP, P, M GG X OBSERVAÇÃO: COM SLOGANS.	UN	73	28,9900	2.116,27
21	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO, composto camisa e calção tamanhos P, M, G, personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster.	CJ	02	39,9000	79,80

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.590,76 (três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto Atividade: 12.368.0027.2015 – Manutenção Atividades e Serviços da Secretaria de Educação; 12.361.0025.2018 – Manutenção da Cota Salário Educação, 12.361.0027.2077 – Fomentos em redes do sistema de ensino integral, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.32.00 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita; Subelemento de Despesa: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 33.90.32.99 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita; Fontes: 1500100100 - Receita e Impostos de Transferência – Educação; 1550000000 - Transferências Salário Educação, 1546000000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....:

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros - CPF: 031.XXX.XXX-06 - Assinado em: 06/08/2026 13:05:57

PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME - CNPJ: 11.XXX.XXX/XXXX-60 - Assinado em: 06/08/2026 11:03:29

FISCAL DO CONTRATO: Sarah Sales Matos - CPF: 118.XXX.XXX-61 - Assinado em: 06/08/2026 11:05:25

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F88D5E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2025

CONTRATO Nº.....: 267/2026

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 5/2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 , CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: L & J TRANSFER LTDA CNPJ: 07.046.164/0001-07 ENDEREÇO RUA DIOGO VELHO, 140 , CENTRO, JOÃO PESSOA/PB CEP:58013110

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Camisa regata com punho, na cor branca em malha 100 % algodão, impressão colorida na frente e costas, gola careca com punho tamanho infantil.	UN	100	18,0000	1.800,00
34	CAMISA COM MANGA E PUNHO, na cor branca em malha 100% algodão, impressão colorida na frente e costas, gola careca com punho tamanho adulto	UN	100	19,8000	1.980,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto Atividade: 12.368.0027.2015 – Manutenção Atividades e Serviços da Secretaria de Educação; 12.361.0025.2018 – Manutenção da Cota Salário Educação, 12.361.0027.2077 – Fomentos em redes do sistema de ensino integral, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.32.00 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita; Subelemento de Despesa: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 33.90.32.99 – Outros Materiais e/ou Serviços para distribuição gratuita; Fontes: 1500100100 - Receita e Impostos de Transferência – Educação; 1550000000 - Transferências Salário Educação, 1546000000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros - CPF: 031.XXX.XXX-06 - Assinado em: 06/08/2026 13:05:58

PELA CONTRATADA: L&J TRANSFER LTDA - CNPJ: 07.XXX.XXX/XXXX-07 - Assinado em: 06/08/2026 11:14:13 00

FISCAL DO CONTRATO: Sarah Sales Matos - CPF: 118.XXX.XXX-61 - Assinado em: 06/08/2026 12:39:29

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BBC9DA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026PE - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material/instrumental odontológico e demais insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71.505.564/0001-24)

Distribuidora Água Boa LTDA (44.223.526/0001-06)

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (08.697.852/0001-91)

dentemed equipamentos odontológicos ltda (07.897.039/0001-00)

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54.322.844/0001-88)

- Valor total de R\$ 141.411,38;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
MULTIMED DENTAL EIRELI	1	6265	Ácido Fosfórico 37% , para esmalte e dentina, seringa com 2,5ml, pacote com três unidades	PCT		200	2,80	560,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	2	6266	Sistema adesivo autocondicionante para esmalte e dentina, frasco com 6ml	Un		50	40,00	2.000,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	3	6267	Agulha Gengival Curta, 30G, caixa com 100 unid.	CX		50	32,68	1.634,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	4	6268	Roleta de Algodão Nº 2, pacote com 100 unidades, peso 32 gramas	PCT		350	2,70	945,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	5	6269	Anestésico Odontológico Tópico em gel, benzocaína 200mg/g, pote com 12g	Un		50	16,50	825,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	6	6270	Anestésico Local – Lidocaína 2% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada (tubete de vidro)	CX		50	122,55	6.127,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	7	6271	Anestésico Local injetável – Lidocaína com Fenilefrina 1,8ml, caixa com 50 unidades	CX		100	94,25	9.425,00
Distribuidora Água Boa LTDA	8	6272	Anestésico Local injetável– Articaina 4% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (tubete de vidro)	CX		100	179,90	17.990,00
Distribuidora Água Boa LTDA	9	6273	Anestésico Local injetável sem Vasoconstrictor – Mepivacaína a 3%, caixa com 50 unidades de 1,8ml	CX		25	144,90	3.622,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	10	6274	Fio Retrator 100% algodão Nº 000, embalagem com 244 metros	Un		25	10,50	262,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	11	6275	Fita banda Matrix metálica de Aço – 5 x 0,05mm embalagem com 50cm	Un		100	1,89	189,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	12	6276	Broca Cirúrgica 701 – Haste Longa, 28mm	Un		50	12,50	625,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	13	6277	Broca Cirúrgica 702 – Haste Longa, 28mm	Un		50	12,50	625,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	14	6278	Broca carbide Cirúrgica Zekrya 151, 23mm, alta rotação	Un		30	19,85	595,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	16	6280	Broca Shofu, formato tronco	Un		100	13,98	1.398,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	18	6282	Ponta Diamantada Esférica FGHC 1013, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,2 mm.	Un		150	2,65	397,50
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	19	6283	Ponta Diamantada Esférica FGHC 1012, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,0 mm.	Un		100	2,65	265,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS	20	6284	Ponta Diamantada FGHC 1014 Esférica,	Un		100	2,65	265,00

LTDA			para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,4 mm.					
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	22	6286	Hidróxido de Cálcio P.A, embalagem com 10g.	Un		15	9,50	142,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	24	6288	Fio Agulhado Nylon 3-0 monofilamento preto, 25mm Com Agulha 3/8, caixa com 24 unidades.	CX		50	28,50	1.425,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	25	6289	Fio Agulhado Nylon 4-0 monofilamento preto, 25mm Com Agulha 3/8, caixa com 24 unidades.	CX		80	28,50	2.280,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	26	6290	Fio Agulhado de Seda 3-0, 17mm com agulha ½, caixa com 24 unidades.	CX		50	34,50	1.725,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	27	6291	Tira de Lixa em Poliéster para Acabamento Proximal, 4mmX170mm, embalagem com 15° unidades.	CX		100	9,50	950,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	28	6292	Tira de Lixa de Aço, 4mm, embalagem com 12 unidades de tiras.	CX		60	7,80	468,00
Distribuidora Água Boa LTDA	29	6293	Microaplicador Fino, com haste dobrável, tubo com 100 unidades.	TB		200	10,40	2.080,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	30	6294	Obturador Provisório, embalagem com 20g.	Un		15	7,59	113,85
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	31	6295	Clorexidina 0,12%, sem álcool, embalagem com 1L.	Un		60	25,20	1.512,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	32	6296	Pasta Profilática, embalagem com 50g.	Un		100	4,00	400,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	33	6297	Resina Composta Universal cor A3, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	Un		200	35,50	7.100,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	34	6298	Resina Composta Universal cor A3,5, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	Un		200	35,49	7.098,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	35	6299	Resina Composta Universal cor A2, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	Un		100	35,48	3.548,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	37	6301	Formocresol, embalagem com 1 frasco de 10ml.	Un		20	10,50	210,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	38	6302	Sugador Odontológico Descartável, pacote com 40 unidades.	PCT		700	7,75	5.425,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	39	6303	Selante Resinoso Fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa de 2g.	Un		30	10,00	300,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	40	6304	Papel Carbono para articulação. Embalagem com 12 folhas de papel carbono	PCT		70	2,70	189,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	41	6305	Solução Hemostática, embalagem com 10ml.	Un		50	13,75	687,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	42	6306	Tira de Poliéster, embalagem com 50 unidades.	PCT		50	3,09	154,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	43	6307	Pedra Pomes, extra fina, embalagem com 100g.	Un		10	4,00	40,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	44	6308	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável, embalagem com 40 unidades.	CX		400	20,00	8.000,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	45	6309	Escova de Robinson branca, formato plano, para contra ângulo.	Un		150	1,10	165,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	46	6310	Detergente Enzimático, embalagem com 5 litros.	Un		40	120,46	4.818,40
MULTIMED DENTAL EIRELI	47	6311	Revelador Radiográfico, embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	Un		150	10,50	1.575,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	48	6312	Fixador Radiográfico, embalagem com 500ml. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	Un		150	10,90	1.635,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	49	6313	Filme Radiográfico Adulto Periapical, caixa com 150 unidades. Velocidade: E (intermediária).	CX		30	230,00	6.900,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	50	6314	Filme Radiográfico Infantil Periapical, caixa com 100 unidades. Velocidade: F (intermediária)	CX		10	314,08	3.140,80
MULTIMED DENTAL EIRELI	51	6315	Cartela para Radiografia Periapical – Dois Furos	PCT		20	18,25	365,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	53	6317	Lâmina de Bisturi Aço Carbono Nº.15, caixa com 100 unidades.	CX		20	26,02	520,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	55	6319	Flúor em Gel, acidulado, embalagem com 200ml.	Un		100	6,48	648,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	56	6320	Placa de Vidro Despolida, 5mm	Un		10	11,50	115,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	57	6321	Ponta Diamantada Chama 3168FF. Diâmetro Parte Ativa: 2,3 mm. Comprimento Parte Ativa: 4,0 mm.	Un		50	2,80	140,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	58	6322	Ponta Diamantada Cônica Pontaguda 3195F	Un		50	2,79	139,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	59	6323	Periótomo Reto Flexível, embalagem com 1 unidade.	Un		20	49,00	980,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	60	6324	Pinça Dietrich, embalagem com 1 unidade de 14cm.	Un		20	74,50	1.490,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	61	6325	Pinça Porta-agulha Mayo Hegar, 16cm.	Un		40	27,40	1.096,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	62	6326	Espelho Bucal primeiro plano Nº. 05. Caixa com 12 unidades.	CX		30	63,49	1.904,70
MULTIMED DENTAL EIRELI	63	6327	Cabo para Espelho Bucal em alumínio, 13cm, embalagem com 1 unidade.	Un		40	6,78	271,20
MULTIMED DENTAL EIRELI	64	6328	Pinça Clínica para Algodão, produzido em aço inoxidável AISI 420, embalagem com 1 unidade.	Un		40	10,50	420,00

MULTIMED DENTAL EIRELI	65	6329	Sonda Exploradora Nº. 05, produzido em aço inoxidável AISI 420, embalagem com 1 unidade.	Un		50	10,72	536,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	66	6330	Tesoura Iris Reta, produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, embalagem com 1 unidade.	Un		40	15,90	636,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	67	6331	Alavanca Seldin Adulto Reta Nº2, fabricado em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	Un		35	38,00	1.330,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	68	6332	Espátula de Resina Suprafill ½, embalagem com 1 unidade.	Un		30	81,00	2.430,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	69	6333	Sindesmotomo, embalagem com 1 unidade.	Un		40	9,31	372,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	70	6334	Colgadura Individual, embalagem com 1 unidade.	Un		30	4,16	124,80
MULTIMED DENTAL EIRELI	71	6335	Porta Algodão Servido Inox, 08x10cm, embalagem com 1 unidade.	Un		6	70,00	420,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	72	6336	Abaixador de Língua Bruennings, 19cm, embalagem com 1 unidade.	Un		30	19,95	598,50
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	73	6337	Pinça Hemostática Mosquito Curva, 12cm, embalagem com 1 unidade.	Un		15	19,99	299,85
MULTIMED DENTAL EIRELI	74	6338	Alavanca Apexo Adulto Nº301, embalagem com 1 unidade.	Un		10	45,00	450,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	75	6339	Alavanca Apexo Adulto Nº302, embalagem com 1 unidade.	Un		10	47,55	475,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	76	6340	Alavanca Apexo Adulto Nº303, embalagem com 1 unidade.	Un		10	29,00	290,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	77	6341	Descolador de Molt Nº9, 18cm, produzido em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	Un		40	17,40	696,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	78	6342	Seringa Carpule com Refluxo, tamanho:12,5cm, produzida em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	Un		30	37,44	1.123,20
MULTIMED DENTAL EIRELI	79	6343	Porta Resina, 18 furos cristal, produzida em acrílico resistente, embalagem com 1 unidade	Un		1	89,58	89,58
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	80	6344	Posicionador Radiográfico Cone Universal Autoclavável	Un		6	47,00	282,00
dentemed equipamentos odontológicos ltda	81	6345	Caneta de Alta Rotação com cabeça 45°	Un		1	472,00	472,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	82	6346	Escavador de Dentina Duplo Nº14, fabricado em aço inoxidável.	Un		20	8,62	172,40
MULTIMED DENTAL EIRELI	83	6347	Escavador de Dentina Duplo Nº18, fabricado em aço inoxidável.	Un		20	8,62	172,40
MULTIMED DENTAL EIRELI	84	6348	Escavador de Dentina Duplo Nº5, fabricado em aço inoxidável.	Un		20	8,62	172,40
MULTIMED DENTAL EIRELI	85	6349	Fórceps Odontológico Adulto Nº18L	Un		20	75,90	1.518,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	86	6350	Fórceps Odontológico Adulto Nº18R	Un		20	75,70	1.514,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	87	6351	Fórceps Odontológico Infantil Nº151	Un		10	75,40	754,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	88	6352	Bandeja para Esterilização Inox Média sem Separação. Embalagem com 1 unidade. Tamanho 23cm x 13cm.	Un		35	44,76	1.566,60
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	89	6353	Cureta de Lucas 85. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem com 1 unidade.	Un		25	10,76	269,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	90	6354	Tesoura Metzembraun. Embalagem com 1 unidade. 15cm.	Un		20	29,91	598,20
MULTIMED DENTAL EIRELI	91	6751	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAO X ODONTOLÓGICO	Un		2	333,00	666,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	94	6755	Cabo para bisturi, Nº 3, AÇO INOX.	Un		25	7,49	187,25
MULTIMED DENTAL EIRELI	95	6756	Lima para osso	Un		25	34,50	862,50
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	96	6757	Cuba redonda para assepsia, capacidade 160ml. 8cm.	Un		15	15,93	238,95
MULTIMED DENTAL EIRELI	97	6758	Alavanda Seldin Adulto, Nº 1L	Un		20	26,75	535,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	98	6759	Alavanca Seldin Adulto Nº 1R	Un		20	26,75	535,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	102	7304	DESTILADOR DE ÁGUA	Un		4	775,00	3.100,00

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3DF4B12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0163/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 0163/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00
Total dos Créditos Suplementares (R\$)						30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de agosto de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8B6A9AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
2027							
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)						R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação

							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.269.588,02	0,00	0,00	22.684.106,23	0,00	0,00	(23.585.481,79)	(50,97)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.953.287,05	0,00	0,00	22.157.415,32	0,00	0,00	(23.795.871,73)	(51,78)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.833.587,02	0,00	0,00	24.188.371,40	0,00	0,00	(24.645.215,62)	(50,47)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.833.587,02	0,00	0,00	24.188.371,40	0,00	0,00	(24.645.215,62)	(50,47)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.880.299,97)	0,00	0,00	(2.030.956,08)	0,00	0,00	849.343,89	(29,49)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(2.880.299,97)	0,00	0,00	(2.030.956,08)	0,00	0,00	849.343,89	(29,49)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.667.000,85)	0,00	0,00	(4.796.256,45)	0,00	0,00	(1.129.255,60)	30,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(106.805,85)	0,00	0,00	(1.350.862,67)	0,00	0,00	(1.244.056,82)	1.164,78
FONTE: Sistema e-Pública (2119-7606-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:16.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida – RCL	0,00	0,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:F1106C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2027							
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1412-7527-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:19.							

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:A85BACCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2027				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1796-7959-826). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:20.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:F5D7B97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2027	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1673-0252-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:23.	

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:47A10F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2027			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2126-7628-331). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:19.			

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:60D4C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	
2027	
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1385-0830-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:22.

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:7A63F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2027						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1385-0830-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:22.

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:28562FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			Usuário: Nicole Karine de Souza	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br				1737-7048-270
Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado				
LDO 2027 Valores em R\$				
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	14.695.799,13	14.695.799,13	0,00
15001001	Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	5.158.373,26	5.158.373,26	0,00
15001002	Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	5.830.226,14	5.830.226,14	0,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	297.200,00	297.200,00	0,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000	837.820,25	837.820,25	0,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70% - 1.540.1070	3.788.712,06	3.788.712,06	0,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	50.000,00	50.000,00	0,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	50.000,00	50.000,00	0,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	50.000,00	50.000,00	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	50.000,00	50.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000	50.000,00	50.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	115.000,00	115.000,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	133.883,20	133.883,20	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	11.330,00	11.330,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	82.400,00	82.400,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	282.715,61	282.715,61	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.592.753,97	1.592.753,97	0,00
16000001	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) - 1.600.0000	1.257.212,51	1.257.212,51	0,00
16000002	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade) - 1.600.0000	364.248,60	364.248,60	0,00
16000003	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde) - 1.600.0000	240.000,00	240.000,00	0,00
16000004	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica) - 1.600.0000	185.920,00	185.920,00	0,00
16000007	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica) - 1.600.0000	71.500,00	71.500,00	0,00
16000008	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS) - 1.600.0000	57.680,00	57.680,00	0,00
16000009	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde) - 1.600.0000	81.370,00	81.370,00	0,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	22.000,00	22.000,00	0,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	22.000,00	22.000,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	261.462,34	261.462,34	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	85.000,00	85.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	707.529,27	707.529,27	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	187.400,00	187.400,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.895.452,28	2.895.452,28	0,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	69.415,00	69.415,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	3.706.600,00	3.706.600,00	0,00
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	20.000,00	20.000,00	0,00
17003120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	20.000,00	20.000,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	412.000,00	412.000,00	0,00
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
17013210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais -	30.000,00	30.000,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	409.200,00	409.200,00	0,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000	40.473,66	40.473,66	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	15.330,00	15.330,00	0,00
	Total geral	44.238.007,28	44.238.007,28	0,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:BB6F5D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Chave de Usuário: Nicole Karine de	Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br		1749-1661-039
Relação de Receitas LDO		
Código	Natureza	Denominação LDO 2027
Fonte de Recursos - Destinação		
Prefeitura Municipal de Viçosa		
1043	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1044	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1045	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1046	1.1.1.4.51.0.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1047	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1048	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1049	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1050	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1051	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1052	1.7.1.1.54.1.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	
1053	1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
1054	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	
1056	1.7.1.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1057	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1058	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1059	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
Código	Natureza	Denominação LDO 2027
Fonte de Recursos - Destinação		
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1060	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1061	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1062	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno
	15010000 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	
1063	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1064	2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1065	2.4.1.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1066	2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1075	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção

		Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
		Profissionais da Educação – FUNDEB
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70% - 1.540.1070	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000	
1076	1.3.2.1.01.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70% - 1.540.1070	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000	
1077	1.7.1.1.51.2.1.03.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Dezembro
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1078	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Setembro
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1080	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (Pessoa física)
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1081	1.1.1.3.03.4.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (Pessoa Jurídica)
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	
1082	1.3.2.1.01.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	
1083	1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	
1084	1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	
1085	1.3.2.1.01.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	
1093	1.3.2.1.01.1.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
1094	1.7.1.1.51.2.1.02.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Julho
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1095	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	
1096	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	
1097	1.7.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	
1098	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
1103	1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
Código	Natureza	Denominação LDO 2027
Fonte de Recursos - Destinação		
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	
1105	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1107	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1108	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1110	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1112	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1116	1.7.1.2.52.2.1.01.00	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
1118	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	
1120	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	
1122	1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
1123	1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	
1124	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	
1125	1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000	

1130	1.3.2.1.01.1.1.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios União
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	
1134	1.3.2.1.01.1.1.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios Estado
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	
1138	1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000	
1139	1.3.2.1.01.1.1.23.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios da Educação União
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	
1140	1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	
1144	1.7.1.9.99.0.1.02.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Emendas Parlamentares
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	
	17003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	
1145	1.7.2.9.99.0.1.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Emendas Parlamentares
	17013210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais -	
1147	2.4.1.9.99.0.1.02.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Emendas Parlamentares
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -	
	17003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada -	
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
1067	1.3.2.1.01.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica Estratégica
	16000007 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica) - 1.600.0000	
1068	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
	16000001 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) - 1.600.0000	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	
	16000008 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS) - 1.600.0000	
Código	Natureza	Denominação LDO 2027
Fonte de Recursos - Destinação		
	16000009 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde) - 1.600.0000	
1069	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
	16000002 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade) - 1.600.0000	
1070	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
	16000003 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde) - 1.600.0000	
1071	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
	16000004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica) - 1.600.0000	
	16000007 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica) - 1.600.0000	
1087	1.3.2.1.01.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica Básica
	16000004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica) - 1.600.0000	
1088	1.3.2.1.01.1.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica
	16000001 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) - 1.600.0000	
1089	1.3.2.1.01.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde
	16000003 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde) - 1.600.0000	
1090	1.3.2.1.01.1.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alta e Média Complexidade
	16000002 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade) - 1.600.0000	
1091	1.3.2.1.01.1.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS
	16000008 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS) - 1.600.0000	
1102	1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	
1113	1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	
1117	2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	
1121	1.3.2.1.02.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais

	16000001 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) - 1.600.0000	
1126	1.3.2.1.01.1.1.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	
1127	1.3.2.1.01.1.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da enfermagem
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -	
1128	1.3.2.1.01.1.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Saúde União
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	
1132	1.3.2.1.01.1.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Saúde Estado
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	
1135	1.7.2.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	
1136	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno
	15010000 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	
1146	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas
	16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA INDIVIDUAL -	
	16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA BANCADA -	
1148	2.4.1.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
	16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA BANCADA -	
	16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA INDIVIDUAL -	
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa		
1073	1.3.2.1.02.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
1074	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
1092	1.3.2.1.01.1.1.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
1101	1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	
1129	1.3.2.1.01.1.1.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio FNAS União
Código	Natureza	Denominação LDO 2027
Fonte de Recursos - Destinação		
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	
1137	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno
	15010000 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:891AB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Nicole Karine de	Chave de Autenticação Digital
prefeituravicosarn@hotmail.com		2169-6461-202
https://www.vicosarn.gov.br		
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em
	Fonte de recursos	R\$
1	Receitas Correntes	39.104.578,01
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.948,53
1.1.1	Impostos	1.113.498,53
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	116.390,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	56.856,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	23.690,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	14.214,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	12.978,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	5.407,50
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	3.244,50
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	590.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	590.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	300.000,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	125.000,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	75.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (Pessoa física)	40.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	24.000,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	10.000,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	6.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (Pessoa Jurídica)	50.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	30.000,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	12.500,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	7.500,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	407.108,53
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	244.265,13
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	101.777,13
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	61.066,27
1.1.2	Taxas	67.450,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.725,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.725,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.725,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	19.525,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	8.875,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	5.325,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	33.725,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	33.725,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	33.725,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.725,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	19.525,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	8.875,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	5.325,00
1.3	Receita Patrimonial	582.100,00
1.3.2	Valores Mobiliários	582.100,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	582.100,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	576.500,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	561.500,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	561.500,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	140.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	140.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	235.000,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000	95.000,00
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70% - 1.540.1070	140.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	500,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica Estratégica	15.000,00
	16000007 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica) - 1.600.0000	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica Básica	15.000,00
	16000004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica) - 1.600.0000	15.000,00
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em
	Fonte de recursos	RS
1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.000,00
	16000001 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) - 1.600.0000	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	10.000,00
	16000003 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde) - 1.600.0000	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Alta e Média Complexidade	20.000,00
	16000002 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade) - 1.600.0000	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	20.000,00
	16000008 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS) - 1.600.0000	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Saúde Estado	2.000,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	20.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios Estado	2.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da enfermagem	5.000,00
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Saúde União	5.000,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio FNAS União	5.000,00
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios União	2.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.000,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios da Educação União	2.000,00
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	2.000,00

1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	15.000,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	15.000,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	15.000,00
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	5.600,00
1.3.2.1.02.1	Remuneração de Depósitos Especiais	5.600,00
1.3.2.1.02.1.1	Remuneração de Depósitos Especiais	5.600,00
	16000001 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) - 1.600.0000	3.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.600,00
1.7	Transferências Correntes	37.264.279,48
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.170.247,17
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.037.330,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.000.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	8.800.000,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	4.015.498,63
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	4.784.501,37
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Setembro	800.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Julho	800.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Dezembro	800.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	800.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	12.000,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	7.500,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	4.500,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.330,00
1.7.1.1.54.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.330,00
1.7.1.1.54.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.330,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	13.330,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	389.200,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	389.200,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	110.000,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	110.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00
1.7.1.2.52.2.1.01	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	60.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em
	Fonte de recursos	RS
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	229.200,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	229.200,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	229.200,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.103.147,42
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.103.147,42
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.281.478,82
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.281.478,82
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	1.592.753,97
	16000001 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) - 1.600.0000	1.234.212,51
	16000008 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS) - 1.600.0000	37.680,00
	16000009 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde) - 1.600.0000	81.370,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	255.462,34
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	80.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	344.248,60
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	344.248,60
	16000002 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade) - 1.600.0000	344.248,60
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	230.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	230.000,00
	16000003 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde) - 1.600.0000	230.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	227.420,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	227.420,00
	16000004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica) - 1.600.0000	170.920,00
	16000007 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica) - 1.600.0000	56.500,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00
	16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA INDIVIDUAL	10.000,00
	16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA BANCADA	10.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	312.113,20
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	100.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	100.000,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	100.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.883,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.883,20
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	118.883,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.830,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.830,00

	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	10.830,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.400,00
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.400,00
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.400,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	82.400,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	250.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	100.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	100.000,00
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000	50.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.872.852,28
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.872.852,28
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em
	Fonte de recursos	R\$
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.872.852,28
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.872.852,28
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	645.130,61
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	100.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	280.715,61
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	280.715,61
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	280.715,61
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	64.415,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	64.415,00
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	64.415,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	200.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	560.473,66
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.473,66
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.473,66
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000	40.473,66
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	520.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	520.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Emendas Parlamentares	20.000,00
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
	17003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.702.500,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.405.600,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.640.000,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	800.000,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	840.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	91.200,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	91.200,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	91.200,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	45.600,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	28.500,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	17.100,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.400,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.400,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.400,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	17.200,00
	15001001 Receita de Impostos e de Transferências - Educação - 1.500.1001	10.750,00
	15001002 Receita de Impostos e de Transferências - Saúde - 1.500.1002	6.450,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	236.900,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	185.400,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	185.400,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	185.400,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	51.500,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Estados e DF - Emendas Parlamentares	30.000,00
	17013210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.391.532,31
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.391.532,31

1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.391.532,31
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.391.532,31
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000	742.820,25
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70% - 1.540.1070	3.648.712,06
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em
	Fonte de recursos	R\$
1.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	77.250,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	77.250,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	77.250,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	77.250,00
2	Receitas de Capital	5.133.429,27
2.1	Operações de Crédito	297.200,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
	15010000 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	297.200,00
2.2	Alienação de Bens	226.600,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	164.800,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	164.800,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	61.800,00
2.4	Transferências de Capital	4.609.629,27
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.201.129,27
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
	16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA INDIVIDUAL	12.000,00
	16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA BANCADA	12.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.107.129,27
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	602.529,27
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	602.529,27
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	602.529,27
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.504.600,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.504.600,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	3.504.600,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	50.000,00
2.4.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Emendas Parlamentares	20.000,00
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
	17003120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	408.500,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	358.500,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	358.500,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	358.500,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	358.500,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	50.000,00
	Total geral	44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador: B2ABCEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com	Usuário: Nicole Karine de	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br		1796-8734-205
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R\$
1	Receitas Correntes	39.104.578,01
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.948,53
1.1.1	Impostos	1.113.498,53
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	116.390,00

1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	590.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	590.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (Pessoa física)	40.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (Pessoa Jurídica)	50.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	407.108,53
1.1.2	Taxas	67.450,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.725,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.725,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.725,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	33.725,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	33.725,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	33.725,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.725,00
1.3	Receita Patrimonial	582.100,00
1.3.2	Valores Mobiliários	582.100,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	582.100,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	576.500,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	561.500,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	561.500,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	140.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	235.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica Estratégica	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica Básica	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Alta e Média Complexidade	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Saúde Estado	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios Estado	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da enfermagem	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Saúde União	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio FNAS União	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios União	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios da Educação União	2.000,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	15.000,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	15.000,00
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	5.600,00
1.3.2.1.02.1	Remuneração de Depósitos Especiais	5.600,00
1.3.2.1.02.1.1	Remuneração de Depósitos Especiais	5.600,00
1.7	Transferências Correntes	37.264.279,48
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.170.247,17
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.037.330,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.000.000,00
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R\$
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Setembro	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Julho	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Entregue no mês de Dezembro	800.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.330,00
1.7.1.1.54.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.330,00
1.7.1.1.54.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.330,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	389.200,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	389.200,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	110.000,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	110.000,00
1.7.1.2.52.2.1.01	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	60.000,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	229.200,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	229.200,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.103.147,42
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	de 4.103.147,42
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	3.281.478,82

	Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.281.478,82
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	344.248,60
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	344.248,60
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	230.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	230.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	227.420,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	227.420,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	20.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	312.113,20
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	100.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	100.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	118.883,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	118.883,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.830,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.830,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.400,00
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.400,00
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.400,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	250.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	100.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	100.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	50.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.872.852,28
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.872.852,28
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.872.852,28
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	645.130,61
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R\$
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	280.715,61
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	280.715,61
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	64.415,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	64.415,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	560.473,66
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.473,66
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.473,66
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	520.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	520.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Emendas Parlamentares	20.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.702.500,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.405.600,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	91.200,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	91.200,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	91.200,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.400,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.400,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.400,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	236.900,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	185.400,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	185.400,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Estados e DF - Emendas Parlamentares	30.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.391.532,31
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.391.532,31
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.391.532,31
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.391.532,31
1.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00

1.9.9.9.99	Outras Receitas	77.250,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	77.250,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	77.250,00
2	Receitas de Capital	5.133.429,27
2.1	Operações de Crédito	297.200,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	297.200,00
2.2	Alienação de Bens	226.600,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	164.800,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.4	Transferências de Capital	4.609.629,27
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.201.129,27
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R\$
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.107.129,27
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	602.529,27
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	602.529,27
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.504.600,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.504.600,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00
2.4.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Emendas Parlamentares	20.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	408.500,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	358.500,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	358.500,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	358.500,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00
Total geral		44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:FFC21251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			Usuário: Nicole Karine de Souza Costa	
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 https://www.vicosarn.gov.br			Chave de autenticação: 1702-2798-984	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2027				
Ação: 1.9 Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP				
Objetivo: Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Classificação Programática				
Programa: 0 - Operações Especiais				
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
59 10 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	10 - Contribuição para a formação do	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			110.000,00
			Total:	110.000,00
Ação: 1.10 Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar				
Objetivo: Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Classificação Programática				
Programa: 0 - Operações Especiais				

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
60 11 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	8 - Manutenção das atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.500,00
			Total:	1.500,00
Ação: 1.11 Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)				
Objetivo: Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Classificação Programática				
Programa: 0 - Operações Especiais				
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
61 12 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
62 12 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00
			Total:	1.000,00
Ação: 1.12 Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)				
Objetivo: Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Classificação Programática				
Programa: 0 - Operações Especiais				
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
63 13 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	7 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
64 13 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	7 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00
			Total:	1.000,00
Ação: 1.31 Aquisição de Ônibus Escolar				
Objetivo: Aquisição de Ônibus Escolar				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
179 31 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			7.210,00
			Total:	7.210,00
Ação: 1.32 Reforma e Manutenção das Escolas do Município				
Objetivo: Reforma e Manutenção das Escolas do Município				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
180 32 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO	7 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
181 32 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO	7 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2027		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155.451,46		
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.501.0000 - Sem Classificação	123.600,00		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação	77.765,00		
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-	5.000,00		
17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-	5.000,00		
17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	-	10.000,00		
			Total:	376.816,46
Ação: 1.34 Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto				
Objetivo: Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
188 34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	7 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
189 34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	7 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.570,00		
			Total:	19.570,00
Ação: 1.35 Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino				
Objetivo: Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
190 35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
191 35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.326,22		
			Total:	81.326,22
Ação: 1.61 Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais				
Objetivo: Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
459 60 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
460 60 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	15.450,00		
			Total:	15.450,00
Ação: 1.62 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)				
Objetivo: Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
461 61 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
462 61 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00

			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			11.330,00
			Total:	11.330,00

Ação: 1.70 Aquisição de trator de esteira				
Objetivo: Aquisição de trator de esteira.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
352 69 - Aquisição de trator de esteira	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
353 69 - Aquisição de trator de esteira	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
354 69 - Aquisição de trator de esteira	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
355 69 - Aquisição de trator de esteira	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
356 69 - Aquisição de trator de esteira	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
357 69 - Aquisição de trator de esteira	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			121.240,00
			Total:	121.240,00
Ação: 1.80 Construção e reforma de postos de saúde				
Objetivo: Construir e reformar postos de saúde visando melhorar o atendimento à população.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
516 79 - Construção e reforma de postos de saúde	59 - Construção e Reforma de Postos	UND	Anual	1,00
517 79 - Construção e reforma de postos de saúde	59 - Construção e Reforma de Postos	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1.600.0000 - Sem Classificação			30.900,00
16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	1.600.0000 - Sem Classificação			15.450,00
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			10.000,00
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			227.930,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			50.000,00
			Total:	344.280,00
Ação: 1.81 Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários				
Objetivo: Adquirir ambulâncias e/ou veículos utilitários destinados a Secretaria Municipal de Saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
518 80 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	60 - Aquisição de ambulância e/ou	UND	Anual	1,00
519 80 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	60 - Aquisição de ambulância e/ou	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.901,03
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.501.0000 - Sem Classificação			66.950,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			188.490,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			50.000,00
			Total:	336.341,03
Ação: 1.82 Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde				
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e equipar unidades de saúde.				

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
520 81 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	61 - Construção, Ampliação, Reforma	UND	Anual	1,00
521 81 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	61 - Construção, Ampliação, Reforma	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			25.750,00
16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	1.600.0000 - Sem Classificação			1.030,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			60.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			87.400,00
			Total:	174.180,00
Ação: 1.83 Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde				
Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos de saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
522 82 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
523 82 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.650,00
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			3.000,00
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			3.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			500,00
			Total:	12.150,00
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico				
Objetivo: Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
701 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
735 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			195.700,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			5.000,00
17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-			5.000,00
17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			5.000,00
			Total:	210.700,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
524 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
525 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00

526 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
527 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
528 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
529 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			293.550,00
16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	1.600.0000 - Sem Classificação			16.995,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			6,18
			Total:	310.551,18
Classificação Funcional				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Classificação Programática				
Programa: 15 - SANEAMENTO				
Objetivo: -				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
690 83 - Programa de Saneamento Básico	63 - Programa de Saneamento Básico	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			69.035,75
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			1,03
			Total:	69.036,78
Ação: 1.1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo: Realizar reforma ou ampliação no prédio da Câmara Municipal de Viçosa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Processo Legislativo				
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
704 102 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2 - Reforma e/ou Ampliação da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			89.418,16
			Total:	89.418,16
Ação: 1.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo: Adquirir veículos e/ou equipamentos em geral para manutenção da Câmara Municipal de Viçosa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Processo Legislativo				
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
705 135 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	3 - Aquisição de Veículos e	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			81.885,26
			Total:	81.885,26
Ação: 1.1003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA				
Objetivo: GERIR OS RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE DE VIÇOSA				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
769 114 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA	71 - Fundo Municipal dos Direitos da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			1.000,00
			Total:	1.000,00

Ação: 1.1006 APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.				
Objetivo: APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo				
Objetivo: Gestão das ações de Turismo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
774 117 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
775 117 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
776 117 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.000,00
Ação: 1.1007 APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.				
Objetivo: APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo				
Objetivo: Gestão das ações de Turismo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
777 118 - APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			500,00
			Total:	500,00
Ação: 1.1008 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Objetivo: AMPLIAÇÃO DA JORNADA DO TEMPO DE PERMANENCIA DO ALUNO NA ESCOLA				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
781 119 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000,00
			Total:	1.000,00
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
778 119 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
779 119 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
780 119 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			202.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			39.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			95.000,00
			Total:	336.000,00
Ação: 1.1009 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);				
Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				

Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
783 121 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			1.000,00
			Total:	1.000,00
Ação: 1.1010 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);				
Objetivo: Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
784 122 - Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			1.000,00
			Total:	1.000,00
Ação: 1.1011 Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);				
Objetivo: Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
785 123 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			5.000,00
			Total:	5.000,00
Ação: 1.1012 Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência				
Objetivo: Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
786 124 - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			5.000,00
			Total:	5.000,00
Ação: 1.1013 Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).				
Objetivo: Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 11 - Proteção Social de Média Complexidade.				
Objetivo: Gestão dos serviços de proteção social de média complexidade, como o PAEFI e abordagem social de rua realizados pelos profissionais do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
787 125 - Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso		Destinação		2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0000 - Sem Classificação		1.000,00
			Total:	1.000,00
Ação: 1.1014 Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da polít				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 4 - Gestão do SUAS e fortalecimento				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
788 126 - Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		10.300,00
			Total:	10.300,00
Ação: 1.1015 APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo: APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Viçosa é Cultura				
Objetivo: Gestão das ações de cultura.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
789 138 - APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		1.000,00
			Total:	1.000,00
Ação: 1.1016 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo: - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Viçosa é Cultura				
Objetivo: Gestão das ações de cultura.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
790 137 - SUBSIDIO E MANUTENCAO DE ESPACOS E ORGANIZACOES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
791 137 - SUBSIDIO E MANUTENCAO DE ESPACOS E ORGANIZACOES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		6.000,00
			Total:	6.000,00
Ação: 1.1018 REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				
Objetivo: REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
793 129 - REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	45 - Construção e Recuperação de	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		100.000,00

			Total:	100.000,00
Ação: 1.1019 SELO UNICEF				
Objetivo: Garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 18 - SELO UNICEF				
Objetivo: Assegurar os direitos de crianças e adolescentes				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
796 130 - SELO UNICEF	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
797 130 - SELO UNICEF	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
798 130 - SELO UNICEF	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			20.000,00
			Total:	20.000,00
Ação: 1.1020 Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local				
Objetivo: Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo				
Objetivo: Gestão das ações de Turismo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			50.000,00
			Total:	50.000,00
Ação: 1.1021 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II				
Objetivo: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Viçosa é Cultura				
Objetivo: Gestão das ações de cultura.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.719.0000 - Sem Classificação			36.180,75
			Total:	36.180,75
Ação: 1.1022 GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURIDICA				
Objetivo: GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURIDICA				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Viçosa é Cultura				
Objetivo: Gestão das ações de cultura.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.719.0000 - Sem Classificação			2.500,00
			Total:	2.500,00
Ação: 1.1023 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
Objetivo: SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				

Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Viçosa é Cultura				
Objetivo: Gestão das ações de cultura.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.719.0000 - Sem Classificação			1.792,91
			Total:	1.792,91
Ação: 1.1024 Indenizações e Restituições (Geral)				
Objetivo: Indenizações e Restituições (Geral)				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				
Objetivo: Financiar as despesas necessárias à realização de obras (construção, reforma, aparelhamento e manutenção) de equipamentos (prédios) e espaços públicos (pracas, passeios e travessas).				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			230.000,00
			Total:	230.000,00
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Objetivo: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
7 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
8 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
9 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
11 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			666.300,00
			Total:	666.300,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
35 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
36 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
37 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
39 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			476.500,00
			Total:	476.500,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027

286 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
287 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
288 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
289 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
290 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			199.500,00
			Total:	199.500,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
82 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
83 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
84 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
86 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2027	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		50.500,00	
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		785.500,00	
Total:				836.000,00	
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
463 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
464 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
465 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
467 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
Total:					4,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2027	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		544.120,00	
Total:				544.120,00	
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
65 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
66 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
67 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
69 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
Total:					4,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2027	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		118.079,10	
Total:				118.079,10	
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
192 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
193 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
194 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
195 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00
196 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00

Total:					5,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2027	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		222.210,00	
Total:				222.210,00	
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
358 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00	
359 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00	
360 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00	
362 2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	4 - Manutenção das atividades e	UND	Outras	1,00	
Total:				4,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2027	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		180.900,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0000 - Sem Classificação		41.000,00	
Total:				221.900,00	
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
Objetivo: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
291 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
292 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
293 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
294 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
295 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
296 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
Total:				6,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2027	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		6.180,00	
Total:				6.180,00	
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
468 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
469 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
470 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
471 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
472 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
473 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
Total:				6,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2027	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		12.360,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.750.0000 - Sem Classificação		1.030,00	
Total:				13.390,00	
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
70 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
71 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
72 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	
73 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00	

74 3 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		42 - Aquisição e/ou Desapropriação	UND	Anual	1,00
Total:					5,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			80.340,00
Total:					80.340,00
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte					
Objetivo: Manutenção de Serviços de Transporte					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
297 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
298 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
299 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
300 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
301 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
Total:					5,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			26.343,54
Total:					26.343,54
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
474 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
475 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
476 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
477 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
478 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
743 4 - Manutenção de Serviços de Transporte		34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
Total:					6,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			285.920,14
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.750.0000 - Sem Classificação			10.300,00
Total:					296.220,14
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
Objetivo: Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
23 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
24 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
25 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
26 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
27 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
28 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
29 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
30 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
741 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:					9,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			222.060,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		-			208.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.750.0000 - Sem Classificação			4.000,00
Total:					434.060,00
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
51 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
52 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
53 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:				3,00
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
54 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
55 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
56 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
57 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
58 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
720 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:				9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.001.500,00		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-	100.000,00		
Total:				1.101.500,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
302 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
303 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
304 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
305 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
306 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
307 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
308 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
309 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
724 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:				9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.080.000,00		
Total:				1.080.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00		
Total:				1.000,00
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
98 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
99 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
100 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
101 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
102 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
103 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
104 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
105 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
726 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:				9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	70.500,00		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	231.058,82		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.570.0000 - Sem Classificação	248.018,12		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		1.200,00		

Total:					550.776,94
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
479 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
480 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
481 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
482 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
483 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
484 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
485 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
486 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
727 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
736 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
Total:					10,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação				1.046.915,31
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-				100.000,00
Total:					1.146.915,31
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
75 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
76 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
77 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
78 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
79 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
80 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
81 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
722 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
Total:					8,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação				50.604,42
Total:					50.604,42
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
208 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
209 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
210 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
211 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
212 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
213 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
214 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
215 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
745 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	
Total:					9,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação				384.153,54
Total:					384.153,54
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
723 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00	

729 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:					2,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			55.300,00
Total:					55.300,00
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
374 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
375 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
376 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
377 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
378 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
379 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
380 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
381 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
721 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
725 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
730 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:					11,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			551.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0000 - Sem Classificação			1.480.150,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.665.0000 - Sem Classificação			50.450,00
Total:					2.081.900,00
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
737 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			20.600,00
Total:					20.600,00
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa					
Classificação Funcional					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
794 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
795 5 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:					2,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			180.000,00
Total:					180.000,00
Ação: 2.5 Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios					
Objetivo: Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
31 6 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios		4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação			170.000,00
Total:					170.000,00
Ação: 2.6 Publicidade Legal					
Objetivo: Publicidade Legal					

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
32 7 - Publicidade Legal	4 - Manutenção das atividades e	UND	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.000,00
Total:				2.000,00
Ação: 2.7 Publicidade de Utilidade Pública				
Objetivo: Publicidade de Utilidade Pública				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
33 8 - Publicidade de Utilidade Pública	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.000,00
Total:				2.000,00
Ação: 2.8 Publicidade Institucional				
Objetivo: Publicidade Institucional				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
34 9 - Publicidade Institucional	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.000,00
Total:				2.000,00
Ação: 2.14 Manutenção dos Conselhos				
Objetivo: Manutenção dos Conselhos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
106 14 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
107 14 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
108 14 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
109 14 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
110 14 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
111 14 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	85 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
Total:				6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100,00
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			32.030,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			18.000,00
Total:				50.130,00
Ação: 2.15 Formação Continuada de Profissionais da Educação				
Objetivo: Formação Continuada de Profissionais da Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
112 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
113 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
114 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
115 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
116 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
117 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
Total:				6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			15.450,00
Total:				15.450,00

Ação: 2.16 Publicidade de Utilidade Pública				
Objetivo: Publicidade de Utilidade Pública				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
118 16 - Publicidade de Utilidade Pública	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
119 16 - Publicidade de Utilidade Pública	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
120 16 - Publicidade de Utilidade Pública	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.060,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			9.538,83
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação			515,00
			Total:	12.113,83

Ação: 2.17 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
121 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
122 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
123 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
124 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
125 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
126 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
127 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
128 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
129 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			300.000,00
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.705.150,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			250.004,12
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			1,03
			Total:	2.255.155,15

Ação: 2.18 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
130 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	112 - Alimentação fornecida.	UND	Outras	1,00
131 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	112 - Alimentação fornecida.	UND	Outras	1,00
132 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	112 - Alimentação fornecida.	UND	Outras	1,00
133 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	112 - Alimentação fornecida.	UND	Outras	1,00
134 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	112 - Alimentação fornecida.	UND	Outras	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.946,15		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	9.252,67		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	82.912,40		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.570.0000 - Sem Classificação	34.697,49		
			Total:	164.808,71
Ação: 2.19 Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
135 19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.565,83		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	3.777,01		
			Total:	15.342,84
Ação: 2.20 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
136 20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.269,42		
			Total:	56.269,42
Ação: 2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
137 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
138 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
139 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
140 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
141 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
142 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
143 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
144 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
145 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	271.792,13		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	31.545,00		

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			3.090,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação			1.030,00
			Total:	307.457,13
Classificação Programática				
Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil.				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias à consecução da Educação Infantil, composta pela Creche e Pré-Escola.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
764 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			51.500,00
			Total:	51.500,00
Ação: 2.22 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)				
Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
146 22 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
147 22 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
148 22 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
149 22 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
150 22 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			122.941,89
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			115.658,31
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação			50.970,80
			Total:	289.571,00
Ação: 2.23 Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)				
Objetivo: Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
151 23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)	34 - Aquisição de veículos utilitários	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.939,49
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação			3.777,01
			Total:	10.716,50
Ação: 2.24 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)				
Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
152 24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			7.154,12
			Total:	7.154,12

Ação: 2.25 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
153 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
154 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
155 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
156 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
157 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
158 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
159 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
160 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
161 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			148.808,61
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação			1.030,00
			Total:	154.838,61
Ação: 2.26 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				
Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
162 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
163 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
164 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
165 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
166 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	112 - Alimentação fornecida.	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			307.384,32
			Total:	307.384,32
Ação: 2.27 Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				
Objetivo: Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
167 27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.939,49
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação			3.775,98
			Total:	10.715,47
Ação: 2.28 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				
Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
168 28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			10.300,00
			Total:	10.300,00
Ação: 2.29 Atendimento Especializado a Alunos Especiais				
Objetivo: Atendimento Especializado a Alunos Especiais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
169 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
170 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
171 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
172 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
173 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
174 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
175 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
176 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
177 29 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS ESPECIAIS	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			155.105,64
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação			2.060,00
			Total:	157.165,64
Ação: 2.30 Transporte Escolar Universitário				
Objetivo: Transporte Escolar Universitário				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
178 30 - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	111 - Transporte escolar Universitário	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			8.240,00
			Total:	8.240,00
Ação: 2.33 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				
Objetivo: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
182 33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	28 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
183 33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	28 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
184 33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	28 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
185 33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	28 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
186 33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	28 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
187 33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	28 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			180.005,38
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			51.500,00
			Total:	231.505,38
Ação: 2.36 Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais				
Objetivo: Incentivar o estudo das artes cênicas e outros eventos culturais nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
216 1 - teste	9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
217 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
218 1 - teste	9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
219 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
220 1 - teste	9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
221 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
222 1 - teste	9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
223 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
224 1 - teste	9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
225 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
226 1 - teste	9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
227 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	606,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			7.210,00
			Total:	7.210,00
Ação: 2.37 Promoção da Paixão de Cristo				
Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
228 37 - Promoção da Paixão de Cristo	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
229 37 - Promoção da Paixão de Cristo	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
230 37 - Promoção da Paixão de Cristo	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
231 37 - Promoção da Paixão de Cristo	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
232 37 - Promoção da Paixão de Cristo	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
233 37 - Promoção da Paixão de Cristo	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			6.180,00
			Total:	6.180,00
Ação: 2.38 Promoção das festividades do Carnaval				
Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas de calendário para realização de evento anual local.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
234 38 - Promoção das festividades do Carnaval	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
235 38 - Promoção das festividades do Carnaval	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
236 38 - Promoção das festividades do Carnaval	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
237 38 - Promoção das festividades do Carnaval	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
238 38 - Promoção das festividades do Carnaval	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
239 38 - Promoção das festividades do Carnaval	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			6.180,00
			Total:	6.180,00
Ação: 2.39 Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"				
Objetivo: Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
240 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
241 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
242 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
243 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
244 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
245 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			56.891,13
			Total:	56.891,13

Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município				
Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
246 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
247 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
248 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
249 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
250 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			168.995,34
			Total:	168.995,34
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Viçosa é Cultura				
Objetivo: Gestão das ações de cultura.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
763 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			960.000,00
			Total:	960.000,00
Ação: 2.41 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Objetivo: Apoio a banda de música do nosso município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
251 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
252 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
253 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
254 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
255 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			135.300,00
			Total:	135.300,00
Ação: 2.42 Realização de Concursos Literários				
Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				

Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
256 42 - Realização de Concursos Literários	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
257 42 - Realização de Concursos Literários	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
258 42 - Realização de Concursos Literários	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
259 42 - Realização de Concursos Literários	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
260 42 - Realização de Concursos Literários	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
261 42 - Realização de Concursos Literários	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			308.045,34
			Total:	308.045,34
Ação: 2.43 Realização de Concurso de Arte				
Objetivo: Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
262 43 - Realização de Concursos Literários	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
263 43 - Realização de Concursos Literários	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
264 43 - Realização de Concursos Literários	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
265 43 - Realização de Concursos Literários	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
266 43 - Realização de Concursos Literários	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
267 43 - Realização de Concursos Literários	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			227.318,11
			Total:	227.318,11
Ação: 2.44 Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)				
Objetivo: Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
268 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
269 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
270 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
271 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
272 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
273 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			254.422,68
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			278.100,00
			Total:	532.522,68
Ação: 2.45 Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores				
Objetivo: Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
274 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
275 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
276 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
277 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
278 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
279 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00

			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			84.814,12
			Total:	84.814,12
Ação: 2.46 Manutenção do Conselho Municipal de Esportes				
Objetivo: Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e Cultura.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
280 46 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
281 46 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
282 46 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
283 46 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
284 46 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
285 46 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			34.122,55
			Total:	34.122,55
Ação: 2.47 Manutenção dos Conselhos				
Objetivo: Manutenção dos Conselhos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
382 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
383 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
384 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
385 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
386 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
387 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			10.150,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.665.0000 - Sem Classificação			18.965,00
			Total:	29.115,00
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
702 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
703 47 - Manutenção dos Conselhos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			135.000,00
			Total:	135.000,00
Ação: 2.48 Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos				
Objetivo: Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
388 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
389 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
390 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00

391 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
392 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
393 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	90 - Manutenção da Secretaria	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			6.180,00
			Total:	6.180,00
Ação: 2.49 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				
Objetivo: Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
394 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
395 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
396 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
397 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
398 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
399 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
400 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	7,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			80.512,50
			Total:	80.512,50
Ação: 2.50 Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				
Objetivo: Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
401 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
402 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
403 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
404 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
405 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
406 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			86.612,70
			Total:	86.612,70
Ação: 2.51 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
407 51 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
408 51 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
409 51 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
410 51 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
411 51 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2027		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	83.982,08		
			Total:	83.982,08
Ação: 2.52 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
412 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
413 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
414 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
415 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
416 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
417 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
418 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	7,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	151.204,00		
			Total:	151.204,00
Ação: 2.53 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)				
Objetivo: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
419 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
420 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
421 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
422 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
423 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	134.590,00		
			Total:	134.590,00
Ação: 2.54 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				
Objetivo: Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
424 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	92 - Manutenção das Atividades de	UND	Anual	1,00
425 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	92 - Manutenção das Atividades de	UND	Anual	1,00
426 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	92 - Manutenção das Atividades de	UND	Anual	1,00
427 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	92 - Manutenção das Atividades de	UND	Anual	1,00
428 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	92 - Manutenção das Atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2027		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	36.450,00		
			Total:	36.450,00
Ação: 2.55 Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
429 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
430 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
431 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
432 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
433 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
434 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
435 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	7,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			202.720,00
			Total:	202.720,00
Ação: 2.56 PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA				
Objetivo: objetivo de auxiliar tecnicamente os prefeitos e prefeitas para que priorizem em suas gestões a criança e o adolescente.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
436 56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	71 - Fundo Municipal dos Direitos da	UND	Anual	1,00
437 56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	71 - Fundo Municipal dos Direitos da	UND	Anual	1,00
438 56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	71 - Fundo Municipal dos Direitos da	UND	Anual	1,00
439 56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	71 - Fundo Municipal dos Direitos da	UND	Anual	1,00
440 56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	71 - Fundo Municipal dos Direitos da	UND	Anual	1,00
441 56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	71 - Fundo Municipal dos Direitos da	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			70.040,00
			Total:	70.040,00
Ação: 2.57 Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				
Objetivo: Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
442 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
443 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
444 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
445 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
446 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
447 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			81.061,00
			Total:	81.061,00
Ação: 2.59 Programa Primeira Infância no SUAS				
Objetivo: Programa Primeira Infância no SUAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
448 58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00

449 58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
450 58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
451 58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
452 58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
453 58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	69 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			150.380,00
			Total:	150.380,00

Ação: 2.60 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)				
Objetivo: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
454 59 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
455 59 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
456 59 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
457 59 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
458 59 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	79 - Programa de Assistência Familiar	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			94.490,00
			Total:	94.490,00

Ação: 2.63 Programa de Manutenção das Estradas Vicinais				
Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar aberturas, concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
310 62 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
311 62 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
312 62 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
313 62 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
314 62 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
315 62 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			335.950,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			202.000,00
			Total:	537.950,00

Ação: 2.64 Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural				
Objetivo: Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para prédios públicos, quando necessário e irrigação de jardins das praças com caminhão pipa.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
316 63 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
317 63 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
318 63 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
319 63 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
320 63 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
321 63 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso		Destinação		2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		109.516,46
			Total:	109.516,46
Ação: 2.65 Manutenção e recuperação de barragens e açudes				
Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte; limpeza e manutenção de lagoas e escavação de buracos para água.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
322 64 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
323 64 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
324 64 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
325 64 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
326 64 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
327 64 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		141.357,71
			Total:	141.357,71
Ação: 2.66 Corte de Terra/Preparo de Solo				
Objetivo: Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
328 65 - corte de terra/preparo solo	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
329 65 - corte de terra/preparo solo	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
330 65 - corte de terra/preparo solo	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
331 65 - corte de terra/preparo solo	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
332 65 - corte de terra/preparo solo	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
333 65 - corte de terra/preparo solo	14 - Manutenção das atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		98.180,00
			Total:	98.180,00
Ação: 2.67 Distribuição de sementes				
Objetivo: Aquisição e distribuição de sementes.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
738 66 - Distribuição de sementes	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.0000 - Sem Classificação		20.000,00
			Total:	20.000,00
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
334 66 - Distribuição de sementes	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
335 66 - Distribuição de sementes	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
336 66 - Distribuição de sementes	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
337 66 - Distribuição de sementes	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
338 66 - Distribuição de sementes	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
339 66 - Distribuição de sementes	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			34.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			19.000,00
			Total:	53.000,00
Ação: 2.68 Debulha de grãos.				
Objetivo: Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
340 67 - Debulha de grãos	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
341 67 - Debulha de grãos	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
342 67 - Debulha de grãos	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
343 67 - Debulha de grãos	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
344 67 - Debulha de grãos	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
345 67 - Debulha de grãos	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			51.657,08
			Total:	51.657,08
Ação: 2.69 Auxílio à Garantia Safra				
Objetivo: Concessão de auxílio safra.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
346 68 - Auxílio à garantia de safra	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
347 68 - Auxílio à garantia de safra	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
348 68 - Auxílio à garantia de safra	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
349 68 - Auxílio à garantia de safra	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
350 68 - Auxílio à garantia de safra	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
351 68 - Auxílio à garantia de safra	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			53.717,08
			Total:	53.717,08
Ação: 2.74 Realização da Jornada Pedagógica				
Objetivo: Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas do conhecimento.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
488 73 - Realização de jornada pedagógica	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
489 73 - Realização de jornada pedagógica	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
490 73 - Realização de jornada pedagógica	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
491 73 - Realização de jornada pedagógica	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
492 73 - Realização de jornada pedagógica	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
493 73 - Realização de jornada pedagógica	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			7.210,00
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			143.847,08
			Total:	151.057,08
Ação: 2.75 Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial				
Objetivo: Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				

Função: 12 - Educação				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
494 74 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
495 74 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
496 74 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
498 74 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	29 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			187.080,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			15.000,00
			Total:	202.080,00
Ação: 2.76 Contribuição para as unidades executoras do PDDE				
Objetivo: Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
487 75 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE	28 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			8.240,00
			Total:	8.240,00
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
499 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
500 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
501 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
502 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
503 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.463.240,00
16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1.600.0000 - Sem Classificação			2.060,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			200.000,00
			Total:	1.665.300,00
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
664 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
665 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
666 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
667 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
668 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
669 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
670 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
671 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
672 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
673 76 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.518.450,00
16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1.600.0000 - Sem Classificação			474.935,00
			Total:	1.993.385,00

Ação: 2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Objetivo: Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
504 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
505 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
506 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
507 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
508 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
509 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
767 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
768 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.502.062,06
16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	1.600.0000 - Sem Classificação			196.632,31
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			9.000,00
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			9.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			10.000,00
			Total:	1.726.694,37
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
674 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
675 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
676 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
677 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
678 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
679 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
680 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
681 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
682 77 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			9.270,00
16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	1.600.0000 - Sem Classificação			119.206,29
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-			85.000,00
			Total:	213.476,29
Ação: 2.79 Programa de Combate as Endemias				
Objetivo: Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Programa de Combate as Endemias.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
510 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
511 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
512 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
513 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
514 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
515 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
686 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
687 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
688 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
689 78 - Programa de Combate as Endemias	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso		Destinação		2027
16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)		1.600.0000 - Sem Classificação		51.668,69
16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)		1.600.0000 - Sem Classificação		4.120,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos		1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde		75.431,31
			Total:	131.220,00
Ação: 2.85 Programa Farmácia Básica				
Objetivo: Adquirir medicamentos em geral para a farmácia básica.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
530 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
531 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
532 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
533 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
534 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
535 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
683 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
684 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
685 84 - Programa Farmácia Básica	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.501.0000 - Sem Classificação		30.900,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		32.961,03
16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)		1.600.0000 - Sem Classificação		749.300,00
16000004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica)		1.600.0000 - Sem Classificação		185.920,00
16000007 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica)		1.600.0000 - Sem Classificação		71.500,00
16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)		1.600.0000 - Sem Classificação		60.255,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.701.0000 - Sem Classificação		51.500,00
			Total:	1.182.336,03
Ação: 2.86 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)				
Objetivo: PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
536 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
537 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
538 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
539 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
540 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
541 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
644 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
645 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
646 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
647 85 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		394.572,06
			Total:	394.572,06
Ação: 2.87 Programa Agentes Comunitários de Saúde				
Objetivo: Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
542 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00

543 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
544 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
545 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
546 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
547 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
648 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
649 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
650 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
651 133 - Progrma Agentes Comunitarários de Saúde	56 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			48.107,18
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			6.181,03
16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.600.0000 - Sem Classificação			50.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde			186.031,03
			Total:	290.319,24

Ação: 2.88 Programa Agentes de Endemias				
Objetivo: Manutenção do programa Agentes de Endemias.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
548 132 - Programa Agentes de Endemias	67 - Programa Agentes de Endemias	UND	Anual	1,00
549 132 - Programa Agentes de Endemias	67 - Programa Agentes de Endemias	UND	Anual	1,00
550 132 - Programa Agentes de Endemias	67 - Programa Agentes de Endemias	UND	Anual	1,00
551 132 - Programa Agentes de Endemias	67 - Programa Agentes de Endemias	UND	Anual	1,00
552 132 - Programa Agentes de Endemias	67 - Programa Agentes de Endemias	UND	Anual	1,00
553 132 - Programa Agentes de Endemias	67 - Programa Agentes de Endemias	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			55.620,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.501.0000 - Sem Classificação			5.150,00
16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.600.0000 - Sem Classificação			42.745,00
16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	1.600.0000 - Sem Classificação			28.840,00
	Total:			132.355,00
Ação: 2.89 INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				
Objetivo: INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
554 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
555 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
556 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
557 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
558 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
559 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
652 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
653 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
654 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
663 139 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.501.0000 - Sem Classificação			20.600,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			156.181,03
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			20.601,03
	Total:			197.382,06
Ação: 2.90 PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				
Objetivo: PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
560 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
561 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
562 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
563 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
564 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
565 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
655 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
656 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
657 134 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.607,06
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			149.870,00
	Total:			153.477,06
Ação: 2.91 Programa Saúde na Escola				
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
566 86 - Programa Saúde na Escola	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
567 86 - Programa Saúde na Escola	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
568 86 - Programa Saúde na Escola	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
569 86 - Programa Saúde na Escola	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
570 86 - Programa Saúde na Escola	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
571 86 - Programa Saúde na Escola	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			62.315,00
	Total:			62.315,00
Ação: 2.92 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo: PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
572 87 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
573 87 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
574 87 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
575 87 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
576 87 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
577 87 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			64.890,00
16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	1.600.0000 - Sem Classificação			48.410,00
	Total:			113.300,00
Ação: 2.93 Piso Fixo de Vigilância Sanitária.				
Objetivo: Piso Fixo de Vigilância Sanitária.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				

Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
578 88 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
579 88 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
580 88 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
581 88 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
582 88 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
583 88 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			16.996,03
16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1.600.0000 - Sem Classificação			1,03
16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.600.0000 - Sem Classificação			33.990,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação			1,03
	Total:			50.988,09
Ação: 2.94 Piso Fixo Vigilância Saúde				
Objetivo: Manutenção do Piso Fixo Vigilância Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
584 89 - Piso Fixo Vigilância Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
585 89 - Piso Fixo Vigilância Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
586 89 - Piso Fixo Vigilância Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
587 89 - Piso Fixo Vigilância Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
588 89 - Piso Fixo Vigilância Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
589 89 - Piso Fixo Vigilância Saúde	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.600.0000 - Sem Classificação			61.596,31
	Total:			61.596,31
Ação: 2.95 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
590 90 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
591 90 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
592 90 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
593 90 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
594 90 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
595 90 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			309.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			60.770,00
	Total:			369.770,00
Ação: 2.96 Programa Ajuda de Custo				
Objetivo: Repasse financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas o quaisquer ações que garantam a assistência a saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
596 91 - Programa Ajuda de Custo	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
597 91 - Programa Ajuda de Custo	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
598 91 - Programa Ajuda de Custo	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00

599 91 - Programa Ajuda de Custo	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
600 91 - Programa Ajuda de Custo	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
601 91 - Programa Ajuda de Custo	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
749 91 - Programa Ajuda de Custo	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	7,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.150,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			91.800,00
	Total:			96.950,00
Ação: 2.97 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				
Objetivo: Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
602 92 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
603 92 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
604 92 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
605 92 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
606 92 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
607 92 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
658 92 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	7,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			189.351,03
16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1.600.0000 - Sem Classificação			5,15
16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	1.600.0000 - Sem Classificação			12.360,00
	Total:			201.716,18
Ação: 2.98 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP				
Objetivo: Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
608 93 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
609 93 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
610 93 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
611 93 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
612 93 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
613 93 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			67.671,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			8.240,00
16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1.600.0000 - Sem Classificação			5,15
	Total:			75.916,15
Ação: 2.99 Programa de educação e formação em saúde.				
Objetivo: Manutenção do Programa de educação e formação em saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
614 94 - Programa de educação e formação em saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
615 94 - Programa de educação e formação em saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
616 94 - Programa de educação e formação em saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
617 94 - Programa de educação e formação em saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
618 94 - Programa de educação e formação em saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
619 94 - Programa de educação e formação em saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00

			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.090,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			83.938,82
	Total:			87.028,82
Ação: 2.100 PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.				
Objetivo: Manutenção do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
620 95 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
621 95 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
622 95 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
623 95 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
624 95 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
625 95 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.090,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			108.150,00
	Total:			111.240,00
Ação: 2.101 PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)				
Objetivo: AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
626 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
627 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
628 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
629 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
630 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
631 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
659 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
660 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
661 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
662 96 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			7.725,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			185.425,00
	Total:			193.150,00
Ação: 2.102 Programa Auxílio Saúde.				
Objetivo: Manutenção do Programa Auxílio Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
632 97 - Programa Auxílio Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
633 97 - Programa Auxílio Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
634 97 - Programa Auxílio Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
635 97 - Programa Auxílio Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
636 97 - Programa Auxílio Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
637 97 - Programa Auxílio Saúde.	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			116.390,00

16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1.600.0000 - Sem Classificação	6,18
	Total:	116.396,18
Ação: 2.103 Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).		
Objetivo: Manutenção das Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Classificação Funcional		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Classificação Programática		
Programa: 14 - Saúde		
Objetivo: Saúde		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
638 98 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	107 - Combate a pandemia COVID -	UND
639 98 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	107 - Combate a pandemia COVID -	UND
640 98 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	107 - Combate a pandemia COVID -	UND
641 98 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	107 - Combate a pandemia COVID -	UND
642 98 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	107 - Combate a pandemia COVID -	UND
643 98 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	107 - Combate a pandemia COVID -	UND
		Total:
		6,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2027
15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.520,00
	Total:	86.520,00
Ação: 2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Objetivo: AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Classificação Funcional		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Classificação Programática		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
694 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	28 - Manutenção das Atividades do	UND
		Total:
		1,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3,09
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	61.801,03
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	2.769.860,00
	Total:	2.831.664,12
Classificação Funcional		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Classificação Programática		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
765 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	28 - Manutenção das Atividades do	UND
773 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	28 - Manutenção das Atividades do	UND
		Total:
		2,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3,09
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	61.801,03
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	900.760,00
	Total:	962.564,12
Ação: 2.105 Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%		
Objetivo: AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Classificação Funcional		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Classificação Programática		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
697 100 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%	26 - Manutenção das Atividades do	UND
		Total:
		1,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2027

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	189.718,23
Total:		189.718,23
Ação: 2.106 Transferências Salário-educação		
Objetivo: Transferências Salário-educação		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Classificação Funcional		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Classificação Programática		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
698 101 - Transferências Salário-educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND
699 101 - Transferências Salário-educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND
700 101 - Transferências Salário-educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND
772 101 - Transferências Salário-educação	25 - Manutenção das Atividades da	UND
		Total:
		4,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2027
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.550.0000 - Sem Classificação	115.000,00
Total:		115.000,00

Ação: 2.107 PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				
Objetivo: PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
716 103 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA	25 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			250.000,00
			Total:	250.000,00
Ação: 2.108 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 368 - Educação Básica				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
717 104 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	18 - Programa de Incentivo a	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1,03
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			1,03
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			1,03
			Total:	3,09
Ação: 2.109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				
Objetivo: Financiar as despesas necessárias à realização de obras (construção, reforma, aparelhamento e manutenção) de equipamentos (prédios) e espaços públicos (pracas, passeios e travessas).				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
718 105 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	55 - Construção, reforma e	UND	Anual	1,00
719 105 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	55 - Construção, reforma e	UND	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2,06
			Total:	2,06
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				
Objetivo: DIVULGAR AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
731 106 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.150,00
			Total:	5.150,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
733 106 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.150,00
			Total:	5.150,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
732 106 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.150,00
			Total:	5.150,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
734 106 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	110 - Publicidade de Utilidade Publica	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.660.0000 - Sem Classificação			5.150,00

Assistência Social - FNAS				
			Total:	5.150,00
Ação: 2.111 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS				
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
739 107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	45 - Construção e Recuperação de	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			206.000,00
			Total:	206.000,00
Ação: 2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				
Objetivo: PAVIMENTAR PRINCIPAIS VIAS PUBLICAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
750 108 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	44 - Pavimentação, Drenagem e	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			150.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			700.000,00
			Total:	850.000,00
Classificação Programática				
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				
Objetivo: Financiar as despesas necessárias à realização de obras (construção, reforma, aparelhamento e manutenção) de equipamentos (prédios) e espaços públicos (pracas, passeios e travessas).				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
766 108 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	44 - Pavimentação, Drenagem e	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			20.600,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			2.500,00
17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-			2.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.701.0000 - Sem Classificação			360.500,00
17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			5.000,00
			Total:	391.100,00
Ação: 2.113 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
792 109 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	46 - Construção e Recuperação de	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100.000,00
	Total:			100.000,00
Classificação Programática				
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				
Objetivo: Financiar as despesas necessárias à realização de obras (construção, reforma, aparelhamento e manutenção) de equipamentos (prédios) e espaços públicos (pracas, passeios e travessas).				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
751 109 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	46 - Construção e Recuperação de	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			103.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			400.000,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			2.500,00
17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	-			2.500,00
17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			5.000,00
			Total:	513.000,00
Ação: 2.114 LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				
Objetivo: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
752 110 - LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD	104 - Programa Saúde Bucal	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e 1.600.0000 - Transferências Fundo a	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			103.000,00
			Total:	103.000,00
Ação: 2.115 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				
Objetivo: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
753 111 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
754 111 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
755 111 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
756 111 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e a	1.600.0000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			32.960,00

				Total:	32.960,00
Ação: 2.116 REDE CEGONHA					
Objetivo: REDE CEGONHA					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.					
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
757 112 - REDE CEGONHA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00	
758 112 - REDE CEGONHA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00	
759 112 - REDE CEGONHA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00	
760 112 - REDE CEGONHA	57 - Manutenção das Atividades do	UND	Anual	1,00	
			Total:	4,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.600,00
			Total:	20.600,00	
Ação: 2.117 HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA					
Objetivo: HORUS					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.					
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
761 113 - HORUS - MANUTENÇÃO FÁRMACIA BÁSICA	64 - Programa de Farmácia Básica	UND	Anual	1,00	
762 113 - HORUS - MANUTENÇÃO FÁRMACIA BÁSICA	64 - Programa de Farmácia Básica	UND	Anual	1,00	
			Total:	2,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				30.900,00
			Total:	30.900,00	
Ação: 2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA					
Objetivo: Manter as atividades executados pela executadas pela Câmara Municipal de Viçosa					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa					
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa					
Classificação Funcional					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Apoio Administrativo					
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
770 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00	
771 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00	
			Total:	2,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação				275.000,00
			Total:	275.000,00	
Classificação Programática					
Programa: 16 - Processo Legislativo					
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027	
706 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00	

VICOSA				
707 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
708 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
709 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
710 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
711 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
712 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
713 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
714 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
715 136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	1 - Manutenção das Atividades da	UND	Anual	1,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.749.850,00
			Total:	1.749.850,00
Ação: 2.2006 Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;				
Objetivo: Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio programa				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
782 120 - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais	92 - Manutenção das Atividades de	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			5.000,00
			Total:	5.000,00
Ação: 2.2008 Valor Aluno Ano Total-VAAT				
Objetivo: Garantir um valor mínimo por aluno em redes de ensino com menor capacidade financeira, independentemente da média do estado				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil.				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias à consecução da Educação Infantil, composta pela Creche e Pré-Escola.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			50.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			50.000,00
			Total:	100.000,00
Ação: 2.2009 Valor Aluno Ano Resultado- VAAR				
Objetivo: Induzir a melhoria da qualidade educacional e equidade, focando na redução da disparidade entre alunos mais vulneráveis e os demais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.543.0000 - Sem Classificação			50.000,00
			Total:	50.000,00
Ação: 2.2010 VAAF (Valor Anual por Aluno)				
Objetivo: Assegurar que nenhum estado, e seus municípios, tenha valor por aluno inferior ao patamar mínimo nacional.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				50.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				50.000,00
			Total:	100.000,00
Ação: 2.2011 Aquisição de Veículo				
Objetivo: Aquisição de Veículo para transporte de passageiros				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 4 - Gestão do SUAS e fortalecimento				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			50.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.501.0000 - Sem Classificação			50.000,00
			Total:	100.000,00
Ação: 3.1 AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS				
Objetivo: GARANTIR TETO PRÓPRIO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E DE VUNERABILIDADE SOCIAL, PESSOAS QUE INTEGRANTES DOS PROGRMAS SOCIAIS LIGADAS AOS PROGRMAS DO GOVERNO FEDERAL				
Tipo: 3 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 482 - Habitação Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 17 - AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS				
Objetivo: GARANTIR TETO PRÓPRIO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E DE VUNERABILIDADE SOCIAL, PESSOAS QUE INTEGRANTES DOS PROGRMAS SOCIAIS LIGADAS AOS PROGRMAS DO GOVERNO FEDERAL				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
799 128 - AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS	48 - Construção e Recuperação de	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			1.850.000,00
17003110 - Transferências da	-			5.000,00

União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			5.000,00
17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			5.000,00
		Total:	1.965.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:96887261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosa.rn.gov.br	Usuário: Nicole Karine de	Chave de Autenticação Digital 1742-7465-894
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos		LDO 2027 Valores em R\$
1.9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	110.000,00
1.10	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	1.500,00
1.11	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	1.000,00
1.12	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	1.000,00
1.31	Aquisição de Ônibus Escolar	7.210,00
1.32	Reforma e Manutenção das Escolas do Município	376.816,46
1.34	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	19.570,00
1.35	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	81.326,22
1.61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	15.450,00
1.62	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	11.330,00
1.70	Aquisição de trator de esteira	121.240,00
1.80	Construção e reforma de postos de saúde	344.280,00
1.81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	336.341,03
1.82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	174.180,00
1.83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	12.150,00
1.84	Programa de Saneamento Básico	590.287,96
1.1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	89.418,16
1.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	81.885,26
1.1003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA	1.000,00
1.1006	APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.	2.000,00
1.1007	APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.	500,00
1.1008	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	337.000,00
1.1009	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);	1.000,00
1.1010	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);	1.000,00
1.1011	Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);	5.000,00
1.1012	Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência	5.000,00
1.1013	Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	1.000,00
1.1014	Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da polít	10.300,00
1.1015	APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC	1.000,00
1.1016	SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	6.000,00
1.1018	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	100.000,00
1.1019	SELO UNICEF	20.000,00
1.1020	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local	50.000,00
1.1021	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II	36.180,75
1.1022	GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURIDICA	2.500,00
1.1023	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.792,91
1.1024	Indenizações e Restituições (Geral)	230.000,00
3.1	AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS	1.965.000,00
	Total	5.151.258,75
Atividades		
2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	3.284.609,10
2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	99.910,00
2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	322.563,68
2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	7.086.810,21
2.5	Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios	170.000,00
2.6	Publicidade Legal	2.000,00
2.7	Publicidade de Utilidade Pública	2.000,00
2.8	Publicidade Institucional	2.000,00
2.14	Manutenção dos Conselhos	50.130,00
2.15	Formação Continuada de Profissionais da Educação	15.450,00
2.16	Publicidade de Utilidade Pública	12.113,83
2.17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.255.155,15
2.18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	164.808,71
2.19	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	15.342,84
2.20	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	56.269,42
2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	358.957,13
2.22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)	289.571,00
2.23	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)	10.716,50
2.24	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)	7.154,12
2.25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	154.838,61
2.26	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	307.384,32

2.27	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	10.715,47
2.28	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	10.300,00
2.29	Atendimento Especializado a Alunos Especiais	157.165,64
2.30	Transporte Escolar Universitário	8.240,00
2.33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	231.505,38
2.36	Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	7.210,00
2.37	Promoção da Paixão de Cristo	6.180,00
2.38	Promoção das festividades do Carnaval	6.180,00
2.39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	56.891,13
2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município	1.128.995,34
2.41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	135.300,00
2.42	Realização de Concursos Literários	308.045,34
2.43	Realização de Concurso de Arte	227.318,11
2.44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	532.522,68
2.45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	84.814,12
2.46	Manutenção do Conselho Municipal de Esportes	34.122,55
2.47	Manutenção dos Conselhos	164.115,00
2.48	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	6.180,00
2.49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	80.512,50
2.50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	86.612,70
2.51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	83.982,08
2.52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	151.204,00
2.53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	134.590,00
2.54	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	36.450,00
2.55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	202.720,00
2.56	PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	70.040,00
2.57	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	81.061,00
2.59	Programa Primeira Infância no SUAS	150.380,00
2.60	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	94.490,00
2.63	Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	537.950,00
2.64	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	109.516,46
2.65	Manutenção e recuperação de barragens e açudes	141.357,71
2.66	Corte de Terra/Preparo de Solo	98.180,00
2.67	Distribuição de sementes	73.000,00
2.68	Debulha de grãos.	51.657,08
2.69	Auxílio à Garantia Safra	53.717,08
2.74	Realização da Jornada Pedagógica	151.057,08
2.75	Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	202.080,00
2.76	Contribuição para as unidades executoras do PDDE	8.240,00
2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.658.685,00
2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.940.170,66
2.79	Programa de Combate as Endemias	131.220,00
2.85	Programa Farmácia Básica	1.182.336,03
2.86	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	394.572,06
2.87	Programa Agentes Comunitários de Saúde	290.319,24
2.88	Programa Agentes de Endemias	132.355,00
2.89	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	197.382,06
2.90	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	153.477,06
2.91	Programa Saúde na Escola	62.315,00
2.92	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	113.300,00
2.93	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	50.988,09
2.94	Piso Fixo Vigilância Saúde	61.596,31
2.95	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	369.770,00
2.96	Programa Ajuda de Custo	96.950,00
2.97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	201.716,18
2.98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	75.916,15
2.99	Programa de educação e formação em saúde.	87.028,82
2.100	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	111.240,00
2.101	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	193.150,00
2.102	Programa Auxílio Saúde.	116.396,18
2.103	Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	86.520,00
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	3.794.228,24
2.105	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%	189.718,23
2.106	Transferências Salário-educação	115.000,00
2.107	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA	250.000,00
2.108	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	3,09
2.109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	2,06
2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	20.600,00
2.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	206.000,00
2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	1.241.100,00
2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	613.000,00
2.114	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD	103.000,00
2.115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	32.960,00
2.116	REDE CEGONHA	20.600,00
2.117	HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	30.900,00
2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	2.024.850,00
2.2006	Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;	5.000,00
2.2008	Valor Aluno Ano Total-VAAT	100.000,00
2.2009	Valor Aluno Ano Resultado- VAAR	50.000,00
2.2010	VAAF (Valor Anual por Aluno)	100.000,00
2.2011	Aquisição de Veículo	100.000,00
	Total	39.086.748,53
	Total geral	44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:48C9EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Nicole Karine de	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosarn.gov.br		2181-7495-269
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa		
Programa	LDO 2027 Valores em R\$	
0 Operações Especiais	113.500,00	
1 Apoio Administrativo	21.223.457,43	
2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	5.396.617,88	
3 Gestão da Educação Infantil.	151.500,00	
4 Gestão do SUAS e fortalecimento	110.300,00	
6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	1.134.102,06	
8 Viçosa é Cultura	1.007.473,66	
9 Gestão das ações de Turismo	52.500,00	
11 Proteção Social de Média Complexidade.	1.000,00	
12 Gestão dos Servicos de Atenção Primária em Saúde.	187.460,00	
14 Saúde	10.884.906,05	
15 SANEAMENTO	69.036,78	
16 Processo Legislativo	1.921.153,42	
17 AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS	1.965.000,00	
18 SELO UNICEF	20.000,00	
Total geral	44.238.007,28	

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:7B0C6333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa					
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN					
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br			Usuário: Nicole Karine de Souza		Chave de Autenticação
					1521-6046-875
Resumo das Metas Financeiras da LDO					
LDO 2027 Valores em R\$					
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - Câmara Municipal de Viçosa					2.376.153,42
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1	31	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	180.000,00
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1	31	1 Apoio Administrativo	2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA M	275.000,00
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1	31	16 Processo Legislativo	1.1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNIC	89.418,16
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1	31	16 Processo Legislativo	1.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PA	81.885,26
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1	31	16 Processo Legislativo	2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA M	1.749.850,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO					1.276.360,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	666.300,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	434.060,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 Apoio Administrativo	2.5 Contribuições e Associações, Federações e Confeder	170.000,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	131	1 Apoio Administrativo	2.6 Publicidade Legal	2.000,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	131	1 Apoio Administrativo	2.7 Publicidade de Utilidade Pública	2.000,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	131	1 Apoio Administrativo	2.8 Publicidade Institucional	2.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					1.691.500,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	4	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	476.500,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	1.101.500,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	28	846	0 Operações Especiais	1.9 Contribuição ao programa de formação do patrimôni	110.000,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	28	846	0 Operações Especiais	1.10 Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	1.500,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	28	846	0 Operações Especiais	1.11 Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em J	1.000,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	28	846	0 Operações Especiais	1.12 Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em ju	1.000,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.498.641,87
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	4	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	199.500,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	4	122	1 Apoio Administrativo	2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.180,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	4	122	1 Apoio Administrativo	2.3 Manutenção de Serviços de Transporte	26.343,54
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	1.080.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	4	122	1 Apoio Administrativo	2.67 Distribuição de sementes	20.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	15	451	1 Apoio Administrativo	2.63 Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	537.950,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	17	605	1 Apoio Administrativo	2.64 Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	109.516,46
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	18	544	1 Apoio Administrativo	2.65 Manutenção e recuperação de barragens e açudes	141.357,71
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	608	1 Apoio Administrativo	1.70 Aquisição de trator de esteira	121.240,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	608	1 Apoio Administrativo	2.66 Corte de Terra/Preparo de Solo	98.180,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	608	1 Apoio Administrativo	2.67 Distribuição de sementes	53.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	608	1 Apoio Administrativo	2.68 Debulha de grãos.	51.657,08

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	608	1 Apoio Administrativo	2.69 Auxílio à Garantia Safra	53.717,08
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.290.994,38
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	1.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	4	122	1 Apoio Administrativo	2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	5.150,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	836.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	550.776,94
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	1 Apoio Administrativo	2.106 Transferências Salário-educação	115.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.14 Manutenção dos Conselhos	50.130,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.74 Realização da Jornada Pedagógica	151.057,08
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.76 Contribuição para as unidades executoras do PDDE	8.240,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	122	3 Gestão da Educação Infantil.	2.2008 Valor Aluno Ano Total-VAAT	100.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	128	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.15 Formação Continuada de Profissionais da Educação	15.450,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	131	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.16 Publicidade de Utilidade Pública	12.113,83
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	306	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.22 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (	289.571,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	306	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.26 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (	307.384,32
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	1 Apoio Administrativo	1.1008 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	1 Apoio Administrativo	2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUN	2.831.664,12
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	1 Apoio Administrativo	2.105 Manutenção das atividades do ensino fundamental	189.718,23
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.31 Aquisição de Ônibus Escolar	7.210,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.32 Reforma e Manutenção das Escolas do Município	376.816,46
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.34 Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gom	19.570,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.1008 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	336.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.17 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.255.155,15
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.18 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundam	164.808,71
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.19 Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundame	15.342,84
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.20 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar -	56.269,42
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.33 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos -EJA	231.505,38
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.2009 Valor Aluno Ano Resultado- VAAR	50.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	361	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.2010 VAAF (Valor Anual por Aluno)	100.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	364	1 Apoio Administrativo	2.107 PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA	250.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	364	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.30 Transporte Escolar Universitário	8.240,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	1 Apoio Administrativo	2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUN	962.564,12
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.35 Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial	81.326,22
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Crec	307.457,13
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.23 Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (C	10.716,50
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.24 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar -	7.154,12
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.25 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-	154.838,61
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.27 Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pr	10.715,47
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.28 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar -	10.300,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	365	3 Gestão da Educação Infantil.	2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Crec	51.500,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	367	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.29 Atendimento Especializado a Alunos Especiais	157.165,64
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	367	2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.75 Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	202.080,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	12	368	1 Apoio Administrativo	2.108 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	3,09
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					6.566.447,51
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	4	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	544.120,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	4	122	1 Apoio Administrativo	2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	13.390,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	4	122	1 Apoio Administrativo	2.3 Manutenção de Serviços de Transporte	296.220,14
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	1.146.915,31
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	4	122	1 Apoio Administrativo	2.111 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇ	206.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	122	6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	2.109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	2,06
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	1 Apoio Administrativo	1.1018 REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	100.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	1 Apoio Administrativo	2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	850.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	1 Apoio Administrativo	2.113 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	391.100,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	2.113 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	513.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	16	122	6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	1.1024 Indenizações e Restituições (Geral)	230.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	16	482	17 AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS	3.1 AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS	1.965.000,00

6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	17	122	1 Apoio Administrativo	1.84 Programa de Saneamento Básico	210.700,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					249.023,52
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBU	4	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	118.079,10
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBU	4	122	1 Apoio Administrativo	2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	80.340,00
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBU	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	50.604,42
8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e		Lazer			3.239.066,47
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	4	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	222.210,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	384.153,54
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	4	122	1 Apoio Administrativo	2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	5.150,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.36 Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou even	7.210,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.37 Promoção da Paixão de Cristo	6.180,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.38 Promoção das festividades do Carnaval	6.180,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.39 Promoção das festividades de São João e Festival d	56.891,13
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política	168.995,34
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.41 Manutenção das Atividades da Banda de Música Mu	135.300,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.42 Realização de Concursos Literários	308.045,34
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.43 Realização de Concurso de Arte	227.318,11
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.44 Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	532.522,68
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.45 Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os	84.814,12
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	1 Apoio Administrativo	2.46 Manutenção do Conselho Municipal de Esportes	34.122,55
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	8 Viçosa é Cultura	1.1015 APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PRE	1.000,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	8 Viçosa é Cultura	1.1016 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGA	6.000,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	8 Viçosa é Cultura	1.1021 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II	36.180,75
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	8 Viçosa é Cultura	1.1022 GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURIDICA	2.500,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	8 Viçosa é Cultura	1.1023 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.792,91
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	9 Gestão das ações de Turismo	1.1006 APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/	2.000,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	392	9 Gestão das ações de Turismo	1.1007 APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/202	500,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	13	695	8 Viçosa é Cultura	2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política	960.000,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Tur	23	695	9 Gestão das ações de Turismo	1.1020 Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local	50.000,00
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					11.201.852,83
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	55.300,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	122	1 Apoio Administrativo	2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	5.150,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	1.80 Construção e reforma de postos de saúde	344.280,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	1.82 Construção, ampliação, reforma e equipamentos de	174.180,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	1.83 Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	12.150,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal	1.665.300,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de	1.726.694,37
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.89 INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	197.382,06
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.96 Programa Ajuda de Custo	96.950,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.97 Programa de apoio e manutenção de Unidades de S	201.716,18
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.99 Programa de educação e formação em saúde.	87.028,82
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.100 PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de	111.240,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.102 Programa Auxílio Saúde.	116.396,18
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	14 Saúde	2.103 Ações de combate a pandemia COVID (emendas	86.520,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	12 Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.	2.114 LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD	103.000,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	12 Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.	2.115 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	32.960,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	12 Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.	2.116 REDE CEGONHA	20.600,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	12 Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.	2.117 HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	30.900,00
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal	1.993.385,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de	213.476,29
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.85 Programa Farmácia Básica	1.182.336,03
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.86 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (	394.572,06
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.87 Programa Agentes Comunitários de Saúde	290.319,24
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.90 PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE	153.477,06
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.91 Programa Saúde na Escola	62.315,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.95 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	369.770,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.98 Programa de apoio e manutenção de Unidades de	75.916,15
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	14 Saúde	2.101 PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICA	193.150,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	14 Saúde	1.81 Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	336.341,03
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	14 Saúde	2.92 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	113.300,00

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	14 Saúde	2.93 Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	50.988,09
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	14 Saúde	2.94 Piso Fixo Vigilância Saúde	61.596,31
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	14 Saúde	2.79 Programa de Combate as Endemias	131.220,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	14 Saúde	2.88 Programa Agentes de Endemias	132.355,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	512	14 Saúde	1.84 Programa de Saneamento Básico	310.551,18
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	512	15 SANEAMENTO	1.84 Programa de Saneamento Básico	69.036,78
10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.847.967,28
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	1.61 Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	15.450,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	1.62 Construção de um Centro de Referência de Assistên	11.330,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	221.900,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	2.081.900,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.47 Manutenção dos Conselhos	29.115,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.48 Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades S	6.180,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.49 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/	80.512,50
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.50 Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bol	86.612,70
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.51 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Es	83.982,08
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.52 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivên	151.204,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.53 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento	134.590,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.54 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica n	36.450,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.55 Manutenção das Atividades do Centro de Referênci	202.720,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.56 PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	70.040,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.57 Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mun	81.061,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.59 Programa Primeira Infância no SUAS	150.380,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.60 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura	94.490,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	4	122	1 Apoio Administrativo	2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	5.150,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	122	1 Apoio Administrativo	2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo	20.600,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	122	1 Apoio Administrativo	2.47 Manutenção dos Conselhos	135.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	241	1 Apoio Administrativo	1.1012 Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e	5.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	243	1 Apoio Administrativo	1.1009 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos d	1.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	243	1 Apoio Administrativo	1.1010 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescên	1.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	243	1 Apoio Administrativo	1.1011 Manutenção das ações do Conselho Municipal de	5.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	243	1 Apoio Administrativo	2.2006 Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e	5.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	243	4 Gestão do SUAS e fortalecimento	1.1014 Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único d	10.300,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	243	18 SELO UNICEF	1.1019 SELO UNICEF	20.000,00
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	244	11 Protecão Social de Média Complexidade.	1.1013 Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de	1.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	8	245	4 Gestão do SUAS e fortalecimento	2.2011 Aquisição de Veículo	100.000,00
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	14	243	1 Apoio Administrativo	1.1003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA	1.000,00
				Total geral	44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:D9DA87F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				Usuário: Nicole Karine de Souza	Chave de Autenticação 2016-8935-111	
https://www.vicosarn.gov.br						
Metas da Receita						
LDO 2027 - Valores em R\$						
Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes	34.977.475,03	33.632.187,55	10.438.751,81	53.638.957,20	51.575.920,38	22.922.637,17
Receita tributária	1.556.716,03	1.496.842,34	437.394,36	1.392.402,35	1.338.848,42	494.033,40
Impostos	1.473.498,53	1.416.825,51	434.428,35	1.349.943,26	1.298.022,37	492.245,40
Taxas	83.217,50	80.016,83	2.966,01	42.459,09	40.826,05	1.788,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições						2.824,97
Contribuições Sociais						2.824,97
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação						
Receita patrimonial	101.933,50	98.012,98	191.728,27	59.145,18	56.870,37	304.469,79
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	101.933,50	98.012,98	191.728,27	59.145,18	56.870,37	304.469,79

Aplicações financeiras	101.933,50	98.012,98	191.728,27	59.145,18	56.870,37	304.469,79
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	33.241.575,50	31.963.053,38	9.752.295,17	52.187.409,67	50.180.201,59	22.121.309,01
Transferências intergovernamentais	33.190.075,50	31.913.534,15	8.692.861,14	52.187.409,67	50.180.201,59	22.121.309,01
Transferências da união	26.891.797,85	25.857.497,95	4.297.393,92	39.814.457,72	38.283.132,40	17.486.007,92
Cota parte do FPM	19.935.716,18	19.168.957,87		32.813.831,33	31.551.760,89	13.253.335,80
Complementação cota-parte do FPM			782.894,41			1.411.838,84
Cota-parte do ITR	33.626,90	32.333,56	474,32	126.689,29	121.816,62	446,33
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	92.700,00	89.134,62	16.723,90	95.481,00	91.808,65	4.587,16
Cota-parte do FEP	366.416,75	352.323,80	294.486,35	21.218,00	20.401,92	328.298,18
Transferências de recursos do SUS	3.597.387,77	3.459.026,70	1.896.848,60	3.705.309,38	3.562.797,48	1.692.786,97
Transferências de recursos FNAS	1.935.757,28	1.861.305,08	246.532,31	1.993.830,01	1.917.144,24	415.779,57
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	13.493,00	12.974,04		13.897,79	13.363,26	
Transferências de recursos do FNDE	267.799,97	257.499,97		275.833,92	265.224,92	335.961,87
Transferências do salário educação	46.356,17	44.573,24		47.746,85	45.910,43	58.155,06
Demais transferências de recursos do FN	221.443,80	212.926,73		228.087,07	219.314,49	277.806,81
Demais transferências da União	648.900,00	623.942,31	1.059.434,03	768.367,00	738.814,42	42.973,20
Transferências do Estado	3.141.323,52	3.020.503,38	1.737.345,92	8.821.289,22	8.482.008,87	1.804.696,13
Cota-parte do ICMS	2.667.765,27	2.565.158,91	1.682.207,95	6.855.459,23	6.591.787,72	1.328.824,57
Cota-parte do IPVA	50.764,75	48.812,26	50.330,41	518.104,69	498.177,59	50.534,31
Cota-parte do IPI	21.093,50	20.282,21	3.567,61	1.033.974,30	994.206,06	2.629,74
Cota-parte da CIDE	30.900,00	29.711,54	1.239,95	31.827,00	30.602,88	8.687,90
Demais transferências dos Estados	370.800,00	356.538,46		381.924,00	367.234,62	414.019,61
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.156.954,13	3.035.532,82	2.658.121,30	3.551.662,73	3.415.060,32	2.830.604,96
Transferências de recursos do FUNDEB	3.156.954,13	3.035.532,82	2.635.763,58	3.251.662,73	3.126.598,78	2.797.252,86
Demais transferências multigovernamentais			22.357,72	300.000,00	288.461,54	33.352,10
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	51.500,00	49.519,23	1.059.434,03			
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	77.250,00	74.278,85	57.334,01			
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	77.250,00	74.278,85	57.334,01			
Receita de capital	4.006.710,30	3.852.606,06	362.779,75	4.126.911,60	3.968.184,23	958.604,00
Operações de crédito	123.600,00	118.846,15		127.308,00	122.411,54	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	226.600,00	217.884,62		233.398,00	224.421,15	
Alienação de bens móveis	164.800,00	158.461,54		169.744,00	163.215,38	
Alienação de bens imóveis	61.800,00	59.423,08		63.654,00	61.205,77	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	3.605.010,30	3.466.356,06	362.779,75	3.713.160,60	3.570.346,73	958.604,00
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	3.090.010,30	2.971.163,75	111.845,87	3.182.710,60	3.060.298,65	958.604,00
Demais transferências de capital	515.000,00	495.192,31	250.933,88	530.450,00	510.048,08	
Outras receitas de capital	51.500,00	49.519,23		53.045,00	51.004,81	
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2025			2026		
Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes	38.121.083,60	36.654.888,08	22.195.706,19	35.914.619,85	34.533.288,30	10.543.459,13
Receita tributária	1.460.922,44	1.404.733,12	735.664,48	1.244.951,00	1.197.068,27	268.754,75
Impostos	1.390.441,56	1.336.963,04	735.664,48	1.180.451,00	1.135.049,04	268.274,75
Taxas	70.480,88	67.770,08		64.500,00	62.019,23	480,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições						

Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação						
Receita patrimonial	75.901,03	72.981,76	526.690,91	60.750,00	58.413,46	185.661,75
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	75.901,03	72.981,76	526.690,91	60.750,00	58.413,46	185.661,75
Aplicações financeiras	75.901,03	72.981,76	526.690,91	60.750,00	58.413,46	185.661,75
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	36.502.305,61	35.098.370,78	20.933.350,80	34.608.918,85	33.277.806,57	10.089.042,63
Transferências intergovernamentais	36.283.760,20	34.888.230,96	20.933.350,80	34.533.918,85	33.205.691,19	10.089.042,63
Transferências da união	31.949.494,86	30.720.668,14	18.042.041,67	25.909.576,48	24.913.054,30	8.181.373,38
Cota parte do FPM	17.430.691,15	16.760.279,95	14.367.794,91	17.219.761,00	16.557.462,50	6.693.636,02
Complementação cota-parte do FPM	1.132.089,33	1.088.547,43	1.445.369,59	1.080.000,00	1.038.461,54	
Cota-parte do ITR	147.595,09	141.918,36	342,63	105.230,00	101.182,69	
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	121.292,69	116.627,59		101.000,00	97.115,38	2.624,61
Cota-parte do FEP			347.117,07			154.194,49
Transferências de recursos do SUS	10.560.021,81	10.153.867,13	1.339.787,80	4.635.109,48	4.456.836,04	998.563,82
Transferências de recursos FNAS	2.063.644,99	1.984.274,03	183.294,33	1.865.376,00	1.793.630,77	185.566,24
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	14.314,72	13.764,15		13.100,00	12.596,15	
Transferências de recursos do FNDE	315.936,03	303.784,64	274.763,32	260.000,00	250.000,00	146.043,96
Transferências do salário educação	81.006,00	77.890,38	70.449,40	45.006,00	43.275,00	50.573,97
Demais transferências de recursos do FN	234.930,03	225.894,26	204.313,92	214.994,00	206.725,00	95.469,99
Demais transferências da União	163.909,05	157.604,86	83.572,02	630.000,00	605.769,23	744,24
Transferências do Estado	4.334.265,34	4.167.562,82	2.891.309,13	3.422.838,37	3.291.190,74	821.604,04
Cota-parte do ICMS	4.047.124,01	3.891.465,39	2.776.190,78	2.880.063,37	2.769.291,70	779.677,59
Cota-parte do IPVA	121.647,84	116.969,08	45.688,37	111.325,00	107.043,27	21.445,40
Cota-parte do IPI	45.293,52	43.551,46	12.035,17	41.450,00	39.855,77	2.818,89
Cota-parte da CIDE	32.781,81	31.520,97	5.932,05	30.000,00	28.846,15	4.259,17
Demais transferências dos Estados	87.418,16	84.055,92	51.462,76	360.000,00	346.153,85	13.402,99
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais				5.201.504,00	5.001.446,15	1.086.065,21
Transferências de recursos do FUNDEB				5.201.504,00	5.001.446,15	1.086.065,21
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	218.545,41	210.139,82				
Demais transferências correntes				75.000,00	72.115,38	
Outras receitas correntes	81.954,52	78.802,42				
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	81.954,52	78.802,42				
Receita de capital	8.148.504,42	7.835.100,41	488.400,04	3.878.649,53	3.729.470,70	669.284,03
Operações de crédito				120.000,00	115.384,62	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	240.399,94	231.153,79		220.000,00	211.538,46	
Alienação de bens móveis	174.836,32	168.111,85		160.000,00	153.846,15	
Alienação de bens imóveis	65.563,62	63.041,94		60.000,00	57.692,31	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	7.908.104,48	7.603.946,62	488.400,04	3.538.649,53	3.402.547,62	669.284,03
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	6.637.453,73	6.382.167,05	488.400,04	3.050.010,00	2.932.701,92	669.284,03
Demais transferências de capital	1.270.650,75	1.221.779,57		488.639,53	469.845,70	
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2027		2028		2029	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante

Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes	39.104.578,01	37.600.555,79	40.277.715,30	38.728.572,40	41.486.046,70	37.442.201,76
Receita tributária	1.180.948,53	1.135.527,43	1.216.376,98	1.169.593,25	1.252.868,28	1.204.681,04
Impostos	1.113.498,53	1.070.671,66	1.146.903,48	1.102.791,81	1.181.310,58	1.135.875,56
Taxas	67.450,00	64.855,77	69.473,50	66.801,44	71.557,70	68.805,48
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições						
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação						
Receita patrimonial	582.100,00	559.711,54	599.563,00	576.502,88	617.549,89	593.797,97
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	582.100,00	559.711,54	599.563,00	576.502,88	617.549,89	593.797,97
Aplicações financeiras	582.100,00	559.711,54	599.563,00	576.502,88	617.549,89	593.797,97
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	37.264.279,48	35.831.037,97	38.382.207,82	36.905.969,06	39.533.674,01	35.564.920,33
Transferências intergovernamentais	36.382.248,87	34.982.931,61	37.473.716,30	36.032.419,52	38.597.927,75	34.665.164,31
Transferências da união	28.261.786,56	27.174.794,77	29.109.640,13	27.990.038,58	29.982.929,31	26.381.511,96
Cota parte do FPM	17.600.000,00	16.923.076,92	18.128.000,00	17.430.769,23	18.671.840,00	17.953.692,31
Complementação cota-parte do FPM	2.400.000,00	2.307.692,31	2.472.000,00	2.376.923,08	2.546.160,00	3,00
Cota-parte do ITR	24.000,00	23.076,92	24.720,00	23.769,23	25.461,60	24.482,31
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	160.000,00	153.846,15	164.800,00	158.461,54	169.744,00	163.215,38
Cota-parte do FEP	229.200,00	220.384,62	236.076,00	226.996,15	243.158,28	233.806,04
Transferências de recursos do SUS	4.103.147,42	3.945.334,06	4.226.241,84	4.063.694,08	4.353.029,09	4.185.604,89
Transferências de recursos FNAS	2.872.852,28	2.762.357,96	2.959.037,84	2.845.228,69	3.047.808,97	2.930.585,55
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	312.113,20	300.108,85	321.476,59	309.112,10	331.120,88	318.385,47
Transferências do salário educação	100.000,00	96.153,85	103.000,00	99.038,46	106.090,00	102.009,62
Demais transferências de recursos do FN	212.113,20	203.955,00	218.476,59	210.073,64	225.030,88	216.375,85
Demais transferências da União	560.473,66	538.916,98	577.287,86	555.084,48	594.606,49	571.737,01
Transferências do Estado	3.478.930,00	3.345.125,00	3.583.297,90	3.445.478,76	3.690.796,83	3.548.843,11
Cota-parte do ICMS	3.280.000,00	3.153.846,15	3.378.400,00	3.248.461,54	3.479.752,00	3.345.915,38
Cota-parte do IPVA	91.200,00	87.692,31	93.936,00	90.323,08	96.754,08	93.032,77
Cota-parte do IPI	34.400,00	33.076,92	35.432,00	34.069,23	36.494,96	35.091,31
Cota-parte da CIDE	13.330,00	12.817,31	13.729,90	13.201,83	14.141,79	13.597,88
Demais transferências dos Estados	60.000,00	57.692,31	61.800,00	59.423,08	63.654,00	61.205,77
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	4.641.532,31	4.463.011,84	4.780.778,27	4.596.902,18	4.924.201,61	4.734.809,24
Transferências de recursos do FUNDEB	4.391.532,31	4.222.627,22	4.523.278,27	4.349.306,03	4.658.976,61	4.479.785,20
Demais transferências multigovernamentais	250.000,00	240.384,62	257.500,00	247.596,15	265.225,00	255.024,04
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	882.030,61	848.106,36	908.491,52	873.549,54	935.746,26	899.756,02
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	77.250,00	74.278,85	79.567,50	76.507,21	81.954,52	78.802,42
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	77.250,00	74.278,85	79.567,50	76.507,21	81.954,52	78.802,42
Receita de capital	5.133.429,27	4.935.989,69	5.287.432,14	5.084.069,36	5.446.055,10	5.236.591,45
Operações de crédito	297.200,00	285.769,23	306.116,00	294.342,31	315.299,48	303.172,58
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	226.600,00	217.884,62	233.398,00	224.421,15	240.399,94	231.153,79
Alienação de bens móveis	164.800,00	158.461,54	169.744,00	163.215,38	174.836,32	168.111,85
Alienação de bens imóveis	61.800,00	59.423,08	63.654,00	61.205,77	65.563,62	63.041,94
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	4.609.629,27	4.432.335,84	4.747.918,14	4.565.305,90	4.890.355,68	4.702.265,08
Transferências intergovernamentais	24.000,00	23.076,92	24.720,00	23.769,23	25.461,60	24.482,31
Transferências de convênios	4.465.629,27	4.293.874,30	4.599.598,14	4.422.690,52	4.737.586,08	4.555.371,23
Demais transferências de capital	120.000,00	115.384,62	123.600,00	118.846,15	127.308,00	122.411,54
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias					
Amortização de empréstimos intra orçamentárias					
Transferência de capital intra orçamentárias					
Outras receitas de capital intra orçamentárias					

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:4BA15E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				Usuário:Nicole Karine de Souza Costa		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 https://www.vicosa.rn.gov.br prefeituravicosarn@hotmail.com				Chave de autenticação:2050-0029-840		
Metas da Despesa						
LDO 2027 - Valores em R\$						
Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	33.749.945,24	32.451.870,43	19.938.833,48	31.801.428,90	30.578.297,02	22.420.122,10
Pessoal e encargos sociais	8.390.240,64	8.067.539,08	7.670.569,47	8.799.592,90	8.461.147,02	7.944.014,18
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	25.359.704,60	24.384.331,35	12.268.264,01	23.001.836,00	22.117.150,00	14.476.107,92
Despesas de capital	5.864.241,09	5.638.693,36	460.709,65	6.009.557,21	5.778.420,39	324.172,49
Investimentos	5.864.241,09	5.638.693,36	460.709,65	6.009.557,21	5.778.420,39	324.172,49
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	5.864.241,09	5.638.693,36	460.709,65	6.009.557,21	5.778.420,39	324.172,49
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Despesas correntes do RPPS						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Despesas capital do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2025			2026		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	38.288.914,10	36.816.263,56	24.188.371,40	34.193.706,91	32.878.564,34	9.990.143,56
Pessoal e encargos sociais	7.436.073,07	7.150.070,26	8.821.775,38	10.105.284,02	9.716.619,25	3.714.299,75
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	30.852.841,03	29.666.193,30	15.366.596,02	24.088.422,89	23.161.945,09	6.275.843,81
Despesas de capital	10.544.672,92	10.139.108,58		9.549.506,42	9.182.217,71	253.168,57
Investimentos	10.544.672,92	10.139.108,58		9.549.506,42	9.182.217,71	253.168,57
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	10.544.672,92	10.139.108,58		9.549.506,42	9.182.217,71	253.168,57
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Despesas correntes do RPPS						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Despesas capital do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						

Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2027		2028		2029	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Despesas correntes	36.430.172,37	35.029.011,89	37.523.077,53	36.079.882,24	38.648.769,84	37.162.278,69
Pessoal e encargos sociais	12.303.288,64	11.830.085,23	12.672.387,29	12.184.987,78	13.052.558,90	12.550.537,40
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	24.126.883,73	23.198.926,66	24.850.690,24	23.894.894,46	25.596.210,94	24.611.741,29
Despesas de capital	7.807.834,91	7.507.533,57	8.042.069,95	7.732.759,57	8.283.332,04	7.964.742,35
Investimentos	7.807.834,91	7.507.533,57	8.042.069,95	7.732.759,57	8.283.332,04	7.964.742,35
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.807.834,91	7.507.533,57	8.042.069,95	7.732.759,57	8.283.332,04	7.964.742,35
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Despesas correntes do RPPS						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Despesas capital do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:6EEE5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				Usuário: Nicole Karine de Souza	Chave de Autenticação	
https://www.vicosarn.gov.br					1860-4075-914	
Metas da Dívida Pública						
LDO 2027 - Valores em R\$						
Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Dívida consolidada						
Dívida mobiliária						
Outras dívidas						
Deduções	3.456.500,00	3.323.557,70	3.123.435,53	3.560.195,00	3.423.264,42	3.445.393,78
Ativo disponível	3.200.000,00	3.076.923,08	2.881.244,63	3.296.000,00	3.169.230,77	3.386.924,48
Haveres financeiros	6.500,00	6.250,00	5.352,64	6.695,00	6.437,50	5.352,64
(-) Restos a pagar processados	250.000,00	240.384,62	236.838,26	257.500,00	247.596,15	53.116,66
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Descrição	2025			2026		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Dívida consolidada						
Dívida mobiliária						
Outras dívidas						
Deduções	3.667.000,85	3.525.962,35	4.796.256,45	3.777.010,87	3.631.741,22	5.780.366,07
Ativo disponível	3.394.880,00	3.264.307,69	4.697.333,58	3.496.726,40	3.362.236,92	5.657.773,32
Haveres financeiros	6.895,85	6.630,62		7.102,72	6.829,54	
(-) Restos a pagar processados	265.225,00	255.024,04	98.922,87	273.181,75	262.674,76	122.592,75
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Descrição	2027		2028		2029	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Dívida consolidada						
Dívida mobiliária						
Outras dívidas						
Deduções	3.890.321,19	3.740.693,45	4.007.030,81	3.852.914,23	4.127.241,72	3.968.501,66

Ativo disponível	3.601.628,19	3.463.104,03	3.709.677,03	3.566.997,14	3.820.967,34	3.674.007,06
Haveres financeiros	7.315,80	7.034,42	7.535,27	7.245,45	7.761,32	7.462,81
(-) Restos a pagar processados	281.377,20	270.555,00	289.818,51	278.671,64	298.513,06	287.031,79
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:8C495610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Nicole Karine de	Chave de Autenticação Digital 1787-0871-706
https://www.vicosa.rn.gov.br			
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2027 - Valores em R\$			
Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		Valor
		Natureza da Despesa	
2- Prefeitura Municipal de Viçosa			
	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	155.000,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.300,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	123.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Total da unidade orçamentária	1.276.360,00
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500,00
		3.3.20.41.00 Contribuições	1.500,00
		3.3.20.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	380.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
		Total da unidade orçamentária	1.691.500,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.500,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	588.744,16
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	69.080,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	438.502,95
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.952,92
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	66.340,62
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	346.491,22
		Total da unidade orçamentária	2.498.641,87
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	226.512,46
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.865.903,09
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	504.863,09

		3.1.90.14.00 Diárias - Civil	56.650,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	393.462,06
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	21.600,00
		3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.150,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	69.258,82
		3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	250.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.945.466,61
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.395,51
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	61.020,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.210,00
Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		Valor
		Natureza da Despesa	
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	40.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670.720,23
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.573,75
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	94.854,06
		3.3.90.41.00 Contribuições	8.240,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	46.480,00
		3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	190.718,23
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	179.106,41
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	436.734,14
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	417.075,92
		Total da unidade orçamentária	11.290.994,38
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.060,00
		3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	561.330,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.180,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.060,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.150,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.665,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.160,31
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	16.480,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.060,00
		3.3.90.51.00 Obras e Instalações	513.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.953,54
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,03
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.719.800,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	173.547,63
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	230.000,00
		Total da unidade orçamentária	6.566.447,51
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.959,10
		3.1.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.060,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.060,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	515,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.350,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	515,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.030,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.030,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.140,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	515,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.799,42
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.020,00
		Total da unidade orçamentária	249.023,52
	8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.150,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.769,42
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	335.192,55
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.300,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	114.180,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.270,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	445.629,80
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.582.853,55
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.300,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.360,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.060,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	101.036,15
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	388.465,00
		Total da unidade orçamentária	3.239.066,47

		Total da unidade gestora	26.812.033,75
Unidade gestora	Unidade orçamentária		Valor
		Natureza da Despesa	
3- Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.722.198,61
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	339.442,58
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.925,15
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.300,00
		3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
		3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.840,00
		3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	28.840,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	67.595,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.051.679,41
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	745.435,15
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	137.716,15
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	27.726,03
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	495.217,20
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.602.775,67
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.961,55
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	245.152,06
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	104.840,67
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	515,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	498.032,81
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	993.659,79
		Total da unidade orçamentária	11.201.852,83
		Total da unidade gestora	11.201.852,83
4- Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	121.242,50
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	62.900,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	25.890,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	228.074,53
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	814.694,30
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	72.388,25
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	16.480,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	359.461,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679.892,75
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.180,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	582.000,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.030,00
		3.3.99.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.330,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	261.373,95
		Total da unidade orçamentária	3.847.967,28
		Total da unidade gestora	3.847.967,28
5- Câmara Municipal de Viçosa			
	1001 - Câmara Municipal de Viçosa		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.010.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	140.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	40.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.850,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	65.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
		3.3.90.42.00 Auxílios	160.000,00
		3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	295.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	195.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	89.418,16
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	81.885,26
		Total da unidade orçamentária	2.376.153,42
		Total da unidade gestora	2.376.153,42
		Total geral	44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador: AFEE5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com	Usuário:	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br	Nicole Karine de	1787-0871-706
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária		

LDO 2027 - Valores em R\$	
Unidade gestora	
Unidade orçamentária	Valor
Natureza da Despesa	
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa	
2001 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	155.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.300,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	123.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da unidade orçamentária	1.276.360,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500,00
3.3.20.41.00 Contribuições	1.500,00
3.3.20.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	380.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total da unidade orçamentária	1.691.500,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.500,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	588.744,16
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	69.080,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	438.502,95
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.952,92
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	66.340,62
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	346.491,22
Total da unidade orçamentária	2.498.641,87
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	226.512,46
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.865.903,09
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	504.863,09
3.1.90.14.00 Diárias - Civil	56.650,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	393.462,06
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	21.600,00
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.150,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	69.258,82
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	250.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.945.466,61
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.395,51
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	61.020,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.210,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670.720,23
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.573,75
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	94.854,06
3.3.90.41.00 Contribuições	8.240,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	46.480,00
3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	190.718,23
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	179.106,41
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	436.734,14
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	417.075,92
Total da unidade orçamentária	11.290.994,38
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.060,00

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	561.330,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.180,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.060,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.150,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.665,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.160,31
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	16.480,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.060,00
3.3.90.51.00 Obras e Instalações	513.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.953,54
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,03
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.719.800,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	173.547,63
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	230.000,00
Total da unidade orçamentária	6.566.447,51
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.959,10
3.1.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.060,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.060,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	515,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.350,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	515,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.030,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.030,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.140,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	515,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.799,42
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.020,00
Total da unidade orçamentária	249.023,52
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.150,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.769,42
3.3.90.30.00 Material de Consumo	335.192,55
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.300,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	114.180,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.270,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	445.629,80
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.582.853,55
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.300,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.360,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.060,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	101.036,15
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	388.465,00
Total da unidade orçamentária	3.239.066,47
Total da unidade gestora	26.812.033,75
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.722.198,61
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	339.442,58
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.925,15
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.300,00
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.840,00
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	28.840,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	67.595,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.051.679,41
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	745.435,15
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	137.716,15
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	27.726,03
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	495.217,20
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.602.775,67
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.961,55
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	245.152,06
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	104.840,67
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	515,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	498.032,81
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	993.659,79
Total da unidade orçamentária	11.201.852,83
Total da unidade gestora	11.201.852,83
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	121.242,50
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	62.900,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	25.890,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	228.074,53
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	814.694,30
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	72.388,25
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	16.480,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	359.461,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679.892,75
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.180,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	582.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.030,00
3.3.99.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.330,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	261.373,95
Total da unidade orçamentária	3.847.967,28
Total da unidade gestora	3.847.967,28
5 - Câmara Municipal de Viçosa	
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.010.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	140.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.850,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	65.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
3.3.90.42.00 Auxílios	160.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	295.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	195.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	89.418,16
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	81.885,26
Total da unidade orçamentária	2.376.153,42
Total da unidade gestora	2.376.153,42
Total geral	44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:167B7B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosa.rn.gov.br	Usuário: Nicole Karine de	Chave de Autenticação Digital 1826-9737-761
Relação de Despesas LDO		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Despesa LDO: 800 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 1		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 801 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 2		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 802 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096		
Despesa PPA: 3		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
Despesa LDO: 804 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049		
Despesa PPA: 5		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Despesa LDO: 816 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 17		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 817 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 18
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 818 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 19
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 819 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035
Despesa PPA: 20
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 820 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 21
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 821 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 22
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 822 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 23
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 823 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 24
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 824 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039
Despesa PPA: 25
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 825 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.6 . 0 . 339039
Despesa PPA: 26
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.6 - Publicidade Legal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 826 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.7 . 0 . 339039
Despesa PPA: 27
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.7 - Publicidade de Utilidade Pública
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 827 - 2 . 3001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039
Despesa PPA: 28
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.8 - Publicidade Institucional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 828 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 29
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 829 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 30
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 830 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 31
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 832 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 33
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Despesa LDO: 844 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 45
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 845 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 46
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 846 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 47
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 847 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035
Despesa PPA: 48
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 848 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 49
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 849 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 50
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 850 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 51
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 851 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 52
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 852 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.9 . 0 . 332047
Despesa PPA: 53
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 1.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.20.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 853 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.10 . 0 . 332041
Despesa PPA: 54
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 1.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.20.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 854 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.11 . 0 . 319091
Despesa PPA: 55
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 1.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 855 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.11 . 0 . 339091
Despesa PPA: 56
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 1.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 856 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.12 . 0 . 319091
Despesa PPA: 57
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 1.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 857 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.12 . 0 . 339091
Despesa PPA: 58
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 1.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 858 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 59
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 859 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 60
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 860 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 61
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 862 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319049
Despesa PPA: 63
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Despesa LDO: 863 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 64
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 864 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034
Despesa PPA: 65
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 865 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 66
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 866 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 67
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 867 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052
Despesa PPA: 68
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 868 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 69
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 869 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 70

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 870 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 71
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 871 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035
Despesa PPA: 72
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 872 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 73
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 873 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 74
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 874 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 75
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 875 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 811
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 876 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 812
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 877 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 813
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 879 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 814
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Despesa LDO: 891 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 815
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 892 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 816
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 893 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 817
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 894 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035
Despesa PPA: 818
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 895 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 819
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 896 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 820
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 897 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 821
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 898 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 822
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 899 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339014
Despesa PPA: 100
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 900 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339030
Despesa PPA: 101
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 901 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339033
Despesa PPA: 102
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 902 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339036
Despesa PPA: 103
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 903 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339039
Despesa PPA: 104
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 904 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 449052
Despesa PPA: 105
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 905 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 319014
Despesa PPA: 106
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 906 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339030
Despesa PPA: 107
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 907 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339033
Despesa PPA: 108
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 908 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339036
Despesa PPA: 109
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 909 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339040
Despesa PPA: 110
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 910 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339092
Despesa PPA: 111
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 911 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339030
Despesa PPA: 112
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 912 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339039
Despesa PPA: 113
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 913 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339092
Despesa PPA: 114
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 914 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319004
Despesa PPA: 115
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 915 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319014
Despesa PPA: 116
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 916 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339030
Despesa PPA: 117
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 917 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339033
Despesa PPA: 118
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 918 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339036
Despesa PPA: 119
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 919 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339039
Despesa PPA: 120
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 920 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339040
Despesa PPA: 121
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 921 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339092
Despesa PPA: 122
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 922 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 449052
Despesa PPA: 123
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 923 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 319004
Despesa PPA: 124
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 924 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339030
Despesa PPA: 125
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 925 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339039
Despesa PPA: 126
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 926 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339092
Despesa PPA: 127
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 927 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 449052
Despesa PPA: 128
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 928 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.19 . 0 . 339092
Despesa PPA: 129
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 929 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.20 . 0 . 339032
Despesa PPA: 130
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 930 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319004
Despesa PPA: 131
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 931 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319014
Despesa PPA: 132
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 932 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339030
Despesa PPA: 133
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 933 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339033
Despesa PPA: 134
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 934 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339036
Despesa PPA: 135
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 935 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339039
Despesa PPA: 136
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 936 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339040
Despesa PPA: 137
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 937 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339092
Despesa PPA: 138
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 938 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 449052
Despesa PPA: 139
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 939 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 319004
Despesa PPA: 140
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 940 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030
Despesa PPA: 141
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 941 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339039
Despesa PPA: 142
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 942 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339092
Despesa PPA: 143
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 943 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 449052
Despesa PPA: 144
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 944 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.23 . 0 . 339032
Despesa PPA: 145
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 945 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.24 . 0 . 339032
Despesa PPA: 146
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 946 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319004
Despesa PPA: 147
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 947 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319014
Despesa PPA: 148
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 948 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339004
Despesa PPA: 149
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 949 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339033
Despesa PPA: 150
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 950 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339039
Despesa PPA: 151
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 951 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339036
Despesa PPA: 152
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 952 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339092
Despesa PPA: 153
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 953 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339040
Despesa PPA: 154
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 954 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 449052
Despesa PPA: 155
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 955 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 319004
Despesa PPA: 156
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 956 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339030
Despesa PPA: 157
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 957 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339039
Despesa PPA: 158
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 958 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339092
Despesa PPA: 159
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 959 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 449052
Despesa PPA: 160
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 960 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.27 . 0 . 339032
Despesa PPA: 161
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 961 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.28 . 0 . 339032
Despesa PPA: 162
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 962 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319004
Despesa PPA: 163
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 963 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319014
Despesa PPA: 164
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 964 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339030
Despesa PPA: 165
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 965 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339033
Despesa PPA: 166
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 966 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339036
Despesa PPA: 167
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 967 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339039
Despesa PPA: 168
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 968 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339040
Despesa PPA: 169
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 969 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 449052
Despesa PPA: 170
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 970 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339092
Despesa PPA: 171

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 971 - 2 . 5001 . 12 . 364 . 2 . 2.30 . 0 . 339032
Despesa PPA: 172
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.30 - Transporte Escolar Universitário
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 972 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.31 . 0 . 449052
Despesa PPA: 173
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 973 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449051
Despesa PPA: 174
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 974 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449052
Despesa PPA: 175
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 975 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319004
Despesa PPA: 176
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 976 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319014
Despesa PPA: 177
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 977 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339030
Despesa PPA: 178
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 978 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339036
Despesa PPA: 179
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 979 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339039
Despesa PPA: 180
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 980 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 449052

Despesa PPA: 181
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 981 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449051
Despesa PPA: 182
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 982 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449052
Despesa PPA: 183
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 983 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449051
Despesa PPA: 184
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.35 - Reforma e Aparelhamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 984 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449052
Despesa PPA: 185
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.35 - Reforma e Aparelhamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 985 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 186
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 986 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 187
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 987 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 188
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 988 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113
Despesa PPA: 189
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 989 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 190
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa LDO: 1001 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 202
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1002 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 203
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1003 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 204
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1004 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035
Despesa PPA: 205
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1005 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 206
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1006 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 207
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1007 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 208
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1008 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 209
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1009 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339030
Despesa PPA: 210
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1010 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339034
Despesa PPA: 211
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1011 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339036
Despesa PPA: 212
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1012 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339039
Despesa PPA: 213
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1013 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339092
Despesa PPA: 214
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1014 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 449052
Despesa PPA: 215
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1015 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339030
Despesa PPA: 216
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1016 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339034
Despesa PPA: 217
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1017 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339036
Despesa PPA: 218
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1018 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339039
Despesa PPA: 219
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1019 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339092
Despesa PPA: 220
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1020 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 449052
Despesa PPA: 221
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1021 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339030
Despesa PPA: 222
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1022 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339034
Despesa PPA: 223
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1023 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339036
Despesa PPA: 224
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1024 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339039
Despesa PPA: 225
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1025 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339092
Despesa PPA: 226
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1026 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 449052
Despesa PPA: 227
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1027 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339030
Despesa PPA: 228
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1028 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339034
Despesa PPA: 229
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1029 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339036
Despesa PPA: 230
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1030 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339039
Despesa PPA: 231
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1031 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339092
Despesa PPA: 232
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1032 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 449052
Despesa PPA: 233
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1033 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339030
Despesa PPA: 234
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1034 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339034
Despesa PPA: 235
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1035 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339036
Despesa PPA: 236
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1036 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339092
Despesa PPA: 237
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1037 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 449052
Despesa PPA: 238
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1038 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339030
Despesa PPA: 239
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1039 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339034
Despesa PPA: 240
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1040 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339036
Despesa PPA: 241
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1041 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339039
Despesa PPA: 242
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1042 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 449052
Despesa PPA: 243
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1043 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339030
Despesa PPA: 244
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1044 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339034
Despesa PPA: 245
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1045 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339036
Despesa PPA: 246
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1046 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339039
Despesa PPA: 247
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1047 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339092
Despesa PPA: 248
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1048 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 449052
Despesa PPA: 249
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1049 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339030
Despesa PPA: 250
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1050 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339034
Despesa PPA: 251
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1051 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339036
Despesa PPA: 252
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1052 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339039
Despesa PPA: 253
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1053 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339092
Despesa PPA: 254
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1054 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 449052
Despesa PPA: 255
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1055 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339030
Despesa PPA: 256
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1056 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339034
Despesa PPA: 257
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1057 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339036
Despesa PPA: 258
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1058 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339039
Despesa PPA: 259
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1059 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339092
Despesa PPA: 260
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1060 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 449052
Despesa PPA: 261
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1061 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339030
Despesa PPA: 262
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1062 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339034
Despesa PPA: 263
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1063 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036
Despesa PPA: 264
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1064 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339039
Despesa PPA: 265
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1065 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339092
Despesa PPA: 266
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1066 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 449052
Despesa PPA: 267
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1067 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339030
Despesa PPA: 268
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1068 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339034
Despesa PPA: 269
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1069 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339036
Despesa PPA: 270
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1070 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339039
Despesa PPA: 271

Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1071 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339092
Despesa PPA: 272
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1072 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 449052
Despesa PPA: 273
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1073 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 274
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1074 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 275
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1075 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 276
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 1076 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113
Despesa PPA: 277
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1077 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 278
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Despesa LDO: 1078 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 279
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1079 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034
Despesa PPA: 280
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1080 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036

Despesa PPA: 281
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1081 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 282
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1082 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 283
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1083 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052
Despesa PPA: 284
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1084 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 285
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1085 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039
Despesa PPA: 286
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1086 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047
Despesa PPA: 287
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1087 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092
Despesa PPA: 288
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1088 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052
Despesa PPA: 289
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1089 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 290
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 1090 - 2 , 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 , 339030
Despesa PPA: 291
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1091 - 2 , 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 , 339033
Despesa PPA: 292
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1092 - 2 , 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 , 339035
Despesa PPA: 293
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1093 - 2 , 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 , 339039
Despesa PPA: 294
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1094 - 2 , 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 , 339040
Despesa PPA: 295
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1095 - 2 , 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 , 339092
Despesa PPA: 296
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1096 - 2 , 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 , 449052
Despesa PPA: 297
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1097 - 2 , 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 , 339030
Despesa PPA: 298
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1098 - 2 , 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 , 339034
Despesa PPA: 299
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1099 - 2 , 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 , 339036
Despesa PPA: 300
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1100 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339039
Despesa PPA: 301
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1101 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339092
Despesa PPA: 302
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1102 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 449052
Despesa PPA: 303
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1103 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339030
Despesa PPA: 304
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1104 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339034
Despesa PPA: 305
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1105 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339036
Despesa PPA: 306
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1106 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339039
Despesa PPA: 307
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1107 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339092
Despesa PPA: 308
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1108 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 449052
Despesa PPA: 309
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1109 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339030
Despesa PPA: 310
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1110 - 2 , 4001 , 18 , 544 , 1 , 2.65 , 0 , 339034
Despesa PPA: 311
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1111 - 2 , 4001 , 18 , 544 , 1 , 2.65 , 0 , 339036
Despesa PPA: 312
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1112 - 2 , 4001 , 18 , 544 , 1 , 2.65 , 0 , 339039
Despesa PPA: 313
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1113 - 2 , 4001 , 18 , 544 , 1 , 2.65 , 0 , 339092
Despesa PPA: 314
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1114 - 2 , 4001 , 18 , 544 , 1 , 2.65 , 0 , 449052
Despesa PPA: 315
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1115 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.66 , 0 , 339030
Despesa PPA: 316
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1116 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.66 , 0 , 339034
Despesa PPA: 317
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1117 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.66 , 0 , 339036
Despesa PPA: 318
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1118 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.66 , 0 , 339039
Despesa PPA: 319
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1119 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.66 , 0 , 339092
Despesa PPA: 320
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1120 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 449052
Despesa PPA: 321
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1121 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339030
Despesa PPA: 322
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1122 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339034
Despesa PPA: 323
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1123 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339036
Despesa PPA: 324
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1124 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339039
Despesa PPA: 325
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1125 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339092
Despesa PPA: 326
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1126 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 449052
Despesa PPA: 327
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1127 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339030
Despesa PPA: 328
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1128 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339034
Despesa PPA: 329
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1129 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339036
Despesa PPA: 330
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1130 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.68 , 0 , 339039
Despesa PPA: 331
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1131 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.68 , 0 , 339092
Despesa PPA: 332
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1132 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.68 , 0 , 449052
Despesa PPA: 333
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1133 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.69 , 0 , 339030
Despesa PPA: 334
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1134 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.69 , 0 , 339034
Despesa PPA: 335
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1135 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.69 , 0 , 339036
Despesa PPA: 336
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1136 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.69 , 0 , 339039
Despesa PPA: 337
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1137 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.69 , 0 , 339092
Despesa PPA: 338
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1138 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 2.69 , 0 , 449052
Despesa PPA: 339
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1139 - 2 , 4001 , 20 , 608 , 1 , 1.70 , 0 , 339030
Despesa PPA: 340
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1140 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339034
Despesa PPA: 341
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1141 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339036
Despesa PPA: 342
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1142 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339039
Despesa PPA: 343
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1143 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339092
Despesa PPA: 344
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1144 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 449052
Despesa PPA: 345
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1250 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 457
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1251 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 458
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1252 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 459
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 1254 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 461
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Despesa LDO: 1255 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 462
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1256 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034
Despesa PPA: 463
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1257 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036
Despesa PPA: 464
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1258 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 465
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1259 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 466
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1260 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052
Despesa PPA: 467
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1261 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 468
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1262 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039
Despesa PPA: 469
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1263 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047
Despesa PPA: 470
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1264 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092
Despesa PPA: 471
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1265 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052
Despesa PPA: 472

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1266 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 473
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1267 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 474
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1268 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 475
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1269 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035
Despesa PPA: 476
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1270 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 477
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1271 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 478
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1272 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 479
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1273 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 480
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1274 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.76 . 0 . 339041
Despesa PPA: 481
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1275 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339030

Despesa PPA: 482
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1276 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339034
Despesa PPA: 483
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1277 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339036
Despesa PPA: 484
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1278 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339039
Despesa PPA: 485
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1279 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339092
Despesa PPA: 486
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1280 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 449052
Despesa PPA: 487
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1281 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319011
Despesa PPA: 488
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1282 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319013
Despesa PPA: 489
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1283 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319096
Despesa PPA: 490
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 1285 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 339049
Despesa PPA: 492
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa LDO: 1481 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.104 . 0 . 319011
Despesa PPA: 826
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1484 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.105 . 0 . 339052
Despesa PPA: 691
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1485 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339039
Despesa PPA: 692
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1486 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339036
Despesa PPA: 693
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1487 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339030
Despesa PPA: 694
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1488 - 2 . 6001 . 17 . 122 . 1 . 1.84 . 0 . 339039
Despesa PPA: 695
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1503 - 2 . 5001 . 12 . 364 . 1 . 2.107 . 0 . 339018
Despesa PPA: 710
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.107 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 1504 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.108 . 0 . 339030
Despesa PPA: 711
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.108 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1505 - 2 . 6001 . 15 . 122 . 6 . 2.109 . 0 . 449039
Despesa PPA: 712
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos
Ação: 2.109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1506 - 2 . 6001 . 15 . 122 . 6 . 2.109 . 0 . 449052
Despesa PPA: 713
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos
Ação: 2.109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1507 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 714
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1509 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 716
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1511 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 718
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1513 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 823
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1514 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339004
Despesa PPA: 721
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1518 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039
Despesa PPA: 725
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1520 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039
Despesa PPA: 727
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1522 - 2 . 6001 . 17 . 122 . 1 . 1.84 . 0 . 449051
Despesa PPA: 729
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1523 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 730
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1525 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.67 . 0 . 339032
Despesa PPA: 732
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1526 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.111 . 0 . 449051
Despesa PPA: 733
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1528 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 735
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1530 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 737
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1532 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 739
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1537 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 1 . 2.112 . 0 . 449051
Despesa PPA: 744
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1538 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 6 . 2.113 . 0 . 339051
Despesa PPA: 745
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1550 - 2 . 8001 . 13 . 695 . 8 . 2.40 . 0 . 339039
Despesa PPA: 757
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1551 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 3 . 2.21 . 0 . 339039
Despesa PPA: 758
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil.
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1552 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 319013
Despesa PPA: 759
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1553 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 6 . 2.112 . 0 . 449051
Despesa PPA: 760
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos

Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1559 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 449052
Despesa PPA: 766
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1560 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 319011
Despesa PPA: 767
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1561 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 9 . 1.1006 . 0 . 339031
Despesa PPA: 768
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo
Ação: 1.1006 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 1562 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 9 . 1.1006 . 0 . 339036
Despesa PPA: 769
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo
Ação: 1.1006 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1563 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 9 . 1.1006 . 0 . 339039
Despesa PPA: 770
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo
Ação: 1.1006 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1564 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 9 . 1.1007 . 0 . 339031
Despesa PPA: 771
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo
Ação: 1.1007 - APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 1565 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.1008 . 0 . 339004
Despesa PPA: 772
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.1008 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1566 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.1008 . 0 . 339030
Despesa PPA: 773
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.1008 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1567 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.1008 . 0 . 339039
Despesa PPA: 774
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 1.1008 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1568 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 1.1008 . 0 . 339052
Despesa PPA: 775
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.1008 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1576 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 8 . 1.1015 . 0 . 339036
Despesa PPA: 783
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 1.1015 - APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1577 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 8 . 1.1016 . 0 . 339035
Despesa PPA: 784
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 1.1016 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1578 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 8 . 1.1016 . 0 . 339039
Despesa PPA: 785
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 1.1016 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1579 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 1 . 2.113 . 0 . 449051
Despesa PPA: 786
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1580 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 1 . 1.1018 . 0 . 449051
Despesa PPA: 787
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.1018 - REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1586 - 2 . 6001 . 16 . 482 . 17 . 3.1 . 0 . 449051
Despesa PPA: 794
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 17 - AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS
Ação: 3.1 - AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1587 - 2 . 8001 . 23 . 695 . 9 . 1.1020 . 0 . 339039
Despesa PPA: 795
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 9 - Gestão das ações de Turismo
Ação: 1.1020 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1588 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 3 . 2.2008 . 0 . 449052
Despesa PPA: 796
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil.
Ação: 2.2008 - Valor Aluno Ano Total-VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1589 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.2009 . 0 . 339030
Despesa PPA: 797
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.2009 - Valor Aluno Ano Resultado- VAAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1590 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.2010 . 0 . 339030
Despesa PPA: 798
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.2010 - VAAF (Valor Anual por Aluno)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1592 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 8 . 1.1021 . 0 . 339036
Despesa PPA: 800
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 1.1021 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1593 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 8 . 1.1021 . 0 . 339039
Despesa PPA: 801
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 1.1021 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1594 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 8 . 1.1022 . 0 . 339036
Despesa PPA: 802
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 1.1022 - GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURIDICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1595 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 8 . 1.1023 . 0 . 339039
Despesa PPA: 803
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 8 - Viçosa é Cultura
Ação: 1.1023 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1596 - 2 . 6001 . 16 . 122 . 6 . 1.1024 . 0 . 449093
Despesa PPA: 804
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos
Ação: 1.1024 - Indenizações e Restituições (Geral)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1599 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339034
Despesa PPA: 808
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1600 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339047
Despesa PPA: 810
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1601 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 319016
Despesa PPA: 824
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1602 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339047
Despesa PPA: 825
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1603 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.104 . 0 . 319013
Despesa PPA: 827
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1604 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.104 . 0 . 319016
Despesa PPA: 828
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1605 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339034
Despesa PPA: 829
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1606 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339047
Despesa PPA: 830
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Despesa LDO: 1286 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039
Despesa PPA: 493
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1287 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339040
Despesa PPA: 494
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1288 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339092
Despesa PPA: 495
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1289 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 449052
Despesa PPA: 496
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1290 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339014
Despesa PPA: 497
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1291 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339035
Despesa PPA: 498
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1292 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339036

Despesa PPA: 499
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1293 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339039
Despesa PPA: 500
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1294 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339040
Despesa PPA: 501
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1295 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339092
Despesa PPA: 502
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1296 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 449052
Despesa PPA: 503
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1297 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339030
Despesa PPA: 504
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1298 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339033
Despesa PPA: 505
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1299 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339036
Despesa PPA: 506
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1300 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339039
Despesa PPA: 507
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1301 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 449052
Despesa PPA: 508
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1302 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339032
Despesa PPA: 509
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1303 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449051
Despesa PPA: 510
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1304 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449052
Despesa PPA: 511
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1305 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449051
Despesa PPA: 512
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1306 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449052
Despesa PPA: 513
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1307 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449051
Despesa PPA: 514
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1308 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449052
Despesa PPA: 515
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1309 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449051
Despesa PPA: 516
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1310 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449052
Despesa PPA: 517
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1311 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339030
Despesa PPA: 518
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1312 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339033
Despesa PPA: 519
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1313 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339036
Despesa PPA: 520
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1314 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339039
Despesa PPA: 521
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1315 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 449052
Despesa PPA: 522
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1316 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339032
Despesa PPA: 523
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 14 - Saúde
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1317 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339030
Despesa PPA: 524
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1318 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339033
Despesa PPA: 525
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1319 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339036
Despesa PPA: 526
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1320 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339039
Despesa PPA: 527
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1321 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 449052
Despesa PPA: 528
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1322 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339032
Despesa PPA: 529
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1323 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339030
Despesa PPA: 530
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1324 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339033
Despesa PPA: 531
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1325 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339036
Despesa PPA: 532
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1326 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339039
Despesa PPA: 533
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1327 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 449052
Despesa PPA: 534
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1328 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339032
Despesa PPA: 535
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1329 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339030
Despesa PPA: 536
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1330 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339033
Despesa PPA: 537
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1331 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339039
Despesa PPA: 538
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1332 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339036
Despesa PPA: 539
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1333 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 449052
Despesa PPA: 540
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1334 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339032
Despesa PPA: 541
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1335 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339030
Despesa PPA: 542
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1336 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339033
Despesa PPA: 543
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1337 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339036
Despesa PPA: 544
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1338 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339039
Despesa PPA: 545
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1339 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 449052
Despesa PPA: 546
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1340 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339032
Despesa PPA: 547
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1341 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339030
Despesa PPA: 548
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1342 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339033
Despesa PPA: 549
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1343 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339036
Despesa PPA: 550
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1344 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339039
Despesa PPA: 551
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1345 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 449052
Despesa PPA: 552
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1346 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339032
Despesa PPA: 553
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1347 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339030
Despesa PPA: 554
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1348 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339033
Despesa PPA: 555
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1349 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339036
Despesa PPA: 556
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1350 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339039
Despesa PPA: 557
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1351 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 449052
Despesa PPA: 558
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1352 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339032
Despesa PPA: 559
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1353 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339030
Despesa PPA: 560
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1354 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339033
Despesa PPA: 561
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1355 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339036
Despesa PPA: 562
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1356 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339039
Despesa PPA: 563
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1357 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 449052
Despesa PPA: 564
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1358 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339032
Despesa PPA: 565
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1359 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339030
Despesa PPA: 566
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1360 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339033
Despesa PPA: 567
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1361 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339036
Despesa PPA: 568
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1362 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339039
Despesa PPA: 569
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1363 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 449052
Despesa PPA: 570
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1364 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339032
Despesa PPA: 571
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1365 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339030
Despesa PPA: 572
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1366 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339033
Despesa PPA: 573
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1367 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339036
Despesa PPA: 574
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1368 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339039
Despesa PPA: 575
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1369 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 449052
Despesa PPA: 576
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1370 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339032
Despesa PPA: 577
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1371 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339030
Despesa PPA: 578

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1372 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339033
Despesa PPA: 579
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1373 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339036
Despesa PPA: 580
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1374 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339039
Despesa PPA: 581
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1375 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 449052
Despesa PPA: 582
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1376 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339032
Despesa PPA: 583
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1377 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339030
Despesa PPA: 584
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1378 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339033
Despesa PPA: 585
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1379 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339036
Despesa PPA: 586
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1380 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339039
Despesa PPA: 587
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1381 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 449052

Despesa PPA: 588
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1382 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339032
Despesa PPA: 589
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1383 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339030
Despesa PPA: 590
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1384 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339033
Despesa PPA: 591
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1385 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339036
Despesa PPA: 592
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1386 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339039
Despesa PPA: 593
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1387 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 449052
Despesa PPA: 594
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1388 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339032
Despesa PPA: 595
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1389 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339030
Despesa PPA: 596
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1390 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339033
Despesa PPA: 597
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1391 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339036
Despesa PPA: 598
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1392 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339039
Despesa PPA: 599
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1393 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 449052
Despesa PPA: 600
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1394 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339032
Despesa PPA: 601
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1395 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339030
Despesa PPA: 602
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1396 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339033
Despesa PPA: 603
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1397 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339036
Despesa PPA: 604
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1398 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339039
Despesa PPA: 605
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1399 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 449052
Despesa PPA: 606
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1400 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339032
Despesa PPA: 607
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1401 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339030
Despesa PPA: 608
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1402 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339033
Despesa PPA: 609
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1403 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339036
Despesa PPA: 610
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1404 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339039
Despesa PPA: 611
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1405 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 449052
Despesa PPA: 612
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1406 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339032
Despesa PPA: 613
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1407 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339030
Despesa PPA: 614
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1408 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339033
Despesa PPA: 615
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1409 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339036
Despesa PPA: 616
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1410 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339039
Despesa PPA: 617
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1411 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 449052
Despesa PPA: 618
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1412 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339032
Despesa PPA: 619
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1413 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339030
Despesa PPA: 620
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1414 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339033
Despesa PPA: 621
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1415 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339036
Despesa PPA: 622
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1416 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339039
Despesa PPA: 623
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1417 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 449052
Despesa PPA: 624
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1418 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339032
Despesa PPA: 625
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1419 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339030
Despesa PPA: 626
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1420 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339033
Despesa PPA: 627
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1421 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339036
Despesa PPA: 628
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1422 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339039
Despesa PPA: 629
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1423 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 449052
Despesa PPA: 630
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1424 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339032
Despesa PPA: 631
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1425 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339030
Despesa PPA: 632
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1426 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339033
Despesa PPA: 633
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1427 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339036
Despesa PPA: 634
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1428 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339039
Despesa PPA: 635
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1429 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 449052
Despesa PPA: 636
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1430 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339032
Despesa PPA: 637
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1431 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319011
Despesa PPA: 638
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1432 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319013
Despesa PPA: 639
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1433 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319092
Despesa PPA: 640
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1434 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339092
Despesa PPA: 641
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1435 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319011
Despesa PPA: 642
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1436 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319013
Despesa PPA: 643
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1437 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319092
Despesa PPA: 644
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1438 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339092
Despesa PPA: 645
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1439 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319011
Despesa PPA: 646
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1440 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319013
Despesa PPA: 647
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1441 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319092
Despesa PPA: 648
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1442 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319011
Despesa PPA: 649
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1443 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319013
Despesa PPA: 650
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1444 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319092
Despesa PPA: 651
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1445 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339048
Despesa PPA: 652
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1446 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319011
Despesa PPA: 653
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1447 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319013
Despesa PPA: 654
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1448 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319092
Despesa PPA: 655
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1449 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339092
Despesa PPA: 656
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1450 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339093
Despesa PPA: 657
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1451 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319011
Despesa PPA: 658
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1452 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319013
Despesa PPA: 659
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1453 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319092
Despesa PPA: 660
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1454 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339014
Despesa PPA: 661
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1455 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030
Despesa PPA: 662
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1456 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339032
Despesa PPA: 663
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1457 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339035
Despesa PPA: 664
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1458 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339036
Despesa PPA: 665
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1459 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339039
Despesa PPA: 666
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1460 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339092
Despesa PPA: 667

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1461 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319011
Despesa PPA: 668
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1462 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319013
Despesa PPA: 669
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1463 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319092
Despesa PPA: 670
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1464 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339014
Despesa PPA: 671
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1465 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030
Despesa PPA: 672
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1466 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339035
Despesa PPA: 673
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1467 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339036
Despesa PPA: 674
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1468 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339039
Despesa PPA: 675
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1469 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339092
Despesa PPA: 676
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1470 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319011

Despesa PPA: 677
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1471 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319013
Despesa PPA: 678
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1472 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339092
Despesa PPA: 679
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1473 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319011
Despesa PPA: 680
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1474 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319013
Despesa PPA: 681
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1475 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319092
Despesa PPA: 682
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1476 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339014
Despesa PPA: 683
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1477 - 3 . 9001 . 17 . 512 . 15 . 1.84 . 0 . 449051
Despesa PPA: 684
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 15 - SANEAMENTO
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1510 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 337170
Despesa PPA: 717
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 1516 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339004
Despesa PPA: 723
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1519 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039
Despesa PPA: 726
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1536 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339048
Despesa PPA: 807
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1539 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.114 . 0 . 339039
Despesa PPA: 746
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.114 - LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1540 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339011
Despesa PPA: 747
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1541 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339013
Despesa PPA: 748
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1542 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339039
Despesa PPA: 749
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1543 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339036
Despesa PPA: 750
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1544 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339011
Despesa PPA: 751
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1545 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339013
Despesa PPA: 752
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1546 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339039
Despesa PPA: 753
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1547 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339036
Despesa PPA: 754
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1548 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.117 . 0 . 339011
Despesa PPA: 755
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1549 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.117 . 0 . 339013
Despesa PPA: 756
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1554 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339030
Despesa PPA: 761
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1555 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339048
Despesa PPA: 762
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Despesa LDO: 1145 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 346
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1146 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 347
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1147 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 348
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 1149 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 350
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Despesa LDO: 1161 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 362
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1162 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 363
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1163 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 364
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1164 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035
Despesa PPA: 365
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1165 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 366
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1166 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 367
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1167 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 368
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1168 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 369
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1169 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339014
Despesa PPA: 370
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1170 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339033
Despesa PPA: 371
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1171 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339030
Despesa PPA: 372
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1172 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339036
Despesa PPA: 373
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1173 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339039
Despesa PPA: 374
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1174 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 449052
Despesa PPA: 375
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1175 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339014
Despesa PPA: 376
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1176 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339030
Despesa PPA: 377
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1177 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339033
Despesa PPA: 378
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1178 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339036
Despesa PPA: 379
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1179 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339039
Despesa PPA: 380
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1180 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 449052
Despesa PPA: 381
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1181 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030
Despesa PPA: 382
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1182 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339033
Despesa PPA: 383
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1183 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339036
Despesa PPA: 384
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1184 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039
Despesa PPA: 385
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1185 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 449052
Despesa PPA: 386
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1186 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 319004
Despesa PPA: 387
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1187 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339014
Despesa PPA: 388
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1188 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030
Despesa PPA: 389
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1189 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339033
Despesa PPA: 390
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1190 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036
Despesa PPA: 391
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1191 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039
Despesa PPA: 392
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1192 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 449052
Despesa PPA: 393
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1193 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339032
Despesa PPA: 394
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1194 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339030
Despesa PPA: 395
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1195 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339033
Despesa PPA: 396
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1196 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339036
Despesa PPA: 397
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1197 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339039
Despesa PPA: 398
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1198 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 449052
Despesa PPA: 399
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1199 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 319004
Despesa PPA: 400
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1200 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339014
Despesa PPA: 401
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1201 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339030
Despesa PPA: 402

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1202 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339033
Despesa PPA: 403
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1203 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036
Despesa PPA: 404
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1204 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339039
Despesa PPA: 405
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1205 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 449052
Despesa PPA: 406
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1206 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339030
Despesa PPA: 407
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1207 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339033
Despesa PPA: 408
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1208 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339036
Despesa PPA: 409
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1209 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339039
Despesa PPA: 410
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1210 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 449052
Despesa PPA: 411
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1211 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339030

Despesa PPA: 412
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1212 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339033
Despesa PPA: 413
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1213 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339036
Despesa PPA: 414
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1214 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339039
Despesa PPA: 415
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1215 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 449052
Despesa PPA: 416
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1216 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 319004
Despesa PPA: 417
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1217 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339014
Despesa PPA: 418
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1218 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339030
Despesa PPA: 419
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1219 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339033
Despesa PPA: 420
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1220 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339036
Despesa PPA: 421
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 1221 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339039
Despesa PPA: 422
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1222 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 449052
Despesa PPA: 423
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1223 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339030
Despesa PPA: 424
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1224 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339033
Despesa PPA: 425
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1225 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339036
Despesa PPA: 426
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1226 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339039
Despesa PPA: 427
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1227 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 449052
Despesa PPA: 428
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1228 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339032
Despesa PPA: 429
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1229 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339030
Despesa PPA: 430
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1230 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339033
Despesa PPA: 431
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1231 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339036
Despesa PPA: 432
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1232 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339039
Despesa PPA: 433
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1233 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 449052
Despesa PPA: 434
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1234 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339032
Despesa PPA: 435
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1235 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339030
Despesa PPA: 442
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1236 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339033
Despesa PPA: 443
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1237 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339036
Despesa PPA: 444
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1238 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339039
Despesa PPA: 445
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1239 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 449052
Despesa PPA: 446
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1240 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339032
Despesa PPA: 447
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1241 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339030
Despesa PPA: 448
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1242 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339036
Despesa PPA: 449
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1243 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339039
Despesa PPA: 450
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1244 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 449052
Despesa PPA: 451
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1245 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339032
Despesa PPA: 452
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1246 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449051
Despesa PPA: 453
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1247 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449052
Despesa PPA: 454
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1248 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449051
Despesa PPA: 455
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1249 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449052
Despesa PPA: 456
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1489 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319011
Despesa PPA: 696
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1490 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319013
Despesa PPA: 697
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1508 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 715
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1512 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339048
Despesa PPA: 719
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1517 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339032
Despesa PPA: 724
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1521 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039
Despesa PPA: 728
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1524 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 731
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1556 - 4 . 10001 . 14 . 243 . 1 . 1.1003 . 0 . 339939
Despesa PPA: 763
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.1003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.99.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1569 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 1 . 2.2006 . 0 . 339030
Despesa PPA: 776
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2006 - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1570 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 1 . 1.1009 . 0 . 339030
Despesa PPA: 777
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.1009 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1571 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 1 . 1.1010 . 0 . 339030
Despesa PPA: 778
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.1010 - Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1572 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 1 . 1.1011 . 0 . 339030
Despesa PPA: 779
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.1011 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1573 - 4 . 10001 . 8 . 241 . 1 . 1.1012 . 0 . 339030
Despesa PPA: 780
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.1012 - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1574 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 11 . 1.1013 . 0 . 339030
Despesa PPA: 781
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 11 - Proteção Social de Média Complexidade.
Ação: 1.1013 - Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1575 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 4 . 1.1014 . 0 . 339039
Despesa PPA: 782
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 4 - Gestão do SUAS e fortalecimento
Ação: 1.1014 - Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificand
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1583 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 18 . 1.1019 . 0 . 339030
Despesa PPA: 790
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 18 - SELO UNICEF
Ação: 1.1019 - SELO UNICEF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1584 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 18 . 1.1019 . 0 . 339036
Despesa PPA: 791
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 18 - SELO UNICEF
Ação: 1.1019 - SELO UNICEF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1585 - 4 . 10001 . 8 . 243 . 18 . 1.1019 . 0 . 339039
Despesa PPA: 792
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 18 - SELO UNICEF
Ação: 1.1019 - SELO UNICEF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1591 - 4 . 10001 . 8 . 245 . 4 . 2.2011 . 0 . 449052
Despesa PPA: 799
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 4 - Gestão do SUAS e fortalecimento
Ação: 2.2011 - Aquisição de Veiculo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1607 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339034
Despesa PPA: 831
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1608 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339047
Despesa PPA: 832
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1609 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 319011
Despesa PPA: 833
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa
Despesa LDO: 1491 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1001 . 0 . 449051
Despesa PPA: 698
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1492 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1002 . 0 . 449052
Despesa PPA: 699
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1493 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319011
Despesa PPA: 700
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1494 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339092
Despesa PPA: 701
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1495 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339014
Despesa PPA: 702
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1496 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339030
Despesa PPA: 703
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1497 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339033
Despesa PPA: 704
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1498 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339035
Despesa PPA: 705
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1499 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036
Despesa PPA: 706

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1500 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339039
Despesa PPA: 707
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1501 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319092
Despesa PPA: 708
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1502 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319013
Despesa PPA: 709
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1557 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.2001 . 0 . 339046
Despesa PPA: 764
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
Despesa LDO: 1558 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.2001 . 0 . 339042
Despesa PPA: 765
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.42.00 - Auxílios
Despesa LDO: 1581 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.4 . 0 . 339042
Despesa PPA: 788
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.42.00 - Auxílios
Despesa LDO: 1582 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.4 . 0 . 339046
Despesa PPA: 789
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:8514B6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com	Usuário: Nicole Karine de	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br		6852-2126-62

Valores LDO por Natureza de Despesa
LDO 2027 - Valores em R\$

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa	
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Despesa: 801 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00
Despesa: 802 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 804 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	666.300,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 816 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 817 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00
Despesa: 818 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1599 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 819 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1528 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00
Despesa: 820 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
Despesa: 821 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 822 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 823 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	434.060,00
Ação: 2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios	
Despesa: 824 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
Total da ação	170.000,00
Ação: 2.6 - Publicidade Legal	
Despesa: 825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	2.000,00
Ação: 2.7 - Publicidade de Utilidade Pública	
Despesa: 826 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	2.000,00
Ação: 2.8 - Publicidade Institucional	
Despesa: 827 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	2.000,00
Total da unidade orçamentária	1.276.360,00
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ação: 1.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	
Despesa: 852 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.20.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
Total da ação	110.000,00
Ação: 1.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	
Despesa: 853 - Contribuições 3.3.20.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total da ação	1.500,00
Ação: 1.11 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
Despesa: 854 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 855 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 1.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	
Despesa: 856 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 857 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 828 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Despesa: 829 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Despesa: 830 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 832 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	476.500,00

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 844 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Despesa: 845 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00
Despesa: 846 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 847 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 1507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
Despesa: 848 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
Despesa: 849 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 1600 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 850 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 851 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Total da ação	1.101.500,00
Total da unidade orçamentária	1.691.500,00
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira	
Despesa: 1139 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 1140 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Despesa: 1141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Despesa: 1142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.240,00
Despesa: 1143 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.240,00
Despesa: 1144 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.400,00
Total da ação	121.240,00
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 1073 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
Despesa: 1074 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 1075 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Despesa: 1077 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	199.500,00
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Despesa: 1078 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1079 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1082 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1083 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Total da ação	6.180,00
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	
Despesa: 1084 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1085 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Despesa: 1086 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1087 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.923,54
Despesa: 1088 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Total da ação	26.343,54
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 1089 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 1090 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00
Despesa: 1091 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 1092 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 1511 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00
Despesa: 1093 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	349.000,00
Despesa: 1094 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 1095 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 1096 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	1.080.000,00
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	
Despesa: 1097 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00
Despesa: 1098 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Despesa: 1099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Despesa: 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Despesa: 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00
Despesa: 1102 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.450,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.500,00
Total da ação	537.950,00
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	
Despesa: 1103 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.360,00
Despesa: 1104 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.240,00
Despesa: 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.692,92
Despesa: 1107 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.923,54
Despesa: 1108 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	109.516,46
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	
Despesa: 1109 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.360,00
Despesa: 1110 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.240,00
Despesa: 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.692,95
Despesa: 1112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.600,00
Despesa: 1113 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.923,54
Despesa: 1114 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.541,22
Total da ação	141.357,71
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo	
Despesa: 1115 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 1116 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Despesa: 1118 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Despesa: 1119 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 1120 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Total da ação	98.180,00
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes	
Despesa: 1121 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
Despesa: 1525 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 1122 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000,00
Despesa: 1123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000,00
Despesa: 1124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000,00
Despesa: 1125 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000,00
Despesa: 1126 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000,00
Total da ação	73.000,00
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.	
Despesa: 1127 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.847,08
Despesa: 1128 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Despesa: 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1131 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1132 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Total da ação	51.657,08
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra	
Despesa: 1133 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.847,08
Despesa: 1134 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.210,00
Despesa: 1135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Despesa: 1137 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1138 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Total da ação	53.717,08
Total da unidade orçamentária	2.498.641,87
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação: 1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar	
Despesa: 972 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	7.210,00
Total da ação	7.210,00
Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município	
Despesa: 973 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	143.527,92
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	123.600,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.765,00
Fonte de recurso: 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500,00
Fonte de recurso: 17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500,00
Fonte de recurso: 17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Despesa: 974 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	11.923,54
Fonte de recurso: 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500,00
Fonte de recurso: 17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500,00
Fonte de recurso: 17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Total da ação	376.816,46
Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	
Despesa: 981 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.300,00
Despesa: 982 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	9.270,00
Total da ação	19.570,00
Ação: 1.35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	
Despesa: 983 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	71.541,22
Despesa: 984 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	9.785,00
Total da ação	81.326,22
Ação: 1.1008 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Despesa: 1565 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	200.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	95.000,00
Despesa: 1566 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.000,00
Despesa: 1567 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.000,00
Despesa: 1568 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.000,00
Total da ação	337.000,00
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 875 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	600.000,00
Despesa: 876 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	160.000,00
Despesa: 877 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	500,00

Despesa: 879 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	25.000,00
Total da ação	836.000,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 891 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	26.258,82
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
Despesa: 892 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	60.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200,00
Despesa: 893 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	5.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
Despesa: 894 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000,00
Despesa: 1513 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	40.000,00
Despesa: 895 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	20.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
Despesa: 896 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.300,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.494,06
Despesa: 1602 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 897 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	8.000,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000,00
Despesa: 898 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	51.500,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	29.524,06
Total da ação	551.776,94
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos	
Despesa: 899 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	20.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00
Despesa: 900 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
Despesa: 901 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Despesa: 902 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Despesa: 903 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
Despesa: 904 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.000,00
Total da ação	50.130,00
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	
Despesa: 905 - Diárias - Civil 3.1.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 906 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.300,00
Despesa: 907 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 909 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 910 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Total da ação	15.450,00
Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública	
Despesa: 911 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	515,00
Despesa: 912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 913 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.538,83
Total da ação	12.113,83
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	

Despesa: 914 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	100.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,03
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1,03
Despesa: 915 - Diárias - Civil 3.1.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 916 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	600.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00
Despesa: 917 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 918 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	400.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,03
Despesa: 919 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	600.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,03
Despesa: 920 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 921 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Despesa: 922 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,03
Total da ação	2.255.155,15
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Despesa: 923 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.728,10
Despesa: 924 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	34.856,15
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
Despesa: 925 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.030,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.728,10
Despesa: 926 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.252,67
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.728,10
Despesa: 927 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.728,10
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.697,49
Total da ação	164.808,71
Ação: 2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Despesa: 928 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	11.565,83
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.777,01
Total da ação	15.342,84
Ação: 2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Despesa: 929 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	56.269,42
Total da ação	56.269,42
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Despesa: 930 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.300,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	2.060,00
Despesa: 931 - Diárias - Civil 3.1.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	11.330,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.030,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1.030,00
Despesa: 932 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	120.000,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
Despesa: 933 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	16.480,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515,00
Despesa: 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	78.695,35
Despesa: 935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Despesa: 1551 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.500,00
Despesa: 935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.030,00
Despesa: 936 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	8.240,00
Despesa: 937 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	7.154,12
Despesa: 938 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	19.077,66
Total da ação	358.957,13
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 939 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	57.494,60
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.242,70

Despesa: 940 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.658,31
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00
Despesa: 941 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	50.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.242,70
Despesa: 942 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	6.939,49
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.242,70
Despesa: 943 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	7.992,80
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.242,70
Total da ação	289.571,00
Ação: 2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)	
Despesa: 944 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	6.939,49
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.777,01
Total da ação	10.716,50
Ação: 2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)	
Despesa: 945 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	7.154,12
Total da ação	7.154,12
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	
Despesa: 946 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	5.150,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	5.000,00
Despesa: 947 - Diárias - Civil 3.1.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	7.210,00
Despesa: 948 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	5.150,00
Despesa: 949 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	5.150,00
Despesa: 951 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	29.808,85
Despesa: 950 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	76.310,64
Despesa: 953 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	12.360,00
Despesa: 952 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	7.154,12
Despesa: 954 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.030,00
Total da ação	154.838,61
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	
Despesa: 955 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	5.150,00
Despesa: 956 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	214.623,68
Despesa: 957 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	76.310,64
Despesa: 958 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1.000,00
Despesa: 959 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.300,00
Total da ação	307.384,32
Ação: 2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	
Despesa: 960 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	6.939,49
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.775,98
Total da ação	10.715,47
Ação: 2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	
Despesa: 961 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.300,00
Total da ação	10.300,00
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais	
Despesa: 962 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	4.635,00
Despesa: 963 - Diárias - Civil 3.1.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	12.360,00
Despesa: 964 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.030,00
Despesa: 965 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	10.300,00
Despesa: 966 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	515,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.030,00
Despesa: 967 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	76.310,64
Despesa: 968 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	30.900,00
Despesa: 970 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	8.240,00
Despesa: 969 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	11.330,00

Total da ação	157.165,64
Ação: 2.30 - Transporte Escolar Universitário	
Despesa: 971 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	8.240,00
Total da ação	8.240,00
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	
Despesa: 975 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	14.420,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.300,00
Despesa: 976 - Diárias - Civil 3.1.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	11.330,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.300,00
Despesa: 977 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	119.235,38
Despesa: 978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	8.240,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.300,00
Despesa: 979 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	20.600,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.300,00
Despesa: 980 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	6.180,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.300,00
Total da ação	231.505,38
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica	
Despesa: 1275 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	30.000,00
Despesa: 1276 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.210,00
Despesa: 1277 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	50.000,00
Despesa: 1278 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	28.000,00
Despesa: 1279 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	11.923,54
Despesa: 1280 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	23.923,54
Total da ação	151.057,08
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	
Despesa: 1281 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	100.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	5.000,00
Despesa: 1282 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	50.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	10.000,00
Despesa: 1283 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	20.600,00
Despesa: 1285 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	16.480,00
Total da ação	202.080,00
Ação: 2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE	
Despesa: 1274 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	8.240,00
Total da ação	8.240,00
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	
Despesa: 1560 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1,03
Despesa: 1481 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1,03
Despesa: 1560 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,03
Despesa: 1481 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.900,00
Despesa: 1560 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	600.000,00
Despesa: 1481 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	2.500.000,00
Despesa: 1603 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1,03
Despesa: 1552 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1,03
Despesa: 1603 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,03
Despesa: 1552 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.900,00
Despesa: 1603 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	122.055,00
Despesa: 1552 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	116.905,00
Despesa: 1604 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1,03
Despesa: 1601 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1,03
Despesa: 1604 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.900,00
Despesa: 1601 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.900,00

Despesa: 1604 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	147.805,00
Despesa: 1601 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	183.855,00
Total da ação	3.794.228,24
Ação: 2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%	
Despesa: 1484 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.52.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	189.718,23
Total da ação	189.718,23
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação	
Despesa: 1487 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	40.000,00
Despesa: 1486 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	25.000,00
Despesa: 1485 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	25.000,00
Despesa: 1559 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	25.000,00
Total da ação	115.000,00
Ação: 2.107 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA	
Despesa: 1503 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	250.000,00
Total da ação	250.000,00
Ação: 2.108 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	
Despesa: 1504 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferências - Educação	1,03
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,03
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FUNDEB 70%	1,03
Total da ação	3,09
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Despesa: 1518 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Total da ação	5.150,00
Ação: 2.2008 - Valor Aluno Ano Total-VAAT	
Despesa: 1588 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
Total da ação	100.000,00
Ação: 2.2009 - Valor Aluno Ano Resultado- VAAR	
Despesa: 1589 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00
Total da ação	50.000,00
Ação: 2.2010 - VAAF (Valor Anual por Aluno)	
Despesa: 1590 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
Total da ação	100.000,00
Total da unidade orçamentária	11.290.994,38
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico	
Despesa: 1488 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103.000,00
Despesa: 1522 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92.700,00
Fonte de recurso: 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Fonte de recurso: 17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00
Fonte de recurso: 17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Total da ação	210.700,00
Ação: 1.1018 - REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	
Despesa: 1580 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da ação	100.000,00
Ação: 1.1024 - Indenizações e Restituições (Geral)	
Despesa: 1596 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
Total da ação	230.000,00
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 1250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00
Despesa: 1251 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa: 1252 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Despesa: 1254 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Total da ação	544.120,00
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Despesa: 1255 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 1256 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Despesa: 1257 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	515,00
Despesa: 1258 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	515,00

Despesa: 1259 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1260 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Total da ação	13.390,00
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	
Despesa: 1261 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.300,00
Despesa: 1262 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa: 1263 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.480,00
Despesa: 1264 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.923,54
Despesa: 1265 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	147.516,60
Total da ação	296.220,14
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 1514 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Despesa: 1266 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 1267 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00
Despesa: 1268 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Despesa: 1269 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1523 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Despesa: 1270 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	214.585,31
Despesa: 1271 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 1272 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 1273 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total da ação	1.146.915,31
Ação: 2.109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
Despesa: 1505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,03
Despesa: 1506 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,03
Total da ação	2,06
Ação: 2.111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
Despesa: 1526 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	206.000,00
Total da ação	206.000,00
Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa: 1553 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.600,00
Despesa: 1537 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	700.000,00
Despesa: 1553 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500,00
Fonte de recurso: 17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	360.500,00
Fonte de recurso: 17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Total da ação	1.241.100,00
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
Despesa: 1538 - Obras e Instalações 3.3.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00
Fonte de recurso: 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500,00
Fonte de recurso: 17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500,00
Fonte de recurso: 17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Despesa: 1579 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da ação	613.000,00
Ação: 3.1 - AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS	
Despesa: 1586 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.850.000,00
Fonte de recurso: 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Fonte de recurso: 17003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Total da ação	1.965.000,00
Total da unidade orçamentária	6.566.447,51
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 858 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 859 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.959,10
Despesa: 862 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.1.90.49.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Despesa: 860 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Total da ação	118.079,10
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Despesa: 863 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.200,00
Despesa: 864 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 865 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Despesa: 866 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 867 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.020,00
Total da ação	80.340,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 868 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	515,00
Despesa: 869 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 870 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	515,00
Despesa: 871 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1509 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 872 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.080,00
Despesa: 873 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	515,00
Despesa: 874 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.769,42
Total da ação	50.604,42
Total da unidade orçamentária	249.023,52
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Ação: 1.1006 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.	
Despesa: 1561 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 1562 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 1563 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total da ação	2.000,00
Ação: 1.1007 - APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.	
Despesa: 1564 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total da ação	500,00
Ação: 1.1015 - APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC	
Despesa: 1576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 1.1016 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
Despesa: 1577 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 1578 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	6.000,00
Ação: 1.1020 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local	
Despesa: 1587 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	50.000,00
Ação: 1.1021 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II	
Despesa: 1592 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	24.180,75
Despesa: 1593 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	12.000,00
Total da ação	36.180,75
Ação: 1.1022 - GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURIDICA	
Despesa: 1594 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.500,00
Total da ação	2.500,00
Ação: 1.1023 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 1595 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.792,91
Total da ação	1.792,91
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 985 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00
Despesa: 986 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 987 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 989 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00

Total da ação	222.210,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 1001 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.769,42
Despesa: 1002 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Despesa: 1003 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1605 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 1004 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.270,00
Despesa: 1532 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Despesa: 1005 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
Despesa: 1006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1606 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.360,00
Despesa: 1007 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.154,12
Despesa: 1008 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	384.153,54
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	
Despesa: 1009 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1010 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060,00
Despesa: 1013 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1014 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Total da ação	7.210,00
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo	
Despesa: 1015 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1016 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1019 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1020 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Total da ação	6.180,00
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval	
Despesa: 1021 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1022 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1025 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1026 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Total da ação	6.180,00
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	
Despesa: 1027 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1028 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
Despesa: 1031 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.786,13
Despesa: 1032 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.445,00
Total da ação	56.891,13
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	
Despesa: 1033 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 1034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.541,22
Despesa: 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	960.000,00
Despesa: 1036 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.154,12
Despesa: 1037 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	1.128.995,34
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	
Despesa: 1038 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Despesa: 1039 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 1041 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 1042 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da ação	135.300,00
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários	
Despesa: 1043 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00
Despesa: 1044 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1045 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.541,22
Despesa: 1046 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 1047 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.154,12
Despesa: 1048 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.150,00
Total da ação	308.045,34
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte	
Despesa: 1049 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 1050 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.330,00
Despesa: 1051 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.463,05
Despesa: 1052 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.310,64
Despesa: 1053 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.769,42
Despesa: 1054 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.445,00
Total da ação	227.318,11
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	
Despesa: 1055 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 1056 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.360,00
Despesa: 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.463,56
Despesa: 1058 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 1059 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.154,12
Despesa: 1060 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.445,00
Despesa: 1061 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1062 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total da ação	532.522,68
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	
Despesa: 1061 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 1062 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1063 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 1064 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1065 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.154,12
Despesa: 1066 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.210,00
Total da ação	84.814,12
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes	
Despesa: 1067 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.402,55

Despesa: 1068 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.120,00
Despesa: 1069 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1070 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Despesa: 1071 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.120,00
Despesa: 1072 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
Total da ação	34.122,55
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Despesa: 1520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Total da ação	5.150,00
Total da unidade orçamentária	3.239.066,47
Total da unidade gestora	26.812.033,75
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde	
Despesa: 1303 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	30.900,00
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	10.300,00
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	67.465,00
Despesa: 1304 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	5.150,00
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	160.465,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
Total da ação	344.280,00
Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	
Despesa: 1305 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	48.925,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.025,00
Despesa: 1306 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	30.900,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	18.025,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	67.465,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
Total da ação	336.341,03
Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	
Despesa: 1307 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	10.300,00
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	1.030,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	87.400,00
Despesa: 1308 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00
Total da ação	174.180,00
Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	
Despesa: 1309 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00
Despesa: 1310 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	500,00
Total da ação	12.150,00
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico	
Despesa: 1311 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	82.400,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Despesa: 1316 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	20.600,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Despesa: 1312 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	20.600,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Despesa: 1313 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	77.250,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	2.060,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Despesa: 1314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	51.500,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	2.060,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Despesa: 1477 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	69.035,75
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Despesa: 1315 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	41.200,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	12.875,00

Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Total da ação	379.587,96
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 1510 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Despesa: 1516 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total da ação	55.300,00
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Despesa: 1451 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	900.000,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	460.000,00
Despesa: 1452 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	120.000,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	4.635,00
Despesa: 1453 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	6.180,00
Despesa: 1454 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00
Despesa: 1290 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	30.000,00
Despesa: 1455 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	350.000,00
Despesa: 1456 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	30.000,00
Despesa: 1457 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	6.180,00
Despesa: 1458 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	10.300,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	10.300,00
Despesa: 1459 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	77.250,00
Despesa: 1286 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.400.000,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	2.060,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000,00
Despesa: 1287 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	6.180,00
Despesa: 1460 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	10.300,00
Despesa: 1288 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	2.060,00
Despesa: 1289 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	25.000,00
Total da ação	3.658.685,00
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 1461 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	35.266,55
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	85.000,00
Despesa: 1462 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	35.266,55
Despesa: 1463 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	1.030,00
Despesa: 1464 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	18.025,00
Despesa: 1554 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.300.000,00
Despesa: 1465 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	22.923,19
Despesa: 1554 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Despesa: 1466 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Despesa: 1291 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Despesa: 1466 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	515,00
Despesa: 1291 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	20.000,00
Despesa: 1467 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 1292 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Despesa: 1467 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	515,00
Despesa: 1292 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	35.566,11
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Despesa: 1468 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00

Despesa: 1293 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Despesa: 1468 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	5.150,00
Despesa: 1293 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	35.266,55
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Fonte de recurso: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.000,00
Despesa: 1294 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	35.266,55
Despesa: 1555 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	200.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00
Despesa: 1469 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Despesa: 1295 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Despesa: 1469 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	515,00
Despesa: 1295 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	35.266,55
Despesa: 1296 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	35.266,55
Total da ação	1.940.170,66
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias	
Despesa: 1473 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	31.068,69
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	68.931,31
Despesa: 1474 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	6.000,00
Despesa: 1475 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	500,00
Despesa: 1476 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	10.300,00
Despesa: 1297 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	3.090,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	1.030,00
Despesa: 1302 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.030,00
Despesa: 1298 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.030,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	1.030,00
Despesa: 1299 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	3.090,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	1.030,00
Despesa: 1300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.030,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	1.030,00
Despesa: 1301 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	1.030,00
Total da ação	131.220,00
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica	
Despesa: 1470 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.900,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	200.000,00
Despesa: 1471 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.060,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	100.000,00
Despesa: 1317 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	30.900,00
Fonte de recurso: 16000004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica)	3.090,00
Fonte de recurso: 16000007 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica)	2.060,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	47.380,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	51.500,00
Despesa: 1322 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	80.000,00
Fonte de recurso: 16000004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica)	120.000,00
Fonte de recurso: 16000007 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica)	20.000,00
Despesa: 1318 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica)	2.060,00
Fonte de recurso: 16000007 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica)	2.060,00
Despesa: 1319 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	10.300,00
Fonte de recurso: 16000004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica)	15.450,00
Fonte de recurso: 16000007 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica)	21.630,00
Despesa: 1320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	154.500,00
Fonte de recurso: 16000004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica)	41.200,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16000007 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica)	5.150,00
Fonte de recurso: 16000009 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso Fundo Nacional de Saúde)	12.875,00
Despesa: 1472 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1,03
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	50.000,00
Despesa: 1321 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	154.500,00

Fonte de recurso: 16000004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Básica)	4.120,00
Fonte de recurso: 16000007 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica Estratégica)	20.600,00
Total da ação	1.182.336,03
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)	
Despesa: 1431 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	350.000,00
Despesa: 1432 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.000,00
Despesa: 1433 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1,03
Despesa: 1323 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1328 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1324 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1325 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1326 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Despesa: 1434 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1,03
Despesa: 1327 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Total da ação	394.572,06
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde	
Despesa: 1435 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	50.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	185.000,00
Despesa: 1436 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	1.030,00
Despesa: 1437 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	1,03
Despesa: 1329 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1334 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1330 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.356,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1331 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1438 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1,03
Despesa: 1333 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.547,06
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Total da ação	290.319,24
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias	
Despesa: 1335 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	5.150,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	8.240,00
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	3.090,00
Despesa: 1340 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	3.090,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	3.605,00
Despesa: 1336 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	6.180,00
Despesa: 1337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1.030,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	12.360,00
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	5.150,00
Despesa: 1338 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	25.750,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	7.210,00
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	5.150,00
Despesa: 1339 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	5.150,00
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	15.450,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Total da ação	132.355,00
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	
Despesa: 1439 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	150.000,00
Despesa: 1440 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1441 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1,03
Despesa: 1341 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	515,00
Despesa: 1346 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	515,00
Despesa: 1342 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	515,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Despesa: 1343 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	10.300,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.300,00
Despesa: 1344 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	10.300,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.300,00
Despesa: 1450 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	515,00
Despesa: 1345 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Total da ação	197.382,06
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	
Despesa: 1442 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	90.000,00
Despesa: 1443 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.000,00
Despesa: 1444 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1347 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1352 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1348 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Despesa: 1349 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Despesa: 1350 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Despesa: 1351 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.030,00
Total da ação	153.477,06
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola	
Despesa: 1353 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1358 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.090,00
Despesa: 1354 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.575,00
Despesa: 1355 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Despesa: 1356 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	22.660,00
Despesa: 1357 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Total da ação	62.315,00
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa: 1359 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	12.360,00
Despesa: 1364 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1360 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	15.450,00
Despesa: 1362 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Fonte de recurso: 16000002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Alta e Média Complexidade)	20.600,00
Despesa: 1363 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Total da ação	113.300,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	
Despesa: 1365 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	1,03
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	5.150,00

Despesa: 1370 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	7.210,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1366 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	5.150,00
Despesa: 1367 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	8.240,00
Despesa: 1368 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	15.450,00
Despesa: 1369 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,03
Total da ação	50.988,09
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde	
Despesa: 1371 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	8.036,31
Despesa: 1376 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	8.240,00
Despesa: 1372 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	10.300,00
Despesa: 1373 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	8.240,00
Despesa: 1374 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	16.480,00
Despesa: 1375 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000003 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)	10.300,00
Total da ação	61.596,31
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa: 1377 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Despesa: 1382 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	309.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	12.360,00
Despesa: 1378 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.090,00
Despesa: 1379 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1380 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16.480,00
Despesa: 1381 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Total da ação	369.770,00
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo	
Despesa: 1383 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Despesa: 1388 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1384 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1385 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Despesa: 1386 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.750,00
Despesa: 1536 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.000,00
Despesa: 1387 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Total da ação	96.950,00
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	
Despesa: 1389 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00
Despesa: 1394 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	10.300,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1390 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1391 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	40.000,00
Fonte de recurso: 16000008 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	12.360,00
Despesa: 1392 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	77.250,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1445 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.151,03
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1393 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	43.260,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Total da ação	201.716,18
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 1395 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	103,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00

Despesa: 1400 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1396 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	7.725,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1397 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	103,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	25.750,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1399 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	25.750,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Total da ação	75.916,15
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.	
Despesa: 1401 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	7.718,82
Despesa: 1406 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	7.210,00
Despesa: 1402 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Despesa: 1403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Despesa: 1404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.750,00
Despesa: 1405 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	12.360,00
Total da ação	87.028,82
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	
Despesa: 1407 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1412 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1408 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1409 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.750,00
Despesa: 1410 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	46.350,00
Despesa: 1411 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	14.420,00
Total da ação	111.240,00
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	
Despesa: 1446 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	85.000,00
Despesa: 1447 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	12.875,00
Despesa: 1448 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1413 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1418 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Despesa: 1414 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1415 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.300,00
Despesa: 1416 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.750,00
Despesa: 1449 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1417 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	515,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.600,00
Total da ação	193.150,00
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.	
Despesa: 1419 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00

Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1424 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	46.350,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1420 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	5.150,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1421 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1422 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	25.750,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Despesa: 1423 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Fonte de recurso: 16000001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	1,03
Total da ação	116.396,18
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	
Despesa: 1425 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00
Despesa: 1430 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00
Despesa: 1426 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	8.240,00
Despesa: 1427 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Despesa: 1428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	30.900,00
Despesa: 1429 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Receita de Impostos e de Transferências - Saúde	15.450,00
Total da ação	86.520,00
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Despesa: 1519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Total da ação	5.150,00
Ação: 2.114 - LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD	
Despesa: 1539 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	103.000,00
Total da ação	103.000,00
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
Despesa: 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1541 - Obrigações Patronais 3.3.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1543 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Despesa: 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.240,00
Total da ação	32.960,00
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA	
Despesa: 1544 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1545 - Obrigações Patronais 3.3.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1547 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Despesa: 1546 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.150,00
Total da ação	20.600,00
Ação: 2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	
Despesa: 1548 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Despesa: 1549 - Obrigações Patronais 3.3.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	15.450,00
Total da ação	30.900,00
Total da unidade orçamentária	11.201.852,83
Total da unidade gestora	11.201.852,83
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	
Despesa: 1246 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00
Despesa: 1247 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.150,00
Total da ação	15.450,00
Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	
Despesa: 1248 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1249 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00
Total da ação	11.330,00
Ação: 1.1003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA	
Despesa: 1556 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.99.39.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 1.1009 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);	
Despesa: 1570 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 1.1010 - Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);	
Despesa: 1571 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 1.1011 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);	
Despesa: 1572 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	5.000,00
Ação: 1.1012 - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência	
Despesa: 1573 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	5.000,00
Ação: 1.1013 - Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Despesa: 1574 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 1.1014 - Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o di	
Despesa: 1575 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
Total da ação	10.300,00
Ação: 1.1019 - SELO UNICEF	
Despesa: 1583 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 1584 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 1585 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	20.000,00
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Despesa: 1145 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Despesa: 1146 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000,00
Despesa: 1147 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.1.90.96.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Despesa: 1149 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Total da ação	221.900,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 1609 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00
Despesa: 1161 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Despesa: 1162 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
Despesa: 1517 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	750.000,00
Despesa: 1163 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 1607 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.450,00
Despesa: 1164 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 1524 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.600,00
Despesa: 1508 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
Despesa: 1165 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.000,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000,00
Despesa: 1166 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000,00
Despesa: 1608 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1512 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	412.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000,00
Despesa: 1167 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 1168 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Total da ação	2.102.500,00
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos	
Despesa: 1489 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
Despesa: 1490 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
Despesa: 1169 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500,00
Despesa: 1171 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1170 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1172 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500,00
Despesa: 1173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.965,00
Despesa: 1174 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Total da ação	164.115,00
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	
Despesa: 1175 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1176 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1177 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1178 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1179 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1180 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Total da ação	6.180,00
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	
Despesa: 1186 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.522,50
Despesa: 1187 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.360,00
Despesa: 1181 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00
Despesa: 1182 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.150,00
Despesa: 1183 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00
Despesa: 1184 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Despesa: 1185 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.150,00
Total da ação	80.512,50
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	
Despesa: 1188 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.596,90
Despesa: 1193 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.413,30
Despesa: 1189 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.012,50
Despesa: 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.295,00
Despesa: 1191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.630,00
Despesa: 1192 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.665,00
Total da ação	86.612,70
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	
Despesa: 1194 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.222,63
Despesa: 1195 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.986,75
Despesa: 1196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.896,00
Despesa: 1197 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.187,75
Despesa: 1198 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.688,95
Total da ação	83.982,08
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	
Despesa: 1199 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.720,00
Despesa: 1201 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.025,00
Despesa: 1202 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.549,00
Despesa: 1203 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.110,00
Despesa: 1204 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.560,00
Despesa: 1205 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.240,00
Total da ação	151.204,00
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	
Despesa: 1206 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Despesa: 1207 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Despesa: 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
Despesa: 1209 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.590,00
Despesa: 1210 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total da ação	134.590,00
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	
Despesa: 1211 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 1212 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.090,00
Despesa: 1213 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
Despesa: 1214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
Despesa: 1215 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.360,00
Total da ação	36.450,00
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	
Despesa: 1216 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
Despesa: 1217 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Despesa: 1218 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Despesa: 1219 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 1220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
Despesa: 1221 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Despesa: 1222 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.720,00
Total da ação	202.720,00
Ação: 2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	
Despesa: 1223 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.210,00
Despesa: 1228 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00
Despesa: 1224 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.150,00
Despesa: 1225 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.480,00
Despesa: 1226 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.540,00
Despesa: 1227 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.360,00
Total da ação	70.040,00
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	
Despesa: 1229 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.450,00
Despesa: 1234 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.931,00
Despesa: 1230 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.090,00
Despesa: 1231 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.540,00
Despesa: 1232 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.750,00
Despesa: 1233 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00
Total da ação	81.061,00
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS	
Despesa: 1235 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.450,00
Despesa: 1240 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.450,00
Despesa: 1236 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00
Despesa: 1237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.080,00
Despesa: 1238 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.260,00
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2027 - Valores em R\$	
Despesa: 1239 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.840,00
Total da ação	150.380,00
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	
Despesa: 1241 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.030,00

Despesa: 1245 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.600,00
Despesa: 1242 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.600,00
Despesa: 1243 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.900,00
Despesa: 1244 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.360,00
Total da ação	94.490,00
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Despesa: 1521 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.150,00
Total da ação	5.150,00
Ação: 2.2006 - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais progra	
Despesa: 1569 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	5.000,00
Ação: 2.2011 - Aquisição de Veículo	
Despesa: 1591 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Total da ação	100.000,00
Total da unidade orçamentária	3.847.967,28
Total da unidade gestora	3.847.967,28
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa	
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	
Ação: 1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa: 1491 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.418,16
Total da ação	89.418,16
Ação: 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa: 1492 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.885,26
Total da ação	81.885,26
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Despesa: 1581 - Auxílios 3.3.90.42.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 1582 - Auxílio-Alimentação 3.3.90.46.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da ação	180.000,00
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	
Despesa: 1493 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000,00
Despesa: 1502 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Despesa: 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Despesa: 1495 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Despesa: 1496 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 1497 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.850,00
Despesa: 1498 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
Despesa: 1499 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Despesa: 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
Despesa: 1558 - Auxílios 3.3.90.42.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa: 1557 - Auxílio-Alimentação 3.3.90.46.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00
Despesa: 1494 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00
Total da ação	2.024.850,00
Total da unidade orçamentária	2.376.153,42
Total da unidade gestora	2.376.153,42
Total geral	44.238.007,28

Publicado por:

Adjaine Dantas de Melo

Código Identificador:AC4D898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			Usuário: Nicole Karine de Souza	Chave de Autenticação 1832-4040-832
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com				
https://www.vicosa.m.gov.br				
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado				
LDO 2027 - Valores em R\$				
Função				
	Subfunção			
		Programa		
1			Ação Legislativa	2.376.153,42

1	31		Ação Legislativa	2.376.153,42
1	31	1	Apoio Administrativo	455.000,00
1	31	16	Processo Legislativo	1.921.153,42
4			Administração Geral	10.863.233,33
4	122		Administração Geral	10.857.233,33
4	122	1	Apoio Administrativo	10.857.233,33
4	131		Comunicação Social	6.000,00
4	131	1	Apoio Administrativo	6.000,00
8			Administração Geral	303.900,00
8	122		Administração Geral	155.600,00
8	122	1	Apoio Administrativo	155.600,00
8	241		Assistência ao Idoso	5.000,00
8	241	1	Apoio Administrativo	5.000,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	42.300,00
8	243	1	Apoio Administrativo	12.000,00
8	243	4	Gestão do SUAS e fortalecimento	10.300,00
8	243	18	SELO UNICEF	20.000,00
8	244		Assistência Comunitária	1.000,00
8	244	11	Proteção Social de Média Complexidade.	1.000,00
8	245		Serviços Socioassistenciais	100.000,00
8	245	4	Gestão do SUAS e fortalecimento	100.000,00
10			Administração Geral	11.072.366,05
10	122		Administração Geral	4.819.837,61
10	122	14	Saúde	4.819.837,61
10	301		Atenção Básica	5.116.176,83
10	301	12	Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.	187.460,00
10	301	14	Saúde	4.928.716,83
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	449.641,03
10	302	14	Saúde	449.641,03
10	304		Vigilância Sanitária	112.584,40
10	304	14	Saúde	112.584,40
10	305		Vigilância Epidemiológica	263.575,00
10	305	14	Saúde	263.575,00
10	512		Saneamento Básico Urbano	310.551,18
10	512	14	Saúde	310.551,18
12			Administração Geral	11.284.844,38
12	122		Administração Geral	1.811.204,02
12	122	1	Apoio Administrativo	1.501.776,94
12	122	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	209.427,08
12	122	3	Gestão da Educação Infantil.	100.000,00
12	128		Formação de Recursos Humanos	15.450,00
12	128	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	15.450,00
12	131		Comunicação Social	12.113,83
12	131	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	12.113,83
Função				
	Subfunção			
		Programa		
12	306		Alimentação e Nutrição	596.955,32
12	306	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	596.955,32
12	361		Ensino Fundamental	6.635.060,31
12	361	1	Apoio Administrativo	3.022.382,35
12	361	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	3.612.677,96
12	364		Ensino Superior	258.240,00
12	364	1	Apoio Administrativo	250.000,00
12	364	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	8.240,00
12	365		Educação Infantil	1.596.572,17
12	365	1	Apoio Administrativo	962.564,12
12	365	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	582.508,05
12	365	3	Gestão da Educação Infantil.	51.500,00
12	367		Educação Especial	359.245,64
12	367	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	359.245,64
12	368		Educação Básica	3,09
12	368	1	Apoio Administrativo	3,09
13			Difusão Cultural	2.577.552,93
13	392		Difusão Cultural	1.617.552,93
13	392	1	Apoio Administrativo	1.567.579,27
13	392	8	Viçosa é Cultura	47.473,66
13	392	9	Gestão das ações de Turismo	2.500,00
13	695		Turismo	960.000,00
13	695	8	Viçosa é Cultura	960.000,00
14			Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
14	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
14	243	1	Apoio Administrativo	1.000,00
15			Administração Geral	2.492.052,06
15	122		Administração Geral	2,06
15	122	6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	2,06
15	451		Infra-Estrutura Urbana	2.492.050,00
15	451	1	Apoio Administrativo	1.587.950,00
15	451	6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	904.100,00
16			Administração Geral	2.195.000,00
16	122		Administração Geral	230.000,00
16	122	6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	230.000,00
16	482		Habitação Urbana	1.965.000,00
16	482	17	AQUISIÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS	1.965.000,00
17			Administração Geral	389.253,24
17	122		Administração Geral	210.700,00
17	122	1	Apoio Administrativo	210.700,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	69.036,78
17	512	15	SANEAMENTO	69.036,78

17	605		Abastecimento	109.516,46
17	605	1	Apoio Administrativo	109.516,46
18			Recursos Hídricos	141.357,71
Função				
	Subfunção			
		Programa		
18	544		Recursos Hídricos	141.357,71
18	544	1	Apoio Administrativo	141.357,71
20			Promoção da Produção Agropecuária	377.794,16
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	377.794,16
20	608	1	Apoio Administrativo	377.794,16
23			Turismo	50.000,00
23	695		Turismo	50.000,00
23	695	9	Gestão das ações de Turismo	50.000,00
28			Outros Encargos Especiais	113.500,00
28	846		Outros Encargos Especiais	113.500,00
28	846	0	Operações Especiais	113.500,00
			Total	44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:228FFAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	Usuário: Nicole Karine de Souza	Chave de Autenticação 1656-4117-918
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		
Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado		
LDO 2027 - Valores em R\$		
Função		
1	Legislativa	2.376.153,42
4	Administração	10.863.233,33
8	Assistência Social	303.900,00
10	Saúde	11.072.366,05
12	Educação	11.284.844,38
13	Cultura	2.577.552,93
14	Direitos da Cidadania	1.000,00
15	Urbanismo	2.492.052,06
16	Habitação	2.195.000,00
17	Saneamento	389.253,24
18	Gestão Ambiental	141.357,71
20	Agricultura	377.794,16
23	Comércio e Serviços	50.000,00
28	Encargos Especiais	113.500,00
Total geral		44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:D7644A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Nicole Karine de Souza	Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br		1713-7296-148
Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado		
LDO 2027 - Valores em R\$		
Subfunção		
31 Ação Legislativa		2.376.153,42
122 Administração Geral		18.084.577,02
128 Formação de Recursos Humanos		15.450,00
131 Comunicação Social		18.113,83
241 Assistência ao Idoso		5.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		43.300,00
244 Assistência Comunitária		1.000,00
245 Serviços Socioassistenciais		100.000,00
301 Atenção Básica		5.116.176,83
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		449.641,03
304 Vigilância Sanitária		112.584,40
305 Vigilância Epidemiológica		263.575,00
306 Alimentação e Nutrição		596.955,32
361 Ensino Fundamental		6.635.060,31
364 Ensino Superior		258.240,00
365 Educação Infantil		1.596.572,17
367 Educação Especial		359.245,64
368 Educação Básica		3,09
392 Difusão Cultural		1.617.552,93
451 Infra-Estrutura Urbana		2.492.050,00
482 Habitação Urbana		1.965.000,00
512 Saneamento Básico Urbano		379.587,96

544 Recursos Hídricos	141.357,71
605 Abastecimento	109.516,46
608 Promoção da Produção Agropecuária	377.794,16
695 Turismo	1.010.000,00
846 Outros Encargos Especiais	113.500,00
Total geral	44.238.007,28

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:8B4598F9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 060/2026 – SMG.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 060/2026 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.523.650,56 (dois milhões e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 516, de 09 de dezembro de 2025 (LOA 2026)

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo II a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício no valor de R\$ 2.523.650,56 (dois milhões e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	

NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0014 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2113 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
TOTAL:		R\$ 700.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
FUNÇÃO:	15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	

NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
TOTAL:		R\$ 750.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS COM AÇÕES	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	0035 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	0705 - SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 50.000,00
TOTAL:		R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:	0035 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	0708 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	

NATUREZA DA DESPESA:	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
TOTAL:	R\$ 50.000,00
	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA:	0035 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE:	0702 - PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA:	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
TOTAL:	R\$ 123.650,56
	R\$ 123.650,56
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo

II- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
MUNICÍPIO DE BOM JESUS															
Exercício: 2026 - Data: 07/08/2026 10:25:18 -															
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura															
ABRIL/2026															
Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.803,33	6.098,50	3.138,75	5.212,94	3.030,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,95	7.322,38
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.815,33	186,30	432,59	271,88	1.021,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,36	-97,03
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.731,67	1.463,01	7.089,93	4.776,85	7.314,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.644,58	-2.912,91
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.266,67	11.980,85	2.201,87	20.566,18	20.347,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.096,77	-36.830,10
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,33
1113031101 - Imposto	245.250,67	47.089,23	103.079,07	232.040,71	79.409,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.618,05	-216.367,38

sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal																
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	19.696,00	6.144,54	6.144,54	5.626,75	5.626,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.542,58	-3.846,58
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	23.843,33	6.166,93	13.063,74	5.684,15	6.092,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.006,95	-7.163,62
1113034102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	0,00	195,93	196,89	190,67	188,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,22	-772,22
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.496,33	25.800,08	29.500,32	32.848,30	29.351,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.499,95	-2.003,62
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,33
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,33
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.148,67	4.842,68	6.392,31	3.867,30	16.482,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.584,46	-11.435,79
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.333,33	832,72	1.170,44	3.062,16	2.161,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226,33	-3.893,00
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,33
1121010111 - Taxa de Feira Livre	14.965,33	3.838,00	2.853,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.767,00	6.198,33
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.333,33	2.472,80	245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718,20	615,13
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	11,30	883,92	883,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779,14	-779,14
1122010102 - Taxa de Cemitério	333,33	144,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,93	188,40
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.928,00

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1122530100 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	23.398,00	1.093,30	555,18	2.358,29	1.444,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.451,11	17.946,89
1321011101 - Remuneração de	8.397,00	806,90	1.188,59	451,83	400,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848,19	5.548,81

Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados																
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.229.039,00	1.749.402,38	2.809.970,47	1.706.424,53	2.003.477,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.269.274,54	-2.040.235,54
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	20.281,00	11.753,09	18.872,94	6.611,37	13.456,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.693,59	-30.412,59
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.665.860,00	-449.988,25	-565.768,63	-342.607,15	-403.386,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.761.750,67	95.890,67
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	370.319,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.319,33
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	348,33	36,68	66,17	27,02	12,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,11	206,22
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-148,67	-11,23	-13,23	-5,40	-2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,30	-116,37
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.863,33	530,96	530,96	530,96	530,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123,84	-260,51
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,67
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	781.846,67	376.359,99	352.036,41	371.863,40	426.853,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.112,98	-745.266,31
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-249.367,00	-95.312,51	-70.407,27	-74.372,67	-85.370,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-325.463,06	76.096,06
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	81.824,67	15.709,93	12.949,37	25.145,68	20.264,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.069,89	7.754,78
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.285,00	-3.141,93	-2.589,83	-5.029,13	-4.052,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.813,87	-7.471,13
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.447,67	983,88	1.551,55	1.535,89	1.351,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.422,42	-3.974,75
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-611,00	-295,70	-310,30	-307,17	-270,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.183,38	572,38
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33
1922990100 - Outras Restituições - Principal	17.190,67	17,71	2.687,47	24.941,52	2.703,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.349,99	-13.159,32
Total	6.122.389,29	1.725.213,00	2.737.712,62	2.034.676,78	2.148.437,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.646.039,85	-2.523.650,56

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	6.122.389,29
2 - Receita Arrecadada até o período :	8.646.039,85
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-2.523.650,56
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	2.523.650,56

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:B348CEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
LEI 390/2026 - LATERACAO DO PPA 2026 2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
E-mail: pmtanantiasrn@gmail.com (84) 3386 - 2213
LEI Nº 390, EM 03 DE agosto DE 2026.

“Altera os anexos da Lei nº 363/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026 - 2029 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2026-2029, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas corrente e de capital, ficam alterados o anexo - Programas, metas e ações, da Lei nº 363/2025, substituídos por anexos de igual denominação da presente lei.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias-RN, em, 03 de agosto de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 á 2029		
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	76.898.064,60	80.105.006,55	82.674.203,55	85.193.106,57
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.378.904,78	1.420.271,93	1.462.880,09	1.506.766,49
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	1.250.535,88	1.288.051,96	1.326.693,52	1.366.494,32
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	172.184,07	177.349,59	182.670,08	188.150,18
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	161.468,98	166.313,05	171.302,44	176.441,51
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	159.135,00	163.909,05	168.826,32	173.891,11
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	2.121,80	2.185,45	2.251,01	2.318,54
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	212,18	218,55	225,11	231,86
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	10.715,09	11.036,54	11.367,64	11.708,67
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	10.609,00	10.927,27	11.255,09	11.592,74
1112.53.0.2.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	106,09	109,27	112,55	115,93

1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	757.747,83	780.480,27	803.894,68	828.011,52
1113.01.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.01.0.1.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	757.747,83	780.480,27	803.894,68	828.011,52
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	620.626,50	639.245,30	658.422,66	678.175,34
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	620.626,50	639.245,30	658.422,66	678.175,34
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	137.121,33	141.234,97	145.472,02	149.836,18
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	137.121,33	141.234,97	145.472,02	149.836,18
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	320.603,98	330.222,10	340.128,76	350.332,62
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	320.603,98	330.222,10	340.128,76	350.332,62
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	320.603,98	330.222,10	340.128,76	350.332,62
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	318.270,00	327.818,10	337.652,64	347.782,22
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	2.121,80	2.185,45	2.251,01	2.318,54
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA	212,18	218,55	225,11	231,86
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	128.368,90	132.219,97	136.186,57	140.272,17
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	128.368,90	132.219,97	136.186,57	140.272,17
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	128.368,90	132.219,97	136.186,57	140.272,17
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	128.368,90	132.219,97	136.186,57	140.272,17
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	7.187.741,79	7.403.374,04	7.625.475,26	7.854.239,52
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.667.900,79	6.867.937,81	7.073.975,94	7.286.195,22
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	6.667.900,79	6.867.937,81	7.073.975,94	7.286.195,22
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.034.053,06	3.125.074,65	3.218.826,89	3.315.391,70
1215.01.1.0.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.689.525,78	2.770.211,55	2.853.317,90	2.938.917,44
1215.01.1.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	2.689.525,78	2.770.211,55	2.853.317,90	2.938.917,44
1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	344.527,28	354.863,10	365.508,99	376.474,26
1215.01.2.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	344.527,28	354.863,10	365.508,99	376.474,26
1215.02.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	3.633.847,73	3.742.863,16	3.855.149,05	3.970.803,52
1215.02.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.633.847,73	3.742.863,16	3.855.149,05	3.970.803,52
1215.02.1.1.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	3.633.847,73	3.742.863,16	3.855.149,05	3.970.803,52
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	519.841,00	535.436,23	551.499,32	568.044,30
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	519.841,00	535.436,23	551.499,32	568.044,30
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	519.841,00	535.436,23	551.499,32	568.044,30
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	519.841,00	535.436,23	551.499,32	568.044,30
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	677.384,65	697.706,19	718.637,37	740.196,49
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	677.384,65	697.706,19	718.637,37	740.196,49
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	677.384,65	697.706,19	718.637,37	740.196,49
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	518.249,65	533.797,14	549.811,05	566.305,38
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	518.249,65	533.797,14	549.811,05	566.305,38
1321.04.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	159.135,00	163.909,05	168.826,32	173.891,11
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	159.135,00	163.909,05	168.826,32	173.891,11
1340.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.00.0.0.00.00 PETRÓLEO - REGIME DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.02.0.0.00.00 ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - CONTRATO DE CO	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.02.1.0.00.00 ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM TERRA (QUALQU	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.02.1.1.00.00 ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM TERRA (QUALQU	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.999.602,36	69.909.590,43	72.172.924,96	74.376.789,62

1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.419.631,96	49.342.220,92	51.000.534,36	52.581.227,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	25.608.376,68	26.376.627,98	27.167.926,82	27.982.964,62
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	25.607.315,78	26.375.535,25	27.166.801,31	27.981.805,34
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	23.339.800,00	24.039.994,00	24.761.193,82	25.504.029,63
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.339.800,00	24.039.994,00	24.761.193,82	25.504.029,63
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.267.515,78	2.335.541,25	2.405.607,49	2.477.775,71
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.267.515,78	2.335.541,25	2.405.607,49	2.477.775,71
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,28
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,28
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	368.132,30	379.176,27	390.551,56	402.268,11
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	368.132,30	379.176,27	390.551,56	402.268,11
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	5.304,50	5.463,64	5.627,55	5.796,38
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	5.304,50	5.463,64	5.627,55	5.796,38
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	362.827,80	373.712,63	384.924,01	396.471,73
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	362.827,80	373.712,63	384.924,01	396.471,73
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	15.768.156,70	16.541.201,41	17.221.484,25	17.694.805,69
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	15.736.329,70	16.508.419,60	17.187.718,99	17.660.027,47
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.301.237,25	11.940.274,37	12.482.529,40	12.813.682,19
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	11.301.237,25	11.940.274,37	12.482.529,40	12.813.682,19
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.819.240,00	3.933.817,20	4.051.831,72	4.173.386,67
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	3.819.240,00	3.933.817,20	4.051.831,72	4.173.386,67
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	265.225,00	273.181,75	281.377,20	289.818,52
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	265.225,00	273.181,75	281.377,20	289.818,52
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	132.612,50	136.590,88	140.688,61	144.909,27
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	132.612,50	136.590,88	140.688,61	144.909,27
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	5.834,95	6.010,00	6.190,30	6.376,01
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	5.834,95	6.010,00	6.190,30	6.376,01
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	212.180,00	218.545,40	225.101,76	231.854,81
1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	212.180,00	218.545,40	225.101,76	231.854,81
1713.51.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	31.827,00	32.781,81	33.765,26	34.778,22
1713.51.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	31.827,00	32.781,81	33.765,26	34.778,22
1713.51.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	31.827,00	32.781,81	33.765,26	34.778,22
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	683.219,60	703.716,19	724.827,67	746.572,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	281.138,50	289.572,66	298.259,84	307.207,64
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	281.138,50	289.572,66	298.259,84	307.207,64
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	9.548,10	9.834,54	10.129,58	10.433,47
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	9.548,10	9.834,54	10.129,58	10.433,47
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	307.661,00	316.890,83	326.397,55	336.189,48
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	307.661,00	316.890,83	326.397,55	336.189,48
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	84.872,00	87.418,16	90.040,70	92.741,92
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	84.872,00	87.418,16	90.040,70	92.741,92
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	3.532.797,00	3.838.780,90	3.947.944,33	4.160.382,66
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	3.516.883,50	3.822.390,00	3.931.061,70	4.142.993,55
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	3.516.883,50	3.822.390,00	3.931.061,70	4.142.993,55
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	15.913,50	16.390,90	16.882,63	17.389,11
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	15.913,50	16.390,90	16.882,63	17.389,11
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	685.553,58	706.120,19	727.303,80	749.122,91

1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	685.553,58	706.120,19	727.303,80	749.122,91
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	685.553,58	706.120,19	727.303,80	749.122,91
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	530.450,00	546.363,50	562.754,41	579.637,04
1717.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	530.450,00	546.363,50	562.754,41	579.637,04
1717.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	530.450,00	546.363,50	562.754,41	579.637,04
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	242.946,10	250.234,48	257.741,52	265.473,77
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	3.182,70	3.278,18	3.376,53	3.477,83
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	3.182,70	3.278,18	3.376,53	3.477,83
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	239.763,40	246.956,30	254.364,99	261.995,94
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	239.763,40	246.956,30	254.364,99	261.995,94
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.849.170,40	7.054.645,51	7.266.284,88	7.484.273,42
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.403.592,40	6.595.700,17	6.793.571,18	6.997.378,31
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	4.986.230,00	5.135.816,90	5.289.891,41	5.448.588,15
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.986.230,00	5.135.816,90	5.289.891,41	5.448.588,15
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	1.379.170,00	1.420.545,10	1.463.161,45	1.507.056,29
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.379.170,00	1.420.545,10	1.463.161,45	1.507.056,29
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	10.609,00	10.927,27	11.255,09	11.592,74
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	10.609,00	10.927,27	11.255,09	11.592,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.583,40	28.410,90	29.263,23	30.141,13
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	27.583,40	28.410,90	29.263,23	30.141,13
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	159.135,00	163.909,05	168.826,32	173.891,11
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	159.135,00	163.909,05	168.826,32	173.891,11
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	159.135,00	163.909,05	168.826,32	173.891,11
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	180.353,00	185.763,59	191.336,50	197.076,59
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
1729.52.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	127.308,00	131.127,24	135.061,06	139.112,89
1729.52.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	127.308,00	131.127,24	135.061,06	139.112,89
1729.53.0.0.00.00 COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00 COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.5.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.730.800,00	13.512.724,00	13.906.105,72	14.311.288,89
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	12.730.800,00	13.512.724,00	13.906.105,72	14.311.288,89
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	12.730.800,00	13.512.724,00	13.906.105,72	14.311.288,89
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	12.730.800,00	13.512.724,00	13.906.105,72	14.311.288,89
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.431,02	674.063,96	694.285,87	715.114,45
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.166,80	56.821,81	58.526,46	60.282,26
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,28
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,28
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,28
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	54.105,90	55.729,08	57.400,95	59.122,98
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	54.105,90	55.729,08	57.400,95	59.122,98
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	54.105,90	55.729,08	57.400,95	59.122,98
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	599.264,22	617.242,15	635.759,41	654.832,19
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	599.264,22	617.242,15	635.759,41	654.832,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1999.03.0.0.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	599.264,22	617.242,15	635.759,41	654.832,19
1999.03.0.1.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	599.264,22	617.242,15	635.759,41	654.832,19
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	4.369.845,94	5.166.256,39	5.740.239,87	6.217.105,88
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.369.845,94	5.166.256,39	5.740.239,87	6.217.105,88
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.626.155,04	4.400.254,76	4.951.258,19	5.404.454,75
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.644.395,00	1.814.723,30	1.933.244,84	2.052.916,74
2411.51.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.644.395,00	1.814.723,30	1.933.244,84	2.052.916,74
2411.51.1.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.060.900,00	1.213.723,45	1.314.215,00	1.415.316,00
2411.51.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.060.900,00	1.213.723,45	1.314.215,00	1.415.316,00
2411.51.2.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2411.51.2.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2411.51.3.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2411.51.3.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2411.51.4.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2411.51.4.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2411.51.5.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
2411.51.5.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-GESTÃO-SUS-PRINCIPAL	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
2411.51.9.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	212.180,00	218.545,40	225.101,76	231.854,81
2411.51.9.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	212.180,00	218.545,40	225.101,76	231.854,81
2413.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	212.392,18	218.763,95	225.326,87	232.086,68
2413.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	212.392,18	218.763,95	225.326,87	232.086,68
2413.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	212.392,18	218.763,95	225.326,87	232.086,68
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.769.367,86	2.366.767,51	2.792.686,48	3.119.451,33
2414.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	318.270,00	327.818,10	337.652,64	347.782,22
2414.50.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	318.270,00	327.818,10	337.652,64	347.782,22
2414.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	212.180,00	218.545,40	225.101,76	231.854,81
2414.51.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	212.180,00	218.545,40	225.101,76	231.854,81
2414.52.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	204.753,70	210.896,31	217.223,20	223.739,90
2414.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	204.753,70	210.896,31	217.223,20	223.739,90
2414.53.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
2414.53.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
2414.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
2414.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	53.045,00	54.636,35	56.275,44	57.963,70
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	928.074,16	1.500.235,00	1.900.158,00	2.200.147,00
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	928.074,16	1.500.235,00	1.900.158,00	2.200.147,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	743.690,90	766.001,63	788.981,68	812.651,13
2421.00.0.0.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2421.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2421.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	106.090,00	109.272,70	112.550,88	115.927,41
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	107.150,90	110.365,43	113.676,39	117.086,68
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	107.150,90	110.365,43	113.676,39	117.086,68
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	107.150,90	110.365,43	113.676,39	117.086,68
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	530.450,00	546.363,50	562.754,41	579.637,04
2429.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	530.450,00	546.363,50	562.754,41	579.637,04
2429.51.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	530.450,00	546.363,50	562.754,41	579.637,04
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.944.010,52	-6.122.330,84	-6.306.000,77	-6.495.180,79
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.944.010,52	-6.122.330,84	-6.306.000,77	-6.495.180,79
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.944.010,52	-6.122.330,84	-6.306.000,77	-6.495.180,79
9900.00.0.0.00.00 (R) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9910.00.0.0.00.00 (R) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	75.323.900,02	79.148.932,10	82.108.442,65	84.915.031,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.				
Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.				
Etapas do Cálculo				
- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.				
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.				
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.				
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.				
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.				
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.				
Exemplo Ilustrativo:				
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:				
- 2025 (Ajustado): R\$ 1.000.000,00 × 1,10 = R\$ 1.100.000,00				
- 2026: R\$ 1.100.000,00 × 1,10 = R\$ 1.210.000,00				
- 2027: R\$ 1.210.000,00 × 1,10 = R\$ 1.331.000,00				
- 2028: R\$ 1.331.000,00 × 1,10 = R\$ 1.464.100,00				
- 2029: R\$ 1.464.100,00 × 1,10 = R\$ 1.610.510,00				
Observações Importantes:				
- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.				
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.				
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA		
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					
08.357.667/0001-58					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO					
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.					
Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora. Público Alvo: Servidores e População					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor: Presidente					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00	9.410.235,00
Indicador: Manutenção da Câmara					
Sigla: UND					
Descr.Uni.Medida: UNIDADE					
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para promover uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.					
Público Alvo: Servidores e a População					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor: Secretarias					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	17.221.431,20	18.416.530,84	19.100.293,76	19.607.166,58	74.345.422,38

Indicador: Administração						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.						
Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso universal e humanizado à população, com qualidade e equidade.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		19.005.031,30	19.556.588,92	20.084.113,57	20.573.974,59	79.219.708,38
Indicador: Sevicos de Saúde						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
08.357.667/0001-58						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.						
Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população, contribuindo para a redução de doenças evitáveis.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		795.935,00	848.700,00	905.350,00	965.400,00	3.515.385,00
Indicador: Agricultura						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.						
Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissionais da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas						
Público Alvo: Alunos, servidores e População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		21.597.639,07	22.362.108,94	23.173.833,73	24.047.897,91	91.181.479,65
Indicador: FUNDEB						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA						
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.						
Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, equidade e garantia de direitos.						
Público Alvo: População						

Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	1.430.219,00	2.034.947,00	2.251.242,00	2.473.306,00	8.189.714,00	
Indicador: Educação Infantil						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
08.357.667/0001-58						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029		
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.						
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrumento de desenvolvimento ordenado da cidade.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	1.610.850,00	1.768.460,00	1.926.900,00	2.086.200,00	7.392.410,00	
Indicador: Jovens e Adultos						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS						
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.						
Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.						
Público Alvo: Servidores						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58	32.428.277,57	
Indicador: Ensino Fundamental						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA						
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.						
Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acesso às atividades esportivas para todas as faixas etárias.						
Público Alvo: População e atletas						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	457.710,00	480.800,00	505.500,00	529.600,00	1.973.610,00	
Indicador: Desporto						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO						

Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
08.357.667/0001-58						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de promover maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.						
Público Alvo: Servidores e a População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	360.000,00	
Indicador: Programa						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.						
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio público e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	1.676.960,00	1.699.596,00	1.738.469,00	1.778.660,00	6.893.685,00	
Indicador: Saneamento						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.						
Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	106.100,00	113.027,00	121.228,00	129.724,00	470.079,00	
Indicador: Abastecimento						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO						
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.						
Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
08.357.667/0001-58						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS incentivem a produção, comercialização, assistência técnica e geração de renda no meio rural.						
Público Alvo: Homem do campo						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	246.500,00	271.500,00	297.100,00	323.500,00	1.138.600,00	

Indicador: Construções de casa						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER						
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.						
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultural e promovendo bem-estar social.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		2027	2028	2029	TOTAL
	1.164.600,00		1.165.000,00	1.194.400,00	1.224.700,00	4.748.700,00
Indicador: Combate a Pobreza						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0023 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA						
Objetivo: Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade. Justificativa: Buscar modernizar a administração municipal por meio da adoção de tecnologias, inovação nos processos e práticas de gestão, promovendo eficiência, transparência e participação social, com foco na redução da burocracia e na melhoria dos serviços ao cidadão.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		2027	2028	2029	TOTAL
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Indicador: Criança						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo: Reserva de Contingencia						
Justificativa: Reserva de Contingencia						
Público Alvo: Reserva de Contingencia						
Estratégia:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
08.357.667/0001-58						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		2027	2028	2029	TOTAL
	28.000,43		62.000,00	67.000,00	72.000,00	229.000,43
TOTAL DOS PROGRAMAS:	2026		2027	2028	2029	Total
	75.323.900,00		79.148.932,10	82.108.442,65	84.915.031,66	321.496.306,41
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		DAYANE DA SILVA BATISTA		RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA		
Secretário De Finanças		Prefeita		Contador		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						X INICIAL
						X ALTERAÇÃO
						X INCLUSÃO
						X EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PPA Ciclo: 2026 á 2029						
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO						

Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal. Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.						
Público Alvo: Servidores e População						
Indicador: Manutenção da Câmara						
Sigla:		UND Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND		
Função: 01 Legislativa				Sub Função: 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00	9.410.235,00		
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO						
		2026	2027	2028	2029	Total
		2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00	9.410.235,00
PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.						
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para promover uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população. Público Alvo: Servidores e a População						
Indicador: Administração						
Sigla:		UND Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 1001 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						
Tipo: Operação Especial						
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração				Sub Função: 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
128.400,00	137.388,00	147.005,16	157.295,52	570.088,68		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL	
					X ALTERAÇÃO	
08.357.667/0001-58					X INCLUSÃO	
					X EXCLUSÃO	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PPA Ciclo: 2026 a 2029						
Ação: 1003 RPV E PRECATORIOS						
Tipo: Operação Especial						
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração				Sub Função: 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			

Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.750.000,00	1.755.000,00	1.760.000,00	1.765.000,00	7.030.000,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
570.000,00	625.000,00	630.000,00	635.000,00	2.460.000,00	
Ação: 2006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
525.000,00	530.000,00	540.000,00	545.000,00	2.140.000,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.420.000,00	1.530.000,00	1.660.000,00	1.780.000,00	6.390.000,00	
Ação: 2053 MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X INICIAL	
				X ALTERAÇÃO	
				X INCLUSÃO	
				X EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
8.200.000,00	8.377.775,22	8.600.000,00	8.750.000,00	33.927.775,22	
Ação: 2004 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			

Função: 04 Administração				Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.180.000,00	2.290.000,00	2.300.000,00	2.310.000,00	9.080.000,00	
Ação: 2010 CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
55.640,00	59.534,80	63.702,24	68.161,39	247.038,43	
Ação: 2011 CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
910.570,00	1.174.309,90	1.292.511,59	1.315.487,40	4.692.878,89	
Ação: 2206 ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X INICIAL	
				X ALTERAÇÃO	
				X INCLUSÃO	
				X EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00	
Ação: 1206 CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: OBRAS		
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	21.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação: 2207 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Ação: 2208 CHEQUE REFORMA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	19.000,00
Ação: 1073 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: RUAS		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.200,00	222.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
08.357.667/0001-58	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 1182 PAVIMENTACAO ASFALTICA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: RUAS			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	224.000,00
Ação: 2101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Ação: 1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS				
Tipo: Operação Especial				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração			Sub Função: 123 Administração Financeira	
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação: 2203 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 02 Judiciária			Sub Função: 061 Ação Judiciária	
Unid. Executora: 021100 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	128.400,00	137.400,00	147.000,00	532.800,00
Ação: 2204 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 021000 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
08.357.667/0001-58	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
Ação: 2205 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Diretriz:				

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
265.141,20	291.655,32	318.169,44	344.683,56	1.219.649,52
Ação: 2012 MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 021200 CONTROLADORIA GERAL				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Ação: 2051 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
				X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58				X	INCLUSÃO
				X	EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
132.680,00	141.967,60	151.905,33	162.538,71	589.091,64	
Ação: 1208 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: OBRAS		
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	2027	2028	2029		
100	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	

50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ação: 2101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	542.000,00	544.000,00	546.000,00	1.632.000,00
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: VEICULO	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	390.000,00
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 2170 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00	27.000,00
Ação: 2169 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral			

Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	66.000,00
Ação: 2179 PROCADSUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00	172.100,00
Ação: 2300 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: VEICULO	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00
Ação: 2301 DESPESA COM ENERGIA ELETRICA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
				X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58				X	INCLUSÃO
				X	EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
0	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00	
Ação: 2302 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
0	100	100	100		

Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00	
Ação: 2303 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
0	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00	
Ação: 2304 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETATIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
0	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	17.221.431,20	18.416.530,84	19.100.293,76	19.607.166,58	74.345.422,38
PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços n a atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e n o tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.					
Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso u niversal e humanizado à população, com qualidade e equidade.					
Público Alvo: População					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						X	INICIAL	
						X	ALTERAÇÃO	
08.357.667/0001-58						X	INCLUSÃO	
						X	EXCLUSÃO	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA								
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL								
PPA Ciclo: 2026 á 2029								
Indicador: Sevicos de Saúde								
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Fonte da informação:								
Índice		Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício						
Recente		Futuro		2026	2027	2028		2029
100		100		100	100	100		100
Ação: 2033 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF								
Tipo: Atividade								
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND				
Função: 10 Saúde				Sub Função: 301 Atenção Básica				
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS								
Diretriz:								
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"								
2026		2027		2028		2029		
100		100		100		100		
Custo Estimado para a Ação								
2026		2027		2028		2029		
3.000.000,00		3.210.000,00		3.420.000,00		3.530.000,00		
						Total		
						13.160.000,00		

Ação: 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -PSE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
18.800,00	20.100,00	21.500,00	23.000,00	83.400,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.170.000,00	1.190.000,00	1.210.000,00	1.240.000,00	4.810.000,00
Ação: 2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	16.100,00	17.200,00	18.300,00	66.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 à 2029				
Ação: 2147 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.200.000,00	1.210.000,00	1.230.000,00	1.250.000,00	4.890.000,00
Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.169.080,00	1.250.920,00	1.338.480,00	1.432.200,00	5.190.680,00
Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: OBRAS	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00	406.000,00
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: VEICULO	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
51.000,00	54.600,00	58.400,00	62.500,00	226.500,00
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: VEICULO	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
				X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58				X	INCLUSÃO
				X	EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"					
2026		2027		2028	
100		100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026		2027		2028	
50.000,00		53.000,00		57.000,00	
				2029	
				61.000,00	
				Total	
				221.000,00	
Ação: 1186 RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde				Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026		2027		2028	
100		100		100	
Custo Estimado para a Ação					

2026	2027	2028	2029	Total
75.000,00	80.000,00	85.000,00	91.000,00	331.000,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.620.000,00	1.640.000,00	1.680.000,00	1.700.000,00	6.640.000,00
Ação: 2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
9.300.000,00	9.400.000,00	9.432.497,77	9.523.561,81	37.656.059,58
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde			Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
				X	ALTERAÇÃO
				X	INCLUSÃO
				X	EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
46.000,00	49.200,00	52.600,00	56.300,00	204.100,00	
Ação: 2131 LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde			Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
9.800,00	10.400,00	11.200,00	12.000,00	43.400,00	
Ação: 2132 GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		

Função: 10 Saúde				Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00	
Ação: 2133 PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde			Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00	
Ação: 2134 OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde			Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
				X	ALTERAÇÃO
				X	INCLUSÃO
				X	EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Ação: 2135 PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde				Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026		2027	2028	2029	
100		100	100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026		2027	2028	2029	Total
5.350,00		5.700,00	6.200,00	6.600,00	23.850,00
Ação: 2136 HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde				Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026		2027	2028	2029	

100		100		100					
Custo Estimado para a Ação									
2026		2027		2028		2029		Total	
2.000,00		2.140,00		2.289,80		2.450,09		8.879,89	
Ação: 2137 REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.									
Tipo: Atividade									
Produto: A DEFINIR						Unid. Medida: UND			
Função: 10 Saúde						Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
Diretriz:									
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"									
2026		2027		2028		2029			
100		100		100		100			
Custo Estimado para a Ação									
2026		2027		2028		2029		Total	
2.140,00		2.289,80		2.450,09		2.621,59		9.501,48	
Ação: 2138 PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS									
Tipo: Atividade									
Produto: A DEFINIR						Unid. Medida: UND			
Função: 10 Saúde						Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
Diretriz:									
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"									
2026		2027		2028		2029			
100		100		100		100			
Custo Estimado para a Ação									
2026		2027		2028		2029		Total	
2.410,00		2.289,80		2.450,09		2.621,59		9.771,48	
Ação: 2139 REDE DE MATERIAL INFANTIL									
Tipo: Atividade									
Produto: A DEFINIR						Unid. Medida: UND			
Função: 10 Saúde						Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X	INICIAL	
		X	ALTERAÇÃO	
08.357.667/0001-58		X	INCLUSÃO	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		X	EXCLUSÃO	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.140,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59	9.501,48
Ação: 2146 PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.280,00	4.579,00	4.900,00	5.243,00	19.002,00
Ação: 2148 PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE				
Tipo: Atividade				

Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
35.904,00	38.417,00	41.106,00	43.980,00	159.407,00
Ação: 2149 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
680.948,00	728.614,00	779.617,00	834.190,00	3.023.369,00
Ação: 1207 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
			X	INCLUSÃO
			X	EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 à 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
53.856,00	57.625,92	61.659,73	65.975,92	239.117,57
Ação: 2151 PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.980,00	108.048,60	115.612,00	123.704,00	448.344,60
Ação: 2152 FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
50.490,00	54.024,00	57.806,00	61.852,00	224.172,00	
Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
173.583,30	185.733,00	198.735,00	212.646,00	770.697,30	
Ação: 1080 CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS			
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
39.270,00	42.018,00	44.960,00	48.107,00	174.355,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL	
			X	ALTERAÇÃO	
			X	INCLUSÃO	
			X	EXCLUSÃO	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	EXCLUSÃO	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Ação: 1181 CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS			
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
	2026	2027	2028 9	202	Total
	19.005.031,30	19.556.588,92	20.084.113,57	20.573.974,59	79.219.708,38
PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim com o o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.					
Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população , contribuindo para a redução de doenças evitáveis.					
Público Alvo: População					
Indicador: Agricultura					
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS			

Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
124.200,00	132.800,00	142.150,00	152.100,00	551.250,00
Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00	406.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
			X	INCLUSÃO
			X	EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 à 2029				
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	225.000,00
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
189.900,00	203.300,00	217.400,00	232.600,00	843.200,00
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
310.835,00	332.600,00	355.800,00	380.700,00	1.379.935,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
	2026	2027	2028	2029
	795.935,00	848.700,00	905.350,00	965.400,00
Total				
3.515.385,00				
PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58			X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 à 2029				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissionais da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas				
Público Alvo: Alunos, servidores e População				
Indicador: FUNDEB				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2026	2027	2028
100	100	100	100	100
2029				
Ação: 2197 Manutencao das Acoes da Educacao Integral				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
107.001,07	114.491,14	122.505,53	131.080,91	475.078,65
Ação: 1014 AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESCOLA		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	443.000,00
Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO		

Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
88.000,00	94.000,00	100.000,00	108.000,00	390.000,00
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
			X	INCLUSÃO
			X	EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESCOLA		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
241.000,00	258.000,00	276.000,00	295.000,00	1.070.000,00
Ação: 1037 AQUISIÇÃO DE VEICULO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
11.000,00	11.500,00	12.300,00	13.100,00	47.900,00
Ação: 1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESCOLA		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	25.000,00
Ação: 1078 CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58			X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
Ação: 1079 CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
Ação: 1083 APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	100.000,00
Ação: 1085 CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESCOLA		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00	80.000,00
Ação: 1103 AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
83.000,00	89.000,00	95.000,00	101.000,00	368.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
			X	INCLUSÃO
08.357.667/0001-58			X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 1104 AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: BIKE		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "BIKE"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	102.000,00
Ação: 1105 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	100.000,00
Ação: 1106 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	321.000,00	343.000,00	393.000,00	1.357.000,00
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00

Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
		08.357.667/0001-58	X	INCLUSÃO
		ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	116.000,00
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	93.000,00
Ação: 1143 ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.120.000,00	1.140.000,00	1.160.000,00	1.180.000,00	4.600.000,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58			X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
11.454.871,00	11.798.517,00	12.152.472,00	12.517.046,00	47.922.906,00
Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.620.000,00	2.640.000,00	2.660.000,00	2.680.000,00	10.600.000,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
716.045,00	766.168,00	819.800,00	877.186,00	3.179.199,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
254.660,00	272.486,00	291.560,00	311.969,00	1.130.675,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
08.357.667/0001-58				X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Ação: 2023 MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
86.700,00	92.800,00	99.300,00	106.200,00	385.000,00	
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
22.500,00	24.100,00	25.800,00	27.600,00	100.000,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
58.900,00	63.000,00	67.400,00	72.100,00	261.400,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
65.300,00	69.900,00	74.800,00	80.000,00	290.000,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
				X	ALTERAÇÃO

08.357.667/0001-58				X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
43.870,00	47.000,00	50.300,00	53.800,00	194.970,00	
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 368 Educação Básica			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
123.600,00	132.300,00	141.500,00	151.400,00	548.800,00	
Ação: 2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
12.900,00	13.800,00	14.800,00	15.800,00	57.300,00	
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL
				X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58				X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					

PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
28.900,00	30.950,00	33.100,00	35.400,00	128.350,00
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
7.490,00	8.015,00	8.600,00	9.200,00	33.305,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.300,00	2.500,00	2.600,00	2.800,00	10.200,00
Ação: 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
97.400,00	104.200,00	111.500,00	119.300,00	432.400,00
Ação: 2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
8.800,00	9.400,00	10.100,00	10.800,00	39.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58			X	INCLUSÃO
			X	EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 2091 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: FARDA		

Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "FARDA"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
284.700,00	304.600,00	325.900,00	348.700,00	1.263.900,00
Ação: 2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
313.550,00	335.500,00	358.950,00	384.100,00	1.392.100,00
Ação: 2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
286.300,00	306.300,00	327.700,00	350.700,00	1.271.000,00
Ação: 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
247.600,00	264.930,00	283.500,00	303.400,00	1.099.430,00
Ação: 2158 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
08.357.667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	42.800,00	45.800,00	49.100,00	177.700,00
Ação: 2160 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: EQUIP			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.150,00	47.650,00
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: EQUIP			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.120,00	47.620,00
Ação: 2181 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
61.600,00	65.900,00	70.500,00	75.400,00	273.400,00
Ação: 2182 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58			X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
57.500,00	61.530,00	65.840,00	70.500,00	255.370,00
Ação: 2189 MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
115.452,00	123.540,00	132.200,00	141.500,00	512.692,00
Ação: 2190 MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.420.000,00	1.440.000,00	1.460.000,00	1.480.000,00	5.800.000,00
Ação: 2192 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
336.140,00	342.862,80	366.863,20	392.543,00	1.438.409,00
Ação: 2193 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
144.060,00	154.144,00	164.940,00	176.480,00	639.624,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
			X	ALTERAÇÃO
			X	INCLUSÃO
			X	EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 2194 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
8.600,00	9.200,00	9.800,00	10.500,00	38.100,00

Ação: 2195 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
7.500,00	8.050,00	8.580,00	9.180,00	33.310,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
137.500,00	147.125,00	157.423,00	168.443,00	610.491,00
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00	222.100,00
Ação: 2180 PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 363 Ensino Profissional		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			X	INICIAL
08.357.667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
Ação: 2082 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2099 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Ação: 2159 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: COLETA			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "COLETA"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação: 1191 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: OBRAS			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X				INICIAL
	X				ALTERAÇÃO
	X				INCLUSÃO
	X				EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 à 2029					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00	
Ação: 1192 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS			
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00	

ção: 1193 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP				
Função: 12 Educação		Sub Função: 363 Ensino Profissional				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
	2026	2027	2028	2029	Total	
	21.597.639,07	22.362.108,94	23.173.833,73	24.047.897,91	91.181.479,65	
PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA						
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.						
Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusã o, equidade e garantia de direitos.						
Público Alvo: População						
Indicador: Educação Infantil						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 2168 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND				
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária				
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	0	0	0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
	X	ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58	X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
PPA Ciclo: 2026 á 2029		
Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028
258.100,00	0,00	0,00
Total		
258.100,00		
Ação: 2169 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026	2027	2028
100	0	0
2029		
Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028
20.000,00	0,00	0,00
Total		
20.000,00		
Ação: 2170 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação: 1016 ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
12.000,00	12.840,00	13.740,00	14.700,00	53.280,00
Ação: 1044 CONST. E REF. DA CASA PROPRIA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: CASA		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 481 Habitação Rural		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "CASA"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 1163 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
33.699,00	0,00	0,00	0,00	33.699,00
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: VEICULO			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: PREDIOS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação: 2172 CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2100 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
381.300,00	0,00	0,00	0,00	381.300,00
Ação: 2140 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			

Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
28.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00
Ação: 2154 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Ação: 2156 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00
Ação: 2157 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
204.370,00	0,00	0,00	0,00	204.370,00
Ação: 2176 BPC NA ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	

100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
Ação: 1075 CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: PREDIOS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação: 2173 IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ação: 2174 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				

Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ação: 2179 PROCADSUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ação: 2162 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X		INICIAL	
	X		ALTERAÇÃO	
	X		INCLUSÃO	
08.357.667/0001-58	X		EXCLUSÃO	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação: 2164 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
Ação: 2165 CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2167 APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação: 2009 MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 04 Administração		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X		INICIAL	
	X		ALTERAÇÃO	
	X		INCLUSÃO	
	X		EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Ação: 1209 CONSTRUÇÃO DO CRAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1081 ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total

0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	75.000,00
Ação: 2305 AÇÕES DE INCLUSAO E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DA PESSOA PORTARIA DE DEFICIENCIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
Ação: 2306 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS (CESTA SOLIDÁRIA)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	50.000,00	70.000,00	100.000,00	220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 à 2029				
Ação: 2307 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	350.000,00
Ação: 2308 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00
Ação: 2309 ASSISTENCIA A FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE - BENEFÍCIO EVENTUAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	120.000,00
Ação: 2310 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
Ação: 2311 ATENCIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 à 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2312 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INTERESSES DAS MULHERES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2313 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2314 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2315 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	210.000,00
Ação: 2156 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	109.600,00	117.300,00	125.500,00	352.400,00
Ação: 2157 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	218.700,00	234.000,00	250.400,00	703.100,00
Ação: 2168 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Tipo: Atividade				

Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	276.200,00	295.500,00	316.200,00	887.900,00
Ação: 1163 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	36.057,00	38.580,00	41.280,00	115.917,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
	X	ALTERAÇÃO		
	X	INCLUSÃO		
	X	EXCLUSÃO		
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 2100 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	461.400,00	493.700,00	528.300,00	1.483.400,00
Ação: 2140 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	30.900,00	33.100,00	35.400,00	99.400,00
Ação: 2154 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				

2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	5.800,00	6.200,00	6.600,00	18.600,00
Ação: 2162 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	21.000,00
Ação: 2167 APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X		INICIAL	
	X		ALTERAÇÃO	
	X		INCLUSÃO	
	X		EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	42.000,00
Ação: 2316 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2317 CAPACITAÇÃO DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

Ação: 2318 FINANCIAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS APROVADOS PELO CMDCA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2319 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 à 2029		

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2320 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2321 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	210.000,00
Ação: 1075 CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 11 Trabalho		Sub Função: 333 Empregabilidade		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.700,00	11.500,00	12.300,00	34.500,00
Ação: 1044 CONST. E REF. DA CASA PROPRIA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: CASA		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 481 Habitação Rural		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "CASA"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	26.750,00	28.622,00	30.626,00	85.998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Ação: 2322 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 11 Trabalho		Sub Função: 333 Empregabilidade		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2323 APOIO A JUVENTUDE PARA INSERÇÃO NO PRIMEIRO EMPREGO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 11 Trabalho		Sub Função: 333 Empregabilidade		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2324 PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÓMICA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 11 Trabalho		Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2325 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 11 Trabalho		Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2326 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 11 Trabalho		Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 1300 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Ação: 1301 REFORMAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Ação: 2327 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		

Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020803 SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2328 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 241 Assistência ao Idoso		
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 241 Assistência ao Idoso		
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Ação: 2330 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 241 Assistência ao Idoso		
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2331 APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM PROJETOS VOLTADOS A PESSOA IDOSA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 241 Assistência ao Idoso		
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	

	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Ação: 2332 CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENCIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 241 Assistência ao Idoso		
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Ação: 2333 FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITARIA DA PESSOA IDOSA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 241 Assistência ao Idoso		
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
2026	2027	2028	2029	Total
1.430.219,00	2.034.947,00	2.251.242,00	2.473.306,00	8.189.714,00
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrumento de desenvolvimento ordenado da cidade.				
Público Alvo: População				
Indicador: Jovens e Adultos				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1056 CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Ação: 1057 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Ação: 1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESTRADAS		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESTRADAS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Ação: 1061 CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Ação: 1063 CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: PREDIOS		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
Ação: 1065 CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA				
Tipo: Projeto				

Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: PRAÇA		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRAÇA"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Ação: 1066 CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Ação: 1076 CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Ação: 1093 CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Ação: 1183 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
610.000,00	615.000,00	620.000,00	625.000,00	2.470.000,00
Ação: 1184 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
165.850,00	177.460,00	189.900,00	203.200,00	736.410,00
Ação: 1194 REFORMA DO AÇOUGUE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
Ação: 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação: 2014 MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00

Ação: 1195 REFORMA DO ABATEDOURO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Ação: 1196 REFORMA DO MERCADO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00

Ação: 1199 PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00

Ação: 1200 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

Ação: 1201 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1202 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 á 2029		

Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1203 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1204 CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 1205 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
2026	2027	2028	2029	Total
1.610.850,00	1.768.460,00	1.926.900,00	2.086.200,00	7.392.410,00
PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.				
Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.				
Público Alvo: Servidores				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	X	INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	X	EXCLUSÃO
PPA Ciclo: 2026 a 2029		

Indicador: Ensino Fundamental	
Sigla: UND	Descr.Uni.Medida:UNIDADE
Fonte da informação:	

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2155 MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário		
Unid. Executora: 021500 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58	32.428.277,57
TOTAL DO PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				
2026	2027	2028	2029	Total
7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58	32.428.277,57
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.				
Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acess o às atividades esportivas para todas as faixas etárias.				
Público Alvo: População e atletas				
Indicador: Desporto				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1028 CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: ND	
Função: 27 Desporto e Lazer			Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	

100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
67.710,00	69.500,00	71.200,00	72.400,00	280.810,00
Ação: 1074 PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL
					X ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58					X INCLUSÃO
					X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
27.000,00	28.700,00	30.700,00	32.800,00	119.200,00	
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00	
Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	116.000,00	
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00	
Ação: 1185 CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE					

Tipo: Projeto							
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND					
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário					
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD							
Diretriz:							
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"							
2026	2027	2028	2029				
100	100	100	100				
Custo Estimado para a Ação							
2026	2027	2028	2029	Total			
220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	940.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X INICIAL
				X ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58				X INCLUSÃO
				X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 27 Desporto e Lazer			Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
65.000,00	69.000,00	74.000,00	79.000,00	287.000,00
Ação: 2102 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 27 Desporto e Lazer			Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
Ação: 2109 PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 27 Desporto e Lazer			Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
2026	2027	2028	2029	Total
457.710,00	480.800,00	505.500,00	529.600,00	1.973.610,00
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.				
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de prom over maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.				

Público Alvo: Servidores e a População						
Indicador: Programa						
Sigla: UND			Descr.Uni.Medida:UNIDADE			
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL	
					X ALTERAÇÃO	
					X INCLUSÃO	
					X EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PPA Ciclo: 2026 à 2029						
Ação: 1197 CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00		
Ação: 1198 CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO						
2026	2027	2028	2029	Total		
60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	360.000,00		
PROGRAMA: 0017			SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.						
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio público e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.						
Público Alvo: População						
Indicador: Saneamento						
Sigla: UND			Descr.Uni.Medida:UNIDADE			
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 2145 COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: ND			
Função: 17 Saneamento			Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano			
Unid. Executora: 020900.			SEC MUN. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU			
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						

2026	2027	2028	2029	Total
1.410.000,00	1.430.000,00	1.450.000,00	1.470.000,00	5.760.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X INICIAL
				X ALTERAÇÃO
				X INCLUSÃO
				X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
PPA Ciclo: 2026 á 2029				
Ação: 1059 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 25 Energia		Sub Função: 752 Energia Elétrica		
Unid. Executora: 020900		SEC.MUN. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,00	221.997,00
Ação: 1039		CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.		
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 020900 SEC.MUN. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00	448.344,00
Ação: 1040		CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS		
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 020900		SEC.MUN. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00	448.344,00
Ação: 1081 ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência		
Unid. Executora: 020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0017		SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
2026	2027	2028	2029	Total
1.676.960,00	1.699.596,00	1.738.469,00	1.778.660,00	6.893.685,00
PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						X INICIAL
						X ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58						X INCLUSÃO
						X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PPA Ciclo: 2026 á 2029						
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.						
Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão soci al e a melhoria da qualidade de vida.						
Público Alvo: População						
Indicador: Abastecimento						
Sigla: UND					Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 1055				CONST.REC. E REFORMA DE CASAS		
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND		
Função: 16 Habitação				Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
50.000,00	53.000,00	57.000,00		61.000,00	221.000,00	
Ação: 1041 ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
56.100,00	60.027,00	64.228,00	68.724,00	249.079,00		
TOTAL DO PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
	2026	2027	2028	2029	Total	
	106.100,00	113.027,00	121.228,00	129.724,00	470.079,00	
PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO						
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda fa miliar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.						
Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que incentivem a produção, comercialização, assistência té cnica e geração de renda no meio rural.						
Público Alvo: Homem do campo						
Indicador: Construções de casa						
Sigla: UND					Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 2198 SILAGEM						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND		
Função: 20 Agricultura				Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL
					X ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58					X INCLUSÃO
					X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00	
Ação: 2199 TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00	
Ação: 2200 ENTREGA DE SEMENTES					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00	
Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
30.000,00	32.100,00	34.400,00	36.700,00	133.200,00	
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO CISTERNAS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL
					X ALTERAÇÃO

08.357.667/0001-58					X INCLUSÃO
					X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 á 2029					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00	
Ação: 1011 PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00	
Ação: 1012 CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
30.000,00	32.000,00	34.000,00		36.000,00	132.000,00
Ação: 1188 IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
26.000,00	27.900,00	29.800,00		31.900,00	115.600,00
Ação: 2072 APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
99.500,00	106.500,00	113.900,00	121.900,00	441.800,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL
					X ALTERAÇÃO
					X INCLUSÃO
08.357.667/0001-58					X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PPA Ciclo: 2026 á 2029						
Ação: 2201 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura			Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
3.000,00	4.000,00	5.000,00		6.000,00	18.000,00	
Ação: 2015 APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura			Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00		70.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO						
	2026	2027	2028	2029	Total	
	246.500,00	271.500,00	297.100,00	323.500,00	1.138.600,00	
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER						
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.						
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultura l e promovendo bem-estar social.						
Público Alvo: População						
Indicador: Combate a Pobreza						
Sigla: UND			Descr.Uni.Medida:UNIDADE			
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 13 Cultura			Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
893.000,00	900.000,00	905.000,00	910.000,00		3.608.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL	
					X ALTERAÇÃO	
					X INCLUSÃO	
					X EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PPA Ciclo: 2026 á 2029						
Ação: 2039 Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			

Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
127.400,00	136.300,00	145.800,00	156.000,00	565.500,00	
Ação: 2040 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
64.200,00	68.700,00	73.600,00	78.700,00	285.200,00	
Ação: 1190 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00		80.000,00	260.000,00
Ação: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.164.600,00	1.165.000,00	1.194.400,00	1.224.700,00	4.748.700,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					X INICIAL
					X ALTERAÇÃO
					X INCLUSÃO
					X EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PPA Ciclo: 2026 à 2029					
Objetivo: Reserva de Contingencia					
Justificativa: Reserva de Contingencia					
Público Alvo: Reserva de Contingencia					
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Tipo: Atividade					

Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE COTINGÊNCIA					
Diretriz:					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00	229.000,43	
TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00	229.000,43
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	2027	2028	2029	Total
	75.323.900,00	79.148.932,10	82.108.442,65	84.915.031,66	321.496.306,41
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA			RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA	
Secretário De Finanças	Prefeita			Contador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
08.357.667/0001-58	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	
PPA Ciclo: 2026 á 2029	
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010100	CAMARA MUNICIPAL
020200	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI
020500	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC
020600	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
020802	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
020803	SUB COORDENADORIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO
020804	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
020900	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
021000	GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP
021100	PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ
021200	CONTROLADORIA GERAL
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
021500	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:B9D73B27

SETOR CONTABIL
LEI 391/2029 - LDO 2027

LEI Nº 391/2026 em 03 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dayane da Silva Batista, Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2027, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 2.057/2025-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

SEÇÃO I ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas;
Demonstrativo III - Metas Comparadas;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício; Anexo VI – Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

SEÇÃO II RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO III METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 2.057/2025-STN-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

SEÇÃO IV

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO V

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO VI

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

SEÇÃO VII

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VIII

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 2.057/2025-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO IX

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO X

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO XI

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 2.057/2025-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

SEÇÃO XII

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO XIII

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

SEÇÃO XIV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2027 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029 com suas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – Mediante Portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, dentro da mesma Unidade Orçamentária, em cada Atividade, Ação, Categoria Econômica, Modalidade de aplicação e Fonte de recurso, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente, não sendo computadas no limite estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2027, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de excesso de arrecadação, superávit financeiro, convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, assim como recursos oriundos de outras esferas de governo ou entidade e ainda despesas com obrigações patronais, folha de pessoal e sentenças judiciais, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo também serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 39 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2026, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2027.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2027, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2027, executivo e legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida dos índices da inflação oficiais, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O orçamento do município para o exercício de 2027 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de julho de 2026.

Art. 50 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 59 – Fica estabelecida como prioridade da administração pública Municipal, para o exercício financeiro de 2027, a execução das ações da política municipal de assistência Social, no âmbito do sistema único de assistência social – SUAS, assegurando a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 60 – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2027, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias - RN, em 03 de agosto de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO				
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.				
Público Alvo: Servidores e População				
Estratégia:				
Restrição:				
Gestor: Presidente				
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:				2027
				2.316.803,00
Indicador: Manutenção da Câmara				
Sigla: UND				
Descr.Uni.Medida: UNIDADE				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
100	100	100		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para promover uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.				
Público Alvo: Servidores e a População				
Estratégia:				
Restrição:				
Gestor: Secretarias				
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:				2027
				17.990.030,84
Indicador: Administração				
Sigla: UND				
Descr.Uni.Medida: UNIDADE				
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
Recente	Futuro	2027		
100	100	100		
PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso universal e humanizado à população, com qualidade e equidade.				
Público Alvo: População				
Estratégia:				
Restrição:				
Gestor: Secretario				
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:				2027

Indicador: Sevicos de Saúde			19.556.588,92
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.			
Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população, contribuindo para a redução de doenças evitáveis.			
Público Alvo: População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027		
	848.700,00		
Indicador: Agricultura			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.			
Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissionais da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas			
Público Alvo: Alunos, servidores e População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027		
	22.362.108,94		
Indicador: FUNDEB			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.			
Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, equidade e garantia de direitos.			
Público Alvo: População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027		
	1.554.047,00		
Indicador: Educação Infantil			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.			
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrumento de desenvolvimento ordenado da cidade.			
Público Alvo: População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		1.768.460,00	
Indicador: Jovens e Adultos			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice		Índice	
Recente		Futuro	
2027		2027	
100		100	
PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.			
Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.			
Público Alvo: Servidores			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		7.972.870,40	
Indicador: Ensino Fundamental			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice		Índice	
Recente		Futuro	
2027		2027	
100		100	
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil. Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acesso às atividades esportivas para todas as faixas etárias.			
Público Alvo: População e atletas			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		480.800,00	
Indicador: Desporto			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice		Índice	
Recente		Futuro	
2027		2027	
100		100	
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de promover maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.			
Público Alvo: Servidores e a População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		80.000,00	
Indicador: Programa			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.			
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio público e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.			
Público Alvo: População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027		
	1.719.596,00		
Indicador: Saneamento			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.			
Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.			
Público Alvo: População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027		
	113.027,00		
Indicador: Abastecimento			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.			
Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		Ano LDO: 2027	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
incentivem a produção, comercialização, assistência técnica e geração de renda no meio rural.			
Público Alvo: Homem do campo			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027		
	271.500,00		
Indicador: Construções de casa			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.			
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultural e promovendo bem-estar social.			
Público Alvo: População			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	

Indicador: Combate a Pobreza				1.165.000,00
Sigla: UND				
Descr.Uni.Medida: UNIDADE				
Índice		Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente		Futuro	2027	
100		100	100	
PROGRAMA: 0023 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA				
Objetivo: Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.				
Justificativa: Busca modernizar a administração municipal por meio da adoção de tecnologias, inovação nos processos e práticas de gestão, promovendo eficiência, transparência e participação social, com foco na redução da burocracia e na melhoria dos serviços ao cidadão.				
Público Alvo: População				
Estratégia:				
Restrição:				
Gestor: Secretario				
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027		
		0,00		
Indicador: Criança				
Sigla: UND				
Descr.Uni.Medida: UNIDADE				
Índice		Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente		Futuro	2027	
100		100	100	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: Reserva de Contingencia				
Justificativa: Reserva de Contingencia				
Público Alvo: Reserva de Contingencia				
Estratégia:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2027	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO				
Restrição:				
Gestor:				
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027		
		62.000,00		
TOTAL DOS PROGRAMAS:				
2027				
78.261.532,10				
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		DAYANE DA SILVA BATISTA		RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças		Prefeita		Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X	INICIAL
08.357.667/0001-58			ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027			
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.			
Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.			
Público Alvo: Servidores e População			
Indicador: Manutenção da Câmara			
Sigla: UND Descr.Uni.Medida:UNIDADE			
Fonte da informação:			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2027				
100				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
2.316.803,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
2026	2027	2028	2029	Total
2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00	9.410.235,00

PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para prom over uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.			
Público Alvo: Servidores e a População			
Indicador: Administração			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice		Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
Recente		Futuro	2027
100		100	100
Ação: 1001 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			
Tipo: Operação Especial			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira	
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
137.388,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58		INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 1003 RPV E PRECATORIOS		
Tipo: Operação Especial		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.755.000,00		
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		

Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
625.000,00	
Ação: 2006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
530.000,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.530.000,00	
Ação: 2053 MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
08.357.667/0001-58		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
8.377.775,22		
Ação: 2004 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		

2027		
2.290.000,00		
Ação: 2010 CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
59.534,80		
Ação: 2011 CONTRIBUICAO A FORMAÇÃO DO PASEP		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.174.309,90		
Ação: 2206 ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
5.500,00		
Ação: 1206 CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
22.000,00		
Ação: 2207 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
5.500,00		
Ação: 2208 CHEQUE REFORMA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
4.500,00		
Ação: 1073 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: RUAS
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
53.500,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 1182 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: RUAS
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
54.000,00		
Ação: 2101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		

2027		
542.000,00		
Ação: 1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS		
Tipo: Operação Especial		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
21.000,00		
Ação: 2203 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 02 Judiciária		Sub Função: 061 Ação Judiciária
Unid. Executora: 021100 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
128.400,00		
Ação: 2204 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
120.000,00		
Ação: 2205 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
291.655,32		
Ação: 2012 MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021200 CONTROLADORIA GERAL	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
110.000,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	
Ação: 2051 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
141.967,60		
Ação: 1208 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: OBRAS	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
0		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
0,00		

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2026	2027	2028	2029	Total
17.221.431,20	17.990.030,84	18.581.993,76	18.996.866,58	72.790.322,38

PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços n a atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e n o tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.	

Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso u niversal e humanizado à população, com qualidade e equidade.			
Público Alvo: População			
Indicador: Sevicos de Saúde			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	

Ação: 2033 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.210.000,00	
Ação: 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Diretriz:	
	Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"
2027	
100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
20.100,00		
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.190.000,00		
Ação: 2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		

2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
16.100,00		
Ação: 2147 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.210.000,00		
Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.250.920,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
101.000,00		
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
54.600,00		
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		

Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
53.000,00		
Ação: 1186 RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
80.000,00		
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.640.000,00		
Ação: 2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
9.400.000,00		
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		

2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
49.200,00		
Ação: 2131 LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
10.400,00		
Ação: 2132 GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
3.200,00		
Ação: 2133 PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.200,00		
Ação: 2134 OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.100,00		
Ação: 2135 PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE		

Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
5.700,00		
Ação: 2136 HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.140,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 2137 REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.289,80		
Ação: 2138 PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.289,80		
Ação: 2139 REDE DE MATERIAL INFANTIL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		

2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.289,80	
Ação: 2146 PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.579,00	
Ação: 2148 PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
38.417,00		
Ação: 2149 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
728.614,00		
Ação: 1207 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: OBRAS	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
57.625,92		

Ação: 2151 PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
108.048,60		
Ação: 2152 FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
54.024,00		
Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
185.733,00		
Ação: 1080 CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: OBRAS	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
42.018,00		
Ação: 1181 CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: OBRAS	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Diretriz:		

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
2026	2027	2028	2029	Total
19.005.031,30	19.556.588,92	20.084.113,57	20.573.974,59	79.219.708,38

PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim com o o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.				
Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população , contribuindo para a redução de doenças evitáveis.				
Público Alvo: População				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL		
		ALTERAÇÃO		
	08.357.667/0001-58		INCLUSÃO	
			EXCLUSÃO	
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ano LDO: 2027				
Indicador: Agricultura				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
Recente	Futuro	2027		
100	100	100		
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2027				
100				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
132.800,00				
Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2027				
100				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
101.000,00				
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Diretriz:				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2027				

100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
54.000,00			
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
25.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X	INICIAL
			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
08.357.667/0001-58			EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
203.300,00			
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
332.600,00			

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2026	2027	2028	2029	Total
795.935,00	848.700,00	905.350,00	965.400,00	3.515.385,00

PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evol ução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.	
Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissioanai s da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas	
Público Alvo: Alunos, servidores e População	
Indicador: FUNDEB	
Sigla: UND	Descr.Uni.Medida:UNIDADE
Fonte da informação:	

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
Ação: 2197 Manutencao das Acoes da Educacao Integral			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
114.491,14			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL	
		ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	
		EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Ação: 1014 AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESCOLA	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
107.000,00			
Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
94.000,00			
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS	
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
35.000,00			
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESCOLA	

Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
258.000,00			
Ação: 1037 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL	
		ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	
		EXCLUSÃO	
08.357.667/0001-58			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
11.500,00			
Ação: 1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ESCOLA	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
6.000,00			
Ação: 1078 CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
23.000,00			
Ação: 1079 CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"			
2027			
100			

Custo Estimado para a Ação		
2027		
18.000,00		
Ação: 1083 APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
24.000,00		
Ação: 1085 CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ESCOLA	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
19.000,00		
Ação: 1103 AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: EQUIP	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
89.000,00		
Ação: 1104 AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: BIKE	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "BIKE"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
25.000,00		
Ação: 1105 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: EQUIP	

Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
24.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL	
		ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	
08.357.667/0001-58		EXCLUSÃO	
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Ação: 1106 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
321.000,00			
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
27.000,00			
Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
28.000,00			
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: GINASIO	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"			
2027			
100			

Custo Estimado para a Ação		
2027		
22.000,00		
Ação: 1143 ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
22.000,00		
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.140.000,00		
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
11.798.517,00		
Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.640.000,00		
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	

Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X	INICIAL
			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
766.168,00			
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
272.486,00			
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
6.000,00			
Ação: 2023 MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
92.800,00			
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			

Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
63.000,00		
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
69.900,00		
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
47.000,00		
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 368 Educação Básica	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
4.000,00		
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	

Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X	INICIAL
			ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58			INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
132.300,00			
Ação: 2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
13.800,00			
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
30.950,00			
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
8.015,00			
Ação: 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X	INICIAL

		ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58		INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.500,00		
Ação: 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
104.200,00		
Ação: 2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
9.400,00		
Ação: 2091 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: FARDA	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "FARDA"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
304.600,00		
Ação: 2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
335.500,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58		INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		

Ano LDO: 2027		
Ação: 2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
306.300,00		
Ação: 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
264.930,00		
Ação: 2158 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
42.800,00		
Ação: 2160 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
11.500,00		
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X
08.357.667/0001-58		INICIAL
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		ALTERAÇÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
11.500,00		
Ação: 2181 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
65.900,00		
Ação: 2182 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
61.530,00		
Ação: 2189 MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
123.540,00		
Ação: 2190 MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
123.540,00		
Ação: 2190 MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.440.000,00		
Ação: 2192 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58		INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.440.000,00		
Ação: 2192 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%		

Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
342.862,80		
Ação: 2193 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
154.144,00		
Ação: 2194 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
9.200,00		
Ação: 2195 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
8.050,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		

100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
147.125,00		
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
53.500,00		
Ação: 2180 PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 363 Ensino Profissional
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
3.000,00		
Ação: 2082 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
6.000,00		
Ação: 2099 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X
08.357.667/0001-58		INICIAL
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		ALTERAÇÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		INCLUSÃO
Ano LDO: 2027		EXCLUSÃO
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
16.000,00		
Ação: 2159 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: COLETA

Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "COLETA"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
21.000,00			
Ação: 1191 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
60.000,00			
Ação: 1192 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
50.000,00			
Ação: 1193 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP	
Função: 12 Educação		Sub Função: 363 Ensino Profissional	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"			
2027			
100			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL			
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO			
Ano LDO: 2027					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
30.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	21.597.639,07	22.362.108,94	23.173.833,73	24.047.897,91	91.181.479,65
PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.					
Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusã o, equidade e garantia de direitos.					
Público Alvo: População					
Indicador: Educação Infantil					
Sigla: UND	Descr.Uni.Medida:UNIDADE				

Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
Ação: 2168 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
276.200,00			
Ação: 2169 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
21.000,00			
Ação: 2170 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X	INICIAL
08.357.667/0001-58			ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
6.000,00			
Ação: 1016 ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
12.840,00			
Ação: 1044 CONST. E REF. DA CASA PROPRIA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: CASA		

Função: 08 Assistência Social Sub Função: 481 Habitação Rural	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "CASA"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.750,00	
Ação: 1163 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
36.057,00	
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: VEICULO
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: PREDIOS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.000,00	
Ação: 2172 CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	

100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.000,00	
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.000,00	
Ação: 2100 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
461.400,00	
Ação: 2140 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.900,00	
Ação: 2154 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.800,00	
Ação: 2156 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	

Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
109.600,00		
Ação: 2157 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
218.700,00		
Ação: 2176 BPC NA ESCOLA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Custo Estimado para a Ação		
2027		
17.200,00		
Ação: 1075 CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
10.700,00		
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: VEICULO
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
107.000,00		
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: PREDIOS	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
20.000,00		
Ação: 2173 IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
3.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		X
08.357.667/0001-58		INICIAL
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		ALTERAÇÃO
ANEXOS EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		INCLUSÃO
Ano LDO: 2027		EXCLUSÃO

Ação: 2174 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
4.000,00		
Ação: 2179 PROCADSUAS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
53.500,00		

Ação: 2162 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
6.000,00		
Ação: 2164 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
4.000,00		
Ação: 2165 CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
6.000,00		
Ação: 2167 APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
12.000,00		
Ação: 2009 MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		

Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
12.000,00		
Ação: 1209 CONSTRUÇÃO DO CRAS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
0		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
0,00		

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
2026	2027	2028	2029	Total
1.430.219,00	1.554.047,00	1.683.742,00	1.820.806,00	6.488.814,00
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrumento de desenvolvimento ordenado da cidade.				
Público Alvo: População				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Indicador: Jovens e Adultos		
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE
Fonte da informação:		
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 1056 CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: OBRAS
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
30.000,00		
Ação: 1057 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: EQUIP
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	
Ação: 1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ESTRADAS
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESTRADAS"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.000,00	
Ação: 1061 CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Ação: 1063 CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: PREDIOS	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
20.000,00		
Ação: 1065 CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: PRAÇA	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRAÇA"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		

30.000,00	
Ação: 1066 CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.000,00	
Ação: 1076 CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.000,00	
Ação: 1093 CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	
Ação: 1183 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
615.000,00	
Ação: 1184 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
177.460,00		
Ação: 1194 REFORMA DO AÇOUGUE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
27.000,00		
Ação: 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Custo Estimado para a Ação		
2027		
210.000,00		
Ação: 2014 MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 605 Abastecimento	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
6.000,00		
Ação: 1195 REFORMA DO ABATEDOURO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		

Custo Estimado para a Ação		
2027		
60.000,00		
Ação: 1196 REFORMA DO MERCADO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
70.000,00		
Ação: 1199 PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
70.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
08.357.667/0001-58		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Ação: 1200 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
60.000,00		
Ação: 1201 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
60.000,00		
Ação: 1202 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA		
Tipo: Projeto		

Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.000,00	
Ação: 1203 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.000,00	
Ação: 1204 CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
30.000,00		
Ação: 1205 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
30.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
	2026	2027
	1.610.850,00	1.768.460,00
	2028	2029
	1.926.900,00	2.086.200,00
	Total	
	7.392.410,00	
PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores. Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.		
Público Alvo: Servidores		

Indicador: Ensino Fundamental						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2027				
100	100	100				
Ação: 2155 MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND				
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Unid. Executora: 021500 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
7.972.870,40						
TOTAL DO PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS						
		2026	2027	2028	2029	Total
		7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58	32.428.277,57
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA						
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.						
Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acess						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
o às atividades esportivas para todas as faixas etárias.		
Público Alvo: População e atletas		
Indicador: Desporto		
Sigla: UND	Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
Recente	Futuro	2027
100	100	100
Ação: 1028 CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
69.500,00		
Ação: 1074 PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		

100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
28.700,00	
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
29.000,00	
Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
28.000,00		
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
16.000,00		
Ação: 1185 CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
230.000,00		

Ação: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
69.000,00	
Ação: 2102 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X		INICIAL			
			ALTERAÇÃO			
			INCLUSÃO			
			EXCLUSÃO			
08.357.667/0001-58						
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ano LDO: 2027						
Ação: 2109 PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND				
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
5.300,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		457.710,00	480.800,00	505.500,00	529.600,00	1.973.610,00
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO						
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.						
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de promover maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.						
Público Alvo: Servidores e a População						
Indicador: Programa						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice		Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente		Futuro	2027			
100		100	100			
Ação: 1197 CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND				

Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
40.000,00						
Ação: 1198 CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND				
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
40.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO						
		2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL				
		ALTERAÇÃO				
		INCLUSÃO				
08.357.667/0001-58		EXCLUSÃO				
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ano LDO: 2027						
		60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	360.000,00
PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.						
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio públ ico e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.						
Público Alvo: População						
Indicador: Saneamento						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice		Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente		Futuro	2027			
100		100	100			
Ação: 2145 COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND				
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
1.430.000,00						
Ação: 1059 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND				
Função: 25 Energia		Sub Função: 752 Energia Elétrica				
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
53.500,00	
Ação: 1039 CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
108.048,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL				
		ALTERAÇÃO				
		INCLUSÃO				
		EXCLUSÃO				
08.357.667/0001-58						
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ano LDO: 2027						
Ação: 1040 CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND					
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano					
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
108.048,00						
Ação: 1081 ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND					
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência					
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
20.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.676.960,00	1.719.596,00	1.763.469,00	1.808.660,00	6.968.685,00
PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.						
Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão soci al e a melhoria da qualidade de vida.						
Público Alvo: População						
Indicador: Abastecimento						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação:						

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
100	100	100	
Ação: 1055 CONST. REC. E REFORMA DE CASAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU			
Diretriz:			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
53.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL	
					ALTERAÇÃO	
					INCLUSÃO	
08.357.667/0001-58					EXCLUSÃO	
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ano LDO: 2027						
Ação: 1041 ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
60.027,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
		2026	2027	2028	2029	Total
		106.100,00	113.027,00	121.228,00	129.724,00	470.079,00
PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO						
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda fa miliar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.						
Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que incentivem a produção, comercialização, assistência té cnica e geração de renda no meio rural.						
Público Alvo: Homem do campo						
Indicador: Construções de casa						
Sigla: UND			Descr.Uni.Medida:UNIDADE			
Fonte da informação:						
Índice		Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente		Futuro	2027			
100		100	100			
Ação: 2198 SILAGEM						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND			
Função: 20 Agricultura			Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						
Diretriz:						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2027						
100						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
6.000,00						

Ação: 2199 TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
08.357.667/0001-58		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 2200 ENTREGA DE SEMENTES		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
6.000,00		
Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
32.100,00		
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO CISTERNAS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
32.000,00		
Ação: 1011 PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 544 Recursos Hídricos	

Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
4.000,00		
Ação: 1012 CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: OBRAS	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 544 Recursos Hídricos	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
32.000,00		
Ação: 1188 IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 544 Recursos Hídricos	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
27.900,00		
Ação: 2072 APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
106.500,00		
Ação: 2201 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND	
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Diretriz:		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		

100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000,00	
Ação: 2015 APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						X	INICIAL
							ALTERAÇÃO
							INCLUSÃO
08.357.667/0001-58							EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO							
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL							
Ano LDO: 2027							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
15.000,00							
TOTAL DO PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO							
		2026	2027	2028	2029	Total	
		246.500,00	271.500,00	297.100,00	323.500,00	1.138.600,00	
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER							
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.							
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultura l e promovendo bem-estar social.							
Público Alvo: População							
Indicador: Combate a Pobreza							
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE					
Fonte da informação:							
Índice		Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente		Futuro	2027				
100		100	100				
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
Tipo: Atividade							
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND					
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural					
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD							
Diretriz:							
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"							
2027							
100							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
900.000,00							
Ação: 2039 Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc							
Tipo: Projeto							
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND					
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural					
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD							
Diretriz:							
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"							
2027							
100							
Custo Estimado para a Ação							
2027							

136.300,00	
Ação: 2040 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Diretriz:	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
68.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				X	INICIAL			
08.357.667/0001-58					ALTERAÇÃO			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					INCLUSÃO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					EXCLUSÃO			
Ano LDO: 2027								
Ação: 1190 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO								
Tipo: Projeto								
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: OBRAS				
Função: 13 Cultura				Sub Função: 392 Difusão Cultural				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD								
Diretriz:								
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"								
2027								
100								
Custo Estimado para a Ação								
2027								
60.000,00								
Ação: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO								
Tipo: Atividade								
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND				
Função: 23 Comércio e Serviços				Sub Função: 695 Turismo				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD								
Diretriz:								
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"								
2027								
0								
Custo Estimado para a Ação								
2027								
0,00								
TOTAL DO PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER								
				2026	2027	2028	2029	Total
				1.164.600,00	1.165.000,00	1.194.400,00	1.224.700,00	4.748.700,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Objetivo: Reserva de Contingencia								
Justificativa: Reserva de Contingencia								
Público Alvo: Reserva de Contingência								
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Tipo: Atividade								
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND				
Função: 04 Administração				Sub Função: 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE COTINGÊNCIA								
Diretriz:								
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"								
2027								
100								

Custo Estimado para a Ação						
2027						
62.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00	229.000,43
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
2027						
78.261.532,10						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
08.357.667/0001-58		INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2027			
Ano LDO: 2027			
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS												
08.357.667/0001-58												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2027												
PPA - Ciclo de 2026 à 2029												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 391												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2027	2028			2029							
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	72.657.112,91	69.859.814,06	0,50	108,47	75.382.917,97	72.562.949,29	0,49	108,47	77.954.113,62	75.180.559,83	0,48	108,47
Receitas Primárias(EXCETO	72.408.612,44	69.620.880,86	0,50	108,10	75.015.322,48	72.314.770,87	0,49	108,10	77.640.858,77	74.923.428,71	0,47	108,10

FONTES RPPS)(I)												
Receitas Primárias Correntes	65.840.151,79	63.305.305,94	0,46	98,29	68.210.397,25	65.754.822,95	0,44	98,29	70.597.761,15	68.126.839,51	0,43	98,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.018.268,22	1.940.564,90	0,01	3,01	2.090.925,88	2.015.652,55	0,01	3,01	2.164.108,28	2.088.364,49	0,01	3,01
Transferências Correntes	63.267.712,24	60.831.905,32	0,44	94,45	65.545.349,88	63.185.717,28	0,43	94,45	67.839.437,13	65.465.056,83	0,41	94,45
Demais Receitas Primárias Correntes	554.171,32	532.835,73	0,00	0,83	574.121,49	553.453,12	0,00	0,83	594.215,74	573.418,19	0,00	0,83
Receitas Primárias de Capital	6.568.460,65	6.315.574,91	0,05	9,81	6.804.925,23	6.559.947,92	0,04	9,81	7.043.097,62	6.796.589,20	0,04	9,81
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	73.430.096,57	70.603.037,85	0,51	109,62	76.183.729,04	73.334.931,16	0,50	109,62	78.782.953,08	75.980.389,91	0,48	109,62
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	71.440.423,71	68.689.967,40	0,50	106,65	74.012.278,96	71.347.836,92	0,48	106,65	76.602.708,73	73.921.613,92	0,47	106,65
Despesas Primárias Correntes	67.388.430,99	64.793.976,40	0,47	100,60	69.814.414,51	67.301.095,59	0,45	100,60	72.257.919,02	69.728.891,85	0,44	100,60
Pessoal e Encargos Sociais	39.062.537,79	37.558.630,09	0,27	58,31	40.468.789,15	39.011.912,74	0,26	58,31	41.885.196,77	40.419.214,89	0,26	58,31
Outras Despesas Correntes	28.325.893,20	27.235.346,31	0,20	42,29	29.345.625,36	28.289.182,84	0,19	42,29	30.372.722,24	29.309.676,96	0,19	42,29
Despesas Primárias de Capital	3.568.460,65	3.431.074,91	0,02	5,33	3.696.925,23	3.563.835,92	0,02	5,33	3.826.317,62	3.692.396,50	0,02	5,33
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	483.532,07	464.916,08	0,00	0,72	500.939,22	482.905,41	0,00	0,72	518.472,09	500.325,57	0,00	0,72
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.491.819,19	6.241.884,15	0,05	9,69	6.725.524,68	6.483.405,79	0,04	9,69	6.960.918,04	6.717.285,91	0,04	9,69
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.243.318,72	6.002.950,95	0,04	9,32	6.468.078,19	6.235.227,38	0,04	9,32	6.694.460,93	6.460.154,80	0,04	9,32
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	5.718.835,53	5.498.660,36	0,04	8,54	5.924.713,61	5.711.423,92	0,04	8,54	6.132.078,58	5.917.455,83	0,04	8,54
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.718.835,53	5.498.660,36	0,04	8,54	5.924.713,61	5.711.423,92	0,04	8,54	6.132.078,58	5.917.455,83	0,04	8,54
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	968.188,73	930.913,46	0,01	1,45	1.003.043,52	966.933,95	0,01	1,45	1.038.150,04	1.001.814,79	0,01	1,45
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.492.671,92	1.435.204,05	0,01	2,23	1.546.408,11	1.490.737,41	0,01	2,23	1.600.532,39	1.544.513,76	0,01	2,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	89.039.694,38	85.611.666,15	0,62	132,92	92.245.123,38	88.924.298,94	0,60	132,92	95.473.702,70	92.132.123,10	0,58	132,92
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	88.454.401,83	85.048.907,36	0,61	132,05	91.638.760,30	88.339.764,93	0,60	132,05	94.846.116,91	91.526.502,81	0,58	132,05
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.805.191,88	1.735.691,99	0,01	2,69	1.870.178,79	1.802.852,35	0,01	2,69	1.935.635,05	1.867.887,82	0,01	2,69

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
08.357.667/0001-58								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2027								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								Ano LDO: 2027
								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.000.000,00	0,50	127,11	73.158.014,33	0,58	118,36	9.158.014,33	14,31
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.476.312,84	0,50	126,07	66.007.067,04	0,52	106,79	2.530.754,20	3,99
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.000.000,00	0,50	127,11	67.877.860,23	0,53	109,82	3.877.860,23	6,06
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.587.187,31	0,50	126,29	64.785.442,61	0,51	104,82	1.198.255,30	1,88
Receita Total(COM FONTES RPPS)	7.000.000,00	0,06	13,90	6.241.166,48	0,05	10,10	-758.833,52	-10,84
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.548.838,30	0,05	13,01	6.002.055,89	0,05	9,71	-546.782,41	-8,35
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	7.000.000,00	0,06	13,90	5.497.936,15	0,04	8,90	-1.502.063,85	-21,46
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	7.000.000,00	0,06	13,90	5.497.936,15	0,04	8,90	-1.502.063,85	-21,46

Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-110.874,47	0,00	-0,22	1.221.624,43	0,01	1,98	1.332.498,90	-1.201,81
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-562.036,17	0,00	-1,12	1.725.744,17	0,01	2,79	2.287.780,34	-407,05
Dívida Pública Consolidada(DC)	27.599.863,17	0,22	54,81	92.711.052,04	0,73	150,00	65.111.188,87	235,91
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.207.518,34	0,06	14,31	92.101.626,23	0,73	149,01	84.894.107,89	1.177,85
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.446.758,54	-0,02	-4,86	18.246.295,91	0,14	29,52	20.693.054,45	-845,73

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
08.357.667/0001-58											
Ano LDO: 2027											
2027											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	70.564.590,32	73.158.014,33	3,68	67.650.300,00	-7,53	72.657.112,91	7,40	75.382.917,97	3,75	77.954.113,62	3,41
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.907.977,73	66.007.067,04	3,28	67.650.300,00	2,49	72.408.612,44	7,03	75.015.322,48	3,60	77.640.858,77	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	66.879.764,25	67.877.860,23	1,49	67.650.300,00	-0,34	73.430.096,57	8,54	76.183.729,04	3,75	78.782.953,08	3,41
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	61.291.457,44	64.785.442,61	5,70	67.622.299,57	4,38	71.440.423,71	5,65	74.012.278,96	3,60	76.602.708,73	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	5.915.977,59	6.241.166,48	5,50	7.673.600,00	22,95	6.491.819,19	-15,40	6.725.524,68	3,60	6.960.918,04	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.265.250,00	6.002.055,89	40,72	7.673.600,00	27,85	6.243.318,72	-18,64	6.468.078,19	3,60	6.694.460,93	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.936.949,67	5.497.936,15	11,36	7.673.600,00	39,57	5.718.835,53	-25,47	5.924.713,61	3,60	6.132.078,58	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.936.949,67	5.497.936,15	11,36	7.673.600,00	39,57	5.718.835,53	-25,47	5.924.713,61	3,60	6.132.078,58	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.616.520,29	1.221.624,43	-53,31	28.000,43	-97,71	968.188,73	3.357,76	1.003.043,52	3,60	1.038.150,04	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.944.820,62	1.725.744,17	-11,26	28.000,43	-98,38	1.492.671,92	5.230,89	1.546.408,11	3,60	1.600.532,39	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	27.707.125,68	92.711.052,04	234,61	90.856.831,00	-2,00	89.039.694,38	-2,00	92.245.123,38	3,60	95.473.702,70	3,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	25.949.618,65	92.101.626,23	254,92	90.259.593,71	-2,00	88.454.401,83	-2,00	91.638.760,30	3,60	94.846.116,91	3,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.736.601,71	-66.152.007,52	3.709,28	1.842.032,52	-102,78	1.805.191,88	-2,00	1.870.178,79	3,60	1.935.635,05	3,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.156.320,61	70.041.482,92	4,30	64.876.637,70	-7,37	69.859.814,06	7,68	72.562.949,29	3,87	75.180.559,83	3,61
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	60.821.222,41	63.195.165,98	3,90	64.876.637,70	2,66	69.620.880,86	7,31	72.314.770,87	3,87	74.923.428,71	3,61
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.649.471,64	64.986.263,38	2,10	64.876.637,70	-0,17	70.603.037,85	8,83	73.334.931,16	3,87	75.980.389,91	3,61
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	58.331.080,05	62.025.582,75	6,33	64.849.785,29	4,55	68.689.967,40	5,92	71.347.836,92	3,87	73.921.613,92	3,61
Receita Total(COM FONTES RPPS)	5.630.235,87	5.975.292,79	6,13	7.358.982,40	23,16	6.241.884,15	-15,18	6.483.405,79	3,87	6.717.285,91	3,61
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.059.238,43	5.746.368,31	41,56	7.358.982,40	28,06	6.002.950,95	-18,43	6.235.227,38	3,87	6.460.154,80	3,61
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.698.495,00	5.263.724,07	12,03	7.358.982,40	39,81	5.498.660,36	-25,28	5.711.423,92	3,87	5.917.455,83	3,61
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.698.495,00	5.263.724,07	12,03	7.358.982,40	39,81	5.498.660,36	-25,28	5.711.423,92	3,87	5.917.455,83	3,61
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.490.142,36	1.169.583,23	-53,03	26.852,41	-97,70	930.913,46	3.366,78	966.933,95	3,87	1.001.814,79	3,61
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.850.885,79	1.652.227,47	-10,73	26.852,41	-98,37	1.435.204,05	5.244,79	1.490.737,41	3,87	1.544.513,75	3,61
Dívida Pública Consolidada(DC)	26.368.871,51	88.761.561,22	236,61	90.856.831,00	2,36	85.611.666,15	-5,77	88.924.298,94	3,87	92.132.123,10	3,61
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	24.696.252,07	88.178.096,95	257,05	90.259.593,71	2,36	85.048.907,36	-5,77	88.339.764,93	3,87	91.526.502,81	3,61
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.652.723,85	-63.333.932,00	3.732,09	1.761.719,90	-102,78	1.735.691,99	-1,48	1.802.852,35	3,87	1.867.887,82	3,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
08.357.667/0001-58											

Ano LDO: 2027											
2027											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS							
08.357.667/0001-58							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2027							
Ano LDO: 2027							
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)							R\$ 1,00
REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	13.631,11	0,00	13.631,11	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	-75.210.461,42	0,00	-55.911.982,41	0,00	-17.746.931,77	0,00	
TOTAL	-75.210.461,42	0,00	-55.898.351,30	0,00	-17.733.300,66	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%	
Patrimônio	0,00	0,00	832.034,68	0,00	832.034,68	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-96.157.976,35	0,00	-105.640.526,65	0,00	-25.928.750,96	0,00	
TOTAL	-96.157.976,35	0,00	-104.808.491,97	0,00	-25.096.716,28	0,00	

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2027			Ano LDO: 2027
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib – IIf) + IIIf)	2023 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		DAYANE DA SILVA BATISTA		RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA	
Secretário De Finanças		Prefeita		Contador	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					
08.357.667/0001-58					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
2027					Ano LDO: 2027
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023		
RECEITAS CORRENTES(I)	6.241.062,05	5.907.679,37	2.695.021,33		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.467.770,52	1.724.860,50	684.309,78		
Ativo	1.429.562,61	1.697.668,82	663.774,38		
Inativo	38.207,91	27.191,68	20.535,40		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	4.534.389,80	4.097.443,05	1.837.012,92		
Ativo	4.534.389,80	4.097.443,05	1.837.012,92		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	238.901,73	85.375,82	173.698,63		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	238.901,73	85.375,82	173.698,63		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	6.241.062,05	5.907.679,37	2.695.021,33		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023		
Benefícios	5.245.182,53	4.777.131,70	4.116.293,89		
Aposentadorias	5.160.326,33	4.698.200,90	4.042.833,49		
Pensões por Morte	84.856,20	78.930,80	73.460,40		
Outras Despesas Previdenciárias	252.653,62	159.817,97	120.772,82		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	252.653,62	159.817,97	120.772,82		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.497.836,15	4.936.949,67	4.237.066,71		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	743.225,90	970.729,70	-1.542.045,38		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023		
VALOR	0,00	0,00	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023		
VALOR	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00		
Outro Bens e Direitos	79.378.482,57	79.378.482,57	0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023		

RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	-6.700.432,48
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-7.306.961,21
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-7.894.822,24
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-8.467.623,35
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-9.209.317,85
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-10.083.535,59
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-10.962.751,77
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-11.773.444,63
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-12.476.792,77
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-13.118.491,08
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-13.636.706,37
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-13.949.195,42
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-14.317.777,15
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-14.564.773,56
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-14.669.375,36
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-14.603.835,81
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-14.408.737,74
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-14.000.574,25
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-13.322.447,16
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-12.387.043,02
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-11.082.118,52
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-9.351.314,75
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-7.282.097,87
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-4.677.870,31
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	-1.603.656,84
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-5.672.415,66
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-9.906.364,83
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-14.266.092,14
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-18.535.933,93
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-22.665.552,20
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-26.694.383,78
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-30.630.866,70
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-34.408.527,70
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-38.047.740,87
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-41.589.334,55
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-45.021.407,31
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-48.339.745,63
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-51.566.142,31
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-54.617.058,30
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-57.515.568,30
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-60.248.914,26
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-62.822.219,40
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-65.240.810,93
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-67.510.035,72
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-69.635.190,88
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-71.621.225,24
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-73.473.105,51
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-75.194.814,36
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-76.790.254,94
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-78.263.558,95

2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-79.618.274,98
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-80.858.425,96
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-81.988.294,76
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-83.012.248,44
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-83.934.921,42
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-84.761.581,46
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-85.497.590,38
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-86.148.481,43
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-86.720.043,66
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-87.217.960,87
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-87.648.111,42
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-88.016.194,62
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-88.327.944,67
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-88.589.302,89
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-88.805.691,10
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-88.982.534,04
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-89.124.825,04
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-89.237.618,80
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-89.325.417,14
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-89.392.340,64
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-89.442.445,87
2096	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2097	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2098	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2099	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2100	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
08.357.667/0001-58				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
Ano LDO: 2027				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	-6.700.432,48
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-7.306.961,21
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-7.894.822,24
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-8.467.623,35
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-9.209.317,85
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-10.083.535,59
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-10.962.751,77
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-11.773.444,63
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-12.476.792,77

2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-13.118.491,08
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-13.636.706,37
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-13.949.195,42
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-14.317.777,15
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-14.564.773,56
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-14.669.375,36
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-14.603.835,81
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-14.408.737,74
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-14.000.574,25
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-13.322.447,16
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-12.387.043,02
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-11.082.118,52
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-9.351.314,75
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-7.282.097,87
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-4.677.870,31
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	-1.603.656,84
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-5.672.415,66
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-9.906.364,83
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-14.266.092,14
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-18.535.933,93
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-22.665.552,20
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-26.694.383,78
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-30.630.866,70
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-34.408.527,70
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-38.047.740,87
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-41.589.334,55
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-45.021.407,31
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-48.339.745,63
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-51.566.142,31
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-54.617.058,30
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-57.515.568,30
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-60.248.914,26
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-62.822.219,40
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-65.240.810,93
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-67.510.035,72
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-69.635.190,88
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-71.621.225,24
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-73.473.105,51
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-75.194.814,36
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-76.790.254,94
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-78.263.558,95
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-79.618.274,98
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-80.858.425,96
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-81.988.294,76
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-83.012.248,44
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-83.934.921,42
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-84.761.581,46
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-85.497.590,38
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-86.148.481,43
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-86.720.043,66
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-87.217.960,87
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-87.648.111,42
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-88.016.194,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
08.357.667/0001-58	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	
Ano LDO: 2027	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	
R\$ 1,00	

2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-88.327.944,67
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-88.589.302,89
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-88.805.691,10
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-88.982.534,04
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-89.124.825,04
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-89.237.618,80
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-89.325.417,14
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-89.392.340,64
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-89.442.445,87
2096	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2097	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2098	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2099	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87
2100	0,00	0,00	0,00	-89.442.445,87

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			
Ano LDO: 2027			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA	
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			
2027 Ano LDO: 2027			
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA
			202720282029
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA	
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			

2027	Ano LDO: 2027
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	DAYANE DA SILVA BATISTA	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:EB0086DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
*LEI MUNICIPAL Nº 850/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

LEI MUNICIPAL Nº 850/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

EMENTA: *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 165, §2º, II; Lei Complementar nº 101/00, art. 4º e Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas por esta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Umarizal relativa ao exercício financeiro de 2024. Faço saber que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º O orçamento do Município de Umarizal, referente ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendendo:

- I - As metas e as prioridades da administração pública;
- II - A organização e estrutura e dos orçamentos;
- III - Da avaliação de controle de custos;
- IV - Disposições sobre a dívida pública municipal;
- V - Transferência de recursos para o setor público e privado;
- VI - Disposições sobre a política de pessoal;
- VII - Disposições sobre a política tributária;
- VIII - Disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública

Art. 2º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2024 constantes do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária de 2024, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º A receitas total previstas no orçamento geral do Município de Umarizal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - Prioridade absoluta para o orçamento da criança e do adolescente;

II - Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social;

III - Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;

IV - Pagamento de sentenças judiciais;

V - Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito;

VI - Custeio administrativo e operacional;

VII - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.

§ 1º Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programadas recursos para atender novos investimentos.

§ 2º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 4º Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o projeto de lei do orçamento do Município de Umarizal para o exercício de 2024 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

§ 1º Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

§ 2º Somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

§ 3º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

§ 4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo III

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º A elaboração e a aprovação do projeto da lei orçamentária de 2024 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - Buscar o equilíbrio fiscal por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - Promover a transparência na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;

IV - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

V - Garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Seção II

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas

Art. 8º As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

Seção III

Da Transparência da Gestão Orçamentária

Art. 10º A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

- I - Divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;
- II - Divulgação das atas de audiências públicas;
- III - Divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;
- IV - Divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;
- V - Divulgação dos relatórios de gestão fiscal;
- VI - Divulgação das prestações de contas;
- VII - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;
- VIII – Apurar o orçamento da criança e do adolescente segundo a metodologia da Fundação Abrinq.

Seção IV

Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos Art. 11. A lei orçamentária anual compor-se-á de:

- I - Orçamento fiscal: compreenderá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - Orçamento da seguridade social: compreenderá as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12. A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O orçamento do município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. As ações de saúde do Município de Umarizal, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas nas unidades orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2022 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do corrente ano e será composta:

- I - Mensagem;
- II - Texto de lei orçamentária;
- III - Quadros orçamentários.

Art. 17. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:

- I - Do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;
- II - Do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

- III - Da situação observada no exercício de 2023 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - Do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V - Do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;
- VI - Dos demonstrativos da receita de cada fundo.

Parágrafo único. A mensagem deverá conter os seguintes anexos:

- I - Saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.
- II - Demonstração da Dívida Fundada, conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964.
- III - Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto do projeto de lei de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:

- a) sumário Geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);
- b) quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);
- e) orçamento da criança e do adolescente;
- f) autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento);
- II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:
- a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.

- b) receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.
- c) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- d) despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
- e) despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.
- f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- g) demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
- h) demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.
- i) quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
- j) Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.
- k) Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.
- l) quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.
- m) quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.
- n) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
- o) especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.
- p) descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
- q) quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
- r) demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.
- s) demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- t) conterá reserva de contingência (função 99, subfunção 997 – reserva do RPPS e 999 – reserva de contingência).

III - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

- a) caso haja alteração da previsão da receita, da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- b) orçamento da criança e do adolescente pela metodologia da Fundação Abrinq;
- c) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar.

Parágrafo único. Não deve constar na lei orçamentária dispositivo contendo:

- I- Autorização genérica para abertura de crédito adicional, sem especificar que se trata de crédito suplementar;

- II - Autorização para abertura de crédito especial.
- III - Autorização para abertura de crédito extraordinário.
- IV - Autorização para remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários.
- V - Autorização para modificação de modalidade de aplicação.

Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Alínea; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Art. 20. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§ 1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:

- I – Órgão orçamentário;
- II - Unidade orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, atividade ou operação Especial;
- VII - Categoria econômica;
- VIII - Grupo de natureza da despesa;
- IX - Modalidade de aplicação;
- X - Elemento de despesa; e
- XI - Fonte de recursos;
- XII - Valor da dotação.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - A esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S); atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;

II - Classificação institucional: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

- a) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;
- b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - Classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

- a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- b) subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – Classificação programática: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

a) programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;

c) ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;

- d) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V – Natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:
- a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;
- b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;
- c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
- d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;
- VI - Fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;
- VII - Dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;
- § 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.
- § 2º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na

Portaria nº 42/99-MPOG;

§ 3º Os programas e ações governamentais, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e suas modificações.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 5º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§ 6º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

§ 7º Para fins de se ter um melhor controle e atender às necessidades de registros contábeis, na execução orçamentária será realizado o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em subelementos de despesas.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho com ações específicas destinadas a:

I – pagamento de precatórios;

II – pagamento de requisições de pequeno valor (RPVs);

III – contribuições para formação do PASEP;

IV – parcelamento de dívidas;

V – custeio de atividades de outros entes públicos, conforme autorizado pela LDO.

Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V

Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal

Art. 23. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta de julho, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de até 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas

Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Seção VI

Despesas Vedadas

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

- I - promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
- III - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV - obras e serviços de engenharia cujo custo global supere as médias apresentadas na Tabela Sinapi;
- V - ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

- VI - pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII - pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- IX - pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- X - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- XI - custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção VII

Quadro de Detalhamento de Despesa

Art. 26. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação .

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, oriundas de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º - As alterações quantitativas de créditos adicionais na lei orçamentária anual de 2024 serão efetuadas por meio de decreto, limitado até 20% (vinte) por cento do total dos créditos fixados.

§ 2º Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

§ 3º - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

§ 4º - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa;

§ 5º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a realizar alterações qualitativas na lei orçamentária anual de 2024 e em créditos adicionais mediante decreto, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal de dotações orçamentárias, limitada a 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Entende-se por:

- I – remanejamento consiste na realocação de uma ação (projeto/atividade/op. especial) entre unidades orçamentárias, sem alteração da estrutura funcional programática;
- II – transferência a realocação de créditos orçamentários dentro de uma mesma ação (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, e mesma categoria econômica da despesa e grupo de natureza de despesa;

III – transposição a realocação de créditos orçamentários entre ações (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, mesma categoria econômica da despesa;

§ 2º As repriorizações previstas nos incisos I e II não têm limitação, podendo ser feito por portaria;

§ 3º As repriorizações decorrentes do inciso III limitam-se a 15% (dez por cento);

§ 4º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais serão regidas pela legislação própria.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2024 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31. O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até de limite de 20% (vinte por cento) para cada espécie de alteração nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de ato da Mesa Diretora, com indicação de recursos.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária Art. 32. O projeto de lei orçamentária anual de 2024 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2023.

Parágrafo único. Caso o LDO de 2024 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a lei orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um e doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

Seção X

Dos Débitos Judiciais

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa; e

f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

a) número do processo originário e Tribunal de origem;

b) nome do beneficiário;

c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

d) tipo de causa; e

e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 2º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/00 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 34. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Procuradoria-Geral do Município em uma ação específica para pagamento dos precatórios e outra para pagamento de RPVs.

§ 1º Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição , bem como das RPVs expedidas no ano de 2024, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2023, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Seção XI

Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – envio da estimativa da receita ao Poder Legislativo para formulação de sua proposta orçamentária;

III - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;

IV– instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção XII

Das Despesas Irrelevantes

Art. 36. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 .

Seção XIII

Do Regime de Execução das Emendas Individuais e de Bancada Art. 37. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à Sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais impositivas, independentemente de autoria.

Art. 38. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas impositivas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16º do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 68.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 39. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser apresentada justificativa ao Poder Legislativo.

Art. 40. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Art. 41. As ações orçamentárias fruto de emendas individuais e de bancada deverão receber, em sua nomenclatura, um marcador que permita o acompanhamento de sua execução orçamentária.

Seção XIV

Da Reserva de Contingência Art. 42. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à:

I - reserva de contingência no valor equivalente de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - reserva de contingência no valor de até 50% (cinquenta por cento) do inciso I, da mesma receita consignada à reserva para cobertura de emendas parlamentares, para atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º A reserva de contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos 1000 (Recursos Ordinários – Livres).

§ 2º A não utilização dos créditos consignados à Reserva e Contingência nos fins previstos no “caput” até 30 de novembro de 2024, poderá dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária.

§ 3º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput* , considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal , a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2024.

Art. 43. Para os fins da mensuração dos passivos contingentes, deve-se considerar:

I – Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;

II – Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve-se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

Parágrafo único. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso de contrapartida a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outas esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingências indicadas na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

Art. 45. A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida ao Executivo Municipal, será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Será incluída no orçamento a conta do superávit na previsão da receita orçamentária e será destinada a cobrir déficits futuros.

Seção XV

Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 46. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção XVI

Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho

Art. 47. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2024, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 48. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o *caput*, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§ 3º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o

§ 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas

I – ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II – ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

III – ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;

IV – às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

V – às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 49. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

- I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e
- II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

Capítulo IV

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 50. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Capítulo V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 51. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 52. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 53. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo VI

Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 54. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que constantes de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

- I - Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e
- II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 55. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
- § 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- § 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.
- § 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- § 4º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.
- § 5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:
- I - nome e CNPJ;
 - II - nome, função e CPF dos dirigentes;
 - III - área de atuação;
 - IV - endereço da sede;
 - V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congênere;
 - VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 56. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos, por meio de subvenções econômicas, desde que observadas as seguintes exigências e condições da Lei Federal nº 4.320/64, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/ 2014 e Lei Municipal nº xxx, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 57. Será permitida a transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação desde que, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as seguintes exigências e condições:

- I - autorização na lei orçamentária anual;
- II - convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas à Política de Pessoal

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2024 o art. 169, § 1º, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 a Lei Federal nº 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

§ 1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2023.

§ 2º Na projeção das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 59. Nos termos do 37, X, da Constituição Federal, a concessão de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecidos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00;
- III - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 60. A contratação de pessoal por tempo determinado, conforme art. 37, IV ,da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos:

- I - previsão na lei orçamentária anual;
- II - lei específica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - processo seletivo;
- IV - contrato individual com prazo predeterminado.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - admissão para suprir a falta de servidor ocupante de cargo efetivo decorrente de licença.

§ 2º As despesas com pagamento de folha e encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal temporário será classificada no elemento de despesa 13 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

Art. 61. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

§ 3º As despesas com terceirização de mão-de-obra será classificada no elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

§ 4º As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 5º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VIII

Das Disposições Relativas à Política Tributária

Art. 62. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

Art. 64. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo IX

Das Disposições Finais Art. 65.

Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/00.

Art. 66. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 67. O projeto de lei orçamentária anual de 2024 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2023.

Art. 68. - Fica revogado todas as disposições em contrário no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no corpo desta Lei.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 10 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Órgão: 01 - Câmara Municipal	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas	
Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet	
Ação.....: 0004 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 0216 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Casa Legislativa Municipal.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	1.500.000,00
Órgão: 02 - Casa Civil	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0006 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 450.000,00
Ação.....: 0007 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 140.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	590.000,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, sendo despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 850.000,00
Ação.....: 0009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 700.000,00
Ação.....: 0010 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Descrição: Descrição: atividade referente à manutenção e conservação de bens imóveis, próprios ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração para o funcionamento da atividade-meio Despesas custeáveis: locação de imóveis mão de obra para serviço de vigilância, limpeza e conservação reformas e adaptações (sem alteração da estrutura do imóvel)serviços de utilidade pública (água e energia) aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, prevenção a incêndios, elevadores e afins.	
Unidade de medida: Imóveis	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 11.000,00
Ação.....: 0017 - Aquisição de Veículos	
Descrição: Aquisição de Veículos	
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 60.000,00
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0189 - Manutenção e Conservação do Almoxarifado Central.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Almoxarifado Central custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 300.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0018 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos	
Descrição: Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e comprometida com os interesses públicos da sociedade, incentivando e custeando a participação de servidores de todos os setores pela participação em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional bem como realizar diretamente palestras e cursos para os servidores e corpo técnico. DESPESAS CUSTEÁVEIS: Inscrição em eventos viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias aquisição de materiais didáticos e gráficos aquisição de projetores, sistema de sonorização contratação de professores e palestrantes contratação de buffet contratação de sistema de sonorização e demais despesas afetas ao objeto	
Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 19.000,00
Ação.....: 0026 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários	
Descrição: realização de congressos, conferências, seminários, oficinas e demais eventos de interesse da secretaria	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0218 - Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP	
Descrição: Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Auto Oeste Potiguar - CONSOP, custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 22.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 9999 - Operações Especiais	
são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0012 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
Descrição: Descrição: ação utilizada para formação/contribuição do PASEP, apropriado com base em 1% sobre RCL e 1% sobre a CIDE. a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) demais atividades correlatas	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 12
	Valor total: 210.000,00
Ação.....: 0013 - Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar	
Descrição: Descrição: a Lei nº 4.375/1964, art. 10, § 3º, determina que os municípios custeiem o funcionamento da Juntas de Serviço Militar	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 21.000,00
Ação.....: 0014 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	

Descrição: Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 222.000
Valor total: 222.000,00	
Ação.....: 0015 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)	
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
Valor total: 55.000,00	
Ação.....: 0016 - Parcelamento da dívida com o INSS	
Descrição: parcelamentos de dívidas reconhecidas pelo Município	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
Valor total: 600.000,00	
Ação.....: 0019 - Parcelamento da dívida com a COSERN	
Descrição: Parcelamento da dívida com a COSERN	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00	
Ação.....: 0020 - Parcelamento da dívida com o CAERN	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Parcelamento da dívida com o CAERN	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00	
Ação.....: 0021 - Custeio das Atividades da Polícia Militar	
Descrição: Custeio das Atividades da Polícia Militar	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
Valor total: 66.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	
3.448.000,00	
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0030 - Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
Descrição: Promover Ações de Planejamento Participativo	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 3
Valor total: 4.800,00	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
Valor total: 260.000,00	
Ação.....: 0023 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos	
Rio Grande do Norte	
LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meiо.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
Valor total: 35.000,00	
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0029 - Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário	
Descrição: Descrição: Manter as atividades de atualização e manutenção do cadastro técnico e fiscal do Município de Umarizal elaboração de todas as ações para a implantação do IPTU anual realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, confecção de material gráfico e afins, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de materiais para topografia, equipamentos e material permanente, etc	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1.300
Valor total: 17.000,00	
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 9999 - Operações Especiais	
são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços	

Ação.....: 0028 - Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios	
Descrição: Descrição: ação utilizada para assegurar a restituição de indébitos tributários (impostos, taxas, contribuições e demais tributos) aos contribuintes nos termos da legislação pertinente em razão de cobrança indevida ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo. Proceder a devolução de recursos de convênio e programas por ocasião de prestação de	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
contas dos mesmos aos órgãos concedentes	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 5.000,00
	321.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0031 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 0032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 0033 - Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação	
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Fundeb	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 10.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0035 - Publicidade de Utilidade Pública	
Descrição: Objetivo: Divulgação das ações, projetos e programas de interesse público que possuam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, como a Campanha de Matrículas. contratação de empresas e aquisição de materiais gráficos	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 0036 - Realização da Jornada Pedagógica	
Descrição: Objetivo: custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todo os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas de conhecimento. aquisição de material de expediente, como pastas executivas, porta-lápis, cadernos, blocos de notas/agendas, canetas, painéis, banners, produção de material de divulgação para as redes sociais, xerox, atrações culturais, conferencistas etc	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 15.000,00
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0061 - Aluno e Professor Nota Dez	
Descrição: Descrição: Distribuição de brindes de natureza eletroeletrônicos (tabletes, celulares), como também jogos educativos, livros, pastas executivas, bicicletas e similares. Programa a ser criado. aquisição de materiais para serem distribuídos.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 15.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0034 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: capacitar os recursos humanos da Educação no Ensino Fundamental, Especial e da Educação Infantil. Para a execução dessa ação, são necessários os seguintes insumos: aquisição de materiais, contratação de professores, pagamento de inscrições em eventos, fornecimento de transporte e diárias, lanches e alimentação	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 10.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0011 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Ens Fundamental	
Descrição: Remuneração.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 2.500.000,00
Ação.....: 0038 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Fundamental de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento	

de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 0040 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Insumos: contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção.	
Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2024: 20
	Valor total: 160.000,00
Ação.....: 0042 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos do Ensino	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Fundamental (PNAE)	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024: 497
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 0043 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Insumos: contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 400.000,00
Ação.....: 0044 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos do Ensino Fundamental.	
Insumos: aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 497
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 0045 - Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Distribuição de material escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024: 497
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 0055 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades do Ensino Fundamental	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 2.900.000,00
Ação.....: 0062 - Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Descrição: Implemmentar o PDDE para as Unidades Escolares que não executa diretamente o programa.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 12.000,00
Ação.....: 0063 - Aquisição de Ônibus Escolar	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar	
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 350.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0060 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário	
Descrição: Objetivo: vista realizar o transporte escolar dos alunos universitários.	
Atualmente são 4 linhas (Patu, Caraúbas, Mossoró e Apodi). Atualmente são 37 alunos transportados. Manutenção dos ônibus escolares (pneus, parte elétrica, estofados, óleos lubrificantes e outros), despesas com combustível, motoristas etc.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2024: 37
	Valor total: 250.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	
Assegurar e desenvolver uma educação eficente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal	
Ação.....: 0024 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Creche)	
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc.	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024: 193
	Valor total: 54.000,00
Ação.....: 0037 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)	
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades da Educação infantil (Pré-Escolar)	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 800.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	

Ação.....: 0039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Infantil de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 0041 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Infantil	
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção	
Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2024: 4
	Valor total: 120.000,00
Ação.....: 0046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades.	
Unidade de medida: Unidade	Sociais da Educação Infantil (creche)
	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 2.620.000,00
Ação.....: 0047 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino (PNAE). Aquisição de gêneros alimentícios	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 212.000,00
Ação.....: 0049 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)	
Descrição: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino PNAE).Aquisição de gêneros alimentícios.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 0050 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Educação Infantil (creche)	
Descrição: Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 0051 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024: 193
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço de Educação Infantil de qualidade. Para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 45.000,00
Ação.....: 0056 - Manutenção dos serviços de Transporte Escolar- Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 290.000,00
Ação.....: 0057 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública.	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024: 111
	Valor total: 15.000,00
Ação.....: 0065 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
etc	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024: 111
	Valor total: 12.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Especial	
Descrição: pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2024: 20
	Valor total: 61.000,00
Ação.....: 0059 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Espec.Alunos da Educ Básica	
Descrição: prover condições para realização o atendimento de alunos com deficiência ou como recursos humanos especificamente alocados nesse serviço	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2024: 20
	Valor total: 40.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	13.221.000,00
Órgão: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0066 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 208.372,00
Ação.....: 0219 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Descrição: Atividades referente a manutenção das atividades administrativas da secretaria despesas custeáveis: viagens e locomoções aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção de telecomunicação serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas á atividades-meio.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 110.000,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura	
Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Pauloformação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão	
Ação.....: 0068 - Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal	
Descrição: Objetivo: Potencializar as ações de funcionamento da Casa de Cultura de	
Umarizal através de suporte através da prefeitura de Umarizal. as atividades desenvolvidas serão as seguintes: Serviço de internet Suporte de Material de limpeza Suporte para limpeza do espaço através de ASG.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 150.000,00
Ação.....: 0069 - Manutenção da Biblioteca Municipal.	
Descrição: Objetivo: Manter a biblioteca Municipal atuante através de estruturação e manutenção dos serviços para desenvolvimentos de atividades do espaço as	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
atividades desenvolvidas serão as seguintes aquisição de novos acervos contratação ou alocação de prestador de serviço para o espaço manutenção do espaço físico, Parede, piso, banheiro, prateleiras, mesas, cadeiras, arquivos e etc. serviço de internet suporte de Material de limpeza, suporte para limpeza do espaço através de ASG, pagamento da folha de pessoal e encargos de quem trabalha na biblioteca.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00
Ação.....: 0070 - Promoção do Projeto Domingo no Bosque	
Descrição: Objetivo: Potencializar a ação dos grupos de teatro do município e do estado através da realização de um evento mensal com espetáculos teatrais realizados em um domingo de cada mês no período da tarde, criando assim na comunidade a cultura do acesso ao teatro as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e grupos para realização de espetáculos, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 12
	Valor total: 14.000,00
Ação.....: 0071 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas.	
Descrição: Objetivo: Incentivar o estudo das artes circense nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas, tendo como data base o dia 27 de março (Dia do Circo no Brasil), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 751/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas circenses para ministrar oficinas de linguagens circenses para alunos das escolas do município, Compra de material para oficinas, Cachê para espetáculos realizados no evento, Despesas de alimentação e hospedagem dos Artistas contratados.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2024: 20
	Valor total: 12.000,00
Ação.....: 0072 - Promoção da Semana da Capoeira em Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Promover a prática, pesquisa, salvaguarda e o incentivo dessa arte como instrumento de educação e cultura de paz dentro das escolas e comunidades locais através da realização de uma programação de uma semana de evento voltado para esse seguimento, que terá sua realização como data base o dia 20 de novembro, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 752/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de professores e Mestres para ministrar oficinas práticas e teóricas de capoeira nas escolas, Confecção de troféus para Mestre e professores participantes do evento, Pagamento de gastos com alimentação dos participantes do evento, Pagamento de gastos com hospedagem dos Mestres contratados, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2024: 20
	Valor total: 12.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0073 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal.	
Descrição: Objetivo: apoiar as atividades da Banda de Música, aquisição de instrumentos, manutenção e suporte para os trabalhos da Banda de Música no nosso município.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 22.000,00
Ação.....: 0074 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos.	
Descrição: Objetivo: Apoio a projetos sociais realizados por ONGs, associações e grupos culturais e artísticos do município por meio de apoio financeiro para que os mesmos possam desenvolver projetos através de chamamento público, repasse de recursos para apoiar projetos sociais.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 22.000,00
Ação.....: 0075 - Programa Passos para o Futuro	

Descrição: Objetivo: Promover a Realização de um projeto que leve atividades culturais para escolas do município de Umarizal as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de Facilitadores Culturais para desenvolver as atividades de Teatro, dança, Capoeira e Música nas escolas, Compra de Material para realização das atividades do projeto, alimentação e fardamento.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2024: 20
	Valor total: 54.000,00
Ação.....: 0076 - Criação do Projeto “Cinema na praça”.	
Descrição: Objetivo: levar o serviço Audiovisual para todas as praças do município através da realização do projeto “Cinema na praça”, que será um projeto de circulação semanal em comunidades do município, transmitindo filmes, documentários e curta-metragem para crianças, jovens e adultos de todas as idades as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Compra de projetor, cadeiras, Telão e notebook para a ação, entrega de pipocas para os telespectadores.	
Unidade de medida: Bairros Atendidos	Quantidade 2024: 50
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0077 - Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Realizar em parceria com os artistas locais o evento aprovado na Lei municipal 677/2017 que institui o dia do Artista Umarizalense as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas locais para realização de shows e espetáculos, despesas com som, iluminação e alimentação dos artistas contratados.	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0078 - Realização de Concurso para Elaboração do Hino Municipal.	
Descrição: Objetivo: Realizar concurso para escolha do hino municipal de Umarizal pagamento de premiação para o Campeão do concurso.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0079 - Realização de Concursos Literários.	
Descrição: Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literatura de cordel, as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso, Entrega de troféus para Campeão, vice e terceiro lugar.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0080 - Realização de Concurso de fotografias Imagens da Nossa Terra	
Descrição: Objetivo: Realizar concurso de fotografia cuja temática seja a representação do povo e da cidade de Umarizal, pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0081 - Criação da Caravana da Cultura.	
Descrição: Objetivo: Fomentar e potencializar a cultura local, levando ações voltadas para esse seguimento através de oficinas, espetáculos e shows nas comunidades urbanas e rurais do município as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de cachê aos artistas participantes da caravana, Despesas com água, som, iluminação, material das oficinas e alimentação para membros da caravana.	
Unidade de medida: Bairros Atendidos	Quantidade 2024: 50
	Valor total: 32.000,00
Ação.....: 0082 - Realização de um Festival de teatro de rua escolar.	
Descrição: Objetivo: Realizar um Festival de teatro de rua com duração de 3 dias de programação em praça pública, tendo como base o dia 19 de setembro (Dia Nacional do teatro), onde todas as escolas públicas e privadas do município estejam representadas por seus alunos e espetáculos as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de jurados para compor a mesa julgadora do festival, Confecção de troféus para as escolas participantes,	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Pagamento de premiação aos campeões nas categorias fundamental I, Fundamental II e ensino Médio.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00
Ação.....: 0083 - Construção de Pórtico.	
Descrição: Ação para financiar a construção do pórtico da cidade.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 2
	Valor total: 27.000,00
Ação.....: 0084 - Construção do Centro Cultural Chico de Quinval	
Descrição: Ação para financiar a construção de Centro Cultural em Umarizal.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000,00
Ação.....: 0085 - Construção de um anfiteatro no bosque municipal.	
Descrição: Ação para financiar a construção de um anfiteatro no bosque municipal.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000,00
Programa: 0005 - Umarizal Visitada	
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; : Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município	
Ação.....: 0086 - Promoção das festividades de Réveillon.	
Descrição: Objetivo: Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos do Réveillon As atividades desenvolvidas serão, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 120.000,00
Ação.....: 0087 - Promoção do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola.	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Rio Grande do Norte , 10 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3852	
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Objetivo: Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal, a atividades a serem desenvolvidas serão, Ajuda de custo para os cantadores de viola, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Confecção de troféus para os cantadores do evento, Pagamento de gastos com alimentação e hospedagem dos cantadores.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 17.000,00
Ação.....: 0088 - Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo, que será realizada no período da Semana Santa no município as atividades serão as seguintes, Contratação de Diretor teatral para produção da peça, Confecção de figurino e cenário da peça, Aluguel de palco, som e estrutura de banheiros, Pagamento de cachê para o elenco principal da peça, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Gastos com alimentação e hospedagem dos artistas de outros municípios.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 27.000,00
Ação.....: 0089 - Promoção das festividades do Carnaval.	
Descrição: Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local, as atividades serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Realização de cortejo sociocultural com bonecos gigantes e acompanhamento de bandas de música no domingo de carnaval, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 105.000,00
Ação.....: 0090 - Promoção das festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli	
Descrição: Objetivo: Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha escolar e categoria aberta, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o vento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Pagamento de premiação para melhor Rei e Rainha do Milho do evento, Pagamento de Premiação ao campeão do concurso de carroça mais enfeitada do São João, Confecção de troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias escolar e aberto, Rainha	

Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
e Rei do milho.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 210.000,00
Ação.....: 0091 - Promoção das festividades de Emancipação Política do Município. Descrição: Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico, Realização de atividades esportivas e culturais na programação alusiva ao evento de emancipação política do município (gincana, corrida, campeonatos, exposições e concursos), Confecção de troféus para os campeões das gincanas, corridas, campeonatos, exposições e concursos realizados na programação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 0092 - Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: potencializar o Folclore local e regional através da realização de uma programação folclórica no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de grupos folclóricos, Despesas com alimentação e hospedagem dos grupos e artistas contratados Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 55.000,00
Ação.....: 0093 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro.	
Descrição: Objetivo: Manter vivo e celebrar o patriotismo no município através da realização de uma programação no dia Sete de Setembro em parceria com escolas e instituições locais para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de bandas marciais para acompanharem o desfile, Realização do festival de gastronomia local de Umarizal, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 54.000,00
Ação.....: 0094 - Promoção das festividades de Natal.	
Descrição: Objetivo: Promover a realização do evento "Natal de Sonhos" que será realizado	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
através de uma programação com duração de uma semana, onde acontecerão apresentações culturais no município, tendo como data base o dia 20 de dezembro e o termino no dia de Natal que é comemorado dia 25/12 as atividades desenvolvidas serão, Apresentações culturais das escolas e grupos do município, Concurso da rua mais enfeitada do Natal, com pagamento em dinheiro para a rua campeã, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Contratação de Papai Noel e trenzinho para passeio com as crianças do município, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação, Ornamentação Natalina de praças e principais avenidas do município.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 105.000,00
Ação.....: 0095 - Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial	
Descrição: Objetivo: Apoiar e ajudar entidades, grupos e pessoas físicas na realização de eventos culturais no município.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 12
	Valor total: 70.000,00
Ação.....: 0096 - Construção de Terminal Turístico Religioso.	
Descrição: Objetivo: construção de terminal turístico Religioso,contratação de construtora, aquisição de material permanente e alocação de mão de obra efetiva.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000,00
Programa: 0006 - Esporte Para Todos	
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; : Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município	
Ação.....: 0097 - Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município.	
Descrição: Objetivo: Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Serviço de pinturas, de manutenção em parte elétrica, hidráulica e de manutenção em geral, Compra de material esportivos como traves, redes, dentre outros.	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Umarizal	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 40.000,00
Ação.....: 0098 - Promoção do Campeonato Municipal de Futsal. Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral através da realização do campeonato municipal de futsal para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 40.000,00
Ação.....: 0099 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais: (Capoeira, Karatê e Jiu-jits	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização de um campeonato de Artes Marciais, visando potencializar também essas modalidades esportivas para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de medalhas e pagamento de premiação para os campeões, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 10.000,00
Ação.....: 0100 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização do campeonato municipal de futebol de campo para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0101 - Incentivar a participação das equipes do município em diversas modalidades nas c	
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 12
	Valor total: 32.000,00
Ação.....: 0102 - Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalid	
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes escolares do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, dentre outros, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 12
	Valor total: 10.000,00
Ação.....: 0103 - Reforma do Ginásio Municipal	
Descrição: Ação para financiar a reforma do ginásio pórtico da cidade.	
Unidade de medida: Ginásio	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 0104 - Conclusão do Estádio Municipal -	
Descrição: Ação para financiar a conclusão da abro do estádio municipal "CSU".	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 5.000,00
Ação.....: 0105 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.	
Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000,00
Ação.....: 0106 - Construção de uma quadra Poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic	
Descrição: Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Raimunda Barreto, proporcionando assim o acesso a pratica de esportes nas comunidades Cohab e São Francisco.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000,00
Ação.....: 0107 - Cobertura da quadra do bairro Caraíbas	
Descrição: Ação para financiar a cobertura da quadra do bairro Caraíbas.	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saude	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das	
Secretarias Municipais	
Ação.....: 0064 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 10.000,00
Ação.....: 0108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objetivo: custear os recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo. Folha de pagamento (exceto dos programas de saúde) e encargos sociais.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 2.200.000,00

Ação.....: 0109 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objetivo: marcação de exames, passagens, almoxarifado e lixo hospitalar. Assessoria e material de consumo, despesas com energia elétrica e com Companhia de Água e Esgoto, despesas com locomoção dos profissionais da saúde,	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.200.000,00
Ação.....: 0112 - Realização de Concurso Público	
Descrição: realização de concurso público para profissionais da Saúde	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 32.000,00
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas parafinanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0111 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde	
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Atenção Primária. Insumos: pagamento de pró-labore a palestrantes,café lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, Transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Atenção Primária ofertadas por agentes externos.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 10.000,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas parafinanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0110 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde	
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração. adquirir material de expediente, e outros itens diversos necessários à funcionalidade	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 25.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	
LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Ação.....: 0005 - Estruturação de Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde - Equipamentos	
Descrição: Estruturação e Serviços da Atenção Primária de Saúde; Equipamentos.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1,00
Ação.....: 0025 - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria em Saúde - APS	
Descrição: Manutenção das ações dos pragramas da Atenção Básica	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 0053 - Incremento Temporário Custeio dos Serviços de atenção alta e média complexidade	
Descrição: Desenvolvimento temporário de custeio dos serviços de atenção alta e média complexidade	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1,00
Ação.....: 0113 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)	
Descrição: Objetivo: Manutenção da equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para apoio volante às Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde.	
Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, educador físico e afins), transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos).	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 313.000,00
Ação.....: 0114 - Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)	
Descrição: Objetivo: Manutenção da Equipe da Estratégia de Saúde da Família para as Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da	
Rio Grande do Norte	
LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Umarizal	
Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem) transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos) e alimentação preparada	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 0115 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil	
Descrição: Objetivo: Incentivo financeiro para pagamento por desempenho (cumprimento de metas) para ser distribuído entre os profissionais da área da saúde nos termos de lei municipal e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de incentivo e aquisição de materiais para manutenção das unidades	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 210.000,00

Ação.....: 0116 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)	
Descrição: Objetivo: manter a equipe de saúde bucal. Insumos: folha de pagamento (dentista, técnicos e/ou auxiliares), aquisição de insumos e manutenção de equipamentos do serviço.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 320.000,00
Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária	
Descrição: Objetivo: Distribuição de próteses para a população. Insumos: Confeção de prótese dentária e protéticos de forma direta ou contratada	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 80.000,00
Ação.....: 0118 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	
Descrição: Objetivo: manutenção do serviço de academia da saúde. Insumos: pagamento de educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e afins, bem como manutenção dos equipamentos.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 41.000,00
Ação.....: 0119 - Programa Saúde na Escola (PSE)	
Descrição: Objetivo: realizar ações prevenção e promoção de saúde nas escolas pelas Equipe de Saúde da Família, a Equipe de Saúde Bucal a Equipe Multiprofissional. Insumos: realização de gincanas, palestras, material educativo, realização de serviços (aplicação de flúor), combustível para	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
deslocamento das equipes	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 10.000,00
Ação.....: 0120 - Programa de Informatização da APS	
Descrição: Objetivo: manter a estrutura de tecnologia da informação da gestão das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de digitadores, assessoria, manutenção de equipamentos, internet etc	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 80.000,00
Ação.....: 0121 - Programa Rede Cegonha	
Descrição: Objetivo: apoio às gestantes e puérperas nas Unidades Básicas de Saúde.	
Insumos: aquisição de teste rápido de gravidez, ultrassom, ações educativas etc.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 3.500,00
Ação.....: 0123 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	
Descrição: Objetivo: Manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como visitas domiciliares, cadastros, acompanhamento de grupos de risco. Insumos: aquisição de fardamento, material de expediente, tablets, EPI e folha de pagamento e encargos sociais	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 0124 - Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionabilidade das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 0125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde	
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: : Aquisição de Medicamentos (Rename ou Remume) e Insumos para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 90.000,00
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0126 - Manutenção da Farmácia Básica	
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde Insumos: Aquisição de medicamentos (Rename ou Remume) e folha de pagamento (farmacêutico e técnico)	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 140.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência	
Ação.....: 0003 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1	
Descrição: Atendimento de Internação e atendimento ambulatorial - Manutenção predial - Insumos hospitalares - Equipe de saúde - Equipe de Apoio - Fornecimento de alimentação	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 360.000,00
Ação.....: 0130 - Manutenção do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre.	
Descrição: Objetivo: atendimento de urgências e emergência, internação e observação hospitalar, pequenos procedimentos cirúrgicos, estabilização e regulação, manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) insumos hospitalares (medicamentos da farmácia hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem) equipe de apoio administrativo (administrador, recepcionista, vigilante, limpeza, alimentação) realização de exames laboratoriais (farmacêutico e técnico de laboratório, material de expediente, EPI, kits laboratoriais, insumos laboratoriais) fornecimento de alimentação (cozinheiro, copeiro, gêneros alimentícios, GLP) transporte de urgência e emergência (motorista e técnico plantonistas, manutenção das ambulâncias, motorista, diárias).	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 0131 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN).	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	

Descrição: Objetivo: prestação de serviços de média e alta complexidade previstos na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN repasse de valores para consórcio público.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 150.000,00
Ação.....: 0132 - Manutenção Predial do Centro de Saúde.	
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade do Centro de Saúde aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 165.000,00
Ação.....: 0133 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19.	
Descrição: Objetivo: Atendimento de urgência e emergência, Consultas médicas e acompanhamento dos pacientes Leitos (01 de estabilização e 05 leitos clínicos de Covid)Barreiras Sanitárias e ações de desinfecção com pulverização Testagem domiciliar e clínica Ações educativas Manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) Insumos hospitalares (medicamentos da farmácia básica e hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) Equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem)Equipe de apoio administrativo (recepcionista e limpeza) Alimentação hospitalar (aquisição de gêneros alimentícios)Transporte Covid (despesas com motorista, técnico, combustível, com transporte de pacientes, vacinas de Pau dos Ferros e entrega de exames e busca dos kits laboratoriais em Pau dos Ferros) Testagem (testes rápidos, swab rápido, sorologia)Ações de vigilância para Covid (agentes fiscalizadores, combustível e hipoclorito). Ações educativas (agentes fiscalizadores, produção de vinhetas, divulgação em rádio, carros de som, panfletagem, posters, distribuição de álcool em gel e máscaras).	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 0136 - Aquisição de Ambulância.	
Descrição: Objetivo: adquirir ambulância para realizar o transporte de pacientes.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 0137 - Aquisição de Transporte Sanitário	
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 250.000,00
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade. Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 200.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Ação.....: 0127 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações de vigilância sanitária e ações de saúde Ações de fiscalização e controle (cadastros, visitas, alvarás) em estabelecimentos comerciais (alimentação, farmácias, açougues etc.), em entidades públicas (escolas, unidades de saúde etc.), alimentam o Sisagua e BPA. Há uma sala no Centro Administrativo e um veículo. Insumos: folha de pagamento (veterinário e agente sanitário), encargos sociais, fardamento, EPI, material de expediente e combustível	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 0128 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
Descrição: Objetivo: despesas operacionais com campanhas de vacinação, palestras educativas, alimentação de sistemas com notificação de doenças compulsórias no	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Sinam e alimentação do Sim, Sinasc, Sinan Viva, Sispni e outros. Insumos: combustível, diária, confecção de panfletos etc.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 20.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Ação.....: 0129 - Agentes Comunitários de Endemias	
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações realizadas pelo ACE (visitas domiciliares, com tratamento da água), alimentação do Sislog e Sispni. Insumos: folha de pagamento, encargos socais, fardamento, material de expediente e EPI	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 12
	Valor total: 350.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	

atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).

Ação.....: 0027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde para atender melhor a população de Umarizal	
Unidade de medida: Unid.Construídas	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 400.000,00

Ação.....: 0134 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Objetivo: reforma das unidades básicas de saúde do Município de Umarizal	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 180.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024 11.539.502,00

Órgão: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	

Função: 08 - Assistência Social	

Subfunção: 122 - Administração Geral	

Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das	Secretarias Municipais

Ação.....: 0140 - Manutenção da Folha de pagamento	
Descrição: Objetivo:custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente adminstrativo.	
	e encargos da Assistência Social

Rio Grande do Norte LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Umarizal	Página : 036
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 250.000,00

Ação.....: 0141 - Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Assitência Social	
Descrição: Objetivo:despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas,assessoria e consultoria, COEGEMAS, aquisição e locação de impressoras, tonner, computadores, material de consumo, material de limpeza e higiene, água e café etc.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 290.000,00

Ação.....: 0142 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	
Descrição: Objetivo: funcionamento administrativo do Conselho, material de consumo, diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0143 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos.	
Descrição: Objetivo: despesas para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Antidrogas, material de consumo, custeio de diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0144 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência S	
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferencias, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração adquirir material de expediente, confecção de material gráfico (camisetas, bonés, faixas, banner?s, panfletos, adesivos), locação de carro de som, locação de tendas, produção de vinhetas, contratação de pessoas físicas e jurídicas.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 16
	Valor total: 14.000,00

Ação.....: 0145 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social.	
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas	

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	
Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.	
Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2024: 90
	Valor total: 10.000,00

Ação.....: 0146 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: Objetivo: manter as atividades previstas na Lei nº 8.069/90 e legislações específicas realizar a capacitação dos conselheiros tutelares manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar manter e locar veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, diárias, passagens, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros, diárias e folha de pagamento.	

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 125.600,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ação.....: 0002 - Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso Descrição: Atenção psicossocial domiciliar ao idoso se caracteriza por uma modalidade de atenção que pode ser substitutiva e/ou complementar às já existentes, adjetivada por um conjunto de ações de promoção da assistência social e saúde, sendo um serviço de cunho híbrido, ele usa o SUAS e o SUS para reparar o dano causado pelo atual cenário pandêmico, bem como, mediar o acesso ao direito, além de estimular e desenvolver capacidades e potencialidades na terceira idade, compreendendo o delineamento complexo desta fase do desenvolvimento humano. Através de atendimentos prioritariamente a idosos, sejam saudios, acamados, cadeirantes, com múltiplas deficiências, principalmente aos que possuem quadro demencial que irão procurar o serviço por livre demanda, por busca ativa ou encaminhada pela rede ou pelo sistema de garantia de direitos, que já realizam o acompanhamento domiciliar. O PAPI buscará atender pessoas idosas com agravantes sociais ou com problemas de saúde controlados, com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade básica de saúde ou uma unidade socioassistencial. O serviço é desenvolvido por uma	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
equipe multiprofissional exclusiva contando com assistente social, psicólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, Fsioterapeuta e motorista. Aquisição de materiais de consumo e expediente, contratação e pagamento de pessoal para compor a equipe, aquisição de veículo, despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica serviços de comunicação e divulgação.	
Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)	Quantidade 2024: 200
	Valor total: 235.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0163 - Programa Família Guardiã	
Descrição: Objetivo: Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca bolsa para a família.	
Unidade de medida: Família	Quantidade 2024: 14
	Valor total: 14.000,00
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Ação.....: 0217 - Programa de Apoio Integral a Crianças e Adolescentes - PAIC	
Descrição: Apoio às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O objetivo central do projeto é atender as crianças e adolescentes de forma remota disponibilizando recursos tecnológicos e desenvolvendo atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e lúdicas, destacando-se aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, confecção de material para o desenvolvimento das campanhas, contratação e pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica aquisição de tablets, materiais de expediente e permanente, serviços de comunicação e divulgação.	
Unidade de medida: Criança Assistida	Quantidade 2024: 300
	Valor total: 225.800,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Ação.....: 0067 - Aquisição de Unidades Habitacionais	
Descrição: Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, prevendo a produção de habitações e aquisição de unidades habitacionais, prontas ou em construção, diretamente pela SH/CDHU ou com concessão de crédito para: aquisição no mercado e produção de moradia em lote de propriedade do beneficiário. Destina-se ao atendimento à demanda de proprietários de lotes urbanos, grupos vinculados a associações e entidades de classe e segmentos sociais específicos.	
Unidade de medida: Casa	Quantidade 2024: 100
	Valor total: 3.000,00
Ação.....: 0147 - Concessão dos Benefícios Eventuais	
Descrição: Objetivo: Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadão e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por meio do Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Auxílio Alimentação (Cesta Básica) Auxílio para Documentação Civil e Auxílio para pagamento de água e luz aquisição de cestas básicas, aquisição de urnas funerárias e traslado, aquisição de kits natalidade (enxoval para recém-nascidos).	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 400
	Valor total: 110.000,00
Ação.....: 0148 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
Descrição: Objetivo: Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único por meio da realização de novos cadastros (inclusão), recadastramento (atualização) e realização de visitas domiciliares realização de palestras informativas para as famílias inscritas e no Cadunico realização de oficinas e cursos profissionalizantes, visando o incentivo a inclusão produtiva e geração de renda junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo junto as comunidades que atuam com artesanato aquisição e locação de equipamentos mobiliários e de informática (computadores, notebook, impressoras custeio de diárias para os entrevistadores e operadores participarem de cursos, buffet, capacitação,	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
seminários sobre CadUnico, SIBEC e SICON aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza reforma do equipamento em que funcione o CadUnico aquisição ou locação veículos ou manter veículos (exclusivos), contratação de carros de som para divulgação e mobilização, folha de pagamento.	
Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2024: 2.000
	Valor total: 110.000,00
Ação.....: 0149 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Descrição: Objetivo: Fortalecer o controle social no controle do CadUnico realização de cursos, capacitações, reuniões, contratação de sistemas informatizados.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00
Ação.....: 0150 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Descrição: Objetivo: Manter os serviços por meio de atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacando-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios higiene e limpeza confecção de material para o desenvolvimento das campanhas pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, notebook, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios, buffet materiais de limpeza e higiene para o SCFV/CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc	

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2024: 400
	Valor total: 118.000,00
Ação.....: 0151 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)	
Descrição: Objetivo: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhamento familiar atendimento individualizado e em grupos realização de cursos e oficinas para os usuários e suas famílias cadastro, acompanhamento das famílias e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários:Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros,	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
capacitações, palestras, campanhas e oficinas para as equipes de referência. computadores, notebook, impressoras, ventiladores, ar-condicionado despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc	
Unidade de medida: Família	Quantidade 2024: 4.400
	Valor total: 164.000,00
Ação.....: 0152 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com De	
Descrição: Objetivo: Prestar atendimento no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por meio da equipe de referência do PAIF/CRAS, com a finalidade da prevenção de agravos que venham a provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, bem como promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação na sociedade e a autonomia das pessoas com deficientes e idosas, levando em consideração suas necessidades, evitando assim, que sejam expostos a situações de risco, exclusão e isolamento. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares	
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 50
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0153 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola.	
Descrição: Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiarias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras e realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica do CRAS despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica	
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 65
	Valor total: 6.200,00
Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, confecção de material pagamento de pessoal da equipe contratação de outros serviços de pessoa física/jurídica realização de cursos, capacitações, eventos e encontros despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica custeio diárias, passagens locação de equipamentos manutenção de frota ou locação de veículos entre outras ações necessárias ao bom desenvolvimento do programa, computador, impressora, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PCF materiais de limpeza e, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha,folha de pagamento, etc.	
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 250
	Valor total: 150.000,00
Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade	
Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações	
Ação.....: 0155 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíd	
Descrição: Objetivo: Organização e estruturação dos serviços e da equipe de Proteção Social Especial, com a finalidade de prestar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos realização de atendimento individualizado e em grupos, deslocamento da equipe técnica na realização de atividades da PSE, realização de palestras, campanhas educativas, informativas e preventivas despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAEFI gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CREAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha,folha de pagamento, etc	
Unidade de medida: Família	Quantidade 2024: 70
	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 0156 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social.	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Objetivo: De acordo com as demandas identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, por meio de atendimentos individualizados e em grupos, realização de palestras, visitas domiciliares, campanhas educativas, informativas e preventivas, encaminhamentos para a rede socioassistencial despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos.	
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 70
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0157 - Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida	
Descrição: Objetivo: Prover por meio do CREAS atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos	
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 40
	Valor total: 7.000,00
Ação.....: 0158 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,	
Descrição: Objetivo: Ofertar por meio do PAEFI/CREAS o serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço diminuir da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa, por meio da realização de visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, cuidados pessoais acesso à documentação pessoal desenvolvimento do convívio familiar e social Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 55

	Valor total: 3.000,00
Ação.....: 0159 - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
Descrição: Objetivo: Assegurar por meio do PAEFI/CREAS o atendimento, acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas com a equipe técnica.	
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 70
	Valor total: 5.500,00
Programa: 0015 - Gestão e Aprimoramento do SUAS	
Aprimorar a gestão da política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações de trabalho, vigilância socioassistencial e gestão do SUAS.	
Ação.....: 0054 - Gestão da Política de Assistência Social	
Descrição: Gestão da Política de Assistência Social	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 12.000
	Valor total: 12.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Ação.....: 0160 - Construção da Casa dos Conselhos	
Descrição: Objetivo: Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação promovendo a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
de projetos de leis para os Conselhos Municipais assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia contratação de empresa para realização da obra.	
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000,00
Ação.....: 0161 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car	
Descrição: Objetivo: Construir um Centro de Referência da Assistência Social, com a finalidade de atender as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.contratação de empresa para realização da obra.	
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.000,00
Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
Descrição: Objetivo: Ampliar e reformar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ? CREAS, com a finalidade de atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência violência sexual afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção situação de rua abandono trabalho infantil discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.contratação de empresa para realização da obra.	
Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s)	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024 2.017.100,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0164 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Produto: custeio da folha de pagamen	
Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 70.000,00
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Serviços Administrativos.	
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, especialmente para manutenção da atividade administrativa envolvendo Emissão e distribuição dos boletos do Garantia Safra, Inscrições de Cortes de terra, Inscrições e distribuição de sementes, Alimentação do Sistema Integrado de Informação Sobre Desastres. Despesas de energia de poços tubulares.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.600.000,00
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0173 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	
Descrição: Objetivo: Distribuição de alimentos para famílias atendidas no PAIF/CRAS. só faz a entrega dos alimentos em parceria com a Emater.	
Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2024: 430
	Valor total: 5.600,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0168 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes.	

Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente, Limpeza e manutenção de barreiros Limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte Limpeza e manutenção de lagoas Escavação de buracos para água, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus.	
Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2024: 430
	Valor total: 5.600,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0172 - Abastecimento de água na zona Urbana e Rural	
Descrição: Objetivo: Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural por meio de Carros-Pipa	
Abastecimento de água nas casas da Zona Rural, Abastecimento de água para prédios públicos quando necessário, Irrigação de jardins das praças com caminhão pipa, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, energia dos poços tubulares para as comunidades da zona rural.	
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2024: 39
	Valor total: 30.000,00
Ação.....: 0174 - Perfuração e manutenção de Poços Artesianos.	
Descrição: Objetivo: Implantar Poços Artesianos Maquinário contratado e mão de obra.	
Unidade de medida: Poços	Quantidade 2024: 20
	Valor total: 110.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0169 - Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Vicinais).	
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município maquinário próprio, combustível, manutenção e mão de obra (diárias).	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2024: 80
	Valor total: 5.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0166 - Corte de Terra/Preparo de Solo.	
Descrição: Objetivo: prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio maquinário contratado.	
Unidade de medida: Hora Trabalhada	Quantidade 2024: 800
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 0167 - Distribuição de sementes.	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Ação: Distribuição de sementes em parceria com a Emater, só faz a entrega das sementes.	
Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2024: 746
	Valor total: 5.600,00
Ação.....: 0170 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição).	
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado afim de realizar exposição de produtos de origem animal, vegetal e máquinas agrícolas, Eventos de Exposição de Animais, Feiras Livres, Apoio a eventos de associações rurais, locação de tendas, contratação de mão de obra e material de consumo.	
Unidade de medida: Agricultores Assisti	Quantidade 2024: 430
	Valor total: 5.600,00
Ação.....: 0171 - Auxílio Garantia Safra.	
Descrição: Objetivo: Informar as pessoas cadastradas no programa sobre o benefício, a chegada dos boletos para permanecer ativos, e cadastros do NIS.	
Unidade de medida: Agricultores Assisti	Quantidade 2024: 400
	Valor total: 5.600,00
Ação.....: 0175 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola.	
Descrição: Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícola aquisição de maquinário.	
Unidade de medida: Máquinas Adquiridas	Quantidade 2024: 3
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 0176 - Programa para Silagem.	
Descrição: Objetivo: Adquirir e/ou adaptar Máquinas e Implementos Agrícola para realizar a atividade de ensilagem mão de obra, compra Maquinário, combustível e manutenção.	
Unidade de medida: Agricultores Assisti	Quantidade 2024: 430
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0177 - Povoamento de Reservatório com Alevinos.	
Descrição: Objetivo: prover o povoamento de reservatórios com alevinos para pequenos pescadores previamente cadastrados compra e distribuição de alevinos.	
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2024: 195
	Valor total: 5.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024 2.128.600,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Órgão: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	

Ação.....: 0001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 800.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0178 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Descrição: Objetivo: realizar as atividades de apoio administrativo demanda as seguintes ações Contratação de Assessoria de Engenharia, Convênios e Contratos CAIXA Custeio da equipe administrativa da Secretaria Capacitação dos profissionais da Secretaria	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 850.000,00
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0179 - Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos.	
Descrição: Objetivo: conservar e manter a estrutura predial dos equipamentos públicos realizando pequenas intervenções, especialmente do Centro Administrativo, do Almojarifado Central, das praças, do Centro de Velório, do Açougue Municipal, o Abatedouro, da Feira de Animais, das Áreas Verdes e do Cemitério. Não se	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
incluem os prédios das secretarias, sucção de fossa-séptica, pintura, problemas elétricos e hidráulicos, pequenas intervenções.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 30
	Valor total: 420.000,00
Ação.....: 0182 - Manutenção e Conservação da Feira de Animais	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter a feira de animais municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, água e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01 zelador)	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 12.000,00
Ação.....: 0184 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana.	
Descrição: Objetivo: Custear as despesas do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, consistente na varrição, coleta e destinação final dos resíduos residenciais e comerciais urbanos e capinação das vias públicas contrato.	
Unidade de medida: Lixo Coletado	Quantidade 2024: 3.504
	Valor total: 1.650.000,00
Ação.....: 0188 - Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão de Polícia Militar.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial da Sede do Pelotão de Polícia Militar nos termos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e sucção de fossa séptica manutenção preventiva e corretiva predial cozinha.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 8.000,00
Ação.....: 0190 - Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 zelador)	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 8.000,00
Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços da Repetidora Municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
pela zeladoria (01 vigilante)	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 8.000,00
Ação.....: 0192 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter regularizadas as vias sem pavimentação da cidade, com o emprego de máquinas do tipo motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e caçamba, tanto conservando as máquinas, quanto custeando os recursos humanos Manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizadas no serviço Custeio de dois funcionários, sendo 02 operadores de máquina e um motorista Remoção de resíduos de construção civil.	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2024: 30
	Valor total: 110.000,00
Ação.....: 0205 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal.	
Descrição: Objetivo: Instalar sistema de sinalização viária vertical e horizontal de vias urbanas do município, contratar empresa.	
Unidade de medida: Bairros Atendidos	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 15.000,00
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0180 - Manutenção e Conservação do Açougue Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do açougue público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01)	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 15.000,00
Ação.....: 0181 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal	

Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do abatedouro público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (02 pessoas)

Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0183 - Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do cemitério público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pelos sepultamentos e zeladoria (01 coveiro)	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 5.000,00
Ação.....: 0185 - Manutenção da Estação de Transbordo.	
Descrição: Objetivo: Manter a Operação do Aterro Controlado custeio de aluguel de terreno para funcionamento do aterro custeio de máquina retroescavadeira ou similar para operação da estação	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0186 - Manutenção e Conservação das Praças Municipais.	
Descrição: Objetivo: Manter e conservar as Praças Humberto de Souza, Antônio Amorim Gurgel, Cristino Leite, Helena Lúcia, João Florêncio e São José custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria manutenção preventiva e corretiva predial da praça.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 5.000,00
Ação.....: 0187 - Manutenção e Conservação do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 5.000,00
Ação.....: 0193 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas).	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter em boas condições as vias pavimentadas da cidade, com o serviço de tapa buracos, custeio dos materiais de construção necessários ao serviço custeio de 01 pedreiro e 01 servente Remoção de resíduos de construção civil.	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2024: 23
	Valor total: 30.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ação.....: 0195 - Reforma e Requalificação do Centro Administrativo Municipal.	
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social contratação de empresa para realização do serviço.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 80.000,00
Ação.....: 0196 - Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social, contratação de empresa para realização do serviço.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0199 - Construção do Abatedouro Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: construir abatedouro público municipal, contratação de empresa para construção da obra. construção de abatedouro.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 385.000,00
Ação.....: 0200 - Pavimentação de Vias Públicas	
Descrição: Objetivo: pavimentar vias públicas urbanas, contratação de empresa para realizar a pavimentação.	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2024: 30
	Valor total: 1.005.000,00
Ação.....: 0201 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico.	
Descrição: Objetivo: realizar o saneamento básico contratação de empresa para realização da obra.	
Unidade de medida: Bairros Atendidos	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 8.000,00
Ação.....: 0202 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais.	
Descrição: Objetivo: urbanizar praças e canteiros centrais, contratação de empresa para execução do serviço.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 12.000,00
Ação.....: 0203 - Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos.	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Objetivo: melhorar e qualificar a estrutura das placas e mobiliários urbanos, contratação de empresa para prestação do serviço.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 11
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0204 - Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: reformar e qualificar as instalações físicas do açougue público municipal, contratação de empresa para realizar o serviço.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1

	Valor total: 50.000,00
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0194 - Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter o serviço de iluminação pública da cidade, tanto de insumos quanto de recursos humanos. custeio do fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública aquisição de insumos necessários às manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública custeio de dois eletricitistas e um auxiliar de eletricista responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 539.000,00
Ação.....: 0198 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública.	
Descrição: Objetivo: Expandir a rede elétrica de iluminação pública da cidade. aquisição de insumos para execução da expansão da rede elétrica de iluminação pública	
Expansão da iluminação pública.	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 192.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	6.292.000,00
Órgão: 11 - Procuradoria Geral do Município	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0206 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 0207 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	108.000,00
Órgão: 12 - Controladoria Geral do Município	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0208 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho	
meramente administrativo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 0209 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal Controladoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	90.000,00
Órgão: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0210 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 0211 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Patrimônio Público tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1

	Valor total: 40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	100.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Órgão: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0212 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 40.000,00
Ação.....: 0213 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	80.000,00
Órgão: 16 - Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0214 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 13
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 0215 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Recursos Hidricos e Meio Ambiente tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 17.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	77.000,00
Órgão: 91 - Reserva de Contingencia	
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas paraфинanciamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0048 - Reserva de Contingência	
Descrição: Reserva de contingência	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 315.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	315.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Umarizal	
TOTAL GERAL..... Valor 2024	43.880.374,00

PREFEITURA UMARIZAL							
ANO DE REFERÊNCIA	2024						
	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	
% VALOR CORRENTE	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	10,06	5,79	4,75	5,56	3,2	4	
VALOR CONSTANTE	1,10	1,06	1,05	1,06	1,03	1,04	
	ANO 2022		ANO 2023		ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
	-		4,50%		1,50%	1,70%	1,85%
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	R\$ 8.300.000.000,00		R\$ 8.673.500.000,00		R\$ 8.803.602.500,00		R\$ 8.953.263.742,50
INSTITUTO DE PESQUISA							
METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:							
1 - % Valor Corrente:							

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A inflação informada para os anos 2022, 2023, 2024 e 2025 foi publicada no relatório Focus do Banco Central.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portarias STN: nº 924/2021 e nº 1.130/2021)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre

TOTAL DAS RECEITAS							
2024							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2021	Realizadas Estimadas 2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	30.951.023,02	38.259.165,06	33.995.259,30	42.528.475,45	46.735.374,00	49.072.142,70	50.864.249,84
Receita Tributária	1.283.847,94	1.593.481,54	1.614.987,00	1.561.752,29	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00
Impostos	1.094.840,52	1.392.855,00	1.220.000,00	1.221.752,29	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
Taxas	16.351,44	155,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Contribuições de Melhoria	172.655,98	200.471,54	374.987,00	315.000,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	102.631,38	486.041,69	84.000,00	558.197,71	600.000,00	630.000,00	-
Aplicações Financeiras	102.631,38	486.041,69	84.000,00	558.197,71	600.000,00	630.000,00	-
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	240.889,54	100.000,00	-	-	-
Transferências Correntes	29.562.709,70	36.179.641,83	32.053.382,76	40.306.525,45	44.472.374,00	46.695.992,70	49.030.792,34
Cota-Parte do FPM	16.961.542,92	18.739.317,49	14.000.000,00	20.510.223,90	21.500.000,00	22.575.000,00	23.703.750,00
Cota-Parte do ICMS	3.989.415,66	3.000.983,76	2.750.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00
Cota-Parte do IPVA	441.550,86	422.627,86	400.000,00	480.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00
Cota-Parte do ITR	2.637,25	2.459,87	2.000,00	2.100,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
Transferências da LC 87/1996	2.852,46	-	5.000,00	-	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.549.561,98	4.390.921,64	4.330.000,00	4.700.000,00	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00
Outras Transferências Correntes	6.615.148,57	9.623.331,21	10.566.382,76	11.614.201,55	13.719.374,00	14.405.342,70	15.125.609,84
Outras Receitas Correntes	1.834,00	-	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.834,00	-	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
RECEITAS DE CAPITAL	603.223,87	1.011.826,92	820.000,00	1.060.000,00	1.145.000,00	1.202.250,00	1.262.362,50
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	603.223,87	1.011.826,92	820.000,00	1.060.000,00	1.145.000,00	1.202.250,00	1.262.362,50
Convênios	282.788,16	880.650,73	820.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50
Outras Transferências de Capital	320.435,71	131.176,19	-	160.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-

Receitas de Capital					-	-	-
DEDUÇÕES	3.772.717,35	4.413.106,42	3.432.400,00	3.602.970,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3.772.717,35	4.413.106,42	3.432.400,00	3.602.970,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	27.781.529,54	34.857.885,56	31.384.859,30	39.985.505,45	43.880.374,00	46.074.392,70	47.716.612,34
ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I)	30.951.023,02	38.259.165,06	33.995.259,30	42.528.475,45	46.735.374,00	49.072.142,70	50.864.249,84
Deduções (II)	3.772.717,35	4.413.106,42	3.432.400,00	3.602.970,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.772.717,35	4.413.106,42	3.432.400,00	3.602.970,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)	27.178.305,67	33.846.058,64	30.562.859,30	38.925.505,45	42.735.374,00	44.872.142,70	46.454.249,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	27.178.305,67	33.846.058,64	30.562.859,30	38.925.505,45	42.735.374,00	44.872.142,70	46.454.249,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	27.178.305,67	33.846.058,64	30.562.859,30	38.925.505,45	42.735.374,00	44.872.142,70	46.454.249,84

TOTAL DE DESPESAS							
2024							
							R\$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Realizadas	Realizadas	Previstas				
NATUREZA DE DESPESA	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	24.566.218,42	32.902.888,52	26.980.124,21	35.832.347,60	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.201.989,73	17.705.158,18	14.709.902,00	20.385.418,54		-	-
Juros e Encargos da Dívida			6.000,00	5.000,00		-	-
Outras Despesas Correntes	7.364.228,69	15.197.730,34	12.264.222,21	15.441.929,06		-	-
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.951.537,89	1.845.218,17	4.102.716,55	3.823.157,85	-	-	-
Investimentos	1.499.139,27	1.360.213,59	3.505.716,55	3.353.157,85		-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos						-	-
Aquisição de título de capital já integralizado						-	-
Aquisição de título de crédito						-	-
Demais inversões financeiras						-	-
Amortização da Dívida	452.398,62	485.004,58	597.000,00	470.000,00		-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			302.118,54	330.000,00		-	-
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	26.517.756,31	34.748.106,69	31.384.959,30	39.985.505,45	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar (RP)							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	220.056,00	494.145,59	-	3.894.868,55	43.880.374,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	220.056,00	347.654,28		3.894.868,55	43.880.374,00		
Juros e Encargos da Dívida (II)							
Outras Despesas Correntes		146.491,31	-				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	220.056,00	494.145,59	-	3.894.868,55	43.880.374,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	114.639,25	742.413,21	-	-	-	-	-
Investimentos (V)	114.639,25	742.413,21					
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-					-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-					-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-					-	-
Demais inversões financeiras (X)						-	-
Amortização da Dívida (XI)	-						

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	114.639,25	742.413,21	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	334.695,25	1.236.558,80	-	3.894.868,55	43.880.374,00	-	-

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

2024							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2021	Realizadas 2022	Estimadas 2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	27.781.529,54	34.857.885,56	31.382.859,30	39.985.505,45	43.880.374,00	46.074.392,70	47.716.612,34
RECEITAS CORRENTES (I)	27.178.305,67	33.846.058,64	30.562.859,30	38.925.505,45	42.735.374,00	44.872.142,70	46.454.249,84
Receita Tributária	1.283.847,94	1.593.481,54	1.614.987,00	1.561.752,29	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	102.631,38	486.041,69	84.000,00	558.197,71	600.000,00	630.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	102.631,38	486.041,69	84.000,00	558.197,71	600.000,00	630.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	240.889,54	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.562.709,70	36.179.641,83	32.053.382,76	40.306.525,45	44.472.374,00	46.695.992,70	49.030.792,34
Demais Receitas Correntes	1.834,00	0,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	3.772.717,35	4.413.106,42	3.432.400,00	3.602.970,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	27.075.674,29	33.360.016,95	30.478.859,30	38.367.307,74	42.135.374,00	44.242.142,70	46.454.249,84
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	603.223,87	1.011.826,92	820.000,00	1.060.000,00	1.145.000,00	1.202.250,00	1.262.362,50
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	603.223,87	1.011.826,92	820.000,00	1.060.000,00	1.145.000,00	1.202.250,00	1.262.362,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	603.223,87	1.011.826,92	820.000,00	1.060.000,00	1.145.000,00	1.202.250,00	1.262.362,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	27.678.898,16	34.371.843,87	31.298.859,30	39.427.307,74	43.280.374,00	45.444.392,70	47.716.612,34
DESPESAS CORRENTES (X)	24.566.218,42	32.902.888,52	26.980.124,21	35.832.347,60	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.201.989,73	17.705.158,18	14.709.902,00	20.385.418,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.364.228,69	15.197.730,34	12.264.222,21	15.441.929,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	24.566.218,42	32.902.888,52	26.974.124,21	35.827.347,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.951.537,89	1.845.218,17	4.102.716,55	3.823.157,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos (XIV)	1.499.139,27	1.360.213,59	3.505.716,55	3.353.157,85	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	452.398,62	485.004,58	597.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII - XX)	1.499.139,27	1.360.213,59	3.505.716,55	3.353.157,85	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	334.695,25	1.236.558,80	0,00	3.894.868,55	43.880.374,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	302.118,54	330.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	26.400.052,94	35.499.660,91	30.781.959,30	43.405.374,00	43.880.374,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.278.845,22	-1.127.817,04	516.900,00	-3.978.066,26	-600.000,00	45.444.392,70	47.716.612,34
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2021	Realizadas 2022	Estimadas 2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)					0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)					0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2024							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS					-	-	-
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS					-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	1.278.845,22	516.900,00	(1.127.817,04)	(3.978.066,26)	(600.000,00)	45.444.392,70	47.716.612,34

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA							
2024							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária						-	-
Outras Dívidas					-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Disponível					-	-	-
Haveres Financeiros					-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.					-	-	-
DCL (III) = (I – II)	-	-	-	-	-	-	-

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
2024		
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2022	II - Metas Realizadas em 2022
I - Receita Total	34.857.885,56	31.382.859,30
II - Receitas Não-Financeiras	31.298.859,30	34.371.843,87
III - Despesas Total	31.384.959,30	34.748.106,69
IV - Despesas Não-Financeiras	30.781.959,30	35.499.660,91
V - Resultado Primário (II - IV)	516.900,00	(1.127.817,04)
VI - Resultado Nominal	516.900,00	(1.127.817,04)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	-
VALOR DO PIB ESTADUAL	8.300.000.000,00	

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
2024							
ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
Receita Total	27.781.529,54	34.857.885,56	31.382.859,30	39.985.505,45	43.880.374,00	46.074.392,70	47.716.612,34
Receitas Primárias (I)	27.678.898,16	31.298.859,30	34.371.843,87	39.427.307,74	43.280.374,00	45.444.392,70	47.716.612,34
Despesas Total	26.517.756,31	31.384.959,30	34.748.106,69	39.985.505,45	-	-	-
Despesas Primárias (II)	26.400.052,94	30.781.959,30	35.499.660,91	43.405.374,00	43.880.374,00	-	-
Resultado Primário (I – II)	1.278.845,22	516.900,00	(1.127.817,04)	(3.978.066,26)	(600.000,00)	45.444.392,70	47.716.612,34
Resultado Nominal	1.278.845,22	516.900,00	(1.127.817,04)	(3.978.066,26)	(600.000,00)	45.444.392,70	47.716.612,34
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
Receita Total	25.242.167,49	31.671.711,39	29.502.800,98	38.062.332,81	41.458.794,93	44.565.015,83	45.821.668,07
Receitas Primárias (I)	25.148.917,10	28.437.996,82	32.312.723,94	37.530.982,59	40.891.906,49	43.955.654,36	45.821.668,07
Despesas Total	24.093.909,06	28.516.226,88	32.666.445,92	38.062.332,81	-	-	-
Despesas Primárias (II)	23.986.964,33	27.968.343,90	33.372.976,65	41.317.716,82	41.458.794,93	-	-
Resultado Primário (I – II)	1.161.952,77	469.652,92	(1.060.252,71)	(3.786.734,22)	(566.888,44)	43.955.654,36	45.821.668,07
Resultado Nominal	1.161.952,77	469.652,92	(1.060.252,71)	(3.786.734,22)	(566.888,44)	43.955.654,36	45.821.668,07
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado 2021	Previsto 2022	Realizado 2022	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado 2021	Previsto 2022	Realizado 2022	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-

Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2024			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital	21.387.374,34	20.256.005,80	2.120.637,00
Reservas			
Resultado Acumulado			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			

Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			

UMARIZAL	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
LRF, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS	
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

RISCOS FISCAIS	
2024	
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	adequação de despesa de custeio e limitação de	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	800.000,00	adequação de despesa de custeio e limitação de empenho	800.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

UMARIZAL												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2024												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024					2025						
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	%RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	43.880.374,00	41.458.794,93	0,47	97,01	46.074.392,70	44.565.015,83	0,50	99,32	47.716.612,34	45.821.668,07	0,50	98,64
Receitas Primárias (I)	43.280.374,00	40.891.906,49	0,46	95,69	45.444.392,70	43.955.654,36	0,49	97,96	47.716.612,34	45.821.668,07	0,50	98,64
Receitas Primárias Correntes	27.452.992,35	25.937.973,55	0,29	60,69	48.442.142,70	46.855.199,38	0,52	104,42	50.864.249,84	48.844.305,13	0,54	105,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.568.391,36	0,02	3,67	1.743.000,00	1.685.900,09	0,02	3,76	1.830.150,00	1.757.470,23	0,02	3,78
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	25.789.992,35	24.366.747,74	0,28	57,02	46.695.992,70	45.166.252,49	0,50	100,66	49.030.792,34	47.083.658,74	0,52	101,35
Demais Receitas Primárias Correntes	3.000,00	2.834,44	0,00	0,01	3.150,00	3.046,81	0,00	0,01	3.307,50	3.176,15	0,00	0,01
Receitas Primárias de Capital	1.145.000,00	1.081.812,11	0,01	2,53	1.202.250,00	1.162.864,82	0,01	2,59	1.262.362,50	1.212.230,97	0,01	2,61
Despesa Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	43.880.374,00	41.458.794,93	0,47	97,01	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Despesas Primárias	43.880.374,00	41.458.794,93	0,47	97,01	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(600.000,00)	(566.888,44)	(0,01)	(1,33)	45.444.392,70	43.955.654,36	0,49	97,96	47.716.612,34	45.821.668,07	0,50	98,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	(600.000,00)	(566.888,44)	(0,01)	(1,33)	45.444.392,70	43.955.654,36	0,49	97,96	47.716.612,34	45.821.668,07	0,50	98,64
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Fonte: /Relatórios da LRF												

UMARIZAL												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	34.857.885,56	0,42	114,05	31.382.859,30	0,38	92,72	(3.475.026,26)	(9,97)
Receitas Primárias (I)	31.298.859,30	0,38	102,41	34.371.843,87	0,41	101,55	3.072.984,57	9,82
Despesa Total	31.384.959,30	0,38	102,69	34.748.106,69	0,42	102,67	3.363.147,39	10,72
Despesas Primárias (II)	30.781.959,30	0,37	100,72	35.499.660,91	0,43	104,89	4.717.701,61	15,33
Resultado Primário (I - II)	516.900,00	0,01	1,69	(1.127.817,04)	(0,01)	(3,33)	(1.644.717,04)	(318,19)
Resultado Nominal	516.900,00	0,01	1,69	(1.127.817,04)	(0,01)	(3,33)	(1.644.717,04)	(318,19)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF								

UMARIZAL											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	27.781.529,54	31.382.859,30	12,96	39.985.505,45	27,41	43.880.374,00	9,74	46.074.392,70	5,00	47.716.612,34	3,56
Receitas Primárias (I)	27.678.898,16	34.371.843,87	24,18	39.427.307,74	14,71	43.280.374,00	9,77	45.444.392,70	5,00	47.716.612,34	5,00
Despesa Total	26.517.756,31	34.748.106,69	31,04	39.985.505,45	15,07	-	(100,00)	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	26.400.052,94	35.499.660,91	34,47	43.405.374,00	22,27	43.880.374,00	1,09	-	(100,00)	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.278.845,22	(1.127.817,04)	(188,19)	(3.978.066,26)	252,72	(600.000,00)	(84,92)	45.444.392,70	#####	47.716.612,34	5,00
Resultado Nominal	1.278.845,22	(1.127.817,04)	(188,19)	(3.978.066,26)	252,72	(600.000,00)	(84,92)	45.444.392,70	#####	47.716.612,34	5,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	25.242.167,49	29.502.800,98	16,88	38.062.332,81	29,01	41.458.794,93	8,92	44.565.015,83	7,49	45.821.668,07	2,82
Receitas Primárias (I)	25.148.917,10	32.312.723,94	28,49	37.530.982,59	16,15	40.891.906,49	8,96	43.955.654,36	7,49	45.821.668,07	4,25
Despesas Total	24.093.909,06	32.666.445,92	35,58	38.062.332,81	16,52	-	(100,00)	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	23.986.964,33	33.372.976,65	39,13	41.317.716,82	23,81	41.458.794,93	0,34	-	(100,00)	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.161.952,77	(1.060.252,71)	(191,25)	(3.786.734,22)	257,15	(566.888,44)	(85,03)	43.955.654,36	#####	45.821.668,07	4,25
Resultado Nominal	1.161.952,77	(1.060.252,71)	(191,25)	(3.786.734,22)	257,15	(566.888,44)	(85,03)	43.955.654,36	#####	45.821.668,07	4,25
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF											

UMARIZAL							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2024							
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital	21.387.374,34	100,00	20.256.005,80	100,00	2.120.637,00	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	21.387.374,34	100,00	20.256.005,80	100,00	2.120.637,00	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
Fonte: / Relatórios da LRF							

UMARIZAL			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00

UMARIZAL				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2024				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00

2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte:

UMARIZAL						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

UMARIZAL	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita	VALOR PREVISTO 2024
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00

Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	

UMARIZAL			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2024			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	adequação de despesa de custeio e limitação de empenho	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	800.000,00	adequação de despesa de custeio e limitação de empenho	800.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00
Fonte:			

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:4180BDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2027												
R\$ 1,00												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.238.007,28	42.536.545,48	0,000	0,000	45.565.147,44	43.812.641,76	0,000	0,000	46.932.101,80	42.678.793,21	0,000	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.132.107,28	41.473.180,09	0,000	0,000	44.426.070,44	42.717.375,42	0,000	0,000	45.758.852,49	41.550.668,87	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	38.522.478,01	37.040.844,25	0,000	0,000	39.678.152,30	38.152.069,52	0,000	0,000	40.868.496,81	36.848.403,79	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.948,53	1.135.527,43	0,000	0,000	1.216.376,98	1.169.593,25	0,000	0,000	1.252.868,28	1.204.681,04	0,000	0,000
Transferências Correntes	37.264.279,48	35.831.037,97	0,000	0,000	38.382.207,82	36.905.969,06	0,000	0,000	39.533.674,01	35.564.920,33	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	77.250,00	74.278,85	0,000	0,000	79.567,50	76.507,21	0,000	0,000	81.954,52	78.802,42	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	4.609.629,27	4.432.335,84	0,000	0,000	4.747.918,14	4.565.305,90	0,000	0,000	4.890.355,68	4.702.265,08	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.238.007,28	42.536.545,46	0,000	0,000	45.565.147,48	43.812.641,81	0,000	0,000	46.932.101,88	45.127.021,04	0,000	0,000

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.238.007,28	42.536.545,46	0,000	0,000	45.565.147,48	43.812.641,81	0,000	0,000	46.932.101,88	45.127.021,04	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	36.430.172,37	35.029.011,89	0,000	0,000	37.523.077,53	36.079.882,24	0,000	0,000	38.648.769,84	37.162.278,69	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	12.303.288,64	11.830.085,23	0,000	0,000	12.672.387,29	12.184.987,78	0,000	0,000	13.052.558,90	12.550.537,40	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	24.126.883,73	23.198.926,66	0,000	0,000	24.850.690,24	23.894.894,46	0,000	0,000	25.596.210,94	24.611.741,29	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	7.807.834,91	7.507.533,57	0,000	0,000	8.042.069,95	7.732.759,57	0,000	0,000	8.283.332,04	7.964.742,35	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.105.900,00)	(1.063.365,37)	0,000	0,000	(1.139.077,04)	(1.095.266,39)	0,000	0,000	(1.173.249,39)	(3.576.352,17)	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.105.900,00)	(1.063.365,37)	0,000	0,000	(1.139.077,04)	(1.095.266,39)	0,000	0,000	(1.173.249,39)	(3.576.352,17)	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.890.321,19)	(3.740.693,45)	0,000	0,000	(4.007.030,81)	(3.852.914,23)	0,000	0,000	(4.127.241,72)	(3.968.501,66)	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema e-Pública (1382-0428-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:15.												
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												
R\$ 1,00												
Parâmetros	2027	2028										
PIB nominal	0,00	0,00	0,000									
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,000									

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:7E1BE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Viçosa											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2027											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.765.868,80	46.269.588,02	(19,90)	39.793.269,38	(14,00)	44.238.007,28	11,17	45.565.147,44	3,00	46.932.101,80	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.346.017,62	45.953.287,05	(19,87)	39.392.519,38	(14,28)	43.132.107,28	9,49	44.426.070,44	3,00	45.758.852,49	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.810.986,11	48.833.587,02	29,15	43.743.213,33	(10,42)	44.238.007,28	1,13	45.565.147,48	3,00	46.932.101,88	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.810.986,11	48.833.587,02	29,15	43.743.213,33	(10,42)	44.238.007,28	1,13	45.565.147,48	3,00	46.932.101,88	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	19.535.031,51	(2.880.299,97)	(114,74)	(4.350.693,95)	51,05	(1.105.900,00)	(74,58)	(1.139.077,04)	3,00	(1.173.249,39)	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	19.535.031,51	(2.880.299,97)	(114,74)	(4.350.693,95)	51,05	(1.105.900,00)	(74,58)	(1.139.077,04)	3,00	(1.173.249,39)	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.560.195,00)	(3.667.000,85)	3,00	(3.777.010,87)	3,00	(3.890.321,19)	3,00	(4.007.030,81)	3,00	(4.127.241,72)	3,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	(103.695,00)	(106.805,85)	3,00	(110.010,02)	3,00	(113.310,32)	3,00	(116.709,62)	3,00	(120.210,91)	3,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.544.104,61	44.489.988,49	(19,90)	38.262.759,00	(14,00)	42.536.545,48	11,17	43.812.641,76	3,00	42.678.793,21	(2,59)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.140.401,55	44.185.852,94	(19,87)	37.877.422,46	(14,28)	41.473.180,09	9,49	42.717.375,42	3,00	41.550.668,87	(2,73)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.356.717,41	46.955.372,14	29,15	42.060.782,05	(10,42)	42.536.545,46	1,13	43.812.641,81	3,00	45.127.021,04	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	36.356.717,41	46.955.372,14	29,15	42.060.782,05	(10,42)	42.536.545,46	1,13	43.812.641,81	3,00	45.127.021,04	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	18.783.684,14	(2.769.519,20)	(114,74)	(4.183.359,59)	51,05	(1.063.365,37)	(74,58)	(1.095.266,39)	3,00	(3.576.352,17)	226,53
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	18.783.684,14	(2.769.519,20)	(114,74)	(4.183.359,59)	51,05	(1.063.365,37)	(74,58)	(1.095.266,39)	3,00	(3.576.352,17)	226,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.423.264,42)	(3.525.962,35)	3,00	(3.631.741,22)	3,00	(3.740.693,45)	3,00	(3.852.914,23)	3,00	(3.968.501,66)	3,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	(99.706,72)	(102.697,93)	3,00	(105.778,87)	3,00	(108.952,23)	3,00	(112.220,78)	3,00	(115.587,43)	3,00

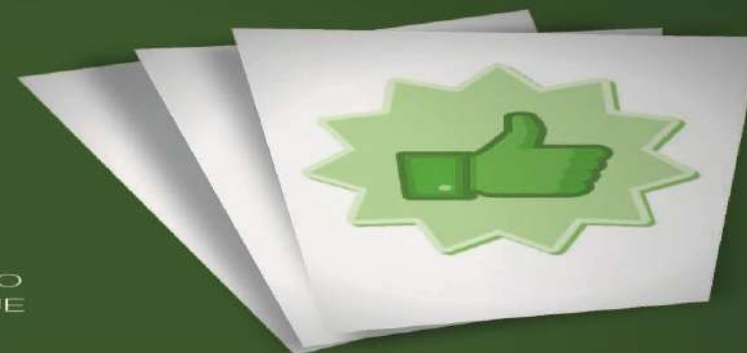
FONTE: Sistema e-Pública (8771-7775-79). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2026 e hora de emissão: 11:18.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:D783B169

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE